

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

ESTATISTICA

DAS

ESTRADAS DE FERRO DO BRASIL

RELATIVA AO ANNO

DE

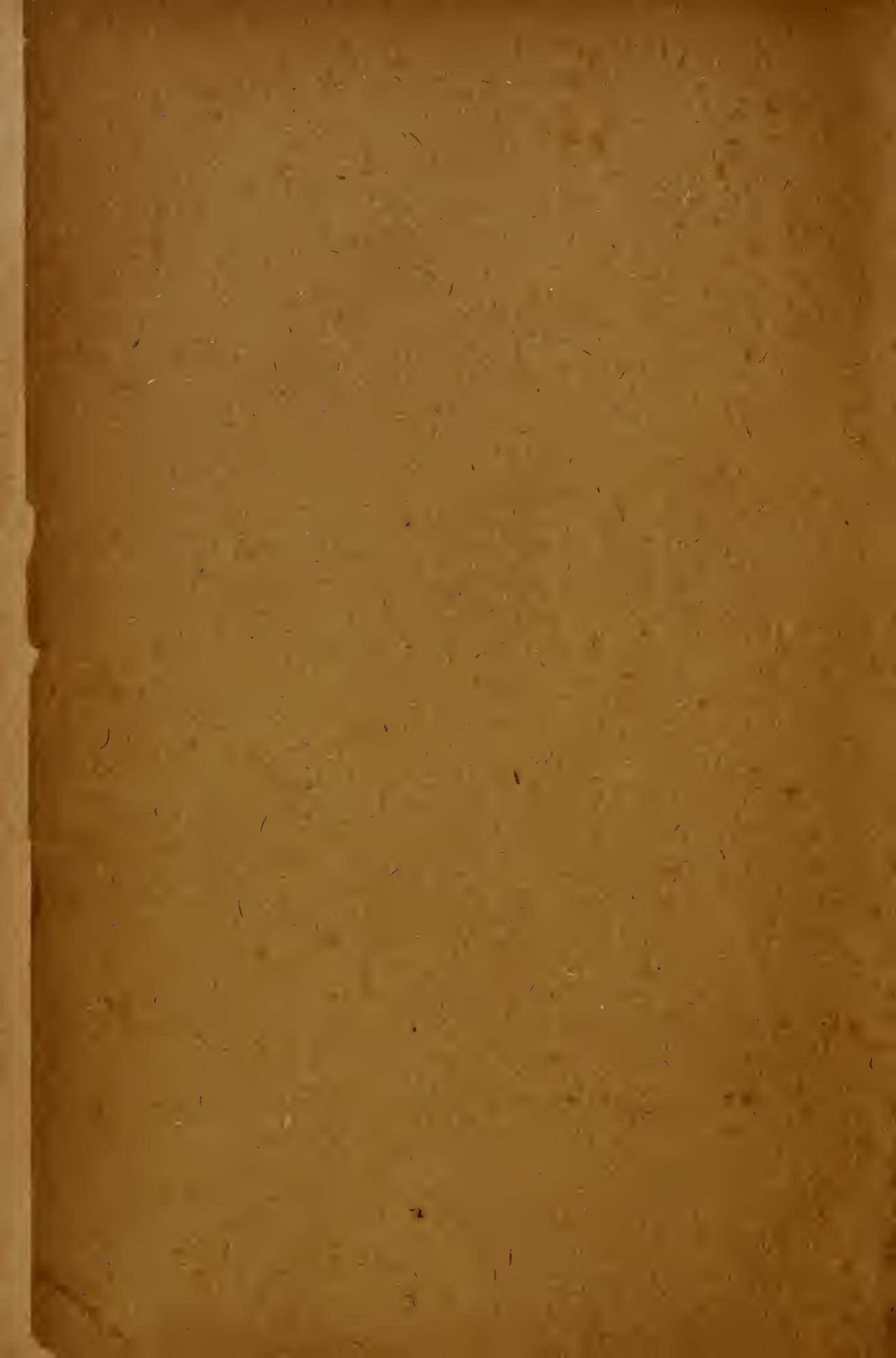
1922



Pede-se permuta  
Please exchange      Echangez S. V. P.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS  
RIO DE JANEIRO  
BRASIL





MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

**ESTATISTICA**

DAS

ESTRADAS DE FERRO DO BRASIL

RELATIVA AO ANNO

DE

**1922**



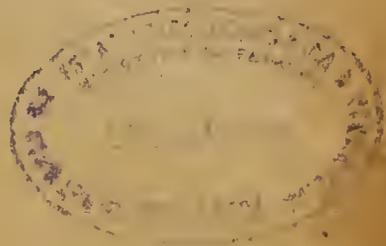
**Pede-se permuta**

**Please exchange      Echangez S. V. P.**

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS  
RIO DE JANEIRO  
BRASIL

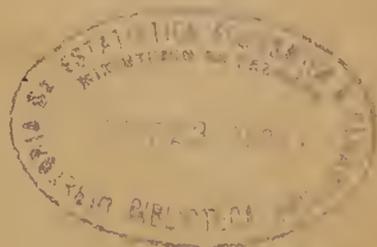
Pede-se aos directores das estradas que aqui figuram, a fineza de nos indicarem as falhas que por ventura encontrem no presente trabalho.

Biblioteca de  
Ministerio da Viação e Obras Publicas  
Rio de Janeiro



385-2951  
E 79  
OL

LIBRARY OF THE  
UNIVERSITY OF CHICAGO  
15355 3 12 48



## ADVERTENCIA

Embora os diversos quadros que compõem este volume ainda não contenham dados estatísticos relativos a todas as vias-ferreas da Republica, entretanto desde já se encontra essa generalidade nos primeiros quadros que alem disso abrangem, como tambem se dá com a "Legislação", o periodo de tempo que vae até 31 de dezembro de 1923, emquanto que todos os outros só chegam ao anno de 1922.



# INDICE

---

	PAGS.
Quadro da Viação Ferrea da Republica em 31 de Dezembro de 1921.....	VII a XVI
Viação Ferrea da Republica por bitolas, por Companhias e por Estados.....	XVII a XXVI
Resumo dos quadros 1 a 28.....	XXVII a XLIX
Resultado do trafego no quinquennio de 1919—1923.....	L a LII
Quadro n. 1— Extensão e capital garantido.....	1 a 9
» » 2— Garantia de juros, em 1922.....	10
» » 3— Custo e capital das companhias concessionarias.....	12 e 13
» » 4— Extensões garantidas e juros pagos ás companhias.....	14
» » 5— Condições technicas.....	16 a 19
» » 6— Via permanente.....	20 a 23
» » 6 A — Obras de arte, edificios e dependencias.....	24 a 27
» » 7 — Estações, posição kilometrica, altitude e data da inauguração.....	29 a 70
» » 8 — Material rodante effectivo em 31 de Dezembro de 1922.....	72 a 75
» » 8 A — Idem.....	76 a 79
» » 9 — Especificações das locomotivas existentes em 31 de Dezembro de 1922.....	80 a 90
» » 10 — Procedencia do material rodante.....	92 a 95
» » 11 — Pessoal existente em 31 de Dezembro de 1922.....	96 a 99
» » 12 — Passageiros transportados.....	100 a 103
» » 13 — Bagagens, encomendas e animaes.....	104 a 107
» » 14 — Detalhe do movimento de passageiros, animaes e telegrammas.....	108 a 111
» » 15 — Mercadorias transportadas.....	112 a 115
» » 16 — Detalhe das bagagens, encomendas e mercadorias.....	116 a 119
» » 17 — Numero e percurso de trens e das locomotivas.....	120 a 123
» » 18 — Percurso dos vehiculos e consumo de combustivel e lubrificantes.....	124 a 127
» » 19 — Detalhe do percurso dos vehiculos em serviço do trafego.....	128 a 131
» » 19 A — Detalhe do percurso dos vehiculos em serviço não remunerado.....	132 a 135
» » 20 — Receitas totaes.....	136 a 139
» » 21 — Receitas medias.....	140 a 143
» » 22 — Despesas totaes.....	144 a 149
» » 23 — Despesas medias.....	150 a 153
» » 24 — Resultados do trafego.....	154 e 155
» » 25 — Principaes dados estatisticos relativos a dois annos consecutivos.....	156 a 159
» » 26 — Idem.....	160 a 163
» » 27 — Substituição do material da via-permanente e dos telegraphos.....	164 a 167
» » 28 — Accidentes.....	168 a 171
Legislação.....	1 a 91



VIAÇÃO FERREA DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
EM 31 DEZEMRO DE 1923

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILOMETROS			Total
	Em trafego	Em construção	Com estudos aprovados	
<b>I — ESTRADAS FEDERAES ADMINISTRADAS PELA UNIÃO</b>				
Tocantins — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 (a) .....	82,480	—	325,480	407,910
S. Luiz a Therezina — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	450,652	7,000	—	457,652
S. Luiz em direcção a Therezina .....	450,652	—	—	450,652
Therezina em direcção a S. Luiz .....	—	(b) 7,000	—	7,000
Coroatá ao Tocantins — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	—	—	105,000	105,000
Central do Piauhv — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	152,409	5,000	170,260	327,669
Amarração a Campo Maior .....	(c) 147,295	5,000	170,260	322,555
Ramal de Igarassú .....	5,114	—	—	5,114
Petrolina a Therezina — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	88,000	194,500	480,414	762,914
Petrolina em direcção a Therezina .....	(d) 88,000	190,600	480,414	759,014
Therezina em direcção a Petrolina .....	—	(b) 3,900	—	3,900
Rêde Viação Cearense — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	1.136,743	286,167	672,206	2.095,116
Baturité .....	727,630	217,287	87,138	1.032,055
Fortaleza a Crato e ramal de Macapá .....	(e) 537,321	63,000	73,138	673,459
Ramal d'Alfandega .....	2,900	—	—	2,900
» de Maranguape .....	7,246	—	—	7,246
» » Quixeramobim .....	2,716	—	—	2,716
» » Patú .....	4,328	—	—	4,328
» » Pedreira de S. Bento .....	4,700	—	—	4,700
» » Orós .....	42,740	—	—	42,740
» » Icó .....	—	—	14,000	14,000
» » Poço dos Paus .....	33,220	—	—	33,220
» » Paiano a Patos .....	(f) 92,459	152,627	—	245,086
Sub-ramal de Pilões .....	—	1,660	—	1,660
Sobral .....	373,493	11,500	277,417	662,410
Camocim em direcção a Cratheús e Therezina .....	(g) 373,493	—	(h) 277,417	650,910
Therezina em direcção a Cratheús .....	—	(i) 11,500	—	11,500
Linhas de ligação da Baturité com a Sobral .....	35,620	57,380	307,651	400,651
Fortaleza a Itapipoca .....	(j) 35,620	57,380	75,431	168,431
Sobral em direcção a Itapipoca .....	—	—	(k) 15,000	15,000
Giráu a Cratheús .....	—	—	217,220	217,220
Prolongamento da E. F. Mossoró — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	—	39,486	—	39,486
Mossoró a São Sebastião .....	—	—	—	—
Central do Rio Grande do Norte — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	176,430	—	180,592	357,022
Natal a Caicó .....	(i) 148,730	—	(m) 63,695	212,425
Ramal de Lages a Macau .....	(n) 27,700	—	(o) 66,741	94,441
Linha de Contorno .....	—	—	(p) 5,156	5,156
Linha Lages — Angicos .....	—	—	(p) 45,000	45,000
Linha de Alagoa Grande a Patos (q) .....	—	216,000	—	216,000
Recife a Pedras de Fogo — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	—	—	130,900	130,900

(a) Adquirida pela União em hasta publica Todo o serviço suspenso. (b) Construção empreitada á Cia. Geral de Melhoramentos no Maranhão. (c) Amarração a Piracuruca. (d) Petrolina a Messias Lopes. (e) Fortaleza a Ingazeiras. (f) Paiano a Cajazeiras. (g) Camocim a Ibiapaba (h) Inclusive 20,000 km. em construção suspensa. (i) Construção empreitada á Cia. Geral de Melhoramentos no Maranhão. (j) Fortaleza a Arara. (k) Construção suspensa. (l) Natal a Lages. (m) Inclusive 52,000 km. em construção suspensa. (n) Lages a Epitacio Pessoa. (o) Inclusive 63,025 km. em construção suspensa. (p) Em construção suspensa. (q) Prolongamento do ramal de Mulungú da G. W. Construção executada pela Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILEMETROS			
	Em trafego	Em construção	Com estudos aprovados	Total
<b>Central do Brasil</b> .....	2.700,015	185,283	343,006	3.228,304
Bitola de 1 <sup>m</sup> ,60 .....	1.117,319	94,283	—	1.211,602
Central a Barra do Pirahy .....	(a) 108,120	—	—	108,120
Barra do Pirahy a Barão de Vassouras .....	20,296	—	—	20,296
Juparanã a Parahyba .....	55,025	—	—	55,025
Entre Rios a Lafayette .....	264,813	—	—	264,813
Barra do Pirahy ao Norte .....	389,919	—	—	389,919
Ramal da Gambôa .....	1,003	—	—	1,003
» de S. Diogo .....	0,291	—	—	0,291
» » Angra dos Reis .....	(b) 81,185	62,283	—	143,468
» » Paracamy .....	5,216	—	—	5,216
» » Paraopeba .....	162,096	—	—	162,096
» » Lima Duarte .....	(c) 14,695	32,000	—	46,695
» » Morro da Mina .....	7,320	—	—	7,320
Circular de Bangú .....	2,408	—	—	2,408
» » Matadouro .....	3,270	—	—	3,270
» » D. Clara .....	1,662	—	—	1,662
Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	1.518,922	91,000	343,006	1.952,928
Burnier a Independencia .....	509,942	—	—	509,942
Triagem a Parahyba .....	161,558	—	—	161,558
Ramal de Porto Novo .....	63,771	—	—	63,771
» » Santa Barbara .....	76,312	—	—	76,312
» » Montes Claros .....	(d) 137,037	56,000	319,126	512,163
» » Currealinho a Diamantina (e) .....	147,516	—	—	147,516
» » Piranga .....	56,977	—	—	56,977
» » Bello Horizonte .....	14,343	—	—	14,343
» » Marianna .....	75,301	35,000	23,880	134,181
» » Deodoro .....	3,022	—	—	3,022
» » Santa Rita de Jacutinga .....	100,594	—	—	100,594
» » Saudade a Bananal .....	28,000	—	—	28,000
» » Lorena a Piquete .....	19,670	—	—	19,670
Chave de Valença a Barra Longa .....	59,960	—	—	59,960
Ligação de Taboas a Commercio .....	17,920	—	—	17,20
Governador Portella a Chave B. de Vassouras .....	42,937	—	—	42,937
Circular da Pavuna .....	4,062	—	—	4,062
Bitola Mixta .....	63,774	—	—	63,774
Barão de Vassouras a Juparanã .....	3,619	—	—	3,619
Parahyba a Entre Rios .....	10,405	—	—	10,405
Lafayette a Burnier .....	35,653	—	—	35,653
Alfredo Maia a Triagem .....	4,379	—	—	4,379
Burnier a Metallurgica .....	9,718	—	—	9,718
<b>Rio do Ouro — Bitola de 1<sup>m</sup>,00</b> .....	127,676	—	—	127,676
Cajú a S. Pedro .....	61,600	—	—	61,600
Ramal de D. Anna Nery .....	0,862	—	—	0,862
» Engenho de Dentro .....	2,324	—	—	2,324
» da Penha .....	6,346	—	—	6,346
» de Xerem e sub-ramal de Mantiqueira .....	40,527	—	—	40,527
» » Registro .....	1,184	—	—	1,184
» » Tinguá .....	12,314	—	—	12,314
» da Represa .....	2,519	—	—	2,519
<b>Therézopolis — Bitola de 1<sup>m</sup>,00</b> .....	37,757	—	22,772	60,529
Piedade a Venda Nova .....				
<b>Oeste de Minas</b> .....	1.939,577	34,350	489,767	2.463,694
Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	1.191,092	34,350	489,767	1.715,209
Barra Mansa a Angra dos Reis .....	71,120	34,350	—	105,470
Lavras a Barra Mansa .....	285,251	—	—	285,251
Alvaro Botelho a Fôrmiça e ramal de Itapeerica .....	136,853	—	—	136,853

(a) Linha dupla. (b) Santa Cruz a Mangaratiba. (c) Bemfica a Penido. (d) Coryntho (Currealinho) a Jequitahy. (e) Decreto n. 15.844, de 14 de Novembro de 1922.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILOMETROS			
	Em trafego	Em construção	Com estudos aprovados	Total
Divinópolis a Bello Horizonte.....	155,816	—	—	155,816
Divinópolis a Garças.....	142,585	—	—	142,585
Ramal de Bom Jardim.....	12,456	—	—	12,456
» do Pará.....	27,601	—	—	27,601
» de Contagem.....	3,140	—	—	3,140
Formiga ao Rio Paranahyba.....	356,270	—	216,402	572,672
S. Pedro d'Alcantara a Uberaba.....	—	—	273,365	273,365
Bitola de 0 <sup>m</sup> ,76.....	733,917	—	—	733,917
Sítio a Paraopéba.....	601,800	—	—	601,800
Ramal de Campolide a Barbacena.....	10,500	—	—	10,500
» » Aguas Santas.....	11,800	—	—	11,800
» » Ribeirão Vermelho.....	43,500	—	—	43,500
» » Itapeçica.....	35,258	—	—	35,258
» « Claudio.....	26,194	—	—	26,194
» Pitanguy.....	4,865	—	—	4,865
Bitola mixta.....	14,568	—	—	14,568
Ribeirão Vermelho a Lavras.....	9,311	—	—	9,311
» » Botelho.....	5,257	—	—	5,257
Goyaz (a) — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00.....	320,972	32,789	328,339	682,100
Araguary a Goyaz.....	(b) 275,211	30,789	328,339	634,339
Ramal de Catalão:				
Goyandira ao rio Paranahyba.....	45,761	2,000	—	47,761
Piquete a Itajubá.....	—	—	(c) 61,366	61,366
Noroeste do Brasil - Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00.....	1 273,480	—	90,000	1,363,480
Baurú a Porto Esperança.....	1.273,480	—	—	1,273,480
Porto Esperança a Corumbá.....	—	—	90,000	90,000
Uberaba a Villa Platina — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00.....	—	—	275,423	275,423
Cruz Alta a Porto Lucena (d) — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00:				
Trecho de Santo Angelo a Porto Lucena.....	—	45,000	85,000	130,000
S. Pedro a Pelotas — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00.....	—	—	466,800	466,800
Alegrete a Quarahy — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00.....	—	(e) 57,000	60,600	117,600
S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00.....	—	(e) 57,000	102,900	159,900
Basilio a Jaguarão — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00.....	—	(f) 53,000	60,635	113,635
Dilermando (S. Pedro) a S. Luiz e Ramal de São Borja (g).....	—	—	336,400	336,400
Do rio Jaguary a S. Luiz.....	—	—	178,634	178,634
Ramal de S. Thiago a S. Borja.....	—	—	157,766	157,766

## II — ESTRADAS FEDERAES ARRENDADAS

Ladeira-Mamoré — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00:				
Porto Velho a Guajará-Mirim.....	366,485	—	—	366,485
Bragança e ramaes (h).....	299,090	—	—	299,090
Bitola de 1 <sup>m</sup> ,000.....	259,138	—	—	259,138
Linha principal:				
Além a Bragança.....	233,178	—	—	233,178
» ao Entroncamento.....	9,179	—	—	9,179

(a) A parte restante da antiga E. F. de Goyaz está incorporada á E. F. Oeste de Minas. (b) Araguary a Paranahyba. (c) Construção suspensa de Itajubá a Soledade (37,700). (d) O trecho inicial (C. Alta a Santo Angelo) figura na Rede Riograndense, a que foi incorporado. (e) Em condições de serem entregues ao trafego publico. (f) Tem 37<sup>km</sup>,000 em condições de serem entregues ao trafego publico. (g) O trecho de Dilermando ao rio Jaguary (80<sup>km</sup>,620) está incorporado á Rede Riograndense. (g) Decreto n. 15.237, de 31 de dezembro 1921.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILOMETROS			
	Em trafego	Em construccão	Com estudos approvados	Total
<b>Ramaes :</b>				
Central a Utinga .....	1,307	—	—	1,307
Entroncamento a Pinheiro .....	15,474	—	—	15,474
Bitola de 0 <sup>m</sup> ,60 .....	39,952	—	—	39,952
Igarapé-Assú ao Prata .....	20,777	—	—	20,777
Prolongamento de Bragança a B. Constant ..	19,175	—	—	19,175
<b>Great Western — Bitola de 1<sup>m</sup>,00 .....</b>	<b>1.627,078</b>	<b>1,400</b>	<b>312,020</b>	<b>1.940,498</b>
<b>Rêde Norte.....</b>	<b>629,803</b>	<b>(a) 1,400</b>	<b>125,400</b>	<b>756,603</b>
Linha principal—Brum (Recife) a Natal .....	418,781	—	—	418,781
Ramal de Floresta dos Leões a Limoeiro.....	23,101	—	—	23,101
» » Itabaiana a Campina Grande .....	80,204	—	—	80,204
» » Entroncamento ao Molhe.....	50,198	—	—	50,198
» » Mulungú a Alagôa Grande .....	23,115	—	—	23,115
» » Itamatahy a Picuhy .....	(b) 34,404	1,400	125,400	161,204
<b>Rêde Oêste .....</b>	<b>285,466</b>	<b>—</b>	<b>186,620</b>	<b>472,086</b>
Linha principal—Central (Recife) a R. Branco	269,268	—	186,620	455,888
Ramal de Areias a Bôa Viagem.....	6,222	—	—	6,222
» » Tigipió a Camaragibe .....	9,976	—	—	9,976
<b>Rêde Sul .....</b>	<b>596,673</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>596,673</b>
Linha principal—Cinco Pontas (Recife) a Jaraguá	350,220	—	—	350,220
Ramal de Ribeirão a Barreiros.....	55,300	—	—	55,300
» » Ribeirão a Cortez .....	28,657	—	—	28,657
» » Glycerio a Garanhuns.....	56,427	—	—	56,427
» » L. Albuquerque a Quebrangulo.....	106,069	—	—	106,069
<b>Paulo Affonso .....</b>	<b>115,136</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>115,136</b>
<b>Rêde Viação Bahiana — Bitola de 1<sup>m</sup>,00 (c).....</b>	<b>2 125,578</b>	<b>273,040</b>	<b>1.847,187</b>	<b>4.245,805</b>
<b>S. Francisco e ramaes .....</b>	<b>1.250,073</b>	<b>120,000</b>	<b>240,600</b>	<b>1.610,673</b>
Bahia a Joazeiro .....	575,440	—	—	575,440
Ramal de Agua Comprida a Buraem(d).....	51,863	—	—	51,863
» » Alagoinhas a Propriá.....	429,903	—	—	429,903
» » Murta a Capella .....	11,893	—	—	11,893
» » Cajueiro a Cipó .....	—	—	102,600	102,600
» » Bomfim a Paraguassú .....	(e) 171,186	120,000	50,000	431,186
» » Morro do Chapéo.....	—	—	88,000	88,000
» » Utinga a Campo Formoso .....	9,788	—	—	9,788
<b>Central da Bahia e ramaes.....</b>	<b>433,775</b>	<b>68,500</b>	<b>1.180,127</b>	<b>1.682,402</b>
S. Felix a Carinhanha .....	(f) 330,047	33,000	457,500	820,547
Ramal de S. Felix a Feira de Sant'Anna .....	48,003	—	—	48,003
» » Conceição da Feira a Buranhem.....	(g) 22,126	30,500	—	52,626
» » Queimadinhos a Barra .....	(h) 33,599	5,000	(i) 425,000	463,599
» » Bom Jesus a Tremedal .....	—	—	297,627	297,627
<b>Bahia e Minas .....</b>	<b>441,730</b>	<b>84,540</b>	<b>426,460</b>	<b>952,730</b>
Caravellas a Tremedal .....	(j) 441,730	84,540	426,460	952,730
<b>Prolongamento da Maricá — Bitola de 1<sup>m</sup>,00</b>				
Nilo Peçanha a Iguaba Grande.....	65,180	—	—	65,180
<b>Rêde Sul Mineira — Bitola de 1<sup>m</sup>,00 (k) .....</b>	<b>1.141,800</b>	<b>—</b>	<b>53,318</b>	<b>1.195,118</b>

a) A construccão do prolongamento para Picuhy, está sendo feita por administração do Governo por intermedio da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, (b) Itamatahy a Bocca do Tunnel. (c) Cia. Ferroviaria Este Brasileiro. (d) Antiga E. F. Centro Oêste. (e) Bomfim a França. (f) S. Felix a Jequy. (g) Conceição da Feira a Affligidos. (h) Queimadinhos a Itaeté. (i) No trecho entre Bandeira de Mello e Brotas ainda faltam ser approvados cerca de 92,000 km. (j) Caravellas a Ladainha. (k) Decretada a rescisão do contracto com a Cia. E. F. F. Brasileiras (Dec. 14.598 A de 31-XII-920) firmou-se o de arrendamento ao Estado de Minas (Dec. 15.406, de 22-III-922),

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILOMETROS			
	Em trafego	Em construcção	Com estudos approvados	Total
Cruzeiro a Tuyuty .....	360,435	—	—	360,435
Ramal da Campanha .....	85,970	—	—	85,970
» de Alfénas .....	7,578	—	—	7,578
Passa Tres ao Rio Eleuterio.....	594,257	—	—	594,257
Tres Corações a Lavras.....	41,562	—	58,318	94,880
Ramal de Piranguinho a Paraisopolis.....	51,998	—	—	51,998
<b>S. Paulo Rio Grande — Bitola de 1<sup>m</sup>,00.....</b>	<b>437,700</b>	<b>68,301</b>	<b>22,626</b>	<b>528,627</b>
<b>Paraná.....</b>	<b>407,001</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>407,001</b>
Paranaguá a Ponta Grossa.....	301,376	—	—	301,376
Ramal de Serrinha a Rio Negro.....	38,630	—	—	38,630
» » Morretes a Antonina.....	16,995	—	—	16,995
<b>Linha da Barra Bonita a Rio do Peixe..... (a)</b>	<b>30,699</b>	<b>68,301</b>	<b>22,626</b>	<b>121,626</b>
<b>D. Thereza Christina e ramaes — Bitola de 1<sup>m</sup>,00..</b>	<b>174,646</b>	<b>67,560</b>	<b>59,645</b>	<b>301,851</b>
Imbituba a Lauro Müller.....	111,100	—	—	111,100
Ramal de Laguna.....	6,996	—	—	6,996
» » Massiambú .....	—	—	59,645	59,645
» » Tubarão a Araranguá..... (b)	56,550	35,300	—	91,850
» » Urussunga.....	—	32,260	—	32,260
<b>Santa Catharina — Bitola de 1<sup>m</sup>,00.....</b>	<b>69,700</b>	<b>40,186</b>	<b>117,479</b>	<b>227,365</b>
Itajahy a barra do rio Trombudo..... (c)	69,700	40,186	48,179	158,065
Ramal de Brusque.....	—	—	69,300	69,300
<b>Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Bitola de 1<sup>m</sup>,00.....</b>	<b>2.430,555</b>	<b>53,520</b>	<b>66,700</b>	<b>2.550,775</b>
Linha tronco — Porto Alegre a Uruguayana....	762,946	—	—	762,946
Ramal do rio do Sinos a Taquára.....	53,002	—	—	53,002
» de Montenegro a Caxias.....	116,592	—	—	116,592
» » Ligação a margem do Taquary.....	2,108	—	—	2,108
» » Couto a Santa Cruz.....	30,311	—	—	30,311
» do Paredão .....	3,292	—	—	3,292
» de Santa Maria a Marcellino Ramos.....	535,234	—	—	535,234
» » Cacequy a Rio Grande.....	490,037	—	—	490,037
» » Entroncamento a Sant-Anna do Livramento.....	158,564	—	—	158,564
Ramal de Pelotas — Fluvial.....	2,718	—	—	2,718
» da Costa do Mar.....	17,261	—	—	17,261
» de Cruz Alta a Santo Angelo.....	109,070	—	—	109,070
» » Dilermando de Aguiar a Jaguary.....	80,620	—	—	80,620
» » Carlos Barbosa a Alfredo Chaves.... (d)	19,300	(f) 43,000	66,700	129,000
» » Taquára a Canella..... (e)	49,480	(f) 10,520	—	60,000
<b>Itaquy a S. Borja — Bitola de 1<sup>m</sup>,00.....</b>	<b>123,870</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>123,870</b>
<b>Jacuhy — Bitola de 1<sup>m</sup>,00..... (g)</b>	<b>56,303</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>56,303</b>
<b>III — ESTRADAS FEDERAES COM GARANTIA DE JUROS OU SUBVENÇÃO KILOMETRICA</b>				
<b>Victoria a Minas — Bitola de 1<sup>m</sup>,00.....</b>	<b>475,000</b>	<b>58,916</b>	<b>74,108</b>	<b>608,024</b>
Victoria a Itabira..... (h)	475,000	58,916	74,108	608,024
<b>Leopoldina Railway — Bitola de 1<sup>m</sup>,00.....</b>	<b>144,670</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>144,670</b>
Prolongamento da Barão de Araruama.....	51,440	—	—	51,440
S. Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim.....	93,230	—	—	93,230
<b>S. Paulo-Rio Grande (i) — Bitola de 1<sup>m</sup>,00.....</b>	<b>1.525,369</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1.525,369</b>
Itararé ao Uruguay.....	883,206	—	—	883,206
Serrinha a Nova Restinga.....	44,980	—	—	44,980

(a) Wenceslau Braz a Thomazina. (b) Blumenau a Crissiúma. (c) Blumenau a Hansa. (d) Carlos Barbosa a Bento Gonçalves. (e) Taquára a Grammodo. (f) A construcção do prolongamento desses ramaes está sendo feita por conta do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. (g) O arrendamento não esteve em pleno vigor tendo surgido duvidas. (h) Victoria a Ipatinga. (i) A parte em construcção e com estudos approvados continúa a figurar provisoriamente na relação IV. devido a uma anomalia do contracto vigente.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILOMETROS			
	Em tráfego	Em construção	Com estudos aprovados	Total
Jaguariahyva a Affonso Camargo.....	133,851	—	—	133,851
S. Francisco a Porto União.....	463,332	—	—	463,322
<b>Mogyana</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00				
Jaguára a Araguay.....	281,118	—	—	281,118
<b>Sorocabana</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00	839,031	—	—	839,031
Ramal de Tibagy (Rubião Junior a P. Eptacio)	588,984	—	—	588,984
Ramal de Itararé (Tatuhy a Itararé).....	250,047	—	—	250,047
<b>Barreiros a Sertãozinho</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00.....	—	15,762	35,420	51,182
<b>IV — ESTRADAS FEDERAES SEM GARANTIA DE JUROS OU QUE GOSARAM DE GARANTIA</b>				
<b>Victoria a Minas</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00.....	—	—	130,470	130,470
Barra de Santo Antonio a Diamantina.....	—	—	(a) 79,850	79,850
Barra do Rio Guanhões a Sant'Anna dos Ferros	—	—	50,620	50,620
<b>Leopoldina Railway</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00	1.050,075	—	54,160	1.104,235
Central de Macalé (b).....	43,523	—	—	43,523
Porto Novo a Saúde.....	375,527	—	—	375,527
Ramal de Vista Alegre a Leopoldina.....	12,651	—	—	12,651
Ramal de Sumidouro (M. Barreto a Sumidouro) (c)	34,295	—	—	34,295
Carangola: (b)				
Campos a Porciuncula.....	169,187	—	—	169,187
Murundú a S. Eduardo.....	21,608	—	—	21,608
Itaperuna a Patrocinio.....	35,423	—	—	35,423
Norte (Praia Formosa ao Entroncamento).....	46,138	—	—	46,138
Victoria á divisa com Minas Geraes.....	290,539	—	—	290,539
Ramal de Coitinho a Castello.....	21,184	—	—	21,184
Capivary a Cabo Frio.....	—	—	54,160	54,160
<b>Corcovado</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 (d)				
Laranjeiras ao Alto do Corcovado.....	3,824	—	—	3,824
<b>Rezende a Bocaina</b> Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00				
Oliveira Botelho a Barreiros.....	38,810	—	—	38,810
<b>Mogyana</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00	593,199	—	176,124	769,323
Ribeirão Preto a Jaguára (e).....	192,000	—	—	192,000
Ramal de Caldas (e).....	76,137	—	—	76,137
Igarapava a Rodolpho Paixão.....	47,763	—	—	47,763
Mogymirim a Santos e ramal.....	—	—	152,489	152,489
Tuyuty a Passos.....	247,861	—	—	247,861
Guaxupé a Jacuhy..... (f)	29,438	—	23,635	53,073
<b>São Paulo Railway</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,60				
Santos a Jundiahy (g).....	139,466	—	—	139,466
<b>Sorocabana</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00				
Prolongamento para Santos.....	—	—	183,000	183,000
<b>S. Paulo Rio Grande</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,000				
Afonso Camargo a Ourinhos.....	—	23,148	920,690	953,838
Porto União a Fóz do Iguassú.....	—	23,148	60,701	83,849
Ramal de Guarapuava.....	—	—	723,989	723,989
	—	—	146,000	146,000
<b>Quarahim a Itaquy</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 (g).....	175,597	—	—	175,597
<b>Gandarella</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 (h).....	—	—	51,060	51,060

(a) Construção paralyzada desde 1918—3,260 km. (b) Linhas que gosaram de garantia de juros federal. (c) Concessão Federal. O trecho Estadual tem a extensão de 57.664. (d) E. F. electrica, com Cremalheira. (e) Gosaram de garantia de juros federal. (f) Gnaxupé a Biguatinga. (g) Gosaram de garantia de juros federal. (h) Decreto n. 16.094, de 10 de junho de 1913.

## DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

## EXTENSÃO EM KILOMETROS

Em trafego	Em construção	Com estudos aprovados	Total
------------	---------------	-----------------------	-------

## V — ESTRADAS ESTADUAES

<b>Estado do Rio Grande do Norte</b> .....	37,690	—	—	37,690
Mossoró — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00				
Porto Franco a Mossoró..... (a)	37,690	—	—	37,690
<b>Estado da Bahia</b> .....	392,784	65,918	67,420	526,122
Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00				
Nazareth a Jaguaquára.....	194,929	65,918	—	260,847
Ramal de Amargosa.....	26,755	—	—	26,755
Santo Amaro e ramaes.....	88,350	—	—	88,350
Ilhéos a Conquista e ramaes.....	82,750	—	20,000	102,750
Nazareth a Salinas de Margarida.....	—	—	47,420	47,420
<b>Estado do Espirito Santo</b> .....	50,000	102,000	105,000	257,000
<b>Itapemirim</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 (b)				
Porto de Itapemirim ao Cachociro de Itapemirim.....	50,000	2,000	—	52,000
<b>São Mathews</b> — Bitola de 0 <sup>m</sup> ,60 (c).....	—	80,000	—	80,000
<b>Itaúnas</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 (d).....	—	20,000	105,000	125,000
<b>Estado do Rio de Janeiro</b> .....	1.097,654	—	—	1.097,654
<b>Leopoldina Railway</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00.....	1.032,362	—	—	1.032,362
Nietheroy a Mácuco.....	178,655	—	—	178,655
Ramal de Macahé.....	146,494	—	—	146,494
Cordeiro a Portella.....	77,203	—	—	77,203
Imbetiba a Miracema.....	241,230	—	—	241,230
Conselheiro Paulino a Sumidouro.....	57,664	—	—	57,664
Araruama a Triumpho.....	40,105	—	—	40,105
Ramal de Magdalena.....	27,224	—	—	27,224
Campos a Santo Amaro.....	38,588	—	—	38,588
Campista } Campos a Atafona.....	42,049	—	—	42,049
} Martins Lages a Colomins.....	13,730	—	—	13,730
Grão-Pará } Mauá a S. José de Rio Preto.....	91,809	—	—	91,809
} Areal a Piracema.....	36,861	—	—	36,861
Ligação do Rosario a Porto de Caixas.....	40,750	—	—	40,750
<b>Maricá</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00				
Porto das Neves a Nilo Peçanha.....	65,292	—	—	65,292
<b>Estado de Minas Geraes</b> .....	899,882	23,701	—	923,583
<b>Leopoldina Railway</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00.....	762,339	—	—	762,339
Ponte Nova a S. Sebastião do Matipó.....	90,037	—	—	90,037
Recreio a Manhuassú.....	266,540	—	—	266,540
Ramal de Pirapetinga.....	31,261	—	—	31,261
Cysneiros a Paraokena.....	17,738	—	—	17,738
Patrocínio a S. Paulo.....	17,688	—	—	17,688
Cataguazes a Mirahy.....	35,275	—	—	35,275
Sereno a João Pinheiro.....	12,630	—	—	12,630
Piracema a Ligação.....	156,684	—	—	156,684
Guarany a Pomba.....	27,469	—	—	27,469
Furtado de Campos a Juiz de Fora.....	66,683	—	—	66,683
Sub-ramal de Mar de Hespanha.....	25,570	—	—	25,570
Espera Feliz a Divisa.....	14,764	—	—	14,764

(a) De Mossoró em diante a linha passou a ser federal. (b) Propriedade do Estado — Arrendada.  
(c) Propriedade do Estado. (d) Propriedade do Estado.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILOMETROS			
	Em trafego	Em construção	Com estudos aprovados	Total
<b>Paracatu</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00				
Martinho de Campos a Confusão .....	(a) 129,543	23,701	—	153,244
<b>Morro Velho</b> — Bitola de 0 <sup>m</sup> ,66				
Raposos a Morro Velho (b) .....	8,000	—	—	8,000
<b>Estado de S. Paulo</b> .....	4.762,852	37,120	123,900	4.923,872
<b>Paulista</b> .....	(c) 1.242,757	40,000	49,400	1.332,157
Bitola de 1 <sup>m</sup> ,66 .....	366,758	—	—	366,758
Jundiáhy a Ityrapina (d) .....	174,370	—	—	174,370
Ramal de Descalvado .....	106,808	—	—	106,808
» » Santa Veridiana .....	38,922	—	—	38,922
» » Baldeação .....	1,452	—	—	1,452
» » Piracicaba .....	45,206	—	—	45,206
Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	714,202	46,000	49,400	803,602
Rio Claro a V. do Rio Claro .....	55,422	—	—	55,422
Rincão a Barretos .....	173,426	—	—	173,426
Ramal de Jahú .....	130,866	—	—	130,866
» » Agua Vermelha .....	62,976	—	—	62,976
» » Ribeirão Bonito .....	40,071	—	—	40,071
» » Agudos .....	120,552	—	—	120,552
» » Baurú .....	38,178	—	—	38,178
» » Mogy-Guassú .....	92,711	—	—	92,711
Piratiniga—Tibiriçá (e) .....	—	40,000	49,400	89,400
Bitola mixta .....	111,389	—	—	111,389
Ityrapina a Rincão .....	111,389	—	—	111,389
Bitola de 0 <sup>m</sup> ,60 .....	50,408	—	—	50,408
Ramal de Santa Rita .....	36,568	—	—	36,568
» » Aurora .....	13,840	—	—	13,840
<b>Mogyana</b> .....	1.091,699	—	—	1.091,699
Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	1.007,205	—	—	1.007,205
Campinas a Ribeirão Preto .....	316,000	—	—	316,000
Ramal de Amparo .....	48,019	—	—	48,019
» » Socorro .....	31,630	—	—	31,630
» » Itapira .....	50,000	—	—	50,000
» » Pinhal .....	36,474	—	—	36,474
» da Vargem Grande e Prolongamento ..	19,516	—	—	19,516
» de Mocóca e sub-ramal de Boiada .....	72,115	—	—	72,115
» » Guaxupé .....	44,806	—	—	44,806
» » Santos Dumont .....	60,000	—	—	60,000
» » Sertãozinho e ligação com Paulista ..	39,378	—	—	39,378
» » Santa Rita do Paraíso .....	157,000	—	—	157,000
S. Simão a Ribeirão Preto .....	120,181	—	—	120,181
Monteiros a Guatapará (Ligação com a Paulista)	12,086	—	—	12,086
Bitola de 0 <sup>m</sup> ,60 .....	84,494	—	—	84,494
Ramal de Serra Negra .....	40,188	—	—	40,188
» » Cravinhos e Prolongamento .....	28,662	—	—	28,662
Sub-ramal de Jandaya .....	15,644	—	—	15,644
<b>Sorocabana</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 (f) .....	931,647	—	—	931,647
São Paulo a Baurú .....	436,802	—	—	436,802
Ramal de Boituva a Tatuhy .....	21,796	—	—	21,796
» » Tietê .....	8,069	—	—	8,069
» » Pirajú .....	25,380	—	—	25,380
» » Porto Martins e Araquá .....	36,960	—	—	36,960
» » Boreby (g) .....	19,244	—	—	19,244

(a) Martinho de Campos a Dores do Indayá; do Estado e sob a sua administração. (b) Tracção electrica. (c) A diferença para menos na extensão em trafego é devida a suppressão de um trecho de linha na bitola de 1<sup>m</sup>,00. (d) A linha é dupla e electrica entre Jundiáhy e Campinas (44,042 km). (e) Prolongamento do ramal de Agudos. (f) Propriedade e administração do Estado. (g) Da Estação Virgilio Rocha a Coronel Leite. (antiga Rodrigo Silva.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILEMETROS			
	Em trafego	Em construção	Com estudos aprovados	Total
Mayrink a S. Pedro .....	227,006	—	—	227,006
Ramal de Jundiahy .....	43,100	—	—	43,100
» » João Alfredo .....	17,428	—	—	17,428
» » Rio Pardo .....	23,890	—	—	23,890
Chave Ligação a Guanabára .....	34,846	—	—	34,846
Ramal de Itatinga .....	13,253	—	—	13,253
Boituva a Porto Felix .....	23,873	—	—	23,873
<b>S. Paulo Railway</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	107,846	—	—	107,846
Campo Limpo a Vargem .....	77,064	—	—	77,064
Ramal de Piracaia .....	30,782	—	—	30,782
<b>S. Paulo—Goyaz</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	(a) 147,000	—	74,240	221,240
Passagem a cachoeira do Marimbondo .....	(b) 114,000	—	74,240	188,240
Ibitiúva a Terra Roxa .....	33,000	—	—	33,000
<b>São Paulo—Minas</b> — Bitola de 0,60 .....				
Bento Quirino a S. Sebastião do Paraiso .....	136,600	—	—	136,600
<b>Itatibense</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....				
Louveira a Itatiba .....	(b) 20,120	—	—	20,120
<b>Norte de S. Paulo (c)</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	(b) 280,712	—	—	280,712
Araraquára a Rio Preto .....	229,912	—	—	229,912
Ramal de Sylvania a Tabatinga .....	50,800	—	—	50,800
<b>Dourado</b> .....	273,368	(d) 12,000	—	285,368
Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	239,000	12,000	—	251,000
Ribeirão Bonito a Bariry .....	83,248	—	—	83,248
Posto Rangel a Ayrosa Galvão .....	40,000	—	—	40,000
Trabijú a Ibitinga .....	89,632	—	—	89,632
Tabatinga a Itapolis .....	26,120	12,000	—	38,120
Bitola de 0 <sup>m</sup> ,60 .....				
Ribeirão Bonito a Trabijú .....	34,368	—	—	34,368
<b>Funilense</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 (e) .....				
Carlos Botelho a Padua Salles .....	(f) 93,160	—	—	93,160
<b>Santos a S. Antonio do Jequiá</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 (g) .....				
Santos a Juquiá .....	(f) 161,545	—	—	161,545
<b>Ramal Ferroo Campineiro</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	(f) 39,553	—	—	39,553
Campinas a Cabras .....	30,553	—	—	30,553
Bitola de 0 <sup>m</sup> ,60 .....				
Joaquim Egydio a Dr. Lacerda .....	9,000	—	—	9,000
<b>Tramway Cantareira</b> — Bitola de 0 <sup>m</sup> ,60 (h) .....	(f) 39,506	—	—	39,506
Mercado de Cantareira e ramaes .....	21,735	—	—	21,735
Ramal de Guarulhos .....	17,771	—	—	17,771
<b>Tramway Electrico de S. Amaro</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,44 (f) .....	12,354	—	0,920	13,274
Domingos de Moraes a Santo Amaro .....	10,754	—	—	10,754
Santo Amaro a Guarapiranga .....	(i) 1,600	—	0,920	2,520
<b>Cia. de Melhoramentos de Monte Alto</b> — Bitola 1 <sup>m</sup> ,00 .....				
Ibitirama a Vista Alegre .....	(f) 31,350	—	—	31,350

(a) De accordo com o relatório da Companhia referente ao anno de 1922. (b) De accordo com o relatório da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do E. de S. Paulo referente ao anno de 1922. (c) Propriedade e administração do E. de S. Paulo. (d) Prolongamento para Novo Horizonte. (e) Propriedade e administração do E. de S. Paulo. — O trecho de Arthur Nogueira a Padua Salles gosou de subvenção Federal de 15:000\$000 por km. (f) De accordo com o relatório da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do E. de S. Paulo referente ao anno de 1922. (g) Southern S. Paulo Railway. (h) Propriedade e administração do E. de S. Paulo. (i) Santo Amaro a Capella do Socorro.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EXTENSÃO EM KILOMETROS			
	Em trafego	Em construção	Com estudos aprovados	Total
<b>Jaboticabal</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00				
Jaboticabal a Ibitiúva .....	(a) 27,200	—	14,500	41,700
<b>Perús—Pirapóra</b> — Bitola de 0 <sup>m</sup> ,60 .....	(b) 16,000	—	30,000	46,000
<b>Cia. Agricola Fazenda Dumont</b> — Bitola de 0 <sup>m</sup> ,60				
Ribeirão Preto a Dumont .....	(c) 23,442	—	—	23,442
<b>Campos do Jordão</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 (d)				
Pindamonhangaba a Villa Jaguaribe.....	45,820	—	—	45,820
<b>Estado do Paraná</b> .....	43,397	31,500	133,600	208,497
<b>Norte do Paraná</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00				
Curitiba a Rio Branco.....	43,397	—	—	43,397
<b>Noroeste do Paraná</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	—	31,500	—	31,500
<b>Oeste do Paraná</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00.....	—	—	133,600	133,600
<b>Estado do Rio Grande do Sul</b> .....	11,980	—	—	11,980
<b>Porto Alegre a Tristeza</b> — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00				
Praia de Bellas a Pedra Redonda .....	11,980	..	—	11,980
<b>RESUMO</b>				
Propriedade da União..				
{ Administradas pelo Go-	8.486,141	1.212,575	4.787,860	11.486,576
{ Arrendadas.....	8.917,985	504,007	2.478,975	11.900,967
Concedidas pela União.				
{ Com garantia de juros ou	3.265,188	74,678	109,528	3.449,394
{ subvenção kilometrica	2.000,971	23,148	1.525,504	3.549,623
{ Sem garantia de juros (e)				
Propriedade dos Estados				
{ Administradas pelos Go-	1.742,072	189,619	105,000	2.036,691
{ Arrendadas.....	138,350	2,000	—	140,350
Concedidas pelos Estados .....	5.374,644	83,500	370,080	5.828,224
Total .....	29.925,351	2.089,527	9.376,947	41.391,825

(a) Jaboticabal a Luzitania. (b) Perús ao kilometro 16. (c) De accordo com o relatório da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo concernente ao anno de 1922. (d) Do Estado e por elle administrada. (e) Incluidas as que já gosaram de garantia de juros.

# INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

## VIAÇÃO FERREA DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.

Em 31 de Dezembro de 1923, por bitolas :

Bitolas	Extensão em trafego Km.
1 <sup>m</sup> ,60.....	1.623,543
1 <sup>m</sup> ,44.....	12,354
1 <sup>m</sup> ,00.....	26.924,036
0 <sup>m</sup> ,76.....	733,917
0 <sup>m</sup> ,66.....	8,000
0 <sup>m</sup> ,60.....	433,770
Mixta.....	189,731
Total.....	29.925,351

Não estão incluídas as Estradas de Ferro de carácter privado.

Em 31 de Dezembro de 1923, por estradas ou rêdes.

	Extensão em trafego Km.
1 E. F. Madeira-Mamoré.....	366,485
2 E. F. do Tocantins (a).....	82,430
3 E. F. Bragança.....	299,090
4 E. F. S. Luiz a Therezina.....	450,652
5 E. F. Central do Piauí.....	152,409
6 Rêde de Viação Cearense.....	1.136,743
7 E. F. Mossoró.....	37,690
8 E. F. Central do Rio Grande do Norte.....	176,430
9 E. F. Petrolina a Therezina.....	88,000
10 The Great Western of Brasil Railway.....	1.627,078
11 Rêde de Viação Bahiana.....	2.125,578
12 E. F. Nazareth e ramal de Amargosa.....	221,684
13 E. F. Santo Amaro.....	88,350
14 E. F. Ilhéos a Conquista.....	82,750
15 E. F. Victoria a Minas.....	475,000
16 E. F. Itapemirim.....	50,000
17 E. F. Corcovado.....	3,824
18 E. F. Therezopolis.....	37,757
19 E. F. Maricá.....	130,472
20 The Leopoldina Railway.....	2.989,446
21 E. F. Rezende a Bocaina.....	38,810
22 E. F. Central do Brasil.....	2.700,015
23 E. F. Rio do Ouro.....	127,676
24 E. F. Oeste de Minas.....	1.939,577
25 Rêde Sul Mineira.....	1.141,800
26 E. F. Morro Velho.....	8,000

1) Com trafego suspenso desde 25 de abril de 1920.

	Extensão em trafego Km.
27 E. F. Paracatú.....	129,543
28 E. F. Goyaz.....	320,972
29 E. F. Mogyana.....	1.966,016
30 S. Paulo Railway.....	247,312
31 E. F. Paulista.....	1.242,575
32 E. F. Sorocabana.....	1.770,678
33 E. F. Noroeste do Brasil.....	1.273,480
34 E. F. Dourado.....	273,368
35 E. F. S. Paulo a Goyaz.....	147,000
36 E. F. Funilense.....	93,160
37 E. F. S. Paulo a Minas.....	136,600
38 E. F. Itatibense.....	20,120
39 E. F. Norte de S. Paulo (Araraquara).....	280,712
40 E. F. Santos a Juquiá.....	161,545
41 Ramal Ferreo Campineiro.....	39,553
42 Tramway da Cantareira.....	39,506
43 Tramway Electrico de Santo Amaro.....	12,354
44 E. F. Campos do Jordão.....	45,820
45 E. F. Monte Alto.....	31,350
46 E. F. Jaboticabal.....	27,200
47 E. F. Perús Pirapora.....	16,000
48 E. F. Fazenda Dumont.....	23,442
49 E. F. S. Paulo Rio Grande.....	1.963,069
50 E. F. Norte do Paraná.....	43,397
51 E. F. Thereza Christina e ramaes.....	174,646
52 E. F. Santa Catharina.....	69,700
53 Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.....	2.430,555
54 The Brasil Great Southern Railway.....	299,467
55 E. F. Porto Alegre a Tristeza.....	11,980
56 E. F. do Jacuhy (a).....	56,303
Total.....	29.925,351

(a) Situação não bem definida. Provisoriamente é computada, na estatística, como arrendada, de propriedade da União.

## VIAÇÃO FERREA DA REPUBLICA DOS ESTADOS DO BRASIL

Extensão em trafego em 31 de Dezembro de 1923, por Estados :

	Km.
Amazonas.....	5,087
Pará.....	381,520
Maranhão.....	450,652
Piauhy.....	152,409
Ceará.....	1.136,743
Rio Grande do Norte.....	352,401
Parahyba do Norte.....	338,891
Pernambuco.....	911,105
Alagôas.....	326,801
Sergipe.....	312,433
Bahia.....	1.906,599
Espirito Santo.....	661,353
Districto Federal.....	173,891
Rio de Janeiro.....	2.674,980
Minas Geraes.....	6.924,726
S. Paulo.....	6.725,899
Paraná.....	1.175,694
Santa Catharina.....	1.075,118
Rio Grande do Sul.....	2.798,305
Matto Grosso.....	1.172,454
Goyaz.....	268,290
Total.....	29.925,351

Não estão incluídas as Estradas de Ferro de caracter privado.



# INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

## VIAÇÃO FERREA DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Em 31 de Dezembro de 1923

Distribuição pejos Estados dos trechos de cada Estrada de Ferro em trafego, segundo os limites indicados nos mappas da Inspectoria das Estradas e outros documentos

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DISCRIMINAÇÃO		Extensão total por Estado
	Dos trechos das estradas	Das extensões das estradas nos Estados	
	Km.	Km.	Km.
<b>Estado do Amazonas:</b>			
Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.....	—	5,087	—
Porto Velho as divisas com Matto Grosso.....	5,087	—	5,087
<b>Estado do Pará:</b>			
Estrada de Ferro Bragança.....	—	299,090	—
» » » Tocantins.....	—	82,430	381,520
<b>Estado do Maranhão:</b>			
E. F. S. Luiz a Therezina.....	—	450,652	450,652
<b>Estado do Piauhú:</b>			
E. F. Central do Piauhú.....	—	152,409	152,409
<b>Estado do Ceará:</b>			
Rêde de Viação Cearense.....	—	1.136,743	1.136,743
<b>Estado do Rio Grande do Norte:</b>			
E. F. Central do Rio Grande do Norte.....	—	176,430	—
Estrada de Ferro Mossoró.....	—	37,690	—
The Great Western of Brasil.....	—	138,281	—
Natal a Caiçara.....	138,281	—	352,401
<b>Estado da Parahyba do Norte:</b>			
The Great Western of Brasil.....	—	338,891	—
Caiçara a Rosa e Silva.....	150,970	—	—
Ramal de Itamatahy a Bocca do Tunnel.....	—	34,404	—
» » Mulungú a Alagôa Grande.....	—	23,115	—
» » Entroncamento ao Molhe.....	—	50,198	—
» » Itabaiana a Campina Grande.....	—	80,204	—
<b>Estado de Pernambuco:</b>			
E. F. Petrolina a Therezina.....	—	88,000	—
The Great Western of Brasil.....	—	823,105	—
Rosa e Silva a Recife.....	129,530	—	—
Ramal de Floresta dos Leões e Limoeiro.....	—	23,101	—
Central a Rio Branco.....	—	269,268	—
Ramal de Tigipió a Camaragibe.....	—	9,976	—

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DISCRIMINAÇÃO		Extensão total por Estados
	Dois trechos das estradas	Das extensões das estradas nos Estados	
	Km.	Km.	Km.
Ramal de Arcias a Boa Viagem.....	6,222	—	—
Cinco Pontas a Serra Grande.....	230,862	—	—
Ramal de Glicerio a Garanhús.....	56,427	—	—
» » Ribeirão a Barreiros.....	55,300	—	—
» » » » Cortez.....	28,657	—	—
Paulo Affonso.....	13,762	—	911,105
<b>Estado de Alagôas :</b>			
The Great Western of Brasil.....	—	326,801	—
Serra Grande a Jaraguá.....	119,358	—	—
Ramal de L. Albuquerque a Quebrangulo.....	106,069	—	—
Paulo Affonso.....	101,374	—	326,801
<b>Estado de Sergipe :</b>			
Rêde de Viação Bahiana.....	—	312,433	—
Da ponte sobre o Rio Real a Propriá.....	300,543	—	—
Ramal de Capella.....	11,890	—	312,433
<b>Estado da Bahia :</b>			
E. F. Nazareth e ramal de Amargosa.....	—	221,684	—
» » Santo Amaro e ramaes.....	—	88,350	—
» » Ilhéos a Conquista e ramaes.....	—	82,750	—
Rêde de Viação Bahiana.....	—	1.513,815	—
Alagoinhas a Ponte sobre o Rio Real.....	129,363	—	—
Bahia a Joazeiro.....	575,440	—	—
Central da Bahia e ramaes.....	433,775	—	—
Bahia e Minas.....	142,400	—	—
Agua Comprida a Buranhem.....	51,863	—	—
Bomfim a Sitio Novo e ramal.....	180,974	—	1.906,599
<b>Estado do Espirito Santo :</b>			
Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	—	206,400	—
Victoria a divisa de Minas Geraes.....	206,400	—	—
Leopoldina.....	—	404,953	—
Santo Eduardo a divisa do Estado de Minas Geraes...	224,913	—	—
Coutinho a Castello.....	21,184	—	—
Itapemirim a Victoria.....	158,856	—	—
Estrada de Ferro de Itapemirim.....	—	50,000	661,353
<b>Districto Federal :</b>			
Estrada de Ferro Central do Brasil.....	—	106,721	—
Central a divisa do Estado do Rio.....	27,141	—	—
Alfredo Maia a divisa do Estado do Rio.....	25,145	—	—
Ramal da Gambôa.....	1,003	—	—
» de S. Diogo.....	0,291	—	—
» » Deodoro.....	3,022	—	—
» » Santa Cruz.....	40,689	—	—

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DISCRIMINAÇÃO		Extensão total por Estado
	Dos trechos das estradas	Das extensões das estradas nos Estados	
	Km.	Km.	Km.
Circular de D. Clara.....	1,662	—	—
» » Bangú.....	2,408	—	—
» do Matadouro.....	3,270	—	—
» da Pavuna.....	2,090	—	—
Estrada de Ferro Rio do Ouro.....	—	43,243	—
» » do Corcovado.....	—	3,824	—
Leopoldina.....	—	20,103	—
Praia Formosa a Merity.....	20,103	—	173,891
<b>Estado do Rio de Janeiro :</b>			
Estrada de Ferro Central do Brasil.....	—	735,475	—
Barra do Pirahy a Serraria.....	185,041	—	—
Trecho entre Parahybuna e Sobragy.....	1,732	—	—
Barra do Pirahy a divisa do Estado de S. Paulo.....	111,235	—	—
Saudade a divisa do Estado de S. Paulo.....	16,544	—	—
Da divisa do Districto Federal a Mangaratiba.....	40,496	—	—
» « » » » Parahyba do Sul.....	140,792	—	—
Ramal de Paracamby.....	5,216	—	—
» » Porto Novo.....	17,846	—	—
Governador Portella a Chave Barão de Vassouras.....	42,937	—	—
Juparanã a divisa do Estado de Minas Geraes.....	93,784	—	—
Chave de Valença a Barra Longa.....	59,960	—	—
Taboás a Commercio.....	17,920	—	—
Circular da Pavuna.....	1,972	—	—
Estrada de Ferro Rio do Ouro.....	—	84,433	—
Leopoldina.....	—	1.413,873	—
Nitheroy a Macuco.....	178,655	—	—
Ramal de Sumidouro.....	91,959	—	—
» » Macahé.....	146,494	—	—
» Ferreo de Cantagallo.....	77,203	—	—
Imbetiba a Miracema.....	241,230	—	—
Entroncamento a Glycerio (C. de Macahé).....	43,523	—	—
Conde de Araruama a M. Moraes.....	91,545	—	—
Ramal de Magdalena.....	27,224	—	—
Campos a Santo Amaro.....	38,588	—	—
» » Atafona.....	42,049	—	—
Martins Lage a Colomins.....	13,730	—	—
Campos a Porciuncula.....	169,187	—	—
Murundú a Santo Eduardo.....	21,608	—	—
Itaperuna a Patrocinio.....	35,423	—	—
Mauá a S. José do Rio Preto.....	91,809	—	—
Areal a Piracema.....	36,861	—	—
Merity a Entroncamento.....	26,035	—	—
Rosario a Porto das Caixas.....	40,750	—	—
Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	—	120,700	—
Da divisa do Estado de Minas a Angra dos Reis.....	120,700	—	—
Rêde Sul Mineira.....	—	123,934	—
Rio Preto a Passa Tres.....	123,934	—	—
E. F. Rezende a Bocaina.....	—	28,336	—
Rezende a divisa do Estado de S. Paulo.....	28,336	—	—
E. F. Maricá e Prolongamento.....	—	130,472	—
Estrada de Ferro Therezopolis.....	—	37,757	2.674,980
<b>Estado de Minas Geraes:</b>			
Estrada de Ferro Central do Brasil.....	—	1.548,000	—
Da divisa do Estado do Rio a Pirapóra.....	793,959	—	—
Ramal de Porto Novo.....	45,925	—	—
» » Piranga.....	56,977	—	—

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DISCRIMINAÇÃO		Extensão total por Estado
	Dos trechos das estradas	Das extensões das estradas nos Estados	
	Km.	Km.	Km.
Ramal de Ouro Preto.....	85,019	—	—
» Morro da Mina.....	7,320	—	—
» » Santa Barbara.....	76,312	—	—
» » Bello Horizonte.....	14,343	—	—
» » Montes Claros.....	137,037	—	—
» » Lima Duarte.....	14,695	—	—
» » Paraopéba.....	162,096	—	—
» » Curralinho a Diamantina.....	147,516	—	—
Da divisa do Estado do Rio a Jaetinga.....	6,810	—	—
Estrada de Ferro Oéste de Minas.....	—	1.818,877	—
Sítio a Paraopéba.....	601,800	—	—
Ramal de Campolide a Barbaena.....	10,500	—	—
» » Agua Santa.....	11,800	—	—
» » Ribeirão Vermelho.....	43,500	—	—
» » Itapeericia.....	35,258	—	—
» » Claudío.....	26,194	—	—
» » Pitanguy.....	4,865	—	—
Da divisa do Estado do Rio a Patrocínio.....	743,362	—	—
Bello Horizonte a Garças.....	298,401	—	—
Ramal de Bom Jardim.....	12,456	—	—
» do Pará.....	27,601	—	—
» de Contagem.....	3,140	—	—
Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	—	268,600	—
Da divisa do Estado de Minas Geraes a Ipatinga.....	268,600	—	—
Estrada de Ferro Bahia e Minas.....	—	299,330	—
Aymorés a Ladainha.....	299,330	—	—
Estrada de Ferro Mogyana.....	—	625,622	—
Jaguára a Araguary.....	281,118	—	—
Ramal de Poços de Caldas.....	17,637	—	—
» » Guaxupé.....	13,806	—	—
Da divisa do Estado a Rodolpho Paixão.....	35,762	—	—
Tuyuty a Passos.....	247,861	—	—
Guaxupé a Biguatinga.....	29,438	—	—
Rêde Sul Mineira.....	—	992,946	—
Do Klm. 24.920 a Tuyuty.....	335,515	—	—
Ramal de Campanha.....	85,970	—	—
» » Alfenas.....	7,578	—	—
Soledade ao Rio Eleuterio.....	269,529	—	—
» » Preto.....	200,794	—	—
Tres Corações ao Carmo da Cachoeira.....	41,562	—	—
Piranguinho a Paraizópolis.....	51,998	—	—
Estrada de Ferro S. Paulo a Minas.....	—	30,600	—
Da divisa do E. de S. Paulo a S. Sebastião do Paraizo.....	30,600	—	—
Estrada de Ferro Goyaz.....	—	52,682	—
De Araguary a divisa do Estado de Goyaz.....	52,682	—	—
Leopoldina.....	—	1.150,517	—
Porto Novo a Saúde.....	375,527	—	—
Ponte Nova a Matipó.....	90,037	—	—
Ramal de Pirapetinga.....	31,261	—	—
Recreio a Manhuassú.....	266,540	—	—
Espera Feliz a divisa do Estado do Espirito Santo.....	14,764	—	—
Cysneiros a Paraokena.....	17,738	—	—
Patrocínio a S. Paulo.....	17,688	—	—
Vista Alegre a Leopoldina.....	12,651	—	—
Cataguazes a Mirahy.....	35,275	—	—
Sereno a João Pinheiro.....	12,630	—	—
Piracema a Ligação.....	156,684	—	—
Guarany a Pomba.....	27,469	—	—
Furtado de Campos a Juiz de Fôra.....	66,683	—	—
Ramal de Mar de Espanha.....	25,570	—	—
Estrada de Ferro Morro Velho.....	—	8,000	—
» » » Paracatú.....	—	129,543	6.924,726

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DISCRIMINAÇÃO		Extensão total por Estado
	Dos trechos das estradas	Das extensões das estradas nos Estados	
	Km.	Km.	Km.
<b>Estado de S. Paulo :</b>			
Estrada de Ferro Central do Brasil.....	—	309,810	—
Da divisa do Estado do Rio a S. Paulo.....	278,684	—	—
» » » » » » » Bananal.....	11,456	—	—
Ramal de Lorena a Piquete.....	19,670	—	—
S. Paulo Railway.....	—	247,312	—
Estrada de Ferro Sorocabana.....	—	1.770,678	—
Estrada de Ferro Mogyana.....	—	1.340,394	—
» » » Paulista.....	—	1.242,757	—
» » » Araraquara.....	—	280,712	—
» » » Dourado.....	—	273,368	—
» » » Noroeste do Brasil.....	—	462,424	—
Baurú a Jupiá.....	462,424	—	—
Estrada de Ferro S. Paulo a Goyaz.....	—	147,000	—
» » » » » » » Minas.....	—	106,000	—
Bento Quirino a divisa do Estado de Minas.....	106,000	—	—
Estrada de Ferro Itatibense.....	—	20,120	—
Rêde Sul Mineira.....	—	24,920	—
Cruzeiro a Tunnel.....	24,920	—	—
Estrada de Ferro Funilense.....	—	93,160	—
Ramal Ferreo Campineiro.....	—	39,553	—
Tramway da Cantareira.....	—	39,506	—
» Electrico de Santo Amaro.....	—	12,354	—
Estrada de Ferro Melhoramentos de Monte Alto.....	—	31,350	—
» » » Perús Pirapóra.....	—	16,000	—
» » » Fazenda Dumont.....	—	23,442	—
» » » Jaboticabal.....	—	27,200	—
» » » Campos do Jordão.....	—	45,820	—
» » » Santos a Santo Antonio de Jiquiá.....	—	161,545	—
» » » Rezende a Bocaina.....	—	10,474	6.725,899
<b>Estado do Paraná :</b>			
Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande....	—	1.132,297	—
Itararé a União da Victoria.....	515,766	—	—
Serrinha a Nova Restinga.....	44,980	—	—
Jaguariahyva a Affonso Camargo.....	133,851	—	—
E. F. Paraná.....	407,001	—	—
Wenceslau Braz a Thomazina.....	30,699	—	—
Estrada de Ferro Norte do Paraná.....	—	43,397	1.175,694
<b>Estado de Santa Catharina :</b>			
Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande....	—	830,772	—
União da Victoria ao Rio Uruguay.....	367,440	—	—
S. Francisco a Porto União.....	463,332	—	—
Estrada de Ferro Santa Catharina.....	—	69,700	—
» » » D. Thereza Christina e ramaes.....	—	174,646	1.075,118
<b>Estado do Rio Grande do Sul :</b>			
Viação Ferrea do Rio Grande Sul.....	—	2.430,555	—
The Brasil Great Southern.....	—	299,467	—
Quarahim a Itaquy.....	175,597	—	—
Itaquy a S. Borja.....	123,870	—	—
Estrada de Ferro Porto Alegre a Tristeza.....	—	11,980	—
» » » de Jacuhy.....	—	56,303	2.798,305

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DISCRIMINAÇÃO		Extensão total por Estado
	Dos trechos das estradas	Das extensões das estradas nos Estados	
<b>Estado de Matto Grosso :</b>			
Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.....	—	361,398	—
Da divisa do Estado do Amazonas a Guajará Mirim...	361,398	—	—
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	—	811,056	—
Jupia a porto Esperança.....	811,056	—	1.172,454
<b>Estado de Goyaz:</b>			
Estrada de Ferro Goyaz.....	—	268,290	—
Da divisa do Estado de Minas a Carahyba.....	222,529	—	—
Goyandira a Ouvidor.....	45,761	—	268,290
			29.925,351

Não estão incluídas as estradas de ferro de caracter privado.

## QUADRO N. 1

### Extensão e capital garantido

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V
Estradas em trafego.....	8.080,099	8.749,759	3.376,298	2.000,971	22.157,127
» » construção.....	1.394,839	439,991	52,104	40,500	1.927,434
Com estudos approvados.....	4.364,880	2.802,561	96,848	1.427,087	8.691,376
Em » ou estudadas....	455,000	—	—	—	455,000
<b>Totaes.....</b>	<b>14.244,818</b>	<b>11.992,311</b>	<b>3.525,250</b>	<b>3.468,588</b>	<b>33.230,937</b>

I — Estradas administradas pela União.

II — » arrendadas » »

III — » concedidas » » com garantia de juros.

IV — » » » sem » » »

V — Total das estradas consideradas.

## QUADRO N. 2

A extensão da estradas de ferro, que gosam de garantia de juros,

Km.

era a 31 de dezembro de 1922, de.....

3.299,377

Sendo:

Km.

Com garantia em ouro.....

2.035,156

» » » papel.....

1.264,221

A despesa com a garantia foi:

£ sh. ds.

Em ouro.....

798.499—18—5

» papel.....

320:431\$447

Se convertermos a parte em ouro, ao cambio medio do anno — 7 5/32 — obteremos a importancia de 27.099:817\$438. que representa, em papel, o total da despesa com a garantia de juros.

## QUADRO N. 3

### Custo e capital das Companhias

Em 31 de dezembro de 1922 a extensão das estradas era de 13.317<sup>km</sup>,429 — compreendendo-se neste numero as estradas da União arrendadas e as que foram concedidas por ella com garantia de juros, subvenção kilometrica e sem garantia de juras.

O capital das companhias é de 790.533:726\$867,

Sendo:

Garantido .....	124.669:778\$329
Sem garantia .....	665.863:948\$538

Em relação á sua constituição, o capital das companhias sssim se discrimina:

Em acções integralizadas .....	369.496:991\$902
Em acções não integralizadas .....	36.510:547\$080
Em debentures .....	375.097:676\$775
Não consolidado .....	9.428:511\$110
Total .....	790.533:726\$867

*Nota* — No caso das companhias concessionarias, o capital refere-se a todas as linhas concedidas pela União e pelos Estados.

## QUADRO N. 4

### Extensões garantidas e juros pagos ás Companhias

Em virtude do decreto n. 733, de 9 de fevereiro de 1892, as despesas com a fiscalização das estradas são, a partir dessa época, feitas pelas companhias, que concorrem com quotas determinadas em seus contractos.

Até a promulgação do referido decreto essas despesas estavam a cargo do Governo, que despendeu, conforme os dados colhidos nos «Balanços definitivos do The-ouro» a importancia de 2.876:226\$838.

Do total approximado de 497.410:994\$708, gasto com a garantia de juros até 31 de dezembro de 1922, só está apurado exactamente a quantia de 381.225:301\$490, sendo a restante avaliada ao par.

# QUADRO N. 5

## Condições técnicas

Especificações	I		II	III	IV		V		VI					
	Bitola de 1m,60	Bitola de 0m,76			Bitola de 1m,00	Bitola de 1m,60	Bitola de 1m,00	Bitola de 0m,60	Bitola de 1m,60	Bitola de 1m,00	Bitola de 0m,76	Bitola de 0m,60		
Extensão em quilômetros.....	1.173,778	5.957,681	723,659	8.759,438	3.377,576	139,466	1.929,989	478,147	3.324,937	134,902	1.791,391	22.349,681	723,659	134,902
Raio mínimo em metros.....	181,00	83,04	74,96	70,00	80,16	256,00	62,00	—	85,00	—	181,00	62,00	74,96	—
Declividade máxima em metros	0,018	0,050	0,020	0,033	0,030	0,025	0,039	—	0,033	—	0,025	0,050	0,020	—

I — Estradas administradas pela União.

II — » arrendadas » »

III — » concedidas » » com garantia de juros.

IV — » » » sem » »

V — » » pelos Estados.

VI — Total das estradas que enviaram dados estatísticos.

## QUADRO N. 6

## Via permanente

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Linhas principais, com trilhos de aço, kms.....	7.754,793	8.387,260	3.377,546	2.047,419	2.849,696	24.416,714
Linhas principais, com trilhos de ferro, kms. ....	100,310	362,172	—	22,036	—	484,518
Desvios e linhas accessorias, com trilhos de aço, kms.....	590,544	481,868	186,668	327,340	533,603	2.120,023
Desvios e linhas accessorias, com trilhos de ferro, kms.....	11,337	37,977	—	1,000	—	50,313
Apparelhos telegraphicos.....	252	795	288	556	517	2.408
Postes .....	50.433	120.853	53.684	26.664	26.061	277.695
Isoladores .....	98.878	259.531	88.354	96.350	103.712	646.835
Apparelhos telephonicos.....	256	423	33	421	418	1.551

- I — Estradas administradas pela União.  
 II — » arrendadas » »  
 III — » concedidas » » com garantia de juros.  
 IV — » » » sem » » »  
 V — » » pelos Estados.  
 VI — Total das Estradas que enviaram dados estatísticos.

Nota — Não está incluída a E. F. Santo Amaro.

## QUADRO N. 6-A

## Obras d'arte, edificios e dependencias

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Passagens superiores .....	40	39	5	48	12	144
» inferiores .....	62	94	14	95	8	273
» de nivel.....	1.039	3.003	976	962	78	6.058
Numero de tunneis.....	53	50	7	30	—	140
Extensão total entre boccas (metro)	12.200,00	7.009,65	565,70	4.174,00	—	23.949,35
Numero » de estações.....	632	605	197	200	330	1.964
» de casas de turma ....	857	926	415	239	149	2.586
» » caixas d'agua.....	431	441	228	202	42	1.344
» » chaves simples ....	1.614	3.767	1.082	2.134	1.823	10.420
» » » duplas .....	7	169	27	23	2	228

- I — Estradas administradas pela União.  
 II — » arrendadas » »  
 III — » concedidas » » com garantia de juros.  
 IV — » » » sem » » »  
 V — » » pelos Estados.  
 VI — Total dos Estradas que enviaram dados estatísticos.

Nota — Não incluída a E. F. Santo Amaro.

## QUADRO N. 7

Durante o anno de 1922 foram inaugurados os seguintes trechos :

Central do Piauhy :		
Cacimbão a Bom Principio — 1.º de Maio.....	25,000	
Ramal de Igarassú — 14 de Julho.....	6,141	31,141
Rêde Cearense :		
E. F. Baturité :		
Aurora a Ingazeiras — 7 de Setembro.....	24,086	
Sub-ramal de Orós — 31 de Dezembro.....	13,200	
Ramal de Icó — » » ».....	29,540	
Ramal de Poço dos Paus — » » ».....	33,220	100,046
Central do Rio Grande do Norte :		
Ramal de Macau :		
Lages a Epitacio Pessoa — 9 de Janeiro.....	27,700	27,700
Rêde Great Western :		
Ramal de Picuhy :		
Borborema a Bocca do Tunnel — 20 de Outubro.....	10,061	10,061
Victoria a Minas :		
Cachoeira Escura a Ipatinga — 1 de Agosto.....	31,758	31,758
Central do Brasil :		
Ramal de Montes Claros :		
Catoni a Jequitahy — .....	27,453	
Ramal de Mariana : (a)		
Mariana a Lavras Velhas — 16 de Novembro.....	25,000	52,453
Goyaz :		
Roncador a Tapiocanga — 9 de Novembro.....	33,000	33,000
Sorocabana :		
Presidente Wencesláu a Presidente Epitacio — 1.º de Maio.....	32,908	32,908
São Paulo—Rio Grande :		
Linha do Rio do Peixe :		
Wencesláu Braz a Thomazina — 20 de Abril.....	30,699	30,699
		349,766

Além da extensão acima foram recebidos provisoriamente pela fiscalização local, mas não entregues ao trafego publico, 65 kilometros nas linhas Estrategicas do Rio Grande do Sul; assim distribuidos :

Linha Basilio a Jaguarão :		
Kilometro 23 ao kilometro 37 — 30 de Junho.....	14,000	14,000
Linha de S. Sebastião a Sant'Anna :		
Minas a Baixo Fundo — 2 de Setembro.....	14,000	14,000
Linha de Alegrete a Quarahy :		
Alegrete ao kilometro 23 — 20 de Setembro.....	23,000	
Kilometro 23 ao kilometro 37 — 20 de Dezembro.....	14,000	37,000
Total.....		65,000

Trechos de estradas de ferro estaduais abertos ao trafego em 1922 :

Cia. Paulista de Estradas de Ferro :		
Ramal de Piracicaba — 29 de julho.....	32,505	32,505
Cia. Melhoramentos de Monte-Alto :		
Prolongamento de Monte-Alto a Taboado — 20 de Março...	7,350	7,350
Total.....		39,855

(a) Prolongamento do Ramal de Burnier.

## QUADROS Ns. 8 e 8-A

## Material rodante effectivo em 31 de Dezembro de 1922

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Locomotivas .....	966	734	246	164	376	2.486
Carros especiaes para passageiros .....	162	117	45	14	42	380
» de 1. <sup>a</sup> classe para passageiros .....	406	303	93	72	190	1.064
» » 2. <sup>a</sup> » » .....	393	308	117	94	140	1.052
» mixtos .....	102	77	28	22	70	299
Numero total de carros .....	1.063	805	283	202	442	2.795
Vagões para correio e bagagens .....	207	196	84	49	139	675
» » animaes .....	1.078	812	368	356	657	3.271
» fechados para mercadorias .....	3 229	3.546	1.218	1.392	3.343	12.828
» abertos » » .....	3.364	628	177	2.742	2.139	9.050
» para inflammaveis .....	131	73	1	5	21	231
» plataforma .....	571	1.827	1.366	40	289	4.093
» diversos .....	296	878	96	58	135	1.463
» de lastro .....	239	916	36	77	6.584	7.852
Numero total dos vagões .....	9.115	8.876	3.446	4.719	13.307	39.463

- I — Estradas administradas pela União  
 II — » arrendadas » »  
 III — » concedidas » » com garantia de juros.  
 IV — » » » sem » » »  
 V — » » pelos Estadós.  
 VI — Total das estradas que enviaram dados estatísticos.

## QUADRO N. 9

## Especificações das Locomotivas existentes em 31 de Dezembro de 1922

Consolidation .....	590
Ten-Wheel .....	551
Mogul .....	402
American .....	262
Mallet .....	71
Manobras .....	120
Pacific .....	83
Garratt .....	27
Mastodonte .....	24
Prairie .....	24
Atlantic .....	18
Mikado .....	65
Twelve-Wheel .....	12
Forney .....	10
Columbia .....	7
Typos diversos .....	23
Encostadas .....	34
Sem especificação indicada .....	250
Total .....	2.573

QUADRO N. 10

Procedencia do material rodante

ESPECIFICAÇÕES	I			II			III			IV			V			VI		
	Locomotivas	Carros de passageiros	Vagões															
Procedencia americana .....	865	124	807	322	188	1.441	180	75	144	21	8	53	93	17	97	1.481	412	2.542
» inglesa .....	16	39	137	178	240	2.249	25	1	—	139	170	4.444	80	18	268	438	468	7.098
» franceza ou suissa...	3	—	—	205	22	376	—	10	150	—	—	—	—	—	10	208	32	536
» belga ou outra.....	80	25	1.154	142	271	3.892	25	91	1.629	—	—	6	6	—	90	253	387	6.771
» brasileira .....	2	125	963	—	50	820	16	106	1.523	4	24	216	12	16	72	34	321	3.594
» não indicada .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Numero total .....	966	313	3.061	847	771	8.778	246	283	3.446	164	202	4.619	191	51	537	2.414	1.620	20.541

- I — Estradas administradas pela União
- II — » arrendadas » » com garantia de juros.
- III — » concedidas » » sem » »
- IV — » » pelos Estados.
- V — » »
- VI — Total das estradas que enviaram dados estatísticos.

Nota — Não estraram na organização deste quadro as seguintes Estradas : Bragança e ramaes, e Paulista.

## QUADRO N. 11

## Pessoal existente em 31 de Dezembro de 1922

ESPECIFICAÇÕES	I		II		III		IV		V		VI	
	Numero	Relação %										
Administração central.....	1.461	4,44	1.401	4,91	723	8,14	278	2,93	962	6,84	4.825	5,14
Trafego.....	8.359	25,41	6.779	23,77	2.112	23,79	4.057	42,76	5.351	38,04	26.658	28,41
Locomoção.....	11.157	33,92	8.217	28,82	1.304	14,69	2.449	25,81	4.589	32,62	27.716	29,54
Via permanente.....	11.916	36,23	12.118	42,50	4.738	53,37	2.703	28,49	3.165	21,79	34.640	36,91
Total do pessoal.....	32.893	100,00	28.515	100,00	8.877	100,00	9.487	100,00	14.067	100,00	93.839	100,00

I — Estradas administradas pela União.

II — » arrendadas » »

III — » concedidas » » com garantia de juros.

IV — » » sem » » »

V — » » pelos Estados.

VI — Total das estradas que enviaram dados estatísticos.

Nota — Não entraram na organização deste quadro as seguintes estradas : Central do Piahy e Mossoró.

QUADRO N. 12

Passageiros transportados

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Passageiros de 1. <sup>a</sup> classe a qualquer distancia .....	20.013.812	2.796.918	473.136	6.261.132	1.579.701	31.124.699
Passageiros de 2. <sup>a</sup> classe a qualquer distancia .....	36.869.042	4.083.966	1.168.341	12.624.269	4.617.074	59.362.692
Total das duas classes ... ..	56.882.854	6.880.884	1.641.477	18.885.401	6.196.775	90.487.391
Passageiros de 1. <sup>a</sup> classe a um kilometro » » » » »	630.080.412	155.293.795	45.377.020	164.840.890	124.243.991	1.119.836.108
» » » » » » » » » » »	855.449.097	171.617.753	84.863.536	217.806.627	211.192.198	1.540.929.211
Total das duas classes .....	1.485.529.509	339.113.656	130.240.556	382.647.517	335.436.189	2.672.967.427
Percurso medio de um passageiro de 1. <sup>a</sup> classe (kms.) .....	31,5	55,5	95,9	26,3	78,6	36,0
Percurso medio de um passageiro de 2. <sup>a</sup> classe (kms.) .....	23,2	42,0	72,6	17,3	45,7	26,0
Percurso medio de um passageiro das duas classes (kms.) .....	26,1	49,3	79,3	20,3	54,1	29,5

- I — Estradas administradas pela União.
- II — » arrendadas » » » com garantia de juros.
- III — » concedidas » » » sem » » »
- IV — » » » pelos Estados.
- V — » » »
- VI — Total das estradas que enviaram dados estatisticos.

Nota — Não entrou na organização d'este quadro a E. F. Theresopolis.

**QUADRO N. 13**  
**Bagagens, encomendas e animais**

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Toneladas de bagagens e encomendas transportadas a qualquer distancia.....	224.333	84.648	23.968	138.128	96.736	567.813
Toneladas de bagagens e encomendas transportadas a um kilometro ..	35 285.162	9.167.918	3 222.870	8.491.743	8.614.239	64.781 932
Percurso medio de uma tonelada de bagagens e encomendas (kms.)....	157,3	108,3	134,5	61,5	89,0	114,1
Animaes transportados a qualquer distancia.....	788.878	480.018	478.166	689.583	615 815	3.052.460
Animaes transportados a um kilometro	172.345.822	82.230.181	78.667.303	38.319.889	148.812.639	520.375.834
Percurso medio de um animal (kms)..	218,5	171,3	164,5	55,6	241,7	170,5

I — Estradas administradas pela União  
 II — » arrendadas » »  
 III — » concedidas » » com garantia de juros.  
 IV — » » sem » »  
 V — » » pelos Estados.  
 VI — Total das Estradas que enviaram dados estatísticos.

Detalhe do movimento de passageiros e animais

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Passageiros transportados a qualquer distancia, pagando, Idem por conta dos governos Federal e Estados.	56.209.545 597.668	6.545.417 181.795	1.520.694 71.593	18.691.800 143.846	6.154.104 42.519	89.121.060 1.037.421
» gratis, em serviço de colonisação e outros.	4.216.097	153.682	49.190	50.255	152	4.469.376
Total de passageiros a qualquer distancia.	61.023.310	6.880.894	1.641.477	18.885.401	6.196.775	94.627.857
Passageiros — kilometro, pagando.	1.386.810.341	288.492.936	109.196.454	372.691.105	329.658.411	2.486.849.247
Idem por conta dos governos Federal e Estados.	89.005.898	33.170.976	11.444.721	6.882.317	5.768.543	146.272.455
» gratis, em serviço de colonisação e outros.	80.080.458	17.449.744	9.599.381	3.074.095	9.235	110.512.913
Total de passageiros — kilometro.	1.555.896.697	339.113.656	130.240.556	382.647.517	335.436.189	2.743.334.615
Animaes transportados a qualquer distancia, pagando.	779.646	468.578	470.834	684.262	614.890	3.018.270
Idem por conta dos governos Federal e Estados.	8.388	11.146	7.232	5.321	925	33.012
» gratis, em serviço de colonisação e outros.	844	297	40	—	—	1.181
Total de animaes a qualquer distancia.	788.878	480.021	478.166	689.583	615.815	3.052.463
Animaes — kilometro, pagando.	170.648.717	78.028.044	75.515.726	38.023.354	148.435.777	510.651.618
Idem por conta dos governos Federal e Estados.	1.561.102	4.147.438	3.207.580	296.535	376.862	9.589.517
» gratis, em serviço de colonisação e outros.	136.003	51.238	3.997	—	—	191.238
Total de animaes — kilometro.	172.345.822	82.226.720	78.727.303	38.319.889	148.812.639	520.432.373

- I — Estradas administradas pela União.
- II — » arrendadas » » »
- III — » concedidas » » com garantia de juros.
- IV — » » » Sem » » »
- V — » » » pelos Estados.
- VI — Total das estradas que enviam dados estatísticos.



QUADRO N. 16

Detalhe do movimento de bagagens, encomendas e mercadorias

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Bagagens e encomendas transportadas a qualquer distancia, pagando.....	209.618,8	78.177,0	19.917,6	132.506,7	95.786,6	36.006,7
Idem por conta dos Governos Federal e Estadões.....	11.761,0	2.823,7	1.481,3	3.832,6	433,0	20.331,6
» gratis, em serviço de colonisação e outros.....	32.814,7	3.648,6	2.569,3	1.788,5	487,0	41.308,1
Total.....	254.194,5	84.649,3	23.968,2	138.127,8	96.706,6	597.646,4
Bagagens e encomendas transportadas a um kilometro, pagando.....	33.517,458	8.035,113	2.304,876	8.191,767	8.510,932	60.560,146
Idem por conta dos Governos Federal e Estadões.....	1.308,011	616,240	369,840	193,505	83,117	2.570,713
» gratis, em serviço de colonisação e outros.....	5.920,158	516,565	548,154	106,471	20,190	7.111,588
Total.....	40.745,627	9.167,918	3.222,870	8.491,743	8.614,239	70.242,397
Mercadorias transportadas a qualquer distancia, pagando.	3.078.475,2	3.439.392,9	1.261.156,3	3.992.102,1	2.687.629,3	14.458.755,8
Idem por conta dos Governos Federal e Estadões.....	195.056,7	145.704,3	26.644,3	70.178,1	18.508,5	456.019,9
» gratis, em serviço de colonisação e outros.....	860.504,6	763.690,9	236.503,3	69.073,5	1.139,5	1.930.911,8
Total.....	4.134.036,5	4.348.788,1	1.524.303,9	4.131.353,7	2.707.277,3	16.845.759,5
Mercadorias transportadas a um kilometro, pagando.....	716.902,379	408.518,414	211.928,733	274.410,314	407.239,858	2.018.999,698
Idem por conta dos Governos Federal e Estadões.....	32.755,434	28.448,751	8.740,534	4.261,730	3.513,813	77.720,262
» Gratis, em serviço de colonisação e outros.....	153.085,222	65.182,854	27.019,619	4.694,741	13,761	249.996,197
Total.....	902.743,035	502.150,019	247.688,886	283.366,785	410.767,432	2.346.716,157



- I — Estradas administradas pela União.
- II — » arrendadas » » com garantia de juros.
- III — » concedidas » » sem » »
- IV — » » pelos Estados.
- IV — Total das Estradas que enviaram dados estatísticos.

## QUADRO N. 17

### Percurso dos trens e das locomotivas

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Percurso dos trens de passageiros.....	8.567.316	2.983.889	1.880.020	2.585.824	3.745.708	19.762.757
» mixtos .....	4.875.646	3.073.460	603.651	937.468	1.819.317	11.309.542
» de carga.....	6.407.003	6.269.992	3.080.683	2.858.218	4.836.747	22.952.643
» » em serviço do tra- fego .....	19.849.965	12.327.341	5.564.354	6.381.510	9.901.772	54.024.942
Percurso dos trens em serviço não re- munerado.....	2.468.974	1.921.144	978.465	275.380	572.588	6.216.551
Percurso das locomotivas em serviço do tráfego .....	7.474.873	14.402.735	5.672.022	3.679.153	10.667.357	41.896.140
Percurso das locomotivas em serviço não remunerado .....	1.194.401	3.279.139	3.189.569	639.521	3.359.034	11.661.664

I — Estradas administradas pela União.  
 II — » arrendadas » »  
 III — » concedidas » » com garantia de juros.  
 IV — » » sem » »  
 V — » » pelos Estados.  
 IV — Total das Estradas que enviaram dados estatísticos.



QUADRO N. 19

Detalle do percurso dos vehiculos.

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Percurso dos carros de 1. <sup>a</sup> classe . . . . .	142.087.113	11.030.889	3.410.321	6.400.038	4.789.820	167.718.181
» » 2. <sup>a</sup> » . . . . .	3.408.759	6.463.043	3.917.791	6.439.421	2.968.842	23.197.856
» » mixtos . . . . .	534.845	1.382.541	738.154	2.322.884	1.493.636	6.472.060
Percurso » logares offerecidos nos carros de passageiros . . . . .	3.232.805.097	902.945.408	344.505.166	744.202.555	18.026.664	5.242.484.890
Percurso das toldeladas de capacidade offerecidas nos vagões de mercadorias	321.386.102	1.006.776.071	672.286.004	619.543.577	16.502.910	2.696.494.664
Taxa de utilização media de carros de passageiros . . . . .	45,95	36,20	37,81	48,01	45,49	44,03
Taxa de utilização media dos vagões de mercadorias . . . . .	50,07	49,57	36,81	40,54	44,82	43,24

I — Estradas administradas pela União.

II — » arrendadas » » com garantia de juros.

III — » concedidas » » sem » » »

IV — » » » pelos Estados.

V — » » » pelos Estados.

VI — Total das estradas que enviaram dados estatísticos.

Nota — Não entrou na organização d'este quadro a E. F. Theresopolis.

Nota — No percurso dos logares offerecidos e no das toneladas de capacidade estão incluídos os elementos do quadro 19. A. Não entram na organização deste quadro as E. F. Central do Brasil, Brangança e ramaes. Porto Novo a Saúde, Mossoró, Santo Amaro, Ilhéos a Conquista, Mogyana, Paulista e São Paulo Railway.

# QUADRO N. 20

## Receitas totaes

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Passageiros.....	40.014:672\$890	19.585:229\$398	5.802:943\$745	15.181:867\$656	15.562:272\$395	96.146:986\$084
Bagagens e encomendas .....	9.398:920\$730	5.815:931\$721	1.540:324\$795	4.128:986\$259	4.894:511\$740	25.768.675\$245
Animaes .....	4.981:624\$570	2.923:034\$406	1.477:728\$920	1.297:461\$860	3.605:914\$680	14.285.764\$436
Vehiculos .....	7:526\$410	77:103\$880	1\$400	11:374\$000	955\$760	96:961\$450
Mercadorias .....	63.781:326\$418	59.827:142\$730	18.828:139\$241	43.430:321\$244	51.834:481\$532	237.761:411\$165
Telegrammas .....	642:546\$072	475:345\$864	296:576\$106	387:780\$052	904:854\$029	2.707:102\$123
Armazenagens .....	436:838\$890	195:439\$415	87:946\$350	473:095\$710	111:945\$970	1.305.266\$335
Diversos e eventuaes.....	3.477:236\$428	3.223:637\$085	1.341:798\$251	4.935:408\$896	1.467:230\$180	14.445:310\$840
Receita do trafego .....	122.740:692\$408	92.122:864\$499	29.375:458\$808	69.846:295\$677	78.382:166\$286	392.467:477\$678
» accessoria.....	594:865\$678	976:803\$765	207:784\$784	387:116\$601	119:953\$571	2.286:524\$399
» total .....	123.335:558\$086	93.099:608\$264	29.583:243\$592	70.233:412\$278	78.502:119\$857	394.754:002\$077

I — Estradas administradas pela União.

II — » arrendadas » »

III — » concedidas » » com garantia de juros.

IV — » » » » sem » »

V — » » » » pelos Estados.

IV — Total das Estradas que enviaram dados estatisticos.

QUADRO N. 21  
 Receitas kilometricas medias

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Passageiros .....	5:208\$576	2:251\$109	1:733\$222	7:476\$377	5:206\$810	3:892\$673
Bagagens e encomendas .....	1:223\$426	668\$478	460\$064	2:033\$337	1:665\$907	1:043\$693
Animacs .....	655\$344	335\$971	441\$368	638\$941	1:263\$772	582\$289
Vehiculos .....	4\$919	288\$549	8015	10\$545	8\$862	17\$595
Mercadorias .....	8:350\$075	6:876\$478	5:623\$585	21:387\$451	17:642\$502	9:643\$368
Telegrammas .....	84\$528	55\$077	88\$581	190\$964	307\$978	110\$274
Armazenagens .....	60\$775	23\$098	26\$268	255\$082	39\$486	55\$104
Diversas e eventuaes .....	52\$620	370\$522	437\$505	3:433\$457	49: \$390	606\$305
Receita do trafego .....	15:976\$746	10:588\$519	8:773\$856	34:396\$113	26:678\$332	15:889\$708
» accessorias .....	116\$291	239\$724	234\$748	345\$380	78\$416	179\$677
» total .....	16:054\$177	10:700\$791	8:835\$917	34:586\$751	26:719\$160	15:982\$282

I — Estradas administradas pela União.  
 II — » arrendadas » »  
 III — » concedidas » » com garantia de juros.  
 IV — » » » sem » »  
 V — » » pelos Estados.  
 VI — Totaes das Estradas que enviaram dados estatisticos.

# QUADRO N. 22

## Despesas totaes

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Administração e direção geral.....	2.553.508\$054	6.355.048\$010	2.172.208\$552	3.291.434\$147	2.342.251\$756	16.714.451\$419
Telegrapho ou telephone.....	334.285\$392	725.409\$042	215.273\$547	736.341\$777	2.098.557\$338	4.109.867\$096
Trafego.....	6.642.815\$026	13.462.835\$907	4.426.883\$762	12.316.732\$378	9.730.263\$771	46.579.530\$844
Locomoção.....	16.389.888\$797	41.189.020\$206	12.922.270\$104	22.926.892\$048	26.102.821\$986	119.530.863\$241
Via permanente.....	13.662.935\$614	23.430.345\$312	9.664.859\$710	10.031.310\$390	6.721.874\$086	63.511.825\$622
Diversas e eventuaes.....	641.067\$435	348\$080	2.741\$100	726\$300	1.145.802\$442	1.790.655\$357
Despesa de custeio.....	(a) 151.120.895\$900	85.163.007\$257	29.404.236\$775	49.303.937\$840	48.701.304\$839	363.693.382\$611
»    accessorias.....	950.975\$623	4.965.992\$311	490.318\$647	1.064.237\$390	484.361\$660	7.955.885\$631
Despesa total.....	152.071.871\$523	90.128.999\$568	29.894.555\$122	50.368.175\$230	49.185.666\$499	371.649.268\$242

I — Estradas administradas pela União.  
 II — » arrendadas »  
 III — » concedidas » com garantia de juros.  
 IV — » » sem »  
 V — » pelos Estados.  
 VI — Total dos Estradas que enviaram dados estatísticos.

Nota — (a) Inclusive 110.896:395\$582 da Central do Brasil, que não detalhou.  
 (b) » 559:733\$450 » Santo Amaro »

## QUADRO N. 23

### Despesas kilometricas medias

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Despesa de administração e direção geral.....	495\$219	730\$444	648\$795	1:620\$881	821\$930	756\$824
Despesa do telegrapho ou telephone.....	110\$942	91\$785	115\$899	357\$690	746\$284	233\$295
» » tráfego.....	1:277\$375	1:547\$406	1:322\$221	6:065\$429	3:414\$492	2:104\$906
» » da locomoção.....	3:151\$680	4:734\$229	3:859\$621	11:290\$448	9:159\$862	5:401\$541
» » via permanente.....	2:627\$803	2:693\$063	2:886\$698	4:940\$209	2:358\$804	2:370\$068
Despesas diversas e eventuaes.....	258\$277	1\$165	53\$705	16\$688	467\$825	336\$309
Despesa total do custeio.....	19:784\$329	9:788\$559	8:782\$452	24:279\$940	16:576\$087	14:751\$045
» » accessorias.....	329\$484	750\$420	150\$643	857\$837	305\$871	510\$553
Despesa total geral.....	19:908\$828	10:359\$346	8:928\$900	24:804\$028	16:740\$945	15:078\$728

- I — Estradas administradas pela União.
- II — » arrendadas » »
- III — » concedidas » » com garantia de juros.
- IV — » » » » sem » »
- V — » » pelos Estados.
- VI — Total das Estradas que enviaram dados estatísticos.



QUADRO N. 27

Substituição do material da via permanente e do telegrapho

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Trilhos de aço.....	224. 18	216.549	34.784	16.918	133.450	625.749
» ferro.....	33.780	2.990	—	—	—	36.770
Chapas de junção.....	71.260	65.219	17.635	4.869	86.727	195.710
Parafusos.....	228.219	580.069	156.218	42.684	195.206	1.202.396
Grampos.....	584.596	2.566.781	99.154	145.239	326.827	3.722.597
Tirefonds.....	18.684	493.823	355.302	28.370	47.630	943.759
Material não especificado.....	281	485.160	25	472	67.656	553.594
Agulhas.....	175	126	29	39	134	503
Corações.....	100	38	1	26	130	295
Dormentes de madeira.....	647.737	2.087.219	668.291	372.886	478.150	4.254.233
Postes telegraphicos.....	5.179	2.282	1.849	2	119	9.431
Fios.....	18.540	440.792	3.077	6.516	13.000	481.925
Isoladores.....	7.922	5.525	2.354	484	62	16.347
Apparelhos telegraphicos.....	7	1	1	52	—	61
» telephonicos.....	3	1	—	—	—	4
Lastro de pedra britada.....	291.409	328.072	807.162	19.614	11.100	1.457.357
» ordinaria.....	1.069.506	1.129.452	298.109	89.283	43.850	2.630.200

- I — Estradas administradas pela União.
- II — » arrendadas » »
- III — » concedidas » » com garantia de juros.
- IV — » » » » sem » » » »
- V — » » » » pelos Estados.
- IV — Total das Estradas que enviaram dados estatísticos.

## QUADRO N. 28

## Accidentes

ESPECIFICAÇÕES	I	II	III	IV	V	VI
Collisões .....	17	48	28	1	—	94
Descarrilamentos.....	919	2.628	451	93	163	4.254
Diversos .....	138	607	136	23	154	1.058
Locomotivas avariadas.....	120	396	27	—	6	549
Vehiculos avariados.....	168	873	113	—	4	1.158
Pessoas mortas .....	27	79	18	19	63	206
» feridas .....	69	331	151	94	24	669

- I — Estradas administradas pela União  
 II — » arrendadas » »  
 III — » concedidas » » com garantia de juros.  
 IV — » » » » sem » » »  
 V — » » pelos Estados.  
 VI — Total das Estradas que enviaram dados estatísticos.

# INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

## Resultados do trafego no quinquennio de 1919-1923

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	RECEITAS				
	1919.	1920	1921	1922	1923
Madeira-Mamoré.....	2.693:471\$690	2.561:861\$846	1.931:621\$912	1.631:298\$790	2.342:105\$
Tocantins' (a).....	13:871\$667	—	—	—	—
Bragança.....	1.428:700\$795	1.398:731\$389	1.064:107\$279	1.086:331\$593	1.259:165\$
São Luiz a Therezina (b)	207:342\$261	254:657\$535	428:387\$770	721:978\$263	1.056:607\$
Central do Piauí.....	—	—	15:546\$700	27:128\$790	56:296\$
Rêde Cearense.....	3.737:245\$796	3.348:124\$223	3.538:963\$336	4.337:307\$371 (c)	6.565:119\$
Mossoró.....	207:674\$811	152:874\$550	131:307\$663	200:079\$462	—
Central do Rio Grande do Norte.....	453:456\$393	410:249\$083	501:600\$237	647:871\$241	867:635\$
Petrolina a Therezina (d)	—	—	—	—	30:476\$
Rêde Great Western....	17.112:570\$800	20.307:941\$720	23.236:777\$870	25.498:625\$580	25.351:752\$
Rêde Bahiana.....	7.790:061\$729	10.974:695\$554	9.593:333\$176	10.533:476\$962	11.304:774\$
Nazareth e ramal.....	1.573:125\$215	1.740:920\$997	1.934:478\$914	2.000:628\$751	—
Santo-Amaro e ramaes.	656:164\$940	362:631\$715	401:345\$470	616:543\$790	603:407\$
Ilhéos a Conquista.....	1.189:709\$670	1.375:039\$840	875:052\$980	1.667:143\$820	2.425:332\$
Victoria a Minas (e).....	2.352:509\$152	2.671:449\$720	3.516:294\$120	3.504:167\$693	3.209:820\$
Therezopolis.....	185:745\$700	282:793\$080	342:588\$956	422:902\$209	651:695\$
Maricá.....	152:993\$660	178:471\$010	192:897\$230	198:358\$960	206:979\$
Leopoldina Railway....	37.385:000\$000	43.603:000\$000	50.065:000\$000	53.614:000\$000	61.123:000\$
Rézende a Bocaina.....	43:934\$751	60:521\$689	70:048\$474	—	62:827\$
Central do Brasil.....	70.578:122\$774	84.076:818\$916	89.117:103\$705	97.854:943\$800	106.059:233\$
Rio do Ouro.....	419:756\$033	455:260\$727	579:763\$061	509:412\$299	501:761\$
Oeste de Minas.....	6.081:876\$882	7.426:477\$029	7.818:928\$959	8.370:797\$781	10.228:486\$
Sul Mineira.....	6.868:127\$324	7.404:696\$667	8.080:565\$274	8.463:822\$652	9.168.381\$
Paracatu.....	—	—	9:171\$500	137:406\$800	193:669\$
Goyaz (f).....	1.484:811\$064	969:626\$200	947:821\$799	1.095:229\$726	1.580:625\$
Mogyana.....	26.101:508\$303	31.670:951\$492	34.199:979\$574	34.659:746\$218	39.337:038\$
S. Paulo Railway.....	31.017:374\$460	39.844:783\$840	43.375:744\$180	51.041:257\$610	69.806:339\$
Paulista.....	33.660:918\$839	44.814:606\$096	49.006:949\$079	45.359:672\$691	54.542:582\$
Sorocabana.....	24.845:003\$067	34.201:875\$441	36.858:582\$625	36.351:073\$143	41.224:855\$
Noroeste do Brasil.....	5.381:124\$990	6.453:258\$585	6.500:277\$052	8.972:352\$866	10.208:365\$
Dourado.....	1.419:847\$227	2.047:526\$468	2.370.573\$745	2.131:222\$250	2.452:904\$
S. Paulo-Goyaz.....	1.375:325\$700	1.542:290\$230	1.636:918\$800	1.594:400\$050	1.608:932\$
Funilense.....	542:086\$914	619:517\$452	793:231\$163	778:909\$963	742:12.6\$
Itatibense.....	—	228:100\$760	271:228\$620	222:025\$280	233:939\$
Araraquára.....	4.097:946\$770	5.808:197\$360	6.743:958\$980	6.302:433\$871	8.647:357\$
Santos a Santo Antonio do Juquiá.....	—	—	614:140\$174	648:950\$456	757:209\$
Ramal Ferreo Campi-neiro.....	—	—	288:838\$720	220:142\$520	425:016\$
Tramway da Cantareira.	493:324\$542	620:748\$168	704:437\$708	752:385\$617	955:857\$
Tramway de S <sup>o</sup> . Amaro.	—	—	711:313\$100	825:018\$560	1.001.696\$
Campos do Jordão.....	—	147:810\$100	171:855\$582	194:921\$936	255:843\$
Melhoramentos de Monte Alto.....	97:132\$060	115:167\$530	164:587\$442	161:058\$780	240:000\$
S. Paulo Rio Grande..	15.685:261\$347	17.904:648\$314	18.191:430\$980	21.237:214\$270	23.368:426\$
Norte do Paraná.....	101:961\$583	103:191\$224	99:303\$980	125:456\$413	146:436\$
D. Thereza Christina e ramaes.....	324:008\$547	(g) 553:225\$696	560:175\$486	687:178\$761	889:931\$
Santa Catharina.....	231:609\$668	263:142\$560	260:213\$562	308:938\$872	315:593\$
Viação Ferrea do Rio G. do Sul.....	22.386:636\$661	22.243:452\$396	31.758:541\$990	35.777:771\$026	35.596:644\$
Brasil Great Southern.	615:532\$823	560:407\$133	589:655\$969	652:588\$612	759:983\$
Porto Alegre a Tristeza.	132:705\$090	142:660\$430	134:188\$084	177:825\$190	179:191\$
Jacuihy.....	—	166:869\$237	305:387\$640	356:366\$460	382:387\$

(a) Trafego suspenso desde abril de 1920. (b) Esta estrada resultou da incorporação da E. F. Caxias a Cajazeiras à S. Luiz a Caxias (dec. 14.589 A, de 30-12-1919). Os resultados da primeira nos annos de 1919 e 1920 foram os seguintes: 1919—Receita 161:127\$261; despesa 164:004\$221; deficit 2:876\$960. 1920—Receita 154:283\$230; despesa 153:610\$126; deficit 1:327\$087. (c) A despesa com os trabalhos da Inspectoria Federal de O. Contra as Seccas está incluída, porém, a renda fictícia que os mesmos produziram foi excluída. (d) Trafego inaugurado em 1<sup>o</sup> de março de 1923. (e) A E. F. Curralinho a Diamantina foi incorporada a E. F. Central do Brasil de Janeiro de 1923. (f) Tendo sido declarada a caducidade do contracto (dec. 13.963, de 6-1-1920) a linha de Formiga a Patrocínio foi incorporada à E. F. Oeste de Minas. (g) Está incluída a importância de 93:537\$178, correspondente à renda do trafego provisório do ramal de Tubarão a Araraquára, no periodo de 20 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1920.

DESPESAS

SIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

	1919	1920	1921	1922	1923
deira-Mamoré.....	2.289:567\$474	2.417:044\$586	2.451:644\$368	2.359:016\$320	2.775:970\$000
cantins .....	266:727\$784	—	—	—	—
gança .....	1.316:640\$713	1.317:449\$740	1.226:620\$239	1.057:728\$505	1.284:425\$653
Luiz a Therezina....	261:083\$449	490:030\$952	1.863:152\$940	2.165:104\$901	2.362:373\$315
ntrol do Piauí.....	—	—	—	101:940\$260	331:460\$503
le Cearense.....	2.820:862\$024	3.547:717\$254	3.786:067\$072	5.977:455\$169	6.078:552\$499
ssoró.....	138:407\$953	157:921\$764	122:539\$568	113:009\$153	—
ntrol do Rio Grande	—	—	—	—	—
o Norte.....	576:284\$689	707:788\$265	779:375\$771	978:995\$088	831:641\$712
rolina a Therezina...	—	—	—	—	355:978\$845
le Great Western....	13.592:204\$450	15.979:909\$630	19.329:160\$380	21.631:252\$910	22.745:968\$450
le Bahiana.....	9.048:920\$582	11.159:323\$886	11.120:509\$161	10.952:370\$986	11.763:397\$660
areth e ramal.....	1.536:856\$915	1.755:643\$804	1.480.248\$780	1.325:018\$022	—
ito Amaro e ramaes.	638:277\$530	665:722\$410	520:452\$030	559:733\$400	586:436\$047
ós a Conquista.....	602:048\$630	734:533\$360	747:936\$160	720:161\$580	1.067:071\$290
toria a Minas.....	2.587:332\$610	3.038:460\$601	3.614:679\$926	4.064:608\$162	3.455:716\$620
rezopolis.....	804:915\$067	839:763\$836	827:777\$777	565:797\$747	697:678\$723
ricá.....	244:074\$681	251:217\$374	275:380\$113	257:066\$581	268:608\$810
opoldina Railway....	27.144:000\$000	35.111:000\$000	38.904:000\$000	38.234:000\$000	42.214:000\$000
ende a Bocaina....	56:315\$150	105:999\$981	111:193\$210	—	69:28:8976
ntrol do Brasil.....	86.163:987\$415	100.385:928\$229	110.795.972\$495	111.104:810\$184	118.939:342\$359
do Ouro.....	776:199\$018	867:478\$055	1.046:281\$202	1.212:869\$539	1.274:104\$205
te de Minas.....	9.356:845\$927	10.890:856\$200	13.845:303\$171	17.055:869\$939	16.430:898\$017
Mineira.....	5.023:604\$784	5.458:708\$747	7.263:408\$456	7.404:634\$774	8.726:092\$557
acatú.....	—	—	—	—	728:231\$107
raz.....	1.732:662\$437	918:977\$374	871:424\$095	1.024:455\$598	1.376:505\$145
zyana.....	15.303:372\$590	18.552:723\$343	19.490:951\$808	20.162:922\$269	24.532:806\$647
Paulo Railway.....	25.180:874\$360	33.152:303\$330	34.303:412\$740	32.620:052\$530	39.265:009\$040
lista.....	21.445:518\$902	29.988:083\$950	32.336:285\$716	31.759:440\$269	39.298:086\$423
ocabana.....	20.027:313\$638	21.853:113\$805	24.332:995\$298	24.740:621\$289	30.908:678\$424
oeste do Brasil.....	8.755:936\$040	10.226:773\$247	12.866:075\$084	12.029:036\$730	11.228:824\$617
trado.....	1.190:008\$147	1.546:090\$136	1.754:019\$956	1.921:446\$151	2.003:940\$520
Paulo-Goyaz.....	935:349\$899	999:893\$240	1.068:474\$892	1.231:852\$280	1.219:981\$520
ilenise.....	523:899\$106	569:858\$075	586:971\$201	570.180\$158	608:975\$821
ibense.....	—	138:976\$586	173:046\$243	171:181\$947	222:009\$360
raquára.....	3.487:164:140	4.705:690\$380	4.293:589\$681	4.217:890\$670	4.991:145\$775
tos a Santo Antonio	—	—	—	—	—
o Juquiá.....	—	—	896:593\$420	1.016:126\$463	1.339:280\$430
nal Ferreo Campi-	—	—	—	—	—
siro.....	—	—	159:854\$830	156:059\$060	326:807\$080
mway da Cantareira.	899:455\$537	1.053:707\$975	952:728\$075	911:422\$472	1.410:131\$574
mway de S <sup>o</sup> . Amaro.	—	—	352.335\$859	439:304\$801	522:936\$190
pos do Jordão.....	—	254:813\$631	272:357\$326	291:487\$208	370:277\$382
horamentos de Mon-	—	—	—	—	—
Alto.....	157:186\$299	153:189\$845	220:517\$122	232:880\$868	219:000\$000
Paulo-Rio Grande...	12.457:834\$979	14.116:662\$034	15.164:059\$422	18.160:039\$923	20.288:566\$194
ta do Paraná.....	120:482\$061	138:639\$637	145:791\$699	163:548\$054	180:550\$514
Thereza Christina e	—	—	—	—	—
maes.....	366:623\$517	475:184\$162	585:152\$860	659:584\$054	842:428\$772
ta Catharina.....	348:982\$119	380.593\$269	454:707\$734	474:952\$434	368:237\$683
ão Ferrea do Rio G.	—	—	—	—	—
o Sul.....	20.777:431\$979	25.207:295\$711	32.157:303\$220	35.454:712\$630	39.460:294\$850
il Great Southern..	669:981\$026	696:231\$397	795:047\$610	719:714\$905	849:044\$510
o Alegre a Tristeza.	114:718\$580	148:944\$720	126:195\$900	127:195\$900	139:329\$127
hy.....	—	322:199\$476	351:970\$314	427:169\$126	428:111\$427

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	SALDOS OU DEFICITS				
	1919	1920	1921	1922	1923
Madeira-Mamoré.....	+ 403:904\$216	+ 144:817\$310	- 520:022\$456	- 727:717\$530	-
Tocantins.....	- 252:856\$117	-	-	-	-
Bragança.....	+ 112:060\$082	+ 81:281\$649	- 162:512\$960	+ 28:603\$088	- 23:260\$54
S. Luiz a Therezina...	- 56:618\$148	- 236:700\$504	- 1.434:765\$170	- 1.443:126\$638	- 1.305:765\$50
Central do Piahy.....	-	-	-	- 74:811\$470	- 265:163\$9
Rêde Cearense.....	+ 916:383\$772	- 199:593\$031	- 247:104\$636	- 1.640:147\$798	+ 486:567\$3
Mossoró.....	+ 69:266\$855	- 5:047\$214	+ 8:768\$105	+ 87:070\$309	-
Central do Rio Grande do Norte.....	- 122:828\$231	- 297:539\$182	- 277:775\$534	- 331:123\$847	+ 35.993\$3
Petrolina a Therezina...	-	-	-	-	325:492\$7
Rêde Great Western... +	3.520:366\$350	+ 4.328:032\$090	+ 3.907:617\$490	+ 3.867:372\$670	+ 2.605:765\$5
Rêde Bahiana..... -	1.258:858\$553	- 184:628\$332	- 1.527:175\$985	- 368:894\$024	- 458:622\$7
Nazareth e ramal..... +	36:268\$300	- 14:722\$807	+ 514.230\$134	+ 675:610\$726	-
Santo Amaro e ramaes. +	17:887\$410	- 303:090\$695	- 119:106\$560	+ 56:810\$340	+ 16:971\$8
Ihêos a Conquista..... +	587:661\$040	+ 640:506\$480	+ 127:116\$820	+ 946:982\$240	+ 1.358:261\$4
Victoria a Minas..... -	234:823\$458	- 367:010\$831	- 98:385\$806	- 569:440\$469	- 245:895\$8
Therezopolis..... -	619.169\$367	- 556:970\$756	- 485:188\$821	- 142:895\$538	- 45:982\$3
Maricá..... -	-	- 51:500\$064	- 71:921\$660	- 58:707\$621	- 61:629\$8
Leopoldina Railway.... +	10.241:000\$000	+ 8.492:000\$000	+ 11.161:000\$000	+ 15.380:000\$000	+ 18.909:000\$0
Rezende a Bocaina... -	12:380\$399	- 45:478\$292	- 41:144\$736	-	6:463\$5
Central do Brasil..... -	15.585:854\$641	- 16.308:783\$313	- 21.678:868\$790	- 13.249:866\$384	- 12.880:109\$8
Rio do Ouro..... -	356:442\$925	- 412:212\$328	- 466:518\$141	- 703:457\$240	- 772:343\$5
Oeste de Minas..... -	3.274:969\$045	- 3.464:379\$171	- 6.026:374\$212	- 8.685:072\$158	- 6.202:411\$3
Sul Mineira..... +	1.844:522\$540	+ 1.945:992\$920	+ 812:156\$818	+ 1.059:187\$878	+ 442:288\$5
Paracatú..... -	-	-	-	-	534:562\$5
Goyaz..... -	247:851\$373	+ 50:648\$826	+ 76:397\$704	+ 70:774\$128	+ 204:120\$8
Mogyana..... +	10.798:135\$713	+ 13.118:228\$099	+ 14.709:027\$766	+ 14.496:823\$949	+ 14.804:231\$8
S. Paulo Railway..... +	5.836:500\$100	+ 6.692:480\$510	+ 9.072:331\$440	+ 18.421:205\$080	+ 30.541:339\$3
Paulista..... +	12.215:399\$937	+ 14.826:522\$146	+ 16.620:663\$363	+ 13.600:232\$422	+ 15.244:495\$8
Sorocabana..... +	4.817:689\$429	+ 12.348:761\$636	+ 12.525:587\$327	+ 11.610:451\$854	+ 10.316:176\$8
Noroeste do Brasil..... -	3.374:811\$050	- 3.773:514\$662	- 6.365:798\$032	- 3.056:683\$864	- 1.020:459\$8
Dourado..... +	229:839\$080	+ 501:436\$432	+ 616:553\$789	+ 209:776\$099	+ 448:963\$8
S. Paulo-Goyaz..... +	439:975\$810	+ 542:296\$950	+ 568:443\$848	+ 362:547\$800	+ 388:950\$8
Funilense..... +	18:187\$808	+ 49:659\$377	+ 206:259\$962	+ 208:729\$805	+ 133:153\$8
Itatibense..... +	-	+ 89:124\$174	+ 98:182\$377	+ 50:843\$333	+ 11:929\$5
Araraquára..... +	610:782\$630	+ 1.102:506\$980	+ 2.450:369\$299	+ 2.084:543\$201	+ 3.656:211\$5
Santos a Santo Antonio do Juquiá..... -	-	-	- 282:453\$246	- 367:176\$007	- 582:070\$8
Ramal Ferreo Campineiro -	-	-	+ 128:983\$890	+ 64:083\$460	- 98:209\$8
Tramway da Cantareira. -	406:130\$995	- 432:959\$807	- 248:290\$367	- 159:036\$855	454:273\$5
Tramway de S <sup>to</sup> . Amaro. -	-	-	+ 358:977\$241	+ 385:713\$759	+ 478:760\$8
Campos do Jordão..... -	-	- 107:003\$531	- 100:501\$744	- 96:565\$272	- 114:433\$5
Melhoramentos de Monte Alto..... -	59:854\$239	- 38:022\$315	- 55:929\$680	- 71:822\$088	+ 21:000\$4
S. Paulo-Rio Grande... +	3.227:427\$268	+ 3.787:986\$280	+ 3.027:371\$558	+ 3.077:174\$347	+ 3.079:860\$8
Norte do Paraná..... -	18:520\$478	- 35:448\$413	- 46:487\$719	- 38:091\$641	- 34:113\$3
D. Thereza Christina e ramaes..... -	42:614\$970	+ 83:041\$534	- 24:977\$374	+ 27:594\$707	+ 47:502\$8
Santa Catharina..... -	117:372\$451	- 117:450\$700	- 194:494\$172	- 166:013\$562	- 52:644\$4
Viação Ferrea do Rio G. do Sul..... +	1.609:204\$682	- 2.963:843\$315	- 398:761\$230	+ 323:058\$390	- 3.863:650\$8
Brasil Great Southern.. -	54:398\$203	- 135:824\$290	- 205:391\$641	- 67:176\$293	- 89:061\$1
Porto Alegre a Tristeza. +	17:986\$510	- 6:284:290	+ 7:992\$184	+ 50:629\$290	+ 39:862\$2
Jacuhu..... -	-	- 155:330\$239	- 46:582\$674	- 70:802\$666	- 45:724\$1

**QUADRO N. 1**

**EXTENSÃO  
LONGUEUR**

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTADOS PERCORRIDOS États traversés	Da União ou concedidas pela União  Appartenant au Gouvernement Fédéral ou concédés par le Gouvernement Fédéral	EXTENSÃO Longueurs	
				Em trafego En ex- ploitation	Em construção En construc- tion
1	Madeirá-Mamoré—Porto Velho a Guajará-Mirim	Amazonas e Matto Grosso	Da União	364,260	—
2	Estrada de Ferro Bragança	Pará	» »	299,090	—
3	Tocantins—Cametá a S. João de Araguaya	Pará e Goyaz	» »	82,430	—
4	S. Luiz a Therezina	Maranhão	» »	450,652	—
5	Coroatá ao Tocantins	»	» »	—	—
6	Central do Piauí—Amarração a Campo Maior	Piauí	» »	57,141	95,0
7	Petrolina a Therezina	Piauí e Pernambuco	» »	—	204,0
8	Baturité—Fortaleza a Crato e ramal de Macapá	Ceará	» »	537,321	35,0
9	Baturité— Ramal de Maranguape	»	» »	7,246	—
10	» — » Central a Alfandega	»	» »	2,930	—
11	» — » de Icó	»	» »	29,450	—
12	Rêde Viação Cearense » — » de Poço dos Paus	»	» »	33,220	—
13	» — Sub-ramal de Orós	»	» »	13,200	—
14	» — Ramal de Quixeramobim	»	» »	2,716	—
15	Extensão em trafego » — » Patú	»	» »	4,328	—
16	1.039,584 » — » Pedreira	»	» »	—	4,0
17	kilometros Sobral—Camocim a Therezina	Ceará e Piauí	» »	373,493	—
18	Ligação—Sobral com Baturité	Ceará	» »	35,620	45,0
19	» — Fortaleza a Itapipóca	»	» »	—	—
20	» — Sobral a Itapipóca	»	» »	—	—
21	» — Girão a Cratheús	»	» »	—	—
21	Linhas de penetração — Ceará, Parahyba e ramaes	Ceará e Parahyba	» »	—	493,0
22	E. F. Mossoró—Mossoró a S. Sebastião	Rio Grande do Norte	» »	—	—
23	Central do Rio Grande do Norte—Natal a Caicó	» » » »	» »	148,730	—
24	» » » » » — Ramal de Lages a Macau	» » » »	» »	27,700	—
25	» » » » » — Linha de contorno	» » » »	» »	—	5,0
26	Rêde Great Western Rêde Norte	Rio G. do Norte Parahyba e Pernambuco	» »	639,799	1,0
27	» » » » » Central	Pernambuco	» »	269,268	—
28	Extensão em trafego » » » » » Sul	Pernambuco e Alagoas	» »	602,895	—
29	1.627,078 kilômetros Paulo Affonso	» » » »	» »	115,136	—

**CAPITAL GARANTIDO**  
**CAPITAL GARANTI**

KILOMETROS métrique			CAPITAL GARANTIDO	Taxa de Garan- tia Taux	CAPITAL EMPREGADO	OBSERVAÇÕES Observations	NUMERO DE ORDEM Número d'ordre
Em es- tu- dos ap- ro- vados	Em es- tu- dos ou es- tudada	Total					
En es- tu- dos ap- ro- vados	En étude ou étudiée	Totale					
—	—	364,260	—	—	em apolices: 40.736:052\$508 em dinheiro: 4.426:230\$405 em ouro E: 1.001.000-0-0		1
—	—	290,090	—	—	Em apolices: 12.000:000\$000 em dinheiro: 5.000:000\$000	Pelo decreto n. 15.563 de 13-7-1922 o Governo Federal adquiriu esta Estrada ao Estado do Pará e arrendou-a ao Governo do mesmo Estado por 30 annos.	2
7,910	—	390,340	—	—	1.281:600\$000	adquirida pela União em hasta publica. Todo o serviço está suspenso desde 7-6-922. O capital empregado consiste no custo da aquisição em hasta publica, excluindo as importancias pagas, anteriormente, á antiga Companhia Concessionaria, a titulo de garantia de juros.	3
—	—	450,652	—	—	em apolices: 36.078:383\$568 em dinheiro: 8.963:881\$519 em apolices: 2.965:425\$041	A primeira parcella é a que foi paga á antiga Companhia Constructora de S. Luiz a Caxias. A segunda parcella refere-se ás despesas feitas por administração com a conclusão da S. Luiz a Caxias e com as despesas em conta de capital na linha toda. Em 1922 a despeza em conta de capital foi de 1.491:594\$894, inclusive a ponte Benedicto Leite e ligação a Therezina. A ultima parcella refere-se ás despesas do resgate da Linha Caxias a Cajazeiras, conforme o decreto n. 14.589 A de 30-12-920.	4
55,000	455,000	560,000	—	—	526:014\$750		5
2,327	—	304,468	—	—	7.813:920\$896	Despesa em conta de capital em 1922: 2.261:894\$657. A despesa de capital em 1920 foi de 1.400:000\$000 em vez de 1.100:000\$000 como havia sido computada.	6
8,914	—	762,914	—	—	5.743:427\$247	Segundo os dados fornecidos pela Secção de Contabilidade.	7
01,138	—	673,459	—	—	79.321:423\$311	Segundo a Contabilidade da Estrada.	8
—	—	7,246	—	—			9
—	—	2,930	—	—			10
—	—	29,450	—	—			11
—	—	33,220	—	—			12
—	—	13,200	—	—			13
—	—	2,716	—	—			14
—	—	4,328	—	—			15
—	—	4,360	—	—			16
8,917	—	642,410	—	—			17
87,631	—	168,431	—	—			18
15,000	—	15,000	—	—	19		
17,220	—	217,220	—	—	20		
—	—	493,918	—	—	21		
39,482	—	39,482	—	—	499:989\$581	Construcção suspensa.	22
33,695	—	212,425	—	—	em apolices: 37.252:871\$837	Importancia dos trabalhos executados pela antiga Cia. Constructora.	23
34,278	—	91,978	—	—	10.819:577\$506	Importancia das despesas com a recisão do contracto.	24
—	—	5,148	—	—	em dinheiro: 547:150\$467	Despesas feitas pelo Governo por administração. Em 1922 essa despesa foi de 185:706\$595.	25
25,400	—	766,579	—	—	Dispendido pelo Governo: ouro E. 3.440.050, papel..... 63.547:857\$600, ex- cluindo a garantia de juros.		26
36,620	—	455,888	—	—	Dispendido pela Companhia: ouro E. 5.266.585, inclusive a linha de Recife a Limoeiro e Tim- baúba.		27
32,881	—	635,776	—	—			28
—	—	115,136	—	—			29

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTADOS PERCORRIDOS États traversés	Da União ou concedidas pela União	EXTENSÃO	
				Em trafego En ex- ploitation	Em construcção En constructio
			Appartenant au Gouvernement Fédéral ou concédés par le Gouvernement Fédéral		
30	Recife a Pedras de Fogo .....	Pernambuco .....	Da União .....	—	—
31	Barreiros a Sertãozinho .....	» .....	Subvencionada ..	—	15,7
32	Bahia a Joazeiro .....	Bahia .....	Da União .....	575,440	—
33	Alagoinhas a Propriá e R. de Capella ..	Bahia e Sergipe .....	» » .....	441,796	—
34	S. Felix a Machado Portella .....	Bahia .....	» » .....	258,187	—
35	Rêde de Ramal da Feira de Sant'Anna .....	» .....	» » .....	47,043	—
36	Viação Ramal de Bandeira de Mello .....	» .....	» » .....	10,713	—
37	Bahiana Bahia e Minas (Caravellas a T. Ottoni) ..	Bahia e Minas .....	» » .....	376,270	—
38	Centro-Oeste .....	Bahia .....	» » .....	51,863	—
39	Extensão Bomfim a Sitio Novo e ramaes .....	» .....	» » .....	129,688	132,0
40	em Machado Portella a Carinhanha .....	» .....	» » .....	71,861	28,1
41	trafego Bandeira de Mello a Brotas .....	» .....	» » .....	—	25,5
42	2.028,321 Cajueiro a Cipó .....	» .....	» » .....	—	—
43	kilometros Bom Jesus a Tremedal .....	Bahia e Minas .....	» » .....	—	—
44	Theophilo Ottoni a Tremedal .....	Minas Geraes .....	» » .....	65,460	73,3
45	Conceição a Buranhem .....	Bahia .....	» » .....	—	52,0
46	Barra a Brotas .....	» .....	» » .....	—	—
47	Victoria a Minas—Victoria a Itabira .....	Espirito Santo e Minas	Subvencionada ...	474,920	36,2
48	» » — Curalinho a Diamantina .....	Minas-Geraes .....	» .....	147,516	—
49	Barão de Araruama (prolongamento)	Rio de Janeiro .....	» .....	51,440	—
50	Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim .....	Rio e Espirito Santo ..	» .....	93,230	—
51	Rêde da Central de Macahé .....	Rio de Janeiro .....	Não subvenc. ...	43,523	—
52	Leopoldina Porto Novo a Saúde .....	Minas-Geraes .....	» .....	375,527	—
53	Railway Ramal de Vista Alegre a Leopoldina ..	» » .....	» » .....	12,651	—
54	Ramal de Sumidouro—Mello Barreto a Sumidouro ..	» » .....	» » .....	34,295	—
55	Extensão Caran- Campos a Porciuncula ..	Rio de Janeiro .....	» » .....	169,187	—
56	em gola Murundú a S. Eduardo ..	» » » .....	» » .....	21,698	—
57	trafego Itaperuna a Patrocínio ..	» » » .....	» » .....	35,423	—
58	2.948,696 Norte - Praia Formosa a Entrone.	Districto Federal e Rio	» » .....	46,138	—
59	kilometros Victoria á divisa com Minas Geraes.	Espirito Santo e Minas	» » .....	290,539	—
60	Ramal de Coitinho a Castello .....	Espirito Santo .....	» » .....	21,184	—
61	Capivary a Cabo Frio .....	Rio de Janeiro .....	» » .....	—	—
62	Prolongamento da Maricá—Nilo Peçanha a Iguaba Grande .....	» » » .....	Da União .....	65,180	—
63	Therezopolis—Piedade a Venda Nova .....	» » » .....	» » .....	37,759	—
64	Corcovado—Laranjeiras ao Alto do Corcovado .....	Districto Federal .....	Não subvenc. ...	3,824	—
65	Central do Brasil Bitola de 1 <sup>m</sup> ,60 .....	Districto Federal, Rio, S. Paulo e Minas.	Da União ....	1.117,319	94,2
66	Extensão em trafego » » 1 <sup>m</sup> ,00 .....	» » » » » » » ..	» » .....	1.371,406	91,0
67	2.552,499 kilometros » mixta .....	» » » » » » » ..	» » .....	63,774	—
68	Rio do Ouro—Cajú a S. Pedro e ramal .....	Districto Federal e Rio	» » .....	127,676	—
69	Oeste de Minas Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	Minas Geraes .....	» » .....	1.191,092	34,3
70	Extensão em trafego » » 0 <sup>m</sup> ,76 .....	Rio de Janeiro e Minas	» » .....	737,417	10,6
71	1.929,077 kilometros » mixta .....	Minas-Geraes .....	» » .....	14,568	—
72	Rezende a Bocaina—Oliveira Botelho a Barreiro	Rio e S. Paulo .....	Não subvenc. ...	38,810	—
73	Goyaz Araguary a Goyaz .....	Minas e Goyaz .....	Da União .....	244,220	65,0
74	Extensão em trafego Goyandira ao rio Paranahyba ..	» » » .....	» » .....	45,241	2,0

KILOMETROS ométrique			CAPITAL GARANTIDO	Taxa de Garen- tia	CAPITAL EMPREGADO	OBSERVAÇÕES Observations	NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	
Em es- tu- s appro- vados	Em es- tu- dos ou es- tudada	Total						CAPITAL GARANTI
30,900	—	130,900	—	—	—	V. dec. 13.928 de 17-12-919 e Dec. 14.849 de 31-5-921.	30	
35,420	—	51,182	Subv. 14:400\$000 por Km.	—	—		31	
—	—	575,440	—	—	} 226.500:000\$000		} Approximadamente, sendo de Rs. 3.489:481\$184 o total das medições effectuadas em 1922.	
—	—	441,796	—	—				32
—	—	258,187	—	—				33
—	—	47,043	—	—				34
—	—	10,713	—	—				35
—	—	376,270	—	—				36
—	—	51,863	—	—				37
78,000	—	431,688	—	—				38
62,500	—	562,500	—	—				39
79,000	—	304,500	—	—				40
02,600	—	102,600	—	—				41
97,627	—	297,627	—	—				42
39,608	—	578,460	—	—				43
—	—	52,000	—	—		44		
46,000	—	146,000	—	—		45		
—	—	—	—	—	46			
96,848	—	608,010	} 34.272:662\$664	} 6 0/0	35.007:664\$910	} Pelo decreto n. 15.844 de 14-11-1922 foi encam- pada a linha de Currealinho a Diamantina e incorporada á Central do Brasil. Escriptura publica de 26 de Dezembro de 1922.	47	
—	—	147,516			5.860:527\$843		48	
—	—	51,440	196:102\$635	6 0/0	} 332.759:180\$940	} O capital empregado refere-se a toda a rêde Leopoldina, até 31-12-922. Despesa em conta de capital em 1921 £ 155.761-12-9 e em 1922 £ 81.713-3-6 que ao cambio medio de 8 1/4 para 1921 e 7 5/32 para 1922 e equivalem respecti- vamente a Rs. 4.531:246\$500 e Rs. .... 2.740:520\$100.		
—	—	93,230	1.562:559\$010	6 0/0			49	
—	—	43,523	—	—			50	
—	—	375,527	—	—			51	
—	—	12,651	—	—			52	
—	—	34,295	—	—			53	
—	—	161,187	—	—			54	
—	—	21,608	—	—			55	
—	—	35,423	—	—			56	
—	—	46,138	—	—			57	
—	—	20,539	—	—			58	
—	—	21,184	—	—			59	
54,160	—	54,160	—	—			60	
—	—	—	—	—			61	
—	—	65,180	—	—			2.221:188\$723	} Despesa em conta de capital em 1922: 239:699\$720 Despendido com a electrificação.
22,772	—	60,529	—	—	410:300\$000	62		
—	—	3,824	—	—	—	63		
—	—	1.211,602	—	—	} 536.691:259\$097	} Segundo os dados do relatorio do M. da Viação a despesa com obras novas, construcção de ramaes e aquisição de material foi ..... 27.238:422\$958. (para o anno de 1921).		
43,006	—	1.805,412	—	—			65	
—	—	63,774	—	—			67	
—	—	127,676	—	—	6.371:178\$121	Segundo os dados do relatorio do M. da Viação de 1922.	68	
39,767	—	1.715,209	—	—	} 110.037:132\$425	} Segundo os dados do relatorio do M. da Viação, a despesa a conta de capital em 1922 foi — 4.827:710\$455.		
—	—	734,017	—	—			69	
—	—	14,568	—	—			70	
—	—	38,810	—	—	—	71		
—	—	—	—	—	—	72		
28,100	—	637,320	—	—	—	73		
—	—	47,241	—	—	—	74		

NÚMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTADOS PERCORRIDOS États traversés	Da União ou concedidas pela União  Appartenant au Gouvernement Fédéral ou concédés par le Gouvernement Fédéral	EXTENS. Longu		
				Em trafego En ex- ploitation	Em construcçã Em construction	
75	Rêde Sul	Cruzeiro a Tuyuty .....	S. Paulo e Minas.....	Da União .....	360,435	—
76	Mineira	Ramal de Campanha.....	» » » .....	» » .....	85,970	—
77	Extensão	» » Alfenas.....	Minas-Geraes .....	» » .....	7,578	—
78	em trafego	Passa Tres ao rio Elenterio.....	Minas e Rio .....	» » .....	594,257	—
79	1.141,800	Tres Corações a Lavras.....	Minas-Geraes .....	» » .....	41,562	—
80	kilometros	Ramal de Piranguinho a Paraisópolis.....	» .....	» .....	51,998	—
81	Uberaba a Villa Platina.....	» .....	» .....	» .....	—	—
82	E. de F. Piquete a Itajubá.....	S. Paulo e Minas .....	» .....	» .....	—	—
83	Companhia	Jaguára a Araguay .....	Minas-Geraes .....	Subvencionada...	281,118	—
84	Mogyana	Ribeirão Preto a Jaguára.....	S. Paulo .....	Não subvenc....	192,000	—
85		Ramal de Caldas .....	S. Paulo e Minas.....	» .....	76,137	—
86	Extensão to-	Igarapava a Rodolpho Paixão.....	» .....	» .....	47,763	—
87	tal em trafego	Mogy-Mirim a Santos e ramal.....	S. Paulo.....	» .....	—	—
88	1 966,016	Tuyuty a Passos .....	Minas-Geraes .....	» .....	247,861	—
89	kilometros	Gnaxupé a Jacuhy.....	» .....	» .....	29,438	—
90	S. Paulo Railway—Santos a Jundiahy .....	S. Paulo.....	» .....	» .....	139,466	—
91	Sorocabana	Ramal de Tibagy — Rubião Junior	» .....	Subvencionada...	588,386	—
92	Extensão em	a Presidente Epitacio.....	» .....	» .....	250,047	—
93	trafego	Ramal Itararé—Tatuhy a Itararé..	» .....	Não subvenc....	—	—
93	1.770,080 km.	Prolongamento para Santos.....	» .....	» .....	—	—
94	Noroeste	Banrú a Porto Esperança .....	S. Paulo e Matto Grosso	Da União .....	1.273,480	—
95	do Brasil	Porto Esperança a Corumbá .....	Matto Grosso .....	» .....	—	—
96		Paraná—Tronco e ramaes .....	Paraná .....	» .....	407,001	—
97	S. Paulo	Itararé ao Uruguay.....	S. Paulo, Paraná e Santa Catharina ..	Subvencionada ..	883,206	—
98	Rio-Grande	Serrinha a Nova Restinga.....	Paraná.....	» .....	44,980	—
99		Jaguariahyva a Colonia Mineira.....	» .....	» .....	9,123	—
100		S. Francisco a Porto União.....	S. Catharina e Paraná	» .....	462,332	—
101	Extensão	Colonia Mineira a Onrinhos .....	Paraná .....	Não subvenc....	—	40,5
102	em trafego	Porto União a Foz do Iguassú.....	» .....	» .....	—	—
103	1.927,341	Ramal de Guarapuava .....	» .....	» .....	—	—
104	kilometros	Sub-ramal do Paranapanema —	» .....	» .....	—	—
105		W. Braz a Barra Bonita e R. do Peixe	» .....	Da União .....	30,699	60,0
106	Santa Catharina—Itajahy a Pepery Guassú e ramal	Santa Catharina .....	» .....	» .....	69,700	—
107		Imbituba a Lauro Müller ..	» .....	» .....	111,100	—
108	D. Thereza Christina	Ramal de Laguna .....	» .....	» .....	6,996	—
		» » Massiambú.....	» .....	» .....	—	—
109	Extensão em trafego	» » Tubarão a Araranguá.....	» .....	» .....	56,550	35,3
110	174,646	» » Urussanga .....	» .....	» .....	—	32,2
111	kilometros	» » .....	» .....	» .....	—	—

KILOMETROS			CAPITAL GARANTIDO	Taxa de Garan- tia	CAPITAL EMPREGADO	OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDEM Número d'ordre
ométrique		Total					
Em estu- dos appro- vados	Em estu- dos ou es- tudada	Total					
Em estu- dos ap- rovados	En étude ou étudiée.	Totale					
—	—	360,435	—	—	} 138.098:082\$022	} Decretada a rescisão do contracto com a Cia. E. F. Federaes Brasileiras (Dec. 14.598 A de 31-12-920) firmou-se o de arrendamento ao Estado de Minas-Geraes (Dec. 15.406 de 22-3-1922). As linhas de Tuyuty a Passos e ramal de Passos foram entregues a Cia. Mogyana. Na importancia do capital está incluído o custo da rescisão.	75
—	—	85,970	—	—			76
—	—	7,578	—	—			77
—	—	594,257	—	—			78
53,318	—	94,880	—	—			79
—	—	51,998	—	—	80		
75,423	—	275,423	—	—			81
31,366	—	61,366	—	—		Construcção suspensa. A linha de Lorena a Piquete foi incorporada á Central do Brasil em em 2-1-922.	82
—	—	281,118	4.047:715\$913	6 %	} 157.202:096\$453	} O capital empregado refere-se a todas as linhas da Companhia inclusive ao da Rêde Sul Mineira.	83
—	—	192,000	—	—			84
—	—	76,137	—	—			85
—	—	47,763	—	—			86
2,489	—	152,489	—	—			87
—	—	247,861	—	—	} Pela cláusula XI do Decreto 14.598 A de 31-12-920 foram estas linhas da Rêde Sul Mineira entregues a Companhia Mogyana. Contracto lavrado em 12-9-922 ex-vi do Decreto 15,616 de 19-8-922.	88	
3,635	—	53,073	—	—		89	
—	—	139,466	—	—	59.011 580\$000	Capital ao par.	90
—	—	588,386	17.670:000\$000	6 %	} 180.846:405\$716	} E' de propriedade e administração do Estado de S. Paulo. O capital empregado refere-se á rêde toda.	91
—	—	250,047	7.500:000\$000	6 %			92
3,000	—	183,000	—	—			93
—	—	1.273,480	—	—	} 139.930:141\$593	} Em 1922 a conta do capital importou em Rs. ... 6.016:568\$255.	94
0,000	—	90,000	—	—			95
—	—	407,001	—	—	} 7.753:755\$155 } 73.254:400\$000	} Capital despendido pela Cia. arrendataria. Capital empregado com a encampação ao cambio de 12 ds.	96
—	—	883,206	} 84.590:738\$200 (ouro)	} 6 %			97
—	—	44,980			98		
—	—	99,123			99		
—	—	462,332			100		
9,294	—	119,794	—	—	5.100:863\$617	} O prolongamento do ramal de Paranapanema está sendo construído por conta da União restituindo mais tarde a Cia. as respectivas despesas.	101
3,989	—	723,889	—	—	—		102
3,000	—	146,000	—	—	—		103
—	—	121,625	—	—	7.654:676\$922	Vide Dec. n. 12.479 de 23-5-917 e contracto de 23-6-1917.	104
—	—	222,179	—	—	6.572:810\$200	Arrendada ao Estado.	105
—	—	111,100	—	—	} 9.303:000\$000		106
—	—	6,916	—	—		107	
9,645	—	59,645	—	—		108	
—	—	91,850	—	—	} 7.384:407\$034	} De Tubarão a Crissiuma. O Capital empregado refere-se ás despesas feitas pelo Governo até 31-12-922 inclusive ramal de Urussanga.	109
—	—	32,260	—	—			110
—	—						111

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTADOS PERCORRIDOS États traversés	Da União ou concedidas pela União  Appartenant au Gouvernement Fédéral ou concédés par le Gouvernement Fédéral	EXTENSÃO Longueurs		
				Em trafego  En ex- ploitation	Em construção  En construc- tion	
112	Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul  Extensão em trafego 2.361,791 kilometros	Porto Alegre a Uruguayana e ramal de Paredão.....	Rio Grande do Sul	Da União	766,238	—
113		Santa Maria a Marcellino Ramos.....	» » » »	» »	535,234	—
114		Cacequy a Rio Grande.....	» » » »	» »	491,037	—
115		Neustadt a Taquára.....	» » » »	» »	53,002	—
116		Couto a Santa Cruz.....	» » » »	» »	30,311	—
117		Monte Negro a Caxias.....	» » » »	» »	116,592	—
118		Entroncamento a Sant'Anna do Livramento.....	» » » »	» »	158,564	—
119		Acesso á margem do Taquary.....	» » » »	» »	2,108	—
120		Ramal fluvial de Pelotas.....	» » » »	» »	2,718	—
121		Ramal da Costa do Mar.....	» » » »	» »	17,281	—
122		S. Pedro á margem do rio Jaguary.	» » » »	» »	80,706	—
123		Cruz Alta a Santo Angelo.....	» » » »	» »	109,000	—
124		Cruz Alta a Porto Lucena — S. Angelo a P. Lucena	» » » »	» »	—	45,0
125		S. Pedro a Pelotas.....	» » » »	» »	—	—
126	Alegrete a Quarahy.....	» » » »	» »	—	57,0	
127	S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento.....	» » » »	» »	—	60,0	
128	Basilio a Jaguarão.....	» » » »	» »	—	53,0	
129	Dilermando (S. Pedro) a S. Luiz e Santiago a S. Borja.....	» » » »	» »	—	—	
130	Itaquy a S. Borja.....	» » » »	» »	123,870	—	
131	Jacuhy.....	» » » »	» »	56,303	—	
132	Quarahim a Itaquy.....	» » » »	Não subvenc.	175,597	—	
133	Gandarella.....	» » » »	» »	—	—	

KILOMETROS		CAPITAL GARANTIDO		Taxa de Garantia	CAPITAL EMPREGADO	OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDEM Numero d'ordre
estudados ou estudada	Total	CAPITAL GARANTIDO	Taux	CAPITAL DÉPENSÉ	Observations		
766,238	—	—	—	—	—	—	112
535,234	—	—	—	—	68,774:976\$010	Despendido pelo Governo Federal.	113
490,037	—	—	—	—	75,554:840\$582	» pelas Companhias concessionarias	114
53,002	—	—	—	—	84,391:535\$354	» pelo Governo Federal com a encampação do contracto da antiga Cia. Auxiliaire, correspondendo a 200 milhões de francos belgas. A conversão em papel foi fornecida pela Contadoria Geral da Republica em officio n. 442, de 7 de Junho de 1924.	115
30,311	—	—	—	—	—	—	116
116,592	—	—	—	—	—	—	117
158,564	—	—	—	—	—	—	118
2,108	—	—	—	—	29,548:262\$810	Despendido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em conta de capital até 31-12-922.	119
2,718	—	—	—	—	—	—	120
17,281	—	—	—	—	—	—	121
80,706	—	—	—	—	—	—	122
109,000	—	—	—	—	—	—	123
5,000	—	130,000	—	—	—	O trecho inicial de Cruz Alta a Santo Augusto foi incorporado á Rêde Rio-Grandense.	124
6,800	—	466,800	—	—	—	—	125
1,600	—	117,600	—	—	1.946:299\$096	O capital empregado refere-se á medição final dos trabalhos executados até 31-7-920 conforme a revisão do contracto ex-vi do decreto n. 14.006 de 14-1-920. A construção está sendo regida por este novo contracto.	126
9,900	—	159,900	—	—	4.175:391\$547		127
10,634	—	113,634	—	—	3.493:877\$492		128
5,957	—	255,957	—	—	—	Os trechos em trafego estão entregues á Rêde Rio-Grandense.	129
—	—	123,870	—	—	6.161:298\$866	Arrendada.	130
—	—	56,303	—	—	—	—	131
—	—	175,597	—	—	—	—	132
1,520	—	64,520	—	—	8 540:916\$482	Gozou de garantia de juros até 1917.	133

**GARANTIA DE JUROS — RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DA UNIÃO EM 1922 NA EUROPA E NO BRASIL**  
**GARANTIE D'INTÉRÊT — RESPONSABILITÉ DU GOUVERNEMENT FÉDÉRAL EN 1922, EN EUROPE ET AU BRÉSIL**

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Capital fixado Capital reconnu	Capital despendido ou depositado Capital employé ou en dépôt	Taxa Taux	Extensão em tráfego Longueur en exploitation		Receita total Recette	Despesa total Dépense	Garantia integral Garantie totale	Quantia paga na Europa Somme payée en Europe		Onus efectivo Charge réelle
				£	sh				ds	£	
<b>I — COM GARANTIA EM OURO — AVEC GARANTIE (OR)</b>											
Victoria } Carralinho a Dia- a Minas } mantina (a).....	Frs 97.089.695	—	6 %	443, 162	147, 516	3.188:260\$260 315:907\$433	3.488:072\$677 449:289\$500	227.512-7-7 227.512-7-7	£	sh	ds
Itararé ao Uruguay. Serrinha a Nova Res- tinga.....		£ sh ds	883, 206	44, 980	7.592:425\$861 1 027:289\$052	9.018:691\$505 326:979\$848	227.512-7-7 227.512-7-7				
Rio Grande } S. Francisco a Porto } (b) } União.....	9.516.459-0-0	—	6 %	(b) 52,960	463, 332	264:693\$248 3.788:046\$923		517:964\$666 3.309:448\$175	570.987-10-10 570.987-10-10	£	sh
Leopoldina } Railway } Prolongamento da Barão de Araruama. Santo Eduardo ao Ca- choiro do Itape- mirim (b).....	—	196:102\$635 (d) 1.570:942\$890 1.562:559\$010	6 %	51, 440	93, 230	166:049\$628 818:676\$929	246:574\$439 1.115:854\$948	11:766\$158 94:005\$058			
Mogyana—Jaguára a Araguay.	—	4.047:715\$913	6 %	281, 118	250, 047	(e) 2.357:284\$437	2.183:207\$181		242:862\$954	—	—
Sorocabana... } Rubião Junior a Pre- sidente Epitacio... } Tatuhy a Itararé..... }	—	17.670:000\$000 7.500:000\$000	6 %	588, 386	250, 047	6.257:942\$962 4.400:861\$514	5.740:608\$323 3.553:870\$686	1.510:200\$000			

(a) A linha de Carralinho a Diamantina foi encampada em virtude do decreto n. 15.844, de 14 de novembro de 1922, e incorporada à Central do Brasil.  
 (b) A tomada de contas do 2º semestre de 1922 ainda não foi aprovada.  
 (b1) O ramal de Paranapanema tem a extensão em tráfego de 99ku.(23) gosa, porém, de garantia de juros o trecho mencionado.  
 (c) Ao cambio medio do anno (7 5/32) essa importância corresponde a 26.779:385\$991, papel.  
 (d) O primeiro capital é o garantido no 1º semestre e o segundo o garantido no 2º semestre.  
 (e) Incluzise a linha Jaguapava a Uberaba.

**QUADRO N. 3**

## CUSTO E CAPITAL DA DÉPENSES D'ÉTABLISSEMENT

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS COMPANHIAS Désignation des compagnies	EXTENSÃO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922 Longueur au 31 Décembre 1922			CUSTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922 Dépense d'établissement au 31 Décembre 1922			CAPITAL Capital
		Em tráfego En exploitation	Média em tráfego Moyenne en exploitation	Em construção En construction	Da parte em tráfego De la partie en exploitation	Por kilometro Par kilomètre	Da parte em construção De la partie en construction	
		Km.	Km.	Km.				
1	Madeira-Mamoré Railway.	364,269	364,269	—	62.194:374\$366	170:741\$707	—	—
2	Great Western of Brasil Railway.....	1.627,078	1.627,078	1,400	—	—	—	—
3	Ferro Viaria E'ste Brasi- leiro.....	2.028,321	2.028,321	311,031 (a)	226.500:000\$000	111:668\$715	—	—
4	Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	622,436	604,023	36,242	34.625:420\$813	55:629\$045	6.242:771\$440	34.272:662\$
5	Leopoldina Railway.....	2.948,606	2.948,696	—	382.759:180\$940	129:806\$253	—	1.758:661\$
6	Chémims de Fer des E'tats Unis du Brésil.....	130,472	130,472	—	(b) 2.221:188\$723	—	—	—
7	Paulista de Estradas de Ferro.....	1.277,560	1.277,560	30,000	263.476:602\$775	206:234\$229	—	—
8	S. Paulo Railway.....	247,312	247,312	—	59.900.463\$296	242:206\$077	—	—
9	Mogyana de Estradas de Ferro.....	1.966,016	1.966,016	—	157.202:096\$453	—	—	4.047:715\$
10	Rio de Janeiro Tramway Light & Power.....	3,824	3,824	—	410:300\$000	106:848\$958	—	—
11	Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. ....	1.927,341	1.919,173	100,500	—	—	—	84.590:738\$
12	Brasileira Carbonifera de Araranguá.....	174,646	174,646	67,560 (c)	16.687:407\$034	95:549\$895	—	—
13	Brasil Great Southern Railway.....	299,467	299,467	—	14.702.215\$348	49:762\$000	—	—

(a) inclusive a parte em construção.

(b) só se refere ao trecho federal de Nilo Peçanha a Iguaba Grande.

(c) Inclusive a parte em construção.

# COMPANHIAS CONCESSIONARIAS

## CAPITAL DES COMPAGNIES CONCESSIONAIRES

AS COMPANHIAS compagnies		FORMAÇÃO DO CAPITAL Composition du capital						NÚMERO DE ORDEM Número d'ordre
Taxa Taux	Sem garantia Sans garantie	Total	Em acções integralizadas En actions entiere- ment libérées	Em acções não integralizadas En actions non in- tèremment libérées	Em debentures En obligations	Não consolidado Non consolidé	Total	
—	20.140:000\$000	20.140:000\$000	18 310:000\$000 (a)	1.830:000\$000	—	—	20.140:000\$000	1
—	37.223:556\$000	37.223:556\$000	11.100:000\$000	8.900:000\$000	17.223:556\$000	—	37.223:556\$000	2
—	13.061:000\$000	13.061:000\$000	4 236:000\$000	—	—	8.825:000\$000	13.061:000\$000	3
° o	13.382:337\$436	47.655:000\$000	14.120:000\$000	—	33.535:000\$000	—	47.655:000\$000	4
% (b)	133 528:065\$475	135 286:727\$120	61.072:189\$272	25.291:658\$192	48.922:879\$656	—	(b) 135.286:727\$120	5
—	—	—	—	—	—	—	—	6
—	219.758:600\$000	219.758:600\$000	132.000:000\$000	—	87.758:600\$000	—	219.758:600\$000	7
—	59.900:469\$296	59.900:469\$296	33.233:802\$630	—	26.666:666\$666	—	59.900:469\$296	8
%	133.432:025\$818	137.479:741\$731	80.000:000\$000	—	57.479:741\$731	—	137.479:741\$731	9
—	—	—	—	—	—	—	—	10
%	23.843:272\$293	108.434:010\$500	8.825:000\$000	—	99.609:010\$500	—	108.434:010\$500	11
—	3.000:000\$000	3.000:000\$000	3.000:000\$000	—	—	—	3.000:000\$000	12
—	8.594:622\$220	8.594:622\$220	3.600:000\$000	488:888\$888	3.902:222\$222	603:511\$110	8.594:622\$220	13

(a) acções preferenciaes.

(b) o capital da Leopoldina Railway é em libras, convertidas em reis ao cambio de 27.

## Extensões garantidas e juros pagos ás Companhias

Quadro n.

Tableau n.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Extensão em 31 de Dezembro de 1922 Longueur au 31 Décembre 1922			Quantias pagas até 31 de Dezembro de 1922 pela garantia de juros Sommes payées jusqu' au 31 Décembre 1922 comme garanties d'intérêts	OBSERVAÇÕES Observations	
	EM TRAFEGO En exploitation		Em construção En construction			
	Total Totale	Media Moyenne				
Tocantins-Cametá 'a S. João do Araguay.....	82,430	—	—	( 3.625:883\$126 669:706\$336	Ouro. Ao par. Papel.	
Caxias a Cajazeiras.....	78,000	78,000	—	3.657:533\$224		
Natal a Nova Cruz.....	121,000	121,000	—	14.235:174\$630	Inclusive differença de cambio e agentes financeiros	
Conde d'Eu.....	140,618	140,618	—	15.961:985\$030	Idem.	
Recife a Limoeiro e Timbaúba..	96,045	96,045	—	5.572:835\$500	Ao par.	
Recife a São Francisco.....	124,739	124,739	—	33.100:718\$254	Inclusive differença de cambio e agentes financeiros	
Ribeirão a Bonito.....	26,000	26,000	—	22.531\$980		
Tamandaré a Barra.....	—	—	7,000	31:270\$060		
Central de Alagôas.....	88,000	88,000	—	11.417:272\$258	Idem.	
Ramal de Viçosa (antiga Assembléa).....	62,000	62,000	—	881:071\$130		
Maceió a Leopoldina.....	—	—	—	294:958\$584		
Bahia a São Francisco.....	123,340	123,340	—	66.406:463\$234	Idem.	
Ramal de Timbó.....	83,021	83,021	—	4.830:557\$760	Idem.	
Central da Bahia.....	316,660	316,660	—	32.828:892\$270	Idem.	
Aracajú a Simão Dias.....	—	—	86,200	76:459\$730		
Leopoldina Railway	Central de Macahé.....	43,523	43,523	—	2.154:250\$560	
	Prolongamento da Barrão de Araruama.....	51,440	51,440	—	2.724:812\$289	
	Carangola e ramaes... Santo Eduardo a Itapemirim.....	226,264	226,264	—	8.992:370\$996	Idem.
Minas e Rio.....	93,230	93,230	—	4.421:823\$924		
Muzambinho (ramal de Campanha).....	170,000	170,000	—	37.898:920\$730	Idem.	
S. Paulo-Rio de Janeiro.....	85,970	85,970	—	1.649:572\$440		
Sorocabana.....	231,020	231,020	—	6.416:548\$380		
Mogyana-Ribeirão Preto a Araguay e ramal de Caldas.....	838,433	827,520	34,341	5.339.097\$033		
Noroeste-Baurú a Itapura.....	549,255	549,255	—	15.276:604\$478		
S. Paulo-Rio Grande.....	436,480	436,480	—	14.762:368\$466	Inclusive differença de cambio.	
Goyaz-Formiga ao km. 250.....	1.444,478	1.444,478	—	70.664:701\$728	Ao par.	
Victoria a Minas.....	250,000	250,000	—	4.250:092\$632	Ao par.	
Paraná-Paranaguá a Ponta Grossa e ramaes... ..	590,678	590,678	38,724	32.072:180\$232	Em ouro. Ao par.	
D. Thereza Christina.....	407,001	407,001	—	13.356:730\$550	Inclusive differença de cambio e agentes financeiros	
Santa Maria ao Uruguay.....	118,096	118,096	—	13.720:273\$792	Idem.	
Rio Grande a Bagé.....	355,602	355,602	—	12.821:833\$062	Idem.	
Quarahim a Itaquy.....	283,000	283,000	—	34.173:363\$952	Idem.	
São Gabriel a São Sebastião....	175,597	175,597	—	22.050:926\$720	Idem.	
Pelotas ás colonias de São Lourenço.....	91,689	91,689	—	1.037:714\$546		
Totaes.....	7.783,609	7.690,266	166,265	497.410:994\$708		

**QUADRO N. 5**

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	EXTENSÃO em trafego em 31 de dezembro de 1922 Longueur exploitée le 31 décembre 1922	BITOLA Écartement	Linhas principais Voles principales	Ramaes Embranchements	EXTENSÃO Longueur			
						Linhas accessorias Voles de service	Desvios Vois d'évitements	Prolongamentos En construction	Via single Voie unique

I — ESTRADAS FEDERAES  
CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

	Kms.	Ms.	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.
1 S. Luiz a Therezina.....	450,652	1,00	450,652	—	3,166	14,676	—	450,6
2 Central do Piauhy.....	55,566	1,00	50,452	5,114	1,009	3,643	95,000	55,5
3 Rêde de Viação } Sobral.....	373,493	1,00	373,493	—	2,066	8,883	—	373,4
4 } Cearense } Baturité.....	666,091	1,00	537,321	128,770	7,644	32,417	—	666,0
5 Central do Rio Grande do Norte.....	176,630	1,00	148,930	27,700	—	14,277	—	176,6
6 Central do Brasil. { Bitola larga.....	1.110,004	1,60 (a)	845,513	264,491	—	—	—	989,7
7 } » mixta.....	63,774	—	54,056	9,718	—	—	—	60,7
8 } » estreita.....	1.308,315	1,00 (b)	673,629	634,686	—	—	—	1.308,3
9 Rio do Ouro.....	127,676	1,00	61,600	66,076	—	9,953	—	127,6
10 Therezopolis.....	36,870	1,00	36,870	—	—	1,195	—	36,8
11 Oêste de Minas... { Bitola de 0 <sup>m</sup> ,76... (c)	723,644	0,76	601,800	121,844	—	34,755	—	723,6
12 } » mixta..... (c)	14,475	0,76-1,00	14,475	—	—	2,132	—	14,4
13 } » de 1 <sup>m</sup> ,00..... (c)	1.189,071	1,00	1.146,411	42,660	—	36,652	—	1.189,0
14 Goyaz.....	286,606	1,00	240,845	45,761	—	11,464	67,000	286,6
15 Noroêste do Brasil.....	1.272,236	1,00	1.272,236	—	3,800	57,129	—	1.272,2

II — ESTRADAS FEDERAES  
CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

16 Madeira-Mamoré.....	366,485	1,00	376,485	—	—	29,519	—	366,4
17 Bragança e ramaes.....	257,576	1,00	233,177	24,399	3,395	11,461	—	257,5
18 } Rêde Norte.....	41,080	0,60	—	41,080	—	0,788	—	41,0
19 } » Oêste.....	639,779	1,00	516,495	123,284	21,208	20,964	—	639,7
20 } Great } Sul.....	269,268	1,00	269,268	—	8,520	4,272	—	269,2
21 } Western } Paulo Affonso.....	602,895	1,00	483,373	119,522	12,054	25,370	—	602,8
22 } } S. Francisco e ramaes.....	115,136	1,00	115,136	—	—	6,018	—	115,1
23 } Rêde } Central da Bahia e ramaes.....	1.146,924	1,00	1.125,243	21,681	21,706	18,403	—	1.146,9
24 } Bahiana } Bahia e Minas.....	387,803	1,00	252,831	134,972	2,416	14,068	—	387,8
25 } } Centro Oeste.....	441,730	1,00	441,730	—	—	14,259	73,392	441,7
26 } } Maricá (prolongamento).....	51,863	1,00	51,863	—	—	4,126	—	51,8
27 } } Rêde Sul } Cruzeiro a Tuyuty e ramaes.....	65,180	1,00	65,180	—	0,330	1,449	—	65,1
28 } } Mineira } Piranguinho a Paraisopolis.....	1.141,800	1,00	954,692	187,108	3,547	46,963	—	1.141,8
29 } } S. Paulo } Paraná.....	51,948	1,00	51,998	—	—	0,941	—	51,9
30 } } Rio Grande } Barra Bonita e Rio do Peixe.....	407,001	1,00	301,377	105,624	6,330	44,963	—	407,0
31 } } D. Thereza Christina e ramaes.....	30,699	1,00	30,699	—	0,496	1,342	—	30,6
32 } } Santa Catharina.....	118,095	1,00	111,040	7,056	—	7,298	—	118,0
33 } } Viação Ferreira do Rio G. do Sul.....	69,700	1,00	69,700	—	0,334	5,244	—	69,7
34 } } Itaquy a S. Borja.....	2.430,555	1,00	2.306,151	124,404	—	201,956	—	2.430,5
35 } } Itaquy a S. Borja.....	123,870	1,00	123,870	—	—	4,003	—	123,8

III — ESTRADAS FEDERAES  
CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

36 Victoria } Victoria a Ipatinga.....	475,000	1,00	475,000	—	8,056	8,512	—	475,0
37 } a Minas } Curralinho a Diamantina.....	147,516	1,00	147,516	—	—	5,254	—	147,5
38 Leopoldina } Barão de Araruama (prolon- gamento).....	51,040	1,00	51,040	—	0,194	1,217	—	51,0
39 } Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim.....	93,230	1,00	93,230	—	—	3,830	—	93,2
40 Sorocaba } Ramal de Tibagy.....	588,984	1,00	588,984	—	—	28,517	33,507	588,9
41 } » de Itararé.....	250,047	1,00	250,047	—	—	32,796	—	250,0
42 Mogyana-Jaguára a Araguary.....	281,118	1,00	281,118	—	—	12,191	—	281,1
43 S. Paulo } Itararé ao Uruguay.....	883,206	1,00	883,206	—	10,073	35,883	—	883,2
44 } Rio } Jaguarihyva a C. Mineira... ..	99,123	1,00	99,123	—	1,423	5,668	—	99,1
45 } Grande } Serrinha a Nova Restinga... ..	44,980	1,00	44,980	—	1,136	5,729	—	44,9
46 } } S. Francisco a Potro União... ..	463,332	1,00	463,332	—	4,431	25,737	—	463,3

(a) Inclusive 7km,340 de linhas circulares. (b) Inclusive 4km,062 de linhas circulares. (c) Devido a indicações posteriores a extensão da linha difere algo da constante no Relatório de 1922.

Via dupla Voie double	PLANTA Plan						Nível Paliers	PERFIL Profil			DECLIVIDADE Declivité		N.º NUMERO DE ORDEM Número d'ordre
	Alinhamentos Developpements		Em % da extensão total % de la longueur		CURVA Courbe			Rampa e contra rampa Rampes et pentes	Em ° da extensão % de la longueur		Maxima Maxima	Extensão Longueur	
	Rectos Alignements	Curvas Courbes	Rectos Alignements	Curvos Courbes	Raio minimo Rayon minimum	Extensão Longueur			Nível Paliers	Rampa e contra rampa Rampes et pentes			

**STRADAS PELA UNIÃO**

VOIES PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

Kms.	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.	Ms.	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.	Ms.	Kms.	
—	334,050	116,602	74,13	25,87	100,00	1,272	260,096	190,556	57,72	42,28	0,030	0,250	1
—	—	—	—	—	171,98	0,346	—	—	—	—	0,015	3,940	2
—	220,606	152,887	59,07	40,93	156,37	—	139,674	233,819	37,40	62,60	0,018	—	3
—	408,609	257,482	61,34	38,66	101,28	1,484	275,476	390,615	41,36	58,64	0,020	1,434	4
—	132,479	44,451	75,00	25,00	119,92	0,044	86,893	89,737	49,19	50,81	0,020	0,200	5
20,212	—	—	—	—	181,00	—	—	—	—	—	0,018	—	6
3,059	—	—	—	—	161,00	—	—	—	—	—	0,018	—	7
—	—	—	—	—	101,28	—	—	—	—	—	0,020	—	8
—	83,983	43,693	65,78	34,22	83,04	0,149	31,785	95,891	24,90	75,10	0,050	0,500	9
—	27,327	9,543	74,12	25,88	100,10	0,523	13,624	23,246	36,95	63,05 (b)	0,150	2,290	10
—	416,583	307,061	57,57	42,43	74,96	—	411,213	312,431	56,83	43,17	0,020	—	11
—	8,920	5,555	61,62	38,38	100,10	—	6,334	8,141	43,73	56,24	0,020	—	12
—	559,364	629,707	47,04	52,96	100,10	—	362,425	826,646	30,48	69,52	0,030	—	13
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14
—	755,597	516,639	59,39	40,61	150,00	33,445	443,190	829,046	34,83	65,17	0,020	77,642	15

**STRADAS**

VOIES

—	283,844	82,641	77,45	22,55	191,07	4,381	116,463	250,022	31,78	68,22	0,012	0,520	16
—	180,381	52,796	77,36	22,64	121,19	0,150	53,512	179,665	22,95	77,05	0,025	0,980	17
—	402,864	236,915	62,96	37,031	10,338	—	191,239	448,540	29,89	70,11	—	—	18
—	167,613	101,655	62,25	37,35	120,00	0,080	110,073	159,195	40,88	59,12	0,023	0,700	20
—	350,683	252,212	58,17	41,83	100,00	4,415	184,979	417,916	30,68	69,32	0,032	54,777	21
—	56,683	58,453	49,23	50,77	82,06	0,723	30,121	85,015	26,16	73,84	0,033	3,133	22
—	673,357	473,567	58,71	41,29	104,33	1,472	316,701	830,228	27,61	72,39	0,030	1,500	23
—	241,085	146,718	62,17	37,83	120,00	—	118,714	269,089	30,61	69,39	0,033	—	24
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25
—	29,034	22,829	55,98	44,02	70,00	0,083	16,729	35,134	32,26	67,74	0,025	0,220	26
—	38,606	26,574	59,18	40,82	181,03	1,136	32,143	33,037	49,26	50,74	0,012	0,480	27
—	567,554	574,246	49,71	50,29	75,04	—	428,092	713,708	37,49	62,51	0,030	20,800	28
—	24,722	27,276	47,54	52,46	100,10	3,313	16,726	35,272	32,17	67,83	0,025	13,364	29
—	239,511	167,490	58,85	41,15	90,00	3,404	167,204	239,797	81,08	58,92	0,030	43,410	30
—	11,208	19,491	36,51	63,49	150,23	9,744	8,493	21,706	29,29	70,71	0,020	2,299	31
—	79,631	38,465	67,43	32,57	100,10	0,909	35,766	82,330	30,28	69,72	0,030	—	32
—	48,688	21,012	58,38	41,62	100,10	6,369	25,974	43,726	37,26	62,74	0,020	2,510	33
—	1.450,519	980,036	59,68	40,32	100,10	39,214	965,606	1.464,949	39,73	60,27	0,030	9,876	34
—	109,990	13,880	88,79	11,21	572,99	0,839	48,260	75,610	38,96	61,04	0,015	4,880	35

**STRADA COM GARANTIA DE JUROS**

STRADA COM GARANTIE D'INTÉRÊTS

—	312,691	162,309	65,83	34,17	100,00	42,883	260,237	214,763	54,79	45,21	0,025	27,535	36
—	81,412	66,104	42,28	44,81	100,10	13,590	43,384	104,132	29,41	79,59	0,025	18,456	37
—	13,785	37,255	27,01	72,99	80,16	8,300	3,934	47,106	7,71	92,29	0,025	—	38
—	45,396	47,834	48,69	51,31	80,16	2,013	31,170	62,060	33,43	66,57	0,030	0,240	39
—	309,974	279,010	52,63	47,37	107,08	0,060	147,893	441,091	25,11	74,89	0,020	5,377	40
—	133,123	116,924	53,24	46,76	140,15	0,100	73,410	176,637	29,37	70,64	0,020	2,760	41
—	179,500	111,618	63,85	36,15	99,81	—	69,320	211,798	24,66	75,34	—	—	42
—	379,051	504,155	42,92	57,08	99,89	0,140	237,023	646,183	26,84	73,16	0,033	0,080	43
—	48,059	51,064	48,48	51,52	140,91	0,183	26,106	73,017	26,34	73,66	0,021	0,538	44
—	20,319	24,661	45,17	54,83	150,00	0,146	19,598	25,382	43,57	56,43	0,013	8,677	45
—	278,002	185,330	60,13	39,87	101,28	15,375	317,626	145,706	68,71	31,29	0,030	17,636	46

(a) Inclusive 16km.768 de via quadupla e 5km.288 de via sextupla. (b) Na linha da Serra, que é do sistema Riggensbach e tem 9.500 metros de extensão.

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	EXTENSÃO Longueur	BITOLA Écartement	EXTENSÃO Longueur				
				Linhas principais Voies principales	Ramaes Embranchements	Linhas accessorias Voies de service	Desvios Voies d'évitement	Prolongamentos En construction

Extensão em traçado em 31 de dezembro de 1922  
Longueur exploitée le 31 décembre 1922.

### IV — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

		Kms.	Ms.	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.
47	Porto Novo a Saude e ramal de Leopoldina .....	388,178	1,00	—	—	—	18,408	—	388,178
48	Leopoldina {	Central de Macahé .....	43,523	1,00	43,523	—	—	0,710	43,523
49		Ramal de Sumidouro .....	91,793	1,00	91,793	—	—	2,103	91,793
50		Carangola e ramaes .....	226,264	1,00	170,650	55,614	—	16,342	226,264
51		Victoria a Espera Feliz e ramal Norte (P. Formosa ao Entroncamento) .....	326,487	1,00	305,087	21,400	—	6,367	326,487
52		Rezende a Bocaina .....	46,138	1,00	46,138	—	—	24,128	25,690
53	Santos a Jundiáhy .....	38,810	1,00	38,810	—	6,196	1,100	38,810	
54	Mogyana {	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas .....	139,466	1,60	139,466	—	4,496	209,359	—
55		Tuyuty a Passos e ramal .....	268,137	1,00	192,000	76,137	—	23,998	268,137
56	Qnarahim a Itaquy .....	Igarapava a Rodolpho Paixão .....	277,299	1,00	247,861	29,438	—	12,544	277,299
57				47,763	1,00	47,763	—	—	2,681
58			175,597	1,00	175,597	—	—	6,482	175,597

### V — ESTRADA

CHEMINS DE FER

59	Mossoró-Porto Franco a Mossoró .....	37,690	1,00	37,690	—	1,190	2,204	—	37,690
60	Nazareth a Jaguaquára e ramal .....	221,662	1,00	195,114	26,548	1,594	8,085	—	221,662
61	Santo Amaro e ramaes .....	88,350	1,00	41,000	47,350	0,493	10,964	—	88,350
62	Ihéos a Conquista e ramaes .....	82,750	1,00	59,000	23,750	—	3,928	—	82,750
63	Maricá-P. das Neves a Nilo Peçanha .....	65,292	1,00	65,292	—	—	2,964	—	65,292
64	Mogyana-Tronco e ramaes .....		84,494	0,60	—	84,494	—	6,790	84,494
65			1.007,205	1,00	316,000	691,205	—	164,852	1.007,205
66			478,147	1,60	285,759	192,388	—	174,161	478,147
67	Paulista .....	Bitola de 1 <sup>m</sup> ,60 .....	714,202	1,00	228,848	485,354	—	147,943	714,202
68				50,408	0,60	—	50,408	—	5,553
69	S. Paulo Railway {	Campo Limpo a Vargem .....	77,064	1,00	77,064	—	—	11,622	77,064
70				30,782	1,00	—	30,782	—	2,717

Via dupla Voie double	PLANTA Plan						PERFIL Profil				DECLIVIDADE Declivité		NUMERO DE ORDEN Numero d'ordre
	Alinhamentos Developpements		Em % da extensão total % de la longueur		CURVA Courbe		Nivel Paliers	Rampa e contra rampa Rampes et pentes	Em % da extensão % de la longueur		Máximo Maximo	Extensão Longueur	
	Rectos Alignements	Curvas Courbes	Rectos Alignements	Curvas Courbes	Raio mínimo Rayon minimum	Extensão Longueur			Nivel Paliers	Rampa e contra rampa Rampes et pentes			

## EM GARANTIA DE JUROS

EN GARANTIE D'INTERETS

Kms.	Kms.	Kms.		Ms.	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.		Ms.	Kms.		
—	172,921	215,257	44,55	55,45	62,00	0,113	52,400	335,778	13,50	86,50	0,037	0,120	47
—	28,291	15,232	65,00	35,00	100,10	0,972	12,094	31,429	27,79	72,21	0,022	0,320	48
—	26,619	65,174	29,00	71,00	74,00	0,024	10,200	81,593	11,11	88,89	0,039	0,080	49
—	132,920	93,344	58,75	41,25	101,00	0,215	57,688	168,576	25,50	74,50	0,025	7,290	50
—	160,096	166,391	49,04	50,96	99,00	0,262	68,544	257,943	20,99	79,01	0,030	3,580	51
20,442	36,060	10,078	78,16	21,84	100,10	—	21,813	24,325	47,28	52,72	0,015	0,200	52
—	10,910	27,900	28,11	71,89	80,00	—	2,500	36,310	6,44	93,56	0,020	—	53
39,466	81,264	58,202	58,27	41,73	256,00	0,271	39,234	100,232	28,13	71,87 (a)	0,025	1,898	54
—	150,834	117,303	56,25	43,75	82,60	—	68,829	199,308	25,67	74,33	0,030	—	55
—	133,166	144,133	48,02	51,98	120,34	9,865	78,169	199,130	28,19	71,81	0,025	30,503	56
—	29,180	18,583	61,09	38,91	150,89	1,519	12,597	35,166	26,37	73,63	0,020	15,535	57
—	149,490	26,107	85,13	14,87	125,00	0,076	60,440	115,157	34,42	65,58	0,021	0,360	58

## ESTADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

—	30,948	6,742	82,11	17,89	149,59	0,645	17,135	20,255	45,46	54,54	0,015	4,106	59
—	99,643	122,019	44,95	55,05	100,00	0,086	77,528	144,134	34,98	65,02	0,033	1,430	60
—	53,173	29,577	64,26	35,74	85,00	—	42,991	39,759	51,95	48,05	0,020	—	61
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	62
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	63
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	64
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	65
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	66
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	67
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	68
—	40,637	36,427	52,73	47,27	111,50	0,406	13,134	63,930	17,05	82,95	0,033	0,090	69
—	15,757	15,025	51,20	48,80	160,00	2,534	19,922	10,860	64,72	35,28	0,010	6,600	70

(a) Nos novos planos da Serra a declividade máxima é de 0<sup>m</sup>,0815 por metro, em 432 ms. de extensão; e, nos antigos planos é de 0<sup>m</sup>,111 por metro, em 255 metros.

(b) Sendo mixta (1<sup>m</sup>,60 e 1<sup>m</sup>,00) na extensão de 111,389.

NUMERO DE ORDEM  
Número d'ordre

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS  
Designation des chemins de fer

LINHAS PRINCIPAES

Voies principales et  
embranchements

DESVIOS E LINHAS  
ACCESSORIAS

Voies d'évitement et  
Voies de service

Largura minima da entrelinha  
Largeur minima de l'entre-voie

TRILHOS

Rails

Com trilhos de aço

Com trilhos de ferro

Com trilhos de aço

Com trilhos de ferro

TYP  
Type

PESO POR METRO  
CORRENTE

Poids par mètre couran

## I — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

	Kms.	Kms.	Kms.	Kms.	Ms.		Kilogrammas
1 São Luiz a Therezina.....	450,652	—	16,461	—	—	Vignole	19,86 e 25,00
2 Central do Piauly.....	55,566	—	4,652	—	2,60	»	25,00
3 Rêde de Viação ( Sobral.....	278,570	94,923	5,227	5,722	2,60	»	22,50 e 25,00
4 Cearense ( Baturité.....	666,091	—	40,061	—	2,40	»	20,00 a 30,00
5 Central do Rio Grande do Norte.....	176,630	—	14,277	—	2,50	»	25,00
6 Central do Brasil.....	2.482,093	—	358,401	—	2,00	»	42,00 (larga) 34,00 (estreita)
7 Rio do Ouro.....	122,289	5,387	4,338	5,615	2,20	»	18,00 a 25,00
8 Therezopolis.....	36,870	—	1,195	—	2,50	»	20,50
9 Oêste de Minas.....	1.927,190	—	73,539	—	2,20	»	17,00 a 32,00
10 Goyaz.....	286,606	—	11,464	—	1,00	»	20,00 a 25,00
11 Noroêste do Brasil.....	1.272,236	—	60,929	—	2,50	»	20,25 e 32,24

## II — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

12 Madeira — Mamoré.....	366,485	—	29,519	—	2,50	Vignole	25,00
13 Bragança e ramaes.....	298,656	—	15,644	—	2,00	»	9,00 a 23,00
14 Rêde Norte.....	639,779	—	28,813	—	1,00	»	24,00 a 32,24
15 Great } » Oêste.....	254,268	15,000	2,920	9,872	2,50	»	25,00 a 32,24
16 Western } » Sul.....	560,200	42,689	25,947	—	2,50	»	19,00 a 32,24
17 Paulo Affonso.....	115,136	—	6,018	—	1,90	»	20,00
18 São Francisco e ramaes..	881,204	265,720	16,125	23,979	1,90	»	20,30 a 25,00
19 Rêde } Central da Bahia e ramaes	387,803	—	16,484	—	2,00	»	18,00 e 25,00
20 Bahiaua } Bahia e Minas.....	431,730	—	14,259	—	2,50	»	18,00 a 25,00
21 Centro Oêste.....	13,100	38,763	—	4,126	1,00	»	20,24 e 25,00
22 Maricá (prolongamento).....	65,180	—	1,779	—	2,00	»	25,00
23 Rêde Sul } Cruzeiro a Tuyuty e ra-	1.141,800	—	51,450	—	3,00	»	18,00 a 35,00
24 Mineira } maes.....	—	—	—	—	—	»	—
24 Mineira } Piranguinho a Paraiso-	51,998	—	0,941	—	3,00	»	19,00 a 25,00
25 S. Paulo } Paraná.....	407,001	—	51,297	—	2,50	»	20,00 a 37,20
26 Rio } Barra Bonita e Rio do	—	—	—	—	—	»	—
26 Rio } Grande } Peixe.....	30,699	—	1,837	—	3,00	»	25,00
27 D. Thereza Christina e ramaes.....	118,096	—	7,298	—	2,00	»	19,80 a 22,50
28 Santa Catharina.....	69,700	—	5,578	—	2,00	»	20,00
29 Viação Ferrea do Rio G. do Sul....	2.430,555	—	201,956	—	2,00	»	16,50 a 32,20
30 Itaquy a São Borja.....	123,870	—	4,003	—	2,00	»	20,00

## III — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

31 Victoria } Victoria a Ipatinga.....	475,000	—	16,589	—	2,00	Vignole	22,50 a 40,00
32 a Minas } Curalinho a Diaman-	147,516	—	5,254	—	2,50	»	22,50
33 Leopoldina } Barão de Araruama (pro-	51,010	—	1,411	—	2,50	»	20,00 e 25,00
34 } longamento).....	—	—	—	—	—	»	—
34 } Santo Eduardo ao Cacho-	93,230	—	3,830	—	2,00	»	37,20
35 Sorocca- } Ramal de Tibagy.....	588,984	—	28,517	—	2,00	»	20,00 a 37,20
36 bana } » » Itararé.....	250,047	—	32,796	—	2,00	»	20,00 a 37,20
37 Mogyana-Jaguára a Araguay.....	281,118	—	12,191	—	2,50	»	19,50 e 25,90



NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	LINHAS PRINCIPAES		DESVIOS E LINHAS ACCESSORIAS		Largura minima da entrelinha Largeur minima de l'entre-voie	TRILHOS			
		Voies principales et embranchements		Voies d'évitements et Voies de service			Rails			
		Com trilhos de aço Rails en acier	Com trilhos de ferro Rails en fer	Com trilhos de aço Rails en acier	Com trilhos de ferro Rails en fer		TYPO Type	PESO POR MEIRO CORRENTE Poids par mètre courant		
		Kms.	Kms.	Kms.	Kms.	Ms.		Kilogrammas		
38	S. Paulo Rio Grande	Itararé ao Uruguay.....	—	883,206	—	45,956	—	2,50	Vignole	22,50 e 30,00
39		Jguarihyva a Colonia Mineira.....	—	99,123	—	3,091	—	3,00	»	22,50-
40		Serrinha a Nova Restinga.....	—	44,980	—	6,865	—	3,00	»	30,00
41		São Francisco a Porto União.....	—	463,332	—	30,168	—	2,50	»	22,50 a 36,00
<b>IV — ESTRADAS FEDERAS</b>										
CHEMINS DE FER FÉDÉRA										
42	Leo- pol- dina	Porto Novo a Saude e ramal de Leopoldina.....	—	388,178	—	18,404	—	2,00	Vignole	25,00 a 37,00
43		Central de Macahé.....	—	43,523	—	0,710	—	2,50	»	20,00 e 25,00
44		Ramal de Sumidouro.....	—	91,793	—	1,730	—	2,40	»	25,00 a 32,00
45		Carangola e ramaes.....	—	226,264	—	16,342	—	2,00	»	22,00 e 37,00
46	Victoria a Espera Feliz e ramal.....	—	326,487	—	6,367	—	2,00	»	17,00 a 32,00	
47	Norte (Praia Formosa ao Entroncamento).....	—	46,138	—	24,128	—	2,50	»	37,00	
48	Rezende a Bocaina.....	22,086	16,774	—	0,100	1,000	—	—	»	20,00
49	Santos a Jundiaby.....	—	139,466	—	213,855	—	2,10	»	32,24 a 47,13	
50	Mogy- ana	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas.....	—	268,137	—	23,998	—	2,50	»	19,50 e 25,90
51		Tuyuty a Passos e ramal ..	—	277,299	—	12,544	—	2,50	»	19,50 e 22,50
52		Igarapava a Rodolpho Paixão.....	—	47,763	—	2,681	—	2,50	»	19,50 e 25,90
53	Quarahim a Itaquy.....	—	175,597	—	6,481	—	2,00	»	20,00	
<b>V — ESTRAD</b>										
CHEMINS DE										
54	Mossoró—Porto Franco a Mossoró..	—	37,690	—	3,394	—	2,00	Vignole	22,00	
55	Nazareth a Jaguaquára e ramal.....	—	221,662	—	9,679	—	—	—	»	20,00 a 25,00
56	Santo Amaro e ramaes.....	—	—	—	—	—	—	—	»	—
57	Ilhéos a Conquista e ramaes.....	—	82,750	—	3,928	—	2,00	—	»	20,50
58	Maricá — Porto das Neves a Nilo Peçanha.....	—	65,292	—	2,964	—	2,00	Vignole	25,00	
59	Mogyana — Tronco e ramaes.....	—	1.091,699	—	171,642	—	2,00	»	10,00 a 32,24	
60	Paulista.....	—	1.242,757	—	327,657	—	2,00	»	12,00 a 45,00	
61	S. Paulo } Campo Limpo a Vargem.	—	77,064	—	11,622	—	2,50	»	20,09 e 24,80	
62	Railway } Ramal de Piracaia.....	—	30,782	—	2,717	—	2,50	»	24,80	

DORMENTES				SIGNALS				TELEGRAPHO					
Traverses				Signaux				Télégraphe					
DIMENSÕES	DISTANCIA ENTRE EIXOS	De madeira	De ferro	NUMERO Nombre	SYSTEMAS EMPREGADOS	N. de aparelhos N. d'appareils	Numero de postes Nombre de poteaux	N. de isoladores N. d'isolateurs	SYSTEMAS ADOPTADOS	Extensão das linhas Longueur des lignes	N. das linhas N. des lignes	Telephone — N. de aparelhos Téléphone — N. d'appareils	NUMERO DE ORDEM Numero d'ordre
Dimensions	Espacement	En bois	Métalliques		Systèmes employés				Systèmes en usage				
Ms.	Ms.									Kms.			
0x0,22x0,16	0,41 a 0,86	1.441.263	—	—	Bandeira e lanternas	67	15.894	15.942	Morse	883,180	2	3	38
0x0,22x0,16	0,44 a 0,64	169.953	—	—	»	5	1.589	1.609	»	99,100	1	—	39
0x0,20x0,16	0,54 a 0,64	82.952	—	—	»	4	827	1.753	»	44,930	1	2	40
0x0,22x0,16	0,54 a 0,64	787.621	—	—	»	31	8.950	9.134	»	462,330	1	4	41
<b>EM GARANTIA DE JUROS</b>													
<b>S GARANTIE D'INTÉRÊTS</b>													
5x0,23x0,13	0,80	518.475	4.800	—	Bandeiras e banterna	57	4.881	9.698	Morse	781,744	4	2	42
0x0,23x0,13	0,75	63.732	—	—	»	—	492	492	»	43,700	1	2	43
0x0,22x0,13	0,70 e 0,80	132.725	—	—	»	8	989	1.978	»	92,000	—	—	44
0x0,18x0,15	0,75	278.400	—	3	»	31	2.527	5.843	»	511,749	4	11	45
0x0,23x0,13	0,70	466.536	—	—	»	30	3.770	7.515	»	577,148	5	19	46
0x0,23x0,13	0,75	120.944	—	56	Semaphoras e discos	24	510	7.450	»	598,000	13	68	47
5x0,18x0,13	0,80	48.500	—	—	Bandeiras e lanternas	—	—	—	»	38,810	1	7	48
5x0,30x0,14	0,53 a 0,80	650.330	—	1.005	Semaphoras e discos	265	2.730	37.325	Morse e outros	1.385,000	17	306	49
0x0,20x0,15	0,60	467.416	—	68	Semaphoras e placas	70	4.288	14.088	Sapagnoletti	918,000	6	—	50
0x0,20x0,15	0,60	483.072	—	19	»	48	3.970	7.910	»	406,000	2	3	51
0x0,20x0,15	0,60	79.605	—	—	»	15	757	2.271	»	47,763	3	—	52
0x0,23x0,13	0,80	218.396	—	—	Semaphoras e bandeiras	8	1.750	1.750	Morse	175,000	2	3	53
<b>ESTADOAES</b>													
<b>CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS</b>													
0x0,16x0,14	0,80	51.611	—	—	Bandeiras e lanternas	2	388	395	—	38,000	1	2	54
0x0,20x0,14	0,70	332.493	—	—	»	21	3.003	6.804	Morse	221,662	1	34	55
0x0,20x0,15	0,70	130.000	—	—	»	5	1.174	3.600	Morse	200,340	3	13	57
0x0,20x0,14	0,75	86.913	—	—	Bandeiras e lanternas	10	1.312	2.624	—	65,292	2	2	58
0x0,24x0,17	0,44 a 0,70	—	—	—	»	455	18.704	86.818	Spanoletti	1.111,000	4	74	59
5x0,20x0,14	0,45 e 0,65	140.900	—	—	Bandeiras e lanternas	—	—	—	—	1.242,757	4	287	60
5x0,20x0,14	0,45 e 0,65	53.600	—	—	Semaphoras	15	1.054	2.614	Agulhas simples	182,400	3	6	61
					»	9	426	857	»	61,200	2	—	62

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	PASSAGENS Passage				BOEIROS, PONTES E VIADUCTOS Ponceaux, Ponts et Viaducs						EXTENSÃO DA MAIOR PONTE Longueur du plus grand pont
		SUPERIORES En dessus	INFERIORES En dessous	NIVEL A Niveau	TOTAL Nombre total	De menos de 3 m. de vão Jusqu'à 3 m. d'ouverture		De 3 a 20 m. de vão De 3 à 20 m. d'ouverture		De 20 e mais metros de vão Au dessus de 20 m. d'ouverture		
						NUMERO Nombre	ABERTURA TOTAL Ouverture Totale	NUMERO Nombre	ABERTURA TOTAL Ouverture Totale	NUMERO Nombre	ABERTURA TOTAL Ouverture Totale	

**I — ESTRADAS FEDERAES**

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

						Metros		Metros		Metros		Metros
1	São Luiz a Therezina..	7	7	6	20	822	617,35	134	1.275,70	17	690,00	70
2	Central do Piahy..	—	—	10	10	29	24,57	6	34,65	1	130,00	130
3	Rêde Sobral .....	—	3	4	7	830	651,26	116	632,00	10	410,00	110
4	Cearense Baturité .....	—	1	71	72	1.465	1.409,70	209	1.473,20	36	1.639,30	209
5	Central do Rio Grande do Norte.....	—	1	35	36	352	419,40	35	358,00	14	1.122,00	520
6	Central do Brasil.....	24	32	—	—	—	—	429	—	568	—	186
7	Rio do Ouro.....	—	—	124	124	136	232,80	17	140,60	6	179,84	42
8	Therezopolis .....	2	1	13	16	104	72,30	28	264,50	2	110,00	70
9	Oêste de Minas.....	6	15	597	618	6.890	5.678,66	540	2.915,47	94	3.477,81	218
10	Goyaz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11	Noroêste do Brasil.....	1	2	179	182	653	445,25	60	470,00	22	659,20	120

**II — ESTRADAS FEDERAES**

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

12	Madeira-Mamoré .....	2	—	—	2	381	274,53	36	226,79	18	866,46	127	
13	Bragança e ramaes .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	205	
14	Great Western	Rêde Norte.....	—	—	96	1.440	198,00	159	1.039,00	23	1.355,80	237	
15		Oêste.....	9	4	43	56	854	737,58	92	626,20	15	1.110,00	160
16	Paulo Affonso.....	Sul.....	3	—	128	131	1.449	1.231,21	260	2.105,81	17	589,75	122
17		—	10	1	11	22	324	271,00	21	158,00	1	149,00	152
18	São Francisco e ramaes.....	1	18	437	456	1.774	1.069,90	172	1.010,81	25	1.464,65	542	
19	Central da Bahia e ramaes .....	—	47	50	97	268	814,09	72	414,00	5	627,60	366	
20	Bahiana	Bahia e Minas.....	—	—	10	10	226	—	41	—	5	—	104
21		Centro Oêste.....	—	—	11	11	183	155,43	9	51,50	1	20,00	20
22	Maricá (prolongamento).....	—	—	—	—	143	—	14	—	1	—	25	
23	Rêde Sul, Cruzeiro a Tuyuty e ramaes ..	3	3	908	914	3.640	2.798,00	204	2.291,00	29	1.288,00	240	
24	Mineira Piranguinho a Paraisopolis.....	—	1	54	55	147	127,85	4	39,40	1	30,00	30	
25	São Paulo--}Paraná.....	—	6	91	97	1.432	1.060,45	193	1.257,00	47	1.762,32	150	
26	Rio Grande }Barra Bonita e Rio do Peixe .....	—	—	6	6	93	60,70	1	3,00	1	93,40	100	
27	D. Thereza Christina e Ramaes.....	1	5	37	43	239	193,00	27	275,00	16	1.791,00	1.453	
28	Santa Catharina.....	1	1	361	363	548	251,20	24	147,90	6	224,00	100	
29	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul (a)...	9	8	740	757	6.586	6.190,00	907	5.570,00	234	10.270,00	1.551	
30	Itaquy a São Borja.....	—	—	20	20	81	80,68	36	275,70	9	294,90	50	

**III — ESTRADAS FEDERAES**

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

31	Victoria } Victoria a Ipatinga.....	—	1	83	84	1.131	892,50	97	773,00	37	1.114,60	220
32	a Minas } Curralinho a Diamantina.....	—	—	—	—	313	264,07	13	99,00	4	245,00	155
33	Leopol- } Barão de Araruama (prolong.) .....	—	—	21	21	266	372,40	37	155,90	—	—	11
34	dina } S. Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim.....	—	—	40	40	396	418,50	19	146,35	5	159,00	74
35	Soroca- } Ramal de Tibagy.....	—	3	182	185	407	838,59	7	69,30	5	215,00	100
36	baana } » » Itararé.....	3	4	184	191	421	382,15	16	164,10	6	225,00	45
37	Mogyana-Jaguára a Araguay .....	—	2	121	123	1.076	—	18	—	3	—	86
38	S. Paulo } Itararé ao Uruguay.....	—	2	165	167	3.786	2.416,40	116	969,75	24	1.617,00	425
39	Rio } Jaguarihyva a Colonia Mineira.....	1	—	59	60	309	239,80	—	—	1	40,00	40
40	Grande } Serrinha a Nova Restinga.....	—	1	3	4	225	143,40	12	69,00	7	327,95	100
41	S. Francisco a Porto União .....	1	1	118	120	1.042	745,70	85	644,00	48	1.806,00	120

(a) Alguns dados deste quadro estão incompletos.



NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	PASSAGENS Passage				BOEIROS, PONTES E VIADUCTOS Ponceaux, Ponts et Viaducs						EXTENSÃO DA MAIOR PONTE Longueur du plus grand pont
		SUPERIORES En dessus	INFERIORES En dessous	NIVEL A Niveau	TOTAL Nombre total	De menos de 3 m. de vão Jusqu'à 3 m. d'ouverture		De 3 a 20 m. de vão De 3 à 20 m. d'ouverture		De 20 e mais metros de vão Au dessus de 20 m. d'ouverture		
						NUMERO Nombre	ABERTURA TOTAL Ouverture Totale	NUMERO Nombre	ABERTURA TOTAL Ouverture Totale	NUMERO Nombre	ABERTURA TOTAL Ouverture Totale	

### IV — ESTRADAS FEDERAL

CHEMIN DE FER FÉDÉRAL

				Metros		Metros		Metros		Metros			
42	Leopoldina	P. Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	—	6 388	389	1.379	1.455,70	75	458,95	10	425,54	87	
43		Central de Macahé.....	—	21	21	82	117,14	26	139,60	1	33,90	33	
44		Ramal de Sumidouro.....	—	71	71	591	390,85	15	82,20	6	448,00	202	
45		Carângola e ramaes .....	2	—	2	4	394	434,42	109	497,05	10	618,00	355
46		Victoria a Espera Feliz e ramal .....	—	—	96	96	1.765	1.144,00	86	883,00	9	482,00	126
47	Norte (Praia Formosa ao Entronc.°)..	—	—	25	25	63	82,25	22	153,78	3	103,00	40	
48	Rezende a Bocaina .....	—	—	15	15	95	—	14	—	—	—	18	
49	Santos a Jundiaby .....	36	10	27	73	269	242,00	32	177,00	24	1.876,00	190	
50	Mogy- ana	R. Preto a Jaguára e ramal de Caldas	1	14 167	182	1.148	—	23	—	5	677,60	462	
51		Tuyúty a Passos e ramal .....	9	57 106	172	851	—	12	—	—	—	28	
52		Igarapava a Rodolpho Paixão.....	—	8 31	39	94	—	10	—	3	—	324	
53	Quarabim a Itaquy .....	—	—	18	18	147	174,30	31	171,60	7	1.497,00	1.202	

### V — ESTRADA

CHEMINS DE

54	Mossoró-Porto Franco a Mossoró .....	—	—	—	—	27	—	—	—	—	—	—
55	Nazareth a Jaguaquára e ramaes .....	2	—	2	4	813	649,80	46	244,30	4	172,50	80
56	Santo Amaro e ramaes .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Ilhéos a Conquista e ramaes .....	—	—	—	—	280	260,00	39	252,00	3	120,00	50
58	Maricá-Porto das Neves a Nilo Peçanha ..	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—	19
59	Mogyana-Troneo e ramaes .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60	Paulista .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
61	S. Paulo Campô Limpo a Vargem .....	9	6 43	58	279	236,70	14	82,30	3	79,50	42	
62	Railway Ramal de Piracéia .....	1	2 33	36	71	65,75	6	30,00	2	72,10	36	



MAXIMO VAU LIVRE Portée maxima	TUNNEIS Tunnels		ESTAÇÕES Stations					NUMERO DE Nombre de						CHAVES Changements de voie		NUMERO DE ORDEM Numero d'ordre	
	NUMERO Nombre	EXTENSÃO TOTAL ENTRE BOCCAS Longueur totale	EXTENSÃO DO MAIOR TUNNEL Longueur du plus long tunnel	1. <sup>a</sup> CLASSE 1. <sup>e</sup> Classe	2. <sup>a</sup> CLASSE 2. <sup>e</sup> Classe	3. <sup>a</sup> e 4. <sup>a</sup> CLASSE 3. <sup>e</sup> e 4. <sup>e</sup> Classe	TOTAL Nombre total	PARADAS Haltes	ARMAZENS Hangars à mar- chandises	ABRIGOS PARA LOCOMOTIVAS Remises à locomo- tives	ABRIGOS PARA CARROS Abris pour voitures	ROTUNDAS Rotundas	OFFICINAS Ateliers	CASAS DE TURMA Maison d'équipe	CAIXAS DE AGUA Reservoirs d'eau		GIRADORES E TRIANGULOS Ponts tournants et Triangles de réversion

## EM GARANTIA DE JUROS

ENS GARANTIE D'INTÉRÊTS

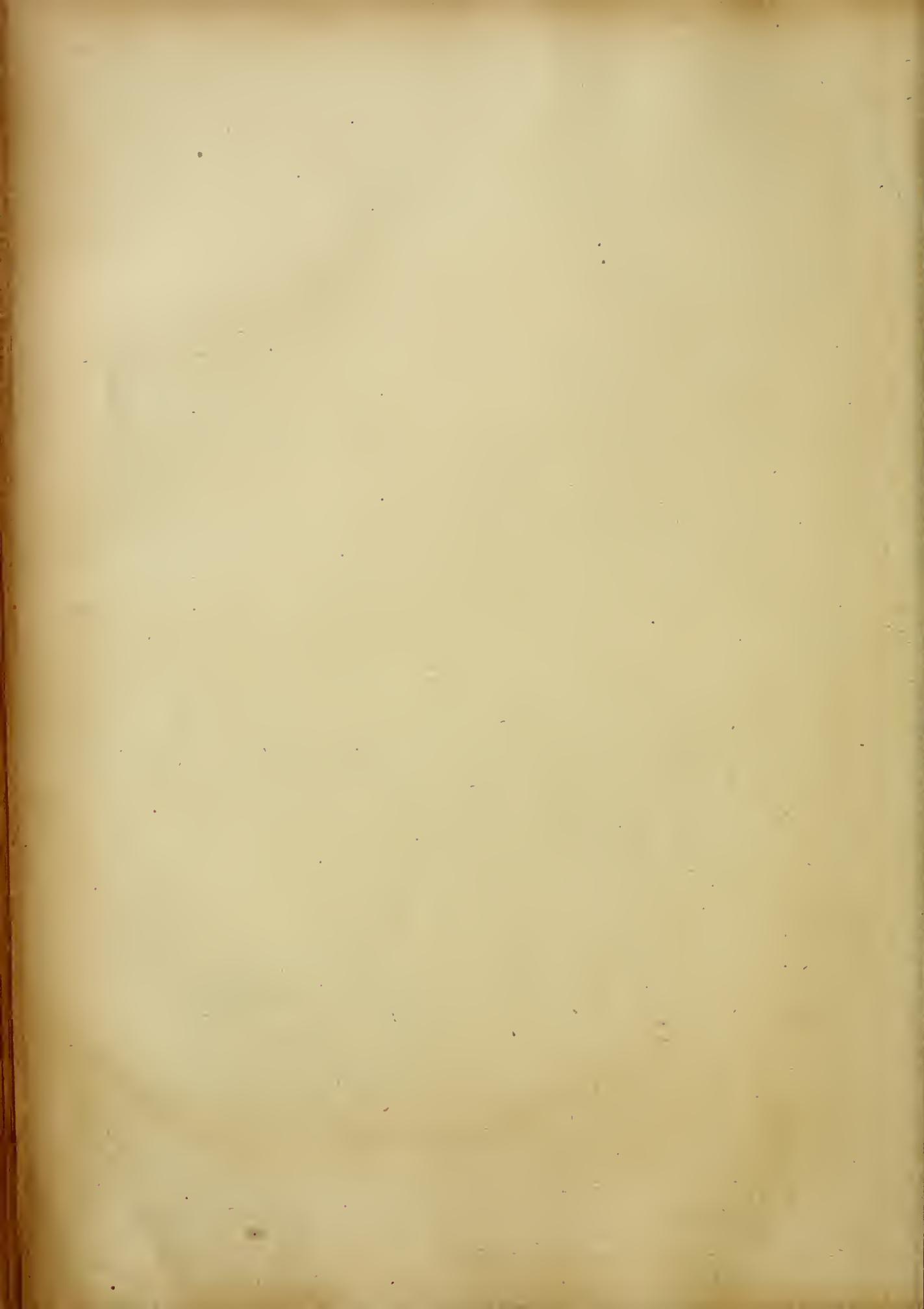
Metros	Metros	Metros																			
0,00	—	—	—	5	8	24	37	3	—	—	4	2	—	1	39	26	14	206	—	42	
33,90	—	—	—	1	1	1	3	3	—	3	—	1	—	—	2	3	2	7	—	43	
2,00	4	458,70	204,80	—	—	8	8	—	—	—	—	—	—	—	11	4	—	18	—	41	
5,00	—	—	—	1	2	18	21	5	30	—	—	4	—	1	30	3	—	6	—	45	
8,00	11	1.072,00	188,00	—	9	8	17	9	18	—	—	1	—	1	40	19	—	7	—	46	
10,00	—	—	—	2	1	16	19	4	26	—	—	1	—	—	9	6	—	2	—	47	
8,00	—	—	—	—	—	6	6	1	—	—	—	1	—	1	1	3	—	3	—	48	
5,00	14	2.540,00	595,00	2	5	20	27	9	24	—	—	3	8	2	39	78	—	7	1.302	23	49
14,50	1	104,00	104,00	4	5	16	25	—	3	—	—	—	—	—	28	20	—	6	—	50	
28,00	—	—	—	—	—	25	25	—	—	—	—	—	—	—	28	22	—	2	—	51	
2,00	—	—	—	—	—	4	4	—	—	—	—	—	—	—	5	2	—	—	—	52	
38,00	—	—	—	—	1	7	8	5	5	—	—	1	—	1	7	11	—	4	—	53	

## STADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

—	—	—	—	—	2	2	—	2	—	—	1	—	—	—	2	1	—	14	—	54
20,00	—	—	—	6	4	11	21	3	1	—	3	—	1	—	16	7	—	90	—	55
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56
24,00	—	—	—	—	—	8	11	12	1	—	2	—	1	10	4	2	—	46	—	57
19,00	—	—	—	1	1	6	8	4	10	1	1	—	1	—	7	2	—	22	—	58
—	—	—	—	—	—	—	123	17	20	20	7	3	9	121	—	—	—	—	—	59
—	—	—	—	—	—	154	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.525	—	60
28,50	—	—	—	3	6	—	9	3	5	3	3	—	1	13	9	3	—	103	—	61
35,00	—	—	—	1	3	—	5	—	2	2	2	—	—	5	4	2	—	23	—	62





# ESTAÇÕES, SITUAÇÃO, ALTITUDE E DATA DA INAUGURAÇÃO

STATIONS, SITUATION, ALTITUDE ET DATE DE L'INAURATION

Tableau n. 7

Quadro n. 7

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
	Araraquára.....	0,000	650,000	Outubro de 1898
	Cesario Bastos.....	13,192	709,000	»
	Itaquaré.....	25,456	682,000	»
	Silvania.....	31,933	662,000	16 de Março de 1899
	Mattão.....	41,150	555,000	»
	Dobrada.....	53,997	562,000	1 de Abril de 1921
	Santa Ernestina.....	63,471	559,000	»
	Carlos Magalhães.....	71,913	515,200	23 de Setembro de 1922
	Taquaritinga.....	82,259	515,000	»
	Jurema.....	94,644	510,000	1 de Setembro de 1908
	Icoarana.....	101,905	567,000	22 de Fevereiro de 1909
	Candido Rodrigues.....	106,460	599,600	1 de Setembro de 1908
	Fernando Prestes.....	117,112	517,200	22 de Fevereiro de 1909
araquara.....	Santa Sophia.....	126,540	600,000	15 de Junho de 1909
	Santa Adelia.....	134,196	608,000	»
	Pindorama.....	148,854	502,000	1 de janeiro de 1910
	Villa Adolpho.....	159,000	492,000	17 de Março de 1910
	Ibarra.....	174,000	482,000	29 de Novembro de 1910
	Ignacio Uchôa.....	195,000	—	20 » 1911
	Cedral.....	210,000	—	1 de fevereiro de 1912
	S. José do Rio Preto....	228,000	—	10 de Junho de 1912
	Silvania.....	0,000	662,000	16 de Março de 1899
	Toryba.....	6,067	616,000	8 de Janeiro de 1911
	Cambui.....	17,067	—	12 de Agosto de 1911
	Uparoba.....	27,067	—	1914
	Curupá.....	39,000	—	1915
	Tabatinga.....	51,000	—	1916
	Calçada.....	0,000	5,684	28 de Junho de 1860
	Almeida Brandão.....	6,000	5,684	»
	Itacaranha..... (Parada)	8,100	—	—
	Escada..... »	8,900	—	—
	Praia Grande.. »	10,200	—	—
	Periperi.....	10,960	5,920	28 de Junho de 1860
	Paripe.....	13,720	6,000	»
	Aratú..... (Parada)	18,200	7,820	—
	Mapelle.....	22,260	7,175	10 de Setembro de 1860
	Agua Comprida.....	28,000	34,543	»
	Muritiba.....	33,760	21,000	»
	Parafuso.....	38,590	21,420	»
	Camassary.....	46,640	36,600	»
	Feira Velha.... (Parada)	57,400	—	—
	Matadouro.... »	62,800	—	—
	Matta.....	68,570	28,490	4 de Agosto de 1862
	Pitanga.....	75,420	50,230	»
	Pojuca.....	81,120	65,080	13 de Fevereiro de 1863
hia ao Joazeiro.....	Central.....	84,400	77,000	»
	Catú.....	92,550	77,320	»
	Sítio Novo.....	107,270	103,520	»
	São Francisco.....	122,420	137,500	18 de Novembro de 1880
	Alagoinhas..... (a)	123,130	137,930	13 de Fevereiro de 1863
	Aramary.....	136,141	180,410	18 de Novembro de 1880
	Ouriçanguinhas.....	155,914	334,520	»
	Irará.....	164,940	356,230	24 de Fevereiro de 1896
	Agua Fria.....	188,340	322,810	18 de Novembro de 1880
	Lamarão.....	207,861	291,143	»
	Rio Branco.....	233,001	364,960	»
	Coité (Salgado).....	169,281	403,185	30 de Dezembro de 1883
	Santa Luzia.....	304,988	362,492	15 de Setembro de 1884
	Rio do Peixe.....	330,220	310,966	—
	Queimadas.....	49,379	275,331	6 de Fevereiro de 1886
	Jaenricy..... (Parada)	367,920	322,301	—
	Itiúba.....	391,331	376,271	13 de abril de 1887
	Tiririca..... (Parada)	420,020	416,116	—

Ramal de Ibitinga.

a) Ramal de Propriá.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Bahia ao Joazeiro..... (Continuação)	Caricá.....	432,693	450,416	31 de Agosto de 1887
	Bomfim (a) .....	444,413	548,936	»
	Catuny.....	467,430	596,420	2 de Julho de 1894
	Jaguarary.....	471,180	664,490	»
	Itumirim.....	479,740	665,220	»
	Barrinha.....	505,560	489,060	»
	Jurema.....	535,973	433,600	24 de Fevereiro de 1911
	Carnahyba.....	553,290	414,000	»
	Barro Vermelho.....	572,330	372,050	»
	Joazeiro.....	575,730	372,050	»
Ramal de Campo Formoso.....	Bomfim.....	444,413	548,936	31 de Agosto de 1887
	Carrapichel.....	452,420	596,520	—
	Missão.....	456,300	589,190	1 de Março de 1917
	Itinga.....	465,911	500,450	»
	Campo Formoso.....	475,811	545,054	»
	Pindobassú.....	490,157	431,960	»
	Saúde.....	518,549	532,664	6 de Maio de 1918
	Cahen.....	541,213	490,444	12 de Outubro de 1919
	Jacobina.....	564,313	468,976	27 de Junho de 1920
	Ramal de Alagoinhas a Propriá.....	Alagoinhas.....	123,130	137,930
Saulype.....		140,070	161,340	30 de Março de 1887
Capianga.....		154,530	126,030	»
Sítio do Meio.....		164,330	112,960	»
Entre Rios.....		176,960	83,200	»
Lagôa Redonda.....		185,230	74,650	»
Pedras.....		194,830	78,500	»
Timbó.....		206,130	155,800	»
Malombé.....		209,729	—	14 de Março de 1910
Cajueiro (Aporá).....		227,000	132,170	10 de Julho de 1913
Barracão.....		260,000	137,000	14 de Agosto de 1911
Gerú.....		278,934	163,400	10 de Julho de 1913
Itabaianinha.....		293,719	185,400	»
Pedrinhas.....		316,049	161,320	»
Boquim.....		328,019	164,000	»
Riachão.....		342,340	—	»
Salgado.....		356,956	102,000	»
Itaporanga.....		382,336	38,000	»
Escurial.....		385,940	10,000	»
Rita Cacete.....		393,740	13,980	»
S. Christsvão.....		400,288	3,000	»
Thebaida.....		410,575	19,000	»
Aracajú.....		430,167	1,600	»
Socorro (Parada).....		442,247	10,000	22 de Março de 1914
Laranjeiras.....		449,236	6,600	»
Riachuelo.....		459,821	—	»
Caétitú.....		465,065	19,500	»
Maroim.....		472,494	8,000	»
Rosario.....	479,914	13,400	»	
Carmo.....	488,734	9,600	6 de Agosto de 1911	
Japaratusba.....	498,214	12,800	»	
Murta.....	503,364	21,500	»	
Capella.....	515,257	164,302	»	
Japaratusbinha.....	522,447	71,337	»	
Batinga.....	541,683	53,547	»	
Propriá.....	553,033	17,342	»	
Bahia e Minas.....	Central (Caravellas).....	0,000	3,200	9 de Novembro de 1911
	Jurema.....	51,227	45,000	»
	Helvecia.....	73,696	51,000	31 de dezembro de 1911
	Posto da Matta (Parada).....	90,300	77,000	—
	Mucury.....	122,580	119,500	9 de Novembro de 1911

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
	Aymorés .....	142,400	120,000	9 de Novembro de 1882
	P. Bueno .....	171,426	97,000	30 de Junho de 1918
	Mayrink .....	191,200	114,800	15 de Março de 1891
	Urucú .....	233,400	150,400	30 de Julho de 1892
	Presidente Penna .....	255,100	163,200	20 de Outubro de 1895
	Francisco de Sá .....	290,580	201,200	31 de Julho de 1896
	Bias Fortes .....	308,370	221,082	28 de Fevereiro de 1897
	Pedro Versiani .....	347,010	264,882	30 de Outubro de 1897
	Itamunhec (Parada) .....	360,500	267,600	—
	Cantinho (Parada) .....	367,200	—	—
	Theophilo Ottoni .....	376,270	318,882	3 de Maio de 1898
	Alliança .....	384,972	432,000	—
	Vallão .....	401,610	531,000	2 de Junho de 1918
	Caporanga .....	420,660	385,000	»
	Icary .....	430,544	—	—
	Ladainha .....	441,730	430,000	26 de Dezembro de 1918
	Central .....	0,000	15,500	30 de Novembro de 1873
	Matadouro .....	3,468	16,500	31 de Dezembro de 1922
	Porangaba .....	7,550	26,814	30 de Novembro de 1873
	Mondubim .....	11,691	23,364	14 de Janeiro de 1875
	Pajuçara (Parada) .....	17,526	28,064	24 de Maio de 1918
	Maracanahú .....	21,201	45,154	14 de Janeiro de 1875
	Monguba .....	27,004	53,274	9 de Janeiro de 1876
	Pacatuba .....	33,570	54,000	»
	Guayúba .....	40,388	59,437	14 de Junho de 1879
	Bahú .....	51,623	50,457	14 de Março de 1880
	Água Verde .....	57,591	69,437	28 de Setembro de 1879
	Acarepe .....	65,862	76,437	26 de Outubro de 1879
	Itapahy (Parada) .....	72,905	142,223	20 de Setembro de 1896
	Canafistula .....	78,893	171,830	14 de Março de 1880
	Aracoyaba .....	91,004	101,203	»
	Baturité .....	100,987	122,970	2 de Fevereiro de 1882
	Açudinho .....	110,540	162,000	23 de Dezembro de 1921
	Riachão .....	120,016	149,040	8 de Dezembro de 1890
	Itaúna .....	133,276	130,540	1 de Junho de 1891
	Cangaty .....	146,477	111,600	8 de Dezembro de 1890
	Junco .....	169,804	185,000	7 de Setembro de 1891
	Quixadá .....	187,740	180,000	»
	Floriano Peixoto .....	201,435	193,910	4 de Agosto de 1894
	F. Hollanda (Parada) .....	210,506	186,230	27 de Abril de 1919
	Uruquê .....	219,710	214,250	4 de Agosto de 1894
	Quixeramobim .....	235,379	187,010	»
	Salva-Vidas .....	249,000	213,210	9 de Janeiro de 1921
	Prudente de Moraes .....	258,187	195,000	14 de Julho de 1899
	Sebastião de Lacerda .....	267,839	207,800	»
	Senador Pompeu .....	287,299	173,160	2 de Julho de 1899
	Girau .....	316,837	243,000	15 de Novembro de 1907
	Miguel Calmon .....	335,184	273,380	3 de Maio de 1908
	Affonso Penna .....	362,253	291,031	10 de Julho de 1910
	São José .....	382,487	246,700	5 de Agosto de 1910
	Sussuarana .....	397,982	224,000	5 de Novembro de 1910
	Iguatú .....	413,482	213,600	»
	Jaguaribe .....	423,665	220,100	31 de Dezembro de 1922
	José de Alencar .....	433,243	230,000	30 de Março de 1916
	Varzea da Conceição (Parada) .....	445,030	224,000	15 de Agosto de 1916
	Malhada Grande .....	450,360	242,000	»
	Cedro .....	465,037	246,000	15 de Novembro de 1916
	Paiano .....	476,435	—	31 de Dezembro de 1922
	Lavras .....	488,017	240,060	1 de Dezembro de 1917
	Riacho Fundo .....	500,075	250,580	7 de Setembro de 1920
	Aurora .....	513,235	264,820	»
	Ingazciras .....	537,321	293,500	7 de Setembro de 1922
	Central .....	0,000	15,500	30 de Novembro de 1873
	Barrô Vermelho (Parada) .....	7,506	17,900	12 de Outubro de 1917
	Soure .....	19,600	21,940	»
	Boqueirão (Parada) .....	32,440	53,600	15 de Novembro de 1920
	Arara .....	35,620	35,200	»

ia e Minas  
Continuação)

urité

al de Itapipoca

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
Ramal da Alfandega .....	Central (a) .....	0,000	15,500	30 de Novembro de 18
	Litoral .....	2,900	—	—
Ramal de Maranguape .....	Maracanahú .....	0,000	45,154	14 de Janeiro de 1875
	Maranguape .....	7,246	66,604	»
Ramal de Quixeramobim .....	Quixeramobim .....	235,379	187,010	4 de Agosto de 1894
	Local da Barragem .....	2,716	—	5 de Novembro de 18
Ramal de Patú .....	Senador Pompeu .....	287,299	173,160	2 de Julho de 1900
	Local da Barragem .....	4,328	—	14 de Setembro de 18
	São Felix .....	0,000	16,000	23 de Dezembro de 18
	Salvador Pinto .....	5,074	137,000	»
	Cruz das Almas .....	19,940	175,000	»
	Manoel Victorino .....	26,222	190,000	»
	Sapé .....	41,670	230,000	»
	Genipapo .....	53,097	225,000	»
	Candial .....	60,000	225,000	»
	Castro Alvês .....	66,693	260,000	»
	Crnz do Medrado .....	77,472	200,000	»
	Monte Cruzeiro .....	83,217	210,000	»
	Serra Grande .....	94,858	280,000	15 de Outubro de 18
	Tanquinho .....	104,300	244,000	»
Central da Bahia .....	Morro Preto .....	114,068	250,000	»
	Lagedo .....	123,893	286,000	»
	Santa Rosa .....	130,771	263,000	»
	Santo Antonio .....	154,257	256,000	»
	Paraguassú .....	162,963	240,000	»
	João Amaro .....	181,044	267,000	»
	Tambory .....	214,832	280,070	»
	Brejo .....	225,224	234,000	15 de Janeiro de 1885
	Queimadinhos .....	243,490	290,000	»
	M. Portella .....	258,187	338,000	15 de Novembro de 18
	Juracy .....	276,787	529,300	7 de Fevereiro de 18
	Iracema .....	290,287	600,000	»
	Jequy .....	330,047	531,000	22 de Novembro de 18
	Cachoeira .....	0,000	16,000	2 de Dezembro da 18
	Belém .....	8,047	170,000	»
	Teixeira de Freitas .....	10,925	230,000	»
	Conceição .....	15,335	230,000	»
Ramal da Feira de Sant'Anna .....	Bôa Vista (Parada) .....	18,339	240,000	»
	São Gonçalo .....	26,753	240,000	2 de Agosto de 191
	Jacaré .....	31,455	245,000	2 de Dezembro de 18
	Magalhães .....	35,233	240,000	»
	Tapera .....	38,477	240,000	»
	Feira de Sant'Anna .....	47,043	245,000	»
Ramal de Bandeira de Mello .....	Queimadinhos .....	243,490	290,000	15 de Janeiro de 1885
	Bandeira de Mello .....	252,831	295,000	17 de Maio de 1887
	Central .....	0,000	4,965	29 de Março de 1858
	Maritima .....	0,000	4,500	25 de Outubro de 18
	São Diogo .....	1,661	3,900	20 de Março de 1890
	Lauro Müller .....	2,366	7,319	12 de Outubro de 18
	São Christovão .....	3,439	3,857	16 de Junho de 1858
	Derby Club .....	4,257	8,112	2 de Agosto de 1885
Central do Brasil .....	Mangueira .....	4,869	11,145	10 de Agosto de 189
(Linha do Centro—Bitola de 1 <sup>m</sup> ,60)	São Francisco Xavier .....	5,887	15,935	16 de Maio de 1861
	Rocha .....	6,492	-13,924	1 de Dezembro de 18
	Riachuelo .....	7,068	14,672	1 de Fevereiro de 18
	Sampaio .....	7,751	16,509	12 de Julho de 1885
	Engenho Novo .....	8,606	16,336	29 de Março de 1858
	Meyer .....	9,427	22,573	13 de Maio de 1859
	Todos os Santos .....	10,208	27,004	24 de Dezembro de 18
	Engenho de Dentro .....	11,391	25,600	10 de Dezembro de 1873

(a) O Ramal da Alfandega com 2 kiloms. 900 não tem estação terminal.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
	Encantado .....	12,151	27,455	15 de Abril de 1868
	Piedade .....	13,127	34,802	11 de Abril de 1873
	Quintino Bocayuva ....	14,375	40,010	1 de Maio de 1886
	Cascadura .....	15,416	33,583	29 de Março de 1858
	Madureira .....	16,679	27,593	15 de Junho de 1890
	D. Clara .....	17,184	28,264	9 de Fevereiro de 1897
	Oswaldo Cruz (Rio das Pedras) ...	18,106	20,010	17 de Abril de 1898
	Prefeito Bento Ribeiro ..	19,285	19,600	7 de Novembro de 1914
	Marechal Hermes .....	20,515	16,421	1 de Maio de 1913
	Deodoro (a).....	22,056	16,412	8 de Março de 1859
	Ricardo de Albuquerque ..	24,474	26,069	1 de Junho de 1913
	Anchieta .....	26,507	19,589	1 de Outubro de 1896
	Nilópolis (E. Neiva) ....	28,716	16,805	8 de Novembro de 1914
	Mesquita .....	31,967	17,248	2 de Março de 1884
	Mova Iguassú .....	36,354	25,800	29 de Março de 1858
	Morro Agudo .....	39,741	27,436	13 de Abril de 1897
	Austin .....	44,478	42,072	17 de Setembro de 1896
	Queimados .....	48,258	29,246	29 de Março de 1858
	Caramnjos (b).....	56,760	25,100	27 de Janeiro de 1914
	Belém (e).....	61,698	2,913	8 de Novembro de 1858
	Guedes da Costa.....	64,788	33,600	12 de Julho de 1863
	Ellison (b).....	68,106	83,669	11 de Janeiro de 1917
	Mario Bello .....	80,944	135,488	16 de Junho de 1878
	Serra .....	75,394	213,945	
	Scheid .....	77,834	252,200	21 de Abril de 1893
	Palmeiras .....	82,023	326,360	5 de Junho de 1876
	Paulo de Frontin .....	85,412	386,318	12 de Julho de 1863
	Humberto Antunes (Tunnel Grande)...	89,696	446,068	1 de Maio de 1894
	Parada de Mendes .....	91,891	417,710	2 de Fevereiro de 1911
	Mendes .....	92,529	413,000	7 de Agosto de 1864
	Martins Costa.....	96,285	397,600	1 de Maio de 1894
	Morsing .....	98,168	39,593	»
	Sant'Anna .....	102,221	362,700	7 de Agosto de 1864
	Barra do Pirahy .....	108,120	357,360	»
	Ipiranga .....	115,495	354,103	13 de Abril de 1865
	Sebastião de Lacerda ..	121,367	350,500	12 de Abril de 1898
	Barão de Vassouras (d)	128,416	345,450	18 de Junho de 1865
	Juparanã (e) .....	132,035	341,045	17 de Dezembro de 1865
	Concordia .....	142,570	324,100	12 de Abril de 1879
	Commercio (f).....	146,660	320,100	26 de Novembro de 1866
	Alliança .....	152,910	312,200	28 de Setembro de 1881
	Casal .....	159,064	319,019	1 de Outubro de 1867
	Carlos Niemeyer .....	165,397	314,846	12 de Janeiro de 1898
	Andrade Pinto .....	170,081	296,920	5 de Maio de 1867
	Bôa Vista .....	177,621	282,900	5 de Julho de 1885
	Parahyba do Sul .....	187,060	280,344	11 de Agosto de 1867
	Barão de Angra .....	192,320	273,273	1 de Outubro de 1912
	Entre Rios (g).....	197,465	273,000	13 de Outubro de 1867
	Fernandes Pinheiro(h)...	204,510	336,712	23 de Abril de 1898
	Serraria .....	212,182	304,640	20 de Setembro de 1874
	Souza Aguiar .....	217,050	304,725	8 de Novembro de 1884
	Parahybuna .....	225,843	335,400	28 de Setembro de 1874
	Afonso Arinos (B. Longa) (i) ...	229,838	349,320	21 de Junho de 1911
	Sobragy .....	238,249	451,851	31 de Outubro de 1875
	Cotegipe .....	285,306	466,636	5 de Novembro de 1885
	Mathias Barbosa .....	252,907	474,788	31 de Outubro de 1875
	Cedofeita .....	256,522	515,298	30 de Dezembro de 1875
	Retiro .....	266,457	619,717	»
	Juiz de Fôra .....	275,284	675,506	»
	Mariano Procopio.....	277,738	677,380	20 de Novembro de 1876

entral do Brasil  
Linha do Centro—Bitola de 1<sup>m</sup>,60)  
(Continuação)

- a) Entroncamento do Ramal de Santa Cruz.
- b) Posto Telegraphico reaberto.
- c) Entroncamento do Ramal de Paracamy.
- d) " da linha Portella a Vassouras.
- e) " " Valenciana.
- f) " do ramal do Commercio.
- g) " do ramal de Porto Novo.
- h) Posição da linha divisoria dos Estados de Minas e do Rio km. 209,833.
- i) Entroncamento do Ramal de Barra Longa.



DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
	Maquiné.....	764,077	671,000	5 de Agosto de 1904
	Mascarenhas.....	769,741	735,000	11 de Março de 1905
	Gustavo da Silveira.....	787,117	605,000	5 de Agosto de 1905
	Curvello.....	797,297	632,900	»
	Tamboril.....	812,000	580,820	15 de Março de 1906
	Ozósio de Almeida.....	829,632	682,304	»
	Currallinho (g).....	852,175	607,571	»
	Contraia.....	875,021	586,508	22 de Outubro de 1906
	Beltrão.....	894,289	510,409	27 de Fevereiro de 1908
	Lassance.....	918,989	529,535	»
	Porto Faria.....	939,799	500,479	1 de Fevereiro de 1910
	Varzea da Palma.....	962,575	498,378	»
	Buritys.....	976,236	488,928	28 de Maio de 1910
	Aarão Reis.....	992,000	568,642	1914
	Pirapora.....	1.005,940	472,060	28 de Maio de 1910
	Independência.....	1.007,873	—	1922
	Barra do Pirahy (b).....	108,120	357,360	7 de Agosto de 1864
	Santa Cecília.....	112,412	358,156	1912
	Vargem Alegre.....	121,785	364,000	20 de Janeiro de 1871
	Pinheiro.....	130,078	365,585	25 de Março de 1871
	Rademaker.....	138,233	373,766	1 de Novembro de 1892
	Volta Redonda.....	144,349	374,200	16 de Setembro de 1871
	Barra Mansa.....	153,906	376,000	»
	Saudade (c).....	156,337	377,800	8 de Agosto de 1883
	Pombal.....	164,643	380,600	24 de setembro de 1874
	Florianópolis.....	172,760	387,000	10 de Agosto de 1872
	Bulhões.....	182,030	397,890	15 de Outubro de 1897
	Oliveira Botelho (d).....	188,708	397,280	4 de Dezembro de 1878
	Rezende.....	190,598	394,690	8 de Fevereiro de 1873
	Marechal Jardim.....	197,608	399,230	8 de Março de 1898
	Barão Homem de Mello (Campo Bello).....	203,543	407,640	23 de Março de 1873
	Itatiaya.....	210,890	446,000	2 de Janeiro de 1874
	Eugenheiro Passos (e).....	216,339	465,872	30 de Julho de 1873
	Queluz.....	227,846	470,870	18 de Junho de 1874
	Km 233.....	232,320	477,000	21 de Julho de 1909
	Villa Queimada.....	236,575	484,619	1 de Setembro de 1896
	Lavrinhas.....	245,700	507,812	12 de Outubro de 1874
	Cruzeiro (f).....	252,155	514,012	4 de Setembro de 1898
	Cachoeira.....	265,278	520,490	20 de Julho de 1875
	Cannas.....	272,093	527,590	28 de Setembro de 1877
	Lorena (g).....	280,381	524,000	8 de Julho de 1877
	Guaratinguetá.....	293,090	527,090	3 de Julho de 1877
	Apparecida.....	297,880	554,000	»
	Roseira.....	308,430	544,030	27 de Março de 1887
	Moreira Cesar.....	314,685	554,030	15 de Julho de 1898
	Pindamonhangaba.....	325,700	552,230	18 de Janeiro de 1877
	Tremembé.....	336,454	554,000	26 de Julho de 1914
	Taubaté.....	344,047	586,270	27 de Dezembro de 1876
	Quiririm.....	352,547	553,770	»
	Caçapava.....	365,469	562,270	1 de Outubro de 1876
	Eugenio de Mello.....	375,776	556,620	22 de Março de 1898
	S. José dos Campos.....	389,353	594,270	1 de Agosto de 1876
	Limoeiro.....	398,535	584,880	5 de Outubro de 1894
	Jacarehy.....	406,059	586,530	2 de Julho de 1876
	Bom Jesus.....	414,664	590,100	5 de Agosto de 1894
	São Silvestre.....	419,923	599,400	23 de Janeiro de 1913
	Guararema.....	425,886	595,150	2 de Julho de 1876
	Luiz Carlos.....	431,848	646,300	6 de Novembro de 1914
	Sabaúna.....	436,288	680,190	1 de Janeiro de 1893
	Mogy das Cruzes.....	449,061	761,127	6 de Novembro de 1875
	Santo Angelo.....	455,787	734,425	20 de Julho de 1914

(a) Entroncamento do Ramal de Currallinho a Diamantina.

(b) do Ramal de S. Paulo.

(c) da E. E. do Bananal.

(d) da E. F. Rezende a Bocaina.

(e) Posição da linha divisória dos Estados de S. Paulo e Rio kil. 219,416.

(f) Entroncamento da Rede Sul Mineira.

(g) do Ramal de Piquete.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
<b>Central do Brasil</b> Ramal de S. Paulo..... (Bitola de 1 <sup>m</sup> ,000) (Continuação)	Suzano.....	461,103	757,100	6 de Novembro de 1854
	Poa.....	465,091	761,100	»
	Lageado.....	473,641	774,366	»
	Itaquera.....	479,808	767,999	»
	Guayaúna.....	490,121	751,490	2 de Agosto de 1891
Ramal de Santa Cruz..... (Bitola de 1 <sup>m</sup> ,60)	Norte.....	498,039	749,000	6 de Novembro de 1854
	Deodoro.....	22,056	16,412	8 de Março de 1859
	Villa Militar.....	24,264	21,030	18 de Agosto de 1910
	Realengo.....	27,395	32,422	2 de Dezembro de 1890
	Bangú.....	31,089	40,387	1 de Maio de 1890
	Santissimo.....	35,883	47,391	23 de Novembro de 1890
	Senador Vaseoneellos...	39,680	33,112	7 de Novembro de 1890
	Campo Grande.....	41,625	26,000	2 de Dezembro de 1890
	Engenheiro Trindade...	45,320	21,954	1 de Setembro de 1890
	Paeieneia.....	49,283	20,948	1 de Junho de 1897
	Santa Cruz.....	54,774	8,782	2 de Dezembro de 1890
Ramal de Mangaratiba..... (Bitola de 1 <sup>m</sup> ,60)	Matadonro.....	56,498	5,200	1 de Janeiro de 1884
	Santa Cruz.....	54,744	8,782	2 de Dezembro de 1890
	Parada do Prado.....	55,627	—	—
	Itaguahy.....	65,696	3,800	14 de Novembro de 1890
	Corôa Grande.....	75,679	3,200	17 de Novembro de 1890
	Itaaurussá.....	81,522	2,400	»
	Muriquy.....	85,612	3,000	7 de Novembro de 1890
Ramal de Paracamy..... (Bitola de 1 <sup>m</sup> ,60)	Sahy.....	91,312	4,400	»
	Engenheiro Junqueira..	98,801	6,000	»
	Mangaratiba.....	103,241	2,000	»
	Belem.....	61,698	29,913	8 de Novembro de 1890
	Guedes da Costa.....	64,788	33,600	—
Ramal de Paraopeba..... (Bitola de 1 <sup>m</sup> ,60)	Lages.....	67,985	42,334	21 de Setembro de 1890
	Paraeamy.....	70,004	42,900	1 de Agosto de 1861
	Dr. Joaquim Murтинho..	477,823	881,738	14 de Novembro de 1917
	Congonhas do Campo...	486,421	869,570	»
	Engenheiro Caetano Lopes.....	498,550	846,889	»
	Camapuan.....	504,180	843,862	»
	Arrojado Lisboa (Serra da Moeda)...	514,820	820,824	20 de Junho de 1917
	Bello Valle.....	529,996	797,104	»
	Moeda.....	543,984	799,497	16 de Julho de 1919
	Marinhos.....	553,618	837,450	»
	Mello Franco.....	566,080	753,917	25 de Junho de 1918
	Brumadinho.....	579,380	736,697	20 de Junho de 1917
	Feeho do Funil.....	586,920	727,441	»
	Jaearé.....	591,582	725,441	»
	Sarzedo (Parada).....	601,273	766,262	»
	Ibirité.....	612,735	882,093	»
	Jabotá.....	619,746	950,135	»
Barreiro (Parada).....	624,732	916,457	10 de Dezembro de 1917	
Gameleira.....	633,094	860,735	20 de Junho de 1917	
Bello Horizonte.....	639,951	836,466	7 de Setembro de 1917	
Ramal de Lima Duarte..... (Bitola de 1 <sup>m</sup> ,60)	Bemfieia.....	288,745	684,630	1 de Fevereiro de 1890
	Igrejinha.....	295,347	709,630	13 de Novembro de 1890
	Penido.....	303,440	728,030	»
Ramal de Bananal..... (Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00)	Saudade.....	156,337	377,800	—
	Rialto.....	168,337	—	—
	Tres Barras.....	179,337	—	—
	Bananal.....	184,337	—	—
Ramal de Piranga..... (Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00)	Palmyra.....	324,175	837,442	1 de Fevereiro de 1890
	Campo Alegre.....	332,179	834,200	2 de Julho de 1911
	Rio Pinho.....	334,767	865,000	»

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Central do Brasil Ramal de Piranga Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 (Continuação)	Bôa Sorte .....	340,180	856,000	2 de Julho de 1911
	Bom Destino .....	346,226	774,000	»
	Oliveira Fortes .....	350,190	826,000	»
	Paiva .....	360,846	566,158	6 de Setembro de 1914
	José Bonifácio .....	367,902	524,558	13 de Novembro de 1914
	Santa Amélia .....	374,933	535,158	»
	Mercês .....	381,152	515,158	»
Bitola Mixta .....	Burnier .....	497,931	1.126,143	16 de Junho de 1887
	Usina .....	501,165	1.149,318	8 de Dezembro de 1903
	Metallurgica .....	507,649	1.246,741	6 de Julho de 1898
	Hargreaves .....	514,890	1.338,338	1 de Outubro de 1896
	Rodrigo Silva .....	520,788	1.278,556	1 de Janeiro de 1888
	Tripuhy .....	534,186	1.071,212	1 de Maio de 1891
Ramal de Ouro Preto.. Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00.....	Ouro Preto .....	540,286	1.060,885	1 de Janeiro de 1888
	Itacolomy .....	543,600	1.022,000	12 de Outubro de 1914
	Passagem .....	547,800	928,000	»
	Mariana .....	557,950	697,000	»
	Sabará .....	582,424	714,530	13 de Fevereiro de 1891
	Gaya .....	585,215	712,500	1911
Ramal de Santa Barbara Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00.....	Siderurgica .....	586,189	—	1 de Abril de 1919
	Cuyabá .....	592,156	761,080	7 de Dezembro de 1908
	Caeté .....	607,292	935,146	22 de Setembro de 1909
	Rancho Novo .....	619,314	1.141,900	12 de Novembro de 1910
	Congo Sôcco .....	633,529	933,000	24 de Maio de 1911
	Morro Grande .....	648,270	749,233	»
	São Bento .....	652,230	725,503	1 de Agosto de 1912
	Santa Barbara .....	658,736	721,062	»
Ramal de Bello Horizonte..... Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00.....	General Carneiro .....	590,310	694,536	1 de Fevereiro de 1895
	Marzagão .....	592,561	726,248	7 de Setembro de 1902
	Freitas .....	596,796	803,804	»
	Arrudas (Parada) .....	602,946	825,200	12 de Outubro de 1914
	Bello Horizonte .....	604,653	836,638	7 de Setembro de 1902
	Curralinho .....	852,175	607,571	15 de Março de 1906
Ramal de Montes Claros .....	Aporá .....	869,227	543,888	1 de Maio de 1917
	Engenheiro Dutra .....	878,378	507,100	4 de Setembro de 1914
	Francisco Sá .....	897,231	514,000	»
	Curumatahy .....	914,800	527,000	»
	Buenópolis .....	929,276	573,720	»
	J. Felício .....	945,425	—	—
	Cattani .....	961,816	—	—
	B. Prado .....	977,764	—	—
	Camillo Prates .....	989,212	—	—
	Km. 1000 .....	1.000,000	—	—
Linha Auxiliar <sup>(a)</sup> .....	Engenheiro Valladares .....	1.014,830	—	—
	Bocavuva .....	1.045,390	—	—
	Alfredo Maia .....	0,000	2,461	10 de Maio de 1905
	São Christovão .....	1,320	4,591	28 de Março de 1898
	Mangueira .....	2,639	11,010	»
	Triagem .....	4,379	5,413	30 de Setembro de 1910
	Heredia de Sá .....	5,708	4,180	15 de Fevereiro de 1908
	Vieira Fazenda .....	6,280	3,250	»
	Del Castillo .....	7,969	15,069	28 de Março de 1898
	Chave Ziéze .....	9,400	—	—
	Cintra Vidal .....	10,372	18,888	25 de Março de 1908
	Terra Nova .....	10,906	24,064	20 de Novembro de 1905
	Thomaz Coelho .....	12,340	23,820	15 de Fevereiro de 1908
	Cavalcanti .....	13,716	33,150	»
Engenheiro Leal .....	14,680	44,022	»	
Eduardo Araujo .....	15,458	37,438	»	
Magno .....	16,177	28,996	»	
Tury-Assú .....	17,670	17,539	28 de Março de 1898	
Sapé .....	18,703	13,523	1911	

As posições kilometricas das Estações d'esta linha e da Rêde Fluminense foram calculadas de Alfredo Maia: para obter a distancia á Central, basta sommar 2km, 222.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
	Honorio Gurgel .....	19,521	13,276	17 de Março de 1905
	Barros Filho .....	21,632	8,366	1908
	Costa Barros .....	23,182	18,501	28 de Março de 1898
	Thomazinho .....	26,537	18,605	25 de Março de 1905
	Rocha Sobrinho .....	30,380	8,060	29 de Dezembro de 1910
	Prata .....	32,384	16,520	1911
	Andrade Araujo .....	34,196	11,209	28 de Março de 1898
	Cayoba .....	36,991	13,418	—
	Ambahy .....	39,678	22,679	28 de Março de 1898
	Santa Rita .....	41,821	30,197	7 de Agosto de 1905
	Ahiva .....	43,500	28,512	28 de Março de 1898
	Amaral .....	45,140	32,302	—
	Carlos Sampaio .....	47,819	49,167	28 de Março de 1898
	Aljezur .....	55,300	28,965	12 de Agosto de 1903
	Theophilo Cunha .....	60,509	36,966	28 de Março de 1898
	Belem .....	67,724	29,980	15 de Fevereiro de 1900
	Botões .....	75,560	40,673	—
	Pacs Leme .....	80,398	47,742	12 de Agosto de 1903
	Sertão .....	86,776	61,200	28 de Março de 1898
	Santa Branca .....	88,220	—	—
	Bomfim .....	92,695	155,500	28 de Março de 1898
	Monte Sinai .....	96,731	255,800	—
	Monte Libano .....	99,826	332,800	—
	Verá Cruz .....	102,424	398,000	28 de Março de 1898
	Conrado Niemeyer .....	106,327	499,200	»
	Governador Portella (a) .....	111,730	634,900	»
	Barão de Javary .....	113,169	627,100	»
	Professor Miguel Pereira (Estiva) .....	116,214	611,700	»
	Monte Alegre .....	119,693	595,100	18 de Julho de 1898
	Paty do Alferes .....	122,448	575,200	18 de Março de 1898
	Arcozello .....	125,645	570,000	»
	Bueno de Andrade .....	131,340	527,000	»
	Pau Grande .....	133,572	509,500	—
	Avelar .....	137,535	486,400	28 de Março de 1898
	Taboões .....	143,112	451,000	»
	Cayapó .....	146,295	421,500	1905
	Andrade Costa .....	148,768	407,500	28 de Março de 1898
	Cavarú .....	151,712	381,700	»
	Medeiros .....	156,469	341,870	—
	Werneck .....	157,060	338,100	28 de Março de 1898
	Parahyba do Sul .....	165,937	280,100	»
	Barão de Angra .....	171,197	273,273	1 de Outubro de 1910
	Entre Rios (b) .....	176,337	172,800	28 de Março de 1898
	Santa Sé .....	184,318	264,800	22 de Julho de 1869
	Penha Longa .....	171,135	305,100	9 de Julho de 1887
	Chiador .....	195,497	289,282	27 de Julho de 1869
	Anta .....	303,004	243,643	2 de Dezembro de 1871
	Sapucaia .....	212,375	214,588	20 de Janeiro de 1871
	Benjamin Constant .....	219,464	183,631	6 de Agosto de 1871
	Teixeira Soares .....	223,844	169,360	13 de Maio de 1871
	Simplicio .....	228,873	152,549	2 de Agosto de 1871
	Porto Novo (c) .....	240,108	143,304	»
	Costa Barros .....	23,182	18,501	28 de Março de 1898
	Pavuna .....	24,266	4,483	7 de Junho de 1910
	São João de Merity .....	25,627	7,086	11 de Setembro de 1911
	Belfort .....	26,408	10,414	27 de Junho de 1911
	São Matheus .....	26,990	10,340	11 de Setembro de 1911
	Thomazinho .....	23,001	18,605	25 de Março de 1905

Central do Brasil  
Linha Auxiliar.....  
Bitola de 1<sup>m</sup>,00  
(Continuação)

Ramal de Porto Novo .....  
Bitola de 1<sup>m</sup>,00

Circular da Pavuna (d) .....  
Bitola de 1<sup>m</sup>,00

) Entroncamento da linha de Portella a Santa Rita de Jacutinga.  
 ) Entroncamento do Ramal de Porto Novo.  
 ) Entroncamento da E. F. Leopoldina.  
 ) As posições kilometricas das estações alem de Thomazinho estão calculadas pela linha directa; para obter as posições pela circular da Pavuna é preciso sommar 1 km. 46.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
	Governador Portella...	111,730	634,900	28 de Março de 1898
	Morro Azul.....	124,278	560,000	30 de Maio de 1914
	Saera Família.....	127,883	529,000	»
	Palmital.....	132,014	488,000	»
	Triumpho.....	138,628	523,360	»
	Cidade de Vassouras...	148,418	416,822	»
	Barão « » .....	154,667	347,018	18 de Junho de 1865
	Juparanã.....	157,815	340,600	17 de Dezembro de 1865
	Quirino.....	166,163	453,180	1 de Maio de 1871
	Carvalho Borges.....	170,365	520,720	1911
	Esteves.....	176,121	541,516	1 de Maio de 1871
	Cláerinha.....	179,064	523,598	18 de Maio de 1871
	Valença (a).....	182,850	541,215	»
	General Osorio.....	189,987	532,418	15 de Outubro de 1879
	Santa Ignacia.....	192,981	479,338	»
	Rio Bonito.....	198,300	497,298	1 de Abril de 1880
	Corôas.....	202,800	567,970	1911
	Guimarães.....	206,464	491,368	»
	Engenheiro Alberto Furtado.....	208,923	418,008	9 de Julho de 1880
	Coutinho.....	214,510	422,188	—
	Rio Preto.....	221,308	422,515	9 de Julho de 1880
	São Luiz.....	232,400	425,300	12 de Novembro de 1914
	Coronel Cardoso.....	238,426	430,300	»
	Santa Clara.....	242,256	436,300	»
	Barbosa Gonçalves....	257,609	436,300	»
	Santa Rita de Jacutinga.....	258,409	436,300	6 de Novembro de 1918
	Valença.....	182,850	541,215	18 de Maio de 1871
	Engenheiro Dunham... ..	189,986	519,149	26 de Fevereiro de 1912
	Tabôas (b).....	195,526	549,145	14 de Novembro de 1882
	Santa Thereza.....	201,994	511,700	1 de Agosto de 1883
	Caehoeira do Funil.....	209,738	525,400	28 de Setembro de 1885
	Paraízo.....	212,036	—	—
	Porto das Flores.....	213,500	393,000	28 de Setembro de 1885
	Santa Rosa.....	221,410	373,600	1893
	Tres Ilhas.....	229,474	360,934	1893
	São Fidelis.....	233,665	357,770	1911
	Engenheiro Carvalhaes..	235,860	356,000	1912
	Santa Mafalda.....	338,640	353,022	1893
	Afonso Arinos (Barra Longa).....	242,810	352,000	21 de Julho de 1913
	Tabôas.....	195,526	549,145	14 de Novembro de 1882
	Marambaia.....	205,496	485,100	1911
	Commercio.....	213,446	320,200	26 de Novembro de 1866
	Amarração.....	0,000	2,679	13 de Maio de 1922
	Parnahyba.....	13,602	4,611	19 de Novembro de 1920
	Bom Princípio.....	50,452	62,074	13 de Maio de 1922
	Chave do ramal.....	15,149	15,540	14 de Julho de 1922
	Igarassú.....	4,942	5,370	»
	Natal (provisoria (e))... ..	0,000	3,600	2 de Julho de 1917
	Corôa.....	0,000	2,850	13 de Junho de 1906
	Igapó (Parada).....	6,860	2,850	»
	Extremoz (Parada).....	21,365	41,850	»
	Ceará-Mirim.....	38,604	11,850	»
	Itapassaroea (Parada)... ..	49,136	37,850	15 de Novembro de 1906
	Taipú.....	59,357	41,850	15 de Novembro de 1907
	Melaneias.....	75,676	103,850	8 de Setembro de 1919
	Baixa-Verde.....	88,229	141,850	12 de Outubro de 1910
	Jardim.....	107,385	203,850	14 de Novembro de 1913
	Pedra Preta.....	124,119	159,850	»
	Lages.....	148,930	196,850	14 de Julho de 1914
	E. Pessoa.....	176,630	95,229	8 de Janeiro de 1922

a) Entroncamento do Ramal de Barra Langa.

b) " " " do Commercio.

c) O trafego está suspenso desde 3 de Julho de 1917

d) As paradas provisórias, Portinho e Cacimbão, foram suprimidas.

e) A antiga Estação inicial "Corôa" dista 3,600 de Igapó e ainda não foi abandonada.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kllométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Corcovado .....	Cosme Velho.....	0,000	38,800	1 de Julho de 1885
	Morro do Inglez.....	0,700	111,200	»
	Silvestre.....	1,260	254,600	»
	Paineiras.....	2,750	465,000	»
	Corcovado.....	3,824	667,800	»
Dourado — Linha de Bariry.....	Ribeirão Bonito.....	0,000	590,800	Outubro de 19
	Sampaio Vidal.....	13,000	516,000	1 de Janeiro de 1911
	Trabijú.....	19,000	525,000	9 de Maio de 1903
	Pedro Alexandrino.....	41,000	564,000	2 de Junho de 1910
	Bocaina.....	50,000	616,400	»
	Izar.....	57,000	582,200	1 de Janeiro de 1911
	Porto Rangel.....	63,000	519,200	1 de Maio de 1912
	Taboca.....	66,000	556,500	1 de Janeiro de 1911
Linha de Ibitinga — Via Dourado.....	Santa Eulalia.....	72,000	503,000	»
	Bariry.....	82,000	433,000	»
	Ribeirão Ronito.....	0,000	590,800	Outubro de 188
	Ferraz Salles.....	10,000	710,200	»
	Dourado.....	20,000	698,000	Dezembro de 19
	Santa Clara.....	27,000	702,800	9 de Maio de 1903
	Trabijú.....	34,000	525,000	»
	Bôa-Esperança.....	42,000	477,000	»
	Java.....	50,000	567,500	20 de Agosto de 1900
	Ponte Alta.....	59,000	525,000	»
	Gavião Peixoto.....	71,000	485,000	1 de Abril de 1908
	Nova Paulicéa.....	77,000	445,500	1 de Outubro de 19
	Nova Europa.....	85,000	481,200	»
	Tabatinga.....	103,000	455,000	15 de Janeiro de 190
Ibitinga.....	124,000	454,000	14 de Novembro de 1	
Ramal de Jahú.....	Porto Rangel.....	63,000	519,200	1 de Maio de 1912
	Moraes Barros.....	68,000	485,800	»
	Marambaia.....	74,000	—	—
	Bica da Pedra.....	82,000	492,000	1 de Maio de 1912
	J. Prado.....	91,000	558,000	—
	Pacheco.....	96,000	566,900	—
Ramal de Itapolis.....	Jahú-dourado.....	103,000	539,000	—
	Tabatinga.....	103,000	—	15 de Janeiro de 190
	São Lourenço.....	117,000	—	—
Funilense.....	Itapolis.....	130,000	—	14 de Outubro de 1
	Carlos Botelho (Campinas).....	0,000	668,300	21 de Junho de 1908
	Guanabara.....	2,000	668,300	»
	Barão Geraldo.....	10,000	—	1 de Janeiro de 191
	José Paulino.....	23,000	—	—
	Engenho.....	25,000	—	—
	Cosmopolis.....	43,000	—	14 de Setembro de 1
	Arthur Nogueira.....	52,000	641,167	21 de Junho de 1908
	Guaiquica.....	66,000	—	1 de Novembro de 1
	Xadrez.....	74,000	—	2 de Julho de 1912
Goyaz Araguary a Tapiocanga.....	Engenheiro Coelho.....	87,000	—	»
	Padua Salles.....	94,000	—	—
	Araguary.....	0,316	930,000	28 de Setembro de 1
	Amanhece.....	15,021	942,158	»
	Engenheiro Bétout.....	52,416	504,543	»
	Anhangüera.....	53,928	507,723	24 de Fevereiro de 1
Cumary.....	70,490	663,157	»	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
az — Araguary a Tapiocaga. (Continuação)	Verissimo .....	115,920	604,074	10 de Dezembro de 1913
	Içá .....	136,725	661,529	»
	Ipamery .....	153,163	727,364	»
	Inajá .....	174,052	885,359	15 de Novembro de 1914
	Urutahy .....	191,716	800,441	»
	Roncador .....	207,199	638,579	»
	Pires do Rio .....	218,120	743,999	9 de Novembro de 1922
	Tapiocanga .....	240,845	888,450	»
amal de Catalão .....	Goyandira .....	0,700	813,157	24 de Fevereiro de 1913
	Catalão .....	23,453	842,230	»
	Ouvidor .....	45,761	816,115	3 de Maio de 1921
t Western de Norte — Recife (Brum) a Natal .....	Brum (Recife) .....	0,000	2,330	26 de Outubro de 1881
	Encruzilhada .....	3,150	5,130	»
	Arrayal .....	6,550	10,338	»
	Macacos .....	13,750	48,303	»
	Fabrica Industrial (Parada) .....	16,200	18,000	»
	Camaragibe .....	18,376	36,330	»
	São Lourenço .....	25,175	32,330	»
	Tiama .....	30,120	43,440	»
	Mussurêpe .....	38,000	55,030	»
	São Severino (Parada) ..	45,600	19,560	»
	Pau d'Alho .....	48,822	70,630	»
	Floresta dos Leões (a) ..	59,875	183,730	»
	Tracunhaen .....	67,243	90,830	15 de Setembro de 1882
	Nazareth .....	72,944	58,930	»
	Junco (Parada) .....	79,744	—	»
	Lagôa-Secca .....	84,144	47,330	»
	Baraúna .....	91,244	74,730	1 de Janeiro de 1883
	Aliança .....	97,244	60,330	»
	Pureza .....	107,600	71,330	»
	Timbaúba .....	117,954	101,930	8 de Janeiro de 1888
	Rosa e Silva .....	129,530	177,670	2 de Julho de 1900
	Itabayana (b) .....	143,562	44,000	5 de Janeiro de 1901
	Pilar .....	157,184	36,200	28 de Dezembro de 1883
	Coitezeiras .....	166,575	33,400	»
	Entroncamento (c) .....	181,325	24,700	7 de Setembro de 1873
	Cobé .....	182,822	37,000	»
	Sapé .....	195,146	124,610	»
	Araçá .....	205,582	144,710	»
	Pão-Ferro .....	215,288	91,150	»
	Mulungú (d) .....	225,204	88,020	»
	Cachoeira .....	242,317	81,610	5 de Julho de 1884
	Independencia .....	247,584	87,400	»
	Itamatahy (e) .....	254,161	96,470	»
Sertãozinho .....	262,811	89,300	1 de Janeiro de 1904	
Duas Estradas (Serra da Raiz) ..	270,765	134,000	»	
Caiçara .....	280,500	150,000	»	
Nova Cruz (f) .....	298,181	123,000	10 de Abril de 1883	
Lagôa de Montanhas .....	316,981	74,000	31 de Outubro de 1882	
Villa Nova .....	326,781	82,500	»	
Pequery (Parada) .....	332,081	19,500	»	
Penha .....	338,481	16,000	»	
Goyaninha .....	355,281	31,360	»	
Estivas (Parada) .....	358,781	13,360	»	
Baldum .....	366,861	6,500	»	
Sapé (Parada) .....	373,631	10,000	»	
S. José de Mipibú .....	377,981	6,500	28 de Setembro de 1881	
Parary (S. José do Alto) ..	380,831	9,500	»	

a) Entroncamento do Ramal de Limoeiro.  
b) " " " Campina Grande.  
c) " " " Cabedello.  
d) " " " Alagôa Grande.  
e) " " " Borborema.

f) Posição da linha divisória dos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba : kilometro 344.079.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Recife a Natal..... (Continuação)	Cajupiranga.....	395,641	63,500	28 de Setembro de 1888
	Pitimbú (Parada).....	406,781	21,500	»
	Natal.....	418,781	14,500	»
Ramal de Limoeiro.....	Floresta dos Leões.....	59,875	188,730	26 de Outubro de 1888
	Lagôa do Carro.....	66,685	126,930	20 de Fevereiro de 1888
	Campo Grande.....	73,580	142,830	»
	Limoeiro.....	82,976	133,130	»
Ramal de Campina Grande.....	Itabayana.....	143,561	44,000	5 de Janeiro de 1900
	Lauro Müller (Parada).....	145,911	50,125	2 de Outubro de 1888
	Mogeiro.....	164,111	127,130	»
	Ingá.....	180,996	144,650	»
	Alvaro Machado (Parada).....	202,841	373,000	»
	Campina Grande.....	224,831	508,000	»
Great Western Rêde Norte..... (Continuação)	Entroncamento.....	181,325	24,700	7 de Setembro de 1888
	Espirito Santo.....	187,316	18,400	»
	Reis.....	193,690	17,400	»
	Engenho Central.....	198,563	19,000	»
	Santa Rita.....	201,373	—	»
	Fabrica de Tecidos.....	203,223	12,000	»
	Parahyba.....	212,815	19,000	»
	Jacaré.....	222,523	3,400	25 de Março de 1888
	Cabedello.....	230,815	3,000	»
	Molhe do Cabedello.....	231,523	2,500	»
Ramal de Alagôa Grande.....	Mulungú.....	225,204	88,020	7 de Setembro de 1888
	Bastiões (Parada).....	238,127	114,000	1 de Julho de 1901
	Alagôa Grande.....	248,319	133,077	»
Ramal de Borborema.....	Itamatáhy.....	254,161	96,470	20 de Dezembro de 1888
	Pirpirituba.....	266,016	102,270	»
	Cacimbas.....	266,851	175,270	24 de Novembro de 1888
	Borborema.....	278,594	345,270	»
Great Western — Rêde Centra.....	Central (Recife).....	0,000	2,400	25 de Março de 1888
	Afogados.....	3,073	3,300	1 de Janeiro de 1900
	Areias.....	6,552	5,000	1 de Maio de 1891
	Tigipió.....	8,794	11,100	25 de Março de 1888
	Socorro.....	14,375	33,000	»
	Jaboatão.....	16,426	45,000	»
	Morenos.....	27,353	85,000	15 de Agosto de 1888
	Tapéra.....	38,265	155,000	10 de Novembro de 1888
	Victoria.....	50,970	146,000	9 de Janeiro de 1888
	Francisco Glycerio.....	64,100	190,900	8 de Maio de 1886
	Russinha.....	72,075	293,900	24 de Agosto de 1888
	Gravatá.....	89,210	448,400	4 de Janeiro de 1888
	Bezerros.....	111,660	459,000	1 de Dezembro de 1888
	Gonçalves Ferreira.....	127,000	509,100	»
	Caruarú.....	139,160	537,700	»
	São Caetano.....	161,000	548,600	»
	Antonio Olyntho.....	179,900	565,000	25 de Dezembro de 1888
	Bello Jardim.....	195,766	603,800	2 de Fevereiro de 1888
	Sanharó.....	212,056	648,000	1 de Novembro de 1888
	Pesqueira.....	228,383	636,000	6 de Fevereiro de 1888
Ipanema.....	241,406	589,600	15 de Dezembro de 1888	
Mimoso.....	251,386	635,040	27 de Dezembro de 1888	
Rio Branco.....	269,268	664,500	13 de Maio de 1912	
Great Western—Rêde Sul..... Recife (Cinco Pontas) a Jaraguá	Cinco-Pontas.....	0,000	2,043	9 de Fevereiro de 1888
	Afogados.....	2,768	4,023	»
	Bôa-Viagem (a).....	8,724	7,075	»
	Areias (Central).....	14,946	5,000	1 de Maio de 1891
	Prazeres.....	12,275	9,080	9 de Fevereiro de 1888
	Pontezinha (Parada).....	20,468	2,520	»
Ilha.....	24,225	2,010	»	

a) Início da Ligação com a Central, a qual termina em Areias.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
	Cabo .....	31,511	13,030	9 de Fevereiro de 1858
	Ipojuca .....	38,367	53,050	3 de Novembro de 1860
	Olinda .....	45,035	98,050	»
	Timbó-Assú .....	51,834	96,000	»
	Escada .....	57,671	92,044	»
	Limoeiro .....	63,910	99,060	13 de Maio de 1862
	Freixeiras .....	70,149	124,087	»
	Aripibú .....	78,291	119,070	»
	Ribeirão (a) .....	86,876	95,060	»
	Gamelleira .....	95,788	90,050	»
	Cuyambuca .....	104,020	94,040	7 de Junho de 1862
	Joaquim Nabuco .....	113,610	142,086	»
	Palmares (Una) .....	124,739	120,000	30 de Novembro de 1862
	Pirangy .....	129,784	120,000	25 de Agosto de 1894
	Bôa Sorte .....	133,587	123,000	»
	Catende .....	142,441	153,000	2 de Dezembro de 1882
	Jaqueira .....	155,749	185,000	28 de Julho de 1883
	Colônia .....	158,307	189,000	1 de Janeiro de 1884
	Marayal .....	163,822	215,600	»
	Florestal .....	167,864	246,700	1 de Dezembro de 1894
	Baria .....	174,724	296,000	7 de Junho de 1884
	Pery-Pery .....	178,144	308,000	15 de Junho de 1883
	S. Benedicto .....	183,721	368,600	7 de Junho de 1884
	Quipapá .....	197,832	427,473	15 de Janeiro de 1885
	Água Branca .....	209,762	563,439	»
	Glycerio (b) .....	214,732	529,192	13 de Maio de 1894
	Água Vermelha .....	221,472	384,090	»
	Serra Grande .....	230,862	274,000	»
	Lage .....	236,632	230,700	»
	Barra do Canhoto .....	252,431	110,348	»
	União .....	262,220	99,445	»
	Branquinha .....	275,220	103,000	2 de Dezembro de 1884
	Nicho .....	279,220	89,000	»
	Muricy .....	285,920	83,000	»
	Itamaracá .....	296,720	71,000	»
	Bom Jardim .....	305,420	65,500	»
	Lourenço de Albuquerque (c) .....	315,220	46,000	»
	Rio Largo .....	316,220	42,000	»
	Cachoeira .....	318,220	13,000	»
	Utinga .....	323,720	12,000	»
	Saruba .....	330,720	5,500	»
	Fernão Velho .....	335,620	4,650	»
	Bebedouro .....	341,720	3,000	»
	Maceió .....	349,720	4,500	»
	Jaraguá .....	350,220	3,300	»
	Ribeirão .....	86,876	95,060	13 de Maio de 1862
	Caxangá .....	95,573	112,410	1 de Julho de 1907
	Progresso .....	99,475	139,700	»
	Linda Flôr .....	106,221	187,580	»
	Ilha das Flôres .....	108,984	194,900	»
	Cortez .....	115,533	305,800	»
	Ribeirão .....	86,876	95,060	13 de Maio de 1862
	Brejo .....	94,774	111,500	—
	Cucaú .....	109,976	62,300	—
	Horizonte .....	116,876	70,500	—
	Estacio Coimbra .....	126,926	82,900	—
	Pereira Lima .....	135,436	24,300	—
	Barreiros .....	142,176	16,500	—
	Glycerio .....	214,732	529,192	13 de Maio de 1894
	Canhotinho .....	227,989	492,273	15 de Janeiro de 1885
	Segismundo Gonçalves .....	242,799	647,300	19 de Junho de 1887
	São João .....	253,519	699,900	2 de Julho de 1887
	Garanhuns .....	271,159	866,300	28 de Setembro de 1887

Recife (Cinco Pontas) a Jaraguá  
(Continuação)

at Western.  
de Sul  
(Continuação)

Ramal de Cortez.....

Ramal de Barreiros .....

Ramal de Garanhus .....

roncamento dos Ramaes de Cortez e Barreiros.  
do Ramal de Garanhus.  
Viçosa.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição Kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
Great Western Rêde Sul (Continuação) Ramal de Viçosa e Prolongamento	Lourenço d'Albuquerque	315,220	46,000	2 de Dezembro de 1887
	Urupema	327,420	108,600	24 de Dezembro de 1887
	Bittencourt	335,220	148,800	»
	Atalaia	341,220	58,000	»
	Estrada Branca	348,220	64,000	»
	Capella	353,920	78,600	»
	Cajueiro	363,720	108,000	»
	Gameleira	367,120	120,000	»
	Viçosa	376,220	214,900	»
	Annel	385,628	247,000	29 de Dezembro de 1887
Paulo Jacintho	397,138	274,700	19 de Maio de 1912	
Quebrangulo	418,210	242,000	14 de Dezembro de 1887	
Parada (Kilometro 422)	421,289	242,000	29 de Dezembro de 1887	
Great Western—Paulo Affonso	Piranhas	0,000	46,500	25 de Fevereiro de 1888
	Olho d'Agua	27,847	250,000	»
	Talhado	40,804	235,000	10 de Julho de 1882
	Pedra	54,446	245,000	»
	Sinimbu	69,939	299,600	2 de Agosto de 1888
	Moxotó	83,736	277,600	»
	Quixaba (a)	101,232	323,050	9 de Julho de 1883
	Jatobá	115,136	298,500	2 de Agosto de 1888
	Ilhéos	0,000	3,120	—
	Rosario	10,311	3,450	—
Agua Branca	14,585	6,420	—	
Sambahytuba	20,434	5,000	—	
Uruentuca	23,000	6,000	—	
Almada	32,263	63,520	—	
Lava-Pés	33,960	43,000	—	
Provisão	38,200	37,000	—	
Barboza	39,200	38,200	—	
Rio do Braço	42,970	45,600	—	
Mutuns	50,246	66,000	—	
Bôa Lembrança	55,000	68,000	—	
Itabuna	59,000	53,600	—	
Ramal do Almada	Banco do Pedro	2,400	47,000	—
	Razeira	6,000	63,000	—
	Putumujú	10,000	74,000	—
	Sequeiro do Espinho	13,700	82,200	—
Ramal do Mucambo	Francisco Ribeiro	—	—	—
	Bôa Sorte	6,000	67,000	—
	Agua Preta	10,245	86,000	—
Leopoldina Railway Linha do Centro	Porto Novo	0,000	141,000	8 de Outubro de 1877
	São José	2,647	140,000	»
	Mello Barretto (b)	7,524	136,000	20 de Abril 1887
	Antonio Carlos	12,195	164,000	8 de Outubro de 1877
	Volta Grande	26,691	215,000	»
	São Luiz	37,632	274,000	Julho de 1877
	Providência	43,408	263,000	»
	São Martinho	46,380	251,000	»
	Santa Izabel	58,602	220,000	»
	Recreio	67,023	176,000	»
	Campo Limpo	80,047	163,000	»
	Vista Alegre (c)	88,411	156,000	»
	Aracaty	93,954	160,000	21 de Setembro de 1877
Cataguazes	105,362	167,000	»	
Barão de Camargos	114,077	178,000	»	
Sinimbu	121,527	193,006	28 de Fevereiro de 1877	
D. Euzebia	130,075	221,000	»	
Santo Antonio	136,872	237,000	»	
Sobral Pinto	148,380	272,000	»	

a) Posição da linha divisoria dos Estados de Pernambuco e Alagoas; Kilometro 101.374. a partir de Una.

b) Entroncamento do Ramal de Sumidouro.

c) " " " Leopoldina.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation das chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Leopoldina Railway Linha do Centro..... (Continuação)	Diamante .....	154,669	300,000	28 de Fevereiro de 1880
	Ligação .....	166,897	371,000	—
	Ubá .....	172,194	334,000	28 de Fevereiro de 1880
	Carlos Peixoto .....	177,887	325,000	—
	Rio Branco .....	194,156	334,000	28 de Fevereiro de 1880
	São Geraldo .....	204,134	373,000	»
	Coimbra .....	230,140	715,000	16 de Agosto de 1885
	Cajury .....	240,745	682,000	5 de Outubro de 1885
	Viçosa .....	252,155	679,000	15 de Novembro de 1885
	Silvestre .....	259,237	633,900	—
	Teixeiras .....	267,068	645,000	21 de Dezembro de 1885
	Vau-Assú .....	291,162	546,000	4 de Fevereiro de 1886
	Ponte Nova .....	305,839	402,000	9 de Abril de 1886
	Entroncamento .....	512,815	—	—
	Pontal .....	319,312	373,000	30 de Junho de 1886
Chopotó .....	329,127	356,000	—	
Rio Doce .....	342,626	376,000	6 de Setembro de 1886	
Saúde .....	369,603	492,000	20 de Fevereiro de 1887	
Ramal de Leopoldina .....	Vista Alegre .....	0,000	156,000	Julho de 1887
	Leopoldina .....	12,319	221,000	»
Ramal de Sumidouro .....	Mello Barreto .....	0,000	137,550	20 de Abril de 1887
	Paquequer .....	0,813	146,550	1 de Agosto de 1885
	Bacellar .....	9,857	233,550	»
	S. Francisco .....	20,967	267,550	»
	Bella Joanna .....	27,695	272,550	»
	Sumidouro .....	34,220	348,293	»
	Barão de Aquino .....	44,436	521,889	11 de Março de 1889
	Murinelly .....	56,902	558,263	»
Ramal de Macahé .....	D. Mariana .....	68,456	952,273	»
	Conselheiro Paulino .....	91,793	841,873	»
	Macahé .....	0,000	2,500	7 de Abril de 1891
Ramal de Macahé .....	Mundéos .....	31,808	27,800	»
	Glycerio .....	43,512	79,500	»
	Triumpho .....	0,000	59,800	23 de Março de 1879
Alongamento da Barão de Araruama .....	Leitão da Cunha .....	17,685	466,500	17 de Agosto de 1891
	Trajano de Moraes .....	27,203	690,000	»
	Visconde de Imbé .....	45,118	358,000	—
	Manoel de Moraes .....	51,447	249,000	—
	Campos Corôa .....	0,000	21,000	19 de Novembro de 1877
Araruama .....	Campos Largos .....	0,350	21,000	—
	Travessão .....	16,294	38,200	19 de Novembro de 1877
	Guandú .....	22,334	49,800	1 de Janeiro de 1878
	Conselheiro Josino .....	29,443	38,000	11 de Fevereiro de 1878
	Villa Nova .....	39,041	55,200	22 de Abril de 1878
	Murundú .....	49,555	78,200	10 de Agosto de 1878
	Cardozo Moreira .....	73,215	33,800	4 de Dezembro de 1878
	Monção .....	87,261	48,700	1 de Julho de 1880
	Paraizo .....	94,079	60,300	»
	São Caetano .....	107,460	71,900	10 de Abril de 1881
	São Domingos .....	112,542	93,900	9 de Junho de 1881
	Itapemirim .....	129,040	119,300	17 de Outubro de 1881
	Entroncamento .....	133,660	129,600	»
	Bananeiras .....	146,026	158,900	28 de Fevereiro de 1887
	Natividade .....	156,210	186,300	26 de Junho de 1887
Porciuncula .....	170,650	196,800	»	
Araruama—Ramal de Itabapoana .....	Murundú .....	0,000	78,200	10 de Agosto de 1878
	Santa Barbara .....	6,000	68,000	—
	Santo Eduardo .....	20,626	80,000	13 de Junho de 1879

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Leopoldina Railway Carangola — Ramal de Poço Fundo.....	Entroncamento.....	0,000	129,600	17 de Outubro de 1886
	Retiro.....	14,600	150,000	17 de Outubro de 1886
	Lage.....	26,100	174,000	»
	Patrocínio (a).....	35,423	177,000	15 de Julho de 1886
Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim.....	Santo Eduardo (b).....	0,000	64,000	13 de Junho de 1879
	Itabapoana.....	1,590	66,600	2 de Fevereiro de 1886
	D. America.....	11,516	67,000	1 da Abril de 1895
	Mimoso.....	37,461	70,800	1 de Julho de 1895
	Muqui.....	52,601	243,500	1 de Janeiro de 1902
	São Felippe.....	73,300	88,300	25 de Julho de 1903
	Cachoeiro do Itapemirim.....	93,230	32,700	»
Itapemirim a Victoria.....	Cachoeiro do Itapemirim.....	0,000	32,700	25 de Julho de 1903
	Virginia.....	34,512	544,000	27 de Junho de 1910
	Guiomar.....	50,465	699,000	»
	Engano.....	70,050	520,000	»
	Mathilde.....	79,937	515,000	»
	Araguaya.....	91,083	640,000	15 de Março de 1903
	Marechal Floriano.....	109,500	544,000	13 de Maio de 1900
	Domingos Martins.....	116,676	391,000	1 de Janeiro de 1900
	Vianna.....	138,142	15,000	16 de Julho de 1895
	Victoria.....	158,856	2,000	»
Sul do Espírito Santo Caravellas, Itapemirim a Espera Feliz.....	Cachoeiro do Itapemirim.....	0,000	32,700	25 de Julho de 1903
	Coutinho.....	15,608	63,000	28 de Abril de 1908
	Bananal.....	25,681	81,000	15 de Julho de 1914
	Sabino Pessoa.....	40,349	117,000	20 de Maio de 1808
	Reeve.....	48,738	114,000	28 de Abril de 1910
	Alegre.....	61,040	241,000	21 de Julho de 1912
	Celina.....	82,400	628,000	24 de Novembro de 1895
	Veado.....	98,800	586,000	»
	Divisa.....	131,200	773,000	»
Espera Feliz.....	146,200	748,000	15 de Outubro de 1886	
Ramal do Castello.....	Coutinho.....	0,000	69,000	28 de Abril de 1908
	Castello.....	21,400	107,000	»
Norte (Praia Formosa a Entroncamento).....	Praia Formosa (cargas).....	0,000	2,450	—
	Praia Formosa (passageiros).....	1,146	2,610	—
	S. Christovão.....	2,357	4,470	—
	Mangueira.....	3,673	11,520	—
	Triagem.....	5,371	5,409	—
	Amorim.....	7,505	2,700	23 de Outubro de 1886
	Bom Sucesso.....	8,775	5,190	»
	Ramos.....	10,214	8,080	»
	Olaria.....	11,277	11,790	»
	Penha.....	12,865	10,630	»
	Penha Circular (Parada).....	13,608	13,100	»
	Braz de Pinna.....	14,645	9,780	»
	Cordovil.....	15,477	4,650	»
	Lucas (Parada).....	16,480	5,460	—
	Vigario Geral.....	17,879	2,550	23 de Outubro de 1886
	Merity.....	20,103	4,580	»
	Sarapuhy.....	24,178	3,500	Novembro de 1886
S. Bento (Parada).....	26,670	3,000	—	
Actura.....	30,413	3,800	1 de Março de 1912	
Rosario.....	34,959	2,290	Abril de 1888	
Anhangá (Parada).....	37,940	2,400	»	
Estrella.....	40,254	3,620	»	
Entroncamento.....	46,138	12,640	»	

a) Com a suppressão da estação de Poço Fundo, kilom. 36.400, o ponto terminal do ramal passou para Patrocínio, estação do Ramal de Muriaê.  
b) Posição da linha divisoria dos Estados do Rio e Espírito Santo: kilometro 1.148.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
deira-Mamoré .....	Porto Velho.....	0,000	98,000	31 de Maio de 1910
	Candelaria (Parada)....	2,180	98,900	»
	Santo Antonio.....	7,295	101,900	»
	Jaey-Paraná.....	89,980	112,500	»
	Abunã.....	219,480	137,600	7 de Setembro de 1911
	Villa Murinho.....	315,402	146,000	1 de Agosto de 1912
	Guajarã-Mirim.....	366,485	159,400	»
ricá (Prolongamento).....	Nilo Peçanha.....	0,000	10,600	—
	Matto Grosso.....	16,927	15,000	1 de Maio de 1913
	Baeaxá.....	34,468	17,000	4 de Agosto de 1913
	Ponte dos Leites.....	46,023	25,000	13 de Dezembro de 1913
	Araruama.....	50,421	15,000	»
	Iguaba Grande.....	65,180	10,500	7 de Fevereiro de 1914
gyana inha troneo.....	Campinas.....	0,000	693,000	3 de Maio de 1875
	Guanabara.....	4,000	688,040	—
	Anhumas.....	10,000	612,940	3 de Maio de 1875
	Tanquinho.....	20,000	606,850	»
	Desembargador Furtado	25,000	585,890	1901
	Carlos Gomes.....	28,000	640,600	3 de Maio de 1875
	Jaguary (a).....	35,000	565,490	«
	Guedes.....	43,000	563,735	»
	Resaca.....	54,000	602,805	27 de Agosto de 1875
	Conselheiro Martin Francisco.....	64,000	588,420	»
	Mogy-Mirim (b).....	76,000	611,180	»
	Mogy-guassú.....	84,000	588,460	14 de Janeiro de 1878
	Ipê.....	91,000	620,995	»
	Estiva.....	97,000	593,530	»
	Orissanga.....	108,000	686,085	25 de Dezembro de 1901
	Matto Secco.....	116,000	735,700	14 de Janeiro de 1878
	Caseavel (c).....	128,000	653,380	»
	Engenheiro Mendes.....	133,000	625,800	»
	Orindiuva.....	143,000	627,785	15 de Julho de 1908
	Lagôa (d).....	154,000	703,695	—
	Coeaes.....	161,000	696,700	15 de Janeiro de 1902
	Casa Branca (e).....	172,000	716,890	14 de Janeiro de 1878
	Coronel Corrêa.....	188,000	653,645	—
	Baldeação (f).....	—	—	—
	Lage.....	195,000	706,745	16 de Agosto de 1882
	Coronel José Egydio...	203,000	819,190	—
	Tambahú.....	210,000	697,770	Setembro de 1887
	Faveiro.....	219,000	824,325	25 de Dezembro da 1901
	Corrego Fundo.....	227,000	733,970	16 de Agosto de 1882
	Santos Dumont (g).....	236,000	755,805	—
	Cerrado.....	242,000	742,085	—
	Sucurv.....	250,000	—	—
S. Simão (h).....	259,000	632,065	19 de Agosto de 1882	
Bento Quirino (i).....	263,000	590,650	21 de Outubro de 1902	
Chanaan (j).....	271,000	613,140	—	
Bêta (Posto Telegraphico)	277,000	—	—	
Tibiricá (k).....	283,000	688,730	—	
Cravinhos (l).....	291,000	782,100	23 de Maio de 1883	
Buenopolis.....	295,000	723,770	—	
Villa Bomfim.....	305,000	564,700	—	
Santa Thereza (m).....	311,000	542,440	—	
Ribeirão Preto (n).....	317,000	517,580	23 de Novembro de 1883	

- a) Entroncamento de ramal de Amparo.
- b) " " " Itapira.
- c) " " " Caldas.
- d) " " " Vargem Grande.
- e) " " " Mococa.
- f) Ligação com a Paulista.
- g) Entroncamento do Ramal de Santos Dumont.
- h) Inicial do ramal de Jatahy.
- i) Ponto inicial da linha de S. Paulo e Minas.
- j) " " ramal de «S. Paulo Coffee State Company».
- k) " " " Companhia Agricola de Ribeirão Preto.
- l) " " " Cravinhos.
- m) Entroncamento do ramal de Santa Thereza.
- n) " " " Jatahy, e ponto inicial do ramal da Fazenda Dumont.



DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position Kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Ramal de Mogy-guassú	Mogy-guassú .....	0,000	588,460	14 de Janeiro de 1878
	Conselheiro Laurindo ..	9,000	632,760	—
	Nova Louzã .....	20,000	893,260	—
	Motta Paes .....	28,000	758,360	—
	Espirito Santo do Pinhal	37,000	836,560	1 de Outubro de 1889
Ramal de Cascavel	Cascavel .....	0,000	653,380	14 de Janeiro de 1878
	Gerivá .....	15,121	662,680	1 de Outubro de 1901
	São João da Boa Vista ..	30,183	729,680	» » » 1886
	Bairro Alegre .....	37,709	755,100	15 de Novembro de 1910
	Prata .....	42,953	818,480	1 de Outubro de 1886
	Cascata .....	58,336	1,209,180	»
	Poços de Caldas .....	76,019	1,186,480	»
Ramal de Vargem Grande	Lagôa .....	0,000	703,695	—
	Vargem Grande .....	20,000	691,995	1 de Setembro de 1909
Ramal de Moeóca	Casa Branca .....	0,000	716,890	14 de Janeiro de 1878
	Itoby .....	14,400	652,240	—
	Engenheiro Rôhe .....	19,000	708,180	—
	Villa Costina .....	23,000	736,190	—
	São José do Rio Pardo ..	35,000	675,540	Setembro de 1887
	Ribeiro do Valle (a) .....	42,000	688,390	—
	Engenheiro Gomide .....	44,000	713,190	Agosto de 1889
	Venerando .....	48,000	749,790	—
	Commandador Guimarães .....	57,000	772,790	—
	Moeóca .....	65,000	640,390	Março de 1890
	Canôas .....	72,000	573,590	Abril de 1891
Ramal de Guaxupé	Ribeiro do Valle .....	0,000	688,397	1 de Junho de 1903
	Dr. José Eugenio .....	6,000	730,190	»
	Itahyquara .....	14,000	727,190	»
	Moraes Salles .....	25,000	772,390	15 de Setembro de 1903
	Julio Tavares .....	31,000	887,590	1 de Abril de 1904
	Alpha (P. Telegraphico)	—	—	—
	Guaxupé .....	45,000	821,990	13 de Maio de 1904
Ramal de Santos Dumont	Santos Dumont .....	0,000	755,805	—
	Nhumirim .....	10,000	778,905	18 de Julho de 1910
	Santa Rosa .....	16,000	734,635	10 de Maio de 1910
	Amalia .....	23,000	604,905	—
	Corredeira .....	34,000	598,670	1 de Julho de 1912
	Sampaio Moreira .....	45,000	709,190	15 de Setembro de 1912
	Itaóca .....	52,000	667,190	20 de Outubro de 1912
	Cajurú .....	66,000	766,460	8 de Dezembro de 1912
Ramal de Jatahy	São Simão .....	0,000	632,065	16 de Agosto de 1882
	Santa Elisa .....	16,000	705,405	15 de Novembro de 1910
	Jatahy .....	23,000	638,580	»
	Gironda .....	31,000	577,335	13 de Junho de 1911
	Tatuea .....	40,000	567,380	»
	Capão da Cruz .....	48,000	641,030	»
	Monteiros (b) .....	61,000	617,570	1 de Junho de 1912
	Mendonças .....	72,000	601,626	1 de Outubro de 1912
	Domingos Villela .....	83,000	—	—
	Francisco Maximiano ..	93,000	—	—
	Joaquim Firmino .....	101,000	—	—
	Silveira do Val .....	112,000	—	—
	Ribeirão Preto .....	121,000	547,600	15 de Abril de 1913
	Sub-ramal de Guataparã	Monteiros .....	0,000	617,570
V. Albertina .....		6,000	—	—
Guataparã (c) .....		12,000	—	—

Entroncamento do ramal de Guaxupé,  
do sub-ramal de Guataparã,  
com a Paulista.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
<b>Mogyana (Continuação)</b> Ramal de Cravinhos..... Bitola de 0 <sup>m</sup> ,60	Cravinhos.....	0,000	Metros 782,100	23 de Maio de 1883
	Bifurcação (a).....	7,000	719,996	1 de Junho de 1900
	Manoel Amaro.....	15,000	553,270	»
	Alvarenga.....	21,000	521,350	»
	Serrana.....	28,662	—	—
Sub-ramal de Gandaia..... Bitola de 0 <sup>m</sup> ,60	Bifurcação.....	0,000	719,996	1 de Julho de 1910
	Fagundes.....	10,000	723,570	»
	Arantes.....	15,674	559,235	»
Ramal de Sertãozinho.....	Barracão.....	0,000	517,120	1 de Junho de 1900
	Iracema.....	12,000	609,820	25 de Novembro de 1900
	Julio Pontes.....	21,000	603,560	18 de Julho de 1910
	Sertãozinho.....	24,000	555,480	25 de Novembro de 1900
	Francisco Schmidt.....	34,000	514,220	»
	Pontal (b).....	41,000	—	—
Ramal de Igarapava.....	Entroncamento.....	0,000	505,240	1 de Julho de 1900
	Jardinópolis.....	9,060	585,940	»
	Crescuma.....	19,000	529,440	»
	Porangaba.....	32,000	533,630	»
	Guayuvira.....	40,000	565,540	»
	Salles Oliveira.....	49,000	715,840	»
	Orlandia.....	57,000	660,940	25 de Dezembro de 1900
	Jussara.....	66,000	779,240	»
	São Joaquim.....	76,000	614,940	15 de Março de 1902
	Bacury.....	88,000	574,390	1 de Março de 1902
	Guará.....	98,000	569,240	1 de Agosto de 1900
	Ituverava.....	112,000	631,190	»
	Canindé.....	135,000	580,740	1 de Novembro de 1900
	Aramina.....	148,000	612,940	»
Igarapava.....	161,672	577,200	3 de Outubro de 1900	
Linha Igarapava — Uberaba.....	Igarapava.....	0,000	677,200	3 de Outubro de 1900
	União (Parada).....	—	501,000	1 de Março de 1920
	Delta (Posto Telegraphico).....	8,147	509,000	3 de Outubro de 1900
	Calafate.....	16,512	634,000	»
	Tangará.....	25,263	672,400	»
	Ameno (Parada).....	—	653,200	5 de Junho de 1920
	Rodolpho Paixão.....	43,090	830,600	3 de Outubro de 1900
	Tuyuty.....	360,435	793,300	7 de Setembro de 1916
Montebello.....	366,930	878,000	»	
Monte Christo.....	373,910	879,000	»	
Palmeia.....	383,590	1.046,160	»	
Montalverne.....	389,310	936,000	1 de Maio de 1916	
Muzambinho.....	396,790	1.005,000	6 de Abril de 1913	
Moçambo.....	412,660	904,000	»	
Santa Esmeria.....	417,436	950,000	25 de Dezembro de 1900	
Coronel Manoel Joaquim.....	427,986	930,000	6 de Abril de 1913	
Guaxupê (c).....	434,770	821,990	15 de Maio de 1904	
Guaranesia.....	449,834	769,000	23 de Junho de 1912	
Linha de Tuyuty a Passos (prolongamento da linha tronco da Rêde Sul Mineira).....	Catitô.....	461,226	789,000	1 de Setembro de 1916
Itiguassú.....	468,285	876,000	1 de Novembro de 1916	
Monte Santo.....	482,077	894,000	9 de Março de 1917	
Vicente Carvalhaes.....	489,847	886,000	15 de Agosto de 1917	
Posses.....	503,478	996,000	»	
Tapir.....	509,548	1.034,000	7 de Setembro de 1916	
Ipomeia.....	517,648	1.064,000	»	
São Sebastião do Paraizo.....	532,571	940,000	»	
Itaguaba.....	542,333	755,000	1 de Agosto de 1916	
Pratapôlis.....	563,225	687,000	»	
Itaú.....	582,921	710,000	21 de Abril de 1921	
Taguaúna.....	597,334	770,000	11 de Dezembro de 1916	
Passos.....	608,723	728,000	»	

a) Entroncamento do sub-ramal de Jandaia.  
b) Outro com a Paulista.  
c) Entroncamento do ramal de Alfenas.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation das chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
gyana (Continuação)	Guaxupé .....	434,770	821,990	15 de Maio de 1904
Ramal de Jacuhy .....	Japy .....	438,150	834,000	10 de Fevereiro de 1916
	Jaboty .....	447,070	935,200	3 de Outubro de 1915
	Biguatinga .....	464,208	1,044,000	»
	Nazareth .....	—	—	5 de Maio de 1875
	Onha .....	8,104	58,900	»
	Rio Fundo .....	12,960	70,400	7 de Setembro de 1880
	Tayinga .....	17,048	83,500	»
	S. Antonio .....	33,746	206,600	»
	Sant'Anna .....	42,614	184,150	2 de Fevereiro de 1892
	Vargem Grande .....	54,236	220,000	»
	São Miguel .....	64,887	270,000	»
zareth .....	Engenheiro Pontes .....	81,306	203,000	18 de Novembro de 1901
	Lage .....	90,238	165,000	»
	Mutum .....	107,106	199,000	26 de Janeiro de 1906
	Jequiriçá .....	118,366	256,500	11 de Fevereiro de 1906
	Areia .....	130,815	316,000	15 de Novembro de 1916
	Genipapo .....	141,273	337,400	20 de Fevereiro de 1908
	Engenheiro Franca .....	148,855	358,000	19 de Dezembro de 1908
	J. Marcellino .....	158,765	380,400	»
	Caldeirão .....	185,415	562,000	14 de Julho de 1913
	Jaguaquára .....	195,114	627,050	10 de Janeiro de 1914
	Corta Mão .....	77,714	218,000	2 de Fevereiro de 1892
mal de Amargosa .....	S. Francisco .....	88,114	239,000	18 de Dezembro de 1892
	Amargosa .....	98,814	390,000	»
	Baurú .....	0,000	491,000	27 de Setembro de 1906
	Val de Palmas .....	9,687	564,000	1 de Setembro de 1909
	Presidente Tibiriçá .....	24,720	543,600	27 de Setembro de 1906
	Nogucira .....	35,611	515,600	13 de Outubro de 1916
	Avahy (Jacutinga) .....	47,200	460,000	27 de Setembro de 1906
	Araribá .....	56,450	509,046	15 de Novembro de 1921
	Mirante .....	63,978	519,000	1 de Setembro de 1918
	Presidente Alves .....	70,815	557,200	27 de Setembro de 1906
	Toledo Pisa .....	82,158	549,800	1 de Junho de 1909
	Lauro Müller .....	91,825	536,800	27 de Setembro de 1906
	Cincinato Braga .....	99,730	500,000	13 de Dezembro de 1912
	Guarantan (Parada) .....	109,667	492,000	5 de Junho de 1920
	Presidente Penna .....	124,725	416,000	16 de Fevereiro de 1908
	Monlevade .....	143,860	460,500	15 de Janeiro de 1921
	Albuquerque Lins .....	151,043	396,400	16 de Fevereiro de 1908
	Guayçara (Parada) .....	163,346	432,200	20 de Junho de 1920
	Promissão (H. Legru) .....	177,534	411,000	16 de Fevereiro de 1908
	Capitua (Parada) .....	190,109	393,000	25 de Agosto de 1920
roeste do Brasil	Miguel Calmon .....	201,887	416,400	16 de Fevereiro de 1908
Baurú a Porto Esperança .....	Peñapolis .....	219,260	390,000	2 de Dezembro de 1908
	General Glycerio .....	239,796	371,000	1 de Setembro de 1908
	Coroados .....	249,974	402,400	7 de Setembro de 1922
	Biriguy .....	260,633	376,000	13 de Dezembro de 1912
	Guatambú .....	270,089	393,600	7 de Agosto de 1922
	Araçatuba .....	280,225	386,200	2 de Dezembro de 1908
	Corrego Azul .....	300,490	311,600	31 de Dezembro de 1908
	Araçanguá .....	321,255	294,666	1 de Maio de 1909
	Anhangahy .....	339,815	290,000	»
	Manso do Bacury .....	356,185	287,000	13 de Maio de 1910
	Lussanvira .....	386,325	289,100	»
	Ilha Secca .....	403,480	287,000	»
	Itapura .....	436,480	277,000	»
	Jupia .....	462,424	252,625	4 de Novembro de 1910
	Tres Lagôas .....	472,963	313,252	31 de Dezembro de 1912
	Cervo .....	499,016	363,652	»
	Arapuá .....	521,310	343,652	»
	Buritisal .....	545,219	383,652	»
	Senador Victorino .....	561,710	377,052	24 de Julho de 1917
	Barão do Rio Branco .....	587,267	326,852	31 de Dezembro de 1912
	Pombo .....	607,500	—	—
	Ribeirão Claro .....	628,877	389,252	31 de Dezembro de 1912

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
			Metros	
	Agua Clara (Rio Verde)	656,877	304,252	31 de Dezembro de
	Mutum .....	694,480	348,452	24 de Julho de 1914
	Senador Azeredo .....	739,300	472,652	12 de Outubro de
	Rio Pardo .....	771,480	365,452	24 de Julho de 1914
	Balsamo .....	796,480	417,052	12 de Outubro de
	Alegre (Campo Alegre)	818,150	444,652	»
	Ligação (Gerivá) .....	841,351	460,052	»
	Lagôa Rica .....	866,960	672,200	»
	Campo Grande .....	893,491	542,652	6 de Setembro de
	Terenos .....	927,520	433,450	»
	Joaquim Murтинho .....	967,915	333,600	»
	Correntes .....	907,300	212,500	31 de Dezembro de
	Piraputanga .....	1.013,071	192,500	»
	Aquidauana .....	1.043,050	181,000	»
	Viseconde Taunay .....	1.083,100	181,000	»
	Miranda .....	1.121,100	158,000	»
	Salobra .....	1.138,000	145,000	»
	Guayeurús .....	1.172,600	152,000	»
	Bodoquena .....	1.213,350	144,000	»
	Carandasal .....	1.234,800	110,000	20 de Setembro de
	Porto Esperança .....	1.272,236	107,600	31 de Dezembro de
	Sítio (a) .....	0,000	1.039,000	30 de Setembro de
	Ilhéos .....	23,337	985,000	»
	Severiano de Rezende ..	35,299	917,000	27 de Maio de 1913
	Barroso .....	48,870	900,000	30 de Setembro de 1
	Prados .....	67,800	888,000	28 de Agosto de 18
	Tiradentes .....	85,600	887,000	»
	Chagas Doria .....	96,432	956,000	15 de Abril de 1911
	Neves (Parada) .....	96,900	881,200	21 de Agosto de 191
	Olaria .....	97,900	876,500	»
	São João d'El-Rey .....	98,430	860,000	25 de Agosto de 18
	Santa Rita .....	116,900	842,000	20 de Janeiro de 18
	Collegio S. Luiz (Parada)	138,600	830,700	—
	João Pinheiro .....	147,100	828,000	1 de Maio de 1887
	Barra (Parada) .....	151,188	826,000	—
	Ilha (Parada) .....	155,810	824,000	—
	Nazareth .....	163,900	821,000	1 de Maio de 1887
	Coqueiros .....	172,600	820,000	23 de Novembro de
	Ibituruna .....	190,060	809,000	31 de Outubro de
	Aureliano Mourão .....	202,100	786,000	»
	Bom Sucesso .....	215,376	824,000	»
	Tartaria .....	242,248	911,000	1 de Fevereiro de
	Antonio Justiniano .....	254,753	874,400	28 de Setembro de 1
	Oliveira .....	270,923	962,000	1 de Julho de 1888
	Fromm (Maracanã) .....	273,754	926,000	10 de Fevereiro de
	Chalet (Parada) .....	278,410	883,300	—
	Redondo (Parada) .....	281,300	859,900	12 de Maio de 1913
	Carmo da Matta .....	296,387	749,400	1 de Maio de 1890
	Xarqueada .....	298,361	743,730	—
	Gonçalves Ferreira .....	311,866	714,000	1 de Julho de 1890
	Desterro .....	322,767	698,000	18 de Setembro de 1
	Campo Alegre .....	335,500	683,000	13 de Outubro de 1
	Assis Ribeiro (Parada) ..	353,448	—	—
	Divinópolis .....	354,950	672,270	30 de Abril de 1890
	Henrique Galvão .....	377,470	627,570	—
	São Gonçalo do Pará ..	382,370	622,000	30 de Dezembro de
	Cereado .....	408,780	616,000	1 de Julho de 1891
	Cardosos .....	427,092	604,000	»
	Martinho Campos .....	436,862	585,000	»
	Alberto Isaacson .....	471,527	618,000	1 de Janeiro de 18
	Abbadia .....	508,800	638,000	»
	São Francisco .....	523,133	565,000	»
	Pompeo .....	544,753	547,000	1 de Agosto de 18
	Clarindo (Parada) .....	574,150	524,000	—
	Braziola .....	594,600	505,000	10 de Fevereiro de
	Paraopeba .....	601,800	505,000	»

Noroeste do Brasil  
Bauri a Porto Esperança .....

Oeste de Minas  
Sítio a Paraopeba .....

a) Ligação com a Central.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de-fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Este de Minas Ramal de Aguas Santas.....	Chagas Doria .....	96,432	856,000	15 de Abril de 1911
	Colonia (Parada) .....	100,232	849,000	21 de Agosto de 1910
	Giarola .....	102,146	847,800	»
	Angelo .....	104,946	859,600	»
	Chacrinha .....	107,173	874,000	»
	Aguas Santas .....	108,237	892,000	»
Ramal de Ribeirão Vermelho.....	Aureliano Mourão.....	202,100	786,000	31 de Outubro de 1887
	Macaia .....	221,215	768,000	31 de Dezembro de 1887
	Pedra Negra .....	227,460	764,000	16 de Junho de 1888
	Vigilato .....	236,660	760,000	16 de Outubro de 1888
	Ponte do Funil (Parada)	239,175	—	—
	Alvaro Botelho (P. teleg).	245,400	739,000	—
Ramal de Itapeçerica.....	Gonçalves Ferreira.....	0,000	714,000	1 de Julho de 1890
	Eng.º Berredo (Sucupira)	14,068	733,300	18 de Setembro de 1890
	Lamounier .....	24,899	738,400	—
	Itapeçerica .....	35,500	776,200	1 de Abril dn 1891
Ramal de Claudio.....	Gonçalves Ferreira.....	0,000	714,000	1 de Julho de 1890
	Claudio .....	26,194	840,000	8 de Abril de 1912
Ramal de Pitanguy.....	Murtinho Campos .....	0,000	585,000	1 de Julho de 1891
	Pitanguy .....	4,865	630,000	23 de Novembro de 1907
Cidade de Barra Mansa a Angra dos Reis..... Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00	Barra Mansa .....	0,000	376,600	15 de Maio de 1897
	Ataulpho de Paiva (Parada).....	12,243	435,000	»
	Antonio Rocha .....	15,334	468,000	»
	Tertuliano (Parada).....	19,200	500,000	—
	Rio Claro .....	42,416	431,000	15 de Maio de 1897
	Capivary .....	62,400	554,200	2 de Novembro de 1910
	Alto da Serra .....	70,724	593,588	26 de Novembro de 1921
Cidade de Barra Mansa a Patrocínio.....	Barra Mansa.....	0,000	376,600	15 de Maio de 1897
	Palmeiras (Parada).....	9,417	378,000	—
	Glycerio .....	13,000	385,500	15 de Maio de 1897
	Quatis .....	23,432	397,500	»
	Major Eugenio (Parada).....	25,922	417,700	»
	Joaquim Leite .....	31,103	472,000	»
	Afra (Parada).....	33,412	514,900	»
	Falcão .....	40,535	574,000	»
	Passa Vinte .....	51,338	937,000	31 de Outubro de 1903
	Carlos Euler .....	61,454	1.200,000	14 de Junho de 1914
	Augusto Pestana.....	72,942	1.260,000	» 1915
	Carvão.....	91,496	1.092,600	21 de Junho de 1914
	Arantes .....	109,090	989,000	»
	Turvo.....	134,267	905,000	»
	S. Vicente Ferrer.....	155,086	960,990	15 de Junho de 1912
	Paioi .....	181,247	915,830	»
	Traituba.....	200,382	1.098,000	14 de Dezembro de 1903
	Carrancas.....	213,981	903,000	»
	Parada (Km. 226).....	225,505	927,000	—
	Paula Freitas.....	231,912	860,000	6 de Junho de 1898
	Francisco Salles.....	253,076	816,000	21 de Janeiro de 1897
	Lavras .....	284,829	801,000	1 de Abril de 1895
	Ribeirão Vermelho.....	293,895	737,500	14 de Abril de 1888
	Alvaro Botelho .....	299,203	739,000	14 de Abril de 1895
	Perdões .....	313,832	767,000	23 de Agosto de 1896
	Canna Verde .....	332,221	752,000	25 de Janeiro de 1897
	Toscano de Brito.....	342,003	778,000	5 de Fevereiro de 1921
Parada (Km. 345).....	344,073	860,500	—	
Santa Maria.....	349,986	807,670	10 de Setembro de 1919	
Campo Bello .....	352,417	780,000	11 de Fevereiro de 1898	
Candeias .....	377,440	934,000	10 de Fevereiro de 1898	
Bugios .....	395,732	788,000	13 de Novembro de 1907	
Timboré.....	415,660	788,200	7 de Novembro de 1905	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
	Industrias .....	433,604	894,000	10 de Setembro de 19
	Formiga .....	436,400	820,000	7 de Dezembro de 19
	Parada .....	454,147	905,000	—
	Arcos .....	466,426	749,000	21 de Abril de 1908
	S. Miguel .....	486,517	612,600	24 de Novembro de 19
	Garças .....	494,810	633,580	10 de Março de 1916
	Porto Real .....	497,552	606,100	19 de Dezembro de 19
	Franklin Sampaio .....	518,150	625,500	31 de Dezembro de 19
	Rancho Novo (Parada) .....	531,347	—	—
Oeste de Minas	Bambuhy .....	549,444	659,300	1 de Maio de 1910
Barra Mansa a Patrocinio	Perdição .....	570,647	630,000	15 de Junho de 1911
(Continuação)	Tigre .....	586,853	658,000	15 de Setembro de 19
	Cambuhy .....	598,606	806,000	1 de Outubro de 19
	Campos Altos .....	609,909	994,000	»
	Pratinha .....	633,500	936,000	15 de Setembro de 19
	Guaraciaba .....	647,058	904,000	»
	S. Pedro de Alcântara .....	674,360	840,000	28 de Novembro de 19
	Guabirola .....	707,678	830,000	29 de Novembro de 19
	Catiára .....	731,426	922,000	»
	Salitre .....	757,761	815,000	17 de Junho de 1918
	Patrocinio .....	792,098	972,000	12 de Outubro de 19
	Garças .....	494,810	633,580	10 de Março de 1916
	Carlos Bernardes .....	513,663	636,530	»
	Lagôa da Prata .....	528,055	658,110	»
	Martins Guimarães .....	549,457	781,440	»
	S. Antonio do Monte .....	567,363	949,640	»
	Francisco Braz .....	584,421	833,680	16 de Junho de 1915
	Amadeu Lacerda .....	598,594	848,100	»
	Bessas .....	613,513	747,200	»
	Ermida .....	623,114	730,900	»
	Divinópolis .....	636,853	672,270	30 de Dezembro de 19
Garças — Divinópolis — Bello Horizonte	Cajurú .....	655,212	745,360	1 de Julho de 1911
	Angicos .....	670,613	781,760	»
	Fabrica Sant'Annense .....	688,044	822,265	15 de Junho de 1920
	Itaúna .....	692,259	806,280	1 de Julho de 1911
	Soledade do Pará .....	714,784	794,000	»
	Matheus Leme .....	720,511	769,880	»
	Juatuba .....	732,068	716,050	14 de Julho de 1912
	Santa Quitéria .....	735,133	753,600	1 de Julho de 1911
	Capella Nova .....	754,763	822,010	»
	Bernardo Monteiro .....	772,451	939,000	»
	Carlos Prates .....	788,563	848,870	»
	Bello Horizonte .....	792,672	836,630	3 de Outubro de 19
Ramal de Bom Jardim	Arantes .....	0,000	989,000	21 de Julho de 1914
	Bom Jardim .....	12,436	1.070,000	21 de Março de 1916
Ramal do Pará	Soledade do Pará .....	714,784	794,000	1 de Julho de 1911
	Pará .....	741,884	796,000	22 de Março de 1912
Ramal de Contagem	Bernardo Monteiro .....	772,451	939,000	1 de Julho de 1911
	Contagem .....	775,555	826,000	1 de Fevereiro de
	Paranaguá .....	0,000	6,440	17 de Novembro de
	Porto D. Dedro II .....	2,300	5,190	»
Paraná	Alexandra .....	16,200	11,660	»
Paranaguá a Curitiba	Morretes .....	40,900	10,650	»
	Porto de Cima .....	50,600	233,440	5 de Fevereiro de
	Roça Nova .....	80,500	954,280	»
	Piraquára .....	87,350	898,070	»
	Pinhaes .....	102,100	886,310	»
	Curitiba .....	110,390	899,020	»
	Curitiba .....	0,000	899,020	»
Curitiba a Ponta Grossa	Portão .....	8,170	935,600	18 de Novembro de
	Bariguy .....	14,407	886,700	»
	Araucária .....	24,440	918,000	»
	Guajuvira .....	42,206	865,000	»

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Ranã Curitiba a Ponta Grossa..... <i>Continuação</i>	Balsa Nova .....	58,590	865,200	18 de Novembro de 1891
	Serrinha .....	71,320	863,460	»
	Tamanduá .....	92,810	950,410	1 de Novembro de 1892
	Restinga Seeca .....	117,046	936,040	»
	Nova Restinga .....	124,348	945,860	18 de Fevereiro de 1914
	Palmeira .....	138,270	864,000	13 de Maio de 1893
	Lago .....	156,408	803,000	2 de Março de 1894
Ponta Grossa .....	190,989	941,000	»	
Ranã Ranã de Serrinha a Rio Negro.....	Serrinha .....	0,000	863,460	18 de Novembro de 1891
	Lapa .....	30,070	906,090	»
	Campo do Tenente.....	61,498	797,500	1 de Dezembro de 1894
	Rio Negro.....	88,915	793,000	20 de Fevereiro de 1895
Ranã Ranã de Antonina.....	Morretes .....	0,000	10,650	17 de Novembro de 1883
	Antonina.....	16,100	10,750	18 de Agosto de 1892
Ranã Ranã Paulista Ranã Paulista de 1 <sup>m</sup> ,60	Jundiaby (Ingleza) .....	0,000	707,111	8 de Setembro de 1868
	Jundiaby (Paulista) .....	0,840	706,100	1 de Abril de 1898
	Horto .....	4,945	710,400	25 de Julho de 1904
	Corrupira .....	10,460	725,200	1 de Julho de 1896
	Louveira .....	15,293	665,800	31 de Março de 1872
	Roeinha .....	22,921	700,600	»
	Vallinhos .....	30,736	660,300	»
	Samambaia .....	37,424	690,800	1 de Fevereiro de 1893
	Campinas .....	44,042	693,200	11 de Agosto de 1872
	Bôa-Vista .....	53,009	637,800	27 de Agosto de 1875
	Jacuba .....	62,605	559,900	26 de Agosto de 1896
	Rebouças .....	69,615	548,200	27 de Agosto de 1875
	Nova Odessa.....	75,623	541,000	1 de Agosto de 1907
	Recanto (a) .....	78,387	529,900	7 de Outubro de 1916
	Villa Americana.....	81,959	528,500	27 de Agosto de 1875
	São Jeronymo.....	87,634	501,300	22 de Novembro de 1896
	Tatú .....	93,794	513,000	30 de Junho de 1896
	Itaipú.....	100,281	533,000	31 de Dezembro de 1896
	Limeira .....	105,459	542,400	30 de Junho de 1876
	Ibicaba .....	111,006	564,000	31 de Dezembro de 1896
	Cordeiro (b) .....	116,965	632,000	11 de Agosto de 1876
	Santa Gertrudes .....	125,992	576,000	1 de Dezembro de 1887
	Rio Claro .....	133,687	612,500	11 de Agosto de 1876
	Batovy .....	143,135	585,900	1 de Junho de 1916
	Camaquan .....	148,937	632,200	10 de Setembro de 1918
	Itabé .....	156,586	588,000	1 de Julho de 1916
	Graúna .....	162,497	608,400	»
	Ubá.....	168,520	685,000	20 de Janeiro de 1917
	Ityrapina.....	174,370	751,200	1 de Junho de 1916
	Visconde do Rio Claro ..	187,320	748,000	»
	Conde do Pinhal.....	195,325	741,800	»
	Hippodromo .....	204,863	834,300	»
	São Carlos.....	206,308	828,700	15 de Outubro de 1884
Retiro .....	211,676	844,500	14 de Julho de 1922	
Ibaté.....	221,052	825,700	18 de Janeiro de 1885	
Tamoyo .....	227,801	780,400	14 de Julho de 1922	
Chibarro .....	235,457	653,000	»	
Ouro.....	244,297	710,800	1 de Fevereiro de 1877	
Araraquara .....	253,757	646,400	18 de Janeiro de 1885	
Americo Brasiliense .....	265,442	716,800	1 de Abril de 1892	
Santa Lucia .....	271,045	697,800	»	
Tapuya .....	281,013	535,100	14 de Julho de 1922	
Rineão .....	285,759	521,500	1 de Abril de 1892	
Ranã Ranã de Descalvado.....	Cordeiro .....	0,000	632,000	11 de Agosto de 1876
	Remanso.....	9,223	664,800	4 de Novembro de 1884
	Araras .....	17,550	611,000	10 de Abril de 1877
	Loreto .....	21,815	591,000	8 de Dezembro de 1899
	Elihú Root.....	27,675	594,000	30 de Setembro de 1877

a) Início do ramal de Pirocicaba  
b) " " " do Descalvado.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
<b>Paulista</b> Ramal do Descalvado..... (Continuação)	São Bento .....	36,126	635,900	1 de Dezembro de 18
	Leme .....	44,737	610,000	30 de Setembro de 18
	Souza Queiroz .....	54,985	604,700	1 de Outubro de 18
	Pirassununga .....	68,044	634,400	24 de Outubro de 18
	Laranja Azeda (a) .....	72,917	563,200	6 de Dezembro de 18
	Porto Ferreira (b) .....	88,429	549,700	15 de Janeiro de 1888
	Butiá .....	99,251	606,700	12 de Dezembro de 18
Sub-ramal de Santa Veridiana .....	Descalvado (c) .....	106,808	547,800	7 de Novembro de 18
	Laranja Azeda .....	0,000	563,200	6 de Dezembro de 18
	Emas .....	5,882	589,000	26 de Novembro de 18
	Bagnassú .....	12,774	590,000	»
	Santa Silveria .....	23,865	699,000	1 de Agosto de 1892
Ramal de Baldeação.....	Palmeiras .....	32,244	644,400	»
	Santa Veridiana (d).....	38,922	674,800	20 de Fevereiro de 1
Ramal de Baldeação.....	Santa Veridiana .....	38,922	674,800	»
	Baldeação (e).....	39,940	689,200	1 de Julho de 1913
Ramal de Piracicaba .....	Recanto .....	78,387	529,900	7 de Outubro de 1
	Santa Barbara .....	91,088	529,500	14 de Julho de 1917
	Caiuby .....	99,615	—	29 de Julho de 1922
	Tupy .....	105,750	—	»
	Taquaral .....	114,700	—	»
<b>Linha Tronco</b> Bitola de 1 <sup>m</sup> ,60	Piracicaba .....	123,593	—	»
	Rio Claro .....	0,000	612,500	11 de Agosto de 1876
	Morro Grande .....	14,290	668,000	15 de Outubro de 1
	Ferraz .....	20,885	568,000	31 de Outubro de 1
	Corumbatahy .....	27,003	575,000	15 de Outubro de 1
	Annapolis .....	40,613	688,000	»
	Oliveiras .....	43,526	688,200	»
	Visconde do Rio Claro (f) .....	54,662	753,000	»
	Hippodromo .....	72,861	834,700	1 de Junho de 1916
	São Carlos .....	74,304	823,700	15 de Outubro de 1
	Araraquára (g) .....	124,437	650,900	18 de Janeiro de 1888
	Rincão (h) .....	156,218	526,000	1 de Abril 1892
	Tymbira .....	162,509	559,200	28 de Novembro de 1
	Motuca .....	172,929	607,600	1 de Fevereiro de 1
	Joá .....	181,739	526,000	1 de Junho de 1913
	Hammond .....	190,272	592,000	6 de Junho de 1892
	Guriba .....	196,521	604,000	»
	Corrego Rico .....	208,087	524,000	10 de Maio de 1894
	Joboticabal .....	219,881	577,600	5 de Maio de 1883
	Graminha .....	228,696	653,200	10 de Outubro de 1
Ibitirama (i) .....	235,647	677,000	»	
Sayuva .....	249,364	623,600	29 de Dezembro de 1	
Andes .....	258,992	624,400	»	
Bebedouro (j) .....	273,134	532,800	»	
Mandembo .....	288,426	582,000	1 de Dezembro de 1	
Collina .....	304,749	591,200	25 de Maio de 1908	
Palmar .....	316,167	582,200	1 de Dezembro de 1	
Frigorífico .....	323,837	494,300	10 de Março de 1922	
Barretos .....	329,644	521,200	25 de Maio de 1908	
Ramal de Jahú.....	Visconde do Rio Claro .....	0,654	748,000	15 de Outubro de 1
	Ityrapina .....	13,458	751,200	1 de Julho de 1885
	Campo Alegre .....	29,178	643,200	»
	Aterrado .....	41,756	661,000	» 1907
	Brotas .....	51,053	664,700	» 1888

- a) Início do ramal de Santa Veridiana.
- b) Ligação do ramal de Santa Rita.
- c) Ponto inicial do ramal de Aurora.
- d) Início do ramal de Baldeação.
- e) Ligação com a Mogyana.
- f) Entroncamento do ramal de Jahú
- g) . . . com a E. F. Araraquara.
- h) . . . do ramal de Mogy-Guassú.
- i) . . . do ramal da Companhia "Melhoramentos do Monte Alto".
- j) . . . da E.F. São Paulo—Goyaz.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Linha de Jahu. Ramal de Jahu. Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 (Continuação)	Espraiado.....	61,205	636,000	1 de Dezembro de 1896
	Canella.....	72,952	783,000	1 de Fevereiro de 1897
	Torrinha.....	83,804	758,000	7 de Julho de 1886
	Taboleiro.....	91,775	321,000	1 de Julho de 1901
	Ventania.....	101,424	689,000	7 de Julho de 1886
	Dois Corregos (a).....	111,424	648,000	"
	Mineiros.....	120,582	648,000	19 de Fevereiro de 1887
Linha de Agua Vermelha. Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00	Banharão.....	129,953	687,000	"
	Jahu.....	144,324	544,000	"
	São Carlos.....	0,000	828,700	15 de Outubro de 1884
	Babylonia.....	18,619	759,600	1 de Abril de 1882
	Floresta.....	22,201	702,300	"
	Canehim.....	25,259	693,300	1 de Outubro de 1895
	Capão Preto.....	29,805	693,300	2 de Setembro de 1892
Linha de Ribeirão Bonito. Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00	Agua Vermelha.....	39,101	808,400	1 de Abril de 1892
	Ararahy.....	50,360	690,400	2 de Setembro de 1892
	Alfredo Ellis.....	54,729	704,800	1 de Outubro 1906
	Santa Eudoxia.....	62,976	611,700	20 de Setembro de 1903
	São Carlos.....	0,000	828,700	15 de Outubro de 1884
	Angico.....	8,101	718,800	10 de Maio de 1894
	Monjolinho.....	13,047	664,600	"
Linha dos Agudos. Bitola 1 <sup>m</sup> ,00	Jaaré.....	23,313	578,400	"
	Santo Iguaeo.....	29,238	545,500	1 de Novembro de 1912
	Tamanduá.....	34,978	651,200	"
	Ribeirão Bonito (b).....	40,071	588,000	10 de Maio de 1894
	Dous Corregos.....	0,000	648,000	7 de Julho de 1886
	Saldanha Marinho.....	9,182	748,000	1 de Julho de 1899
	Capim Fino.....	17,242	732,000	"
Linha de Baurú. Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00	Falcão Filho.....	26,542	713,000	"
	Campos Salles.....	31,387	686,600	"
	Iguatemy.....	42,025	525,000	25 de Março de 1905
	Ayrosa Galvão.....	52,668	452,000	"
	Pederneiras (c).....	63,339	507,200	1 de Outubro de 1903
	Itatinguy.....	71,180	525,600	7 de Dezembro de 1903
	Piatan.....	79,957	584,000	"
	S. Paulo dos Agudos (d).....	93,551	604,000	"
	Taperão.....	98,112	657,000	7 de Setembro de 1904
	Itaquá.....	106,167	507,600	25 de Janeiro de 1905
	Batalha.....	113,547	538,000	"
Linha de Mogy-Guassú. Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00	Piratininga.....	120,553	528,000	"
	Pederneiras.....	0,000	507,200	1 de Outubro de 1903
	Guyanaz.....	16,896	491,700	8 de Agosto de 1916
	Baurú (e).....	38,588	526,300	"
	Rineão.....	0,000	526,000	1 de Abril de 1892
	Guataparã.....	11,405	510,000	30 de Dezembro de 1901
	Guarany.....	24,052	524,400	"
Linha de Santa Rita. Bitola de 0 <sup>m</sup> ,60	Martinho Prado.....	39,487	502,700	"
	Barrinha.....	56,471	489,000	1 de Fevereiro de 1903
	Maeuco.....	67,671	508,200	25 de Março de 1903
	Passagem.....	78,211	486,100	1 de Fevereiro de 1903
	Casealho.....	84,841	498,300	25 de Março de 1903
	Pontal.....	92,711	521,700	"
	Porto Ferreira.....	0,000	519,700	15 de Janeiro de 1880
Linha de Santa Rita. Bitola de 0 <sup>m</sup> ,60	Ibó.....	9,438	579,100	1 de Abril de 1917
	Tombadouro.....	17,293	646,000	1 de Dezembro de 1890
	Santa Rita.....	27,028	759,400	"
	Santa Olívia.....	31,948	722,000	1 de Agosto de 1913
	Moema.....	36,568	615,200	"

a) Entroncamento do ramal de Agudos.

b) Ponto inicial da E. F. do Dourado.

c) Entroncamento do ramal de Baurú.

d) Passagem inferior á Sorocabana.

e) Entroncamento com a Sorocabana e a Noroeste.



DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Porto Alegre a Uruguayana (Continuação) Ramal de Cacequy ao Rio Grande	Suspiro .....	113,618	160,980	8 de Outubro de 1908
	Ibaré .....	134,896	192,900	»
	Tres Entradas .....	154,291	358,470	»
	São Sebastião .....	169,378	381,260	3 de Dezembro de 1896
	Bagé .....	207,085	209,000	2 de Dezembro de 1884
	Rio Negro .....	231,308	181,330	»
	Santa Rosa .....	246,842	191,750	»
	Candiota .....	264,826	191,800	»
	Pedras Altas .....	293,432	367,620	»
	Nascente .....	307,912	188,510	»
	Cerro Chato .....	333,816	99,210	»
	Basilio .....	363,216	50,350	»
	Piratiny .....	383,667	27,040	»
	Cerrito .....	386,968	25,590	»
	Passos das Pedras .....	400,290	28,830	»
	Capão do Leão .....	420,072	27,110	»
	Theodozio .....	422,390	17,180	»
	Pelotas .....	434,829	3,540	»
	Porto Novo .....	454,285	14,980	»
	Quinta .....	470,186	6,830	»
Juncção .....	482,632	2,830	»	
Rio Grande .....	486,521	3,030	»	
Maritima .....	489,377	2,200	»	
b-ramal da Costa do Mar	Juncção .....	0,000	2,830	—
	Vieira .....	5,976	2,590	—
	Senandes .....	12,276	2,360	—
	Bolaxa .....	14,276	2,280	—
Ramal de Couto a Santa Cruz	Villa Siqueira .....	16,566	2,200	—
	Couto .....	0,000	29,190	15 de Novembro de 1905
Ramal do Rio dos Sinos a Taquara (a)	Santa Cruz .....	31,099	47,690	»
	Rio dos Sinos (Neustadt) .....	0,000	9,260	14 de Abril de 1874
	Novo Hamburgo .....	7,466	27,390	15 de Agosto de 1903
	Hamburgo Velho .....	10,275	57,850	»
	Campo Bom .....	17,147	23,080	»
	Sapyranga .....	26,785	32,390	»
	Amaral Ribeiro .....	30,602	52,080	»
	Nova Palmeira .....	34,913	41,860	»
	Campo Vicente .....	39,420	33,570	»
	Parobé .....	47,419	47,250	»
Taquara .....	53,116	28,850	»	
Ramal de Montenegro a Caxias (b)	Montenegro .....	0,000	13,860	2 de Julho de 1909
	Cafundó .....	9,968	18,000	»
	Victoria .....	16,064	27,000	»
	Maratá .....	19,336	27,000	»
	Esperança .....	27,339	159,000	1 de Dezembro de 1909
	Linha Bonita .....	38,127	371,280	»
	São Salvador .....	45,756	486,000	»
	Barão .....	59,070	650,000	»
	Carlos Barbosa .....	71,940	679,000	27 de Dezembro de 1909
	Nova Sardenha .....	86,774	701,700	13 de Maio de 1910
Nova Vicenza .....	95,666	766,040	»	
Forqueta .....	102,870	768,000	31 de Maio de 1910	
Caxias .....	115,800	759,000	»	
Ramal de Saycan a Sant'Anna do Livramento (c)	Entroncamento .....	0,000	86,630	15 de Novembro de 1909
	São Simão .....	10,566	89,080	»
	Côrte .....	31,416	94,180	»
	Rosario .....	48,372	114,080	»
	Guará .....	70,459	113,280	30 de Outubro de 1910
	Santa Rita .....	88,231	167,480	15 de Junho de 1910
	Porterinha .....	111,620	126,020	30 de Agosto de 1910
	Palomas .....	135,007	185,620	3 de Outubro de 1910
Sant'Anna .....	156,307	183,820	30 de Outubro de 1910	

a) Entroncamento no km. 353,368 da linha Ironco (lado Porto Alegre).

b) " " " 312,272

c) " " " 123,378 " " " ( " Uruguayana).

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
	Santa Maria.....	0,000	113,300	20 de Novembro de 18
	Pinhal.....	18,400	462,810	»
	Philippson.....	25,800	462,210	»
	Val de Serra.....	35,534	492,802	»
	Taquarembó.....	50,828	501,810	»
	Julio de Castilhos.....	72,865	503,810	»
	Tupaceretán.....	98,615	458,440	»
	Espinilho.....	128,376	420,230	»
	Cruz Alta.....	161,420	468,410	»
	Lagoão.....	182,890	486,610	31 de Maio de 1897
	Porongos.....	208,488	501,010	»
	Santa Barbara.....	226,093	521,010	»
	Pinheiro Marcado.....	261,512	544,010	»
<b>Porto Alegre a Uruguayana</b>	São Bento.....	286,000	566,910	15 de Novembro de 18
<b>Ramal de Santa Maria a Marcelino Ramos (a)</b>	Carásinho.....	300,790	592,130	»
	Pulador.....	329,940	597,050	31 de Janeiro de 189
	Passo Fundo.....	355,435	670,210	»
	Coxilha.....	381,786	696,610	3 de Maio de 1910
	Sertão.....	401,992	731,510	»
	Erechim.....	411,980	759,610	»
	Erebango.....	421,955	764,960	3 de Maio de 1910
	Capo-Erê.....	439,402	779,020	»
	Paíol Grande.....	461,438	786,560	30 de Agosto de 1910
	Balisa.....	480,838	728,600	»
	Barro.....	493,416	755,757	»
	Viaductos.....	505,288	587,180	25 de Outubro de 18
	Canavial.....	518,766	428,920	»
	Marcelino Ramos.....	534,333	363,620	»
	Dilermando de Aguiar.....	0,000	107,390	23 de Dezembro de 18
<b>Ramal de Dilermando de Aguiar a Jaguary (b)</b>	São Pedro.....	11,201	179,000	13 de Maio de 1919
	V. Clara.....	35,689	102,000	»
	Matta.....	48,643	103,000	»
	Taquarichim.....	64,673	117,000	»
	Jaguary.....	80,620	106,000	»
	Cruz Alta.....	0,000	468,410	20 de Novembro de 18
<b>Ramal de Cruz Alta a Santo Angelo.....</b>	Fachinal.....	29,840	454,920	23 de Março de 1911
	Iiuhy.....	52,972	348,400	»
	Rio Branco.....	75,470	—	24 de Abril de 1915
	Santo Angelo.....	109,070	—	16 de Outubro de 19
<b>Sub-ramal de Carlos Barbosa a Bento Gonçalves</b>	Carlos Barbosa.....	0,000	679,000	27 de Dezembro de 18
	Garibaldi.....	4,927	648,600	7 de Setembro de 18
	Bento Gonçalves.....	19,100	686,980	10 de Agosto de 1919
	Quarahim (cães).....	0,000	70,580	—
	Quarahim (Estação).....	1,454	81,460	20 de Agosto de 1887
	Km. 14 (Parada).....	14,000	108,000	»
	Guterres.....	22,374	118,420	»
	Umbú (Parada).....	40,114	112,960	»
	Itapitocahy.....	69,914	85,960	»
	Uruguayana.....	75,264	106,060	»
	Imbahá (Parada).....	91,700	113,000	22 de Julho de 1888
	Touro Passo.....	99,973	96,000	»
<b>Quarahim a Itaqui e Prolongamento a S. Borja</b>	Braz (Parada).....	120,114	101,960	»
	Las Rosas (Parada).....	132,714	110,330	»
	Ibicuhy.....	142,714	93,680	»
	Xarqueada.....	156,780	98,420	»
	Itaqui.....	175,434	94,860	»
	Cambahy (Parada).....	191,134	100,000	10 de Fevereiro de 18
	Tuparahy.....	203,634	123,000	»
	Sociedade (Parada).....	217,394	110,000	»
	Recreio.....	229,614	130,000	»
	Bororé (Parada).....	252,774	151,000	»
	Km. 277 (Parada).....	276,434	128,000	»
	São Borja.....	299,304	118,600	»

a) Entronca em 0 da linha tronco.

b) Entroncamento no km. 44,153 da linha tronco Santa Maria a Uruguayana.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
	Cruzeiro .....	0,000	514,012	14 de Julho de 1884
	Rufino de Almeida.....	6,000	553,272	1 de Janeiro de 1902
	Perequê .....	15,409	810,000	14 de Julho de 1884
	Tunnel (a) .....	24,920	1.062,000	»
	Pinheirinho (Posto Telegraphico).....	30,800	—	—
	Passa Quatro .....	34,600	915,500	14 de Julho de 1884
	Itanhandú .....	46,509	893,000	»
	Bom Retiro .....	54,100	880,000	»
	Pouso Alto .....	59,920	875,500	»
	Carmo .....	73,750	870,500	»
	São Lourenço.....	80,000	867,500	»
	Soledade (b) .....	89,394	865,500	»
	Freitas (c) .....	106,069	865,440	»
	Conceição do Rio Verde (Contendas) ..	125,704	853,000	»
	São Thomé .....	139,536	843,000	»
	Cotta .....	156,700	842,628	1 de Janeiro de 1902
	Tres Corações .....	169,908	839,200	14 de Julho de 1884
	Flóra .....	184,800	838,700	1 de Julho de 1896
	Varginha .....	204,263	894,300	28 de Maio de 1892
	Baptista de Mello .....	227,003	762,300	15 de Janeiro de 1893
	Espera.....	241,568	758,000	19 de Agosto de 1895
	Pontalete.....	252,648	755,000	19 de Novembro de 1895
	Josino de Brito.....	272,152	750,000	10 de Março de 1909
	Fama .....	277,515	751,500	1 de Maio de 1896
	Gaspar Lopes (d) .....	294,263	778,100	30 de Abril de 1897
	Harmonia.....	306,583	751,000	20 de Julho de 1897
	Areado.....	321,898	759,000	19 de Agosto de 1897
	Movimento.....	331,153	763,500	4 de Dezembro de 1908
	Eugenheiro Trompowsky .....	346,648	775,800	28 de Agosto de 1909
	Tuyuty .....	360,435	793,300	»
	Freitas .....	106,069	865,440	14 de Julho de 1884
	Santa Catharina.....	129,069	840,000	13 de Março de 1908
	Bias Fortes .....	138,814	876,000	1 de Fevereiro de 1894
	Agua Virtuosas .....	149,069	900,800	24 de Março de 1894
	Nova Baden .....	155,069	819,000	15 » 1901
	Cambuquira .....	175,069	914,900	8 de Outubro de 1894
	Campanha .....	192,039	878,490	3 de Março de 1895
	Gaspar Lopes.....	294,263	778,100	30 de Abril de 1897
	Alfenas .....	301,830	844,900	31 de Maio de 1910
	Soledade .....	89,394	865,500	14 de Julho de 1884
	Silvestre Ferraz.....	104,968	893,200	15 de Março de 1891
	Parada Ribeiro.....	113,895	953,760	1 de Agosto de 1891
	Christina.....	128,030	990,000	15 de Março de 1891
	Maria da Fé .....	147,232	1.258,000	27 de Junho de 1891
	Pedraõ .....	156,696	1.050,000	1 de Junho de 1907
	Itajubá .....	174,576	838,700	25 de Setembro de 1891
	Piranguinho .....	186,656	834,700	19 de Abril de 1892
	Olegario Maciel .....	205,045	822,700	23 de Agosto de 1894
	Rennó .....	219,200	817,200	1 de Agosto de 1900
	Affonso Penna .....	225,760	816,700	23 de Agosto de 1894
	Porto Sapucahy.....	236,517	815,100	9 de Novembro de 1910
	Pouso Alegre .....	254,532	813,500	21 de Março de 1895
	Borda da Matta.....	283,264	856,900	1 de Agosto de 1895
	Posto Telegraphico.....	290,000	—	—
	Francisco Sá .....	298,755	930,558	17 de Dezembro de 1895
	Ouro Fino .....	314,507	862,450	12 de Abril de 1896
	Parada das Canellas ..	331,350	836,850	15 de Março de 1897
	Silviano Brandão .....	345,054	826,600	»
	Sapucahy.....	359,529	676,600	15 de Dezembro de 1897

a) Km. 24.500. Divisa entre os Estados de S. Paulo e Minas.  
b) Entroncamento com os ramaes de Barra e do Sapucahy.  
c) » o ramal de Campanha.  
d) » do ramal de Alfenas.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation das chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Rêde Sul Mineira (Continuação) Ramal da Barra do Pirahy	Soledade .....	89,394	865,500	14 de Julho de 1884
	Caxambú.....	104,968	900,000	15 de Março de 1891
	Baependy.....	120,010	905,000	28 de Setembro de 1
	Fazendinha.....	131,769	917,053	31 de Maio de 1910
	Angahy.....	165,969	1.158,000	12 de Outubro de 1
	Bueno randão.....	181,600	1.009,200	»
	Carvalhos.....	198,903	1.093,500	Agosto de 1913
	Livramento.....	222,651	1.193,900	Abril de 1901
	Meio do Mundo (Parada).	229,049	1.185,700	—
	Bom Jardim.....	244,354	1.154,100	2 de Janeiro de 1899
	Pacau.....	255,739	1.271,900	30 de Dezembro da 1
	Residencia (Posto telegraphico).	265,936	1.061,000	—
	Imbuzeiro.....	273,930	850,000	20 de Junho de 1893
	Santa Rita (a).....	285,961	593,000	—
	Jacuba (Parada).....	295,593	565,600	—
	Joaquim Mattoso.....	300,146	541,600	—
	Andrade (Parada).....	303,964	535,400	—
	José Leite.....	306,814	562,800	—
	Pedro Carlos.....	321,101	748,000	20 de Junho de 1883
	Conservatoria.....	330,913	518,000	—
	Paulo de Almeida.....	338,818	654,200	—
	Desvio Gomes.....	342,859	717,000	—
	Pandiá Calogeras (Ipiabas).	349,559	685,600	20 de Outubro de 18
	Desvio Prosperidade,...	357,359	551,600	—
	Barra do Pirahy.....	373,859	356,611	20 de Outubro de 1
	Sant'Anna.....	381,649	361,800	12 de Junho de 1883
	Rosa Machado (Parada).	387,499	365,890	—
	Henrique Nóra »	390,789	366,800	—
	Engenho Central »	392,929	368,200	—
	Ponte do Ribeiro »	394,704	366,400	—
	Palmeiras »	396,059	366,000	—
	Pirahy.....	398,824	370,800	—
	Cachoeirinha (Parada)..	401,922	370,400	—
Bella Vista «	408,734	373,000	—	
Bambús »	411,023	375,400	—	
Passa Tres.....	414,718	397,500	8 de Junho de 1883	
Ramal de Lavras.....	Tres Corações.....	169,908	839,200	14 de Julho de 188
	Salto.....	203,060	961,600	8 de Outubro de 1
	Carmo da Cachoeira....	211,470	878,000	30 de Junho de 1918
Ramal de S. José do Paraiso.....	Piranguinho.....	186,656	834,700	19 de Abril de 1892
	Dias.....	196,270	858,000	9 de Novembro de
	Villa Braz.....	207,690	814,000	»
	Cruz Vera.....	220,810	843,000	7 de Setembro de
Rezende a Bocaina.....	Paraisopolis.....	238,048	865,260	24 de Fevereiro de
	Oliveira Botelho.....	0,000	397,280	15 de Novembro de
	Plataforma.....	1,540	400,059	»
	Babylonia.....	13,340	428,031	»
	Estalo.....	17,085	450,086	»
	Bambús.....	23,560	472,086	8 de Janeiro de 18
	Formoso.....	28,336	497,086	»
Barreiros.....	38,810	507,000	19 de Fevereiro de	
Rio do Ouro.....	Cajú.....	0,000	4,137	20 de Janeiro de 18
	Rua Bella (Parada)....	2,366	2,041	«
	Bemfica.....	3,760	3,102	»
	Praia Pequena (Parada).	5,765	3,133	»
	Liberdade (b).....	7,720	14,689	3 de Outubro de
	Inhaúma.....	9,360	18,568	189
	Centro Telephonico (Parada).....	10,268	24,000	189
Engenho do Matto.....	11,743	31,118	20 de Janeiro de 1	
Vicente de Carvalho....	13,515	25,426	»	

a) Km. 289 Divisa entre Minas e Rio de Janeiro.

b) Ligação com a Estação de Alfredo Maia da linha Auxiliar. Este ramal com a extensão de 9.213 km. embora pertencente á Auxiliar, é trafegado pela Rio do

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
do Ouro (continuação)	Irajá.....	14,820	18,871	20 de Janeiro de 1883
	Collegio (Parada).....	16,107	12,914	»
	Areal.....	17,700	13,879	»
	Pavuna.....	21,547	5,014	»
	Coqueiros (Parada).....	24,050	17,440	»
	Belfort Roxo.....	27,455	13,727	»
	Heliopolis (Parada).....	30,385	8,516	»
	Itaipú.....	31,960	10,148	»
	Retiro (Parada).....	34,661	15,531	»
	Figueira (Parada).....	36,538	20,999	»
	José Bullhões.....	38,244	18,663	»
	Cachoeira (Parada).....	43,040	16,203	»
	Paineiras (Parada).....	45,140	22,901	»
	Rio do Ouro.....	49,530	41,635	»
	Santo Antonio (Parada)	52,221	40,249	1892
São Pedro.....	59,976	60,460	1892	
Ponta dos Trilhos (Parada).....	61,600	125,162	—	
ramal de D. Anna Nery.....	Chave no Km. 3,977.....	0,000	2,080	—
	D. Anna Nery.....	0,862	—	—
ramal de Engenho de Dentro.....	Chave no Km. 9,111.....	0,000	15,160	—
	Engenho de Dentro.....	2,324	23,416	—
ramal da Penha.....	Chave no Km. 13,615 ..	0,000	24,685	—
	Fazenda Grande.....	6,346	—	—
ramal de Xerem.....	Belfort Roxo (27,455)...	0,000	13,727	20 de Janeiro de 1883
	Aurora (Parada).....	0,937	19,485	22 de Setembro de 1911
	Baby.....	6,691	3,474	»
	Ponte de Iguassú (Parada).....	11,237	3,756	—
	Km. 15 (Parada).....	14,953	7,187	—
	Lamarão.....	19,350	12,127	22 de Setembro de 1911
	Mantiqueira.....	24,944	19,187	»
Xerem.....	27,069	25,995	»	
Ponta dos Trilhos (Parada).....	30,514	118,638	—	
ramal da Mantiqueira.....	Chave no Km. 52,319..	0,000	18,872	—
	Galvão (Parada).....	10,013	179,704	—
ramal do Registro.....	Chave no Km. 54,639 ..	0,000	26,260	—
	Registro (Parada).....	1,184	50,947	—
ramal de Tinguá.....	Chave no Km. 38,133..	0,000	19,386	—
	S. Bernardino (Parada)	2,429	14,600	4 de Outubro de 1886
	Iguassú.....	3,652	8,639	»
	Barreira.....	8,223	17,302	»
	Tinguá.....	12,118	34,032	»
Ponta dos Trilhos.....	12,314	35,800	—	
ramal da Boa Esperança.....	Tinguá.....	0,000	34,032	4 de Outubro de 1886
	Baeurubú.....	6,000	—	—
ramal da Repreza.....	Chave no Km. 49,655 ..	0,000	41,612	—
	Repreza.....	2,477	119,260	20 de Janeiro de 1883
	Ponta dos Trilhos.....	2,519	119,294	—
Catharina	Blumenau.....	0,000	14,125	3 de Maio de 1909
	Itoupava-Secca.....	2,808	15,625	»
	Salto Weissbach.....	8,632	26,925	»
	Passo Manso.....	11,521	32,125	»
	Eneano.....	16,891	39,725	»
	Indayal.....	21,966	63,675	»
	Warnow.....	30,685	73,625	»
	Diamante (Parada).....	38,000	75,475	1 de Janeiro de 1911
	Aseura.....	41,523	83,525	3 de Julho de 1909
	Aquidaban.....	50,094	96,825	»
	Morro Pelado.....	61,411	110,375	1 de Outubro de 1909
Subida (Parada).....	63,900	122,820	1 de Julho de 1919	
Hansa.....	69,275	138,455	1 de Outubro de 1909	

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Santos a Jundiahy Linha dupla — Bitola de 1 <sup>m</sup> ,60.....	Santos.....	0,000	2,120	16 de Fevereiro de 1
	Cubatão.....	12,300	2,594	»
	Piassanguêra.....	18,900	5,700	1 de Janeiro de 1902
	Raiz da Serra.....	22,000	20,700	16 de Fevereiro de 1
	Alto da Serra.....	30,300	796,600	»
	Campo Grande.....	34,880	757,802	1 de Agosto de 1883
	Rio Grande.....	41,109	748,345	16 de Fevereiro de 1
	Ribeirão Pires.....	45,500	751,846	1 de Março de 1885
	Pilar.....	53,109	763,492	1 de Abril de 1883
	São Bernardo.....	60,303	743,650	16 de Fevereiro de 1
	São Caetano.....	67,440	737,280	1 de Maio de 1883
	Ypiranga.....	71,625	728,000	1 de Abril de 1886
	Moóca.....	74,627	731,000	7 de Setembro de 1
	Braz.....	76,332	726,842	16 de Fevereiro de 1
	São Paulo.....	78,470	731,297	»
	Barra Funda.....	81,510	721,280	17 de Maio de 1892
	Água Branca.....	84,320	723,063	16 de Fevereiro de 1
	Lapa.....	86,050	725,614	20 » 1883
	Pirituba.....	90,320	731,988	1 » 1883
	Taipas.....	95,079	813,672	1 de Outubro de 1
	Perús.....	101,300	737,652	16 de Fevereiro de 1
Cayeiras.....	106,000	721,268	1 de Julho de 1883	
Juquery.....	111,260	723,002	1 de Fevereiro de 1	
Belém.....	117,450	771,409	16 de Fevereiro de 1	
Campo Limpo (a).....	127,970	740,087	1 de Janeiro de 1883	
Varzea.....	133,900	720,558	1 de Julho de 1891	
Jundiahy.....	139,000	707,111	16 de Fevereiro de 1	
Secção Bragantina—Campo Limpo a Vargem Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00.....	Campo Limpo.....	0,000	740,000	1 de Janeiro de 1883
	Kilometro 7.º (Parada)..	6,845	758,800	21 de Agosto de 1902
	Campo Largo.....	15,553	852,000	4 de Maio de 1884
	Caetutuba (b).....	29,431	744,500	»
	Tanque.....	39,586	791,000	15 de Agosto de 1883
	Taboão.....	51,475	815,300	»
	Bragança.....	54,416	804,340	1 de Janeiro de 1911
	Curytibanos.....	61,220	790,400	»
Guaripocaba.....	68,720	794,400	»	
Vargem.....	76,560	810,400	»	
Ramal de Piracaia..... Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00	Caetutuba (antiga Atibaia)....	0,000	744,500	4 de Maio de 1884
	Atibaia.....	3,670	744,400	1 de Fevereiro de 1
	Guaxinduba.....	9,831	749,400	»
	Canedos.....	17,834	760,400	»
	Arpuhy.....	26,087	776,400	»
	Piracaia.....	30,603	780,400	»
São Luiz — Therezina.....	São Luiz.....	0,000	4,000	14 de Março de 1920
	Maracanã.....	20,000	16,000	»
	Estiva.....	30,000	8,000	»
	Perizes.....	57,500	8,000	»
	Rosario.....	70,209	14,000	1 de Junho de 1911
	Recurso.....	88,093	24,500	»
	Carema (Parada).....	93,780	16,000	»
	Santa Filomena.....	99,510	31,000	»
	Kelrú.....	108,129	16,000	»
	Itapecurú.....	127,353	14,500	»
	Jundiahy.....	145,894	19,000	»
	Cantanhede.....	150,930	26,000	»
	Cachimbo.....	170,466	21,000	20 de Outubro de 1911
	Pirapemas.....	182,141	33,000	25 de Junho de 1920
	Maracajá.....	200,712	—	30 de Julho de 1920
Conceição (Parada).....	206,460	29,000	30 de Julho de 1920	
Coroatá.....	236,671	34,000	30 de Outubro de 1911	
Sant'Anna (Parada).....	258,500	35,000	—	

a) Ponto inicial da Secção Bragantina.  
b) Ramal de Piracaia.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
	Monte Alegre.....	266,076	36,000	31 de Outubro de 1920
	Codó.....	290,278	48,000	»
	Roncador.....	302,226	62,000	»
	Cócces.....	318,541	58,000	»
	São Miguel.....	328,950	62,000	»
	Brejo.....	341,237	57,000	»
	Riaehão.....	356,950	58,000	»
	Caxias.....	372,652	63,000	»
	Dias Carneiro (Parada).....	387,000	—	5 de Abril de 1895
	Christino Cruz.....	400,000	82,996	»
	Aarão Reis (Parada)....	418,000	—	»
	Luiz Domingues(Parada).....	441,000	—	»
	Senador Furtado.....	450,652	65,399	9 de Julho de 1895
	Camoeim.....	0,000	4,500	15 de Janeiro de 1881
	Granja.....	24,425	8,910	»
	Angieo.....	43,780	73,990	14 de Março de 1881
	Riaehão.....	65,620	81,900	10 de Janeiro de 1894
	Pitombeiras.....	79,133	87,210	2 de Julho de 1881
	Massapê.....	106,320	76,010	31 de Dezembro de 1881
	Sobral.....	128,920	74,610	31 de Dezembro de 1882
	Cariré.....	161,670	157,000	1 de Novembro de 1893
	Santa Cruz.....	188,490	147,080	1 de Dezembro de 1893
	Ipú.....	216,457	233,980	10 de Outubro de 1894
	Ipueiras.....	243,387	238,400	1 de Maio de 1910
	Charito.....	260,406	228,500	3 de Novembro de 1910
	Nova Russas.....	277,154	241,800	»
	Pinheiro.....	305,238	323,400	1 de Janeiro de 1912
	Crathéus.....	336,474	275,000	12 de dezembro de 1912
	Poty.....	358,676	260,400	31 de Dezembro de 1916
	Ibiapaba.....	373,493	252,000	3 de Setembro de 1918
	São Paulo.....	0,000	776,000	10 de Julho de 1875
	Barra Funda.....	2,760	719,000	—
	Domingos de Moraes....	9,221	724,000	—
	Presidente Altino.....	14,049	728,000	—
	Osasco.....	15,920	720,000	—
	Baruery.....	27,260	718,000	10 de Julho de 1875
	Cotia.....	36,546	735,000	»
	São João.....	47,893	780,000	»
	Maylasky (Pinheirinhos)	55,264	698,000	»
	Gabriel Pisa.....	61,862	814,000	—
	São Roque.....	64,898	796,000	10 de Julho de 1875
	Rangel Pestana.....	70,282	839,000	—
	Mayrink (a).....	71,906	832,000	—
	Pantojo.....	76,640	791,000	—
	Rodovalho.....	81,957	779,000	—
	Piragibú.....	86,870	772,000	10 de Junho de 1875
	Inhaíba.....	91,078	700,000	—
	Brigadeiro Tobias (Passa Tres).....	96,995	602,000	—
	Soroceaba.....	108,635	549,000	10 de Julho de 1875
	Lopes de Oliveira.....	117,195	563,000	—
	George de Oetterer.....	125,514	598,000	31 de Dezembro de 1879
	Ipanema.....	129,460	563,000	20 de Outubro de 1877
	Coronel Mursa.....	137,062	564,000	—
	Baeaetava.....	142,535	532,000	1 de Agosto de 1880
	Santo Antonio.....	152,500	525,000	—
	Boituva (b).....	159,760	638,000	16 de Junho de 1882
	Anisio de Moraes.....	167,663	610,000	—
	Cerquilha (c).....	176,179	571,000	1 de Janeiro de 1883
	Juru-Mirim.....	188,198	551,000	—
	Laranjal.....	187,805	527,000	24 de Junho de 1886
	Maristella.....	204,363	573,000	—
	Pereiras.....	211,019	490,000	—
	Conchas.....	219,643	472,000	21 de Julho de 1887

o Luiz — Therezina  
(Continuação)

bral.....

ocabana  
linha tronco.....

a) Entroncamento da linha Ituana.  
b) do ramal de Itararé.  
c) de Itié.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation das chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
	Luiz Gama.....	224,923	530,000	—
	Salgado.....	234,400	468,000	21 de Julho de 1887
	Pyramboia.....	246,348	472,000	»
	Remedios.....	256,779	592,000	1 de Março de 1888
	Alamبارy.....	269,036	664,000	3 de Maio de 1888
	Oity.....	278,550	571,000	—
	Vietoria (a).....	290,820	526,090	20 de Junho de 1888
	Botueatú.....	307,273	777,000	20 de Abril de 1889
	Rubião Junior (Capão Bonito) (b) ..	314,765	876,000	7 de Novembro de 1889
	Toledo.....	328,513	822,000	—
<b>Sorocabana</b>	Egualdade.....	335,399	790,000	5 de Março de 1887
Linha Tronco.....	São Manoel.....	342,309	675,000	5 de Julho de 1888
(Continuação)	Rodrigues Alves.....	353,744	598,000	—
	Ignacio Pupo.....	357,925	554,000	—
	Paranhos.....	366,506	565,000	—
	Alfredo Guedes.....	372,796	511,500	—
	Lenções.....	383,624	535,000	23 de Outubro de 1888
	Virgilio Roeha (c).....	392,339	597,000	—
	Bom Jardim.....	396,108	595,000	17 de Janeiro de 1890
	Agudos (d).....	410,013	594,000	20 de Setembro de 1890
	Coneição.....	425,715	606,000	1 de Março de 1905
	Baurú (e).....	436,802	499,000	12 de Junho de 1905
Ramal de Porto Feliz.....	Boituva.....	159,760	638,000	16 de Junho de 1882
	Jupyrá.....	174,616	528,000	26 de Abril de 1920
	Porto Feliz.....	183,633	532,000	»
Ramal de Tieté.....	Cerquillo.....	176,179	571,000	1 de Janeiro de 1888
	Tieté.....	184,248	421,000	»
Ramal de Porto Martins e Araquá.....	Vietoria.....	290,820	526,000	1 de Junho de 1893
	Treze de Maio.....	306,132	550,000	»
	Araquá.....	313,010	460,000	—
	Porto Martins.....	320,902	433,000	—
Ramal de Boreby.....	Virgilio Roeha.....	392,339	597,000	—
	Boreby.....	408,245	585,009	—
	Coronel Leite.....	411,583	604,000	—
	Mayrink.....	71,906	832,000	Julho de 1897
	Moreiras.....	83,214	836,000	—
	D. Catharina.....	95,050	811,000	—
	Pirapitinguy.....	109,539	664,000	—
	Itú.....	124,855	552,000	17 de Abril de 1873
	Salto.....	132,079	521,000	2 de Abril de 1873
	Pimenta.....	143,486	546,000	14 de Novembro de 1873
	Itaicy (f).....	149,486	556,000	11 de Fevereiro de 1873
	Indaiatuba.....	154,911	601,000	—
	Cardeal.....	167,193	631,000	—
Linha de Mayrink a S. Pedro (Secção de Ituana)	Elias Fausto.....	176,823	564,000	—
	Tibureio.....	183,823	534,000	—
	Capivary.....	194,377	512,000	21 de Outubro de 1880
	Villa Raffard.....	197,936	508,000	—
	Mambuea.....	208,965	531,000	—
	Rio das Pedras.....	224,202	613,000	11 de Outubro de 1880
	Piracicaba.....	240,438	527,000	20 de Fevereiro de 1880
	Barão de Rezende (g) ..	243,848	521,000	—
	Chave.....	247,672	486,000	—
	Costa Pinto.....	253,923	492,000	—
	Reereio.....	263,193	509,000	—
	Paraízo.....	269,757	519,000	—
	Xarqueada.....	277,989	603,000	24 de Julho de 1880
	São Pedro.....	298,912	580,000	—

a) Entroncamento do Ramal de Porto Martins.  
b) . . . . . de Tibagy.  
c) . . . . . » de Boreby.  
d) Passagem superior sobre a Paulista.  
e) Ponto de entroncamento com a Paulista e a Noroeste.  
f) Entroncamento do ramal de Jundiáhy e do ramal de Campinas.  
g) . . . . . Porto João Alfredo.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
rocabana (Continuação) Ramal de Jundiahy.....	Itaiçy .....	149,486	556,000	11 de Fevereiro de 1879
	Quilombo .....	158,673	598,000	—
	Monte Serrat .....	164,739	642,000	—
	Itupeva .....	168,582	763,000	—
	Cezario Motta .....	178,653	678,000	—
	Fonseca .....	180,752	685,000	—
	Jundiahy .....	192,586	705,000	17 de Abril de 1873
Ramal de Campinas .....	Itaiçy .....	149,486	556,000	11 de Fevereiro de 1879
	Francisco Quirino .....	151,265	567,000	—
	Helvetia .....	157,287	623,000	—
	Descampado .....	164,491	670,000	—
	Sete Quedas .....	172,375	590,000	—
	Guanabara (a) .....	186,111	668,000	—
	Campinas .....	186,325	693,000	3 de Maio de 1875
Ramal de João Alfredo.....	Chave .....	247,672	486,000	—
	Porto João Alfredo.....	265,100	475,000	—
Ramal de Itararé .....	Boituva .....	159,760	638,000	16 de Junho de 1882
	Americana .....	172,363	500,000	—
	Tatuby .....	181,556	590,000	11 de Julho de 1889
	Santa Adelaide.....	194,823	550,000	— 1907
	Morro Alto.....	206,205	667,000	11 de Maio de 1895
	Peixoto Gomide.....	215,252	741,000	1917
	Itapetininga.....	224,419	644,000	11 de Maio de 1895
	Cesario .....	241,463	606,000	16 de Outubro de 1907
	Rechan .....	259,363	590,000	»
	Angatuba.....	267,643	598,000	1 de Maio de 1913
	Engenheiro Hermillo ..	277,363	579,000	16 de Outubro de 1907
	Aracassú .....	295,033	603,000	16 de Fevereiro de 1908
	V. Carmillo.....	306,314	633,000	— 1917
	Bury.....	314,663	588,000	4 de Maio de 1908
	Rondinha .....	328,263	658,000	31 de Dezembro de 1908
	Engenheiro Bacellar...	340,463	685,000	»
Guahyra .....	350,363	608,000	1 de Abril de 1909	
Faxina .....	362,863	639,000	»	
Itanguá .....	379,863	719,000	»	
Muniz de Souza .....	386,631	675,000	»	
Eng.º Maia.....	396,763	660,000	»	
Gorita .....	411,363	690,000	»	
Rio Verde.....	416,363	673,000	»	
Ibity .....	425,363	782,000	»	
Itararé .....	434,603	715,000	»	
Ramal de Tibagy .....	Rubião Junior.....	314,765	876,000	7 de Novembro de 1895
	Americo de Campos ..	323,535	800,000	1919
	Paula Souza .....	332,520	766,000	7 de Novembro de 1895
	Miranda Azevedo (b) ..	343,788	752,000	1913
	Lobo.....	345,788	761,000	7 de Novembro de 1895
	Andrades.....	363,318	709,000	»
	Ezequiel Ramos.....	373,178	718,000	—
	Avaré .....	384,699	752,000	7 de Novembro de 1895
	Barra Grande.....	402,490	762,000	»
	Oliveira Coutinho .....	412,363	730,000	1 de Agosto de 1910
	Cerqueira Cesar .....	418,824	723,000	7 de Novembro de 1895
	São Bartholomeu .....	431,062	707,000	20 de Abril de 1906
	Mandury (c) .....	439,748	701,000	»
	Baptista Botelho .....	451,483	670,000	5 de Abril de 1908
	Bernardino de Campos ..	463,080	674,000	»
	Luiz Pinto.....	475,415	617,000	1 de Março de 1913
Ipaussú.....	483,555	565,000	5 de Abril de 1908	
Chavantes .....	492,459	499,000	»	

troncamento com a Mogyana.  
 » do ramal de Itatinga.  
 » Pirajú.  
 » do ramal de Santa Cruz do Rio Pardo.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
	Ourinhos .....	513,218	478,000	31 de Dezembro de 19
	Salto Grande .....	532,365	368,000	12 de Outubro de 19
	Pau d'Albo .....	549,494	464,000	12 de Fevereiro de 19
	Palmital .....	572,279	494,000	»
	Sussuhy .....	586,183	370,000	»
	Candido Motta (Jacú) ..	598,826	464,000	27 de Outubro de 191
	Assis .....	614,317	555,000	»
	Cervinho .....	626,315	518,000	3 de Setembro de 19
	Cardoso de Abueida ...	641,473	443,000	»
	Paraguassú .....	656,882	481,000	20 de Março de 1916
	Sapezal .....	668,563	528,000	»
	Quatá .....	687,163	519,000	4 de Junho de 1916
	João Ramalho .....	698,018	529,000	»
<b>Sorocabana</b>	Rancharia .....	713,851	503,000	10 de Setembro de 19
Ramal de Tibagy .....	Bartyra .....	730,976	516,000	8 de Novembro de 19
(Continuação)	Laranja Doce .....	744,016	475,000	1 de Janeiro de 1917
	José Theodoro .....	757,040	475,000	5 de Agosto de 1917
	Indiana .....	771,239	461,000	»
	Regente Feijó .....	782,134	479,000	15 de Janeiro de 1919
	Presidente Prudente ...	799,110	461,000	»
	Alvares Machado .....	812,710	451,000	26 de Junho de 1919
	Guarucaia .....	826,063	422,000	1 de Novembro de 19
	Santo Anastacio .....	840,375	430,000	1 de Agosto de 1920
	Piqueroby .....	854,527	421,000	24 de Dezembro de 19
	Presidente Wenceslão ..	870,242	405,000	»
	Caiuá .....	888,310	296,000	1 de Maio de 1922
	Presidente Epitacio ...	903,749	261,000	»
Ramal de Itatinga .....	Miranda Azevedo .....	343,788	752,000	—
	Itatinga .....	357,041	761,000	—
Ramal de Santa Cruz do Rio Pardo .....	Bernardino de Campos ..	463,080	674,000	5 de Abril de 1908
	Francisco Sodré .....	473,623	614,000	—
	Santa Cruz do Rio Pardo ..	486,970	469,000	5 de Agosto de 1906
Ramal de Pirajú .....	Mandury .....	439,748	701,000	—
	Ataliba Leonel .....	449,946	567,000	—
	Pirajú .....	465,128	591,000	—
	Itararé .....	251,901	723,000	15 de Setembro de 19
	Sengês .....	228,453	585,000	»
	Km. 210 (Parada) .....	209,880	803,970	— Dezembro de 19
	Fabio Rego .....	196,064	866,040	30 de Abril de 1908
	Rio das Mortes (Parada)	175,175	866,500	— Novembro de 19
	Jaguariahyva .....	154,080	838,800	19 de Outubro de 19
	Julio de Castilho .....	128,902	1,119,200	»
	Joaquim Murtinho .....	118,852	1,083,900	»
	Km. 108 (Parada) .....	107,083	1,042,042	— Dezembro de 19
	Pirahy .....	95,823	1,008,900	1 de Janeiro de 190
	Caxambú .....	72,646	988,000	»
	Castro .....	56,960	984,300	»
	Tronco .....	45,022	1,079,000	»
	Carambelhy .....	33,289	1,115,300	»
<b>S. Paulo Rio Grande</b>	Km. 16 (Parada) .....	15,264	915,767	— Dezembro de 19
Linha de Itararé ao Uruguay .....	Ponta Grossa .....	0,000	941,000	1 de Janeiro de 190
	Officinas .....	3,516	895,400	»
	Jaboticabal .....	22,577	890,000	»
	Entre Rios .....	34,006	875,400	»
	Vallinhos .....	52,862	904,000	»
	Teixeira Soares .....	73,528	914,600	»
	ernandes Pinheiro .....	89,864	824,000	»
	Iraty .....	106,932	814,600	»
	Km: 118 (Parada) .....	117,453	805,327	— Dezembro de 19
	Antonio Rebouças .....	133,282	781,000	1 de Janeiro de 190
	Roxo Roiz .....	155,106	858,800	22 de Dezembro de 19
	Marechal Mallet .....	181,921	839,200	1 de Dezembro de 19
	Dorizon .....	193,474	801,000	»
	Paulo de Frontin .....	214,216	781,800	20 de Abril de 1904
	Paula Freitas .....	245,493	759,000	26 de Fevereiro de 19

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilometrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
Paulo — Rio Grande Linha de Itararé) <i>Continuação)</i>	União da Victoria.....	263,663	757,000	26 de Fevereiro de 1905
	Porto da União.....	265,862	757,800	»
	Legrú.....	274,876	890,200	30 de Abril de 1908
	Nova Galicia.....	292,160	1,083,200	»
	São João.....	315,728	1,206,000	»
	Calmon.....	342,206	1,188,060	5 de Abril de 1909
	Presidente Penna.....	367,374	1,015,000	»
	Rio Caçador.....	392,034	893,926	1 de Maio de 1910
	Rio das Antas.....	426,809	815,250	»
	Perdizes.....	457,636	730,500	»
	Km. 476 (Parada).....	475,957	658,730	Dezembro de 1918
	Rio Bonito.....	490,903	665,383	1 de Setembro de 1910
	Herval.....	531,385	547,000	»
	Rio Capinzal.....	576,137	483,320	29 de Outubro de 1910
	Rio do Peixe.....	606,334	433,400	»
Rio Uruguay.....	626,179	408,310	»	
Linha de São Francisco.....	São Francisco.....	0,000	2,000	1 de Junho de 1910
	Paraty.....	23,064	8,000	»
	Joinville.....	40,358	6,500	»
	Bananal.....	66,917	19,000	»
	Jaraguá.....	77,139	28,000	»
	Retorcida.....	86,800	42,800	»
	Hansa.....	95,696	61,600	»
	Rio Natal.....	112,702	354,600	1 de Abril de 1913
	Rio Vermelho.....	132,212	820,000	»
	São Bento.....	138,530	807,200	»
	Rio Negrinho.....	154,814	791,550	»
	Rio Preto.....	172,697	787,600	»
	Avencal.....	184,742	782,000	»
	Mafra.....	211,735	780,000	»
	Barracas.....	235,257	774,000	»
	Turvo.....	254,722	703,000	»
	Canivete.....	277,369	771,000	»
	Bugre.....	295,519	767,000	»
	Tres Barras.....	314,642	765,000	»
	Canoinhas.....	326,288	764,000	4 de Outubro de 1913
Lagôa.....	351,594	765,500	17 de Setembro de 1917	
Paciencia.....	372,985	763,000	»	
Jararaca.....	387,434	761,500	»	
Vallões.....	408,762	758,000	»	
Lança.....	436,922	754,000	»	
Porto União.....	461,355	757,800	26 de Fevereiro de 1915	
Linha de Paranapanema.....	Jaguariahyva.....	0,000	838,800	19 de Outubro de 1905
	Cachocirinha.....	28,490	872,300	18 de Julho de 1915
	São José.....	52,972	841,800	»
	Wencesláu Braz.....	70,220	820,000	1 de Janeiro de 1919
	Barbosas.....	89,727	766,600	15 de Agosto de 1919
Colonia Mineira.....	99,124	665,000	»	
Linha de Serrinha a Nova Restinga.....	Serrinha.....	0,000	863,460	18 de Novembro de 1892
	Novo Capivary.....	4,354	864,270	18 de Fevereiro de 1914
	Caiacanga.....	21,484	839,210	»
	Porto Amazonas.....	30,890	794,060	»
	Nova Restinga.....	44,636	945,860	»
Thereza Christina.....	Imbituba.....	(a) 1,000	5,910	1 de Setembro de 1884
	Villa Nova (Parada) ...	5,366	23,320	—
	Roca Grande.....	13,128	10,170	—
	Rifurcação (b).....	26,700	8,820	1 de Setembro de 1884
	Cabeçuda.....	31,240	6,160	1 de Fevereiro de 1910
	Km. 35 (Parada).....	34,182	16,420	—
	Km. 38.....	37,554	14,770	—
	Estiva.....	42,760	8,670	2 de Abril de 1919

a) O zero fica no Caes do Porto.  
b) Entroncamento do ramal de Laguna.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	ESTAÇÕES Stations	Posição kilométrica Position kilométrique	ALTITUDE Altitude	DATA DA INAUGURAÇÃO Date de l'inauguration
D. Thereza Christina (Continuação)	Capivary (Parada).....	45,871	18,770	—
	Km. 48 » .....	47,759	17,540	—
	Km. 51 » .....	50,116	7,300	—
	Tubarão.....	53,450	7,400	1 de Setembro de 18
	Officinas (Parada).....	54,550	8,480	—
	São João » .....	56,443	10,320	—
	Pinheiros » .....	60,081	12,820	—
	Km. 63 « .....	62,504	11,620	—
	Guarda » .....	64,494	15,920	—
	Km. 68 » .....	67,900	20,230	—
	Pedrinhos « .....	70,188	26,520	—
	Braço do Norte.....	72,214	29,320	15 de Março de 1915
	Zabotti (Parada).....	76,844	—	—
	Pedras Grandes.....	78,470	39,700	1 de Setembro de 18
	Palmeiras .....	84,370	59,200	15 de Setembro de 19
	Santa Clara (Parada)...	89,348	75,060	—
	Km. 91 » .....	90,200	—	—
	Orléans .....	96,260	99,320	1 de Setembro de 18
Oratório (Parada).....	102,102	133,820	—	
Km. 107 » .....	107,000	—	—	
Landro Müller.....	111,000	197,820	1 de Setembro de 18	
Ramal de Laguna.....	Bifurcação.....	0,000	8,820	»
	Laguna (Estação).....	5,340	3,820	»
	Laguna (Cidade).....	6,996	—	—
Victoria a Minas (Linha Tronco)	São Carlos.....	0,000	2,000	13 de Maio de 1904
	Cariacica .....	17,260	34,600	»
	Alfredo Maia.....	28,906	4,666	»
	Itapocú .....	43,800	79,300	22 de Dezembro de 18
	Timbuhy .....	55,268	54,000	»
	Fundão .....	64,000	38,695	15 de Maio de 1905
	Pendanga .....	71,380	51,000	»
	Lauro Müller.....	80,400	27,000	»
	João Neiva .....	91,230	59,500	20 de Dezembro de 19
	Cavallinho.....	100,660	69,300	»
	Accioly .....	116,340	58,600	27 de Julho de 1906
	Baunilha .....	131,780	56,600	30 de Agosto de 1906
	Collatina .....	153,350	39,500	28 de Dezembro de 19
	Santa Joanna.....	164,805	44,500	—
	Porto Bello.....	174,560	49,000	8 de Agosto de 1907
	Lage .....	178,435	49,100	»
	Maylasky.....	190,700	58,100	»
	Baixo Guandú.....	201,417	71,100	»
	Natividade (a).....	207,645	76,600	»
	Resplendor.....	244,740	92,000	1 de Maio de 1908
	Lajão .....	276,804	125,000	4 de Dezembro de 19
	Cachoeirinha.....	312,940	135,050	18 de Outubro de 19
	Derribadinha.....	344,430	145,244	31 de Dezembro de 19
Figueira.....	358,152	165,500	15 de Agosto de 1910	
Baguary.....	377,637	174,500	15 de Dezembro de 19	
Pedra Corrida.....	398,850	194,000	1 de Julho de 1911	
Nack.....	426,260	208,400	28 de Dezembro de 19	
Cachoeira Escura.....	443,162	210,400	30 de Dezembro de 19	
Inhampim.....	459,080	213,800	1 de Agosto de 192	
Ipatinga.....	475,000	219,130	»	
Currallinho a Dimantina.....	Currallinho .....	0,000	607,200	28 de Maio de 1910
	Roça do Brejo.....	22,490	548,000	»
	Santo Hypolito.....	39,000	509,800	21 de Dezembro de 19
	Rodeador.....	68,100	669,600	12 de Outubro de 19
	Riacho das Varas.....	84,596	965,615	12 de Outubro de
	Gouvêa (Baraúna).....	120,000	1.187,115	3 de Agosto de 1913
	Guinda.....	136,116	1.377,915	15 de Dezembro de
Diamantina.....	147,516	1.262,000	3 de Maio de 1914	

a) Posição da linha divisória dos Estados de Minas e Espírito Santo : Km. 206,400.

**QUADRO N. 8**

## MATERIAL RODANTE EFFECTIVO EFFECTIF DU MATÉRIEL ROULANT

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	LOCOMOTIVAS Locomotives							
		Numero total Nombre total	Peso total maximo Poids total maximum en service	Peso total minimo Poids total minimum en service	Numero de rodas motrizes-maximo Nombre de roues accouplées-maximum	Numero de rodas motrizes-minimo Nombre de roues accouplées-minimum	Peso adherente-maximo Poids adherent maximum	Peso adherente-minimo Poids adherent minimum	

### I — ESTRADAS FEDERAES CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

		Tons.	Tons.			Tons.	Tons.	
1	São Luiz a Therezina.....	20	45,000	16,090	8	4	40,500	12,600
2	Central do Piahy.....	3	33,600	20,000	6	6	28,600	15,000
3	Rêde de Viação { Sobral.....	15	37,150	13,600	6	4	29,322	10,800
4	{ Cearense { Baturité.....	81	36,320	13,256	8	4	34,504	11,500
5	Central do Rio Grande do Norte.....	21	36,000	12,850	8	4	35,241	12,200
6	Central do Brasil.....	383	128,800	36,300	16	4	128,800	22,700
7								
8	} estreita.....	13	38,750	21,314	8	4	31,000	11,700
9	Rio do Ouro.....	12	29,000	12,300	4	4	12,000	12,000
10	Therezopolis.....	12	29,000	12,300	4	4	12,000	12,000
11	Oêste de Minas.....	93	79,223	32,776	12	4	38,926	13,100
12								
13	} 0 <sup>m</sup> .76.....	13	40,000	25,500	8	4	34,500	17,000
	Goyaz.....	77	44,940	10,000	8	4	39,498	10,000
	Noroêste do Brasil.....							

### II — ESTRADAS FEDERAES CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

14	Madeira — Mamoré.....	14	74,156	35,420	8	4	43,352	16,000	
15	Bragança e ramaes.....	32	38,011	15,422	6	4	—	—	
16	Great Western {	163	49,010	12,000	8	4	37,110	12,000	
17									} Rêde Norte.....
18									} » Central.....
19	} » Sul.....	7	43,000	23,000	8	4	24,000	12,000	
20	Paulo Affonso.....	102	37,000	20,600	8	4	32,742	13,000	
21	São Francisco e ramaes.....	18	36,360	31,150	8	6	32,742	28,000	
22	Rêde Bahiana {	4	32,205	10,886	6	4	25,401	10,000	
23	} Bahia e Minas.....								
24	} Centro Oêste.....	4	35,185	35,185	6	6	28,537	23,000	
25	Maricá (prolongamento).....	4	35,185	35,185	6	6	28,537	23,000	
26	Rêde Sul {	83	47,200	20,000	8	4	40,500	10,000	
27	} Cruzeiro a Tuyuty e ramaes.....								
28	} Mineira { Piranguinho a Paraisopolis.....	40	73,300	26,330	12	6	62,400	22,000	
29	} São Paulo { Paraná.....	3	37,500	37,000	6	6	30,000	28,000	
30	} Rio Grande { Barra Bonita e Rio do Peixe.....	14	36,888	25,000	8	6	27,000	21,000	
31	D. Thereza Christina e ramaes.....	7	35,000	16,125	6	4	26,000	13,000	
32	Santa Catharina.....	222	117,020	8,165	12	4	59,874	8,000	
	Viação Ferrea do Rio G. do Sul.....	3	27,000	27,000	6	6	20,000	20,000	
	Itaquy a São Borja.....								

### III — ESTRADAS FEDERAES CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

33	Victoria {	21	31,440	25,424	6	—	24,833	21,000
34	a Minas {	5	32,205	16,782	6	6	25,401	16,000
35	Leopol- {	3	27,000	27,000	8	8	23,000	23,000
36	dina {	(a)	—	—	—	—	—	—
37	Soroca- {	160	87,000	19,000	12	4	73,000	13,000
38	bana (b) {							
39	Mogyana- {	5	32,500	24,000	6	6	24,800	19,000
40	Jaguára a Araguay.....	40	71,300	23,000	12	6	60,000	21,000
41	S. Paulo {	—	—	—	—	—	—	—
42	Rio {	(a)	—	—	—	—	—	—
43	Grande {	12	55,395	12,000	8	6	40,800	12,000

a) Não tem material proprio. b) Esse material é de toda a rêde da Sorocabana.

# M 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Quadro n. 8

31 DÉCEMBRE DE 1922

Tableau n. 8

CARROS DE PASSAGEIROS ESPECIAES Voitures de luxe				CARROS DE PASSAGEIROS DE 1ª CLASSE Voitures de 1ª classe				CARROS DE PASSAGEIROS DE 2ª CLASSE Voitures de 2ª classe				CARROS MIXTOS DE PASSAGEIROS Voitures mixtes				VAGÕES PARA CORREIO E BAGAGEM Fourgons				NUMERO DE ORDEM Numero d'ordre
Tare moyenne	Numero medio de logares Nombre moyen de places	NUMERO Nombre	Peso morto medio	Tare moyenne	Numero medio de logares Nombre moyen de places	NUMERO Nombre	Peso morto medio	Tare moyenne	Numero medio de logares Nombre moyen de places	NUMERO Nombre	Peso morto medio	Tare moyenne	Numero medio de logares Nombre moyen de places	NUMERO Nombre	Peso morto medio	Capacidade media	Limite moyenne de chargement			

## ADMISTRADAS PELA UNIÃO

EXPLOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

Tons.				Tons.				Tons.				Tons.				Tons.		Tons.	
—	—	6	9,000	39	6	9,000	42	4	9,000	44	16	64	6	8,000	8,833	1	1		
—	—	—	—	—	—	—	—	2	10,000	48	2	8	1	9,000	6,000	2	2		
10,000	40	6	9,000	33	5	7,900	54	2	12,000	40	14	52	4	9,025	8,750	3	3		
8,743	—	22	10,659	42	12	9,675	50	2	9,800	40	43	172	8	8,075	7,400	4	4		
10,000	20	8	10,000	34	7	10,000	44	2	10,000	40	18	72	4	9,000	5,000	5	5		
42,615	—	211	39,218	49	215	17,669	59	26	18,000	56	543	2	354	68	16,507	6,838	6	6	
16,875	—	80	16,000	40	72	16,000	50	31	12,000	48	207	828	22	12,000	3,000	7	7		
4,400	12	4	9,000	43	8	9,000	60	4	9,000	52	17	68	2	5,200	10,000	8	8		
—	—	8	8,750	34	—	—	—	2	9,500	48	10	36	1	6,000	7,000	9	9		
9,000	6	44	10,000	26	48	9,500	39	18	8,500	25	134	536	68	8,500	5,000	10	10		
—	—	4	12,000	38	4	11,500	44	4	12,000	48	12	48	8	12,500	7,500	12	12		
19,000	9	13	17,125	38	16	16,562	56	5	20,000	48	47	188	15	11,600	9,800	13	13		

## ALUGUEIRAS

TERMINES

9	13,000	—	3	21,860	53	5	21,450	73	1	20,000	57	18	72	4	19,600	18,000	14	14
5	—	14	14	—	49	9	—	105	6	—	44	34	146	4	—	—	15	15
4	15,949	25	95	16,737	43	94	12,780	54	6	11,558	36	219	834	41	19,713	7,700	17	17
1	6,500	60	1	6,500	60	6	6,500	60	2	7,000	50	10	40	2	2,600	3,000	19	19
7	11,882	10	46	11,000	40	72	11,000	50	9	9,000	60	144	596	32	8,300	7,000	20	20
1	13,610	4	19	13,610	40	36	13,650	48	6	13,610	36	62	248	10	12,897	6,000	21	21
1	7,100	8	3	12,400	37	2	11,200	39	—	—	—	6	24	5	10,800	20,000	22	22
—	—	—	2	8,000	42	3	7,400	58	—	—	—	5	20	1	7,900	9,000	23	23
—	—	—	—	—	—	1	10,118	50	2	11,348	48	3	12	2	10,482	5,000	24	24
1	10,400	—	22	12,659	34	15	12,533	49	11	10,818	45	59	230	27	8,333	10,111	25	25
4	10,595	—	6	10,600	35	10	9,840	55	8	11,287	44	28	108	4	5,275	8,500	27	27
—	—	—	1	12,800	36	1	12,200	39	—	—	—	2	8	1	11,000	10,000	28	28
—	—	—	—	—	—	4	14,000	34	4	16,500	46	8	32	8	3,500	5,000	29	29
1	6,500	8	—	—	—	2	11,000	52	3	13,000	52	6	22	2	5,450	10,000	30	30
3	15,780	—	91	16,200	36	48	13,560	50	17	14,180	44	199	796	49	9,114	14,000	31	31
—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	6,500	40	2	8	1	6,500	6,000	32	32

## COM GARANTIA DE JUROS

COM GARANTIE D'INTÉRÊTS

3	12,883	4	5	11,354	27	4	10,600	50	10	11,590	59	22	88	6	8,500	10,000	33	33
—	—	—	2	12,600	24	2	11,300	70	3	11,854	46	7	28	4	9,000	10,000	34	34
—	—	—	—	—	—	1	11,300	62	—	—	—	1	4	—	—	—	35	35
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	36	36
5	15,285	—	55	17,000	39	62	14,000	50	13	10,700	40	165	648	53	13,170	20,340	37	37
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	38	38
—	15,143	—	12	13,933	34	14	15,443	53	2	10,000	45	35	140	17	14,310	14,117	40	40
—	—	—	2	18,000	34	3	17,600	56	—	—	—	5	20	2	16,000	15,000	41	41
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	42	42
—	—	—	17	17,684	34	31	16,612	56	—	—	—	48	192	2	10,500	10,000	43	43

NÚMERO DE ORDEM  
Número d'ordre

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS  
Désignation des chemins de fer

LOCOMOTIVAS  
Locomotives

Numero total Nombre total	Peso total maximo Poids total maximum en service	Peso total minimo Poids total minimum en service	Numero de rodas motrizes-maximo Nombre de roues accouplées maximum	Numero de rodas motrizes-minimo Nombre de roues accouplées-minimum	Peso adherente-maximo Poids adherent maximum	Peso adherente-minimo Poids adherent minimum
------------------------------	--------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------	----------------------------------------------------

IV — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

		Tons.	Tons.			Tons.	Tons.		
44	Leopoldina	P Novo a Saúde e ramal de Leopoldina. (a)	—	—	—	—	—		
45		Central de Macahé.....	3	21,600	13,600	4	4	12,000	8,20
46		Ramal de Sumidouro.....	(a)	—	—	—	—	—	—
47		Carangola e ramaes.....	16	32,000	22,000	8	4	28,000	14,00
48		Victoria a Espera Feliz e ramal.....	(a)	—	—	—	—	—	—
49	Santos	Norte (P. Formosa ao Entroncamento)..	(a)	—	—	—	—	—	—
50		a Jundiáhy.....	113	103,632	28,143	8	4	70,815	23,30
51	Mogyana	R. Preto a Jaguára e ramal de Caldas....	9	28,000	23,000	8	4	22,500	17,00
52		Tuyuty a Passos e ramal.....	10	45,600	30,660	8	6	35,550	23,00
53		Igarapava a Rodolpho Paixão.....	3	72,600	—	12	—	49,500	—
54	Quarahim a Itaquy.....	10	37,000	9,000	6	4	21,000	8,00	

V — ESTRADA

CHEMINS DE FER

55	Mossoró — Porto Franco a Mossoró (d).....	2	29,986	29,986	6	6	25,265	25,20	
56	Nazareth a Jaguaquára e ramal.....	19	54,360	19,051	8	6	45,300	14,40	
57	Santo Amaro e ramaes.....	10	—	—	—	—	—	—	
58	Ilhéos a Conquista e ramaes.....	7	29,972	11,700	6	6	24,638	8,70	
59	Maricá — Porto das Neves a Nilo Peçanha.....	3	58,000	36,300	6	4	28,500	20,00	
60	Mogyana — Tronco e ramaes.	Bitola de 0 <sup>m</sup> .60..	10	18,600	15,000	6	4	15,900	12,50
61		» » 1 <sup>m</sup> .00..	144	86,550	15,200	12	4	73,120	15,20
62		Bitola de 1 <sup>m</sup> .60 ..	(c) 97	149,000	31,800	8	4	108,000	22,20
63	Paulista.	» » 1 <sup>m</sup> .00 ..	66	148,500	33,200	16	4	88,000	12,00
64		» » 0 <sup>m</sup> .60 ..	9	24,900	9,000	6	4	19,200	8,90
65	S. Paulo ( Campo Limpo a Vargem.....	8	63,884	22,301	8	6	42,725	18,30	
66	Railway ( Ramal e Piracaia.....	1	82,080	82,080	12	12	63,690	63,60	

a) Não tem material proprio. c) Sendo 16 electricas.

CARROS DE PASSAGEIROS ESPECIAES Voitures de luxe			CARROS DE PASSAGEIROS DE 1ª CLASSE Voitures de 1ª classe			CARROS DE PASSAGEIROS DE 2ª CLASSE Voitures de 2ª classe			CARROS MIXTOS DE PASSAGEIROS Voitures mixtes			VAGÕES PARA CORREIO E BAGAGEM Fourgons					
Numero	Peso morto medio Tare moyenne	Numero medio de logaes Nombre moyen de places	NUMERO Nombre	Peso morto medio Tare moyenne	Numero medio de logaes Nombre moyen de places	NUMERO Nombre	Peso morto medio Tare moyenne	Numero medio de logaes Nombre moyen de places	NUMERO Nombre	Peso morto medio Tare moyenne	Numero medio de logaes Nombre moyen de places	Numero total de carros de passageiros Nombre total de voitures a voyageurs	Numero total de eixos de carros de passageiros Nombre total d'essieux des voitures a voyageurs	NUMERO Nombre	Peso morto medio Tare moyenne	Capacidade media Limite moyenne de chargement	NUMERO DE ORDEM Numero a ordre

## EM GARANTIA DE JUROS

ENS GARANTIE D'INTÉRÊTS

Tons:		Tons.		Tons.		Tons.		Tons.		Tons.		Tons.		Tons.			
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
—	—	—	—	—	1	11,300	62	—	—	—	—	—	—	—	44		
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	45		
—	—	—	2	11,030	37	3	10,667	61	6	12,360	48	11	44	3	11,465	14,000	47
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	48
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	49
9	34,036	29	60	26,973	44	79	22,084	67	8	29,961	58	156	604	38	15,555	9,527	50
2	8,930	8	2	9,500	32	3	9,900	53	3	9,400	42	10	40	1	6,400	5,000	51
—	—	—	4	16,000	33	4	15,000	60	—	—	—	8	32	4	15,500	5,000	52
3	19,150	12	1	16,000	33	1	15,000	60	—	—	—	5	20	1	15,500	5,000	53
—	—	—	3	6,500	32	3	6,500	48	4	6,500	36	10	40	2	6,500	6,000	54

## ESTADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

—	—	1	11,100	48	1	10,500	52	2	10,700	52	4	16	2	9,000	12,000	55	
4	9,050	10	8	9,800	37	6	7,900	47	—	—	—	18	72	9	7,000	8,300	56
—	—	—	4	—	—	3	—	—	—	—	7	—	3	—	—	—	57
—	—	—	6	10,655	42	3	9,900	68	—	—	9	—	36	4	7,635	10,000	58
—	—	—	1	10,118	50	1	10,118	50	1	10,348	50	3	12	—	—	—	59
—	—	—	5	7,340	19	8	6,788	32	5	8,000	26	18	72	1	6,000	3,000	60
5	12,073	—	70	16,504	31	66	12,373	55	32	10,686	42	183	732	42	12,536	3,988	61
—	16,660	13	49	36,586	42	17	35,622	98	15	33,818	72	91	—	40	18,087	15,052	62
2	15,054	10	40	18,624	29	26	14,823	58	9	15,031	48	87	—	32	12,800	—	63
—	—	—	3	10,120	31	6	8,510	39	3	7,626	24	12	—	3	8,433	—	64
—	—	—	1	17,340	28	3	15,280	57	3	15,500	39	8	—	32	13,313	5,000	65
—	—	—	2	24,500	38	—	—	—	—	—	—	2	—	8	—	—	66

## MATERIAL RODANTE EFFECTIVO EFFECTIF DU MATÉRIEL ROULANT

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	VAGÕES PARA ANIMAES Wagons à bestiaux			VAGÕES FECHADOS PARA MERCADORIAS Wagons à marchandises couverts			VAGÕES ABERTOS PARA MERCADORIAS Wagons à marchandises ouverts		
		NUMERO Nombre	Peso morto medio Poids mort moyen	Capacidade media Limite moyenne de chargement	NUMERO Nombre	Peso morto medio Poids mort moyen	Capacidade media Limite moyenne de chargement	NUMERO Nombre	Peso morto medio Poids mort moyen	Capacidade media Limite moyenne de chargement

### I — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

		Tons.	Tons.		Tons.	Tons.		Tons.	Tons.	
1	São Luiz a Therezina.....	8	8,000 (a)	20	43	8,000	11,000	7	8,000	15,000
2	Central do Piahy.....	1	6,000	12,000	4	6,212	12,000	10	7,800	16,800
3	Rêde } Sobral.....	21	6,871 (a)	21	47	8,043	13,234	18	8,111	8,500
4	Cearense } Baturité.....	9	9,000	15,000	250	9,799	17,345	242	8,974	17,500
5	Central do Rio Grande do Norte.....	9	10,000	20,000	52	6,750	12,750	13	8,000	15,000
6	Central do } Bitola larga.....	609	13,914 (a)	16	1,517	16,008	33,704	1,955	14,498	30,900
7	Brasil } » estreita.....	152	10,000	14,615	571	10,070	20,500	848	8,550	17,300
8	Rio do Ouro.....	2	5,650	10,000	23	9,294	19,090	70	6,537	16,300
9	Therezopolis.....	—	—	—	4	7,250	9,000	—	—	—
10	Oêste de Minas.....	190	7,000 (a)	12	380	8,000	13,300	131	7,000	12,000
11	Goyaz.....	13	9,000 (a)	16	32	9,500	20,000	14	9,200	20,000
12	Noroêste do Brasil.....	64	11,000 (a)	20	306	11,327	21,960	56	10,300	20,000

### II — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

13	Madeira-Mamoré.....	11	9,840	18,000	55	12,500	18,000	—	—	—
14	Bragança e ramaes.....	3	—	(a) 20	30	—	—	—	—	—
15	Rêde Norte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Great } Central.....	86	6,140	7,262	853	6,589	14,855	—	—	—
17	Western } Sul.....									
18	Paulo Affonso.....	2	3,800	2,400	24	3,000	4,000	—	—	—
19	São Francisco e ramaes.....	177	8,000	8,000	355	9,000	17,000	300	9,000	20,000
20	Rêde } Central da Bahia e ramaes.....	40	11,450	20,000	140	8,196	17,126	45	9,820	20,000
21	Bahiana } Bahia e Minas.....	18	10,800	20,000	36	9,669	13,111	5	9,300	20,000
22	Centro Oêste.....	1	6,000 (a)	12	2	6,000	9,000	11	6,000	9,000
23	Maricá (prolongamento).....	6	9,600	6,000	30	8,600	15,000	8	7,887	15,000
24	Rêde Sul } Cruzeiro a Tuyuty e ramaes.....	126	8,130	12,000	237	8,067	14,173	44	7,930	16,000
25	Mineira } Piranguinho a Paraisopolis.....									
26	São Paulo— } Paraná.....	—	—	—	334	9,485	20,257	13	3,200	6,000
27	Rio Grande } Barra Bonita e Rio do Peixe.....	12	10,500	20,000	6	8,600	12,000	—	—	—
28	D. Thereza Christina e ramaes.....	16	3,500 (a)	6	70	5,357	10,000	178	7,970	16,000
29	Santa Catharina.....	3	4,100 (a)	8	10	5,910	12,000	11	3,490	10,000
30	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.....	297	11,310	17,000	1,349	8,766	16,176	3	8,500	5,000
31	Itaquy a São Borja.....	20	7,445	15,000	15	8,290	15,000	10	7,960	15,000

### III — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

32	Victoria } Victoria a Ipatinga.....	15	6,910	3,600	71	8,181	17,037	2	6,160	13,000
33	a Minas } Curralliuho a Diamantina.....	5	11,880	16,000	11	9,500	16,000	10	7,850	16,000
34	Leopoldina } Barão de Araruama (prolong.).....	—	—	—	10	8,200	15,700	5	8,000	17,000
35	» } S. Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim.....	(b)	—	—	—	—	—	—	—	—
36	Sorocaba } Ramal de Tibagy.....	233	9,344	17,768	860	10,000	—	84	11,000	28,000
37	» } » Itararé.....									
38	Mogyana } Jaguára a Araguay.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
39	S. Paulo } Itararé ao Uruguay.....	60	10,500	20,500	145	9,758	20,165	27	6,883	14,000
40	Rio } Jaguarihyva a Colonia Mineira.....	5	14,700	28,000	9	13,600	28,000	—	—	—
41	Grande } Serrinha a Nova Restinga.....	(b)	—	—	—	—	—	—	—	—
42	» } S. Francisco a Porto União.....	50	12,700	24,000	212	12,529	27,622	49	10,200	24,000

a) Cabeças

b) Não tem material proprio.

c) Esse material é de toda a rêde da Sorocabana.



NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	VAGÕES PARA ANIMAES Wagons à bestiaux			VAGÕES FECHADOS PARA MERCADORIAS Wagons à marchandises couverts			VAGÕES ABERTOS PA MERCADORIAS Wagons à marchandises ou		
		NUMERO Nombre	Peso morto medio Poids mort moyen	Capacidade media Limite moyenne de chargement	NUMERO Nombre	Peso morto medio Poids mort moyen	Capacidade media Limite moyenne de chargement	NUMERO Nombre	Peso morto medio Poids mort moyen	Capacidade media Limite moyenne de chargement

### IV — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉR

		Tons	Tons		Tons	Tons		Tons	Tons
43	Leopoldina } P. Novo a Saúde e ramal de Leopoldina.....	(b)	—	—	—	—	—	—	—
44	Central de Macahé.....	1	8,300	12,000	16	8,200	15,700	13	8,000
45	Leopoldina } Ramal de Sumidouro.....	(b)	—	—	—	—	—	—	—
46	Carangola e ramaes .....	7	7,882	14,000	101	7,562	14,796	—	—
47	Leopoldina } Victoria a Espera Feliz e ramal .....	(b)	—	—	—	—	—	—	—
48	Norte (Praia Formosa ao Entronct°).....	(b)	—	—	—	—	—	—	—
49	Santos a Jundiahy .....	297	9,294	13,744	1.116	11,452	19,192	2.685	9,557
50	Mogy- } R. Preto a Jaguára e ramal de Caldas.....	—	—	—	26	5,105	7,500	—	—
51	ana } Tuyuty a Passos e ramal.....	20	10,500	18,000	77	7,900	18,000	29	7,800
52	Igarapava a Rodolpho Paixão.....	10	10,100	18,000	—	—	—	4	7,800
53	Quarahim a Itaquy .....	21	8,660	12,400	56	4,879	8,000	11	3,100

### V — ESTRADA

CHEMINS DE

54	Mossoró-Porto Franco a Mossoró (c) .....	1	—	—	3	10,500	20,000	11	10,500	20,0
55	Nazareth a Jaguaquára e ramaes .....	10	6,000	9,000	94	7,000	13,000	6	9,000	20,0
56	Santo Amaro e ramaes. ....	2	—	—	40	—	—	14	—	—
57	Ilhéos a Conquista e ramaes .....	2	6,040	(a) 12	43	6,400	12,000	19	6,400	12,0
58	Maricá-Porto das Neves a Nilo Peçanha .....	2	9,600	15,000	6	9,300	15,000	2	7,887	15,0
59	Mogyana-Tronco e ramaes } Bitola de 0 <sup>m</sup> ,60.....	4	4,200	5,500	64	5,258	7,820	30	4,740	9,1
60	» » » 1 <sup>m</sup> ,00.....	176	8,364	11,676	1.471	7,927	14,192	683	6,450	12,7
61	» » » 1 <sup>m</sup> ,60.....	260	13,252	18,710	888	—	16,998	812	—	19,5
62	Paulista } » de 1 <sup>m</sup> ,00 .....	189	10,037	18,137	633	8,222	15,339	521	8,941	18,8
63	» » de 0 <sup>m</sup> ,60 .....	3	6,451	4,666	22	6,450	6,272	9	5,730	6,8
64	S. Paulo } Campo Limpo a Vargem .....	6	7,643	16,000	61	7,651	16,000	32	8,334	18,2
65	Railway } Ramal de Piracaia .....	2	7,100	16,000	18	7,369	16,000	—	—	—

a) Numero de cabeças.  
 b) Não tem material proprio.  
 c) Material constante da estatistica de 1921.

Pesos para inflammáveis Pesos pour matières inflammables		VAGÕES PLATAFORMAS Wagons-plataformes			VAGÕES DIVERSOS Wagons divers			VAGÕES DE LASTRO Wagons pour ballast			Numero total dos vagões Nombre total de wagons		Numero total dos eixos dos vagões Nombre total d'essieux des wagons		Numero total dos eixos dos carros e vagões Nombre total d'essieux des voitures et wagons		Numero de locomotivas por kilometro Nombre de locomotives par km.		Numero de carros de passageiros por kilometro Nombre de voitures par km.		Numero de vagões por kilometro Nombre de wagons par km.		Numero de eixos por kilometro Nombre d'essieux par km.		NUMERO DE ORDEN Numero d'ordre	
Peso morto medio Poids mort moyen	Capacidade media Limite moyenne de chargement	NUMERO Nombre	Peso morto medio Poids mort moyen	Capacidade media Limite moyenne de chargement	NUMERO Nombre	Peso morto medio Poids mort moyen	Capacidade media Limite moyenne de chargement	NUMERO Nombre	Peso morto medio Poids mort moyen	Capacidade media Limite moyenne de chargement	Numero total dos vagões Nombre total de wagons	Numero total dos eixos dos vagões Nombre total d'essieux des wagons	Numero total dos eixos dos carros e vagões Nombre total d'essieux des voitures et wagons	Numero de locomotivas por kilometro Nombre de locomotives par km.	Numero de carros de passageiros por kilometro Nombre de voitures par km.	Numero de vagões por kilometro Nombre de wagons par km.	Numero de eixos por kilometro Nombre d'essieux par km.	NUMERO DE ORDEN Numero d'ordre	NUMERO DE ORDEN Numero d'ordre							

## M GARANTIA DE JUROS

GARANTIE D'INTÉRÊTS

Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	43
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	44
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	45
—	—	10	7,430	15,000	2	7,375	13,500	—	—	—	123	492	536	0,07	0,05	0,54	2,37	—	—	46	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	47
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	48
7,100	9,000	—	—	—	56	—	—	56	6,837	13,820	4.253	12.575	13.179	0,81	1,12	30,49	94,50	—	—	49	
—	—	20	4,200	7,500	—	—	—	—	—	—	47	188	228	0,03	0,04	0,18	0,85	—	—	50	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	130	520	549	0,04	0,03	0,47	1,98	—	—	51	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15	60	80	0,06	0,10	0,31	1,67	—	—	52	
—	—	10	6,000	10,000	—	—	—	21	3,000	6,000	121	344	384	0,06	0,06	0,70	2,19	—	—	53	

## TADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

—	—	1	10,500	20,000	—	—	—	—	—	—	18	72	88	0,05	0,11	0,48	2,34	—	—	54
—	—	10	6,000	12,000	—	—	—	14	6,000	12,000	143	572	644	0,09	0,08	0,64	2,90	—	—	55
—	—	—	—	—	26	—	—	84	—	—	169	—	—	0,11	0,08	1,91	—	—	—	56
—	—	2	6,000	12,000	—	—	—	—	—	—	70	280	316	0,08	0,11	0,85	3,82	—	—	57
—	—	—	—	—	—	—	—	2	7,300	15,000	12	48	60	0,05	0,05	0,18	0,92	—	—	58
—	—	2	4,200	5,500	—	—	—	—	—	—	101	404	476	0,12	0,21	1,20	5,63	—	—	59
—	—	—	—	—	36	6,861	9,000	—	—	—	2.408	9.632	10.364	0,14	0,18	2,39	10,29	—	—	60
—	—	6	5,000	10,000	215	—	11,814	15	5,592	10,133	2.236	—	—	0,20	0,19	4,68	—	—	—	61
—	—	—	—	—	9	7,344	13,555	20	5,420	10,000	1.404	—	—	0,09	0,12	1,97	—	—	—	62
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	37	—	—	0,18	0,24	0,73	—	—	—	63
—	—	—	—	—	1	5,000	—	—	—	—	103	361	393	0,10	0,10	1,34	5,10	—	—	64
—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	22	84	92	0,03	0,06	0,71	2,09	—	—	65

# Especificações das locomotivas existentes em 31 de Dezembro de 1922

Quadro n. 9

Caracteristiques des locomotives au 31 Décembre 1922

Tableau n

NUMERO DE ORDÉM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de Fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTI- VAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA Chaudière				CURSO DOS PISTOES Course des pistons	DIAMETRO DOS CYLINDROS Diamètre des cylindres	RODA MOTRIZ Roues accou-	
						SUPERFICIE DE AQUECIMENTO Surface de chauffe		COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre			NUMERO Nombre	DIAMETRO
						Directa Directe	TUBULAR Tubulaire						

## I — ESTRADAS FEDERAES ADMINISTRADAS PELA UNIÃO

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX EXPLOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

				Kilog.	Kilog.	M. quad.	M. quad.	Atms.	Metros	Metros	Metros	M	M
1	S. Luiz a Theresina.....	Ten-Wheel	6	37.000	28.000	9,1400	80,7500	3,389	12,24	0,560	0,380	6	1
		»	1	25.000	19.000	6,5400	69,3800	3,270	10,88	0,510	0,330	6	1
		Mogul	4	25.000	20.300	4,8000	35,1000	2,550	10,88	0,460	0,330	6	0
		»	3	16.000	13.393	4,3000	31,7410	2,470	9,52	0,460	0,290	6	0
		Consolidation	1	45.000	40.500	9,2000	82,5000	3,420	11,56	0,510	0,430	8	1
2	Central do Piauhy.....	Manobras	1	20.000	12.600	3,5000	32,4000	2,710	10,88	0,410	0,330	4	0
		»	4	17.500	17.500	—	42,5300	—	12,24	0,400	0,310	4	0
		Ten-Wheel	1	20.000	15.000	7,0400	53,0000	2,946	10,16	0,463	0,381	6	0
		»	1	33.600	27.700	6,5000	90,0000	4,368	10,93	0,508	0,381	6	1
		Mogul	1	32.200	28.600	6,5000	90,0000	4,368	10,93	0,508	0,381	6	1
3	Rêde de Viação Cearense — Sobral.....	American	1	19.750	11.793	4,4600	34,6900	2,650	10,00	0,457	0,304	4	1
		Mogul	3	24.872	19.051	5,5000	55,9700	2,500	10,00	0,457	0,355	6	1
		»	1	13.600	10.985	2,9700	27,8500	2,310	10,90	0,406	0,254	6	0
		Ten-Wheel	2	33.780	24.870	6,5900	72,2200	3,400	12,00	0,507	0,355	6	1
		»	4	37.150	25.500	6,8100	75,1900	3,240	11,61	0,550	0,360	6	1
		»	1	36.652	29.332	6,0400	94,7500	4,570	12,25	0,510	0,880	6	1
		»	2	28.602	22.927	8,0900	74,3200	3,600	10,90	0,508	0,406	6	1
		»	1	33.389	27.240	5,8500	90,5700	4,470	10,90	0,508	0,406	6	1
		»	2	32.970	24.870	8,3700	74,5800	3,200	11,61	0,500	0,360	6	1
		»	2	34.050	25.060	8,2000	95,1400	3,730	10,84	0,457	0,381	6	1
4	Rêde de Viação Cearense Baturité (a).....	»	3	32.234	25.424	8,1400	95,1400	3,740	10,84	0,457	0,381	6	1
		»	3	34.423	26.763	8,0000	85,8600	3,660	10,84	0,457	0,381	6	1
		»	10	33.596	27.694	6,8800	90,2100	4,370	10,84	0,508	0,381	6	1
		Consolidation	4	34.750	30.750	8,5100	73,4800	2,780	10,84	0,457	0,381	8	0
		»	3	35.866	31.752	8,0000	84,7900	3,660	10,84	0,457	0,406	8	0
		»	3	35.866	34.504	7,9000	90,2000	3,600	10,84	0,508	0,406	8	0
		»	1	—	—	7,4400	83,4800	3,600	10,84	0,534	0,406	8	0
		»	1	35.866	31.462	8,0000	87,1400	3,730	10,84	0,457	0,406	8	0
		»	20	36.320	33.369	7,0600	106,8500	4,370	10,84	0,508	0,406	8	0
		»	5	30.418	26.332	6,0700	71,8200	2,970	10,84	0,457	0,381	8	0
		Mogul	4	29.964	25.424	6,6000	70,6300	2,670	10,84	0,457	0,381	6	1
		»	1	15.325	12.225	3,1600	28,7200	2,350	10,84	0,406	0,840	6	0
		American	1	18.000	11.500	5,7200	40,8800	2,540	10,84	0,457	0,254	4	1
		Manobras	1	18.000	18.000	3,7200	35,1300	3,270	10,84	0,457	0,305	6	0
		»	1	22.098	22.098	4,5600	34,3200	2,560	10,84	0,406	0,330	6	0
»	6	13.256	13.256	2,5100	17,7600	2,340	10,84	0,356	0,228	4	0		
»	4	34.050	34.050	5,3900	58,0300	3,660	10,84	0,330	0,508	6	0		
5	Central do Rio Grande do Norte (b).....	Manobras	2	11.000	11.000	3,6000	25,8000	2,360	8,37	0,360	0,250	4	0
		»	1	18.000	18.000	3,7000	31,0000	2,630	10,75	0,457	0,200	6	0
		American	1	25.400	19.312	4,2700	34,1700	2,700	8,84	0,457	0,275	4	17
		Mogul	1	32.000	28.800	4,7000	63,0000	2,890	8,84	0,410	0,340	6	17
		»	1	35.562	32.000	4,8300	53,6800	2,780	9,18	0,508	0,324	6	17
		Ten-Wheel	6	33.600	26.000	8,7000	81,3000	3,630	12,24	0,550	0,350	6	10
		»	6	36.000	28.000	9,1400	89,8900	3,440	12,24	0,560	0,380	6	10
Consolidation	3	40.000	31.320	6,5000	100,8000	3,800	10,88	0,450	0,420	8	0		

a) Existem 22 locomotivas não especificadas, das quaes 16 encostadas.

b) 3

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adherent	CALDEIRA Chaudière				CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CILINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZES Roues accouplées		
					SUPERFICIE DE AQUECIMENTO Surface de chauffe		COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre			NUMERO Nombre	DIAMETRO Diamètre	
					Directa Directe	TUBULAR Tubulaire							Metros Mètres
Central do Brasil..... Bitola de 1 <sup>m</sup> ,60	Manobras	4	Kilog. 42.500	Kilog. 37.200	M. quad. 7,9894	M. quad. 66,6093	Metros 3,708	Atms. 10,89	Metros 0,559	Metros 0,406	6	Metros 1,118	
	»	2	70.000	48.000	7,9894	—	—	11,91	0,660	0,457	6	1,270	
	Mallet	3	138.000	93.500	11,2874	203,9341	5,486	13,61	0,660	{ 0,444 0,711	12	1,270	
	»	3	135.000	94.200	11,2874	203,9341	5,486	13,61	0,660	{ 0,457 0,711	12	1,270	
	»	19	173.000	126.800	16,3504	226,6760	6,096	15,05	0,660	{ 0,508 0,813	16	1,283	
	»	1	178.500	128.800	16,3504	226,6760	6,096	15,05	0,660	—	—	—	1,283
	American	5	36.800	22.800	8,7047	88,3757	3,550	8,84	0,610	0,432	4	1,676	
	»	6	36.870	22.800	8,7047	88,3757	3,550	9,52	0,610	0,432	4	1,676	
	»	14	42.200	26.300	12,0956	120,9372	3,505	9,52	0,610	0,457	4	1,702	
	»	3	42.300	26.300	12,0956	120,9372	3,505	9,52	0,610	0,457	4	1,727	
	»	5	36.700	22.700	11,3338	100,6107	3,550	8,84	0,610	0,451	4	1,575	
	»	20	40.306	26.800	11,1480	100,0452	3,550	9,52	0,610	0,451	4	1,575	
	»	19	45.200	28.800	12,7273	121,3272	3,505	12,24	0,610	0,457	4	1,702	
	The-Wheel	13	72.800	54.400	13,8328	185,1125	4,420	11,74	0,711	0,546	6	1,727	
	»	14	72.800	54.400	13,8328	223,5174	4,420	11,74	0,711	0,546	6	1,727	
	»	6	79.800	57.400	—	—	—	11,91	0,711	0,546	6	1,727	
	»	1	76.000	53.800	12,6344	212,4410	4,902	10,12	{ 0,660 0,711	{ 0,406 0,606	6	1,727	
	»	15	61.200	46.000	11,8912	170,6360	4,020	12,24	0,660	0,483	6	1,727	
	»	6	64.400	47.100	13,8382	185,1125	4,420	11,74	0,660	0,483	6	1,727	
	Pacific	6	80.600	54.900	14,8640	257,7975	5,486	11,74	0,711	0,546	6	1,727	
	»	10	90.800	52.700	14,8640	257,7975	5,791	11,74	0,711	0,546	6	1,727	
	»	11	90.800	54.400	14,8640	257,7975	5,791	11,74	0,711	0,546	6	1,727	
	Mogul	24	57.100	49.800	14,4924	136,1914	3,338	11,57	0,610	0,457	6	1,575	
	»	2	36.300	30.800	9,5687	87,0473	3,404	8,84	0,610	0,457	6	1,321	
	»	2	45.700	37.600	12,6055	121,6061	3,390	18,21	0,610	0,483	6	1,397	
	Prairie Consolidation	16	69.000	54.000	13,0060	216,9215	3,390	12,25	0,660	0,600	6	1,575	
	»	1	45.300	39.900	14,0279	105,0699	3,353	8,84	0,610	0,508	8	1,276	
	»	9	52.100	45.300	12,5415	113,7760	4,038	8,84	0,610	0,508	8	1,283	
	»	10	56.600	48.100	13,9492	150,1264	4,038	8,84	0,610	0,533	8	1,283	
	»	3	56.600	48.100	13,8421	185,3288	4,038	12,25	0,610	0,533	8	1,283	
	»	33	60.700	52.900	13,8421	155,3288	4,038	12,25	0,610	0,533	8	1,283	
	»	2	63.800	58.000	—	—	—	—	0,610	0,533	8	1,283	
	»	2	63.800	53.000	—	—	—	—	0,610	0,533	8	1,283	
	»	5	60.800	53.100	13,7492	155,3288	4,039	12,25	0,610	0,532	8	1,283	
	»	5	65.400	56.300	—	—	—	10,21	0,610	0,559	8	1,283	
	»	16	72.600	63.800	14,1208	222,8671	4,356	12,25	0,660	0,533	8	1,346	
	»	8	73.000	65.500	14,1208	222,8681	4,356	11,91	0,660	0,546	8	1,346	
	»	18	77.000	67.000	12,2628	197,3196	4,356	11,91	0,660	0,546	8	1,346	
	»	2	79.600	69.400	12,2628	197,3196	5,356	11,91	0,660	0,546	8	1,346	
	»	25	76.600	69.400	—	—	—	11,91	0,660	0,546	8	1,346	
	Mastodonte	13	77.100	64.400	22,2495	194,8831	4,229	11,58	0,660	0,533	8	1,372	
	Central do Brasil..... Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00	Manobras	1	20.400	20.400	4,2158	38,2946	3,023	9,52	0,457	0,330	6	0,965
		»	1	17.500	11.200	2,7870	—	2,540	8,16	0,407	0,229	4	0,940
		»	1	—	—	—	—	—	9,52	0,413	0,286	4	0,927
		»	4	19.100	19.100	5,2284	45,5637	2,952	9,18	0,457	0,330	4	0,919
»		1	11.000	—	—	—	—	9,52	0,407	0,254	4	0,767	
»		1	14.000	—	—	—	—	8,84	0,457	0,259	4	1,044	
»		1	28.000	—	—	—	—	8,84	0,508	0,306	6	1,054	
»		1	14.500	11.800	3,7420	26,3223	2,007	9,52	0,407	0,279	4	0,940	
American		1	—	—	—	—	—	8,16	0,508	0,229	4	1,251	
»		1	26.600	16.900	6,7354	66,3938	3,302	10,88	0,508	{ 0,229 0,381	4	1,143	
»		1	24.000	15.400	6,1314	58,5270	2,781	8,84	0,457	0,330	4	1,143	
»		1	23.900	14.900	6,1314	58,5270	2,781	9,52	0,457	0,330	4	1,143	
»		1	20.400	13.600	6,1314	58,5270	2,781	8,84	0,457	0,330	4	1,143	
»		6	24.900	16.300	6,5030	62,8004	2,781	8,84	0,457	0,356	4	1,251	
»		3	26.600	16.900	6,7353	66,3938	3,302	9,52	0,508	0,356	4	1,251	

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	TIPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TIPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche		PESO ADHERENTE Poids adhérent		CALDEIRA Chaudière				CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CILINDROS Diamètre des cylindres	RODA MOTRIZ Roues accouplées				
				Kilog.	Kilog.	M. quad.	M. quad.	SUPERFICIE DE AQUECIMENTO Surface de chauffe		COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre			Metros	Metros	Metros	NUMERO Nombre	DIAMETRO Diamètre
								DIRECTA Directe	TUBULAR Tubulaire									
8	Central do Brasil..... Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00 (Continuação)	American Ten-Wheel	5	33.600	23.600	4,6821	68,0957	2,857	9,52	0,457	0,356	4	1,1					
		6	33.100	24.900	6,9907	75,2934	3,594	9,52	0,508	0,407	6	1,1						
		4	34.600	27.600	6,9907	75,2934	3,594	10,20	0,508	0,407	6	1,1						
		8	35.500	28.700	6,9907	75,2934	3,594	12,24	0,578	0,407	6	1,1						
		1	—	—	6,9907	75,2934	3,594	9,52	0,508	0,407	6	1,1						
		12	37.200	28.800	—	—	—	12,24	0,508	0,407	6	1,1						
		2	33.600	25.800	—	—	—	10,28	0,508	0,407	6	1,1						
		4	38.100	30.200	—	—	—	12,24	0,508	0,407	6	1,1						
		2	—	—	—	—	—	8,84	0,457	0,330	6	0,0						
		3	22.700	18.100	4,7472	47,4905	2,616	8,84	0,457	0,279	6	1,1						
		1	18.100	14.900	4,8308	32,1434	2,463	8,84	0,457	0,356	6	1,1						
		2	30.000	—	—	—	—	8,84	0,457	0,356	6	0,0						
		1	—	—	—	—	—	8,84	0,559	0,407	6	0,0						
		1	23.500	19.900	6,3432	52,9595	3,086	8,84	0,457	0,356	8	0,0						
		15	33.500	29.500	8,0823	88,0692	3,550	8,84	0,508	0,407	8	0,0						
		1	30.800	27.200	8,0823	88,0692	3,550	8,84	0,508	0,407	8	0,0						
		5	32.700	28.100	8,0823	88,0692	3,550	9,18	0,508	0,407	8	0,0						
		33	42.200	37.300	9,8474	113,1522	3,536	10,20	0,508	0,432	8	0,0						
		8	43.600	38.600	10,4048	83,3313	—	11,56	0,508	0,407	8	1,1						
		2	43.600	38.600	—	83,3313	—	12,24	0,508	0,407	8	1,1						
		14	52.900	48.900	—	—	—	11,56	0,559	0,457	8	0,0						
		4	—	—	—	—	—	11,56	0,508	0,432	8	1,1						
		1	—	—	—	—	—	11,56	0,508	0,407	8	0,0						
		2	34.000	30.400	—	—	—	10,88	0,508	0,407	8	1,1						
		11	44.500	36.300	—	—	3,160	10,20	0,508	0,407	8	1,1						
		2	72.200	65.000	10,4977	134,9837	—	13,60	0,508	0,407	12	0,635						
		2	59.000	49.000	—	—	—	13,60	0,508	0,368	12	0,559						
		9	Rio do Ouro.....	Manobras Consolidation	1	12.000	12.000	—	—	—	—	0,225	0,203	4	0,0			
2	35.800			31.700	8,0000	60,0000	3,600	10,60	0,508	0,406	8	1,1						
1	29.030			21.772	6,8700	55,7600	3,058	10,60	0,508	0,406	6	1,1						
3	22.680			19.051	6,0250	46,6400	2,616	10,00	0,457	0,335	6	1,1						
1	—			31.000	—	—	—	—	0,550	0,360	6	1,1						
2	23.900			13.600	5,5023	81,7500	2,780	9,84	0,457	0,356	4	1,1						
3	22.246			15.548	5,5641	42,3523	2,542	10,24	0,457	0,305	4	1,1						
2	20.000			12.000	5,5641	42,3623	2,542	9,00	0,450	0,300	4	1,1						
1	12.300			—	3,6300	30,0000	2,560	10,95	0,390	0,280	4	1,1						
1	20.340			—	3,0700	40,8890	2,700	8,16	0,460	0,390	4	1,1						
1	15.300			—	3,9800	32,0000	2,600	10,95	0,380	0,280	4	1,1						
10	Therezopolis.....			American	1	26.400	—	4,6500	83,6200	3,780	8,84	0,530	0,440	4	1,1			
		1	29.000	—	6,8000	70,2300	2,800	10,95	0,550	0,400	4	1,1						
		3	20.000	—	7,3600	74,3600	2,380	10,20	0,480	0,300	3	1,1						
		2	27.000	—	7,4100	75,3000	2,420	11,91	0,520	0,330	3	1,1						
		2	28.000	—	5,6000	54,4000	2,800	12,00	0,440	0,380	3	0,0						
		5	13.261	8.203	3,5303	28,1496	2,459	8,84	0,406	0,254	4	0,0						
		6	13.261	8.203	3,5303	27,4244	2,459	8,84	0,406	0,254	4	0,0						
		1	18.287	12.258	3,4838	44,0825	2,464	10,20	0,406	0,305	4	0,0						
		3	19.376	11.295	5,2026	44,3611	2,464	12,24	0,406	0,178	4	0,0						
		1	21.555	13.792	5,2026	74,2295	2,761	12,24	0,406	0,178	4	0,0						
11	Oeste de Minas..... Bitola de 0 <sup>m</sup> ,76	»	2	25.106	16.707	3,6232	59,4579	4,267	10,89	0,457	0,305	4	0,0					
		3	20.920	18.650	4,2735	36,1134	3,680	12,24	0,406	0,203	4	0,0						
		3	25.106	16.709	3,6232	59,5508	4,267	10,89	0,457	0,305	4	0,0						
		2	18.423	12.957	4,5987	44,0824	2,761	8,84	0,406	0,305	6	0,0						

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de Fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA Chaudière				CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CILINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZES Roues motrices	
					SUPERFICIE DE AQUECIMENTO Surface de chauffe		COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre			NUMERO Nombre	DIAMETRO Diamètre
					Directa Directe	TUBULAR Tubulaire						
					M. quad.	M. quad.	Metros	Aims'			Metros	Metros
Oeste de Minas..... Bitola de 0 <sup>m</sup> ,76 (Continuação)	Ten-Wheel	1	19.682	14.605	4,7381	45,8941	2,773	10,20	0,406	0,178 0,330	6	0,711
	»	3	18.423	12.957	4,5987	44,0824	2,761	12,24	0,406	0,305	6	0,737
	»	2	18.423	11.613	4,5987	44,0824	2,761	8,84	0,406	0,305	6	0,737
	»	7	27.219	20.248	3,6232	59,5508	4,267	12,24	0,457	0,305	6	0,838
	Consolidation	2	22.945	20.402	3,7161	54,8128	3,686	8,84	0,406	0,330	8	0,737
	»	1	25.537	23.013	4,2735	55,8811	3,962	12,24	0,406	0,203 0,381	8	0,737
	Consolidation	1	25.600	23.013	4,2735	55,8811	3,962	12,24	0,406	0,229	8	0,737
	»	1	24.525	22.132	4,2735	55,8811	3,962	12,24	0,406	0,330	8	0,737
	»	14	22.945	20.402	4,2735	54,8128	3,680	12,24	0,406	0,330	8	0,737
	American	1	26.642	16.970	6,8748	73,2070	3,302	12,24	0,508	0,635	4	1,118
	»	1	21.555	13.792	6,1316	74,2295	2,921	12,24	0,406	0,330	4	0,711
	»	2	20.257	13.102	4,9703	27,9173	2,686	9,25	0,406	0,305	4	0,965
	»	1	21.555	13.092	6,1316	74,2295	2,921	12,24	0,406	0,520	4	0,711
	»	1	25.660	15.022	6,7354	66,3791	2,947	10,20	0,508	0,356	4	0,118
»	1	20.257	13.102	4,9703	36,9289	2,680	9,25	0,406	0,305	4	0,711	
»	1	23.314	14.246	6,5032	62,8553	2,781	9,84	0,457	0,356	4	1,016	
»	1	20.257	13.102	4,9703	35,9099	2,686	9,25	0,406	0,305	4	0,838	
»	2	23.830	14.246	6,5032	62,8953	2,781	8,83	0,457	0,457	4	1,016	
»	1	15.873	14.182	4,5058	27,7730	2,921	10,20	0,406	0,279	4	0,812	
Consolidation	2	31.017	36.931	7,4323	68,7017	2,895	10,89	0,457	0,381	8	0,838	
»	2	39.461	34.753	6,9677	10,6838	4,369	10,89	0,508	0,432	8	0,838	
»	4	34.615	32.642	7,3394	9,7083	4,420	12,24	0,508	0,331	8	0,838	
»	3	36.115	32.642	7,3394	96,8049	4,420	12,24	0,508	0,381	8	0,838	
»	4	36.229	33.369	6,9677	10,6830	4,369	10,89	0,508	0,381	8	0,838	
Oeste de Minas..... (Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00)	Mogul	1	22.700	18.100	6,7354	45,5689	2,572	8,14	0,406	0,330	6	0,914
»	2	27.308	23.712	6,7354	45,5689	2,591	10,20	0,432	0,356	6	0,940	
»	4	30.168	25.605	6,7354	45,7083	2,642	11,29	0,457	0,381	6	0,940	
Pacific	4	45.536	29.913	8,9187	91,4166 124,7122	4,724	12,24	0,559	0,381	6	1,016	
»	9	45.536	29.918	8,9187	91,7882 64,7122	4,724	12,24	0,559	0,381	6	1,016	
Mikado	6	51.983	38.926	10,7768	112,4126 41,2489	4,724	11,22	0,559	0,432	8	0,940	
Ten-Wheel	4	32.960	26.649	6,8748	9,4296	4,572	10,89	0,508	0,381	6	0,940	
»	6	32.960	26.649	6,8748	93,3430	3,820	10,89	0,508	0,381	6	0,940	
»	11	33.087	26.649	6,8748	93,3430	3,810	10,89	0,508	0,381	6	0,940	
»	10	39.400	33.096	6,9842	95,6200	1,599	12,24	0,508	0,406	6	0,940	
»	7	32.910	26.649	6,8748	93,3430	4,572	10,89	0,508	0,381	6	0,940	
Mallet	3	66.224	66.224	9,4750	72,3690	3,111	13,61	0,381	0,305	12	1,457	
Goyaz.....	Consolidation	4	40.000	34.500	6,0500	100,8000	3,500	11,25	0,558	0,431	8	1,622
»	Ten-Wheel	7	33.000	27.500	6,6000	94,2900	4,580	10,88	0,508	0,381	6	1,111
»	Forney	2	25.500	17.000	4,0920	32,4200	2,600	10,88	0,457	0,308	4	0,635
»	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
»	Manobras	1	10.000	10.000	0,8700	11,0000	1,800	10,00	0,250	0,150	6	0,570
»	»	1	10.000	10.000	1,5200	16,2200	1,800	10,00	0,250	0,150	4	0,570
»	»	1	12.700	12.700	3,0200	26,9700	2,490	8,50	0,406	0,235	4	0,820
»	»	1	16.700	14.200	3,2400	24,2700	2,130	10,88	0,406	0,275	4	0,925
»	»	2	16.800	16.800	4,1000	33,6000	3,450	8,50	0,457	0,304	6	0,950
Noroeste.....	»	1	26.000	26.000	6,0400	60,3800	3,100	10,00	0,353	0,350	6	0,900
»	»	3	25.000	25.000	4,0610	38,5400	2,050	10,00	0,460	0,320	6	0,930
»	Consolidation	3	35.080	31.280	8,0400	88,0500	3,550	10,88	0,507	0,406	8	0,997
»	»	3	39.500	34.500	10,4000	76,4600	3,680	10,88	0,558	0,431	8	1,066
»	»	10	41.730	36.280	9,4000	76,4600	3,280	10,88	0,558	0,431	8	1,066

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de Fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche		PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA Chaudière				CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CILINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZES Roues accouplées	
				SUPERFICIE DE AQUECIMENTO Surface de chauffe	COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes		TIMBRE Timbre	Metros	Metros	NUMERO Nombre			DIAMETRO	
														Directa Directe
16	Noroeste ..... (Continuação)	Consolidation Mogul	3	Kilog. 44.940	Kilog. 39.490	M. quad. 10.4000	M. quad. 76.1600	Metros 3.680	Atms. 10,88	Metros 0,558	Metros 0,431	8	Met 1,0	
			2	13.600	10.800	3.2400	29,6200	2,150	10,88	0,406	0,254	6	0,0	
			4	23.000	19.000	3.2400	29,6200	2,150	10,88	0,457	0,330	6	1,0	
			2	29.900	25.400	7.7800	83,6900	2,860	10,88	0,457	0,381	6	1,0	
			2	30.000	25.500	7.4000	76,4100	3,040	10,88	0,559	0,381	6	1,0	
		»	3	32.000	28.500	7.0000	82,0000	2,450	10,88	0,500	0,406	6	1,0	
		»	6	40.730	33.640	9.3800	89,3600	3,220	10,88	0,558	0,431	6	1,0	
		»	3	39.720	34.270	9.3800	64,8500	3,110	10,88	0,558	0,431	6	1,0	
		Ten-Wheel	5	25.000	18.800	7.5000	50,1600	3,080	9,52	0,457	0,368	6	1,0	
		»	4	32.200	25.400	6.2800	87,4300	3,760	10,88	0,457	0,381	6	1,0	
»	6	36.300	29.000	8.2000	67,1800	3,600	10,88	0,508	0,406	6	1,0			
»	1	36.300	29.000	8.8800	101,1400	3,850	10,88	0,508	0,406	6	1,0			
Pacific	10	40.370	26.760	8.4500	86,9300	4,490	10,88	0,558	0,381	6	1,0			

## II — ESTRADAS FEDERAES ARRENDADAS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX AFFERMÉS

17	Madeira-Mamoré.....	Mogul	11	53.544	31.030	9.2000	76.3600	3.940	10,88	0,559	0,381	6	1,0
		Consolidation	2	74.166	43.352	6.4400	133,6760	4,650	12,44	0,500	0,438	8	1,0
		American	1	35.420	16.634	5.5200	45,8000	2,500	10,20	0,406	0,254	4	1,0
18	Bragança.....	—	32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	Great-Western.....	Prairie	3	38.610	25.909	6.2340	58,5260	2,900	10,90	0,508	0,381	6	1,0
		Twelve-Wheel	3	76.242	37.150	6.0120	75,2490	3,505	10,90	0,559	0,457	8	1,0
		»	7	72.647	35.816	6.6610	114,2660	3,505	10,90	0,557	0,457	8	1,0
		American	6	64.925	19.805	9.7470	83,5160	3,149	10,90	0,508	0,406	4	1,0
		»	2	40.642	16.000	5.9680	53,3240	2,900	9,50	0,508	0,356	4	1,0
		»	2	25.401	18.289	3.7150	51,0940	2,700	9,50	0,508	0,356	4	1,0
		»	2	34.546	16.000	6.4100	53,3240	2,900	9,50	0,508	0,356	4	1,0
		»	1	34.546	15.241	5.2000	57,7700	2,800	7,80	0,508	0,324	4	1,0
		Consolidation	6	61.700	30.176	8.9180	68,4670	2,972	10,90	0,457	0,381	8	0,0
		»	6	62.970	30.176	8.9180	68,4670	2,972	10,90	0,457	0,381	8	0,0
		»	5	50.802	24.385	7.8900	73,9800	3,600	10,90	0,508	0,406	8	0,0
		»	1	42.674	22.353	7.1500	71,0500	2,900	10,90	0,508	0,381	8	0,0
		Mogul	25	61.979	29.160	9.8470	83,5160	3,149	10,90	0,508	0,406	6	1,0
		»	42	63.401	30.370	9.7540	83,9340	3,175	10,90	0,508	0,406	6	1,0
		»	1	40.642	22.099	5.9680	53,3240	2,900	8,20	0,508	0,356	6	1,0
		»	2	44.706	20.321	6.9600	64,2700	2,900	10,90	0,457	0,381	6	1,0
		»	1	35.562	15.241	4.8300	53,6800	2,800	7,80	0,508	0,324	6	1,0
		»	3	43.690	24.385	7.2400	61,1100	2,700	11,20	0,508	0,393	6	1,0
		»	5	43.690	24.385	7.2400	61,1100	2,700	10,90	0,457	0,381	6	0,0
		»	10	64.632	30.590	10.6330	63,5430	3,160	10,90	0,508	0,406	6	1,0
Ten-Wheel	4	45.214	17.882	4.3660	56,0140	2,800	8,80	0,533	0,330	6	1,0		
Pacific	4	33.500	23.360	6.1300	58,4200	2,700	9,50	0,457	0,368	6	0,0		
Manobras	1	12.193	12.193	4.0000	48,7700	2,700	8,10	0,305	0,203	4	0,0		
»	2	14.225	14.225	5.6600	60,5600	2,700	8,60	0,381	0,254	4	0,0		
»	1	14.250	14.250	—	—	—	8,80	—	—	6	0,0		
»	3	28.872	20.872	4.0900	34,7100	4,819	10,90	0,457	0,305	6	0,0		
»	3	20.231	15.241	3.0650	40,8750	2,700	8,80	0,457	0,291	4	0,0		
»	6	25.401	15.241	2.2700	34,1700	2,500	8,80	0,457	0,279	4	0,0		
»	1	36.939	16.257	5.9400	36,4000	2,700	9,50	0,457	0,330	4	0,0		
19	G. Western-Paulo Affonso	Forney	1	23.000	12.000	4.0000	45,5200	3,250	8,44	0,306	0,320	4	0,0
		Consolidation	2	45.500	24.000	7.1500	70,0000	2,900	8,44	0,556	0,380	8	0,0
		Mogul	1	37.000	18.000	5.5700	43,7800	2,600	14,00	0,556	0,203	6	0,0
		Ten-Wheel	3	45.214	15.000	4.6900	56,5000	3,000	8,44	0,485	0,345	6	0,0
20	Rêde Bahiana-S. Francisco e ramaes (a).....	Mogul	3	20.600	17.100	4.0500	39,8000	3,000	11,20	0,430	0,330	6	0,0
		»	2	22.000	18.820	6.1300	51,6800	3,120	11,20	0,457	0,355	6	0,0
		American	1	21.818	18.000	5.7700	69,3800	3,120	12,00	0,508	0,330	4	0,0

a) Do total foram retiradas do serviço 18 locomotivas, das quaes 12 por imprestáveis e 6 por carecerem de peças importantes.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA Chaudière				CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CILINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZES Roues accouplées	
					SUPERFICIE DE AQUECIMENTO Surface de chauffe		COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre			NUMERO Nombre	DIAMETRO Diamètre
					DIRECTA Directe	TUBULAR Tubulaire						
Rêde Bahiana—S. Francisco e ramaes (Continuação)	American Ten-Wheel	3	Kilog. 21.200	Kilog. 13.600	M. quad. 4,0500	M. quad. 39,8000	Metros 3,000	Atms. 11,20	Metros 0,430	Metros 0,330	4	Metros 1,060
	»	5	31.772	29.030	6,8000	75,7000	3,640	11,20	0,508	0,406	6	1,143
	»	6	34.101	31.304	6,8000	75,2200	3,630	12,65	0,508	0,254 0,431	6	1,143
	»	6	35.000	28.000	9,5200	75,1500	3,590	11,95	0,508	0,406	6	1,143
	»	12	35.000	28.400	6,8000	75,5000	3,630	12,65	0,508	0,406	6	1,143
	»	2	35.150	28.600	9,8300	73,8100	3,500	12,60	0,508	0,406	6	1,143
	»	20	37.000	27.000	9,7300	73,8100	3,640	13,70	0,508	0,406	6	1,143
	»	17	35.150	28.600	9,8300	73,8100	3,500	12,65	0,508	0,406	6	1,143
	Consolidation	14	25.000	22.950	5,9000	69,9500	3,120	11,20	0,457	0,381	8	0,944
	»	2	26.000	23.808	6,7000	62,0000	3,120	11,20	0,457	0,228 0,381	8	0,944
»	5	36.360	32.742	9,8300	73,8100	3,640	12,65	0,508	0,406	8	0,965	
Atlantic	5	34.473	20.411	9,8300	78,6400	3,800	12,65	0,559	0,381	4	1,270	
Rêde Bahiana—Central da Bahia e ramaes	Ten-Wheel	12	35.150	28.600	9,8300	73,8200	3,500	12,65	0,508	0,406	6	1,143
	Consolidation	6	36.360	32.742	9,8300	73,8200	3,640	12,65	0,508	0,406	8	0,965
Rêde Bahiana—Centro Oeste	Ten-Wheel	1	32.205	25.401	3,6400	71,7300	3,600	12,60	0,457	0,381	6	1,066
Rêde Bahiana — Bahia e Minas	American	3	60.000	28.000	—	—	—	—	0,508	0,406	4	1,626
	»	1	38.000	15.840	—	—	—	—	0,457	0,305	4	1,397
	»	2	20.000	8.410	—	25,4000	—	—	0,356	0,254	6	1,219
	Ten-Wheel	1	59.800	27.600	—	—	—	—	0,508	0,381	6	1,524
	»	1	64.100	25.350	—	—	—	—	0,508	0,406	6	1,118
	Consolidation	3	62.000	26.700	—	50,8000	—	—	0,508	0,406	8	0,965
	»	1	48.000	18.800	—	—	—	—	0,457	0,356	8	0,915
	»	2	55.350	32.000	—	—	—	—	0,508	0,406	8	0,967
	Mogul	1	50.000	20.720	—	—	—	—	0,508	0,356	6	1,524
	»	1	40.000	16.920	—	—	—	—	0,406	0,305	6	0,915
Manobras	1	23.900	9.000	—	—	—	—	0,508	0,279	4	0,889	
Prolongamento da Maricá	Ten-Wheel	4	35.185	28.537	8,2000	74,0000	3,700	11,00	0,508	0,406	6	1,143
	Prairie	5	28.500	20.480	5,8700	60,5000	2,933	10,00	0,458	0,356	6	0,994
	Pacific	4	30.400	20.480	5,8700	60,5000	2,936	10,00	0,458	0,356	6	0,994
	American	3	20.000	10.000	5,1600	27,8000	3,340	10,00	0,458	0,254	4	0,965
	»	4	23.500	15.225	6,1600	62,0000	3,010	10,00	0,458	0,356	4	1,372
	»	3	22.000	16.000	6,0600	53,7100	2,700	10,00	0,406	0,305	4	1,140
	»	3	26.300	16.300	7,3000	62,9100	2,980	11,40	0,458	0,356	4	1,270
	»	7	27.750	17.850	7,3000	52,9100	2,900	10,00	0,508	0,381	4	1,080
	Columbia	1	26.300	16.300	5,9000	47,2100	2,940	10,00	0,458	0,356	4	1,200
	Mogul	1	20.000	14.500	3,0300	28,7800	3,380	11,40	0,406	0,779	6	0,940
	»	1	22.000	15.000	6,4000	51,7400	2,940	14,00	0,406	0,305	6	0,940
	»	1	27.000	20.000	3,3000	28,7800	3,380	10,00	0,406	0,254	6	0,930
	»	1	22.500	16.000	6,8100	50,7000	2,940	14,00	0,458	0,305	6	0,940
	»	6	32.850	16.530	6,1700	45,5000	2,936	10,00	0,458	0,318	6	0,994
	»	5	24.900	20.500	6,4600	51,7400	2,510	11,40	0,458	0,356	6	1,080
»	2	27.600	23.500	7,3700	54,7500	2,940	10,00	0,458	0,381	6	1,080	
»	3	27.600	23.500	7,3700	54,7500	2,940	10,00	0,508	0,381	6	1,080	
»	2	37.700	32.750	10,2900	87,6900	3,210	12,60	0,558	0,432	6	1,067	
Ten-Wheel Consolidation	2	42.500	34.500	9,4000	99,9900	3,640	12,60	0,558	0,432	6	1,250	
»	5	47.200	32.270	9,0100	86,3000	3,488	11,40	0,558	0,407	8	1,067	
»	1	33.500	29.000	9,2400	61,3300	3,550	10,00	0,508	0,407	8	0,940	
»	2	33.500	29.000	9,2400	61,3300	3,550	10,00	0,508	0,407	8	0,940	
»	14	37.000	32.000	8,9000	112,3000	3,250	12,60	0,500	0,430	8	1,000	
»	4	36.500	29.000	9,3400	61,3300	3,530	12,00	0,508	0,380	8	0,965	
Forney	2	45.000	40.500	7,0000	72,7000	3,500	12,00	0,430	0,730 0,500	8	1,000	
Manobras	1	38.000	38.000	8,4100	93,0900	3,200	12,00	0,460	0,405	8	0,930	

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TIPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA Chaudière				CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CILINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZES Roues accouplées			
						SUPERFICIE DE AQUECIMENTO Surface de chauffe		COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre			NUMERO Nombre	DIAMETRO Diamètre		
						Directa Directe	TUBULAR Tubulaire							Metros	Metros
						M. quad.	M. quad.	Metros	Alms.			Metros	Metros		
27	Rêde Sul Mineira-Tuyuty a Pratapolis e ramal — (Mogyana)	Consolidation Mogul	4	45.000	38.550	10,5000	114,0000	3,607	12,66	0,558	0,445	8	1,0		
			4	30.660	23.000	6,0000	64,0000	3,062	12,66	0,457	0,381	6	1,0		
			2	45.600	35.800	11,5100	107,1100	3,012	12,60	0,508	0,457	6	1,1		
		28	Paraná .....	Manobras Mogul	2	27.700	22.300	6,4700	60,1500	3,450	12,00	0,508	0,381	6	0,9
					10	26.330	22.700	6,9800	53,4400	2,757	10,00	0,508	0,381	6	0,9
				Consolidation Ten-Wheel	10	33.913	30.000	7,4900	73,5300	3,200	10,00	0,508	0,406	8	0,9
					3	37.000	30.000	8,8400	74,1800	3,553	12,00	0,508	0,406	6	1,1
					2	45.000	36.500	11,0800	95,9800	3,650	10,60	0,508	0,457	6	1,2
				»	4	44.000	36.000	11,0500	107,4800	3,910	11,60	0,508	0,457	6	1,1
					2	42.000	32.924	8,4530	107,4800	4,865	12,24	0,508	0,457	6	1,2
»	Mallet	3	71.300	60.000	10,4000	164,5200	5,180	14,00	0,508	0,406 0,635	12	1,0			
		4	73.300	62.400	10,0000	194,5200	5,180	14,00	0,508	0,406 0,635	12	1,0			
29	Barra Bonita-Rio do Peixe	Ten-Wheel	2	37.500	28.600	7,4500	85,5500	3,603	12,60	0,508	—	—	—		
			1	37.000	30.000	9,3830	100,2930	3,810	10,80	0,508	—	—	—		
30	D. Thereza Christina....	Mogul	5	27.000	23.000	5,5000	47,4300	2,951	12,25	0,508	0,330	6	1,0		
			2	27.000	22.000	5,2950	43,5690	2,830	12,25	0,507	0,318	6	0,9		
		Ten-Wheel Consolidation	2	25.000	21.000	5,9000	48,7500	2,500	12,25	0,457	0,355	6	0,9		
			2	30.000	26.530	6,3400	55,1200	4,250	12,35	0,530	0,300	6	0,8		
			3	36.888	27.000	7,0600	106,7420	4,369	12,25	0,508	0,406	8	0,9		
		»	Viação Ferrea do Rio do Grande do Sul .....	Manobras	1	19.000	14.000	3,0200	29,3700	2,600	10,00	0,400	0,300	4	0,8
					3	15.200	11.200	3,7000	31,0000	2,630	10,60	0,457	0,260	6	0,8
				»	3	31.510	28.210	7,0000	60,9000	3,150	12,00	0,550	0,380	6	1,1
					1	12.850	12.850	3,0600	25,8000	2,350	8,20	0,360	0,250	6	0,8
					2	19.626	12.496	4,6500	27,2700	2,474	9,10	0,406	0,379	4	0,9
Columbia	2			15.839	9.647	3,5500	24,8900	2,591	9,80	0,400	0,260	4	1,1		
	2			22.206	14.000	4,1400	48,6000	2,750	9,65	0,500	0,320	4	1,1		
American	2			22.325	13.926	5,9700	59,3000	2,779	9,10	0,457	0,330	4	1,0		
	2			22.503	13.944	5,9700	59,3300	2,779	9,10	0,457	0,330	4	1,0		
»	3			23.865	15.004	5,0900	59,0300	2,779	12,40	0,457	0,203 0,256	4	1,1		
	10	26.600	16.500	5,1500	56,0000	2,600	12,00	0,500	0,330	4	1,1				
»	»	Mogul	1	26.530	16.551	6,8300	63,6300	2,036	11,20	0,508	0,381	4	1,1		
			5	18.400	16.820	4,0500	44,9900	3,000	8,50	0,500	0,320	6	0,9		
		»	5	22.612	18.103	5,3200	46,0100	2,461	9,10	0,457	0,330	6	0,9		
			6	22.300	18.103	4,5900	47,4900	2,614	9,10	0,457	0,330	6	1,1		
			4	25.356	21.037	6,3400	52,1200	2,627	9,10	0,457	0,356	6	1,1		
		»	7	22.849	18.678	6,3400	52,1200	2,627	9,10	0,457	0,356	6	1,1		
			7	22.906	19.278	6,3400	52,1200	2,627	9,10	0,457	0,356	6	1,1		
		»	3	25.286	21.614	6,2400	56,1600	2,627	11,20	0,457	0,356	6	1,1		
			1	23.842	19.917	4,5300	47,4800	2,614	12,40	0,457	0,203 0,353	6	1,1		
		»	»	»	2	27.148	23.223	6,7900	58,8700	2,756	11,20	0,457	0,381	6	1,1
3	28.077				24.108	7,2500	61,1800	2,756	9,10	0,508	0,381	6	1,1		
»	2			28.007	24.108	7,2500	61,1800	2,756	9,10	0,508	0,381	6	1,1		
	2			28.077	24.108	7,2500	61,1800	2,756	10,60	0,508	0,381	6	1,1		
	9			26.150	21.750	5,6400	61,8100	2,540	10,60	0,457	0,381	6	1,1		
»	23			27.700	22.500	5,4700	63,5000	2,950	12,00	0,550	0,360	6	1,1		
	34			34.100	29.375	5,8300	87,5000	3,600	12,00	0,500	0,430	8	0,9		
Consolidation	1			34.100	29.375	5,8000	97,8000	3,600	12,00	0,500	0,400	8	0,9		
	5			31.162	26.990	7,4800	79,4500	3,556	10,60	0,508	0,406	8	0,9		
	2			29.665	26.218	6,7400	80,9600	3,359	9,80	0,508	0,381	8	0,9		

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA Chaudière				CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CILINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZES Roues accouplées	
					SUPERFICIE DE AQUECIMENTO Surface de chauffe		COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre			NUMERO Nombre	DIAMETRO Diamètre
					DIRECTA Directe	TUBULAR Tubulaire						
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul..... (Continuação)	Consolidation	3	Kilog. 31.843	Kilog. 27.760	M. quad. 7,8700	M. quad. 88,9400	Metros 3,550	Atms. 9,10	Metros 0,508	Metros 0,406	8	Metros 0,940
	Ten-Wheel	2	22.855	16.580	4,3700	56,0000	2,833	9,20	0,533	0,330	6	1,016
	»	17	43.500	30.000	7,2300	104,4000	3,500	12,00	0,508	0,406	6	1,143
	»	3	43.000	30.000	7,1300	95,3100	3,500	12,00	0,508	0,406	6	1,143
	»	4	47.393	37.528	11,0500	107,4800	3,912	11,60	0,508	0,457	6	1,143
	Mikado	20	47.537	34.473	8,0800	63,0800	4,420	12,60	0,558	0,406	8	1,066
	Mallet	17	72.177	62.925	10,4000	164,5300	5,230	14,62	0,508	0,406 0,635	12	1,054
Pacific	3	69.850	52.160	9,8400	91,4100	4,801	11,90	0,660	0,482 0,600	6	1,371	
Itaquy a S. Borja.....	Manobras	3	27.000	20.000	5,9800	57,2280	3,000	9,50	0,355	0,355	6	1,000
Santa Catharina.....	Manobras	1	20.000	16.500	3,3000	39,2000	2,450	12,00	0,400	0,300	6	0,800
	Forney	2	25.000	26.000	5,6100	65,0000	2,970	12,00	0,400	0,360	6	0,810
	Mogul	2	16.125	13.676	3,4400	24,8000	2,310	10,90	0,406	0,254	6	0,940
	American	2	22.680	14.071	6,4600	48,8400	2,575	10,90	0,406	0,305	4	1,067

### III -- ESTRADAS FEDERAES COM GARANTIA DE JUROS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX AVEC GARANTIE D'INTÉRÊTS

Victoria a Minas—Victoria a Cachoeira Escura....	Mogul	2	25.610	22.000	6,1200	55,1800	2,700	12,00	0,458	0,363	6	1,067
	»	1	26.180	24.000	5,7000	54,3700	2,800	11,20	0,500	0,350	6	1,000
	»	4	25.424	21.792	6,4100	55,6400	2,580	12,00	0,457	0,357	6	1,025
	Ten-Wheel	11	31.442	24.833	7,6760	71,8300	3,450	12,00	0,510	0,357	6	1,025
	»	2	37.140	28.031	6,0410	74,4940	4,580	12,00	0,508	0,381	6	1,092
Victoria a Minas—Curralinho.....	Manobras	2	16.782	16.782	4,1000	41,9000	3,450	12,00	0,457	0,305	6	0,965
	Ten-Wheel	2	28.123	21.772	4,8600	85,7000	3,940	12,00	0,457	0,356	6	1,067
	»	1	32.205	25.401	4,1000	41,9000	3,450	12,00	0,457	0,381	6	1,066
	»	1	32.205	25.401	4,1000	41,9000	3,450	12,00	0,457	0,381	6	1,066
Leopoldina Railway—Barão de Araruama...	Consolidation	3	27.000	23.000	7,4100	66,7900	2,895	10,70	0,457	0,381	8	0,940
	Manobras	4	20.000	20.000	4,0000	41,0000	2,600	10,50	0,508	0,305	6	1,027
	American	1	25.000	25.000	5,3000	73,0000	2,720	9,80	0,457	0,254	4	1,080
	»	7	22.000	15.000	4,2000	41,8000	2,750	9,80	0,457	0,305	4	1,105
	»	5	20.000	13.000	4,3000	43,2000	2,550	9,80	0,457	0,279	4	1,080
	»	2	31.000	21.000	7,3000	62,6000	2,840	10,50	0,457	0,356	4	1,265
	»	2	19.000	13.000	6,9000	47,3000	2,750	9,80	0,457	0,305	4	1,105
	»	1	19.000	13.000	6,9000	35,0000	2,230	9,80	0,406	0,305	4	1,105
	»	6	29.000	20.000	6,9000	63,6000	2,800	9,80	0,457	0,355	4	1,140
	»	4	29.000	20.000	6,9000	63,6000	2,800	11,20	0,457	0,355	4	1,140
	Consolidation	1	30.600	26.000	7,0000	49,9000	2,600	9,80	0,508	0,356	8	0,935
	»	1	22.000	19.000	7,7000	41,1000	2,970	11,20	0,355	0,330	8	0,840
	»	2	31.000	26.000	7,7000	65,0000	2,970	11,20	0,457	0,381	8	0,950
	»	2	33.000	29.000	7,7000	71,3000	3,600	11,20	0,508	0,381	8	0,950
	»	19	36.000	32.000	7,7000	90,4000	3,600	11,20	0,508	0,406	8	0,950
	»	11	36.000	32.000	7,7000	90,4000	3,600	12,60	0,508	0,406	8	0,950
	Ten-Wheel	2	33.000	27.000	4,0600	68,0000	4,260	12,60	0,508	0,381	6	1,130
	»	20	34.000	27.000	8,5000	74,8000	3,600	12,60	0,508	0,406	6	1,140
	»	10	44.000	33.000	11,0000	107,5000	3,900	11,60	0,508	0,451	6	1,140
	Mikado	5	60.000	46.000	10,5000	95,7000	4,570	12,60	0,508	0,483	8	1,060
»	8	58.000	44.000	9,5000	97,7000	4,570	12,60	0,508	0,483	8	1,060	
»	8	58.000	44.000	9,8000	175,5000	4,570	14,00	0,508	0,483	8	1,060	
»	10	57.000	44.000	9,4000	168,3000	4,570	14,00	0,508	0,483	8	1,060	
Pacific	3	51.000	33.000	8,3000	113,0000	4,880	11,90	0,508	0,445	6	1,140	
»	4	72.000	37.000	8,3000	113,0000	4,880	12,60	0,508	0,457	6	1,140	
Garratt	12	71.000	60.000	10,4000	164,5000	5,180	14,00	0,508	0,635 0,400	12	1,060	

a) Material de toda rede.

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TIPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA Chaudière				CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CILINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZES Roues accouplées	
						SUPERFICIE DE AQUECIMENTO Surface de chauffe		COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre			NUMERO Nombre	DIAMETRO
						DIRECTA Directe	TUBULAR Tubulaire						
39	Sorocabana (a).....	Garratt	4	Kilog. 73.000	Kilog. 62.000	M. quad. 10,4000	M. quad. 137,0000	Metros 5,180	Atms. 14,00	Metros 0,508	Metros 0,635	12	1,
			6	87.000	73.000	13,3000	222,3000	6,400	14,60	0,559	0,406	12	1,
40	Mogyana—Jaguára a Araguary.....	Ten-Wheel	4	24.000	19.000	5,4800	56,7600	2,909	9,84	0,457	0,356	6	1,
			1	32.500	24.800	7,0000	72,3300	3,090	11,25	0,508	0,381	6	1,
41	S. Paulo — Rio Grande — Linha de Itararé ao Uruguay.....	Manobras Mogul	2	23.000	21.000	5,5000	30,5000	3,300	9,68	0,457	0,355	6	0,
			4	25.000	21.000	4,8700	43,1300	2,627	10,26	0,457	0,355	6	1,
		Ten-Wheel	2	30.000	26.000	4,7000	65,3000	2,750	10,26	0,457	0,381	6	1,
			16	37.000	30.000	8,8400	74,7800	3,553	11,61	0,508	0,406	6	1,
			5	44.000	36.000	11,0500	107,4800	3,910	11,23	0,508	0,457	6	1,
			4	42.000	32.924	8,0453	107,5780	4,865	12,25	0,508	0,457	6	1,
Mallet	3	71.300	60.000	10,4000	164,5200	5,180	13,55	0,508	0,406	12	1,		
43	S. Paulo-Rio Grande — Linha de S. Francisco.	Manobras	1	12.000	12.000	2,7000	25,5000	2,222	9,48	0,350	0,240	6	0,
			1	24.000	24.000	4,8000	44,3000	2,467	9,48	0,460	0,317	6	1,
		Mogul	2	36.000	36.000	7,0000	76,5000	2,895	10,64	0,500	0,400	6	1,
			2	25.000	21.000	4,8700	43,1300	2,627	10,26	0,457	0,355	6	1,
		Ten-Wheel	2	30.000	26.000	7,3000	52,3000	2,790	10,64	0,457	0,381	6	1,
			2	44.000	36.000	11,0500	107,4800	3,910	11,23	0,508	0,457	6	1,
			1	42.000	32.924	8,4530	107,5780	4,865	12,25	0,508	0,457	6	0,
			Mikado	2	55.395	40.800	9,333	136,0930	4,724	11,81	0,508	0,457	8

### IV — ESTRADAS FEDERAES SEM GARANTIA DE JUROS

CHEMINS DE FER FÉDÉEAUX SANS GARANTIE D'INTÉRÊTS

44	E. F. Carangola	American	3	25.198	16.104	6,3600	55,1400	2,737	10,70	0,457	0,330	4	1,	
		»	1	22.000	15.000	6,2500	56,9300	2,807	9,30	0,457	0,321	4	1,	
		»	1	23.400	19.000	5,7300	50,5000	2,692	9,30	0,457	0,330	4	1,	
		Consolidation	8	32.000	28.000	7,0800	89,8300	3,555	10,70	0,508	0,407	8	0,	
		Mogul	2	—	27.000	6,8300	66,7400	2,895	10,70	0,457	0,381	8	0,	
45	E. F. Central Macahê.....	—	1	25.000	21.000	6,0200	55,1600	2,622	10,70	0,458	0,357	6	1,	
			Columbia	1	13.600	8.200	3,8640	19,6390	2,489	8,90	0,406	0,228	4	1,
			»	1	13.600	8.200	3,0090	16,6290	2,209	8,20	0,406	0,228	4	0,
46	Leopoldina Railway	Victoria a Espera Feliz e ramal.....	—	1	16.000	12.600	4,2840	28,1480	2,692	10,30	0,406	0,279	4	0,
			Mogul	2	39.000	30.000	—	—	—	10,60	0,508	0,386	6	0,
			Consolidation	1	27.000	23.000	—	—	—	10,60	0,457	0,381	8	0,
			American	1	25.500	16.300	—	—	—	10,60	0,457	0,320	4	1,
			»	1	16.000	12.000	—	—	2,100	8,60	0,355	0,328	4	0,
47	Norte.....	»	»	1	18.000	13.600	—	—	—	8,44	0,406	0,305	4	0,
			—	3	16.300	10.000	4,2800	23,4100	2,488	9,00	0,406	0,254	8	1,
			Ten-Wheel	2	39.200	20.000	6,0250	46,6400	2,475	10,00	0,457	0,330	6	0,
			»	1	36.000	18.000	5,1800	39,7200	2,488	9,30	0,457	0,305	6	0,
			»	1	32.000	15.000	5,1200	31,2400	2,565	9,30	0,457	0,305	6	1,
48	S Paulo Railway Santos a Jundiáhy..... Bitola de 1 <sup>m</sup> ,60	»	American	2	42.900	21.000	6,5000	50,8100	2,615	10,00	0,457	0,356	6	1,
			»	2	47.500	16.300	5,7300	67,7200	3,009	10,00	0,508	0,356	4	1,
			—	5	81.839	53.035	15,3000	173,2570	4,279	13,61	0,660	0,546	6	1,
			Pacific Ten-Wheel	5	79.959	56.337	17,2000	203,0780	4,660	11,90	0,660	0,432	6	1,
			»	10	69.190	52.730	14,3060	173,1640	4,362	13,61	0,660	0,508	6	1,
»	Twelve Wheel American	2	59.182	49.784	10,2190	111,4790	3,816	10,55	0,469	0,469	8	1,		
		4	47.447	31.293	10,1260	109,0400	3,463	11,90	0,609	0,457	4	1,		

a) Material de toda Rede.

NOTA—Existem, na Estrada de Ferro Rezende a Bocaina, 3 locomotivas que não foram especificadas.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	TIPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TIPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche		PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA Chaudière				CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CILINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZES Roues accouplées			
			Metros	Metros		SUPERFICIE DE AQUECIMENTO Surface de chauffe		COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre			Metros	Metros	Metros	Metros
						Directa Directe	TUBULAR Tubulaire								
S. Paulo Railway Santos a Jundiáhy ..... (Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00) (Continuação)	American	4	36.576	23.368	8,3610	83,9810	3,365	10,21	0,609	0,425	4	1,619			
	Atlantic	13	45.720	25.400	8,3610	83,9810	3,359	10,21	0,609	0,425	4	1,619			
	Consolidation	10	75.946	67.360	11,3060	165,9190	4,293	13,61	0,660	0,546	8	1,372			
	»	11	58.268	52.578	11,4270	127,6440	4,026	11,90	0,660	0,508	8	1,372			
	Mogul	18	43.231	36.678	9,0110	98,6590	3,366	10,55	0,609	0,457	6	1,268			
	—	8	103.632	70.815	15,3000	173,2570	4,276	13,61	0,660	0,546	8	1,296			
	Forney	3	46.736	32.004	8,3610	83,2380	3,905	9,52	0,609	0,406	6	1,264			
	Garrat	3	81.766	56.630	13,4700	157,9300	3,103	10,59	0,610	0,406	8	1,524			
	Manobras	5	28.143	28.143	5,0350	64,7970	3,197	9,52	0,508	0,355	4	1,244			
	»	3	38.760	38.760	6,7810	74,8300	3,500	10,21	0,559	0,406	4	1,244			
	»	2	33.528	33.528	6,7810	80,3580	3,308	9,52	0,609	0,406	6	1,219			
	»	2	35.460	24.537	5,5550	63,1720	2,865	9,20	0,508	0,406	4	1,524			
»	1	35.562	23.623	6,5960	80,8970	3,226	9,20	0,559	0,406	4	1,524				
Mogul	4	36.576	30.480	6,5030	84,5380	3,353	9,52	0,609	0,406	6	1,231				
Mogyana—Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas.....	American	1	23.000	17.000	4,6400	48,1200	2,757	9,04	0,407	0,330	4	1,155			
	Ten-Wheel	2	24.000	19.000	5,4800	56,7600	2,909	9,84	0,457	0,356	6	1,028			
	Consolidation	2	28.000	22.500	5,5800	58,0600	2,067	9,84	0,457	0,381	8	0,914			
	Mogul	4	32.000	23.000	6,0000	64,4000	3,118	10,55	0,457	0,381	6	1,028			
Mogyana—Igarapava a Rodolpho Paixão	Ten-Wheel	2	26.000	21.000	6,5000	68,1100	2,810	10,55	0,457	0,381	6	1,041			
	Mallet	3	72.600	49.500	11,5200	132,1000	3,200	12,66	0,508	0,330	12	1,143			
Mogyana-Tnyuty a Passos e ramal.....	Consolidation	4	45.000	38.550	10,5000	114,0000	3,607	12,66	0,558	0,445	8	1,067			
	Mogul	4	30.660	23.000	6,0000	64,0000	3,062	12,66	0,457	0,381	6	1,028			
	»	2	45.600	35.800	11,5100	107,1100	3,012	12,60	0,508	0,457	6	1,143			
Quarahim a Itaquy.....	Manobras	2	9.000	9.000	2,3200	18,2100	1,810	8,44	0,300	0,200	4	0,750			
	Americau	6	23.000	16.600	5,0200	36,4160	2,560	—	0,510	0,330	4	1,070			
	Pacificu	5	37.000	21.000	6,6900	37,2300	3,120	—	0,510	0,350	6	1,000			

### V—ESTRADAS ESTADOAES

CHEMINS DE FER DE CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

5 Mossoró—Porto Franco a Mossoró.....	—	2	29.986	25.265	—	—	—	—	—	—	6	—
6 Nazareth a Jaguaquára e ramal.....	Consolidation	4	30.350	26.274	—	—	—	—	0,457	0,381	8	0,940
	»	1	30.351	26.274	—	—	—	—	0,457	0,381	8	0,914
	»	1	54.132	45.132	—	—	—	—	0,700	0,445	8	1,069
	Mogul	3	28.123	23.584	—	—	—	—	0,457	0,381	6	1,042
7 Ilhéos a Conquista e ramaes.....	»	1	19.051	14.442	—	—	—	—	0,457	0,320	6	1,000
	»	3	25.401	21.772	—	—	—	—	0,457	0,381	6	0,914
	»	1	26.000	20.000	—	—	—	—	0,457	0,368	6	0,914
	»	2	20.685	17.960	—	—	—	—	0,457	0,320	6	1,042
	»	3	31.500	26.000	—	—	—	—	0,457	0,447	6	1,118
8 Maricá—Porto das Neves a Nilo Peçanha	Manobras	1	11.986	8.775	—	24,4000	—	12,26	0,300	0,225	6	0,750
	Ten-Wheel	2	21.082	16.909	—	45,4500	—	12,26	0,457	0,279	6	1,079
	»	1	23.368	19.258	—	45,4500	—	12,26	0,457	0,279	6	1,079
	»	2	28.956	23.622	—	72,4600	—	11,58	0,508	0,356	6	1,066
9 Mogyana—Tronco e ramaes..... (Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00)	»	1	29.972	24.638	—	72,4600	—	11,58	0,508	0,356	6	1,066
	Ten-Wheel	2	35.185	28.537	8,2000	74,0000	3,700	11,00	0,508	0,406	6	1,148
9 Mogyana—Tronco e ramaes..... (Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00)	Consolidation	1	23.556	—	—	—	—	—	0,457	0,330	8	1,066
	American	2	28.900	18.700	—	—	—	—	0,508	0,313	4	1,143
	»	4	27.400	17.500	—	—	—	—	0,508	0,343	4	1,143
	Ten-Wheel	6	32.000	23.000	—	—	—	—	0,457	0,381	6	1,028
	»	7	30.660	23.000	—	—	—	—	0,457	0,381	6	1,028
	»	4	32.660	24.950	—	—	—	—	0,457	0,406 0,610	6	1,067

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	TYPO Type	NUMERO DE LOCOMOTIVAS DE CADA TYPO Nombre de locomotives de chaque type	PESO EM MARCHA Poids en ordre de marche	PESO ADHERENTE Poids adhérent	CALDEIRA Chaudière				CURSO DOS PISTÕES Course des pistons	DIAMETRO DOS CILINDROS Diamètre des cylindres	RODAS MOTRIZES Roues accouplées		
						SUPERFICIE DE AQUECIMENTO Surface de chauffe		COMPRIMENTO DOS TUBOS Longueur des tubes	TIMBRE Timbre			NUMERO Nombre	DIAMETRO Diamètre	
						DIRECTA Dir ecte	TUBULAR Tubulaire							Metros Mètres
						M. quad.	M. quad.	Metros	Atms.			Metros	Metros	Metros
60	Mogyana — Tronco e ramal maes ..... (Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00) (Continuação)	Ten-Wheel	7	Kilogr. 32.660	Kilogr. 24.950	M. quad.	M. quad.	Metros	Atms.	Metros	Metros	6	Metro	
		»	4	45.600	35.800	—	—	—	—	0,457	0,356	6	1,0	
		»	1	30.500	22.800	—	—	—	—	0,508	0,457	6	1,1	
		»	5	31.000	22.800	—	—	—	—	0,508	0,387	6	1,1	
		»	16	37.000	27.600	—	—	—	—	0,508	0,584	6	1,1	
		»	2	37.800	28.400	—	—	—	—	0,508	0,400	6	1,1	
		»	9	32.500	24.800	—	—	—	—	0,588	0,381	6	1,0	
		»	11	33.000	24.800	—	—	—	—	0,508	0,400	6	1,0	
		»	2	31.200	24.700	—	—	—	—	0,457	0,589	6	1,0	
		»	5	36.300	27.200	—	—	—	—	0,508	0,381	6	1,0	
		Pacific	5	50.900	33.900	—	—	—	—	0,508	0,444	6	1,1	
		Consolidation	7	28.000	22.500	—	—	—	—	0,457	0,381	8	0,9	
		»	2	32.500	28.000	—	—	—	—	0,457	0,381	8	0,9	
		»	13	29.506	25.500	—	—	—	—	0,457	0,381	8	0,9	
		»	7	35.800	31.700	—	—	—	—	0,508	0,406	8	0,9	
		»	10	45.000	38.550	—	—	—	—	0,558	0,445	8	1,0	
		Manobras	1	15.200	15.200	—	—	—	—	0,400	0,285	4	0,9	
Mikado	4	37.600	26.000	—	—	—	—	0,457	0,381	6	0,9			
»	2	72.600	49.500	—	—	—	—	0,508	0,330	12	1,1			
Mallet	4	86.550	73.120	—	—	—	—	0,559	0,432	12	1,1			
»	4	83.915	70.760	—	—	—	—	0,610	0,660	12	1,1			
61	Mogyana — Tronco e ramal maes Bitola de 0 <sup>m</sup> ,60..	Manobras	3	18.000	14.000	—	—	—	—	0,356	0,229	4	0,7	
		»	4	15.000	12.500	—	—	—	—	0,406	0,254	6	0,7	
		Mogul	3	18.600	15.900	—	—	—	—	0,407	0,305	6	0,8	
62	S. Paulo Railway Bitola de 1 <sup>m</sup> ,00	Campo Limpo a Vargem (Ramal de Piracaja .....	Mogul	5	22.301	18.389	4,4040	51,6610	2,834	9,19	0,553	0,336	6	1,0
			Ten-Wheel	2	33.000	25.000	8,1800	72,3200	3,068	10,89	0,508	0,381	6	1,0
63	de 1 <sup>m</sup> ,00	»	Garrat	1	64.414	43.993	9,0110	98,6600	3,355	10,21	0,508	0,356	12	1,2
			»	1	82.080	63.690	12,7200	159,7900	3,163	13,61	0,508	0,356	12	1,0

NOTA — Existem, na Estrada de Ferro Paulista, 194 locomotivas—(97 de bitola de 1<sup>m</sup>,00 e 9 de 0<sup>m</sup>,60)—que não foram especificadas. Na Santo Amaro existem 10 locomotivas, que não foram igualmente especificadas.

**QUADRO N. 10**

**PROCEDENCIA D**  
**PROVENANCE I**

NUMERO DE ORDEM  
Número d'ordre

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS  
Designation des chemins de fer

LOCOMOTIVAS  
Locomotives

CARROS DE  
Voitures à

Americanas  
Américaines  
Inglesas  
Anglaises  
Francesas ou suizas  
Françaises ou suisses  
Belgas ou outros  
Belges et diversés  
Com freio de ar comprimido  
Avec train à air comprimé

Systeme  
Système

Com freio de vacuo  
Avec frein à vide

Systema  
Système

Com freio a vapor  
Avec frein à vapeur  
Com freio de mão  
Avec frein à main

Altura dos engates  
Hauteur de tamponnement

Americanos  
Américains  
Ingleses  
Anglaises  
Franceses  
Français  
Belgas ou outros  
Belges et diversés

**I — ESTRADAS FEDERAES**

CHEMINS DE FER FÉDÉRA

11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	Cents.							
											1	2						
São Luiz a Therezina.....	10	—	—	10	11	—	—	—	—	—	1	8 66 e 73	4	—	—	8		
Central do Piahy.....	2	1	—	—	—	—	—	—	—	—	2	Gresham	1	—	75	—	—	
Rêde ( Sobral.....	11	—	—	4	6	Westinghouse	4	—	—	—	4	—	5	68 e 70	10	—	—	
Cearense ( Baturité.....	72	3	—	6	—	—	78	Gresham e Craven	—	—	78	3	75	38	—	—	—	
Central do Rio Grande do Norte.....	10	1	—	10	6	—	—	—	—	—	15	—	70	10	—	—	6	
Central do Brasil.....	521	3	—	36	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio do Onro.....	9	2	—	2	3	Westinghouse	1	—	—	—	—	—	11	70	—	—	—	
Therezopolis.....	6	1	3	2	1	»	5	—	—	—	—	—	1	12	75	—	—	
Oeste de Minas.....	149	—	—	(d)2	55	»	75	—	—	—	—	—	21	151	70 a 75	49	39	10
Goyaz.....	13	—	—	—	13	»	—	—	—	—	—	—	—	70	6	—	—	—
Noroeste do Brasil.....	62	5	—	10	1	»	65	Gresham	—	—	9	2	75	7	—	—	—	1

**II — ESTRADAS FEDERAES**

CHEMINS DE FER FÉDÉRA

Madeira — Mamoré.....	14	—	—	—	14	Westinghouse	—	—	—	—	—	—	67	12	6	—	—
Bragança e ramaes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Great } Rêde Norte.....	25	126	157	—	—	—	104	—	—	58	167	74	13	159	—	41	—
» Central.....																	
» Sul.....																	
Western } Paulo Affonso.....	4	3	—	—	—	—	—	—	—	—	7	70	10	—	—	—	
Rêde } São Francisco e ramaes.....	55	6	41	—	67	Westinghouse	—	—	—	—	102	64	26	57	—	60	
Bahiana } Central da Bahia e ramaes.....	18	—	—	—	18	—	—	—	—	—	—	64	1	—	—	61	
Bahiana } Bahia e Minas.....	11	1	—	6	14	—	—	—	—	3	1	65	—	—	—	3	
Bahiana } Centro Oeste.....	3	—	1	—	—	—	—	—	—	1	4	64	—	—	—	—	
Maricá (prolongamento).....	4	—	—	—	4	Westinghouse	—	—	—	—	4	71	3	—	—	—	
Rêde Sul ( Cruzeiro a Tuyuly e ramaes..... )	39	27	2	15	61	»	—	—	—	3	19	75	40	2	—	—	
Mineira ( Piranguinho a Paraitopolis..... )	33	—	7	—	—	—	28	Gresham	22	—	75	—	—	—	—	28	
São Paulo ( Paraná..... )	1	—	2	—	—	—	3	»	—	—	75	—	—	—	—	—	
Rio Grande ( Barra B e Rio do Peixe..... )	7	7	—	—	—	—	3	H. Clayton	11	—	71 a 73	—	8	—	—	—	
D. Thereza Christina e ramaes....	4	—	—	3	—	—	4	—	—	3	70	—	—	—	—	3	
Santa Catharina.....	104	5	4	109	9	Westinghouse	155	—	—	11	4	75 a 80	83	6	22	75	
Viação Ferrea do Rio G. do Sul..	—	3	—	—	—	—	3	—	—	—	—	80	—	—	—	—	
Itaquy a São Borja.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

**III — ESTRADAS FEDERAES**

CHEMINS DE FER FÉDÉRA

Victoria ( Victoria a Ipatinga..... )	18	—	—	3	18	Westinghouse	—	—	—	3	21	80	—	—	—	21
a Minas ( Curalinho a Diamantina..... )	5	—	—	—	5	—	—	—	—	—	—	75	—	—	—	7
Leopol- } São Ed. ao Cachoeiro do	3	—	—	—	—	—	3	Eames	—	—	70	1	—	—	—	—
dina } Itapemirim.....																
Sorocaba ( Ramal de Tibagy..... )	113	20	—	c) 27	—	—	144	—	—	16	—	75	38	1	10	21
Sorocaba ( » » Itararé..... )	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	5	68	—	—	—	—
Mogyana-Jaguára a Araguay.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo ( Itararé ao Uruguay..... )	35	—	—	5	—	—	37	Gresham	4	1	75	29	—	—	—	6
Rio } Jaguariahyva a Colonia Mineira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grande } Serrinha a N. Restinga.....																
S. Paulo ( S. Fransico a P. União..... )	6	—	—	6	—	—	8	—	—	8	1	75	7	—	—	41

(a) Não tem material proprio, (b) Esse material é de toda a rêde da Sorocabana, (c) Sendo 16 brasileiras e 11 allemães, (d) Brasileiras

# MATERIAL RODANTE

## MATÉRIEL ROULANT

Quadro n. 10  
Tableau n. 10

SAGUIROS										VAGÕES				NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	
Systema Système	Com freio de vacuo Avec frein à vide	Systema Système	Com freio de mão Avec frein à main	Altura dos engates Hauteur de tamponnement	Americanos Américains	Inglezes Anglais	Franceses ou suissos Français ou suisses	Belgas ou outros Belges et divers	Brasileiros Brésiliens	Com freio de ar comprimido Avec frein à air comprimé	Systema Système	Com freio de vacuo Avec frein à vide	Systema Système		Com freio de mão Avec frein à main

### ADMINISTRADAS PELA UNIÃO

LOTTÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

										Cents.						Cents.	
—	—	—	16	66 e 73	30	—	—	85	14	—	—	—	—	129	66 e 73	1	
—	2	—	—	70	6	—	—	—	10	—	—	—	—	4	70 e 75	2	
—	—	—	14	62 a 72	10	10	—	40	34	—	—	—	—	69	68 a 75	3	
—	43	Gresham e Craven	43	75	320	72	—	171	57	—	—	—	620	Gresham e Craven	620	75	4
—	—	—	18	70	100	5	—	62	5	—	—	—	—	172	70	5	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
—	3	—	14	70	—	—	—	—	106	39	—	—	—	—	—	—	7
—	—	—	10	75	3	—	—	4	2	—	—	—	1	—	66	70	8
Westinghouse	64	—	134	70 a 75	110	50	—	240	724	644	Westinghouse	480	—	1,124	9	70 a 75	9
—	—	—	—	70	6	—	—	91	2	93	—	—	—	—	9	75	10
—	47	—	—	75	222	—	—	461	9	—	—	—	—	—	70	75	11
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	235	—	—	—

### RENDADAS

ERMÉS

—	—	—	18	67	248	4	—	—	—	252	Westinghouse	—	—	252	67	12		
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14	
—	125	—	62	74	244	1.681	30	351	22	—	—	1,126	—	480	74	15		
—	—	—	10	70	40	—	—	—	—	—	—	—	—	33	70	16		
Westinghouse	—	—	144	64	136	25	—	974	—	849	—	—	—	1,135	64	17		
—	—	—	—	64	—	—	—	314	—	314	—	—	—	—	64	18		
—	—	—	1	58 a 74	—	—	—	118	—	3102	—	—	—	—	64	19		
—	—	—	5	64	—	—	—	35	—	1	—	—	—	19	64 a 70	20		
—	—	—	3	71	40	—	—	—	—	12	—	—	—	36	64	21		
Westinghouse	—	—	49	67 a 75	93	172	—	54	249	—	—	—	—	52	71	22		
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	568	67 a 75	23		
—	9	Gresham	28	75	—	—	—	579	200	—	—	—	—	402	Gresham	779	75	24
—	2	>	2	75	18	—	—	12	7	—	—	—	—	37	>	37	75	25
—	—	—	8	71	—	184	—	—	170	—	—	—	—	170	Hardy Clayton	184	71	26
—	—	—	6	70	—	—	—	39	3	—	—	—	—	—	—	21	70	27
—	154	—	45	75 a 80	622	137	346	1,416	153	—	—	—	—	961	—	1,714	75 a 80	28
—	2	Gresham	—	80	—	46	—	—	—	—	—	—	—	46	Gresham	—	—	29

### M GARANTIA DE JUROS

GARANTIE D'INTÉRÊTS

Westinghouse	—	—	22	80	117	—	—	73	12	—	—	—	—	202	80	31		
—	—	—	7	75	—	—	—	52	—	43	—	—	—	52	75	32		
—	1	Eames	—	70	—	—	—	—	25	—	—	—	—	25	70	33		
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	34	
—	165	—	165	75	4	—	76	891	1,199	—	—	—	1,684	—	486	75	35	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	36	
—	34	Gresham	35	75	21	—	74	321	—	—	—	—	—	185	—	416	75	37
—	5	>	5	75	—	—	—	—	28	—	—	—	—	28	Gresham	28	75	38
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	39
—	46	Gresham	2	75	2	—	—	292	259	—	—	—	—	513	Gresham	553	75	40





Número de ordem Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL Administration générale							TRAFEGO Trafic			
		Directoria Direction		Secretaria Secrétaria	Contabilidade geral Comptabilité générale	Thesouraria Caisse et payeurs	Almoxarilhado Magazins	Telegrapho Télégraphe	Total	Escritório central B. Central	Estações Stations	Trens Trains
		Director Directeur	Superinten- dente Chef d'exploit- ation									

I — ESTRADAS FEDERAS

CHEMINS DE FER FÉDÉ

1	São Luiz a Therezina .....	1	—	11	25	4	36	—	77	7	101	83
2	Central do Piauhy .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Rêde Sobral .....	1	—	6	9	1	5	—	22	4	113	36
4	Cearnense (Baturité) .....	1	—	10	56	2	54	—	123	36	346	212
5	Central do Rio Grande do Norte .....	1	—	—	8	2	16	—	32	3	55	28
6	Central do Brasil (a) .....	—	—	—	859	—	—	—	859	—	5.287	—
7	Rio do Ouro .....	—	—	—	9	—	9	—	18	4	118	—
8	Therezopolis .....	1	—	4	9	—	6	—	20	2	18	32
9	Oéste de Minas .....	—	2	19	99	13	22	—	156	77	803	235
10	Goyaz .....	—	4	3	8	2	10	—	27	3	75	16
11	Noroéste do Brasil .....	—	2	12	79	11	23	—	127	29	507	131

II — ESTRADAS FEDERAS

CHEMINS DE FER FÉDÉ

12	Madeira-Mamoré .....	1	—	7	17	2	15	—	42	6	69	11
13	Bragança e ramaes .....	—	—	—	—	—	—	—	12	—	—	—
14	Rêde Norte .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Great Western	» Oéste .....		2	18	156	12	205	393	84	1.556	611
16		» Sul .....		—	—	—	—	—	—	—	—	—
17		Paulo Affonso .....		—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	Rêde Bahiana	São Francisco e ramaes ..		3	18	72	5	48	146	39	534	187
19		Central da Bahia e ramaes		1	2	3	1	5	12	5	170	31
20		Bahia e Minas .....		1	—	17	—	2	20	3	75	40
21		Centro Oéste .....		—	—	—	—	—	—	—	1	19
22	Maricá (prolongamento) .....	2	—	1	7	1	1	—	12	2	12	12
23	Rêde Sul	1	—	6	49	5	16	—	77	15	357	171
24	Mineira	—	—	—	—	—	—	—	1	—	9	3
25	São Paulo	—	—	—	—	—	79	—	79	7	345	128
26	Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	3
27	D. Thereza Christina e ramaes ..	2	—	—	8	1	3	—	14	1	41	10
28	Santa Catharina .....	2	—	3	4	—	4	—	13	—	26	8
29	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	3	—	10	139	5	423	—	580	157	1.257	575
30	Itaquy a São Borja .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	2

III — ESTRADAS FEDERAS

CHEMINS DE FER FÉDÉ

31	Victoria	—	1	9	23	3	60	—	96	7	130	55
32	a Minas	—	1	3	—	—	2	—	6	—	28	6
33	Leopol-	—	—	—	—	—	—	—	—	8	5	15
34	dina	—	—	—	—	—	—	—	—	3	26	—
35	Soroca-	Ramal de Tibagy .....		1	24	163	9	49	246	84	271	53
36		» » Itararé .....								84	172	35
37	Mogyana-Jaguára a Araguay .....	—	—	—	9	—	3	—	12	—	333	—
38	S. Paulo	—	130	—	139	7	43	—	319(b)	15	331	240
39	Rio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	22
40	Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13	—
41		—	—	—	—	—	44	—	44	6	108	55

a) PESSOAL constante em 1920.

b) Inclusive o pessoal commum da assistencia medica (7)—do trofego—(17)—da locomoção (14)—da V. Permanente (34) e (47) do Almojarifado (pessoal

LOCOMOÇÃO Matériel et traction				VIA-PERMANENTE Voie					PESSOAL EFFECTIVO—POR KILOMETRO Nombre d'agents—Par kilomètre							
B. Central	Officinas Ateliers	Traction Traction	Total	Escripção central B. central	Engenheiros residentes Inspecteurs	Condutores Chefs de section	Mestres de linha Chefs de district	Feitosres Chefs d'équips	Trabalhadores Ouvriers	Total	TOTAL DO PESSOAL Total du personnel	Administração central Administration central	Trafego Trafic	Locomoção Matériel et traction	Via permanente Voie	Total

**ADMINISTRADAS PELA UNIÃO**

LOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

3	96	82	181	3	4			263		270	719	0,17	0,42	0,40	0,60	1,59	1
	130	1	131		1			228		229	535	0,06	0,41	0,35	0,61	1,43	3
7	327	182	526	16	4			861		881	2 124	0,18	0,89	0,79	1,32	3,19	4
3	104	14	121	2			5	21	110	138	377	0,18	0,49	0,69	0,78	2,13	5
	7.458		7.458					5.170		5.170	18.774	0,35	2,17	3,06	2,12	7,70	6
4	45	30	79	6		1	3	9	159	178	395	0,14	0,94	0,62	1,39	3,09	7
1	23	16	40	1			1	7	33	42	154	0,54	1,41	1,08	1,14	4,18	8
2	1.337	311	1.700	48	36			3.429		3.513	6.484	0,08	0,58	0,88	1,82	3,36	9
2	56	32	90	3				275		278	489	0,09	0,33	0,31	0,97	1,71	10
5	332	484	831	10		35		1.172		1.217	2.842	0,10	0,52	0,65	0,96	2,23	11

**ARRENDADAS**

ERMÉS

5	102		107	6				231		237	472	0,11	0,23	0,28	0,65	1,29	12
			178							215	577	0,04	0,57	0,60	0,72	1,93	13
1	847	700	1.588	93		8		1.962		2.063	6.295	0,24	1,38	0,97	1,27	3,86	14
2	605	834	1.461	12		21		1.143		1.176	3.543	0,13	0,66	1,27	1,03	3,08	15
9	155	68	232	4				471		475	925	0,03	0,53	0,60	1,22	2,38	16
3	177	30	210			7		380		387	735	0,05	0,27	0,48	0,88	1,66	17
	3	3	6					77		77	113		0,58	0,12	1,48	2,18	18
1	26	26	53					50		50	141	0,19	0,40	0,81	0,76	2,16	19
7	588	304	899	8		4		952		964	2.483	0,07	0,48	0,78	0,84	2,17	20
			4					37		37	54	0,02	0,23	0,08	0,71	1,04	21
	273	125	398	7				477		484	(a) 1.441	0,19	1,18	0,98	1,19	3,54	22
		5	5					29		29	(a) 45		0,51	0,23	1,35	2,09	23
3	89	16	108					94		94	268	0,12	0,44	0,91	0,80	2,27	24
	16	8	24					1	8	61	132	0,19	0,49	0,34	0,87	1,89	25
9	1.351	1.506	2.926	83		12		5.614		5.709	11.204	0,24	0,82	1,20	2,36	4,62	26
	18		18	10				50		60	87		0,07	0,15	0,48	0,70	27

**COM GARANTIA DE JUROS**

COM GARANTIE D'INTÉRÊTS

6	140	116	262	8			7	53	973	1.041	1.591	0,20	0,40	0,55	2,19	3,35	28
	28	13	41	1			2	16	131	150	231	0,04	0,23	0,28	1,02	1,57	29
	4	7	11	11		1		4	24	41	80		0,55	0,80	0,22	1,57	30
				4		1		6	88	100	129		0,31		1,07	1,38	31
4			24	22		54		854	930	930	1.608	0,14	0,69	0,04	1,58	2,31	32
4			24	22		22		377	421	421	982	0,14	1,16	0,10	1,68	2,94	33
	209		209					181	181	181	735	0,04	1,19	0,74	0,64	2,61	34
	329	257	596	15				1.052	1.067	1.067	2.568	0,36	0,66	0,68	1,21	2,91	35
		5	5					186	186	(a) 220			0,29	0,05	1,88	2,22	36
								42	42	(a) 55			0,29		0,93	1,22	37
4	76	52	132	5				574	579	(a) 924	0,09	0,36	0,28	1,25	1,99	38	

a) Além do pessoal em commum.

Número de ordem  
Número d'ordre

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS  
Designation des chemins de fer

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**  
Administration générale

**TRAFEGO**  
Trafic

	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL Administration générale							TRAFEGO Trafic			Total		
	Director Directeur	Superinten- dente Chef d'explo- itation	Secretaria Secrétaire	Contabilidade geral Comptabilité générale	Thesouraria Caisse et payeurs	Almoxarifado Magazins	Telegrapho Télégraphie	Total	Escriptorio central B. Central	Estações Stations		Trens Trains	
42	Leopoldina	Porto Novo a Saude e ramal de Leopoldina.....	—	—	—	—	—	—	—	156	104	2	
43		Central de Macahé.....	—	—	—	—	—	—	8	2	6		
44		Ramal de Sumidouro.....	—	—	—	—	—	—	3	14	5		
45		Carangola e ramaes.....	—	—	—	—	—	—	12	114	—	1	
46		Victoria a Espera Feliz e ramal... 47 Norte (P. Formosa ao Entronet°.)	—	—	—	—	—	—	2 6	54 120	9 29	1	
48	Santos a Jundiaby.....	—	1	17	162	6	64	—	250	27	2.527	121	26
49	Mogy- ana	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas..	—	—	—	6	—	2	8	—	318	—	—
50		Tuyuty a Passos e ramal....	—	—	—	9	—	—	9	—	330	—	—
51		Igarapava a Rodolpho Paixão	—	—	—	—	—	—	—	—	56	—	—
52	Quarahim a Itaquy.....	—	1	1	8	1	—	—	11	—	40	4	—

**IV — ESTRADAS FEDERAS**

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

**V — ESTRADA**

CHEMINS DE

53	Mossoró-Porto Franco a Mossoró....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal.....	1	—	7	20	1	11	—	40	7	147	42	—
55	Santo Amaro e ramaes.....	—	—	—	—	—	—	—	9	—	—	—	—
56	Ilhéos a Conquista e ramaes.....	—	1	2	8	2	3	5	21	3	54	16	—
57	Maricá-Porto das Neves a N. Peçanha	—	2	—	6	—	1	—	9	2	28	10	—
58	Mogyana-Troneo e ramaes.....	—	5	—	184	—	36	434	659	58	1.431	401	1
59	Paulista.....	1	—	2	170	—	51	—	224	127	2.612	232	2
60	S. Paulo Railway	Campo Limpo a Vargem...	—	—	—	—	—	—	—	—	98	3	—
61		Ramal de Piracaia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23	1

LOCOMOÇÃO Matériel et traction				VIA-PERMANENTE Voie							PESSOAL EFFECTIVO—POR KILOMETRO. Nombre d'agents—Par kilomètre					
Escripção central B. Central	Officinas Ateliers	Traction Traction	Total	Escripção central B. central	Engenheiros residentes Inspecteurs	Condutores Chefe de section	Mestres de linha Chefs de district	Feitores Chefs d'équips	Trabalhadores Ouvriers	Total	TOTAL DO PESSOAL Total du personnel	Administração central Administration central	Trafego Trafic	Locomoção Matériel et traction	Via permanente Voie	Total

NÚMERO DE QUILÔMETROS

## EM GARANTIA DE JUROS

NS GARANTIE D'INTÉRÊTS

—	—	—	—	6	2	1	5	29	293	336	596	—	0,67	—	0,86	—	42
—	—	3	3	5	1	—	1	4	30	41	60	—	0,37	0,07	0,94	1,38	43
—	—	—	—	6	1	—	1	5	36	49	71	—	0,24	—	0,55	0,77	44
—	—	—	—	9	—	2	3	23	176	213	329	—	0,51	—	0,94	—	45
—	14	6	20	6	1	1	3	17	136	164	249	—	0,20	0,06	0,50	0,76	46
—	—	77	77	2	1	—	2	12	209	226	458	—	3,40	1,70	4,9	9,9	47
34	1.816	—	1.850	35	—	—	1.173		—	1.208	5.983	1,79	19,18	13,27	8,66	42,90	48
—	199	—	199	—	—	—	172		—	172	697	0,03	1,19	0,74	0,64	2,60	49
—	207	—	207	—	—	—	179		—	179	725	0,03	1,19	0,75	0,65	2,61	50
—	56	—	56	—	—	—	31		—	31	143	—	1,17	1,17	0,65	2,99	51
—	37	—	37	—	—	—	84		—	84	176	0,06	0,25	0,21	0,48	1,00	52

## ESTADOES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	53
7	218	31	256	3	—	—	—	300	—	303	795	0,18	0,88	1,15	1,37	3,59	54	
—	—	—	100	—	—	—	—	—	—	137	302	0,10	0,63	1,13	1,55	3,42	55	
4	39	17	60	4	1	—	1	12	100	118	272	0,25	0,88	0,73	1,43	3,29	56	
2	32	23	57	—	—	—	—	105	—	105	211	0,14	0,61	0,87	1,61	3,23	57	
27	690	759	1.476	—	—	—	—	—	—	1.267	5.292	0,60	1,73	1,35	1,17	4,85	58	
46	1.590	950	2.586	6	10	—	18	131	956	1.121	6.902	0,18	2,39	2,08	0,90	5,55	59	
1	18	35	54	—	—	—	—	94	—	94	249	—	1,31	0,70	1,22	2,23	60	
—	—	—	—	—	—	—	—	20	—	20	44	—	0,78	—	0,65	—	61	

**PASSAGEIROS**  
**MOUVEMENT DE**

NUMERO DE ORDEM Numero d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Extensão média em traçado Longueur moyenne exploitée	NUMERO DE PASSAGEIROS TRASPORTADOS A QUALQUER DISTANCIA Nombre de voyageurs à toute distance			NUMERO DE PASSAGEIROS Nombre de voyageurs	
			1.ª classe	2.ª classe	TOTAL	1.ª classe	2.ª classe
			1.ª classe	2.ª classe		1.ª classe	2.ª classe

**I — ESTRADAS FEDERAES**

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

	Kms.						
1 S. Luiz a Therezina.....	450,652	13.123	24.163	37,286	2.412,472	2.117,74	
2 Central do Piauí.....	44,045	14.373	13.171	27,544	232,622	189,22	
3 Rêde Sobral.....	373,493	26.114	45.936	72,050	1.730,360	2.635,61	
4 Cearense } Baturité.....	573,908	299.084	282.892	581,976	14.533,663	14.894,85	
5 Central do Rio Grande do Norte.....	179,099	25.828	34.788	60,616	1.733,652	2.116,21	
6 Central } Suburbio.....	23,798	17.467.318	32.670.806	50.138,124	332.225,490	644.104,99	
7 do Brasil } Interior.....	2.482,093	1.630.076	2.350.210	3.980,286	241.030,099	118.923,50	
8 Rio do Ouro.....	85,027	45.109	256.130	301,239	1.939,687	11.013,50	
9 Therezopolis.....	36,870	44.522	28.947	73,469	—	—	
10 Oêste de Minas.....	1.927,190	301.722	608.202	909,924	19.655,274	23.054,70	
11 Goyaz.....	257,846	30.500	57.804	88,304	1.766,044	2.778,04	
12 Noroêste do Brasil.....	1.272,237	116.043	495.993	612,036	12.771,049	33.620,30	

**II — ESTRADAS FEDERAES**

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

13 Madeira—Mamoré.....	366,485	7.630	27.158	34,788	226,146	1.131,50	
14 Bragança e ramaes.....	298,656	127.320	170.052	297,372	—	—	
15 Rêde Norte.....	631,757	299.908	463.770	763,678	15.234,838	17.034,44	
16 Great } Central.....	269,268	676.791	685.112	1.361,903	11.829,285	12.232,01	
17 Western } Sul.....	602,895	319.601	617.550	937,151	16.245,482	19.082,37	
18 Paulo Affonso.....	115,136	2.697	10.952	13,649	99,287	276,90	
19 S. Francisco e ramaes.....	1.146,924	241.827	370.001	611,828	20.283,689	16.531,60	
20 Rêde } Central da Bahia e ramaes.....	387,893	34.647	73.206	107,853	2.020,655	2.764,90	
21 Bahiana } Bahia e Minas.....	441,730	7.419	13.522	20,941	835,689	1.166,44	
22 } Centro Oêste.....	51,863	11.687	16.930	28,617	481,332	542,10	
23 Maricá (prolongamento).....	65,180	12.120	23.851	35,971	510,373	772,70	
24 Rêde Sul } Cruzeiro a Tuyuty e ramaes.....	1.128,266	210.383	587.688	798,071	13.301,447	22.721,20	
25 Mineira } Piranguinho a Paraizopolis.....	(a) 51,998	1.439	5.071	6,510	46,792	153,40	
26 S. Paulo — } Paraná.....	407,001	93.838	198.535	292,373	9.292,697	12.861,10	
27 Rio Grande } Barra Bonita e Rio do Peixe.....	21,531	2.467	4.705	7,172	72,794	133,00	
28 D. Thereza Christina e ramaes.....	118,096	7.642	105.551	113,193	278,272	2.385,50	
29 Santa Catharina.....	69,700	2.668	71.478	74,146	96,220	2.168,70	
30 Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.....	2.402,101	732.375	632.989	1.365,364	64.098,953	59.220,10	
31 Itaquy a S. Borja.....	123,870	4.459	5.845	10,304	339,844	439,10	

**III — ESTRADAS FEDERAES**

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

32 Victoria } Victoria a Ipatinga.....	456,507	41.242	107.893	149,135	2.920,751	5.992,20	
33 a Minas } Curalinho a Diamantina.....	147,516	7.465	12.349	19,814	739,414	1.001,50	
34 Leopoldina } Barão de Araruama (prolongamento).....	51,040	9.457	12.991	22,448	275,260	276,10	
35 } S. Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim.....	93,230	57.490	58.598	116,088	2.767,767	1.802,30	
36 Sorocaba } Ramal de Tibagy.....	577,968	110.332	396.627	506,959	11.719,926	33.572,90	
37 } » Itararé.....	250,047	56.563	114.879	171,442	7.278,318	8.492,30	
38 Mogyana—Jaguára a Araguay.....	281,118	54.113	137.801	191,914	3.518,501	5.877,80	
39 } Itararé ao Uruguay.....	883,206	65.418	125.599	191,008	11.087,712	15.788,20	
40 S. Paulo — } Jaguarihyva a Colonia Mineira.....	99,123	7.859	23.332	31,191	402,969	1.170,70	
41 Rio Grande } Serrinha a Nova Restinga.....	44,980	30.711	36.010	66,721	1.327,244	1.480,50	
42 } S. Francisco a Porto União.....	463,332	32.486	142.271	174,757	3.339,158	9.408,20	

a) A estatística deste ramal refere-se apenas ao periodo de 1 de Janeiro a 5 de Abril de 1922.

TRANSPORTADOS  
PASSAGEIRS

Quadro n. 12  
Tableau n. 12

Metro étriques	Numero de passageiros referidos a extensão media Nombre de voyageurs rapporté à la lon- gueur moyenne			Percurso medio de um passageiro Parcours moyen d'un voyageur				Numero medio de logares por trem de passageiros e mixtos Nombre moyen de places par train à voyageurs et mixtes		Numero medio de logares por carro de passageiros Nombre moyen de places par voitu- res à voyageurs		Taxa de utilização dos carros de passageiros Coefficient d'utilisation des voitures à voyageurs	Passageiro-kilometro Total des voyageurs kilométriques	PESO Poids		Numero de orden Número l'ordre
	1.ª classe 1.º classe	2.ª classe 2.º classe	TOTAL	1.ª classe 1.º classe	2.ª classe 2.º classe	TOTAL	Offerecidos Offertes	Occupados Occupés	Offerecidos Offertes	Occupados Occupés	Monte dos carros kilometro em serviço de passageiros Mont-kiloétrique total des voitures			Monte de carro por passageiros Mont-kilo. par voy. kilo.		

MINISTRADAS PELA UNIÃO

OPÉRATIONS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

				Kms.	Kms.	Kms.					Tons.	Tons.-Kil.	Tons.		
530,215	5.353,3	4.699,3	10.052,6	183,8	87,6	121,5	85,3	32,4	41,2	15,6	38,00	317.115	2.625,219	0,6	1
421,842	5.281,5	4.296,1	9.577,5	16,2	14,4	15,3	82,0	21,0	46,7	11,9	25,59	29.529	309,976	0,7	2
366,050	4.632,9	7.056,9	11.689,8	66,3	57,4	60,6	100,9	35,7	46,1	16,3	35,40	305.624	2.493,331	0,6	3
428,513	25.324,0	25.953,4	51.277,4	48,6	52,7	50,6	165,5	90,0	44,1	24,0	54,37	2.059.996	12.565,540	0,4	4
899,870	10.128,7	12.017,2	22.145,9	69,1	60,8	64,3	108,9	71,5	37,4	24,6	65,68	272.991	1.587,730	0,4	5
330,485	13.960.227,3	27.065.509,4	41.025.736,8	19,7	19,7	19,5	558,6	301,3	32,1	17,3	53,94	68.343.134	—	—	6
553,697	97.107,6	47.912,6	145.020,2	147,9	50,6	90,4	158,3	52,2	13,4	4,4	32,95	25.196.759	—	—	7
553,277	22.812,6	129.530,5	152.343,1	43,0	43,0	43,0	181,5	112,4	47,7	40,7	85,42	906.729	2.511,481	0,2	8
710,036	10.198,9	11.962,9	22.161,8	65,1	37,9	46,9	78,0	27,7	31,9	11,3	35,54	2.989.703	43.444,651	0,9	10
544,092	6.849,2	10.774,1	17.623,3	57,9	48,1	51,5	83,7	24,1	44,0	12,7	28,81	318.086	4.299,189	0,9	11
391,432	10.038,3	26.426,2	36.464,5	110,1	67,8	75,8	113,8	61,0	37,8	20,3	53,62	3.247.400	39.848,778	0,8	12

RENDADAS

PAR MÈS

357,692	617,1	3.087,6	3.704,6	29,6	41,7	39,0	130,7	21,6	45,2	7,5	16,52	95.038	3.200,003	2,4	13
202,108	—	—	40.856,7	—	—	41,0	—	61,5	—	27,5	—	854.148	—	—	14
269,259	24.115,0	26.963,6	51.076,6	50,8	36,7	42,2	183,0	77,3	49,5	21,0	42,40	2.258.848	23.480,074	0,7	15
661,302	43.931,3	45.426,9	89.358,2	17,5	17,9	17,7	610,3	88,1	127,9	18,4	14,40	1.684.291	33.967,185	1,4	16
327,855	26.945,8	31.651,2	58.597,0	50,8	30,9	37,7	283,8	70,6	47,3	14,6	31,60	2.472.950	42.980,913	1,2	17
376,228	862,3	2.405,3	3.267,6	36,8	25,3	27,6	57,7	15,4	50,0	13,3	26,60	26.336	197,690	0,5	18
315,332	17.685,3	14.413,9	32.099,2	83,9	44,7	60,2	126,0	52,7	37,6	15,7	41,87	2.577,073	27.856,510	0,8	19
85,644	5.210,5	7.129,9	12.340,4	58,3	37,8	44,4	78,8	25,7	42,3	13,8	32,59	334.995	4.720,781	1,0	20
102,122	1.891,9	2.640,6	4.532,5	112,6	86,3	95,6	84,8	31,6	34,9	13,0	37,23	140.149	1.827,495	0,9	21
23,481	9.280,8	10.453,5	19.734,3	41,2	32,0	35,8	121,3	46,2	46,0	17,5	38,07	71.644	730,385	0,7	22
283,145	7.830,2	11.856,0	19.686,2	42,1	32,4	35,7	127,8	49,3	52,0	20,1	38,62	89.820	656,640	0,5	23
22,672	11.789,3	20.138,1	31.927,4	63,2	38,7	45,1	92,0	33,5	40,4	14,7	36,37	2.521.587	30.282,956	0,8	24
200,215	899,9	2.950,6	3.850,4	32,5	30,3	30,8	47,5	20,8	45,1	19,8	43,88	14.015	109,456	0,5	25
53,844	22.832,1	31.599,8	54.431,9	99,0	64,8	75,8	149,8	67,7	42,9	19,4	45,19	1.550.769	19.359,506	0,9	26
205,844	3.380,9	6.179,5	9.560,4	29,5	28,3	28,8	77,4	30,5	36,4	14,3	39,37	14.409	249,734	1,2	27
663,802	2.356,3	20.199,9	22.556,3	36,4	22,6	23,5	131,0	35,8	48,0	13,1	27,34	186.546	3.290,229	1,2	28
264,946	1.380,5	31.115,1	32.495,6	36,1	30,3	30,6	87,5	37,1	51,5	21,8	42,37	158.546	1.002,123	0,4	29
319,152	26.684,5	24.653,5	51.338,0	87,5	93,6	90,3	129,2	61,9	38,7	18,5	47,88	632.341	120.625,921	1,0	30
79,013	2.743,6	3.545,4	6.289,0	76,2	75,1	75,6	78,5	21,0	37,4	10,0	26,74	54.531	524,519	0,7	31

M GARANTIA DE JUROS

GARANTI D'INTÉRÊTS

13.013	6.398,0	13.126,3	19.524,3	70,8	55,5	59,8	80,9	39,6	34,4	16,8	48,99	623.911	6.176,929	0,7	32
40.996	5.012,4	6.789,6	11.802,0	99,1	81,1	87,9	182,6	37,7	54,1	11,2	20,65	121.870	1.830,618	1,1	33
51.417	5.393,0	5.410,6	10.803,6	29,1	21,3	24,6	52,4	14,9	47,0	13,3	28,35	38.599	463,864	0,8	34
70.095	29.987,5	19.332,1	49.019,6	48,1	30,8	39,4	98,6	51,7	41,2	21,6	52,39	319.907	2.580,522	0,6	35
92.861	20.277,8	58.087,9	78.365,7	106,2	84,6	89,3	181,0	74,5	42,1	17,3	41,15	3.170.500	40.491,979	0,9	36
70.654	29.107,8	33.963,0	63.070,8	128,7	73,9	92,0	102,5	42,1	24,1	14,0	41,03	1.103.946	18.147,266	1,2	37
96.338	12.516,1	20.908,8	33.424,9	65,0	42,7	49,0	135,0	45,4	45,5	15,3	33,61	657.744	7.240,351	0,8	38
75.931	12.553,9	17.876,0	30.429,9	169,5	125,7	140,7	185,0	59,2	43,4	13,9	32,00	1.881.315	34.010,392	1,3	39
73.689	4.065,4	11.810,7	15.876,1	51,3	50,2	50,5	92,9	31,5	43,2	14,6	33,93	110.158	1.861,316	1,2	40
98.115	29.507,4	32.922,9	62.430,3	43,2	41,1	42,1	190,2	82,6	42,8	18,6	43,44	196.568	2.600,696	0,9	41
47.447	7.206,8	20.305,7	27.512,5	102,8	66,1	72,9	99,3	35,5	43,3	15,5	35,74	892.321	13.889,027	1,1	42

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	Extensão média em traçado Longueur moyenne exploitée	NUMERO DE PASSAGEIROS TRASPORTADOS A QUALQUER DISTANCIA Nombre de voyageurs à toute distance			NUMERO DE PASSAGEIROS Nombre de voyageurs	
			1. <sup>a</sup> classe 1. <sup>e</sup> classe	2. <sup>a</sup> classe 2. <sup>e</sup> classe	TOTAL	1. <sup>a</sup> classe 1. <sup>e</sup> classe	2. <sup>a</sup> classe 2. <sup>e</sup> classe

### IV — ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

		Kms.					
43	P. Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	388,178	304.383	514.218	818.601	12.358.396	12.981.148
44	Central de Macahé .....	43,523	3.614	4.641	8.255	145,033	148.333
45	Leopoldina { Ramal de Sumidouro.....	91,793	19.409	34.595	54.004	544,350	695.333
46	{ Carangola e ramaes .....	226,264	107.467	133.837	241,304	5.363,474	4.101.148
47	{ Victoria a Espera Feliz e ramal.....	326,487	68.490	53.225	121,715	4.456,586	1.930.333
48	{ Norte (P. Formosa ao Sub. ....	20,442	3.350.124	7.452.392	10.802.516	33.214,100	74.295.148
49	{ Entroncamento) ... Int. ....	46,138	722.738	61.799	784.537	32.777,017	1.707.148
50	Santos a Jundiáhy .....	139,466	1.398.383	3.572.478	4.970.861	62.594,995	99.828.148
51	Mogyana { R. Preto a Jaguára e ramal de Caldas..	268,137	174.153	527.169	701,322	8.248,406	13.745.148
52	{ Tuyuty a Passos e ramal .....	277,299	71.575	188.190	259,765	3.372,265	6.183.148
53	{ Igarapava a Rodolpho Paixão .....	47,763	29.658	71.396	101,054	1.054,591	1.616.148
54	Quarahim a Itaquy .....	175,597	11.138	10.329	21,467	711,677	572.148

### V — ESTRADAS ESTADUAIS

CHEMINS ÉTATÉLIENS

55	Mossoró—Porto Franco a Mossoró.....	37,690	3.825	4.371	8,196	145,350	166.148
55	Nazareth a Jaguaguára e ramal.....	221,662	54.562	40.262	94,824	2.683,459	1.767.148
56	Santo Amaro e ramaes .....	88,350	13.646	23.335	36,981	301,930	333.148
57	Ilhéos a Conquista e ramaes .....	82,750	74.865	65.531	140,396	2.238,669	1.398.148
58	Maricá — Porto das Neves a Nilo Peçanha....	65,292	31.947	77.973	109,920	1.494,161	2.253.148
59	Mogyana — Tronco e ramaes .....	1.091,699	557.739	1.766.169	2.323,908	39.670,815	68.117.148
60	Paulista .....	1.242,757	788.021	2.291.838	3.079,859	76.003,746	129.690.148
61	S. Paulo { Campo Limpo a Vargem.....	77,064	39.494	232.751	272,245	1.465,433	6.031.148
62	Railway { Ramal de Piracaia.....	30,782	15.602	114.844	130,446	240,428	1.433.148

Kilometro métriques	Numero de passageiros referidos a extensão media Nombre de voyageurs rapporté à la lon- gueur moyenne			Percurso medio de un passageiro Parcours moyen d'un voyageur		Numero medio de logares por trem de passageiros e mixtos Nombre moyen de places par train à voyageurs et mixtes		Numero medio de logares por carro de passageiros Nombre moyen de places par voi- tures à voyageurs		Taxa de utilização dos carros de passageiros Coefficient d'utilisation des voitures à voyageurs	Passageiro-kilometro Total des voyageurs kilométriques	PRSO Poids		Número de estrêas Número d'ordres
	1.ª classe 1.ª classe	2.ª classe 2.ª classe	TOTAL	1.ª classe 1.ª classe	2.ª classe 2.ª classe	TOTAL	Oferecidos Offertes	Occupados Occupés	Oferecidos Offertes			Occupados Occupés	Morto dos carros — kilometro em serviço de passageiros Mort-kilométrique total des voitures	

## M GARANTIA DE JUROS

### GARANTIE D'INTÉRÊTS

				Kms.	Kms.	Kms.					Tons.	Tons.-Km.	Tons.		
340.347	31.836,6	33.443,2	65.280,2	40,6	25,3	31,0	—	48,8	—	28,4	—	1.773.824	—	—	43
293.622	3.332,3	3.414,0	6.746,4	40,1	32,0	35,5	52,5	24,0	47,0	21,5	45,77	20.553	152.857	0,5	44
239.653	5.930,2	7.574,7	13.504,9	28,0	20,1	23,0	51,9	16,6	50,0	16,0	32,00	86.776	—	—	45
464.479	23.704,5	18.124,9	41.829,4	49,9	30,6	39,2	104,5	45,5	42,0	18,3	43,55	662.513	5.685.218	0,6	46
387.235	13.650,1	5.913,3	19.563,4	65,1	36,3	52,5	104,7	55,6	42,1	22,3	53,15	447.106	—	—	47
509.592	1.624.797,0	3.634.453,2	5.259.250,2	9,9	10,0	10,0	444,5	226,4	53,4	27,2	50,93	7.525.671	—	—	48
484.244	710.412,6	37.002,6	747.415,2	45,4	27,6	44,0	256,4	154,6	43,8	26,4	60,29	2.413.897	—	—	49
423.047	448.819,0	715.787,7	1.164.606,7	44,8	27,9	32,7	310,8	141,0	56,6	25,7	45,36	11.369.613	180.826.205	1,1	50
994.157	30.761,9	51.263,9	82.025,8	47,4	26,1	31,4	119,7	59,8	44,7	22,3	50,01	1.539.591	11.817.534	0,5	51
556.199	12.161,1	22.300,6	34.461,7	47,1	32,9	36,8	90,3	33,2	43,2	15,9	36,80	668.934	7.208.459	0,8	52
670.660	22.079,7	33.835,2	55.914,9	35,6	22,6	26,4	141,8	76,2	44,4	23,9	53,74	186.946	1.319.892	0,5	53
284.282	4.052,9	3.260,9	7.313,8	63,9	55,4	59,8	82,7	23,4	34,8	11,0	28,30	89.900	761.091	0,6	54

## TADOAES

### ONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

311.448	3.856,5	4.407,0	8.263,4	37,7	37,7	37,7	—	24,6	—	22,2	—	21.801	—	—	55
450.721	12.106,1	7.972,8	20.078,9	49,2	43,9	46,9	98,2	34,3	41,4	14,5	34,98	311.550	3.028.266	0,7	56
635.155	3.417,4	3.771,6	7.189,1	22,1	14,3	17,2	—	12,1	—	—	—	44.461	—	—	57
637.554	27.053,4	16.904,9	43.958,3	29,9	21,3	25,9	—	58,3	—	15,9	—	—	—	—	58
749.491	22.884,3	34.542,2	57.426,5	46,8	28,9	34,1	87,4	61,8	50,0	35,4	70,71	262.464	1.082.095	0,3	59
787.860	36.338,6	62.395,4	98.734,0	71,1	38,6	46,4	—	53,0	—	14,3	—	7.545.150	—	—	60
694.323	61.157,4	104.357,1	165.514,5	96,4	56,6	66,8	—	67,3	—	—	—	14.398.603	—	—	61
497.062	19.015,8	78.267,8	97.283,6	37,1	25,9	27,5	—	66,5	—	9,2	42,00	524.794	—	—	62
672.575	7.810,7	46.525,5	54.336,1	15,4	12,5	12,8	106,3	36,7	21,7	7,5	34,53	117.080	1.966.294	1,2	63

## BAGAGENS, ENCO BAGAGES, ME

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Bagagens e encomendas transportadas a qualquer distancia Bagages et messageries à toute distance	ANIMAES TRANSPORTADOS A QUALQUER DISTANCIA Animaux transportés à toute distance						Numero total de cabeças Nombre total	Peso total
			De montaria Chevaline		Bois, vaccas e vitellas Bovine		Carneiros, porcos, etc. Ovine, porcine, etc.			
			Numero Nombre	Peso Poios	Numero Nombre	Peso Poios	Numero Nombre	Peso Poios		

### I — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉ

		Tons.		Tons.		Tons.		Tons.		
1	S. Luiz a Therezina.....	721	311	62	875	219	2.678	85	3.864	
2	Central do Piahy.....	86	—	—	—	—	—	—	—	
3	Rêde } Sobral.....	854	1.169	234	723	181	3.060	227	4.952	
4	Cearense } Baturité.....	5.552	3.425	685	5.160	1.290	12.114	952	20.699	2
5	Central do Rio Grande do Norte.....	708	840	252	1.642	657	319	32	2.801	
6	Central do Brasil.....	194.093	23.606	7.082	299.342	119.737	293.873	29.387	616.821	156
7	Rio do Ouro.....	1.420	230	69	771	308	601	60	1.692	
8	Therezopolis.....	616	—	—	—	—	—	—	—	
9	Oeste de Minas.....	13.598	6.030	1.809	28.399	11.360	48.900	4.890	83.329	18
10	Goyaz.....	1.144	291	87	14.474	5.790	6.676	668	21.441	6
11	Noroeste do Brasil.....	5.541	4.425	1.327	11.413	4.565	17.531	1.753	33.369	7

### II -- ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉ

12	Madeira-Mamoré.....	228	33	10	1.635	654	170	17	1.838	
13	Bragança e ramaes.....	883	—	—	—	—	4.819	241	4.819	
14	Rêde Norte.....	10.801	3.201	960	2.602	1.040	40.871	4.087	46.674	6
15	Great } » Central.....	10.578	2.105	631	9.330	3.732	7.659	766	19.094	5
16	Western } » Sul.....	12.312	6.067	1.820	3.199	1.280	15.654	1.565	24.920	4
17	Paulo Affonso.....	17	98	29	9	4	280	28	387	
18	S. Francisco e ramaes.....	3.961	3.480	1.044	11.219	4.488	25.226	2.523	39.925	8
19	Rêde } Central da Bahia e ramaes.....	1.282	1.851	555	890	356	824	82	3.565	
20	Bahiana } Bahia e Minas.....	104	360	72	141	35	269	13	770	
21	Centro Oeste.....	143	273	82	726	290	651	65	1.650	
22	Maricá (prolongamento).....	2.264	690	207	51	20	3.354	335	4.095	
23	Rêde Sul } Cruzeiro a Tuyuty e ramaes...	15.339	883	265	120.516	48.206	52.593	5.259	173.992	53
24	Mineira } Piranguinho a Paraisopolis...	120	3	1	—	—	1.717	171	1.720	
25	S. Paulo ( Paraná.....	5.186	711	213	2.808	1.123	10.300	1.030	13.819	2
26	R. Grande( Barra Bonita a Rio do Peixe..	75	5	2	—	—	9.901	990	9.906	
27	D Thereza Christina e ramaes.....	817	754	227	1.311	524	607	61	2.672	
28	Santa Catharina.....	468	2.041	612	560	224	1.416	142	4.017	
29	Viação Ferrea do Rio Grande Sul.....	19.967	14.525	4.358	65.982	26.393	44.879	4.488	125.386	35
30	Itaquy a S. Borja.....	103	260	78	247	99	265	26	772	

### III — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉ

31	Victoria } Victoria a Ipatinga.....	1.872	1.898	569	3.050	1.220	4.428	443	9.376	2
32	a Minas } Curralinho a Diamantina.....	364	95	29	12	5	245	24	352	
33	Leopol- } Prolong. da B. de Araruama..	1.226	35	11	3	1	138	14	176	
34	dina } S <sup>o</sup> . Eduardo ao C. do Itapemirim.	1.765	155	47	53	21	176	18	384	
35	Soroca- } Ramal de Tibagy.....	4.666	1.971	591	9.564	3.826	63.328	6.333	74.863	10
36	bana } » Itararé.....	3.236	2.901	870	3.283	1.313	132.021	13.202	138.205	15
37	Mogyana-Jaguára a Araguay.....	2.186	367	110	79.143	31.658	9.790	978	89.300	32
38	S. Paulo } Itararé ao Uruguay.....	3.780	2.789	837	1.868	747	105.335	10.533	109.992	12
39	Rio } Jaguarihyva a C. Mineira....	303	24	7	9	4	41.215	4.121	41.248	4
40	Grande } Serrinha a Nova Restinga....	1.632	262	79	462	185	9.154	915	9.878	1
41	S. Francisco a Porto União.....	2.938	480	144	2.707	1.083	1.205	120	4.392	1

# RENDAS E ANIMAES

## RENTES ET ANIMAUX

Quadro n. 13  
Tableau n. 13

Referidos a um kilometro Rapportés à un kilomètre			Referidos á extensão media Rapportés à la longueur moyenne			Percurso medio Parcours moyen			Num. medio de toneladas de bagagens e encomendas por vagão Tonnage moyen transporté par véhicule	Numero medio de animais por vagão Tonnage moyen d'animaux par wagon	Numero medio de toneladas de animais por vagão Tonnage moyen d'animaux par wagon	Peso morto dos vagões kilo metro Poids mort kilométrique des wagons		NUMERO DE ORDENS N.º des ordres
Bagagens e encomendas toneladas por kilometro Bagages et messengeries T. — klm.	Animaes Cabeças kilometro Animaes T. — klm.	Animaes Toneladas kilometro Animaes T. — klm.	Bagagens e encomendas toneladas Bagages et messengeries	Animaes-cabeças Animaux-têtes	Animaes-toneladas Animaux-tonnes	De uma tonelada de bagagens e encomendas D'une tonne de bagages et messengeries	De um animal D'un animal	De uma tonelada de animaes D'une tonne d'animaux				De bagagens e encomendas toneladas kilometro A bagages et messengeries T. — klm.	De animaes Toneladas kilometro A animaux T. — klm.	

### ADMINISTRADAS PELA UNIÃO

ADMINISTRÉES PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

			T. km.	C. Km.	T. Km.	Kms.	Kms.	Kms.							
133.181	371.129	29.144	295,5	823,5	64,7	184,7	96,0	79,6	1,1	8,0	0,6	1.095.133	372.920	1	
1.953	—	—	4,4	—	—	22,7	—	—	0,1	—	—	176.364	—	2	
75.439	442.916	57.779	202,0	1.185,9	154,7	88,3	89,4	90,1	0,6	4,5	0,6	1.121.189	726.224	3	
705.021	3.141.854	459.124	1.228,4	5.474,5	800,0	127,0	151,8	156,9	2,7	16,1	2,4	2.208.060	1.757.409	4	
47.950	252.003	85.004	272,3	1.431,0	482,7	67,7	90,0	90,3	0,9	4,8	1,6	499.896	529.030	5	
657.718	135.975.651	41.482.731	12.754,4	54.782,6	16.712,8	163,1	220,4	265,6	1,4	5,6	1,7	—	—	6	
61.060	64.080	17.480	718,1	753,6	205,6	43,0	40,0	40,0	0,5	3,7	1,0	597.202	96.129	7	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	
523.042	20.810.094	4.685.554	790,3	10.798,1	2.431,3	112,0	249,7	259,5	1,0	5,1	1,1	14.883.330	30.009.729	9	
104.296	1.930.465	545.196	404,5	7.486,9	2.114,4	91,1	90,0	83,3	0,7	14,2	4,0	1.846.211	1.294.926	10	
975.502	9.357.630	1.913.897	766,8	7.355,3	1.504,3	176,0	280,4	250,3	1,2	9,3	1,9	9.299.627	11.008.426	11	

### RENTADAS

RENTÉES

14.189	434.500	169.203	38,7	1.185,6	461,7	62,2	236,4	248,5	0,2	7,2	2,8	1.546.126	590.351	12
52.124	258.450	12.923	174,5	865,4	43,3	59,0	53,6	53,6	0,5	—	—	—	—	13
158.510	3.610.182	453.061	1.833,8	5.714,5	717,1	107,2	77,4	74,4	2,8	10,5	1,3	5.920.316	3.352.280	14
799.084	2.461.659	766.390	2.967,6	9.142,0	2.846,2	75,5	128,9	149,4	3,0	9,1	2,8	2.504.915	2.437.608	15
053.708	1.790.007	328.020	1.747,7	2.969,0	544,1	85,6	71,8	70,3	1,1	3,3	0,6	8.933.329	3.958.513	16
617	14.563	2.474	5,4	126,5	21,5	36,3	37,6	40,6	0,03	0,8	0,1	46.610	45.965	17
504.582	8.207.621	2.005.913	439,9	7.156,2	1.749,0	127,4	205,6	249,0	0,7	7,6	1,9	7.619.650	10.824.220	18
79.713	306.528	96.817	205,6	790,4	249,7	62,2	86,0	97,5	0,4	9,6	3,0	2.622.358	398.552	19
25.348	61.752	9.852	57,4	139,8	22,3	234,7	80,2	82,1	0,3	0,9	0,2	1.036.447	702.683	20
5.685	69.860	18.480	109,6	1.347,0	356,3	39,8	42,3	42,3	0,3	2,7	0,7	259.970	294.500	21
94.522	145.413	19.780	1.450,2	2.230,9	303,5	41,8	35,5	35,2	5,5	23,7	3,2	147.560	60.820	22
494.614	31.591.186	9.192.782	1.324,7	27.999,8	8.147,7	97,4	181,6	171,1	1,3	8,4	2,5	9.522.629	30.010.784	23
3.886	68.972	6.921	74,7	1.326,4	133,1	32,4	40,1	40,2	0,4	15,8	1,6	82.330	35.730	24
584.741	1.776.322	319.149	1.436,7	4.364,4	684,1	112,8	128,5	134,9	0,6	4,5	0,8	8.428.335	4.601.628	25
2.187	300.917	30.123	101,6	13.976,0	1.399,1	29,0	30,4	30,4	0,2	27,1	2,7	129.361	135.093	26
27.275	107.716	34.417	231,0	912,1	291,4	33,4	40,3	42,4	0,2	0,8	0,3	479.111	339.836	27
16.384	171.011	38.960	235,1	2.453,5	559,0	35,0	42,6	39,8	0,3	2,9	0,7	262.424	244.463	28
242.111	30.841.423	9.876.647	1.349,7	12.839,4	4.111,7	162,4	246,0	280,3	1,3	6,0	1,9	35.647.654	69.743.861	29
8.638	12.099	4.544	61,7	97,7	36,7	83,9	15,7	22,4	0,2	0,2	0,1	237.770	422.192	30

### COM GARANTIA DE JUROS

COM GARANTIE D'INTÉRÊTS

371.249	2.124.398	502.559	813,2	4.653,6	1.100,9	198,3	226,6	225,2	1,7	6,4	1,5	1.791.984	2.330.048	31
37.317	24.177	4.803	255,0	163,9	32,6	103,3	68,7	82,8	0,8	18,7	3,7	415.584	15.349	32
41.685	4.132	664	816,7	81,0	13,0	34,0	23,5	25,5	—	—	—	—	147.007	33
94.708	17.058	4.141	1.015,9	183,0	44,4	53,7	44,4	48,2	1,1	0,3	0,1	1.100.320	557.009	34
653.699	16.369.952	3.044.147	1.131,0	28.323,3	5.267,0	140,1	218,7	283,2	0,8	27,0	5,0	9.708.650	6.185.477	35
527.109	30.136.302	3.337.140	2.108,0	120.522,5	13.346,1	162,9	218,1	216,9	1,5	40,0	5,4	4.532.138	6.064.188	36
149.896	10.245.246	3.629.493	533,2	236.444,6	12.910,9	68,6	114,7	110,8	0,6	8,8	3,1	2.261.115	10.455.165	37
911.501	15.891.876	2.364.245	1.032,0	17.993,4	2.676,9	241,1	144,5	195,1	0,6	12,5	1,9	14.601.710	15.063.705	38
16.674	2.609.280	267.471	168,2	26.929,0	2.698,4	55,0	64,7	64,7	0,2	26,5	2,7	940.347	1.216.876	39
71.158	442.666	52.864	1.582,0	9.841,4	1.175,3	43,6	44,8	44,8	0,8	9,8	1,2	865.469	534.080	40
347.574	802.216	248.151	750,2	1.731,4	535,6	118,3	182,7	184,2	0,6	3,7	1,1	6.250.920	2.166.012	41



Referidos a um kilometro Rapportés à un kilomètre			Referidos á extensão media Rapportés à la longueur moyenne			Percurso medio Parcours moyen			De uma tonelada de bagagens e encomendas por veículo Tonnage moyen transporté par véhicule			Numero medio de toneladas de bagagens e encomendas por vagão Tonnage moyen d'animaux par wagon			Peso morto dos vagões-kilometro Poids mort kilométrique des wagons		NUMERO DE ORDENS Nombre d'ordre
Bagagens e encomendas por kilometro — Bagages et messageries T. — klm.	Animaes Cabeças kilometro — Animaes Têtes—klm.	Animaes Toneladas kilometro — Animaes T.—klm.	Bagagens e encomendas por kilometro — Bagages et messageries T.—klm.	Animaes-cabeças kilometro — Animaux-têtes	Animaes-toneladas kilometro — Animaux-Tonnes	De uma tonelada de bagagens e encomendas por animal — D'une tonne de bagages et messageries	De uma tonelada de bagagens e encomendas por animal — D'une tonne de bagages et messageries	De uma tonelada de bagagens e encomendas por animal — D'une tonne de bagages et messageries	Num. medio de toneladas de bagagens e encomendas por veículo — Tonnage moyen transporté par véhicule	Numero medio de toneladas de bagagens e encomendas por vagão — Tonnage moyen d'animaux par wagon	Numero medio de toneladas de bagagens e encomendas por vagão — Tonnage moyen d'animaux par wagon	De bagagens e encomendas por kilometro — A bagages et messageries T.— klm.	De animaes Toneladas-kilometro — A animaux T.—klm.				

## EM GARANTIA DE JUROS

IS GARANTIE D'INÉRÊTS

			T. km.	C. Km.	T. Km.	Kms.	Kms.	Kms.							
504.012	813.398	—	6.450,7	2.095,4	—	132,5	101,2	—	—	—	—	—	—	—	42
10.063	3.279	1.046	231,2	75,3	24,0	42,8	40,0	40,2	—	—	—	108.157	—	—	43
79.786	7.773	1.677	869,2	84,7	18,3	37,3	52,2	45,8	—	—	—	—	—	—	44
237.628	237.664	32.184	1.050,2	1.050,4	142,2	63,3	67,3	62,8	1,1	1,2	0,2	1.945.485	1.648.837	—	45
155.898	22.672	6.483	477,5	69,4	19,8	82,0	58,9	58,9	2,5	0,3	0,1	—	—	—	46
154.063	54.442	18.758	25.013,3	1.180,0	406,6	36,0	25,9	25,0	1,6	0,9	0,3	—	—	—	47
854.576	23.104.912	4.620.983	27.638,1	165.667,0	33.133,4	56,5	54,6	54,6	3,0	—	—	24.753.369	—	—	48
296.770	8.062.300	2.918.172	1.106,8	30.067,8	10.883,1	41,7	59,5	60,1	0,7	9,2	3,3	3.418.273	7.802.856	—	49
135.795	2.517.801	818.240	489,7	9.079,7	2.950,8	59,6	88,3	94,1	0,5	6,4	2,1	2.621.034	3.519.054	—	50
48.380	3.295.227	1.250.894	1.012,9	68.991,2	26.189,6	37,5	43,5	43,6	1,2	9,0	3,4	371.565	3.286.152	—	51
14.772	206.421	77.175	84,1	1.141,3	439,5	74,2	16,0	16,5	0,3	1,9	0,7	303.264	669.744	—	52

## ESTADOES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

6.196	415	75	164,4	11,0	2,0	37,7	37,7	37,7	1,8	—	—	—	—	—	53
73.227	638.963	192.546	330,3	2.882,6	868,6	42,1	105,9	103,4	0,4	3,9	1,2	1.415.899	985.674	—	54
2.014	92.868	—	22,8	1.051,1	—	18,1	23,1	—	—	—	—	—	—	—	55
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56
388.830	318.245	33.384	5.955,2	4.874,2	511,3	27,7	50,1	50,2	9,7	29,8	3,1	354.012	102.402	—	57
565.412	58.677.312	22.269.705	2.349,9	53.840,2	20.399,1	99,5	292,5	291,6	0,8	7,3	2,8	—	—	—	58
411.259	88.358.000	36.245.230	4.354,2	71.098,4	29.165,2	110,9	233,9	273,8	—	—	—	—	—	—	59
151.459	606.272	72.009	1.965,4	7.867,1	934,4	42,4	35,7	42,0	0,6	—	—	—	—	—	60
15.842	20.564	4.084	514,7	668,1	132,7	16,5	15,5	15,4	0,2	—	—	—	—	—	61

## DETALHE DO MOVIMENTO

### DÉTAIL DU MOUVEMENT

NÚMERO DE ORDEM  
Número d'ordre

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS  
Désignation des chemins de fer

Passageiros transportados a qualquer distancia  
Voyageurs à toute distance

PASSAGEIROS  
Voyageurs

Pagando Payants	Por conta Pour le compte				TOTAL	Pagando Payants	Por conta Pour le compte	
	Do Governo Federal Du Gouverne- ment Fédéral	Do Governo Estadual Des Gouverne- ments des États	Gratuit, em serviço da colonização e outros gratuits, pour le service de la colonisation et autres				Do Governo Federal Du Gouverne- ment Fédéral	Do Gov- Estadu Des Gouver- nements des

## I — ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

1 S. Luiz a Therezina .....	33,755	1,526	276	1,729	37,286	3,749,267	495,108	75
2 Central do Piauí .....	19,838	1,533	—	6,173	27,544	303,652	23,765	—
3 Rêde } Sobral .....	67,021	—	1,817	3,212	72,050	3,861,262	—	129
4 Cearense } Baturité .....	546,647	—	6,366	28,963	581,976	22,130,251	—	1,073
5 Central do Rio Grande do Norte .....	57,335	1,749	754	778	60,616	3,613,692	141,900	78
6 Central do Brasil .....	53,563,073	500,969	54,368	4,140,456	58,258,866	1,255,145,814	72,573,285	8,565
7 Rio do Ouro .....	269,764	10,141	148	21,186	301,239	11,599,852	436,063	6
8 Therezopolis .....	72,601	578	290	—	73,469	—	—	—
9 Oeste de Minas .....	896,970	—	—	12,954	909,924	40,976,464	—	—
10 Goyaz .....	85,029	2,169	460	646	88,304	4,197,844	202,732	45
11 Noroeste do Brasil .....	597,512	8,175	6,349	—	612,036	41,232,243	4,459,505	699

## II — ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

12 Madeira—Mamoré .....	25,888	65	192	8,643	34,788	970,083	14,195	32
13 Bragança e ramaes .....	292,179	1,298	2,468	1,427	297,372	11,633,186	138,165	277
14 Rêde Norte .....	726,008	26,689	6,805	4,176	763,678	28,642,450	2,658,343	690
15 Great } Central .....	1,338,035	4,287	3,801	15,780	1,361,903	22,914,104	407,685	453
16 Western } » Sul .....	915,633	7,725	6,977	6,816	937,151	33,023,310	846,182	933
17 Paulo Affonso .....	13,326	62	231	30	13,648	360,231	3,378	12
18 S. Francisco e ramaes .....	532,558	4,808	9,058	65,414	611,838	26,019,547	1,231,346	1,127
19 Rêde } Central da Bahia e ramaes .....	102,402	666	2,079	2,706	107,853	4,184,805	69,749	172
20 Bahiana } Bahia e Minas .....	15,905	68	255	4,713	20,941	1,338,974	20,664	25
21 Centro Oeste .....	22,453	32	182	5,950	28,617	720,363	1,274	5
22 Maricá (prolongamento) .....	33,866	662	1,360	83	35,971	1,190,919	32,107	55
23 Rêde Sul } Cruzeiro a Tuyuty e ramaes .....	772,029	11,402	10,257	4,383	798,071	33,130,085	1,332,777	922
24 Mineira } Piranguinho a Paraisópolis .....	6,510	—	—	—	6,510	200,215	—	—
25 S. Paulo } Paraná .....	263,661	12,215	4,761	11,736	292,373	18,401,577	1,634,095	571
26 Rio Grande } Barra Bonita e Rio do Peixe .....	6,175	94	142	761	7,172	175,186	2,914	4
27 D. Thereza Christina e ramaes .....	111,574	396	374	849	113,193	2,615,841	22,171	22
28 Santa Catharina .....	73,273	554	55	264	74,146	2,227,982	21,016	2
29 Viação Ferrea do Rio Grande do Sul .....	1,284,871	51,176	9,475	19,842	1,365,364	100,114,930	16,936,286	2,349
30 Itaquy a S. Borja .....	9,071	1,053	71	109	10,304	629,148	129,681	8

## III — ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

31 Victoria a } Victoria a Ipatinga .....	140,029	1,428	2,203	5,475	149,135	7,349,722	154,381	250
32 Minas } Currallinho a Diamantina .....	16,579	431	2,420	384	19,814	1,293,508	62,358	345
33 Leopoldina } Barão de Araruama (prolong.) .....	20,024	538	1,791	95	22,448	480,339	15,340	52
34 dina } S. Eduardo ao C. do Itapemirim .....	112,317	1,186	1,917	668	116,088	4,220,220	145,547	155
35 Sorocaba } Ramal de Tibagy .....	480,361	1,371	11,515	13,712	506,959	38,989,194	354,004	1,565
36 bana } » Itararé .....	158,085	4,520	4,631	4,206	171,442	13,887,927	820,996	485
37 Mogiana—Jaguára a Araguay .....	183,116	1,781	4,194	2,823	191,914	8,764,648	148,734	265
38 Itararé ao Uruguay .....	167,928	8,744	4,688	9,648	191,008	20,747,833	3,264,833	701
39 S. Paulo — Jaguarihyva a Colonia Mineira .....	26,741	408	575	3,467	31,191	1,237,788	31,123	36
40 Rio Grande } Serrinha a Nova Restinga .....	54,819	4,588	2,154	5,160	66,721	2,286,774	203,862	92
41 S. Francisco a Porto União .....	160,695	6,399	4,111	3,552	174,757	9,938,501	1,263,394	1,024

# VIAGREIROS, ANIMAES E TELEGRAMMAS

## VIAGEURS, ANIMAUX ET TÉLÉGRAMMES

Quadro n. 14

Tableau n. 14

METRO étriques	Animaes transportados a qualquer distancia Animaux à toute distance						Animaes — kilometro Animaux kilométriques						Telegrammas Télégrammes		NUMERO DE OEDEM Numero d'ordre
	TOTAL	Pagando Payands	Por conta Pour le compte			TOTAL	Pagando Payants	Por conta Pour le compte			TOTAL	Total geral Total général			
			Do Du Federal Gouvernement Fédéral	Do Du Governo Estadual Gouverne- ment des Etats	Gratis, em serviço de colonização e outros gratuits, pour le service de la colonisation et autres			Do Du Governo Fédéral	Do Du Governo Estadual Gouverne- ment des Etats	Gratis, em serviço de colonização e outros gratuits, pour le service de la colonisation et autres		Numero Numéro	Palavras Mois		
09.890	4.530.215	3.651	19	—	194	3.864	336.821	4.889	—	29.419	371.129	11.718	334.172	1	
04.425	421.842	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	
75.546	4.366.050	4.894	24	1	33	4.952	436.218	3.174	208	3.316	442.916	77.625	1.360.859	3	
24.585	29.428.513	20.498	38	54	109	20.699	3.098.592	6.472	15.124	21.666	3.141.854	166.042	2.479.682	4	
65.858	3.899.870	2.771	30	—	—	2.801	248.738	3.265	—	—	252.003	11.567	132.019	5	
067.188	1.406.651.370	608.998	7.555	268	—	616.821	134.607.761	1.336.617	31.273	—	135.975.651	—	—	6	
10.998	12.953.277	1.602	—	—	—	1.602	64.080	—	—	—	64.080	3.761	41.643	7	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	
33.572	42.710.036	82.904	—	—	425	83.329	20.736.344	—	—	73.750	20.810.094	656.169	5.983.330	9	
08.396	4.544.092	21.273	85	—	83	21.441	1.911.305	11.308	—	7.852	1.930.465	43.105	713.541	10	
—	46.391.432	33.055	303	11	—	33.369	9.208.858	147.812	960	—	9.357.630	354.057	6.498.108	11	

### ADMINISTRADAS PELA UNIÃO

LOTTÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

09.890	4.530.215	3.651	19	—	194	3.864	336.821	4.889	—	29.419	371.129	11.718	334.172	1
04.425	421.842	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
75.546	4.366.050	4.894	24	1	33	4.952	436.218	3.174	208	3.316	442.916	77.625	1.360.859	3
24.585	29.428.513	20.498	38	54	109	20.699	3.098.592	6.472	15.124	21.666	3.141.854	166.042	2.479.682	4
65.858	3.899.870	2.771	30	—	—	2.801	248.738	3.265	—	—	252.003	11.567	132.019	5
067.188	1.406.651.370	608.998	7.555	268	—	616.821	134.607.761	1.336.617	31.273	—	135.975.651	—	—	6
10.998	12.953.277	1.602	—	—	—	1.602	64.080	—	—	—	64.080	3.761	41.643	7
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
33.572	42.710.036	82.904	—	—	425	83.329	20.736.344	—	—	73.750	20.810.094	656.169	5.983.330	9
08.396	4.544.092	21.273	85	—	83	21.441	1.911.305	11.308	—	7.852	1.930.465	43.105	713.541	10
—	46.391.432	33.055	303	11	—	33.369	9.208.858	147.812	960	—	9.357.630	354.057	6.498.108	11

### RENDADAS

ARMÉS

1.089	1.357.692	1.782	—	—	56	1.838	425.706	—	—	8.794	434.500	8.129	201.745	11
3.020	12.202.108	4.819	—	—	—	4.819	258.450	—	—	—	258.450	33.672	617.870	13
7.644	32.269.259	46.526	143	5	—	46.674	3.603.955	6.100	127	—	3.610.182	30.711	386.770	14
6.404	24.061.302	19.046	39	9	—	19.094	2.460.128	1.381	150	—	2.461.659	24.524	335.074	15
4.496	35.327.855	24.849	52	19	—	24.920	1.785.963	3.641	403	—	1.790.007	39.865	571.392	16
250	376.228	387	—	—	—	387	14.563	—	—	—	14.563	2.746	97.782	17
6.722	36.815.332	39.766	146	3	10	39.925	8.153.901	48.826	103	1.330	8.204.160	174.760	4.234.350	18
8.481	4.785.644	3.563	2	—	—	3.565	306.308	220	—	—	306.528	27.146	493.458	19
7.358	2.002.122	714	11	9	36	770	55.519	720	589	4.924	61.752	22.008	408.067	20
6.245	1.023.481	1.617	33	—	—	1.650	68.488	1.372	—	—	69.860	2.905	51.250	21
5.039	1.283.145	4.060	—	35	—	4.095	143.403	—	2.010	—	145.413	412	4.820	22
7.214	36.022.672	173.650	311	31	—	173.992	31.530.587	55.701	4.898	—	31.591.186	191.025	2.096.370	23
—	200.215	1.720	—	—	—	1.720	68.972	—	—	—	68.972	1.207	5.356	24
6.389	22.153.844	13.359	418	42	—	13.819	1.710.061	60.897	5.364	—	1.776.322	93.756	2.150.878	25
3.341	205.844	9.906	—	—	—	9.906	300.917	—	—	—	300.917	4.671	68.190	26
2.941	2.663.802	2.662	8	2	—	2.672	106.986	623	107	—	107.716	8.337	115.912	27
3.339	2.264.946	3.973	—	—	44	4.017	169.885	—	—	1.126	171.011	—	—	28
8.192	123.319.152	115.407	9.492	336	151	125.386	26.852.153	3.881.506	72.700	35.064	30.841.423	36.113	525.718	29
1.580	779.013	772	—	—	—	772	12.099	—	—	—	12.099	709	13.015	30

### M GARANTIA DE JUROS

GARANTIE D'INTÉRÊTS

8.425	8.913.013	9.336	2	3	35	9.376	2.120.340	384	352	3.322	2.124.398	46.143	711.682	31
9.532	1.740.996	333	10	6	3	352	21.456	1.452	888	381	24.177	4.080	54.696	32
2.783	551.417	176	—	—	—	176	4.132	—	—	—	4.132	10.427	71.268	33
8.600	4.570.095	384	—	—	—	384	17.058	—	—	—	17.058	51.226	470.385	34
4.430	45.292.861	74.838	15	10	—	74.863	16.232.845	4.372	2.735	—	16.369.952	114.002	1.562.837	35
6.494	15.770.654	135.241	2.948	14	2	138.205	29.403.850	729.546	2.612	294	30.136.302	25.139	324.368	36
7.579	9.396.338	88.645	—	—	—	89.300	10.232.921	12.325	—	—	10.245.246	174.812	3.735.422	37
1.315	26.875.931	106.865	3.092	35	—	109.992	13.508.929	2.378.372	4.575	—	15.891.876	157.700	3.149.469	38
8.152	1.573.689	41.243	5	—	—	41.248	2.668.780	500	—	—	2.669.280	17.994	254.553	39
5.290	2.808.115	9.680	194	4	—	9.878	433.756	8.730	180	—	442.666	4.595	71.713	40
6.781	12.747.447	4.153	235	4	—	4.392	741.659	59.385	1.172	—	802.216	57.181	1.506.967	41

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Passageiros transportados a qualquer distancia Voyageurs à toute distance					TOTAL	PASSAGEIR Voyag		
		Pagando Payants	Por conta Pour le compte					Pagando Payants	Por conta Pour le compte	
			Do Governo Federal Du Gouverne- ment Fédéral	Do Governo Estadual Des Gouverne- ments des Etats	Gratis, em serviço da colónisação e outros gratuits, pour le service de la colonisation et autres	Do Governo Federal Du Gouverne- ment Fédéral			Do Gove- Estadua Des Gouver- ments des E	

IV — ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

42	Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina.....	818.601	—	—	—	818.601	25.340.347	—	—
43	Central de Macahé.....	7.388	44	800	23	8.255	275.313	1.874	15.
44	Ramal de Sunidouro.....	52.907	220	457	420	54.004	1.178.824	11.761	24.
45	Carangola e ramaes.....	235.348	2.478	2.681	797	241.304	8.959.682	212.247	239.
46	Victoria a Espera Feliz e ramal.....	115.980	2.041	2.879	815	121.715	5.734.428	253.998	346.
47	Norte (Praia Formosa ao Sub. Int.)	10.787.442	13.185	32	1.857	10.802.516	107.260.694	223.867	
48	Entroncamento).....	770.920	6.390	2.724	4.503	784.537	33.857.860	296.071	122.
49	Santos a Jundiahy.....	4.854.928	36.749	49.407	29.777	4.970.861	156.450.398	1.608.231	2.306.
50	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas.....	681.746	4.301	8.009	7.266	701.322	21.110.588	203.492	326.
51	Mogyana } Tuyuty a Passos e ramal.....	253.399	958	3.353	2.055	259.765	9.076.702	67.396	254.
52	} Igarapava a R. Paixão.....	93.939	1.334	3.623	2.158	101.054	2.388.862	45.144	141.
53	Quarahim a Itaquy.....	18.702	1.978	203	584	21.467	1.057.412	163.938	15.

V — ESTRADAS

CHEMINS DE FER

54	Mossoró-Porto Franco a Mossoró.....	7.750	206	152	88	8.196	294.500	7.828	5.
55	Nazareth a Jaguaquára e ramal.....	91.061	535	3.200	28	94.824	4.139.814	54.599	251.
56	Santo Amaro e ramaes.....	36.981	—	—	—	36.981	635.155	—	—
57	Ilhéos a Conquista e ramaes.....	140.396	—	—	—	140.396	3.637.554	—	—
58	Maricá-P. das Neves a N. Peçanha.....	108.384	510	990	36	109.920	3.687.345	20.106	40.
59	Mogyana-Tronco e ramaes.....	2.286.982	36.926	—	—	2.323.908	102.400.083	5.387.777	—
60	Paulista.....	3.079.859	—	—	—	3.079.859	205.694.323	—	—
61	S. Paulo } Campo Limpo a Vargem.....	272.245	—	—	—	272.245	7.497.062	—	—
62	} Ramal de Piracaia.....	130.446	—	—	—	130.446	1.672.575	—	—

MOTRO étriques	Animas transportados a qualquer distancia Animaux à toute distance						Animas — kilometro Animaux kilométriques					Telegrammas Télégrammes		NUMERO DE ORDEM Número d'ordre
	TOTAL	Pagando Payands	Por conta Pour le compte			TOTAL	Pagando Payants	Por conta Pour le compte			TOTAL	Total geral Total général		
			Do Governo Federal Du Gouvernement Fédéral	Do Governo Estadual Des Gouverne- ments des États	Gratuit, em serviço de colonização e outros gratuits, pour le service de la colonisation et autres			Do Governo Federal Du Gouvernement Fédéral	Do Governo Estadual Des Gouverne- ment des États	Gratuit, em serviço de colonização e outros gratuits, pour le service de la colonisation et autres		Numero Numéro	Palavras Mots	

## M GARANTIA DE JUROS

### GARANTIE D'INTÉRÊTS

—	25,340,347	8,039	—	—	—	8,039	813,398	—	—	—	813,398	4,862	—	42
988	293,622	82	—	—	—	82	3,279	—	—	—	3,279	2,530	19,002	43
24,450	1,239,653	149	—	—	—	149	7,773	—	—	—	7,773	21,961	130,263	44
52,975	9,464,479	3,530	—	—	—	3,530	237,664	—	—	—	237,664	115,795	782,821	45
52,041	6,387,235	385	—	—	—	385	22,672	—	—	—	22,672	50,970	414,395	46
24,323	107,509,592	2,101	—	—	—	2,101	54,442	—	—	—	54,442	524,296	2,091,818	47
07,759	34,484,244	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	48
57,917	162,423,047	419,218	3,595	343	—	423,156	22,853,930	228,227	22,755	—	23,104,912	442,056	7,042,876	49
53,436	21,994,157	134,698	708	—	—	135,406	8,051,421	10,879	—	—	8,062,300	231,793	4,263,087	50
57,596	9,556,199	28,487	23	—	—	28,510	2,514,423	3,378	—	—	2,517,801	80,126	1,733,935	51
55,527	2,670,660	75,053	652	—	—	75,705	3,263,931	31,296	—	—	3,295,227	64,661	1,389,557	52
17,083	1,284,282	12,520	—	—	—	12,520	200,421	—	—	—	200,421	4,136	90,844	53

## TADOAES

### ONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

3,344	311,448	11	—	—	—	11	415	—	—	—	415	1,192	18,981	54
4,765	4,450,721	6,031	—	—	—	6,031	638,963	—	—	—	638,963	45,818	576,934	55
—	635,155	4,027	—	—	—	4,027	92,868	—	—	—	92,868	—	—	56
—	3,637,554	2,361	—	—	—	2,361	—	—	—	—	—	—	—	57
1,126	3,749,491	6,356	—	—	—	6,356	318,245	—	—	—	318,245	—	—	58
—	107,787,860	200,020	925	—	—	200,945	58,400,450	376,862	—	—	58,777,312	330,796	—	59
—	205,694,323	377,790	—	—	—	377,790	88,358,000	—	—	—	88,358,000	590,358	10,526,043	60
—	7,497,062	16,971	—	—	—	16,971	606,272	—	—	—	606,272	21,562	297,443	61
—	1,672,575	1,323	—	—	—	1,323	20,564	—	—	—	20,564	7,677	109,743	62

**MERCADORIA**  
**MARCHANDIS**

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	NUMERO DE TONELADAS DE MERCADORIA Nombre de tonnes de marchandises								
		Borracha Caoutchouc	Madeiras Bois	Café Café	Malte Malte	Assucar Sucre	Tecidos do Paiz Tissus du Pays	Algodão Coton	Fumo Tabac	Cereja Céréales

**I — ESTRADAS FEDERAIS**  
CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

1	S. Luiz a Therezina.....	—	172,7	118,5	—	442,9	734,6	510,7	80,7	65,0
2	Central do Piauhy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Rêde Sobral.....	13,4	—	507,1	—	380,7	768,3	2.274,3	118,6	10.56
4	Cearense Batritê.....	16,0	—	1.815,0	—	1.749,0	1.682,0	14.397,0	635,0	7.34
5	Central do Rio Grande do Norte.....	—	—	154,3	—	3.491,2	186,0	6.328,5	16,2	37,0
6	Central do Brasil.....	—	—	59.505,0	—	—	—	—	—	—
7	Rio do Ouro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	Therezopolis.....	—	—	4,9	—	—	12,1	—	0,5	13,0
9	Oeste de Minas.....	—	—	13.584,5	—	6.625,2	2.264,6	1.614,5	266,7	21.35
10	Goyaz.....	—	4.921,9	872,9	—	88,7	218,6	—	170,3	8.58
11	Noroeste do Brasil.....	—	44.421,0	14.183,0	—	3.724,0	791,0	1.436,0	133,0	39.57

**II — ESTRADAS FEDERAIS**  
CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

12	Madeira-Mamorê.....	3.499,7	—	104,8	—	242,9	76,1	—	48,2	17,0
13	Bragança e ramaes.....	—	—	—	—	258,0	—	1.750,0	115,0	8.90
14	Rêde Norte.....	—	—	1.251,0	—	70.486,0	1.748,0	25.503,0	413,0	4.38
15	Great » Central.....	40,0	—	4.401,0	—	12.923,0	952,0	9.169,0	209,0	8.01
16	Western » Sul.....	—	—	3.357,0	—	183.083,0	2.792,0	5.764,0	82,0	17.07
17	Paulo Affonso.....	—	—	4,0	—	43,0	88,0	564,0	9,0	68,0
18	S. Francisco e ramaes.....	44,0	—	1.265,0	—	17.394,0	2.727,0	2.142,0	7.948,0	16.77
19	Rêde Central da Bahia e ramaes.....	—	—	2.786,0	—	1.168,0	1.199,0	813,0	21.922,0	3.19
20	Bahiana Bahia e Minas.....	—	12.556,5	6.691,8	—	193,9	393,9	—	34,0	1.35
21	Centro Oeste.....	—	—	16,0	—	96,0	8,0	—	7,0	—
22	Maricá (prolongamento).....	—	1.214,0	—	—	212,0	—	—	36,0	1.52
23	Rêde Sul Cruzeiro a Tuyuty e ramaes.....	—	—	27.013,0	—	7.233,0	1.028,0	181,0	3.666,0	14.22
24	Mineira Piranguinho a Paraisopolis..	—	—	249,0	—	19,0	9,0	—	59,0	2,0
25	São Paulo » Paraná.....	—	141.701,9	2.252,8	79.294,4	13.591,4	1.773,3	12,4	169,2	15.22
26	Rio Grande » Barra Bonita e Rio do Peixe..	—	1.375,1	53,7	1,8	165,0	26,6	15,9	45,9	1,0
27	D. Thereza Christina.....	—	—	335,0	—	355,0	176,0	1,0	24,0	4,2
28	Santa Catharina.....	—	—	125,7	33,8	571,1	90,6	—	1.133,2	3,3
29	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul...	—	—	3.302,0	13.089,0	19.393,0	2.482,0	—	6.043,0	75.6
30	Itaquy a S. Borja.....	—	—	—	—	2,6	1,3	—	—	2,0

**III — ESTRADAS FEDERAIS**  
CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

31	Victoria » Victoria a Minas.....	—	—	20.606,2	—	15,8	405,8	6,4	50,9	2,9
32	a Minas » Curralinho a Diamantina....	—	—	260,2	—	3,1	145,9	8,9	27,8	3,0
33	Leopoldina » Prologamento da Barão de Araruana.....	—	28,8	2.745,6	—	449,3	—	—	19,1	2,2
34	» Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim...	—	18.354,9	13.712,3	—	456,8	—	1,1	2,9	1,8
35	Sorocabana » Ramal de Tibagy.....	—	—	20.573,5	—	6.015,9	865,5	3.011,5	218,1	131,1
36	» » Itararé.....	—	—	1.069,8	—	4.523,6	1.610,7	4.240,6	160,8	5,1
37	Mogyana-Jaguára a Araguay.....	—	—	2.357,0	—	—	—	—	—	—
38	» Itararé ao Uruguay.....	—	183.282,1	1.244,0	19.937,0	3.320,0	1.511,7	157,4	175,2	8,1
39	São Paulo » Jaguarahyva a C. Mineira..	—	21.385,8	436,8	6,3	795,6	102,6	100,6	106,8	1,1
40	Rio Grande » Serrinha a Nova Restiuga...	—	79.276,2	1.209,3	36.435,9	5.592,6	795,0	12,2	101,1	4,5
41	» S. Francisco a Porto Uniao...	—	83.797,3	424,1	22.081,0	2.998,8	373,3	11,1	57,5	5,0

**TRANSPORTADAS**  
**TRANSPORTÉES**

TRANSPORTADAS A QUALQUER DISTANCIA  
TRANSPORTÉES À TOUTE DISTANCE

Prodente Produit	Xarque Viandes- sèches	Couros Cuir	Sal Sel	Diversas Diverses	Total	Número de toneladas transportadas a um kilometro Nombre de tonnes kilométriques	Número de toneladas referidas a extensão média N. de tonnes kilométriques rapportées à la longueur moyenne	Percurso medio de uma tonelada Parcours moyen d'une tonne	Número medio de toneladas Nombre moyen de tonnes		Taxa de utilização dos vagões Coefficient d'utilisation des wagons de marchandises	PESO MORIO Tare des Vagões-kilometro Wagons kilométriques	Vagões por toneladas de mercadorias Wagons par tonne de marchandises	NÚMERO DE ORDENS Numero d'ordres
									Por trem-kilometro (mixto e vago)	Por vagão-kilometro Par wagon-kilométrique				
98,6	—	136,3	797,7	18.732,7	22.481,7	2.264.926	5.025,9	100,7	15,0	7,3	66,09	2.355.873	1,0	1
72,6	2,0	501,4	2.025,7	27.152,2	44.384,7	6.050.169	16.198,9	136,3	30,4	6,2	50,17	7.518.427	1,2	3
178,0	65,0	605,0	4.914,0	197.297,0	231.697,0	38.109.482	66.403,5	164,5	50,8	9,6	55,49	36.513.019	1,0	4
75,1	2,4	50,5	69,2	28.386,3	39.136,2	3.584.415	20.354,5	91,6	57,8	8,7	57,73	2.897.272	0,8	5
—	—	—	—	2.473.322,0	532.827,0	621.327,421	250.324,0	245,3	91,5	3,7	—	—	—	6
114,5	0,1	0,1	13,2	6.748,4	7.028,1	—	50.591,0	50,0	49,4	9,6	64,00	2.871.530	0,7	7
366,9	3.348,6	1.645,3	20.987,1	199.369,3	271.925,6	47.594.965	24.696,6	175,0	21,4	7,5	53,85	55.529.536	1,2	9
702,0	868,9	276,0	4.628,4	13.929,6	34.563,3	4.266.751	16.547,7	123,4	13,2	11,7	58,74	3.412.776	0,5	10
—	3.084,0	1.075,0	6.278,0	135.276,0	250.678,0	54.743.141	43.029,1	218,4	61,5	7,5	35,79	78.780.883	1,4	11

**ADMINISTRADAS PELA UNIÃO**

ADMINISTRÉES PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

98,6	—	136,3	797,7	18.732,7	22.481,7	2.264.926	5.025,9	100,7	15,0	7,3	66,09	2.355.873	1,0	1
72,6	2,0	501,4	2.025,7	27.152,2	44.384,7	6.050.169	16.198,9	136,3	30,4	6,2	50,17	7.518.427	1,2	3
178,0	65,0	605,0	4.914,0	197.297,0	231.697,0	38.109.482	66.403,5	164,5	50,8	9,6	55,49	36.513.019	1,0	4
75,1	2,4	50,5	69,2	28.386,3	39.136,2	3.584.415	20.354,5	91,6	57,8	8,7	57,73	2.897.272	0,8	5
—	—	—	—	2.473.322,0	532.827,0	621.327,421	250.324,0	245,3	91,5	3,7	—	—	—	6
114,5	0,1	0,1	13,2	6.748,4	7.028,1	—	50.591,0	50,0	49,4	9,6	64,00	2.871.530	0,7	7
366,9	3.348,6	1.645,3	20.987,1	199.369,3	271.925,6	47.594.965	24.696,6	175,0	21,4	7,5	53,85	55.529.536	1,2	9
702,0	868,9	276,0	4.628,4	13.929,6	34.563,3	4.266.751	16.547,7	123,4	13,2	11,7	58,74	3.412.776	0,5	10
—	3.084,0	1.075,0	6.278,0	135.276,0	250.678,0	54.743.141	43.029,1	218,4	61,5	7,5	35,79	78.780.883	1,4	11

**RENDADAS**

RENTÉES

55,9	165,5	29,6	407,7	35.399,2	40.203,9	3.047.041	8.314,2	75,8	35,1	6,0	33,14	5.625.164	1,8	12
252,0	32,0	43,0	17,0	20.722,8	32.097,8	3.093.141	10.356,9	96,4	18,9	—	—	—	—	13
352,0	5.829,0	1.440,0	7.409,0	447.844,0	568.914,0	27.859.520	44.098,5	49,0	29,6	5,9	43,83	32.212.970	1,1	14
298,0	4.012,0	1.401,0	5.628,0	243.650,0	292.694,0	17.712.401	65.779,8	60,5	37,2	4,9	37,80	27.522.165	1,6	15
541,0	5.567,0	709,0	5.090,0	938.766,0	1.171.828,0	54.082.790	89.705,2	46,2	58,2	7,8	56,52	48.629.127	0,9	16
108,0	11,0	806,0	598,0	6.506,0	9.419,0	350.939	3.048,0	37,3	9,7	1,7	41,50	539.790	1,5	17
364,0	2.663,0	1.658,0	9.771,0	237.910,0	302.163,0	45.896.231	40.016,8	151,9	38,1	7,3	37,54	57.742.976	1,3	18
737,0	1.011,0	800,0	3.810,0	69.061,0	107.504,0	7.995.104	20.616,4	74,4	32,2	6,4	40,23	12.534.645	1,6	19
134,7	139,7	32,0	2.932,4	21.411,9	45.859,5	9.317.118	21.092,3	203,2	45,3	9,2	69,95	9.823.391	1,1	20
77,0	99,0	17,0	13,0	3.905,0	4.306,0	128.927	2.485,9	29,4	5,7	4,2	22,44	278.905	2,2	21
66,0	226,0	—	7.230,0	6.296,0	16.800,0	791.084	12.136,9	47,1	22,3	5,1	33,73	1.507.667	1,9	22
173,0	1.239,0	99,0	10.844,0	101.102,0	167.134,0	23.595.922	20.913,4	414,2	15,8	9,8	69,15	19.854.057	0,8	23
9,0	—	—	167,0	755,0	1.491,0	49.984	961,3	33,5	4,4	2,8	19,64	148.066	3,0	24
780,1	717,2	687,6	13.030,3	157.833,1	430.074,7	57.834.000	142.097,9	134,5	87,2	10,4	47,36	56.296.904	1,0	25
40,0	17,5	0,4	140,2	1.577,1	3.646,1	94.633	4.395,2	26,0	7,9	4,9	30,34	210.760	2,2	26
20,0	800,0	137,0	1.754,0	53.316,0	61.180,0	4.040.948	34.217,5	66,1	26,2	4,9	36,23	5.331.641	1,3	27
140,5	36,1	10,4	711,5	11.774,9	17.968,7	804.368	11.540,4	44,8	15,1	5,2	50,81	637.924	0,8	28
62,0	40.904,0	22.510,0	52.725,0	825.735,0	1.067.031,0	244.548.550	101.806,1	229,2	80,6	10,4	52,75	222.854.548	0,9	29
—	—	354,1	9,9	7.888,5	8.473,4	907.318	7.324,8	107,1	20,3	13,7	93,59	534.724	0,6	30

**COM GARANTIA DE JUROS**

COM GARANTIE D'INTÉRÊTS

12,1	478,5	5,2	2.709,5	44.907,0	72.167,8	18.223.264	39.918,9	252,5	48,8	11,4	56,66	13.771.933	0,8	31
—	—	4,5	1.432,5	14.532,6	16.734,3	1.091.273	7.397,7	65,2	15,2	9,3	60,22	1.111.644	1,0	32
109,6	—	—	362,2	4.264,7	10.214,8	290.678	5.695,1	28,5	7,4	3,7	25,68	649.633	2,2	33
109,0	—	—	233,0	46.480,3	81.175,5	4.445.075	47.678,6	54,8	22,9	5,1	34,05	7.482.094	1,7	34
326,7	161,2	225,1	3.852,2	242.016,3	308.700,7	759.798.668	103.463,6	193,7	66,5	7,7	33,35	73.152.474	1,2	35
334,6	132,0	592,5	2.142,4	190.633,0	210.888,5	44.227.968	178.878,6	209,7	84,9	6,9	28,40	62.892.569	1,4	36
—	—	—	—	102.858,0	105.215,0	9.537.531	33.927,1	90,6	19,5	6,8	62,41	7.177.464	0,7	37
113,0	253,7	661,6	4.149,1	107.711,2	331.569,0	71.024.255	80.416,4	214,2	58,9	8,7	43,18	83.256.689	1,2	38
152,9	38,6	6,5	585,2	11.311,2	36.223,9	1.810.708	18.267,3	50,0	17,4	6,9	38,06	2.846.212	1,6	39
171,7	292,3	465,0	6.193,3	36.967,6	173.670,6	7.388.831	164.269,3	42,5	140,8	12,3	56,12	6.595.044	0,9	40
393,7	271,8	115,7	3.480,1	58.237,2	177.743,8	29.650.835	63.994,8	166,8	82,9	7,8	32,32	35.144.686	1,2	41

NUMERO DE TONELADAS DE MERCADOR  
Nombre de tonnes de marchand

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS  
Désignation des chemins de fer

Borracha Caoutchouc	Madeiras Bois	Café Café	Matte Matte	Assucar Sucre	Tecidos do Paiz Tissus du Pays	Algodão Coton	Fumo Tabac	Cereae Céréales
------------------------	------------------	--------------	----------------	------------------	-----------------------------------------	------------------	---------------	--------------------

### IV — ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

42	Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina..	—	—	—	—	—	—	—
43	Central de Macabé.....	—	17,4	1.567,5	—	94,2	—	4,1 375
44	Leopoldina Ramal de Sumidouro.....	—	1.127,2	2.123,2	—	1.331,9	—	26,5 1.218
45	Carangola e ramaes.....	—	30.401,7	34.047,8	—	10.575,1	—	0,2 4,4 9.468
46	Victoria a E. Feliz e ramal..	—	—	19.184,0	—	1.006,6	—	0,4 13,5 5.948
47	Norte (Praia Formosa ao Entroncamento)....	—	5.119,4	180,4	—	1.354,1	—	3.244,7 76,3 9.437
48	Santos a Jundiáhy.....	—	—	473.034,0	—	86.993,0	—	29.067,0 — —
49	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caidas...	—	—	39.832,0	—	—	—	— — —
50	Mogyana Tnyuty a Passos e ramal....	—	—	19.206,0	—	—	—	— — —
51	Igarapava a Rodolpho Paixão	—	—	598,0	—	—	—	— — —
52	Quarahim a Itaquy.....	—	—	—	342,8	274,8	—	— — 66

### V — ESTRADAS

CHEMINS DE

53	Mossoró-Porto Franco a Mossoró.....	—	—	550,9	—	627,4	—	5.261,1 — 11
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal.....	0,9	1.159,0	10.150,2	—	1.608,1	974,3	9,2 15.533,1 1.038
55	Santo Amaro e ramaes.....	—	—	—	—	24.705,9	—	— 1.838,2 —
56	Ilhéos a Conquista e ramaes.....	—	313,6	130,6(a)	25.898,0	741,3	262,9	— — 99
57	Maricá-Porto das Neves a N. Peçanha..	—	340,0	—	—	107,0	28,0	— — 12,0 61
58	Mogyana-Tronco e ramaes.....	—	—	175.836,0	—	—	—	— — —
59	Paulista.....	—	142.709,0	320.079,0	—	53.344,0	8.803,0	9.382,0 1.423,0 168.72
60	S. Paulo Campo Limpo a Vargem.....	—	1.409,0	8.167,0	—	5.198,0	852,0	333,0 903,0 5.52
61	Railway Ramal de Piracaia.....	—	215,0	2.401,0	—	1.220,0	312,0	30,0 32,0 2.34

(a) Cacão (1.040.000 tons.-km.)

TRANSPORTADAS A QUALQUER DISTANCIA  
portées à toute distance

Carbante Lecol	Xarque Viandes- sèches	Couros Cuirs	Sal Sel	Diversas Diverses	Total	Numero de toneladas transpor- tadas a um kilometro Nombre de tonnes kilométriques	Numero de toneladas referidas à extensao media N. de tonnes kilométriques rap- portées à la longueur moyenne	Percorso medio de uma tonelada Parcours moyen d'une tonne	Numero medio de toneladas Nombre moyen de tonnes	Por trem-kilometro (mixto e carga)	Par train kilométrique (mixte et marchandises)	Por vagão-kilometro Par wagon-kilométrique	Taxa de utilização dos vagões Coefficient d'utilisation des wagons de marchandises	PESO MORTO Tare des	Vagões por tonelada de mercadorias Wagons par tonne de marchandises	N.º DE VAGÕES N.º DE WAGONS
-------------------	------------------------------	-----------------	------------	----------------------	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------------------	-----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------	------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------

EM GARANTIA DE JUROS  
S GARANTIE D'INTÉRÊTS

37,7	—	—	116,2	3.843,4	6.056,2	222.816	5.119,5	36,8	14,6	7,1	41,81	—	—	—	—	42
127,9	—	—	115,7	8.901,7	14.972,7	875.601	9.538,9	58,4	12,2	4,5	—	—	—	—	1,1	43
784,4	—	—	631,9	269.562,1	356.476,4	18.109.999	80.039,2	50,8	35,7	5,3	35,56	25.461.180	—	—	1,4	44
086,5	—	—	1.275,7	45.107,3	73.620,5	3.560.820	10.906,5	48,4	18,9	16,2	—	—	—	—	—	46
87,7	—	—	2.877,2	122.896,6	145.273,7	4.782.826	103.663,5	32,9	48,3	4,0	—	—	—	—	—	47
—	—	—	86.947,0	2.296.339,0	2.972.380,0	212.715.553	1.525.214,4	71,6	123,7	—	—	—	—	—	—	48
—	—	—	—	246.181,0	286.013,0	13.264.837	49.470,4	46,4	25,4	7,4	61,80	9.877.878	—	—	0,7	49
—	—	—	—	41.747,0	60.953,0	3.828.481	13.380,3	62,8	15,1	4,2	35,03	5.464.674	—	—	1,4	50
—	—	—	—	88.380,0	89.078,0	3.049.474	63.845,9	34,2	30,3	5,8	53,88	2.733.852	—	—	0,8	51
160,7	1.260,7	715,3	234,5	21.113,8	24.770,2	2.000.433	11.392,2	80,8	27,6	7,3	—	—	—	—	—	52

ESTADOES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

7,3	—	196.820.629,0	6.788,1	34.175,7	1.298.677	34,5	37,7	86,0	24,8	—	—	—	—	—	—	53
393,7	1.421,3	941,7	3.387,4	10.307,8	47.420,3	6.136.167	27.682,5	129,4	27,5	6,4	46,72	6.799.926	—	—	1,1	54
—	—	—	—	20.315,0	46.859,1	759.829	8.600,2	16,2	6,8	—	—	—	—	—	—	55
993,8	1.063,5	144,2	562,8	5.420,8	36.627,2	2.014.496	24.344,4	55,0	30,0	—	—	—	—	—	—	56
312,0	219,0	—	12.225,0	11.774,0	25.634,0	1.260.167	19.300,5	49,2	16,2	4,6	26,94	2.744.455	—	—	2,2	57
—	—	—	—	611.576,0	787.412,0	115.893.322	106.158,7	147,2	56,2	6,2	—	—	—	—	—	58
397,0	4.272,0	4.648,0	553.544,0	768.633,0	1.547.062,0	277.480.886	223.278,5	179,4	82,6	—	—	—	—	—	—	59
371,0	14,0	—	2.555,0	111.089,0	136.414,0	5.126.022	66.516,4	37,6	26,0	3,3	—	—	—	—	—	60
48,0	6,0	—	439,0	38.621,0	45.673,0	797.866	25.919,9	17,5	13,0	—	31,42	—	—	—	—	61

**DETALHE DAS BAGAGENS**  
**DÉTAIL DES BAGAGES**

NUMERO DE ORDEM  
Numero d'ordre

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS  
Designation des chemins de fer

Bagagens e encomendas transportadas a qualquer distancia  
Bagages et messageries transportés à toute distance

Bagagens e encomendas referidas  
Tonage-kilométrique des bagages

Pagando Payands	Por conta Pour le compte			TOTAL	Pagando Payands	Por conta Pour le compte		
	Do Governo Federal Du Gouvernement Fédéral	Do Governo Estadual Des Gouvernements des Etats	Gratís, em serviço de colonização e outros Gratuités, pour le service de la colonisation et autres			Do Governo Federal Du Gouvernement Fédéral	Do Governo Estadual Des Gouvernements des Etats	

**I — ESTRADAS FEDERAES**

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.
1 S. Luiz a Therezina.....	493,7	50,4	4,2	173,0	721,3	88.797	18.435	9
2 Central do Piauí.....	82,8	—	—	3,4	86,2	1.878	75	—
3 Rêde Sobral.....	590,1	4,5	3,7	255,9	854,2	51.498	499	4
4 Cearense Baturité.....	4.406,0	21,0	16,0	1.109,0	5.552,0	472.002	3.453	5,5
5 Central do Rio Grande do Norte.....	648,5	21,8	20,4	17,8	708,5	40.479	3.211	2,5
6 Central do Brasil.....	183.135,0	10.581,0	377,0	29.859,0	223.952,0	30.701.575	884.856	71,2
7 Rio do Ouro.....	661,0	214,0	2,0	543,0	1.420,0	28.423	9.202	—
8 Therezopolis.....	613,2	1,4	1,9	—	616,5	7.028	—	—
9 Oêste de Minas.....	13.009,4	—	—	589,0	13.598,4	1.394.872	—	—
10 Goyaz.....	844,1	35,1	0,6	264,6	1.144,4	56.235	6.412	—
11 Noroêste do Brasil.....	5.135,0	392,0	14,0	—	5.541,0	674.665	297.987	2,8

**II — ESTRADAS FEDERAES**

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

12 Madeira-Mamoré.....	162,4	—	—	65,9	228,3	9.371	—	—
13 Bragança e ramaes.....	865,0	4,0	12,3	2,1	883,4	49.760	610	1,0
14 Rêde Norte.....	10.108,0	619,0	72,0	2,0	10.801,0	1.054.159	89.176	14,9
15 Great Central.....	10.410,0	117,0	43,0	8,0	10.578,0	779.822	11.058	7,7
16 Western Sul.....	12.200,0	58,0	50,0	4,0	12.312,0	1.036.487	8.231	8,7
17 Paulo Affonso.....	14,0	1,0	1,0	1,0	17,0	434	74	—
18 S. Francisco e ramaes.....	2.641,0	55,0	5,0	1.260,0	3.961,0	271.968	21.891	1,3
19 Rêde Central da Bahia e ramaes.....	898,0	3,0	3,0	378,0	1.282,0	44.327	185	—
20 Bahiana Bahia e Minas.....	85,4	0,3	0,2	18,2	104,1	19.733	63	—
21 Centro Oêste.....	84,0	—	—	59,0	143,0	3.322	—	—
22 Maricá (prolongamento).....	2.254,0	4,0	5,0	1,0	2.264,0	93.985	292	—
23 Rêde Sul Cruzeiro a Tuyuty e ramaes.....	13.594,0	358,0	144,0	1.243,0	15.339,0	1.258.540	59.281	16,4
24 Mineira Piranguinho a Paraisopolis.....	120,0	—	—	—	120,0	3.886	—	—
25 S. Paulo (Paraná).....	4.382,0	376,3	39,0	338,7	5.186,0	486.368	51.799	10,7
26 R Grande Barra Bonita a Rio do Peixe.....	68,5	1,8	1,4	3,7	75,4	1.981	54	—
27 D Thereza Christina e ramaes.....	796,0	5,0	4,0	12,0	817,0	26.386	258	—
28 Santa Catharina.....	466,7	0,7	0,3	—	467,7	16.342	28	—
29 Viação Ferrea do Rio Grande Sul.....	18.937,0	656,0	122,0	252,0	19.967,0	2.871.106	253.112	55,3
30 Itaquy a S. Borja.....	91,0	12,0	0,4	—	103,4	7.136	1.452	—

**III — ESTRADAS FEDERAES**

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

31 Victoria Victoria a Ipatinga.....	1.113,7	12,4	7,0	739,4	1.872,5	103.303	1.838	1,1
32 a Minas Currallinho a Diamantina.....	262,7	4,2	55,9	40,8	363,6	23.778	613	8,1
33 Leopoldina Prolong. da B. de Araruama.....	1.205,6	2,6	12,8	5,3	1.226,3	40.927	81	—
34 dina Stº. Eduardo ao C. do Itapemirim.....	1.695,9	36,8	18,7	13,4	1.764,8	90.108	2.736	1,1
35 Sorocaba Ramal de Tibagy.....	3.951,8	66,7	57,5	590,0	4.666,0	498.658	12.826	14,1
36 bana » Itararé.....	2.628,7	340,0	23,2	244,3	3.236,2	412.806	77.066	3,1
37 Mogyana-Jaguára a Araguay.....	1.984,0	116,0	—	86,0	2.186,0	133.924	10.178	—
38 S. Paulo Itararé ao Uruguay.....	3.004,8	310,0	72,7	392,6	3.780,1	673.550	169.262	14,1
39 Rio Jaguarihyva a C. Mineira.....	272,1	5,9	4,2	20,4	302,6	14.555	521	—
40 Grande Serrinha a Nova Restinga.....	1.368,6	130,1	45,8	87,3	1.631,8	59.748	5.856	1,1
41 Grande S. Francisco a Porto União.....	2.429,7	66,4	92,4	349,8	2.938,3	253.519	14.178	28,1

# COMMENDAS E MERCADORIAS

## SSAGERIES ET MARCHANDISES

Quadro n. 16  
Tableau n. 16

Gratuito, pour le service de colonisation et autres	Mercadorias transportadas a qualquer distancia Marchandises transportées à toute distance						Mercadorias transportadas a um kilometro Tonnage kilométrique des marchandises						Número de, ou ten Número d'entr
	TOTAL	Por conta Pour le compte					TOTAL	Por conta Pour le compte					
		Pagando Payands	Do Governo Federal	Do Govern- nemen- to Federal	Do Governo Estadual	Do Govern- nemen- to dos Estados		Do Governo Federal	Do Govern- nemen- to Federal	Do Governo Estadual	Do Govern- nemen- to dos Estados		
		Gratis, em serviço da colonização e outros Gratuits, pour le service de la colonisation et autres						Gratis, em serviço da colonização e outros Gratuits, pour le service de la colonisation et autres					

### ADMINISTRADAS PELA UNIÃO

LOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.
25,026	133.181	21.530,2	111,0	0,5	840,0	22.481,7	2.026,827	29.104	69	209.426	2.264.926	1
—	1.953	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
22,943	75.439	35.292,2	151,7	0,2	8.940,6	44.384,7	5.222.664	16.842	23	810.640	6.050.169	3
24,011	705.021	108.890,0	10.885,0	—	111.922,0	231.697,0	18.756.724	569.389	—	18.783.369	38.109.482	4
1.664	47.950	30.242,2	394,5	4,8	8.494,7	39.136,2	2.922.225	54.112	599	607.479	3.584.415	5
53.437	37.111.155	2.441.161,0	83.074,0	8.592,0	620.311,0	3.153.138,0	610.882.439	8.778.256	1.666.726	120.500.165	741.827.586	6
23.349	61.060	49.010,0	8.130,0	4.841,0	24.051,0	86.032,0	2.204.913	569.100	54.017	1.473.570	4.301.600	7
—	7.028	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
28.164	1.523.042	190.987,2	—	—	80.938,4	271.925,6	37.787.483	—	—	9.807.482	47.594.965	9
41.564	104.296	27.986,4	1.570,0	—	5.006,9	34.563,3	3.182.612	191.048	—	893.091	4.266.751	10
—	975.502	173.376,0	77.181,0	121,0	—	250.678,0	33.916.992	20.797.657	28.492	—	54.743.141	11

### RENDADAS

ERMES

4.818	14.189	8.367,9	26,6	104,0	31.705,4	40.203,9	2.059.141	8.082	7.482	972.336	3.047.041	12
132	52.124	32.014,0	12,0	71,8	—	32.097,8	3.083.128	1.512	8.501	—	3.093.141	13
263	1.158.510	471.298,0	22.561,0	184,0	74.871,0	568.914,0	22.585.591	2.286.993	9.069	2.977.867	27.859.520	14
480	799.084	250.281,0	516,0	701,0	41.196,0	292.694,0	15.159.188	71.135	26.567	2.455.511	17.712.401	15
270	1.053.708	1.058.097,0	2.860,0	1.226,0	109.645,0	1.171.828,0	49.636.630	516.815	48.600	3.880.745	54.082.790	16
59	617	7.892,0	—	—	1.527,0	9.419,0	321.777	—	—	29.162	350.939	17
09.352	504.582	172.894,0	9.159,0	25,0	120.085,0	302.163,0	28.933.419	4.967.287	2.218	11.993.307	45.896.231	18
34.506	79.713	58.359,0	54,0	—	49.091,0	107.504,0	4.997.866	5.126	—	2.992.112	7.995.104	19
5.478	25.348	29.573,9	6,5	23,7	16.255,4	45.859,5	3.883.523	3.352	8.754	2.421.489	9.317.118	20
2.363	5.685	3.986,0	—	—	320,0	4.306,0	116.498	—	—	12.429	128.927	21
7	94.522	16.730,0	—	65,0	5,0	16.800,0	788.052	—	2.824	208	791.084	22
59.953	1.494.614	150.255,0	15.299,0	1.580,0	—	167.134,0	20.919.079	2.421.831	255.012	—	23.595.922	23
—	3.886	1.491,0	—	—	—	1.491,0	49.984	—	—	—	49.984	24
35.837	584.741	391.685,1	8.772,3	5.151,5	24.465,8	430.074,7	54.263.501	956.510	301.185	2.312.804	57.834.000	25
108	2.187	2.590,7	327,6	1,4	726,4	3.646,1	67.909	6.908	55	19.761	94.633	26
455	27.275	56.260,0	11,0	1,0	4.908,0	61.180,0	3.851.341	587	77	188.943	4.040.948	27
—	16.384	17.810,0	25,3	0,5	132,9	17.968,7	798.713	1.263	12	4.380	804.368	28
32.484	3.242.111	705.017,0	71.404,0	1.853,0	288.757,0	1.067.031,0	193.551.655	15.718.631	356.464	34.921.800	244.548.550	29
—	8.638	4.791,3	3.682,1	—	—	8.473,4	451.419	455.899	—	—	907.318	30

### OM GARANTIA DE JUROS

C GARANTIE D'INTÉRÊTS

4.794	371.249	53.146,3	26,1	124,6	18.870,8	72.167,8	11.594.699	4.200	15.282	6.609.083	18.223.264	31
5.065	37.617	16.502,1	12,6	—	219,6	16.734,3	1.070.522	12	1.694	19.045	1.091.273	32
181	41.685	9.734,2	4,9	76,5	399,2	10.214,8	277.449	148	1.895	11.186	290.678	33
582	94.708	69.946,5	28,0	10,9	11.190,1	81.175,5	3.836.526	2.333	954	605.262	4.445.075	34
27.844	653.699	221.264,6	366,6	54,9	87.014,6	308.700,7	50.895.435	79.013	15.453	8.808.767	59.798.668	35
33.292	527.109	183.769,9	4.068,3	34,5	23.015,8	210.888,5	41.148.730	974.766	4.288	2.100.184	44.227.968	36
5.794	149.896	92.143,0	6.762,0	—	6.310,0	105.215,0	8.036.495	1.235.075	—	265.961	9.537.531	37
54.100	911.501	277.090,0	8.854,1	384,8	45.240,1	331.569,0	60.755.978	5.228.063	99.536	4.940.678	71.024.255	38
1.323	16.674	30.096,3	300,2	2,9	5.824,5	36.223,9	1.883.561	25.048	208	401.891	1.810.708	39
3.557	71.158	166.234,3	1.143,7	132,8	6.159,8	173.670,6	7.088.069	51.103	5.942	243.717	7.388.831	40
51.622	347.574	141.229,1	4.086,9	169,0	32.258,8	177.743,8	25.841.269	969.184	26.337	3.013.845	29.850.635	41

NÚMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Bagagens e encomendas transportadas a qualquer distancia Bagages et mässigeries transportés à toute distance				Bagagens e encomendas referidas Tonage-kilométrique des bagages				
		Por conta Pour le compte				TOTAL	Por conta Pour le compte			
		Pagando Payands	Do Governo Federal Du Gouvernement Fédéral	Do Governo Estadual Des Gouverne- ments des États	Gratis, em serviço de colónisação e outros Gratuits, pour le ser- vice de la colonisation et autres		Pagando Payands	Do Governo Federal Du Gouvernement Fédéral	Do Governo Estadual Des Gouverne- ments des États	Gratis, em serviço de colónisação e outros Gratuits, pour le ser- vice de la colonisation et autres

### IV— ESTRADAS FEDERAL

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.
42	Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina.....	18.896,0	—	—	—	18.896,0	2.504.012	—
43	Central de Macahé .....	230,0	—	2,0	2,9	234,9	9.859	—
44	Leo- pol- dina } Ramal de Sumidouro .....	2.048,0	0,1	11,2	77,7	2.137,0	78.002	3
45	Carangola e ramaes .....	3.625,5	38,4	39,2	51,2	3.754,3	233.406	839
46	Victoria a Espera Feliz e ramal..	1.817,0	14,6	11,3	57,9	1.900,8	147.041	2.250
47	Norte (P. Formosa ao Entroncmt°.)	31.825,7	36,1	7,3	207,8	32.076,9	1.147.352	706
48	Santos a Jundiaby .....	63.829,0	3.048,0	310,0	1.057,0	68.244,0	3.611.432	150.138
49	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas....	6.768,0	—	147,0	202,0	7.117,0	279.772	4.753
50	Mogy- ana } Tuyuty a Passos e ramal .....	2.183,0	—	43,0	51,0	2.277,0	127.686	4.027
51	Igarapava a Rodolpho Paixão ...	1.109,0	—	101,0	81,0	1.291,0	40.799	4.690
52	Quarahim a Itaquy .....	175,0	—	22,7	0,7	198,9	12.406	2.285

### V -- ESTRADA

CHEMINS DE

53	Mossoró—Porto Franco a Mossoró .....	157,4	—	1,8	5,2	—	164,4	5.981	70
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal ..	1.251,0	—	—	—	487,0	1.738,0	53.037	—
55	Santo Amaro e ramaes .....	111,2	—	—	—	—	111,2	2.014	—
56	Ilhéos a Conquista e ramaes .....	1.558,0	—	—	—	—	1.558,0	—	—
57	Maricá — Porto das Nevés a Nilo Peçanha	14.010,0	—	7,0	5,0	—	14.022	388.270	360
58	Mogyana — Tronco e ramaes .....	25.372,0	—	414,0	—	—	25.786,0	2.483.070	82.342
59	Paulista .....	48.788,0	—	—	—	—	48.788,0	5.411.259	—
60	S. Paulo } Campo Limpo a Vargem .....	3.577,0	—	—	—	—	3.577,0	151.459	—
61	Railway } Ramal de Piracaia .....	962,0	—	—	—	—	962,0	15.842	—

kilometro ssageries	Mercadorias transportadas a qualquer distancia Marchandises transportées à toute distance						Mercadorias transportadas a um kilometro Tonnage kilométrique des marchandises						Numero de ordem Número d'ordre
	TOTAL	Pagando Payands	Por conta Pour le compte		Gratuits, em serviço da colonização e outros Gratuits, pour le ser- vice de la colonisation et autres	TOTAL	Pagando Payands	Por conta Pour le compte		Gratuits, em serviço da colonização e outros Gratuits, pour le ser- vice de la colonisation et autres	TOTAL		
			Do Governo Federal Du Gouver- nement Fédéral	Do Governo Estadual Des Gouver- nements des États				Do Governo Federal Du Gouver- nement Fédéral	Do Governo Estadual Des Gouver- nements des États				

## M GARANTIA DE JUROS

### GARANTIE D'INÉRÊTS

ons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	
—	2.504.012	101.760,0	—	—	—	101.760,0	20.955.945	—	—	—	20.955.945	42
117	10.063	5.970,8	—	83,5	1,9	6.056,2	219.240	—	3.493	83	222.816	43
1.059	79.786	7.070,6	1,5	18,4	7.882,2	14.972,7	319.029	97	1.376	555.099	875.601	44
2.318	237.628	341.292,6	31,1	11,1	15.141,6	358.476,4	16.829.905	2.205	933	1.276.956	18.109.999	44
5.076	155.898	61.689,0	60,8	28,6	11.842,1	73.620,5	3.066.505	9.621	3.675	481.019	3.560.820	46
5.777	1.154.063	140.482,7	48,8	8,5	4.733,7	145.273,7	4.360.831	2.103	352	419.540	4.782.826	47
2.906	3.854.576	2.917.849,0	30.414,0	15.268,0	8.849,0	2.972.380,0	208.778.462	2.287.140	850.083	799.868	212.715.553	48
2.245	296.770	271.018,0	6.854,0	—	8.141,0	286.013,0	12.649.867	108.270	—	506.700	13.264.837	49
4.082	135.795	53.624,0	5,0	—	7.324,0	60.953	3.369.482	150	—	458.849	3.828.481	50
2.391	48.380	77.188,0	6.732,0	—	5.158,0	89.078,0	2.529.849	322.998	—	196.627	3.049.474	51
—	14.772	14.157,4	10.612,8	—	—	24.770,2	1.331.199	669.234	—	—	2.000.433	52

## TADOAES

### ONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

—	6.196	33.783,7	96,5	—	295,5	34.175,7	1.283.781	3.667	—	11.229	1.298.677	53
10.190	73.227	47.420,3	—	—	—	47.420,3	6.136.167	—	—	—	6.136.167	54
—	2.014	46.859,1	—	—	—	46.859,1	759.829	—	—	—	759.829	55
—	—	36.627,2	—	—	—	36.627,2	2.014.496	—	—	—	2.014.496	56
—	388.830	24.370,0	210,0	210,0	844,0	25.634,0	1.251.665	2.926	3.044	2.532	1.260.167	57
—	2.565.412	769.420,0	17.992,0	—	—	787.412,0	112.389.146	3.504.176	—	—	115.893.322	58
—	5.411.259	1.547.062,0	—	—	—	1.547.062,0	277.480.886	—	—	—	277.480.886	59
—	151.459	136.414,0	—	—	—	136.414,0	5.126.022	—	—	—	5.126.022	60
—	15.842	45.673,0	—	—	—	45.673,0	797.866	—	—	—	797.866	61

## NUMERO E PERCURSO DO NOMBRE ET PARCOURS D

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Numero de trens durante o anno Nombre des trains pendant l'année				Percurso kilometrico dos trens Parcours kilométrique des trains				Lastro e em serviço não remunerado
		Passageiros Voyageurs	Mixtos Mixtes	Carga Marchandises	Total	Passageiros Voyageurs	Mixtos Mixtes	Carga Marchandises	Total	

### I — ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

1	S. Luiz a Therezina.....	4	597	437	1.038	2.191	1.393	138.440	12.841	152.674	67.
2	Central do Piahy.....	1.294	—	—	1.294	1.152	20.113	—	—	20.113	33.
3	Rêde } Sobral.....	15	519	553	1.087	245	1.403	118.099	68.842	188.344	24.
4	Cearense } Baturité.....	5.189	1.676	7.832	14.697	2.014	154.609	172.413	486.299	813.321	92.
5	Central do Rio Grande do Norte.....	27	501	232	760	2.229	2.809	51.699	20.091	74.599	31.
6	Central do Brasil. } Sub.....	136.739	36.745	56.843	268.526	39.763	3.240.579	2.652.255	4.140.568	14.280.003	728.
7		Int.....									
8	Rio do Ouro.....	2.538	1.354	1.161	5.053	2.203	63.914	51.318	35.767	150.999	52.
9	Therezopolis.....	2.135	—	1.382	3.517	753	37.994	—	27.122	65.116	10.
10	Oêste de Minas.....	6.286	12.816	7.902	27.004	14.648	263.929	1.277.169	874.269	2.415.367	782.
11	Goyaz.....	—	1.460	500	1.960	639	—	188.340	77.570	265.910	64.
12	Noroêste do Brasil.....	1.727	1.498	4.738	7.963	13.203	533.972	225.913	663.634	1.423.519	580.

### II — ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

13	Madeira-Mamoré.....	2.634	209	178	3.021	245	21.072	41.778	22.720	85.570	29.	
14	Bragança e ramaes.....	2.396	936	1.866	5.198	438	131.300	67.234	96.815	295.349	8.	
15	Rêde Norte.....	1.919	4.963	11.408	18.290	1.765	53.179	362.721	507.223	923.123	83.	
16	Great } Oêste.....	7.178	420	5.821	13.419	858	150.494	122.628	307.766	580.888	45.	
17	Western } Sul.....	3.949	2.739	15.774	22.462	3.094	316.220	183.899	658.856	1.158.975	118.	
18	Paulo Affonso.....	3	209	121	333	58	220	24.238	7.310	31.768	4.	
19	Rêde Bahiana } S. Francisco e ramaes.....	1.205	5.243	3.797	10.245	3.471	246.052	452.050	525.863	1.223.965	226.	
20		Central da Bahia e ramaes.....	72	1.823	997	2.892	725	2.639	183.800	22.427	208.866	43.
21		Bahia e Minas.....	—	149	331	480	1.186	—	63.386	103.615	167.001	92.
22		Centro Oeste.....	5	316	2	323	7	304	21.869	112	22.285	0.
23	Maricá (prolongamento).....	2	423	166	591	30	99	25.904	9.642	35.645	1.	
24	Rêde Sul } Cruzeiro a Tuyuty e ramaes.....	808	9.777	10.453	21.038	6.896	152.924	923.887	662.305	1.739.116	285.	
25	Mineira } Piranguinho a Paraisopolis.....	—	186	14	200	66	—	9.612	728	10.340	2.	
26	S. Paulo } Paraná.....	1.536	2.729	8.740	13.005	1.561	191.334	135.825	527.662	854.821	117.	
27	Rio Grande } Barra Bonita e Rio do Peixe....	2	218	130	350	144	61	6.693	3.993	10.747	4.	
28	D. Thereza Christina e ramaes....	12	621	587	1.225	220	1.038	73.337	64.939	139.314	15.	
29	Santa Catharina.....	225	624	—	849	286	16.000	45.115	—	61.115	10.	
30	Viação Ferrea do Rio G. do Sul..	9.340	5.056	24.476	38.872	10.950	1.700.953	292.393	2.740.312	4.733.658	820.	
31	Itaquy a S. Borja.....	—	302	64	366	99	—	37.091	7.704	44.795	10.	

### III — ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

32	Victoria } Victoria a Ipatinga.....	7	1.035	1.062	2.104	1.530	1.267	223.643	149.976	374.886	119.
33	a Minas } Currallinho a Diamantina.....	—	312	215	527	397	—	46.176	25.821	71.997	26.
34	Leopol- } Barão de Araruama (prolongamento)..	2	730	91	823	435	54	37.068	2.397	39.519	2.
35	dina } Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim	226	731	1.632	2.589	2.615	20.506	67.928	126.315	214.749	26.
36	Sorooca- } Ramal de Tibagy.....	2.553	313	5.629	8.495	2.320	591.926	16.166	660.768	1.268.860	221.
37	bana- ( } de Itararé.....	1.391	698	3.441	5.530	1.223	343.030	31.949	393.978	768.957	100.
38	Mogyana-Jaguára a Araguay....	1.469	—	3.894	5.363	1.165	207.078	—	462.423	669.501	63.
39	S. Paulo } Itararé ao Uruguay....	1.411	235	7.909	9.555	2.288	389.253	64.710	923.067	1.377.030	230.
40	Rio } Jaguarihyva a Colonia Mineira....	6	507	558	1.071	854	337	49.599	40.034	89.970	61.
41	Grande } Serrinha a N. Restinga.....	824	—	1.998	2.822	235	33.987	—	46.307	80.294	9.
42	S. Francisco a P. União.....	667	696	2.803	4.166	1.160	292.582	66.412	249.597	608.591	109.

# RENDS E LOCOMOTIVAS

## AINS ET DES LOCOMOTIVES

Quadro n. 17  
Tableau n. 17

ro de trens, por dia, referidos á extensão media  
ombre de trains-hlms., par jour, rapportés á  
la longueur moyenne

Locomotivas em serviço-numero medio e percurso  
Locomotives en service-nombre moyen et parcours

Percurso annual medio de uma  
locomotiva  
Parcours annuel moyen d'une  
locomotive

Locomotivas que percorreram  
Nombre de locomotives qui ont parcouru

Viajagers	Mixtos Mixtes	Cargas Marchandises	Total	Lastro e em serviço não remunerado Ballast et gratuits		Trafego Traffic		Lastro e outros Ballast		Percurso annual medio de uma locomotiva Parcours annuel moyen d'une locomotive		Locomotivas que percorreram Nombre de locomotives qui ont parcouru					NUMERO DE ORDENS Numero d'ordre
				Numero Nombre	Percurso total Parcours total	Numero Nombre	Percurso total Parcours total	Trafego Traffic	Lastro Ballast	Até 10.000 kilometros Moins de 10.000 kilometres	De 10.000 a 30.000 kilometros Entre 10.000 et 30.000 kilos	De 30.000 a 50.000 kilometros Entre 30.000 et 50.000 kilos.	Mais de 50.000 kilo- metros Plus de 50.000 kilos				

### ADMINISTRADAS PELA UNIÃO

ADMINISTRÉES PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

3	0,8	0,1	0,9	0,4	12,6	156.400	—	75.739	12.413	—	11	9	—	—	—
7	0,9	0,5	1,4	0,2	6,6	205.406	—	37.472	31.122	—	2	9	1	—	—
7	0,8	2,3	3,9	0,4	40,3	813.321	—	148.258	20.182	—	21	26	10	—	—
17	0,8	0,3	2,2	0,5	2,1	74.599	—	66.001	35.523	—	4	8	—	—	—
17	2,9	4,6	373,1	0,8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17	1,6	1,2	12,2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	—	2,0	4,9	1,7	—	210.713	—	16.868	—	—	1	10	—	—	—
4	1,8	1,2	4,8	0,8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	1,8	1,2	3,4	1,1	100,9	4.001.437	—	—	39.657	—	17	54	73	4	10
1	2,0	0,8	2,8	0,7	5,4	265.910	—	—	49.610	—	1	7	6	—	11
1	0,5	1,4	3,1	1,3	44,5	1.726.974	24,5	813.335	38.908	33.197	8	19	47	2	12

### RENDIDAS

RENTES

1	0,3	0,2	0,6	0,2	2,2	85.570	—	67.915	38.201	—	2	7	—	—	13
2	0,6	0,9	2,7	0,1	—	295.349	—	44.022	—	—	—	—	—	—	14
2	1,6	2,2	4,0	0,4	—	1.071.434	—	232.960	—	—	32	36	14	—	15
5	1,2	3,1	5,9	0,5	—	681.065	—	181.930	—	—	61	14	14	—	16
4	0,8	3,0	5,3	0,5	—	1.440.397	—	348.546	—	—	39	41	21	—	17
6	0,6	0,2	0,8	0,1	—	42.004	—	10.079	—	—	—	—	—	—	18
6	1,1	1,3	2,9	0,5	23,7	1.223.965	14,8	305.683	51.644	20.654	10	41	19	—	19
6	1,3	0,2	1,5	0,3	7,9	208.866	2,9	193.183	26.439	66.615	1	12	4	—	20
4	0,4	0,6	1,0	0,6	3,3	167.001	—	123.973	50.606	—	2	11	2	—	21
4	1,2	—	1,2	—	0,7	22.285	—	1.752	31.835	—	3	1	—	—	22
4	1,1	0,4	1,5	0,1	5,0	35.645	—	6.360	7.129	—	6	—	—	—	23
4	2,2	1,6	4,2	0,7	62,0	1.739.116	—	503.189	28.050	—	1	54	28	—	24
3	0,5	—	0,5	0,1	2,1	10.340	—	—	—	—	—	—	—	—	25
3	0,9	3,6	5,8	0,8	35,6	854.821	—	118.649	24.012	—	4	10	18	3	26
3	0,9	0,5	1,4	0,5	1,0	10.747	0,4	5.211	10.747	13.028	3	—	—	—	27
6	1,7	1,5	3,2	0,4	—	—	—	—	—	—	3	5	—	—	28
9	1,8	—	2,4	0,4	2,3	61.115	0,8	15.192	26.572	18.990	1	4	—	—	29
9	0,3	3,1	5,4	0,9	123,0	6.453.015	63,0	1.120.495	52.464	17.786	3	56	146	12	30
9	0,8	0,2	1,0	0,2	—	—	—	—	—	—	—	3	—	—	31

### M GARANTIA DE JUROS

GARANTIE D'INTÉRÊTS

6	1,3	0,9	2,2	0,7	12,0	434.560	6	235.882	36.213	39.313	—	7	14	—	32
8	0,8	0,5	1,3	0,5	3,0	72.548	2	26.761	24.183	13.380	—	5	—	—	33
8	2,0	0,1	2,1	0,1	—	39.519	—	12.849	—	—	—	—	—	—	34
8	2,0	3,7	6,3	0,8	7,1	262.192	—	—	36.928	—	10	—	—	—	35
8	0,1	3,1	6,0	1,1	—	1.268.860	—	1.019.335	—	—	—	—	—	—	36
8	0,4	4,3	8,4	1,1	—	768.957	—	563.357	—	—	—	—	—	—	37
0	—	4,5	6,5	0,6	—	669.501	—	234.329	—	—	27	6	12	4	38
2	0,2	2,9	4,3	0,7	26,2	1.377.030	6,3	707.405	52.558	11.229	2	12	18	10	39
1,2	—	1,1	2,5	1,7	2,4	89.970	2,3	72.430	37.488	31.491	—	5	—	—	40
1,1	—	2,8	4,9	0,6	7,7	80.294	0,6	13.089	10.428	21.815	4	6	—	—	41
7	0,4	1,5	3,6	0,6	11,4	608.591	—	304.132	53.385	—	4	9	8	—	42

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Numero de trens durante o anno Nombre des trains pendant l'année				Percurso kilometrico dos trens Parcours kilométrique des trains.				Lesiro e em serviço não remunerado Ballast et gratuits	Lesiro e em serviço não remunerado
		Passageiros Voyageurs	Mixtos Mixtes	Carga Marchandises	Total	Passageiros Voyageurs	Mixtos Mixtes	Carga Marchandises	Total		
<b>IV — ESTRADAS FEDERAIS</b>											
CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX											
43	Leopoldina } Porto Novo a Saude e ramal de Leopoldina...	1.555	4.853	2.044	8.452	4.389	231.386	287.368	80.979	599.733	74
44	Leopoldina } Central de Macahé.....	7	279	77	363	460	301	11.913	862	13.076	2
45	Leopoldina } Ramal de Sumidouro.....	258	730	148	1.136	142	7.613	66.976	4.699	79.288	—
46	Leopoldina } Carangola e ramaes.....	228	2.849	7.537	10.614	1.053	15.689	192.276	314.457	522.422	5
47	Leopoldina } Victoria a E. Feliz e ramal...	235	1.044	3.387	4.666	2.137	34.958	79.850	108.881	223.689	11
48	Leopoldina } Norte (P. F. ao Entroncamento) (a)	35.877	—	4.888	40.765	—	(a) 697.924	—	98.979	796.903	—
49	Santos a Jmndiahy.....	31.390	—	66.010	97.400	—	1.152.275	—	1.720.133	2.872.408	8
50	Mogyana } Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	3.262	1.460	4.255	8.977	2.050	282.659	84.680	394.220	761.559	73
51	Mogyana } Tnyuty a Passos e ramal.	1.499	1.352	514	3.365	1.433	127.828	159.630	41.425	328.883	55
52	Mogyana } Igarapava a R. Paixão...	730	—	1.689	2.419	664	35.040	—	75.924	110.964	30
53	Quarahim a Itaquy.....	2	624	395	1.021	168	151	54.775	17.659	72.585	13
<b>V — ESTRADAS</b>											
CHEMINS DE											
54	Mossoró-P. Franco a Mossoró..	26	307	500	833	144	988	11.666	3.428	16.082	2
55	Nazareth a Jagnaquára e ramal..	100	1.248	758	2.106	492	7.190	122.400	80.940	210.530	22
56	Santo Amaro e ramaes.....	—	638	1.198	1.836	639	—	52.316	59.900	112.216	28
57	Ilhéos a Conquista e ramaes.....	23	1.342	106	1.471	408	1.673	60.702	6.403	68.778	13
58	Mariçá-P. das Neves a N. Peçanha	10	1.022	191	1.223	107	1.107	59.578	17.984	78.669	7
59	Mogyana-Tronco e ramaes.....	13.684	12.877	13.126	39.687	—	1.289.795	742.592	1.320.370	3.352.757	—
60	Paulista.....	22.652	8.379	42.996	74.028	18.659	1.444.567	612.055	2.746.831	5.803.453	489
61	S. Paulo } Campo Limpo a Vargem	13	1.460	2.930	4.403	81	388	112.420	84.949	197.757	7
62	S. Paulo } Ramal de Piracaia.....	—	1.496	784	2.280	39	—	45.588	15.942	61.530	2

(a) Sendo 30.903 de suburbio com o percurso de 474.860.

Pro de trens, por dia, referidos á extensão media ombre de trains-hlms., par jour, rapportés á la longueur moyenne					Locomotivas em serviço-numero medio e percurso Locomotives en service-nombre moyen et parcours				Percurso annual medio de uma locomotiva Parcours annuel moyen d'une locomotive		Locomotivas que percorreram Nombre de locomotives qui ont parcouru					
Voyageurs	Mixtos Mixtes	Cargas Marchandises	Total	Lastro e em serviço nao remunerado Ballast et gratuits	Trafego Trafic		Lastro e outros Ballast		Trafego Trafic	Lastro Ballast	Até 10,000 kilometros Moins de 10,000 kilometres					
					Numero Nombre	Percurso total Parcours total	Numero Nombre	Percurso total Parcours total			Até 10,000 kilometros Moins de 10,000 kilometres	De 10,000 a 30,000 kilometros	Entre 10,000 et 30,000 kilms.	De 30,000 a 50,000 kilometros	Entre 30,000 et 50,000 kilms.	Mais de 50,000 kilo- metros

## M GARANTIA DE JUROS

### GARANTIE D'INTÉRÊTS

1,6	2,0	0,6	4,2	0,5	—	599.733	—	213.210	—	—	—	—	—	—	—	43
—	0,8	—	0,8	0,2	—	13.076	—	8.203	—	—	—	—	—	—	—	41
0,2	2,0	0,1	2,3	—	—	87.337	—	17.056	—	—	—	—	—	—	—	45
0,2	2,3	3,8	6,3	0,1	—	697.377	—	9.635	—	—	70	30	7	—	—	46
0,3	0,7	0,9	1,9	0,1	13,4	283.321	5,8	—	21.143	—	—	—	—	—	—	47
1,4	—	5,9	47,3	—	—	796.903	—	—	—	—	—	—	—	—	—	48
2,6	—	33,8	56,4	0,2	—	—	—	—	—	—	8	32	42	36	—	49
2,9	0,9	4,0	7,8	0,8	—	761.559	—	211.158	—	—	49	27	7	1	—	50
1,3	1,5	0,4	3,3	0,6	9,2	328.883	—	132.318	35.748	—	27	10	5	—	—	51
2,0	—	4,4	6,4	1,7	6,6	110.964	—	47.941	—	—	51	3	—	—	—	52
0,9	—	0,3	1,1	0,2	—	—	—	—	—	—	5	2	—	—	—	53

## TADOAES

### CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

0,1	0,8	0,2	1,2	0,2	—	16.082	—	2.131	—	—	2	—	—	—	—	54
0,1	1,5	1,0	2,6	0,3	7,2	216.187	2,5	33.809	30.026	13.524	2	7	4	—	—	55
—	1,6	1,9	3,5	0,9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56
2,1	—	0,2	2,3	0,4	—	—	—	—	—	—	1	6	—	—	—	57
—	2,5	0,8	3,3	0,3	—	82.194	—	15.549	—	—	—	3	—	—	—	58
3,2	1,9	3,3	8,4	—	—	3.352.757	—	—	—	—	92	50	75	15	—	59
5,4	1,3	6,1	12,8	1,1	129,0	6.690.365	—	3.307.545	51.863	—	3	19	55	95	—	60
4,0	—	3,0	7,0	0,3	—	248.242	—	—	—	—	—	1	7	1	—	61
—	4,1	1,4	5,5	0,2	1,0	61.530	1,0	—	61.530	—	—	—	—	—	—	62

## PERCURSO DOS VEICULOS E CONSUMO PARCOURS DES VÉHICULES ET CONSOMMATION

NUMERO DE ORDEM Numero d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	PERCURSO KILOMETRICO Parcours kilométrique					Numero medio de Consumo de veiculos por trem Kilometro em Consumation de Kilometre em		CARVÃO Charbon
		DOS VEICULOS Des véhicules					De lastro e serviço não retribuido A ballast et gratuits	De lastro e não retribuido A ballast et gratuits	
		De passageiros A voyageurs	De mercadorias e A marchandises	De bagagens encomendadas A bagages messageries	De animais A animaux	Total			

### I — ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

								Klgs.		
1	São Luiz a Therezina.....	289.570	311.541	121.861	46.615	769.587	200.688	5,0	3,0	—
2	Central do Piauí.....	34.272	—	19.596	—	53.868	403.354	2,7	12,0	—
3	Rêde Sobral.....	260.819	902.841	120.127	78.443	1.362.230	105.703	7,2	4,3	—
4	Cearense } Baturité.....	1.225.781	3.024.579	228.894	195.236	4.674.490	1.042.231	5,7	11,3	—
5	Central do Rio G. do Norte	153.781	236.601	55.544	52.903	500.829	207.534	6,7	6,5	—
6	Central do Suburbio.....	56.368.296	168.978.440	21.897.970	24.068.686	352.625.496	6.695.291	31,9	9,2	—
7	Brasil } Interior.....	81.312.104								
8	Rio do Onro.....	317.909	447.882	114.862	17.478	898.131	107.342	5,9	2,1	11,481
9	Therezopolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Oeste de Minas.....	3.440.799	5.985.531	1.453.707	4.075.952	14.955.989	3.986.263	6,2	5,1	0,088
11	Goyaz.....	340.741	359.387	148.888	135.582	984.598	168.863	3,7	2,6	—
12	Noroeste do Brasil.....	2.284.645	7.254.225	801.692	1.000.766	11.341.328	2.177.113	8,0	3,7	—

### II — ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

13	Madeira — Mamoré.....	160.252	215.549	78.884	59.995	514.680	416.063	6,0	13,9	—
14	Bragança e ramaes.....	438.108	819.825	113.697	(a)	1.371.630	9.884	4,6	1,2	—
15	Rêde Norte.....	1.522.915	4.522.550	418.155	341.633	6.805.253	386.140	7,4	4,4	—
16	Great } » Oeste.....	1.299.033	3.326.994	261.811	269.558	5.157.396	309.974	8,9	6,8	9,690
17	Western } » Sul.....	2.331.230	6.435.051	961.185	538.897	10.266.363	500.358	8,9	4,2	—
18	Paulo Affonso.....	27.598	187.282	18.644	18.386	251.910	19.765	7,9	4,3	—
19	Rêde Bahiana (São Francisco e ramaes)	2.303.238	4.935.893	741.287	1.082.422	9.062.840	1.439.975	7,4	6,4	—
20	Central da Bahia e ramaes.....	331.874	906.322	203.157	31.801	1.473.154	352.153	7,1	8,2	—
21	Bahia e Minas.....	136.696	911.498	95.142	65.008	1.208.344	411.351	7,2	4,5	—
22	Centro Oeste.....	58.049	30.113	25.397	25.450	139.009	1.421	6,2	2,3	—
23	Maricá (prolongamento)....	62.242	156.245	17.360	6.148	241.995	10.776	6,8	5,6	—
24	Rêde Sul } Cruzeiro a Tuyuty e ramaes	2.399.179	2.404.221	1.116.713	3.741.235	9.661.348	319.111	5,6	1,1	0,041
25	Mineira } Piranguinho a Paraizópolis.....	10.118	17.930	9.880	4.368	42.296	5.154	4,1	2,1	0,044
26	São Paulo } Paraná.....	1.072.296	5.238.925	929.988	396.171	7.637.380	686.210	8,9	5,8	0,007
27	Rio Grande } Barra Bonita e Rio do Peixe	13.695	14.973	10.335	11.106	50.109	20.361	4,7	5,0	—
28	D. Thereza Christina e ramaes	196.761	797.928	134.644	154.239	1.283.572	58.278	9,2	3,4	1,602
29	Santa Catharina.....	101.120	132.358	47.733	59.016	340.227	51.031	5,6	5,0	—
30	V. Ferrea do Rio G. do Sul	6.334.322	21.474.167	2.415.002	5.063.609	35.287.100	4.868.160	7,5	5,9	15,233
31	Itaquy a São Borja.....	77.849	66.119	36.580	73.944	254.492	80.401	5,7	7,7	—

### III — ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

32	Victoria } Victoria a Ipatinga	458.251	1.604.260	222.973	332.864	2.618.348	736.382	7,0	6,1	1,055
33	a Minas } Curralinho a Diamantina....	145.220	116.940	46.176	1.144	309.480	53.805	4,3	2,0	—
34	Leopoldina } B. de Araruama (prolongamento)	41.383	70.934	—	19.343	131.660	8.232	3,3	3,1	1,300
35	do Itapenfirim.....	211.876	870.192	87.327	67.928	1.237.323	77.382	5,8	3,0	—
36	Sorocaba } Ramal de Tibagy.....	2.611.277	6.497.177	804.769	614.505	10.527.728	1.267.169	8,3	5,7	0,066
37	bana (b) } » Itararé.....	1.127.501	5.792.864	340.307	614.581	7.875.253	663.323	10,2	6,6	0,082
38	Mogyana-Jaguáara Araguay	603.730	1.196.244	251.235	1.161.585	3.212.794	376.703	4,7	5,9	0,044
39	S. Paulo } Itararé ao Uruguay	1.845.736	7.110.015	1.439.200	1.275.818	11.670.769	1.618.776	8,5	6,8	0,009
40	Rio } Jaguarihyva a Colonia Mineira	102.374	180.148	84.688	100.754	467.964	292.695	5,2	4,8	—
41	Grande } Serrinha a Nova Restinga....	138.328	567.945	90.096	45.275	841.644	64.669	10,5	7,0	0,011
42	S. Francisco a Porto União..	780.590	3.379.202	597.136	218.391	4.975.319	880.597	8,2	8,0	0,001

a) Incluído no dos de mercadorias.

b) A partir de 5 de Abril os resultados estão incluídos na linha de Cruzeiro a Tuyuty e ramaes.

# COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE

## COMBUSTIBLE ET LUBRIFIANTS

Quadro n. 18  
Tableau n. 18

vel por locomotiva—km. le par locomotive-km.		CONSUMO DE LUBRIFICANTES Consumo de lubrifiants														Por veículo-km. Par véhicule-kilo- métrique	NUMERO DE OREDES Número de ordes
POR LOCOMOTIVA-KILOMETRO Par locomotive kilométrique										POR 1.000 VEICULOS-KILOMETRO Par 1.000 Vehicules kilométriques							
LENHA Bois		GRAXA Graisse		OLEOS Huiles		ESTOPA Déchets		Total em réis Prix total	GRAXA Graisse		OLEOS Huiles		ESTOPA Déchets		Valor total Prix total		
anti- ade antité	Valor Valeur	Valor to- tal) Prix total	Quantí- dade Quantité	Valor Valeur	Quantí- dade Quantité	Valor Valeur	Quantí- dade Quantité		Valor Valeur	Quantí- dade Quantité	Valor Valeur	Quantí- dade Quantité	Valor Valeur	Quantí- dade Quantité		Valor Valeur	

### ADMINISTRADAS PELA UNIÃO

LOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDERAL

lgs.	Grs.	Réis	Millilit.	Réis	Grs.	Réis	Klgs.	Litros	Klgs	Reis							
3,500	\$192	\$192	3,000	8,000	51,000	27,000	6,000	10,000	45,000	2,671	5\$218	1,468	\$793	0,676	1\$762	7\$768	7,8
3,186	\$163	\$163	3,400	5,000	60,000	78,000	2,300	3,000	86,000	0,537	\$780	3,151	3\$225	0,282	\$417	4\$422	4,4
1,800	\$357	\$357	15,000	22,000	96,000	99,000	15,000	20,000	141,000	0,070	\$104	4,404	4\$220	1,216	1\$536	5\$860	5,9
0,419	\$377	\$377	—	—	25,000	27,000	3,000	4,000	31,000	4,396	5\$856	4,232	4\$520	1,173	1\$606	12\$032	12,0
—	—	\$897	—	—	26,178	47,728	2,910	4,387	52,115	0,657	1\$160	0,586	\$955	0,077	\$114	2\$229	2,2
3,000	\$389	\$397	5,000	6,000	29,000	24,000	4,000	5,000	35,000	0,536	\$560	3,541	2\$408	0,617	\$832	3\$800	3,8
5,313	\$358	\$358	—	—	24,000	43,067	11,000	11,517	54,584	—	—	2,794	4\$153	0,183	\$192	4\$345	4,3
3,451	\$434	\$434	—	—	21,136	39,331	4,477	3,896	43,227	—	—	2,524	3\$838	0,484	\$435	4\$273	4,3

### ALUGUEIRAS

ALUGUEIRAS

514	\$574	\$574	1,000	1,690	22,000	43,682	3,000	3,159	48,531	0,647	1\$181	1,501	2\$405	0,094	\$202	3\$788	3,8
822	\$314	\$314	26,587	41,211	82,659	94,148	5,681	10,510	145,869	12,247	18\$983	—	—	1,966	3\$638	22\$621	22,6
854	\$313	1\$270	0,022	0,059	33,222	35,083	1,122	1,537	36,679	—	—	1,783	1\$925	0,284	\$366	2\$291	2,3
400	\$796	\$796	2,000	0,500	43,000	66,000	3,000	7,000	73,500	0,147	\$444	1,640	2\$300	0,097	\$198	2\$942	2,9
201	\$384	\$384	1,163	1,423	50,999	49,914	1,410	0,867	52,204	1,535	1\$660	5,858	4\$499	0,838	\$568	6\$727	6,7
957	\$428	\$428	3,590	4,673	36,995	45,859	5,800	3,960	53,992	0,282	\$350	1,336	1\$391	0,379	\$379	2\$120	2,1
401	\$277	\$277	5,311	7,492	39,727	44,057	2,634	3,142	54,691	0,952	1\$185	2,194	2\$256	0,413	\$557	3\$998	4,0
410	\$538	\$538	0,624	0,832	33,698	33,965	2,205	1,485	36,282	2,101	2\$729	5,394	3\$992	1,901	1\$326	8\$047	8,0
000	\$445	\$445	—	—	28,000	34,000	1,000	2,000	36,000	—	—	3,734	3\$871	0,878	1\$124	4\$955	5,0
617	\$657	\$662	—	—	25,000	28,457	3,000	2,346	30,803	—	—	2,798	2\$793	0,794	\$727	3\$520	3,5
994	\$511	\$516	—	—	20,000	35,000	2,000	2,500	37,500	—	—	3,940	3\$930	1,110	1\$023	4\$953	4,9
680	\$803	\$803	—	—	14,862	22,431	5,294	5,220	27,651	—	—	0,456	\$499	—	—	\$499	0,5
736	\$765	\$765	—	—	23,029	34,510	12,220	11,369	45,879	—	—	0,639	\$653	0,426	\$396	1\$049	1,0
873	\$193	\$262	0,020	0,029	22,288	29,445	3,687	4,654	34,128	—	—	1,050	1\$247	0,162	\$206	1\$453	1,5
000	\$223	\$223	1,000	2,000	31,000	33,000	9,000	14,000	49,000	—	—	3,532	2\$808	—	—	—	2,9
333	\$439	1\$302	—	—	20,000	24,000	10,000	12,000	36,000	—	—	3,814	4\$542	2,100	2\$524	7\$066	7,1
912	\$728	\$728	—	—	27,888	43,049	1,613	3,443	46,492	—	—	—	—	—	—	—	3,1

### COM GARANTIA DE JUROS

COM GARANTIE D'INTÉRÊTS

664	\$255	\$380	—	—	25,000	38,000	3,000	4,000	42,000	—	—	2,149	2\$234	0,246	\$112	3\$346	3,3
500	\$302	\$302	—	—	49,000	89,000	5,000	4,000	93,000	—	—	0,134	\$244	0,014	\$011	\$255	0,2
333	\$849	\$968	—	—	30,000	42,880	3,000	3,310	46,190	—	—	5,790	7\$236	0,940	\$972	8\$213	6,2
652	\$699	\$710	—	—	21,738	30,597	6,466	5,005	35,602	—	—	0,799	\$893	0,314	\$267	1\$160	1,2
355	\$800	\$814	—	—	26,787	37,704	8,021	6,167	43,871	—	—	0,792	\$885	0,311	\$265	1\$150	1,1
229	\$537	\$541	—	—	20,743	22,014	0,005	3,956	25,970	—	—	0,324	\$895	—	—	—	3,8
734	\$803	\$804	—	—	14,974	22,856	5,632	5,248	28,104	—	—	0,603	\$648	0,239	\$223	\$871	0,9
680	\$584	\$584	—	—	17,580	27,401	4,058	3,774	31,175	—	—	0,546	\$558	0,327	\$305	\$890	0,9
656	1\$357	1\$358	—	—	25,080	37,891	8,952	8,829	46,720	—	—	0,515	\$565	—	—	\$565	0,6
0,199	\$645	\$645	0,054	0,055	12,982	19,924	5,502	5,121	25,100	0,010	\$008	0,409	\$444	—	—	\$452	0,4

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	PERCURSO KILOMETRICO Parcours kilométrique					Numero medio de Consumo de veiculos por trem Consommation de kilometro em serviço			CARVÃO Charbon	
		DOS VEICULOS Des véhicules					De lastro e serviço não retribuido A ballast et gratuits	Nombre moyen de véhicules par train kilométrique en service			Quantidade Quantité
		De passagei- ros A voyageurs	De mercadorias A marchandises	De bagagens encomendas A bagages messageries	De animais A animaux	Total		Do frete De l'explo- itation	De lastro e não retribuido ou ballast et gratuits		

### IV — ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

										Kgs.	
42	Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina	892.338	2.694.867			3.587.205	255.835	6,0	3,4	5,477	—
43	Central de Macahé .....	13.648	18.304	13.031	44.983	13.095	3,4	5,2	0,005	—	
44	Ramal de Sumidouro .....	77.477	192.959	67.160	337.596	57.095	4,3	—	0,604	—	
45	Carangola e ramaes .....	516.838	3.394.820	216.165	201.397	4.329.220	51.536	8,3	8,7	0,820	—
46	Victoria a Espera Feliz e ramal .....	285.269	577.846	63.620	79.850	1.006.585	35.198	4,5	3,0	1,805	—
47	Norte-Praia Formosa a Entroncamento .....	(a) 5.260.073	1.204.087	(b) 708.198	63.426	7.235.784	—	9,1	—	7,790	—
48	Santos a Jundiáhy .....	6.323.974	21.955.047	1.298.299	(c)	29.577.320	—	10,3	—	14,262	—
49	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	976.567	1.646.323	368.697	866.984	3.858.571	376.703	5,1	5,1	0,046	—
50	Tuyuty a Passos e ramal	589.120	775.661	291.226	391.006	2.047.013	376.703	6,2	6,8	—	—
51	Igarapava a R. Paixão	109.947	455.642	41.285	365.128	972.002	114.775	8,7	3,8	0,048	—
52	Quarahim a Itaquy .....	117.091	274.959	46.656	105.983	544.689	81.890	—	—	—	—

### V — ESTRADAS

CHEMINS DE

53	Mossoró-P. Franco a Mossoró	14.022	52.360	3.382	21.470	91.234	10.605	5,7	5,0	—	—
54	Nazareth a Jaguáquara e ramal	307.117	850.004	179.043	162.017	1.498.181	148.122	7,1	6,5	—	—
55	Santo Amaro e ramaes .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
56	Ilhéos a Conquista e ramaes	228.400	241.663			470.063	80.068	6,8	6,1	—	—
57	Maricá-Porto das Naves a Nilo Peçanha .....	104.344	273.623	40.240	10.668	428.875	39.951	5,4	5,6	—	—
58	Mogyana-Tronco e ramaes .....	7.558.971	18.615.369	3.057.578	8.065.322	37.297.240	—	11,1	—	—	—
59	Paulista .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60	S. Paulo, Campo Limpo a Vargem ...	816.407	1.550.829	270.771	(c)	2.638.007	—	13,3	—	—	—
61	Railway Ramal de Piracaia	223.037	206.145	73.815	(c)	502.997	2.174	8,2	—	—	—

a) Inclusive suburbio—3.953.112.  
 b) Inclusive suburbio—486.499.  
 c) Incluído no dos de mercadorias.



# DETALHE DO PERCURSO DOS VEICULO

## DÉTAIL DU PARCOURS DES VÉHICULI

NÚMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	CARROS DE 1ª CLASSE Voitures de 1 <sup>re</sup> classe				CARROS DE 2ª CLASSE Voitures de 2 <sup>e</sup> classe				CARROS MIXTOS Voitures mixtes				VAOÕES Wagons	
		Percurso total	Percurso total dos logares offerecidos	Percurso total dos eixos	Percurso total dos eixos	Percurso total	Percurso total dos logares offerecidos	Percurso total dos eixos	Percurso total dos eixos	Percurso total	Percurso total dos logares offerecidos	Percurso total dos eixos	Percurso total dos eixos	Percurso total	Percurso total dos logares offerecidos
		Parcours total	Parcours total des places offertes	Parcours total des essieux	Parcours total des essieux	Parcours total	Parcours total des places offertes	Parcours total des essieux	Parcours total des essieux	Parcours total	Parcours total des places offertes	Parcours total des essieux	Parcours total des essieux	Parcours total	Parcours total des places offertes

### I — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRA

	Kms.	L.—Km.	E.—Km.	Kms.	L.—Km.	E.—Km.	Kms.	L.—Km.	E.—Km.	Kms.	L.—Km.	E.—Km.	Kms.
1 São Luiz a Therezina.	140.802	5.491.278	563.208	98.559	4.139.478	394.236	50.209	2.209.196	200.836	311.5			
2 Central do Piauly...	—	—	—	—	—	—	34.272	1.648.616	137.088	—			
Rêde Sobral....	136.202	4.833.200	531.790	114.652	6.841.410	456.094	9.965	398.600	39.860	902.8			
3 Cearense Baturité..	719.381	(a) 29.366.330	2.877.524	468.960	22.840.334	1.875.840	37.440	1.276.460	149.760	3.024.5			
4 Central do Rio G. do	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
5 Norte.....	101.877	3.463.818	407.508	53.904	2.371.776	215.616	—	—	—	236.0			
6 Central do Brasil. } Sub.	56.368.296	625.225.294	—	(b)	1.184.932.018	—	(b)	(b)	—	168.978.4			
7                            } Inf.	81.312.104	558.555.026	—	(b)	533.955.122	—	(b)	(b)	—	—			
8 Rio do Ouro.....	317.909	15.164.289	1.271.636	(b)	(b)	(b)	(b)	(b)	(b)	447.8			
9 Therezopolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
10 Oêste de Minas....	1.737.854	47.936.343	21.959.962	1.546.798	63.339.189	16.449.626	156.147	5.094.935	1.759.716	5.985.5			
11 Goyaz.....	158.893	6.991.292	635.572	181.848	8.001.312	727.392	—	—	—	359.3			
12 Noroêste do Brasil..	1.093.795	32.934.705	4.375.180	944.038	52.394.253	3.776.152	246.812	1.184.697	987.248	7.254.1			

### II — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRA

13 Madeira-Mamoré....	46.516	2.465.348	186.064	61.300	4.474.900	245.200	52.436	1.269.312	209.744	215.5			
14 Bragança e ramaes..	211.946	—	847.784	175.024	—	700.096	51.138	—	204.552	819.8			
15 Rêde Norte.....	865.205	37.464.529	3.460.820	657.710	37.555.714	2.630.840	—	—	—	4.522.5			
16    » Central.....	854.195	86.748.386	3.416.780	444.838	79.630.300	1.779.352	—	—	—	3.336.0			
17    » Sul.....	1.375.528	50.087.400	5.502.112	955.702	60.229.914	3.822.808	—	—	—	6.435.0			
18 Paulo Affonso..	12.904	643.786	51.616	14.694	734.714	58.776	—	—	—	187.2			
19 São Francisco e	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
ramaes.....	1.463.924	42.972.360	5.855.696	720.626	37.776.042	2.882.904	118.586	6.047.988	474.352	4.935.0			
20 Rêde Bahiana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Central da Ba-	133.923	5.355.000	535.692	137.235	6.598.648	548.940	60.716	2.185.776	242.864	906.0			
hã e ramaes..	68.087	2.492.001	272.348	68.609	2.675.742	274.432	—	—	—	911.0			
21    Bairia e Minas..	29.454	1.173.360	117.816	28.595	1.498.380	114.380	—	—	—	30.0			
22    Centro Oêste...	26.747	1.512.116	106.988	28.588	1.429.400	114.252	6.907	372.978	27.628	156.0			
23    Cruzeiro a Tuyu-	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
ty e ramaes..	1.198.193	40.858.381	4.792.772	959.990	46.943.511	3.839.960	240.996	10.868.919	963.984	2.404.0			
25 Rêde Mineira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Piranguinho a	—	—	—	—	—	—	10.118	456.322	40.472	17.0			
Paraisopolis..	520.333	18.211.655	2.081.332	500.746	27.541.030	2.002.984	51.217	2.258.670	204.868	5.238.0			
26    Paraná.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
27 S. Paulo R. Grande	6.878	247.608	27.512	6.817	265.863	27.268	—	—	—	14.0			
Barra Bonita e Rio do	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Peixe.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
28 D. Thereza Christina	—	—	—	116.316	5.583.168	465.264	80.445	3.861.360	321.780	797.0			
29 Santa Catharina....	—	—	—	35.811	1.862.177	143.244	65.309	3.367.166	259.894	132.0			
30 Viação Ferrea do Rio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Grande do Sul....	4.217.056	144.427.204	16.868.224	1.550.442	77.522.100	6.201.768	566.824	23.806.608	2.267.296	21.474.0			
31 Itaquí a São Borja..	—	—	—	—	—	—	77.849	2.913.006	311.396	66.0			

### III — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRA

32 Victoria a Minas	101.160	2.549.232	404.640	100.152	5.007.600	400.608	256.939	9.506.743	1.027.756	1.604.0			
33    Victoria a	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Curralinho a	12.300	302.400	49.200	71.648	5.021.360	286.592	61.272	2.818.512	245.088	116.0			
Diamantina..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
34    Leopoldina	—	—	—	—	—	—	41.383	1.945.001	165.532	70.0			
Barão de Araruama	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
(prolongamento).	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
S. Eduardo ao Cacho-	143.948	5.326.076	287.896	67.928	3.396.400	135.856	—	—	—	870.0			
eiro do Itapemirim.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			

(a) Neste dado não está incluído o percurso dos logares offerecidos de 15.282 carros-kilometro especies.  
 (b) Incluído no anterior.

**M SERVIÇO DO TRAFEGO**  
**SERVICE DE L'EXPLOITATION**

Quadro n. 19  
Tableau n. 19

MERCADORIAS Marchandises	Vagões de bagagens e encomendas Fourgons				VAGÕES DE ANIMAES Wagons à animaux				Vagões de lastro e outros em serviços não remunerados Wagons à ballast et divers gratuits				NÚMERO DE ORDENS Número d'ordre
	Percursos total dos chargetments — limites	Percursos total dos eixos	Percursos total eixos	Percursos total eixos	Percursos total eixos	Percursos total eixos	Percursos total eixos	Percursos total eixos	Percursos total eixos	Percursos total eixos	Percursos total eixos	Percursos total eixos	

**ADMINISTRADAS PELA UNIÃO**

ADMINISTRÉES PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	
26.951	1.215.010	121.861	1.076.398	487.444	46.615	372.920	186.460	200.688	1.511.169	802.752	1
—	—	19.596	176.364	78.384	—	—	—	403.354	—	—	3
03.320	3.611.364	120.127	1.092.586	480.508	78.443	561.727	313.772	105.703	799.056	409.716	3
94.113	12.098.316	228.894	1.996.969	915.576	195.236	1.757.121	780.944	1.042.231	9.545.731	4.168.924	4
49.015	946.404	55.544	499.896	222.176	52.903	529.030	211.612	207.534	1.407.220	830.136	5
—	—	21.897.970	—	—	24.068.686	—	—	6.695.291	—	—	6
17.930	1.791.528	114.862	597.202	459.448	17.478	96.129	69.912	107.342	858.736	429.368	7
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
58.954	23.942.124	1.453.707	14.481.541	5.814.828	4.075.952	30.009.729	16.303.808	3.986.263	31.030.318	15.945.052	9
87.740	1.437.548	148.888	1.846.211	595.552	135.582	1.288.029	542.328	168.863	1.613.447	675.452	10
48.079	29.016.900	801.692	9.299.627	3.206.768	1.000.766	11.008.423	4.003.064	2.177.113	21.973.290	8.708.452	11

**RENDADAS**

RENTÉES

79.882	862.196	70.884	1.546.126	315.536	59.995	590.351	239.980	416.063	4.419.614	1.664.252	13
—	—	113.697	—	—	(c)	—	—	9.884	—	—	14
10.989	18.090.200	418.155	5.878.444	1.672.620	341.633	3.352.280	1.366.532	386.140	2.948.106	1.544.560	15
31.739	13.307.976	261.811	2.487.713	1.048.044	269.558	2.437.608	1.078.232	309.974	2.026.313	1.239.896	16
15.235	25.740.204	961.185	8.805.212	3.844.740	538.897	3.958.513	2.155.588	500.358	4.408.888	2.001.432	17
35.320	374.564	18.644	46.610	37.288	18.386	45.965	36.772	19.765	56.075	40.876	18
55.195	19.743.572	741.287	7.412.870	2.965.148	1.082.422	10.824.220	4.329.688	1.439.975	13.840.315	5.759.900	19
35.548	3.625.288	203.157	2.618.673	812.628	31.801	396.654	127.204	352.153	3.415.273	1.408.612	20
10.646	3.645.992	95.142	1.027.536	380.568	65.008	702.091	260.032	411.351	3.640.137	1.645.404	21
38.952	120.452	25.397	252.850	101.588	25.450	254.500	101.800	1.421	14.925	5.684	22
15.675	624.980	17.360	147.560	69.440	6.148	60.820	24.592	10.776	89.504	43.104	23
23.108	9.616.884	1.116.713	9.305.569	4.466.852	3.741.235	30.619.784	14.964.940	319.111	2.435.897	1.173.082	24
14.480	71.700	9.880	32.330	39.520	4.368	35.730	17.472	5.154	42.413	20.616	25
56.350	20.955.700	929.988	8.392.486	3.719.952	396.171	4.601.628	1.534.684	686.210	4.634.294	2.149.360	26
49.568	59.892	10.335	123.889	41.340	11.106	135.093	44.424	20.361	131.330	52.268	27
14.316	4.787.568	134.644	471.254	269.288	154.239	539.836	308.478	53.658	475.881	203.942	28
14.703	272.940	47.733	262.424	95.466	59.016	244.463	118.032	51.031	197.077	106.639	29
13.571	85.896.668	2.415.002	32.647.654	9.660.008	5.063.609	69.241.889	20.254.436	4.868.160	42.971.906	18.492.270	30
19.465	264.476	36.580	237.770	146.320	73.944	422.192	295.776	80.401	603.326	321.604	31

**M GARANTIA DE JUROS**

GARANTIE D'INTÉRÊTS

2.929	6.417.040	222.973	1.783.784	891.892	332.864	2.330.048	1.331.456	736.382	5.021.791	2.945.528	31
3.868	467.760	46.176	415.584	184.704	1.144	13.590	4.576	53.805	338.315	215.220	32
8.414	283.736	—	—	—	19.343	147.007	77.372	8.232	65.963	32.928	33
2.880	1.740.384	87.327	1.100.320	174.654	67.928	557.009	135.856	77.352	—	154.764	34

(c) Incluídos nos de mercadorias.

NÚMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	CARROS DE 1ª CLASSE Voitures de 1 <sup>re</sup> classe				CARROS DE 2ª CLASSE Voitures de 2 <sup>e</sup> classe				CARROS MIXTOS Voitures mixtes			VAOÕES Wagon
		Percorso total Parcours total		Percorso total dos logares offercidos Parcours total des places offertes		Percorso total dos eixos Parcours total des essieux		Percorso total Parcours total		Percorso total dos logares offercidos Parcours total des places offertes		Percorso total dos eixos Parcours total des places offertes	Percorso total Parcours total
		Kms.	L.—Km.	E.—Km.	Kms.	L.—Km.	E.—Km.	Kms.	L.—Km.	E.—Km.	Kms.		
36	Soroca-ramal de Tibagy... bana l » » Itararé.	944.757	25.373.322	3.779.028	1.605.097	82.293.272	6.420.388	61.423	2.394.269	245.692	6.497.2		
37	Mogyana—Jaguára a Araguary.....	775.902	20.729.011	3.103.608	346.891	17.528.752	1.367.546	4.708	183.518	18.832	5.792.8		
38	S. Paulo Grande } Itararé ao Uruguay....	201.834	7.871.226	807.336	206.243	11.961.094	824.972	195.653	7.630.467	782.612	1.196.4		
39	S. Paulo Grande } Jaguariahya a C. Mineira...	790.759	26.885.806	3.163.036	1.054.977	55.702.786	4.219.908	—	—	—	7.110.0		
40	S. Paulo Grande } Serrinha a Nova Restinga.....	51.264	1.742.976	205.056	51.110	2.811.050	204.440	—	—	—	180.		
41	Rio Grande } S. Francisco a Porto União.	66.037	2.311.295	264.148	72.291	3.976.005	289.164	—	—	—	567.		
		322.360	10.895.768	1.289.440	341.454	18.984.842	1.365.816	116.776	5.149.822	467.104	3.379.		

### IV — ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

42	Leopoldina } Proto Novo - Saúde e ramal de Leopoldina.....	(a)	—	—	(a)	—	—	892.338	—	—	2.694.	
43	Leopoldina } Central de Macahé	—	—	—	—	—	—	13.648	641.456	54.592	18.	
44	Leopoldina } Ramal de Sumidouro....	—	—	—	—	—	—	77.477	3.873.800	309.908	192.	
45	Leopoldina } Carangola e ramaes....	289.244	10.299.523	1.156.976	175.200	8.969.567	700.800	52.394	2.462.518	209.576	3.394.	
46	Leopoldina } Victoria a Espera	172.867	(t) 7.675.419	691.468	48.465	(t) 4.342.260	193.860	63.937	(b)	255.748	577.	
47	Leopoldina } Norte-Praia Formosa ao En- troncamento.....	2.534.477	(c) 109.195.974	10.137.908	2.577.681	(c) 159.098.230	10.310.724	147.915	(b)	591.660	1.204.	
48	Santos a Jundiáhy...	2.826.942	123.493.757	11.807.768	3.161.988	222.920.048	12.647.946	335.045	11.686.370	1.340.180	21.955	
49	Santos a Jundiáhy e r. Caldas	407.459	15.900.901	1.629.836	308.729	17.906.262	1.234.916	260.379	10.168.821	1.041.516	1.646	
50	Mogyana } Tuyuty a Pas- sos e ramal...	132.665	5.173.935	530.660	131.502	7.627.116	526.008	324.953	12.673.167	1.290.812	775	
51	Mogyana } Igarapava a R. Paixão...	36.384	1.418.976	145.536	35.856	2.079.648	143.424	37.707	1.470.573	140.828	455	
52	Quarahim a Itaquy..	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	117.091	4.540.250	468.314	274	

### V — ESTRADAS

CHEMINS DE FER

53	Mossoró-P. Franco a Mossoró.....	(a)	—	—	(a)	—	—	14.022	—	—	52	
54	Nazareth a Jaguaquá- ra e ramal.....	230.925	9.237.000	923.700	76.192	3.481.024	304.768	—	—	—	850	
55	S. Amaro e ramaes..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
56	Ilhós a Conquista e ramaes.....	228.400	—	913.600	(d)	—	(d)	—	—	—	241	
57	Maricá-P. das Neves a Nilo Peçanha....	27.261	1.363.050	109.044	39.203	1.960.150	156.812	37.880	1.894.000	151.520	278	
58	Mogyana-Tronco e ra- maes.....	4.303.234	—	17.212.936	2.853.447	—	11.413.788	402.290	—	1.609.160	18.615	
59	Paulista.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
60	S. Paulo } Campo Limpo a Vargem..	(a)	—	—	(a)	—	—	816.407	—	—	1.55	
61	Railway } Ramal de Pi- racaia.....	(a)	—	—	(a)	—	—	223.037	—	—	200	

(a) Incluído no dos carros mixtos.  
(b) Incluído nos anteriores.

MERCADORIAS chandises		Vagões de bagagens e encomendas Fourgons				VAGÕES DE ANIMAES Wagons à animaux				Vagões de laizro e outros em serviços não remunerados Wagons à ballast et divers gratuits				NÚMERO DE ORDEM Número d'ordre
Parcours total des chargements — limites	Parcours total dos eixos Parcours total des essieux	Parcours total	Parcours total	Parcours total das toneladas de peso morto	Parcours total des poids morts	Parcours total dos eixos	Parcours total des essieux	Parcours total	Parcours total	Parcours total das to- neladas de peso morto	Parcours total des poids morts	Parcours total dos eixos	Parcours total des essieux	
P. Km.	E.—Km.	Km.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	Kms.	T. Km.	E.—Km.	
121.797	25.988.708	804.769	9.708.650	3.219.076	614.505	6.185.477	2.458.020	1.267.169	11.744.794	4.276.076	35			
980.931	23.171.456	340.307	4.532.138	1.361.228	614.581	6.064.188	2.458.324	663.323	6.467.285	1.326.646	36			
854.928	4.774.976	251.235	2.261.115	1.004.940	1.161.585	10.455.165	4.646.340	376.703	2.260.218	1.506.812	37			
622.303	28.440.060	1.439.200	14.266.083	5.756.800	1.275.818	15.063.705	5.103.372	1.618.776	13.776.880	5.568.932	38			
242.664	720.592	84.688	912.707	338.752	100.754	1.216.057	403.016	292.695	2.283.124	770.148	39			
494.790	2.271.780	90.096	861.178	360.384	45.275	534.080	181.100	64.669	536.058	237.736	40			
100.848	13.516.808	597.136	6.224.627	2.388.544	218.391	2.465.008	873.564	880.597	5.467.686	2.741.648	41			

### EM GARANTIA DE JUROS

S GARANTIE D'INÉRÊTS

—	—	—	—	—	—	—	—	255.835	—	—	42
303.821	73.216	13.031	108.157	52.124	(b)	(b)	(b)	13.095	104.760	52.380	43
—	771.836	67.160	—	268.640	(b)	—	(b)	57.095	—	228.280	44
922.360	13.579.296	216.165	1.945.485	864.660	201.397	1.648.837	805.588	51.536	394.095	206.144	45
—	2.311.384	63.620	—	254.480	79.850	—	319.400	35.198	—	140.972	46
—	4.816.348	708.198	—	2.832.792	63.426	—	253.704	—	—	—	47
038.756	87.820.190	298.299	24.753.369	5.193.196	(e)	(e)	(e)	—	—	—	48
755.876	6.585.292	368.697	3.418.273	1.474.788	866.984	7.802.856	3.467.936	376.703	2.260.218	1.506.812	49
307.932	3.102.644	291.226	2.621.034	1.164.904	391.006	3.519.054	1.564.024	376.703	2.260.218	1.506.812	50
467.704	1.822.568	41.285	371.565	165.140	365.128	3.286.152	1.460.512	114.775	—	459.100	51
—	918.414	46.656	303.264	186.624	105.983	669.744	423.764	81.890	313.548	397.700	52

### ESTADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

—	—	3.382	—	—	21.470	—	—	10.605	—	42.420	53
560.054	3.400.016	179.043	1.307.013	716.172	163.017	972.102	648.068	148.122	1.019.295	592.488	54
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	55
—	966.652	(e)	—	(e)	(e)	—	(e)	80.068	—	320.272	56
104.345	1.094.492	40.240	354.012	160.960	10.668	102.412	64.008	39.951	354.205	159.804	57
—	74.461.476	3.057.578	—	12.230.312	8.065.322	—	32.261.288	312.209	—	1.248.836	58
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	59
—	—	270.771	—	—	(e)	—	—	—	—	—	60
—	—	73.815	—	—	(e)	—	—	2.174	—	—	61

(b) Incluído no dos vagões de bagagem e encomendas.

(c) Incluído no dos vagões de mercadorias.

DETALHE DO PERCURSO DO  
DÉTAIL DU PARCOURS D

NUMERO DE ORDEM  
Número d'ordre

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS  
Designation des chemins de fer

CARROS DE 1.ª CLASSE  
Voitures de 1.ª classe

CARROS DE 2.ª CLASSE  
Voitures de 2.ª classe

CARROS DE 3.ª CLASSE  
Voitures de 3.ª classe

Percorso total  
Parcours total

Percorso total dos  
logares offercidos  
Parcours total des  
places offertes

Percorso total dos  
eixos  
Parcours total des  
essieux

Percorso total  
Parcours total

Percorso total dos  
logares offercidos  
Parcours total des pla-  
ces offertes

Percorso total dos  
eixos  
Parcours total des  
essieux

Percorso total  
Parcours total

Percorso total dos lo-  
gares offercidos

I — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉ

	Km.	L. Km.	E. Km.	Km.	L. Km.	E. Km.	Km.	L. Km.	E. Km.
1 S. Luiz a Therezina.....	2.121	82.719	8.484	—	—	—	—	—	—
2 Central do Piauly .....	—	—	—	—	—	—	1.059	50.	—
3 Rêde } Sobral .....	4.067	167.068	16.826	1.830	72.390	4.826	514	20.	—
4 Cearense } Baturité .....	70.587	253.531	282.348	6.878	269.934	27.512	2.995	119.	—
5 Central do Rio Grande do Norte .....	2.992	101.728	11.968	—	—	—	—	—	—
6 Central do Brasil .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7 Rio do Onro .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8 Therezopolis .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9 Oêste de Minas .....	120.685	1.092.690	482.740	198.946	2.378.016	795.784	9.801	331.	—
10 Goyaz .....	17.742	780.648	70.968	—	—	—	—	—	—
11 Noroêste do Brasil .....	112.926	1.824.464	451.704	24.726	1.372.293	98.904	6.211	298.	—

II — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉ

12 Madeira—Mamoré.....	21.553	—	86.212	—	—	—	—	—	—
13 Bragança e ramaes.....	5.260	—	—	—	—	—	—	—	—
14 Rêde Norte .....	11.940	745.571	47.760	2.489	333.772	9.956	—	—	—
15 Great } Oêste .....	2.725	213.971	10.900	1.193	83.486	4.772	—	—	—
16 Western } » Sul .....	25.643	1.077.414	102.572	8.686	517.286	34.744	—	—	—
17 Paulo Affonso .....	590	29.528	2.360	83	4.129	332	—	—	—
18 S. Francisco e ramaes.....	22.057	303.910	88.228	14.494	759.485	57.976	1.320	67.	—
19 Rêde } Central da Bahia e ramaes .....	14.982	532.640	59.928	148	7.114	592	112	4.	—
20 Bahiana } Bahia e Minas .....	17.181	203.784	68.724	157	6.110	628	—	—	—
21 Centro Oêste .....	424	16.960	1.696	—	—	—	—	—	—
22 Maricá (prolongamento).....	—	—	—	—	—	—	1.620	8.	—
23 Rêde Sul } Cruzeiro a Thyuty e ramaes.....	49.623	387.059	198.492	—	—	—	—	—	—
24 Mineira } Piranguinho a Paraisopolis .....	312	2.434	1.248	—	—	—	—	—	—
25 S. Paulo } Paraná .....	69.584	1.008.868	278.336	—	—	—	—	—	—
26 Rio Grande } Barra Bonita e Rio do Peixe.....	672	9.408	2.688	—	—	—	—	—	—
27 D. Thereza Christina e ramaes.....	—	—	—	772	37.056	3.088	5.423	260.	—
28 Santa Catharina.....	—	—	—	208	10.837	833	2.374	103.	—
29 Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.....	304.619	10.966.284	1.218.476	13.536	676.800	54.144	4.332	177.	—
30 Itaqny a S. Borja.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—

III — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉ

31 Victoria a } Victoria a Ipatinga .....	49.986	326.023	199.944	2.740	137.000	10.960	18.018	660.	—
32 Minas } Cnrralinho a Diamantina.....	9.458	226.992	37.832	592	41.440	2.368	408	10.	—
33 Leopoldina } Barão de Araruama (prolong.).....	34	340	136	—	—	—	—	—	—
34 S. Paulo } Stº Eduardo ao C. do Itapemirim...	—	—	—	—	—	—	—	—	—
35 Sorocaba } Ramal de Tibagy.....	5.493	—	21.972	—	—	—	—	—	—
36 Sorocaba } » » Itararé.....	517	—	1.034	—	—	—	—	—	—
37 Mogyana—Jagnára a Araguay.....	10.922	496.951	43.688	—	—	—	—	—	—
38 Itararé ao Uruguay .....	88.555	1.239.770.	354.220	2.902	153.226	11.608	—	—	—
39 S. Paulo } Jagnariahyva a Colonia Mineira ..	4.863	70.514	19.452	244	13.420	976	—	—	—
40 Rio Grande } Serrinha a Nova Restinga.....	12.665	177.210	50.660	—	—	—	—	—	—
41 S. Paulo } S. Francisco a Porto União .....	43.696	933.592	174.784	80	4.449	320	—	—	—

# VEÍCULOS EM SERVIÇO NÃO REMUNERADO

## VEICULES EN SERVICE GRATUIT

Quadro 19—A

Tableau n. 19—A

XTOS eixos Essieux	VAGÕES DE MERCADORIAS Wagons à marchandises				VAGÕES DE BAGAGENS E ENCOMENDAS Fourgons				VAGÕES DE ANIMAES Wagons à animaux				Vagões de lastro Wagons à ballast				NUMERO DE ORDEM Número d'ordre
	Percorso total Parcours total	Percorso total das toneladas de capacidade Parcours total des chargements limités	Percorso total dos eixos Parcours total des essieux	Percorso total das toneladas de peso morto Parcours total des poids morts	Percorso total Parcours total	Percorso total das toneladas de peso morto Parcours total des poids morts	Percorso total dos eixos Parcours total des essieux	Percorso total Parcours total	Percorso total das toneladas de peso morto Parcours total des poids morts	Percorso total dos eixos Parcours total des essieux	Percorso total Parcours total	Percorso total das toneladas de peso morto Parcours total des poids morts	Percorso total dos eixos Parcours total des essieux	Percorso total Parcours total	Percorso total das toneladas de peso morto Parcours total des poids morts	Percorso total dos eixos Parcours total des essieux	

### ADMINISTRADAS PELA UNIÃO

EXPLOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.		
—	—	—	—	2,121	18,735	8,484	—	—	—	196,146	1,473,345	785,784	1	
4,236	402,295	—	1,609,180	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	
2,056	72,145	829,616	288,580	3,359	28,603	13,436	20,912	164,497	83,648	2,336	17,592	9,344	3	
1,980	933,555	17,182,109	3,734,220	28,184	211,091	112,736	32	288	128	—	—	—	4	
—	177,295	2,659,425	709,180	—	—	—	—	—	—	—	27,247	136,235	108,988	5
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a)	107,342	858,736	429,368	7
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
9,204	329,542	4,185,183	1,318,168	43,432	401,789	173,728	—	—	—	3,283,857	24,848,663	13,135,428	9	
—	3,806	76,120	15,224	—	—	—	726	6,897	2,904	146,589	1,348,618	586,356	10	
4,844	1,098,825	23,167,626	4,395,300	12,639	146,612	50,556	5,276	58,036	21,104	916,510	7,267,924	3,666,040	11	

### RENDIDAS

TERMÉS

—	295,325	5,315,850	1,181,300	—	—	—	—	—	—	90,185	1,231,812	396,740	12
—	4,236	—	—	—	—	—	—	—	—	388	—	—	13
—	268,626	2,902,507	1,074,504	3,173	41,872	12,696	—	—	—	99,911	1,023,998	399,644	14
—	304,859	4,392,068	1,219,436	1,197	17,202	4,788	—	—	—	—	—	—	15
—	309,482	4,984,914	1,237,928	8,755	128,117	35,020	—	—	—	147,792	1,322,524	591,168	16
—	19,092	81,186	38,184	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
5,280	1,381,426	27,812,485	5,525,704	20,678	206,780	82,712	—	—	—	—	—	—	18
448	336,403	6,379,366	1,345,612	362	4,685	1,448	146	1,898	584	—	—	—	19
—	104,470	1,369,706	417,880	825	8,911	3,300	55	592	220	288,663	2,405,720	1,154,652	20
—	285	5,593	1,140	712	7,120	2,848	—	—	—	—	—	—	21
3,480	713	10,695	2,852	—	—	—	—	—	—	8,443	65,064	33,772	22
—	—	—	—	51,681	217,060	103,362	—	—	—	217,807	1,742,456	871,228	23
—	2,642	37,498	10,568	—	—	—	—	—	—	2,200	17,600	8,800	24
—	312,145	6,867,190	1,248,580	6,671	35,849	26,584	70	897	280	297,740	954,445	595,480	25
—	4,519	72,304	18,076	582	5,472	2,328	—	—	—	14,588	72,098	29,176	26
1,692	35,506	690,708	139,244	2,245	7,857	4,490	962	3,367	1,924	8,376	58,632	33,504	27
3,676	21,730	218,464	43,692	—	—	—	—	—	—	26,719	95,165	53,438	28
3,928	2,056,213	24,120,795	7,982,376	—	—	—	52,330	501,972	209,320	2,437,230	17,951,742	9,011,026	29
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	80,401	603,326	321,604	30

### COM GARANTIA DE JUROS

COM GARANTIE D'INTÉRÊTS

2,072	119,137	2,001,501	476,548	1,025	8,200	4,100	—	—	—	545,476	3,200,307	2,181,904	31	
1,632	3,024	48,384	12,096	—	—	—	148	1,758	592	40,175	177,132	160,700	32	
—	8,198	143,415	32,792	—	—	—	—	—	—	—	—	—	33	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a)	77,382	—	34	
—	865,376	21,194,339	3,461,504	—	—	—	—	—	—	396,300	3,371,878	792,600	35	
—	591,117	14,398,597	1,182,234	—	—	—	—	—	—	(b)	71,689	624,272	143,378	36
—	203,756	925,738	815,024	—	—	—	—	—	—	—	162,025	—	37	
—	1,033,059	20,867,792	4,132,236	41,174	335,627	164,696	—	—	—	453,086	2,849,690	906,172	38	
—	84,182	1,515,276	336,728	3,025	27,640	12,100	65	819	260	200,316	1,307,837	400,632	39	
—	30,499	670,978	121,996	1,035	4,291	4,140	—	—	—	20,470	75,668	40,940	40	
—	443,068	10,633,632	1,772,272	3,300	26,293	13,212	80	1,004	320	390,370	1,255,123	780,740	41	

a) Percorso total dos veículos de lastro e outros, que não foi discriminado.  
b) Transportando mercadorias.



CATEGORIAS Categorias	VAGÕES DE MERCADORIAS Wagons à marchandises				VAGÕES DE BAGAGENS E ENCOMENDAS Fourgons				VAGÕES DE ANIMAES Wagons à animaux				Vagões de lastro Wagons à ballast				NUMERO DE ORDEM Número d'ordre
	Percurso total dos eixos Parcours total des essieux	Percurso total das toneladas de capacidade Parcours total des chargements limites	Percurso total dos eixos Parcours total des essieux	Percurso total Parcours total	Percurso total das toneladas de peso morto Parcours total des poids morts	Percurso total dos eixos Parcours total des essieux	Percurso total Parcours total	Percurso total das toneladas de peso morto Parcours total des poids morts	Percurso total dos eixos Parcours total des essieux	Percurso total Parcours total	Percurso total das toneladas de peso morto Parcours total des poids morts	Percurso total dos eixos Parcours total des essieux	Percurso total Parcours total	Percurso total das toneladas de peso morto Parcours total des poids morts	Percurso total dos eixos Parcours total des essieux		

## EM GARANTIA DE JUROS

EM GARANTIE D'INTÉRÊTS

Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	Km.	T. Km.	E. Km.	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a) 255,835	—	1,023,340	42
—	13,095	229,163	52,380	—	—	—	—	—	—	(a) 57,095	—	228,380	43
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a) 51,536	394,095	206,144	45
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a) 35,198	—	140,792	46
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	47
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	48
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	49
—	141,173	1,706,006	564,692	—	—	—	128	—	512	229,094	—	916,376	50
—	135,080	1,620,048	540,320	—	—	—	—	—	—	230,135	1,380,810	920,540	51
—	68,427	191,911	273,708	—	—	—	341	—	—	44,231	—	176,924	52
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a) 81,890	313,548	—	53

## ESTADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a) 10,605	—	42,420	54
—	19,471	264,806	77,884	14,916	108,886	59,664	2,262	13,572	9,048	(b) 111,317	756,955	445,268	55
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	80,068	—	320,272	57
8,816	38,247	573,705	152,988	—	—	—	—	—	—	—	—	—	58
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a) 312,209	—	1,248,836	59
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	60
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(a) 2,174	—	—	61
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	62

a) Percurso total dos vehiculos de lastro e outros que não foram discriminados.  
 b) Destes somente 19,162 fizeram serviço de lastro: os restantes 92,150 transportaram mercadorias e fizeram, com a sua capacidade 1.308,601 (tons. hm.) e o seu peso (626.654 tons hm.) nos calculos do quadro n. 15.

NUMERO DE ORDÉM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	RECEITA DO TRAFEGO Recette d'exploitation					
		Passageiros Voyageurs	Bagagens e encomendas Bagages et messageries	Animaes Animaux	Carros Voitures	Mercadorias Marchandises	Telegrapho ou téléphone Télégraphe ou téléphone

**I — ESTRADAS FEDERAES**  
CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

1	S. Luiz a Therezina .....	249:783\$800	58:901\$980	7:142\$320	—	376:252\$773	7:761\$400	—
12	Central do Piahy .....	24:490\$900	1:880\$570	—	—	—	—	—
3	Rêde } Sobral .....	142:308\$100	20:862\$670	10:667\$160	—	579:612\$070	40:182\$279	164\$0
4	Cearnense } Baturité .....	898:352\$300	176:271\$300	61:562\$060	—	2.241:378\$500	105:454\$396	7:528\$0
5	Central do Rio G. do Norte	178:820\$800	38:932\$000	11:628\$500	—	386:887\$060	5:649\$800	680\$0
6	Central do Brasil. )	10.384:119\$800	7.625.086\$500	4.020:497\$800	—	49.388:232\$000	143:661\$300	360:498\$0
7								
8	Rio do Ouro.....	102:347\$600	16:528\$900	1:232\$000	—	208:577\$200	6:571\$395	1:138\$0
9	Therezopolis .....	232:992\$700	34:528\$070	—	—	140:763\$610	—	519\$0
10	Oeste de Minas.....	2.056:761\$400	687:265\$100	565:062\$000	—	4.449:651\$775	168:606\$596	14:816\$0
11	Goyaz.....	322:483\$700	57:995\$000	70:375\$800	5:425\$900	568:990\$500	44:662\$518	1:686\$0
12	Noroeste do Brasil.....	2.220:315\$390	680:668\$340	233:456\$930	2:100\$510	5.440:980\$930	119:996\$388	49:805\$0

**II — ESTRADAS FEDERAES**  
CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

13	Madeira-Mamoré .....	135:251\$700	10:359\$800	42:128\$700	—	1.244:649\$900	3:564\$500	597\$0	
14	Bragança e ramaes.....	325:263\$890	33:339\$480	19:425\$119	55:785\$320	636:950\$521	17:674\$560	988\$0	
15	Rêde Norte ...	2.120:920\$750	1.054:329\$290	87:021\$190	—	5.091:081\$450	43:338\$640	34:550\$0	
16	Great } » Central ..	1.190:912\$880	579:363\$000	81:825\$830	—	2.942:018\$250	36:891\$450	6:559\$0	
17	Western } » Sul. ....	2.230:802\$320	841:410\$570	60:747\$230	—	8.481:549\$200	69:279\$530	15:847\$0	
18	Paulo Affonso..	21:835\$860	611\$300	611\$900	—	88:135\$400	2:700\$770	—	
19	Rêde Bahiana	S. Francisco e ramaes	1.851:312\$076	209:718\$973	228:202\$220	—	4.464:185\$575	54:103\$239	11:646\$0
20		Central da Bahia e ramaes...	289:397\$415	37:503\$515	17:609\$385	—	1.273:079\$839	13:834\$445	61\$0
21		Bahia e Minas .....	95:651\$300	5:294\$000	3:748\$100	—	1.151:285\$100	20:494\$300	857\$0
22		Centro Oeste .....	51:242\$312	3:170\$428	4:273\$362	—	21:379\$975	1:826\$550	5\$0
23	Maricá (prolongamento)..	73:550\$900	33:975\$600	5:539\$500	—	75:809\$300	293\$100	378\$0	
24	Cruzeiro Tuyuty e ramaes .....	2.392:329\$000	769:909\$580	765:831\$610	—	3.856:241\$310	96:867\$418	15:092\$0	
25	Piranguinho a Parai-	(a) 10:753\$300	2:506\$600	1:401\$500	—	8:772\$100	11\$200	116\$0	
26	zopolis .....								
26	S. Paulo } Paraná.....	1.117:596\$180	314:128\$420	43:699\$780	—	6.677:039\$430	13:062\$898	16:423\$0	
27	Rio Grande } Barra Boeita e Rio do Peixe	10:958\$110	1:713\$410	3:747\$130	—	9:134\$310	2:758\$453	140\$0	
28	D. Thereza Christina e ramaes .....	117:482\$800	21:832\$900	7:896\$100	—	358:905\$900	9:790\$071	353\$0	
29	Santa Catharina .....	135:351\$065	15:706\$615	8:698\$300	—	112:133\$600	—	381\$0	
30	V. Ferrea do Rio G. do Sul	7.352:237\$240	1.873:489\$240	1.537:432\$970	21:318\$560	23:269:689\$990	88:774\$940	91:439\$0	
31	Itaquy a S. Borja.....	62:380\$300	7:569\$000	3:194\$480	—	65:101\$580	79\$800	—	

**III — ESTRADAS FEDERAES**  
CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

32	Victoria } Victoria a Ipatioa .....	512:226\$000	53:611\$900	75:125\$100	—	2.329:364\$400	35:625\$730	3:182\$0
33	a Minas } Curralinho a Diamantioa..	109:048\$400	23:050\$600	1:384\$500	—	176:358\$500	1:836\$483	83\$0
34	Barão de Ara-	33:178\$530	11:135\$210	208\$800	—	53:610\$950	1:520\$300	480\$0
35	Leopoldina } ruama (prolongmento)							
	Santo Eduardo ao Lachoeiro do Itapemirim .....	273:365\$298	51:931\$525	1:672\$800	1\$400	461:858\$829	6:038\$950	7:093\$0
36	Soroca } Ramal de Tibagy	1.727:116\$770	330:691\$080	345:191\$950	—	3.376:227\$830	80:376\$100	25:225\$0
37	bana } » » Itararé	720:587\$540	308:765\$320	552:269\$880	—	2.580:933\$660	17:978\$370	5:808\$0
38	Mogyana-Jaguará a Araguary.....	441:426\$020	93:752\$970	165:382\$250	—	971:099\$472	18:900\$886	27:872\$0
39	Itararé ao Uruguay....	1.176:545\$500	446:386\$790	265:479\$470	—	5.085:977\$590	93:019\$972	10:731\$0
40	Jaguarahyva a	72:519\$580	12:336\$500	33:304\$390	—	126:004\$280	12:246\$638	1:753\$0
41	S. Paulo } C. Mineira ...							
41	Rio } Serrinha a Nova							
42	Grande } Restinga .....	138:911\$060	40:276\$580	7:683\$590	—	833:422\$670	954\$682	397\$0
	S. Francisco a	598:019\$047	168:386\$320	30:026\$190	—	2.833:281\$060	28:077\$995	5:319\$0
	Porto União ..							

**OTAES**  
**OTALES**

Diversas e eventuaes Diverses et eventuelles	TOTAL	RECEITAS ACCESSORIAS Recettes accessoires	RECEITA TOTAL Recette totale	RELAÇÃO POR CENTO Pourcentage										Total	Recetas accessorias Recettes accessoires	Recetta total Recette totale	NUMERO DE ORDEM N.º d'ordre
				Passageiros Voyageurs	Bagagens e encomendas Bagages et marchandises	Animaes Animaux	Carros Voitures	Mercadorias Marchandises	Telegrapho ou telephone Télégraphe ou téléphone	Armazenagem Magasinage	Diversas e eventuaes Diverses et eventuelles						

**ADMINISTRADAS PELA UNIÃO**

EXPLOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

22:135\$990	721:978\$263	52:864\$802	774:843\$065	32,24	7,60	0,92	—	48,56	1,00	—	2,86	93,18	6,82	100,00	1
757\$820	27:128\$790	1:095\$000	28:223\$790	86,77	6,66	—	—	—	—	—	2,68	96,12	3,88	100,00	2
463\$890	794:259\$749	11:007\$256	805:267\$005	17,67	2,59	1,32	—	71,98	4,99	0,02	0,06	98,63	1,37	100,00	3
23:306\$180	3.513:853\$396	18:186\$970	3.532:040\$366	25,43	4,99	1,74	—	63,46	2,99	0,21	0,66	99,49	0,51	100,00	4
23:600\$420	646:199\$280	1:671\$961	647:871\$241	27,60	6,01	1,79	—	59,72	0,87	0,11	3,64	99,74	0,26	100,00	5
730:950\$700	97.854:943\$300	—	97.854:943\$300	34,32	7,79	4,11	—	50,47	0,15	0,37	2,79	100,00	—	100,00	6
173:017\$004	509:412\$299	—	509:412\$299	20,09	3,24	0,24	—	40,94	1,29	0,22	33,96	100,00	—	100,00	7
14:098\$579	422:902\$209	1:068\$000	423:970\$209	54,95	8,14	—	—	33,20	—	0,12	3,33	99,75	0,25	100,00	8
181:442\$230	8.123:606\$001	488:192\$618	8.611:798\$619	23,88	7,98	6,56	—	51,67	1,96	0,17	2,11	94,33	5,67	100,00	9
13:717\$620	1.085:337\$708	9:891\$988	1.095:229\$726	29,44	5,30	6,43	0,50	51,95	4,08	0,15	1,25	99,10	0,90	100,00	10
293:746\$935	9.041:071\$383	10:887\$083	9.051:958\$466	24,53	7,52	2,58	0,02	60,11	1,33	0,55	3,24	99,88	0,12	100,00	11

**RENDADAS**

FERMÉS

6:913\$430	1.443:465\$430	187:833\$360	1.631:298\$790	8,29	0,64	2,58	—	76,30	0,22	0,04	0,42	88,49	11,51	100,00	13
26:779\$613	1.116:207\$193	12:306\$650	1.128:513\$843	28,82	2,95	1,72	4,94	56,44	1,57	0,09	2,37	98,91	1,09	100,00	14
159:376\$500	8.590:618\$170	—	8.590:618\$170	24,69	12,27	1,01	—	59,27	0,50	0,40	1,86	100,00	—	100,00	15
94:582\$990	4.932:153\$700	—	4.932:153\$700	24,14	11,75	1,66	—	59,65	0,75	0,13	1,92	100,00	—	100,00	16
153:418\$860	11.853:054\$810	—	11.853:054\$810	18,82	7,10	0,51	—	71,56	0,59	0,13	1,29	100,00	—	100,00	17
8:903\$670	122:798\$900	—	122:798\$900	17,78	0,50	0,50	—	71,77	2,20	—	7,25	100,00	—	100,00	18
316:234\$916	7.135:403\$554	122:184\$948	7.257:588\$502	25,51	2,89	3,14	—	61,51	0,75	0,16	4,36	98,32	1,68	100,00	19
91:837\$972	1.723:324\$231	74:155\$934	1.797:480\$165	16,10	2,08	0,98	—	70,83	0,76	0,01	5,11	95,87	4,13	100,00	20
61:227\$700	1.338:558\$200	69:940\$453	1.408:498\$653	6,79	0,37	0,27	—	81,74	1,40	0,06	4,35	95,03	4,97	100,00	21
6:072\$331	87:970\$158	31:939\$484	119:909\$642	42,73	2,64	3,56	—	17,83	1,52	0,01	5,07	73,36	26,64	100,00	22
7:996\$500	197:543\$200	815\$760	198:358\$960	37,08	17,13	2,79	—	38,22	0,15	0,19	4,03	99,59	0,41	100,00	23
143:950\$910	8.040:222\$728	399:760\$924	8.439:983\$652	28,35	9,12	9,07	—	45,69	1,14	0,18	1,71	95,26	4,74	100,00	24
278\$300	23:839\$000	—	23:839\$000	45,11	10,51	5,88	—	36,80	0,05	0,49	1,17	100,00	—	100,00	25
403:215\$757	8.585:165\$665	—	8.585:165\$665	13,02	3,66	0,51	—	77,77	0,15	0,19	4,70	100,00	—	100,00	26
1:141\$908	29:593\$521	—	29:593\$521	37,03	5,79	12,66	—	30,87	9,32	0,47	3,86	100,00	—	100,00	27
94:191\$990	610:453\$561	76:725\$200	687:178\$761	17,10	3,18	1,15	—	52,23	1,42	0,05	13,71	88,83	11,17	100,00	28
35:526\$640	307:797\$820	1:141\$052	308:938\$872	43,81	5,08	2,81	—	36,30	—	0,12	11,50	99,63	0,37	100,00	29
543:888\$620	35.777:771\$020	—	35.777:771\$020	20,55	5,24	4,30	0,06	65,04	0,25	0,25	4,31	100,00	—	100,00	30
68:598\$478	206:923\$638	—	206:923\$638	30,15	3,66	1,54	—	31,46	0,04	—	33,15	100,00	—	100,00	31

**COM GARANTIA DE JUROS**

COM GARANTIE D'INTÉRÊTS

68:103\$980	3.077:239\$110	111:021\$150	3.188:260\$260	16,07	1,68	2,36	—	73,06	1,12	1,10	2,13	96,52	3,48	100,00	32
2:037\$700	313:799\$383	2:108\$050	315:907\$433	34,52	7,30	0,44	—	55,83	0,58	0,03	0,65	99,35	0,65	100,00	33
65:915\$638	166:049\$628	—	166:049\$628	19,98	6,71	0,12	—	32,29	0,91	0,29	39,70	100,00	—	100,00	34
16:714\$727	818:676\$929	—	818:676\$929	33,39	6,34	0,20	—	56,42	0,74	0,87	2,04	100,00	—	100,00	35
373:113\$932	6.257:942\$962	—	6.257:942\$962	27,60	5,28	5,52	—	53,95	1,28	0,40	5,96	100,00	—	100,00	36
214:518\$144	4.400:861\$514	—	4.400:861\$514	16,37	7,02	12,55	—	58,65	0,41	0,13	4,87	100,00	—	100,00	37
—	1.718:434\$198	94:655\$584	1.813:089\$782	24,35	5,17	9,12	—	53,56	1,04	1,54	—	94,78	5,22	100,00	38
514:284\$839	7.592:425\$861	—	7.592:425\$861	15,50	5,88	3,50	—	66,99	1,22	0,14	6,77	100,00	—	100,00	39
6:528\$760	264:693\$248	—	264:693\$248	27,40	4,66	12,58	—	47,60	4,63	0,66	2,47	100,00	—	100,00	40
5:643\$170	1.027:289\$052	—	1.027:289\$052	13,52	3,92	0,75	—	81,13	0,09	0,04	0,55	100,00	—	100,00	41
74:937\$311	3.738:046\$923	—	3.738:046\$923	16,00	4,50	0,80	—	75,80	0,75	0,14	2,01	100,00	—	100,00	42

RECEITA DO TRAFEGO  
Recette d'exploitation

NUMERO DE ORDEM  
Número d'ordre

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS  
Designation des chemins de fer

Passageiros  
Voyageurs

Bagages e  
encomendas  
Bagages et  
messageries

Animas  
Animaux

Carros  
Voitures

Mercadorias  
Marchandises

Telegrapho  
ou telephone  
Télégraphe  
ou téléphone

Armazenagem  
Magasins

IV— ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

43	Leopoldina	Porto Novo a Saude e ramal de Leopoldina.	1.411:991\$900	568:878\$500	27:942\$000	87\$100	3.008:003\$855	15:850\$700	16:582\$
44		Central de Macaé . . . .	18:932\$200	4:023\$940	426\$700	—	46:239\$750	816\$000.	293\$
45		Ramal de Sumidouro.	78:909\$500	26:221\$900	614\$300	134\$700	152:829\$700	5:147\$500	850\$
46		Carangola e ramaes . .	580:567\$946	132:012\$559	12:134\$600	198\$100	1.955:051\$663	3:689\$125	9.064\$
47		Victoria a Espera Feliz e ramal . . . . .	452:421\$200	83:431\$300	2:905\$100	11\$700	715:951\$700	8:124\$500	11:257\$
48	Mogiana	Norte-(Praia Formosa ao Entroneamento . . (a)	3.151.741\$700	527:530\$400	6:904\$900	10:942\$400	933:245\$600	8:455\$500	20:135\$
49		Santos a Jundiáhy . . . . .	7.574:349\$290	2.439:545\$850	952:605\$800	—	33.746:665\$510	262:033\$280	357:864\$
50	Mogiana	(R. Preto a Jaguára e ramal de Caldas . . . .	1.047:309\$000	208:525\$030	146:083\$600	—	1.589:910\$474	51:787\$724	30:524\$
51		Tuyuty a Passos e ramal	621:501\$740	97:319\$520	75:411\$890	—	776:213\$202	23:702\$975	23:443\$
52		Igarapava a R. Paixão	126:215\$920	28:358\$060	52:650\$370	—	321:756\$680	7:180\$268	3:077\$
53		Quarahim a Itaquy . . . . .	117:927\$260	13:130\$200	19:785\$600	—	184:453\$110	992\$480	—

V — ESTRADAS

CHEMINS DE

54	S. Paulo Railway	Mossoró - Porto Franco a Mossoró . . . . .	21:736\$725	5:602\$800	49\$000	—	135:379\$000	1:298\$624	—
55		Nazareth a Jaguaquára e ramal . . . . .	298:642\$700	46:656\$230	27:842\$200	—	1.554:591\$450	55:936\$410	406\$
56	S. Paulo Railway	Santo Amaro e ramaes . .	44:728\$600	3:420\$600	1:815\$100	—	498:823\$000	3:132\$100	28:440\$
57		Ilhéos a Conquista e ramaes	339:656\$820	67:604\$450	—	—	1.235:821\$730	12:251\$410	1:553\$
58		Maricá-Porto das Neves a Nilo Peçanha . . . . .	203:947\$100	117:959\$400	8:320\$100	—	118:265\$500	2:007\$600	2:428\$
59		Mogiana-Tronco e ramaes	5.534:886\$590	1.702:868\$330	1.146:922\$420	—	18.435:631\$052	191:623\$100	—
60	S. Paulo Railway	Paulista . . . . .	8.788:853\$620	2.861:029\$590	2.407:419\$490	—	29.272:115\$220	627:388\$475	74:289\$
61		Campo Limpo a Vargem . . . . .	268:604\$430	79:353\$190	12:411\$610	881\$130	514:639\$690	8:694\$830	3:792\$
62		Ramal de Piracaia . . . .	61:215\$810	10:017\$150	1:134\$760	74\$630	69:214\$890	2:521\$480	1:035\$

a) Sendo de suburbio 1.990:700\$500.

versas e eventuaes Diverses et eventuelles	TOTAL	RECEITAS ACCESSORIAS	RECEITA TOTAL	RELAÇÃO POR CENTO										Receitas accessorias Recettes accessoires	Receita total Recette totale	NÚMERO DE ORDEM Numero d'ordre
		Recettes accessoires	Recette totale	Pourcentage												
				Passageiros Voyageurs	Bagagens e encomendas Bagages et messageries	Animaes Animaux	Carros Voitures	Merchadorias Marchandises	Telegrapho ou telephone Telegraphique ou tele- phone	Armazenagem Magasinage	Diversas e eventuaes Diverses et eventuelles	Total				

## EM GARANTIA DE JUROS

IS GARANTIE D'INTÉRÊTS

16:607\$100	5.065:944\$055	13:054\$523	5.078:998\$578	27,80	11,20	0,55	—	59,22	0,31	0,33	0,33	99,74	0,26	100,00	45	
32:546\$985	103:279\$475	—	103:279\$475	18,33	3,90	0,41	—	44,77	0,79	0,29	31,51	100,00	—	100,00	44	
6:055\$728	270:764\$128	—	270:764\$128	29,14	9,68	0,23	—	0,05	56,44	1,90	0,32	2,24	100,00	—	100,00	45
443:626\$626	3.136:345\$119	—	3.136:345\$119	18,51	4,21	0,39	—	0,01	62,33	0,12	0,29	14,14	100,00	—	100,00	46
15:819\$715	1.289.922\$715	—	1.289:922\$715	35,08	6,47	0,22	—	55,50	0,63	0,87	1,23	100,00	—	100,00	47	
42:577\$528	4.701:533\$728	—	4.501:533\$728	67,04	11,22	0,15	—	0,23	19,85	0,18	0,43	0,90	100,00	—	100,00	48
268:848\$890	49.601:913\$320	197:576\$430	49.799:489\$750	15,21	4,90	1,91	—	67,76	0,53	0,72	8,57	99,60	0,40	100,00	49	
—	3.074:146\$638	39:501\$166	3.113:647\$804	33,64	6,70	4,69	—	51,06	1,66	0,98	—	98,73	1,27	100,00	50	
—	1.617:592\$827	132:028\$525	1.749:621\$352	35,52	5,56	4,31	—	44,37	1,35	1,34	—	92,45	7,55	100,00	51	
—	539:238\$698	4:955\$957	544:194\$655	23,19	5,21	9,67	—	59,13	1,32	0,57	—	99,09	0,91	100,00	52	
109:826\$324	445:614\$974	—	445:614\$974	26,46	2,95	4,44	—	41,39	0,22	—	24,53	100,00	—	100,00	53	

## ESTADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

36:013\$313	200:079\$462	—	200:079\$462	10,86	2,80	0,02	—	67,66	0,65	—	18,00	100,00	—	100,00	54	
11:005\$344	1.995:080\$424	5:548\$327	2.000:628\$751	14,93	2,33	1,39	—	77,70	2,80	0,02	0,55	99,72	0,28	100,00	55	
36:184\$110	616:543\$790	—	616:543\$790	7,25	0,55	0,29	—	80,91	0,51	4,61	5,87	100,00	—	100,00	56	
10:256\$210	1.667:143\$820	—	1.667:143\$820	20,37	4,06	—	—	74,13	0,73	0,09	0,61	100,00	—	100,00	57	
28:101\$540	481:029\$940	1:835\$740	482:865\$680	42,24	24,43	1,72	—	24,49	0,42	0,50	5,82	99,62	0,38	100,00	58	
127:261\$133	27.439:192\$625	—	27.439:192\$625	20,17	6,20	4,18	—	67,19	0,70	—	1,56	100,00	—	100,00	59	
110:232\$070	44.741:328\$365	112:569\$504	44.853:897\$869	19,59	6,38	5,37	—	65,26	1,40	0,16	1,58	99,75	0,25	100,00	60	
190:474\$140	1.078\$851\$620	—	1.078:851\$620	24,90	7,36	1,15	—	0,08	47,70	0,80	0,35	17,66	100,00	—	100,00	61
17:702\$320	162:916\$240	—	162:916\$240	37,58	6,15	0,70	—	0,05	42,48	1,55	0,64	10,87	100,00	—	100,00	62

RECÉITA  
RECETTE

RECEITAS DO TRAFEGO POR KILOMETRO  
Recettes par kilomètre

Numero de orden  
Numero d'ordre

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS  
Désignation des chemins de fer

Passageiros  
Voyageurs

Bagagens  
e encomendas  
Bagages et messages

Armaes  
Armaux

Carros  
Voitures

Mercadorias  
Marchandises

Telegrapho ou  
telephone  
Télégraphe ou  
téléphone

Armazenagem  
Magasinagem

I — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRALES

1	S. Luiz a Thereziua.....	554\$272	130\$704	15\$849	—	834\$908	17\$223	—
2	Central do Piauly.....	556\$043	42\$696	—	—	—	—	—
3	Rêde Sobral.....	381\$019	55\$858	28\$561	—	1:551\$869	107\$585	84
4	Cearense Baturité.....	1:565\$325	307\$142	107\$268	—	3:905\$466	183\$748	13\$1
5	Central do Rio Grande do Norte.....	1:015\$456	221\$080	66\$034	—	2:196\$986	32\$083	3\$8
6	Central do Brasil.....	13:531\$328	3:072\$039	1:619\$801	—	19:897\$817	57\$879	145\$2
7	Rio do Ouro.....	1:203\$707	194\$396	14\$490	—	2:453\$070	77\$286	13\$6
8	Therezopolis.....	6:319\$303	936\$481	—	—	3:817\$836	—	14\$0
9	Oêste de Minas.....	1:067\$233	356\$615	293\$205	—	2:308\$881	87\$488	7\$6
10	Goyaz.....	1:250\$683	224\$921	272\$937	21\$043	2:206\$707	173\$214	6\$5
11	Noroêste do Brasil.....	1:745\$207	535\$018	183\$501	1\$651	4:276\$707	94\$319	39\$1

II — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRALES

12	Madeira-Mamoré.....	369\$051	28\$268	114\$953	—	3:396\$182	9\$726	1\$0
13	Bragança e ramaes.....	1:089\$092	111\$632	65\$042	186\$788	2:132\$723	59\$180	3\$5
14	Rêde Norte.....	3:357\$178	1:668\$884	137\$745	—	8:058\$607	68\$600	54\$0
15	Great » Central.....	4:422\$779	2:151\$622	303\$882	—	10:925\$985	137\$007	24\$8
16	Western » Sul.....	3:700\$151	1:395\$617	100\$759	—	14:068\$037	114\$911	26\$8
17	Paulo Affonso.....	189\$653	5\$309	5\$315	—	765\$490	23\$457	—
18	S. Francisco e ramaes.....	1:614\$154	182\$853	198\$969	—	3:892\$312	47\$172	10\$5
19	Rêde Central da Bahia e ramaes,..	746\$249	96\$708	45\$408	—	3:282\$800	35\$674	8
20	Bahiana Bahia e Minas.....	216:538	11\$985	8\$485	—	2:606\$309	46\$395	1\$8
21	Centro Oêste.....	988\$032	61\$131	82\$397	—	412\$239	35\$219	8
22	Marieã (prolongamento).....	1:128\$427	521\$258	84\$988	—	1:163\$076	4\$497	5\$8
23	Rêde Sul Cruzeiro a Tuyuty e ramaes..	2:120\$359	682\$333	678\$769	—	3:417\$848	85\$855	13\$5
24	Mineira Piranguinho a Paraisopolis..	206\$802	48\$206	26\$953	—	168\$701	\$215	2\$8
25	São Paulo Paraná.....	2:745\$930	771\$812	107\$370	—	16:405\$462	32\$095	40\$8
26	Rio Grande Barra Bonita e Rio do Peixe.	508\$946	79\$579	174\$034	—	424\$240	128\$115	6\$8
27	D. Thereza Christina e ramaes.....	994\$808	184\$874	66\$862	—	3:039\$103	82\$899	2\$8
28	Santa Catharina.....	1:941\$909	225\$346	124\$796	—	1:608\$803	—	5\$8
29	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul...	3:060\$753	779\$937	640\$037	8\$875	9:687\$224	36\$957	38\$8
30	Itaquy a S. Borja.....	503\$595	61\$104	25\$789	—	525\$564	\$644	—

III. — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRALES

31	Victoria Victoria a Ipatinga.....	1:122\$055	117\$439	164\$565	—	5:102\$582	78\$040	6\$8
32	a Minas Curalinho a Diamantina.....	739\$231	156\$258	9\$385	—	1:195\$522	12\$449	8
33	Leopoldina Barão de Araruama (Prolongamento).....	650\$050	218\$166	4\$091	—	1:050\$371	29\$787	9\$8
34	Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim..	2:932\$160	557\$026	17\$943	\$015	4:953\$972	64\$775	76\$8
35	Sorocaba Ramal de Tibagy.....	2:988\$257	572\$161	597\$251	—	5:841\$548	139\$067	43
36	» » Itararé.....	2:881\$808	1:234\$829	2:208\$664	—	10:321\$794	71\$900	23\$8
37	Mogyana Jaguára a Araguay.....	1:570\$252	333\$500	588\$302	—	3:454\$409	67\$235	99
38	» Itararé ao Uruguay.....	1:332\$130	505\$416	300\$586	—	5:758\$541	105\$321	12\$8
39	São Paulo Jaguarahyva a C. Mineira..	731\$612	124\$456	335\$991	—	1:271\$191	123\$550	17\$8
40	Rio Grande Serrinha a Nova Restinga...	3:088\$285	895\$433	170\$822	—	18:528\$739	21\$225	8\$8
41	S. Francisco a Porto União..	1:290\$692	363\$425	64\$805	—	6:115\$013	60\$600	11\$8

**DIAS  
YENNES**

FEGADO ité	Diversas e eventuales Diverses et éventuelles	TOTAL Total	Recettas accessorias Recettes accessoires	Receita do trafego por Receite d'exploitation par			PRODUCTO MEDIO DE Produit moyen par								NUMERO DE ORDEN Numero d'ordre
				Trem-kilometro Train-kilométrique	Veiculo-kilometro Véhicule-kilométrique	Eixo-kilometro Essieux-kilométrique	Um passageiro embarcado Voyageur à toute distance	Um passageiro trans- portado a um kilometro Voyageur-kilométrique	Uma tonelada de mer- cadoria embarcada Tonne de marchandises à toute distance	Uma tonelada de mer- cadoria transportada a um kilometro Tonne-kilométrique de marchandises	Uma tonelada de carga embarcada Tonne de charge à toute distance	Uma tonelada de carga transportada a um kilotmetro Tonne kilométrique de charge			
178194	615933	248861	1178367	1:7198383	48729	\$938	\$237	78025	\$058	178385	\$183	198659	\$203	1	
18241	2:126572	298471	248861	6408794	18341	\$504	\$126	18146	\$075	—	—	—	—	2	
408610	6:1228677	318690	298471	2:1568043	48217	\$583	\$146	28067	\$036	168353	\$111	168663	\$114	3	
348018	3:6698522	98494	318690	6:1548367	48320	\$752	\$188	18624	\$039	188713	\$116	198508	\$122	4	
008261	39:4248365	—	98494	3:6798016	88662	18290	\$823	28988	\$047	128626	\$130	138555	\$141	5	
348848	5:9918183	—	—	39:4248365	68853	\$278	—	\$207	\$011	198499	\$079	218169	\$088	6	
828386	11:4708089	288967	—	5:9918183	38374	\$567	\$142	\$365	\$008	38865	\$074	38876	\$079	7	
948149	4:2158259	2538318	—	11:4998056	68495	—	—	38171	—	208028	—	—	—	8	
538201	4:2098248	388364	288967	4:4688577	38863	\$543	\$136	28293	\$050	238298	\$118	258693	\$130	9	
308890	7:1068441	88557	388364	19:2478612	48082	18102	\$276	38679	\$073	198435	\$170	198017	\$177	10	
			88557	7:1148998	68351	\$797	\$199	38628	\$048	218713	\$099	248093	\$110	11	

**ADMINISTRADAS PELA UNIÃO**

LOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

178194	615933	248861	1178367	1:7198383	48729	\$938	\$237	78025	\$058	178385	\$183	198659	\$203	1
18241	2:126572	298471	248861	6408794	18341	\$504	\$126	18146	\$075	—	—	—	—	2
408610	6:1228677	318690	298471	2:1568043	48217	\$583	\$146	28067	\$036	168353	\$111	168663	\$114	3
348018	3:6698522	98494	318690	6:1548367	48320	\$752	\$188	18624	\$039	188713	\$116	198508	\$122	4
008261	39:4248365	—	98494	3:6798016	88662	18290	\$823	28988	\$047	128626	\$130	138555	\$141	5
348848	5:9918183	—	—	39:4248365	68853	\$278	—	\$207	\$011	198499	\$079	218169	\$088	6
828386	11:4708089	288967	—	5:9918183	38374	\$567	\$142	\$365	\$008	38865	\$074	38876	\$079	7
948149	4:2158259	2538318	—	11:4998056	68495	—	—	38171	—	208028	—	—	—	8
538201	4:2098248	388364	288967	4:4688577	38863	\$543	\$136	28293	\$050	238298	\$118	258693	\$130	9
308890	7:1068441	88557	388364	19:2478612	48082	18102	\$276	38679	\$073	198435	\$170	198017	\$177	10
			88557	7:1148998	68351	\$797	\$199	38628	\$048	218713	\$099	248093	\$110	11

**RENDADAS**

ERMES

188865	3:9388675	5128527	4:4518202	16886	28805	\$701	58173	\$133	1488454	\$600	1398173	\$577	12
898667	3:7878434	418207	3:7788641	38779	\$814	—	18099	\$027	218582	\$224	228441	\$236	13
528275	13:5978978	—	13:5978978	98306	18262	\$316	28793	\$066	108305	\$205	128198	\$235	14
518260	18:3168895	—	18:3168895	88491	\$956	\$239	\$884	\$050	118698	\$193	138485	\$214	15
548470	19:6608230	—	19:6608230	108227	18155	\$289	28398	\$064	78935	\$169	88695	\$182	16
778331	1:0668555	—	1:0668555	38865	\$487	\$274	18603	\$058	118168	\$220	118213	\$275	17
758724	6:2218339	1068533	6:3278872	58850	\$787	\$197	38388	\$065	248517	\$132	258422	\$135	18
868817	4:4438814	1918220	4:6358034	88251	18170	\$292	28752	\$065	218795	\$254	228023	\$258	19
888609	3:0308263	1588333	3:1888596	88015	18108	\$277	58894	\$069	388890	\$167	388933	\$168	20
178084	1:6968203	6158843	2:3128046	38948	\$633	\$158	28261	\$070	58864	\$184	68395	\$208	21
228683	3:0308733	128515	3:0438248	58542	\$816	\$204	28049	\$057	48514	\$096	58878	\$127	22
278586	7:1268177	3548314	7:4808491	48623	\$832	\$208	38014	\$068	238073	\$163	228949	\$158	23
588352	4588460	—	4588460	28306	\$564	\$141	18652	\$054	58883	\$175	78112	\$208	24
908700	21:0938721	—	21:0938721	108043	18124	\$281	38982	\$054	168462	\$120	178041	\$125	25
538035	1:3748461	—	1:3748461	28754	\$591	\$148	18709	\$060	38129	\$122	38364	\$136	26
978588	5:1698130	6498685	5:8188815	48382	\$475	\$099	18046	\$044	68378	\$093	68713	\$099	27
998710	4:4168038	168371	4:4328408	58036	\$905	\$346	18332	\$060	68287	\$140	78086	\$160	28
428516	14:8948366	—	14:8948366	78558	18014	\$252	58464	\$062	298899	\$111	328046	\$120	29
388794	1:6708490	—	1:6708490	48619	\$813	\$203	68119	\$081	78683	\$072	88622	\$082	30

**OM GARANTIA DE JUROS**

C GARANTIE D'INTÉRÊTS

198185	6:7408837	2438097	6:9848034	88208	18175	\$293	38566	\$066	488705	\$201	438389	\$201	31
138813	2:1278222	148291	2:1418513	48359	18014	\$253	58612	\$064	108679	\$164	118885	\$181	32
918450	3:2538323	—	3:2538323	48202	18261	\$315	18484	\$060	58462	\$192	58871	\$202	33
798285	8:7818261	—	8:7818261	38812	\$662	\$165	28368	\$060	68599	\$120	78177	\$131	34
158562	10:8278490	—	10:8278490	48932	\$594	\$149	38502	\$042	158230	\$066	178133	\$074	35
578911	17:6008137	—	17:6008137	58723	\$559	\$140	48309	\$047	138738	\$061	168688	\$075	36
—	6:1128857	3368711	6:4498568	28567	\$535	\$134	28334	\$048	98818	\$105	98198	\$094	37
328293	8:5968438	—	8:5968438	58514	\$651	\$163	68487	\$048	178763	\$077	198209	\$084	38
588865	2:6708351	—	2:6708351	28942	\$566	\$141	28616	\$056	48145	\$089	48930	\$101	39
258459	22:8388796	—	22:8388796	128794	18221	\$305	28256	\$054	48975	\$117	58177	\$121	40
318735	8:0678750	—	8:0678750	68142	\$751	\$188	38493	\$049	198475	\$106	208290	\$111	41

Numero de ordem  
Numero d'ordre

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS  
Désignation des chemins de fer

Passageiros  
Voyageurs

Bagagens  
e encomendas  
Bagages et messageries

Animaes  
Animaux

Carros  
Voitures

Mercadorias  
Marchandises

Telegrapho ou  
telephone  
Télégraphe ou  
téléphone

Armazenagem  
Magasinagem

### IV — ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

42		Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina..	3:637\$486	1:465\$509	71\$982	\$224	7:749\$032	40\$834	42\$
43		Central de Macahé.....	434\$993	92\$455	9\$804	—	1:062\$421	18\$749	6\$
44	Leopoldina	Ramal de Sumidouro.....	859\$646	285\$663	6\$692	1\$467	1:664\$938	56\$077	9\$
45		Carangola e ramaes.....	2:565\$887	583\$445	53\$630	\$875	8:640\$578	16\$305	40\$
46		Victoria a E. Feliz e ramal..	1:385\$725	255\$542	8\$898	\$036	2:192\$895	24\$885	34\$
47		Norte (Praia Formosa ao Entroncamento)....	68:311\$190	11:433\$751	149\$658	237\$167	20:227\$266	183\$265	436\$
48									
49	Santos a	Jundiahy.....	54:309\$647	17:492\$047	6:830\$380	—	241:970\$556	1:878\$833	2:565\$
50		Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas..	3:905\$873	777\$681	544\$832	—	5:929\$471	193\$139	113\$
51	Mogyana	Tuyuty a Passos e ramal....	2:241\$269	350\$955	271\$952	—	2:799\$192	85\$478	84\$
52		Igarapava a Rodolpho Paixão	2:642\$546	593\$724	1:102\$325	—	6:736\$526	150\$331	64\$
53	Quarahim	a Itaquy.....	671\$579	74\$775	112\$676	—	1:050\$434	5\$652	—

### V — ESTRADAS

CHEMINS DE

54		Mossoró-Porto Franco a Mossoró.....	576\$724	148\$655	1\$300	—	3:591\$908	34\$455	—
55		Nazareth a Jaguaguára e ramal.....	1:347\$289	210\$484	125\$607	—	7:013\$342	252\$350	1\$
56		Santo Amaro e ramaes.....	506\$266	38\$716	20\$544	—	5:645\$988	35\$451	321\$
57		Ilhéos a Conquista e ramaes.....	4:104\$614	816\$972	—	—	14:934\$402	148\$053	18\$
58		Maricá-Porto das Neves a N. Peçanha..	3:123\$615	1:806\$644	127\$429	—	1:811\$332	30\$748	37\$
59		Mogyana-Tronco e ramaes.....	5:069\$975	1:559\$833	1:050\$585	—	16:887\$101	175\$527	—
60		Paulista.....	7:072\$061	2:302\$163	1:937\$160	—	23:554\$174	504\$836	59\$
61	S. Paulo	Campos Limpo a Vargem....	3:485\$472	1:029\$705	161\$056	11\$434	6:678\$082	112\$826	49\$
62	Railway	Ramal de Piracaia.....	1:988\$689	325\$422	36\$864	2\$424	2:248\$551	81\$914	33\$

Diversas e eventuales Diverses et éventuelles	TOTAL Total	Recetas accesorias Recettes accessoires	Receta total Recette total	Receta do trafego por Recette d'exploitation par			PRODUCTO MEDIO DE Produit moyen par							NUMERO DE ORDEM Numero d'ordre
				Tren-kilometro Train-kilometrique	Veiculo-kilometro Vehicule-kilometrique	Eixo-kilometro Essieux-kilometrique	Um passageiro embarcado Voyageur a toute distance	Um passageiro transportado a um kilometro Voyageur-kilometrique	Uma tonelada de mercadoria embarcada a toute distance Tonne de marchandises a toute distance	Uma tonelada de mercadoria transportada a um kilometro Tonne-kilometrique de marchandises	Uma tonelada de carga embarcada a toute distance Tonne de charge a toute distance	Uma tonelada de carga transportada a um kilometro Tonne kilometrique de charge		

## EM GARANTIA DE JUROS

S GARANTIE D'INTERETS

42\$782	13:050\$569	33\$630	13:084\$199	8\$447	1\$413	—	1\$725	\$056	29\$560	\$144	—	—	42
47\$811	2:372\$986	—	2:372\$986	7\$898	2\$296	\$573	2\$300	\$065	7\$637	\$208	8\$031	\$217	43
55\$971	2:949\$722	—	2:949\$722	3\$415	\$802	\$174	1\$473	\$065	21\$556	\$477	—	—	44
50\$659	13:861\$441	—	13:861\$441	6\$004	\$725	\$181	2\$414	\$062	5\$728	\$116	6\$075	\$123	45
48\$454	3:950\$916	—	3:950\$916	5\$767	1\$282	\$320	3\$742	\$072	11\$589	\$223	12\$553	\$247	46
22\$830	101:901\$550	—	101:901\$550	5\$900	\$650	\$162	Sub. \$184	\$019	6\$718	\$216	8\$539	\$267	47
1:608\$527	355:655\$954	1:416\$664	357:072\$618	17\$268	1\$677	\$419	Int. 1\$489	\$034	1\$533	\$047	11\$387	\$159	48
—	11:464\$836	147\$317	11:612\$153	4\$038	\$797	\$199	1\$508	\$048	5\$721	\$124	5\$833	\$121	49
—	5:833\$388	476\$123	6:309\$511	4\$614	\$790	\$198	2\$411	\$066	14\$474	\$230	14\$701	\$220	50
—	11:289\$883	103\$761	11:393\$644	4\$859	\$555	\$139	1\$276	\$049	3\$834	\$112	3\$538	\$097	51
22\$598	2:537\$714	—	2:537\$714	6\$139	\$818	\$223	5\$647	\$095	7\$447	\$092	7\$330	\$104	52

## TADOAES

ONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ETATS

5\$514	5:308\$556	—	5:308\$556	12\$441	2\$193	\$548	2\$681	\$104	3\$996	\$154	4\$142	\$108	54
9\$649	9:000\$552	25\$031	9:025\$583	9\$476	1\$332	\$333	3\$150	\$067	32\$783	\$253	32\$238	\$255	55
9\$554	6:978\$424	—	6:978\$424	5\$494	—	—	1\$210	\$070	10\$645	\$656	—	—	56
3\$942	20:146\$753	—	20:146\$753	24\$239	3\$547	\$887	2\$419	\$093	33\$740	\$613	—	—	57
0\$398	7:367\$364	28\$116	7:395\$480	6\$115	1\$122	\$280	1\$856	\$054	4\$771	\$094	6\$194	\$145	58
1\$373	25:134\$394	—	25:134\$394	8\$184	\$736	\$184	2\$382	\$051	23\$413	\$159	23\$928	\$151	59
1\$497	36:001\$671	90\$580	36:092\$251	7\$709	—	—	2\$854	\$043	18\$921	\$105	19\$986	\$108	60
1\$635	13:999\$424	—	13:599\$424	5\$455	\$409	—	\$987	\$036	3\$779	\$101	4\$288	\$114	61
3\$087	5:292\$581	—	5:292\$581	2\$648	\$324	\$081	\$469	\$037	1\$517	\$087	1\$715	\$098	62

NÚMERO DE ORDEM  
Número d'ordre

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS  
Désignation des chemins de fer

Administração e  
dircção geral  
Administration  
direction générale

Telegrapho ou  
telephone  
Télégraphe ou  
téléphone

Serviço central  
Service central

Serviço dos trens  
Service des trains

TRAFEGO  
Trafic

Serviço das esta-  
e armazens  
Service des ga-

## I — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉR

1	S. Luiz a Therezina .....	288:057\$862	53:080\$965	46:985\$299	85:312\$546	254:022\$
2	Central do Piauly .....	—	—	—	—	—
3	Rêde } Sobral .....	105:456\$912	25:609\$471	9:198\$207	64:043\$120	235:443\$
4	Cearense } Baturité .....	404:493\$384	62:865\$145	77:500\$623	315:948\$301	703:143\$
5	Central do Rio Grande do Norte .....	135:197\$422	—	31:985\$291	32:491\$900	89:397\$
6	Central do Brasil .....	—	—	—	—	—
7	Rio do Ouro .....	51:600\$000	17:978\$127	—	—	—
8	Therezopolis .....	148:239\$151	—	—	—	—
9	Oéste de Minas .....	540:656\$880	—	—	—	—
10	Goyaz .....	139:313\$794	14:522\$978	—	—	—
11	Noroéste do Brasil .....	740:492\$649	160:228\$706	235:477\$886	326:416\$603	1.725:180\$

## II — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉR

12	Madeira—Mamoré .....	632:599\$410	51:970\$480	46:402\$750	51:220\$480	103:372\$
13	Bragança e ramaes .....	87:941\$455	—	—	—	—
14	Rêde Norte .....	559:450\$480	49:336\$870	192:981\$700	327:914\$730	975:659\$
15	Great } » Oéste .....	500:239\$380	39:959\$740	172:519\$300	238:086\$240	557:356\$
16	Western } » Sul .....	929:765\$010	64:202\$580	320:534\$990	396:666\$190	1.156:985\$
17	Paulo Affonso .....	22:612\$260	1:319\$530	1:952\$640	8:677\$820	22:141\$
18	S. Francisco e ramaes .....	677:779\$025	151:410\$814	168:038\$793	278:313\$840	755:875\$
19	Rêde } Central da Bahia e ramaes .....	193:336\$940	2:016\$211	30:408\$428	54:482\$313	226:774\$
20	Bahiana } Bahia e Minas .....	89:301\$190	14:973\$085	16:720\$000	51:407\$858	152:271\$
21	Centro Oéste .....	221\$248	61\$030	3:600\$000	9:514\$450	19:927\$
22	Maricá (prolongamento) .....	53:379\$240	4:452\$463	1:935\$735	6:109\$823	21:400\$
23	Rêde Sul } Cruzeiro a Tuyuty e ramaes .....	379:230\$002	104:219\$133	53:055\$960	270:238\$927	571:586\$
24	Mineira } Piranguinho a Paraizopolis .....	(a) 2:578\$707	98\$099	508\$190	1:545\$300	3:747\$
25	S. Paulo — } Paraná .....	497:268\$378	—	58:423\$723	295:584\$833	741:545\$
26	Rio Grande } Barra Bonita e Rio do Peixe .....	97\$294	—	—	3:854\$800	13:379\$
27	D. Thereza Christina e ramaes .....	72:480\$588	2:095\$338	5:292\$946	20:281\$985	72:316\$
28	Santa Catharina .....	101:473\$327	—	—	—	—
29	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul .....	1.512:420\$620	233:966\$870	504:525\$703	1.535:888\$360	2.488:697\$
30	Itaquy a S. Borja .....	42:874\$056	5:326\$799	164\$139	2:220\$000	11:005\$

## III — ESTRADAS FEDER

CHEMINS DE FER FÉDÉR

31	Victoria } Victoria a Ipatinga .....	344:220\$022	91:962\$420	45:304\$580	125:912\$390	221:94\$
32	a Minas } Curalinho a Diamantina .....	65:592\$008	18:081\$600	—	13:483\$320	35:60\$
33	Leopol- } Barão de Araruama (prolongamento) .....	27:276\$788	2:226\$220	8:060\$080	12:306\$610	27:59\$
34	dina } St.º Ed.º ao Cachoeiro do Itapemirim .....	68:622\$648	4:178\$410	9:658\$970	54:815\$340	121:58\$
35	Sorooca- } Ramal de Tibagy .....	325:768\$069	29:468\$782	85:286\$204	293:427\$281	546:61\$
36	ana } » Itararé .....	140:916\$776	12:740\$050	36:881\$214	166:165\$930	314:33\$
37	Mogyana—Jaguára a Araguay .....	62:369\$519	56:616\$065	20:186\$825	118:562\$828	239:17\$
38	Itararé ao Uruguay .....	886:697\$543	—	82:507\$360	564:303\$465	775:21\$
39	S. Paulo — } Jaguarihyva a Colonia Mineira .....	3:770\$029	—	—	14:441\$900	47:81\$
40	Rio Grande } Serrinha a Nova Restinga .....	5:920\$262	—	600\$743	3:703\$303	27:03\$
41	S. Francisco a Porto União .....	241:054\$888	—	39:370\$496	120:180\$449	254:80\$

**TAES**  
**TALES**

LOCOMOÇÃO Matériel et traction				VIA PERMANENTE Voie				CONSERVAÇÃO Entretien	
TOTAL	Serviço central Service central	Tracção Traction	Officinas Ateliers	TOTAL	Serviço central Service central	Linha Voie	Edifícios e dependências Bâtimens et dependences	TOTAL	NÚMERO DE ORDENS Numero d'ordres

**MINISTRADAS PELA UNIÃO**

DOTÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

3:320\$793	30:389\$448	166:626\$941	325:891\$503	522:907\$892	138:292\$171	654:200\$329	84:809\$739	877:302\$239	1
0:825\$830	—	—	—	10:840\$460	—	—	—	71:273\$970	2
3:684\$884	320\$350	190:721\$101	188:993\$109	380:034\$560	54:007\$794	274:203\$901	31:828\$680	360:040\$375	3
3:591\$966	67:765\$600	913:909\$588	945:577\$552	927:252\$740	140:665\$980	904:436\$335	253:244\$415	298:346\$730	4
3:874\$265	19:454\$210	91:240\$219	291:977\$851	402:672\$280	18:929\$912	211:233\$155	15:997\$819	246:160\$886	5
—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
3:811\$097	—	—	—	523:475\$883	—	—	—	471:004\$432	7
0:995\$946	—	—	—	161:592\$930	—	—	—	135:969\$720	8
1:318\$644	—	—	—	7.902:956\$356	—	—	—	5.321:556\$072	9
0:316\$261	—	—	—	367:693\$261	—	—	—	312:609\$304	10
7:075\$340	196:333\$612	2.339:848\$900	1.654:279\$923	4.190:462\$435	108:713\$841	4.257:162\$653	202:795\$392	4.568:671\$886	11

**RENDADAS**

RÉMÉS									
0:995\$910	41:989\$810	141:334\$680	163:749\$440	347:373\$930	112:200\$730	692:601\$510	227:518\$730	1.032:320\$970	12
0:293\$049	—	—	—	404:828\$771	—	—	—	207:317\$150	13
0:555\$920	84:626\$510	2.144:789\$640	1.248:306\$340	3.477:722\$490	171:045\$350	1.248:736\$270	274:802\$050	1.694:583\$670	14
0:961\$950	75:740\$560	1.388:356\$940	850:863\$900	2.314:961\$400	152:980\$260	600:544\$950	158:797\$590	912:322\$800	15
0:187\$130	140:754\$020	2.578:704\$540	1.633:448\$640	4.352:907\$200	284:318\$770	1.867:102\$640	217:386\$230	3.688:807\$640	16
0:272\$260	1:216\$380	53:383\$590	58:718\$040	113:321\$010	474\$240	50:015\$310	312\$250	50:801\$800	17
0:228\$267	239:236\$644	1.463:980\$920	276:190\$610	3.979:408\$174	164:317\$329	1.466:227\$107	150:946\$312	1.781:499\$748	18
0:615\$405	34:669\$000	311:366\$937	355:788\$717	701:824\$654	13:854\$688	412:997\$951	86:609\$073	513:461\$712	19
0:398\$944	82:985\$156	141:101\$072	317:485\$656	541:571\$884	28:423\$420	402:963\$593	2:928\$881	434:315\$894	20
0:042\$337	—	21:306\$180	1:076\$051	22:382\$231	—	60:000\$000	—	60:000\$000	21
0:445\$849	8:207\$040	35:974\$387	35:067\$499	74.248\$926	3:928:415	79:659\$334	—	83:587\$749	22
0:880\$948	125:205\$469	2.093:105\$348	1.308:660\$467	3.526:971\$284	24:551\$730	2.156:202\$719	14.496\$156	2.195:250\$605	23
0:801\$086	—	8:950\$359	—	8:950\$359	350\$770	11:062\$204	1:131\$800	12:544\$774	24
0:553\$983	9:124\$690	1.387:164\$458	681:473\$028	2.077:762\$176	43:739\$137	1.248:742\$367	30:692\$558	1.323:174\$062	25
0:234\$735	15\$704	22:016\$731	7:278\$972	29:311\$407	40\$227	29:764\$752	1.075\$690	30:880\$678	26
0:890\$933	14:999\$829	96:158\$087	112:886\$527	224:044\$443	737\$011	163:566\$670	2:162\$547	166:466\$228	27
0:475\$946	—	—	—	108.592\$830	—	—	—	169:833\$063	28
0:111\$210	564:979\$250	11.458:191\$370	6.790:629\$330	18.813:799\$350	573:285\$040	3.591:452\$130	1.140:676\$810	10.305:413\$980	29
0:390\$045	—	47:173\$126	21:864\$061	69:037\$187	—	83:004\$681	4:767\$108	87:771\$789	30

**M GARANTIA DE JUROS**

GARANTIE D'INTÉRÊTS									
0:158\$550	25:219\$600	522:598\$050	445:974\$310	993:791\$960	55:549\$500	1.320:273\$823	371:552\$269	1.747:375\$592	31
0:085\$200	—	56:461\$590	77:138\$630	133:600\$220	2:400\$000	190:674\$380	7:666\$210	200:740\$590	32
0:961\$270	4:800\$000	95:617\$020	85:223\$760	185:649\$780	5:692\$400	144:851\$940	—	150:544\$340	33
0:063\$860	8:153\$200	199:367\$860	80:112\$360	287:633\$420	13:265\$750	556:090\$260	—	569:356\$010	34
0:324\$591	37:769\$667	1.924:618\$071	741:525\$733	2.703:913\$471	35:145\$962	1.451:234\$373	11.092\$014	1.497:472\$349	35
0:382\$655	18:115\$118	1.381:435\$682	532:245\$917	1.931:796\$717	15:206\$716	819:457\$585	4:407\$271	839:071\$572	36
0:928\$044	7:928\$533	657:000\$525	233:266\$776	893:195\$884	8:665:662	394:577\$679	14:992\$168	418:235\$509	37
0:024\$209	177:003\$624	2.360:337\$198	1.611:336\$980	4.148:677\$802	71:621\$486	2.351:303\$572	78:481\$276	5.011:406\$334	38
0:258\$232	776\$600	122:645\$320	1:830\$430	125:252\$350	384\$920	320:647\$864	5:415\$669	326:448\$453	39
0:343\$567	598\$734	136:884\$171	52:026\$772	189:509\$677	457\$909	96:958\$887	2:379\$537	99:796\$333	40
0:353\$584	50:549\$137	791:070\$722	482:637\$964	1.324:257\$823	26:103\$320	1.244:970\$514	43:338\$794	1.314:412\$628	41

NUMERO DE ORDEM  
 Numéro d'ordre

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS  
 Designation des chemins de fer

Administração e  
 direcção geral  
 Administration  
 direction générale

Telegrapho ou  
 telephone  
 Télégraphe ou  
 téléphone

Serviço central  
 Service central

TRAFEGO  
 Trafic  
 Serviço dos trens  
 Service des trains

Serviço das esta-  
 e armazens  
 Service des ga

### IV — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉR

42	Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina .....	385:999\$170	32:263\$780	135:291\$350	158:263\$380	504:760\$
43	Central de Macahé .....	22:587\$714	1:885\$120	6:511\$690	7:727\$870	22:651\$
44	Leopol- } Ramal de Sumidouro .....	91:341\$530	7:634\$790	30:653\$870	19:871\$260	127:161\$
45	dina } Carangola e ramaes .....	204:787\$404	19:339\$060	20:023\$750	243:427\$670	304:504\$
46	Victoria a Espera Feliz e ramal .....	309:642\$220	25:881\$480	103:914\$750	65:051\$360	270:197\$
47	Norte (Praia Formosa ao Entronet?) .....	45:831\$730	10:720\$640	15:380\$960	343:995\$710	1.395:223\$
48	Santos a Jundiahy .....	2.033:672\$010	471:427\$980	196:718\$700	1.484:849\$760	5.833:106\$
49	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas .....	70:247\$056	110:780\$195	17:201\$707	145:078\$611	463:341\$
50	Mogyana } Tuyuty a Passos e ramal .....	27:570\$819	34:663\$839	8:334\$147	32:072\$703	217:622\$
51	Igarapava a Rodolpho Paixão .....	1:545\$205	11:702\$680	—	11:478\$180	49:851\$
52	Quarahim a Itaquy .....	98:209\$589	10:042\$813	1:128\$225	6:345\$000	74:955\$

### V — ESTRAD

CHEMINS DE

53	Mossoró-Porto Franco a Mossoró .....	25:960\$656	—	—	3:590\$327	18:613\$
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal .....	123:787\$239	46:009\$148	26:041\$502	59:340\$965	200:628\$
55	Santo Amaro e ramaes .....	—	—	—	—	—
56	Ithéos a Conquista e ramaes .....	192:265\$080	11:375\$060	15:477\$890	33:386\$110	113:353\$
57	Maricá-P. das Neves a Nilo Peçanha .....	46:106\$865	2:510\$820	6:288\$640	20:133\$612	49:616\$
58	Mogyana-Tronco e ramaes .....	775:175\$846	503:604\$297	230:296\$027	793:375\$668	2.051:046\$
59	Paulista .....	1.121:064\$170	1.511:310\$923	876:919\$118	947:527\$082	4.065:962\$
60	S. Paulo } Campo Limpo a Vargem .....	40:745\$570	19:908\$100	4:801\$000	13:447\$910	153:341\$
61	Railway } Ramal de Piracaia .....	17:146\$330	3:838\$990	2:400\$000	2:648\$140	41:527\$

LOCOMOÇÃO Matériel et traction					VIA PERMANENTE Voie		
TOTAL	Serviço central Service central	Tracção Traction	Officinas Ateliers	TOTAL	Serviço central Service central	CONSERVAÇÃO Entretien	TOTAL
						Linha Voie	Edifícios e dependencias Bâtimens et dependences

NUMERO DE CÉDULA

## M GARANTIA DE JUROS

S GARANTIE D'INTÉRÊTS

8:315\$310	82:072\$500	789:108\$480	430:249\$340	1.301:430\$320	144:894\$480	1.307:672\$070	72:065\$200	1.524:631\$750	12
6:891\$250	—	26:983\$160	33:383\$850	60:367\$010	4:834\$830	135:506\$380	—	140:341\$210	43
7:686\$890	19:421\$360	107:652\$070	56:621\$760	183:695\$190	31:391:070	315:730\$400	13:662\$190	360:783\$660	44
7:960\$520	33:382\$620	870:065\$660	349:816\$140	1.253:264\$420	33:471\$530	844:229\$160	—	877:700\$690	45
9:163\$650	65:837\$210	325:797\$900	159:663\$640	581:298\$750	106:413\$810	1.070:306\$850	46:313\$950	1.223:034\$640	46
4:600\$230	25:355\$800	1.164:280\$130	359:585\$597	1.549:221\$527	20:532\$880	456:510\$990	60:817\$150	537:861\$020	47
4:674\$550	481:624\$180	12.669:752\$910	2.838:156\$020	15.989:533\$110	339:619\$520	3.178:704\$590	694:064\$230	4.212:388\$340	48
5:621\$678	12:887\$395	772:018\$129	292:075\$240	1.076:975\$764	24:164\$699	457:327\$897	26:756\$183	508:248\$779	49
8:029\$780	7:126\$321	377:599\$309	147:193\$289	531:918\$919	19:090\$563	387:681\$213	40:537\$911	447:309\$687	50
1:359\$817	2:255\$902	129:840\$536	49:507\$718	181:604\$156	4:046\$744	93:429\$065	8:984\$263	106:460\$072	51
2:428\$703	—	115:640\$588	101:942\$294	217:582\$882	66:837\$241	17:291\$775	8:922\$026	93:051\$042	52

## CONCESSÃO DE PROPRIEDADES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

2:203\$485	—	—	—	33:438\$349	—	—	—	30:915\$663	53
6:511\$056	22:991\$538	219:768\$027	234:146\$929	476:906\$494	15:721\$751	355:600\$660	4:481\$677	375:804\$088	54
2:217\$600	24:359\$240	63:216\$560	80:509\$470	168:085\$270	25:943\$380	142:774\$920	17:500\$270	186:218\$570	56
6:038\$459	6:063\$200	98:503\$604	62:390\$556	166:957\$360	6:863\$900	104:002\$280	2:886\$446	113:752\$626	57
4:718\$499	109:560\$373	4.546:143\$789	1.965:548\$964	6.621:253\$126	198:393\$882	1.941:719\$659	304:335\$715	2.444:449\$256	58
0:408\$802	318:301\$290	11.902:830\$800	5.680:125\$847	17.901:257\$937	264:489\$373	2.736:482\$954	235:121\$936	3.236:094\$263	50
1:589\$960	18:311\$230	616:093\$680	8:121\$760	642:526\$670	12:180\$000	262:894\$690	—	275:074\$690	60
6:575\$910	3:695\$520	75:787\$630	12:913\$630	92:396\$780	3:420\$000	56:144\$940	—	59:564\$940	61

**DESPESAS TOTAES**  
DÉPENSES TOTALES

RELAÇÃO POR GÊNTO  
Pourcentage

DIGNIFICAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	Diversas e eventuaes Diverses et éventuelles	Total do custeio Totales d'explo- lacion	Accessorias Accessoires	Total geral Total général	Administração Administration	Telegrapho ou Télégraphe	Tráfego Trafic	Locomoção Locomotive	Via permanente Voie	Diversas e eventuaes Diverses et éventuelles	Total do custeio Totales d'explo- lacion	Accessorias Accessoires	Total geral Total général

**I — ESTRADAS FEDERAES ADMINISTRADAS PELA UNIÃO**

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX EXPLOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

São Luiz a Therezina.....	—	2,127:669\$751	37:435\$150	2,165:104\$901	13,30	2,45	17,84	24,15	40,52	—	98,27	1,73	100,00
Central do Piahy.....	—	101:940\$260	—	101:940\$260	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rêde } Sobral.....	—	1,179:826\$202	2:399\$672	1,182:224\$874	8,92	2,17	26,11	32,15	30,45	—	99,80	0,20	100,00
Cearne } Baturité.....	—	4,789:549\$965	5:680\$330	4,795:230\$295	8,44	1,31	22,87	40,19	27,07	—	99,88	0,12	100,00
Central do Rio G. do Norte.....	41:090\$235	978:995\$088	173:360\$436	1,152:355\$524	11,73	3,57	13,35	34,94	21,36	—	84,96	15,04	100,00
Central do Brasil.....	599:977\$200	111:496:372\$782	—	111:496:372\$782	—	—	—	—	0,54	—	100,00	—	100,00
Rio do Ouro.....	—	1,212:869\$539	—	1,212:869\$539	4,25	1,48	12,27	43,16	38,83	—	100,00	—	100,00
Therezopolis.....	—	365:797\$747	649:995\$321	1,215:793\$068	12,19	—	9,87	13,29	11,18	—	46,54	53,46	100,00
Oeste de Minas.....	—	15,696:487\$952	—	15,696:487\$952	3,44	—	12,30	50,35	33,90	—	100,00	—	100,00
Goyaz.....	—	1,024:455\$598	—	1,024:455\$598	13,60	1,42	18,58	35,89	30,51	—	100,00	—	100,00
Noroeste do Brasil.....	—	11,946:931\$016	82:105\$714	12,029:036\$780	6,16	1,33	19,01	34,84	37,98	—	99,32	0,68	100,00

**II — ESTRADAS FEDERAES ARRENDADAS**

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX AFFERMÉS

Madeira — Mamoré.....	—	2,265:260\$700	211:320\$560	2,476:581\$260	25,54	2,10	8,12	14,03	41,68	—	91,47	8,53	100,00
Bragança e ramaes.....	348\$080	1,957:728\$505	—	1,957:728\$505	8,31	—	33,78	38,27	19,60	0,03	100,00	—	100,00
Rêde Norte.....	—	7,277:649\$430	70:399\$980	7,348:049\$410	7,61	0,67	20,37	47,33	23,06	—	99,04	0,96	100,00
Great } Oeste.....	—	4,735:445\$270	62:947\$080	4,798:392\$350	10,43	0,83	20,17	48,25	19,01	—	98,69	1,31	100,00
Western } Sul.....	—	9,589:869\$560	117:013\$680	9,706:883\$240	9,58	0,66	19,31	44,84	24,40	—	99,79	1,21	100,00
Paulo Affonso.....	—	220:826\$860	87\$8970	221:705\$830	10,20	0,60	14,78	51,11	22,91	—	9,60	0,40	100,00
(São Francisco e ramaes.....	—	7,792:317\$028	—	7,792:317\$028	8,70	1,94	15,43	51,07	22,86	—	100,00	—	100,00
Central da Bahia e ramaes.....	—	1,722:254\$922	—	1,722:254\$922	11,23	0,12	18,09	40,75	29,81	—	100,00	—	100,00
Bahia e Minas.....	—	1,300:560\$997	15:594\$499	1,316:157\$496	6,78	1,14	16,74	41,15	33,00	—	98,81	1,19	100,00
Centro Oeste.....	—	115:706\$846	—	115:706\$846	0,19	0,05	28,56	19,34	51,86	—	100,00	—	100,00
Mariçá (prolongamento).....	—	245:114\$227	11:952\$354	257:066\$581	20,76	1,73	11,45	28,88	32,52	—	95,35	4,65	100,00
Rêde Sul } Guzeiro a Tuyuti e ramaes.....	—	7,100:551\$972	969:110\$564	8,069:668\$536	4,70	1,29	11,09	43,71	27,20	—	87,99	12,01	100,00
Mineira } Piranguinho a Paratopolis.....	—	29:973\$025	—	29:973\$025	8,60	0,33	19,35	29,86	41,85	—	100,00	—	100,00
São Paulo } Paraná.....	—	4,958:758\$599	3:342:582\$832	8,331:341\$431	5,95	—	13,09	24,94	15,88	—	59,88	40,12	100,00
Rio Grande } Barra Bonita e Rio do Peixe.....	—	77:524\$114	—	77:524\$114	0,13	—	22,23	37,81	39,83	—	100,00	—	100,00
D. Thereza Christina e ramaes.....	—	562:977\$530	96:600\$524	659:584\$054	10,99	0,32	14,84	33,97	25,24	—	85,35	14,65	100,00
Santa Catharina.....	—	467:375\$166	7:577\$268	474:952\$434	21,36	—	18,42	22,86	35,76	—	98,40	1,60	100,00

Victoria } Victoria e Ipatinga.	3,570:508\$544	26:111\$520	3,586:620\$064	9,57	2,56	10,93	27,63	48,58	—	99,27	0,73	100,00
a Minas } Curralinho e Diamantina.....	467:099\$618	888\$480	467:988\$098	14,02	3,86	10,49	28,55	42,89	—	99,81	0,19	100,00
Leopol- } B. de Itaruama (prolongamento).	416:390\$498	12:000\$000	428:390\$498	6,37	0,52	11,20	43,33	55,14	0,64	97,20	2,80	100,00
dina } S <sup>o</sup> . Ed. ao Cachoeiro.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00	—	100,00
do Itapemirim.	1,115:854\$848	—	1,115:854\$848	6,15	0,38	16,67	25,78	51,02	—	95,49	4,51	100,00
Sóroca- } Ramal de Tibagy...	5,481:947\$262	258:661\$061	5,740:908\$828	5,67	0,51	16,12	47,10	26,09	—	96,85	3,15	100,00
ana } » Itararé...	3,441:907\$770	111:962\$916	3,553:870\$886	3,97	0,36	14,56	54,36	23,61	—	99,74	0,26	100,00
Mogyana- } Jaguara e Araguay.	1,813:345\$021	4:794\$190	1,818:139\$211	3,43	3,11	20,79	49,40	23,00	—	99,34	0,66	100,00
S. Paulo } Itararé ao Uruguay.	8,958:805\$888	59:885\$617	9,018:691\$505	9,83	—	15,77	46,00	27,74	—	99,95	0,05	100,00
Rio } Jaguarihyva e Colonia Mineira.	517:729\$064	235\$602	517:964\$606	0,73	—	12,02	24,18	63,02	—	99,87	0,13	100,00
Grande } Seritima e Nova Restinga.....	326:569\$839	410\$009	326:979\$848	1,81	—	9,58	57,96	30,52	—	99,54	0,46	100,00
} S. Francisco e Porto União.....	3,294:078\$923	15:369\$252	3,309:448\$175	7,28	—	12,52	40,02	39,72	—	—	—	—

### IV — ESTRADAS FEDERAES SEM GARANTIA DE JUROS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX SANS GARANTIE D'INTÉRÊTS

Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina.	4,042:640\$330	—	4,042:640\$330	9,55	0,80	19,75	32,19	37,71	—	100,00	—	100,00
Central de Macabé.....	262:798\$604	12 000\$000	274:798\$604	8,22	0,69	13,42	21,97	51,07	0,26	95,63	4,37	100,00
Ramal de Sumidouro.....	821:142\$060	12:000\$000	833:142\$060	10,96	0,92	21,33	22,05	43,30	—	98,56	1,44	100,00
Carungola e ramaes.....	2,923:052\$094	6:000\$000	2,923:052\$094	7,00	0,66	19,43	42,88	30,03	—	100,00	—	100,00
Victoria a Espera Feliz e ramal	2,579:020\$740	12:000\$000	2,585:020\$740	11,98	1,00	16,98	22,49	47,31	—	99,76	0,24	100,00
Norte-Prata Formosa a Entroncamento.	3,898:235\$147	12:000\$000	3,910:235\$147	1,17	0,27	44,87	39,62	13,76	—	99,69	0,31	100,00
Santos a Jundiaby.....	30,221:693\$990	999:675\$000	31,221:370\$990	6,51	1,51	24,07	51,21	13,49	—	96,80	3,20	100,00
Ruicirão Preto a Jaguara e ramal de Caldas.	2,391:873\$472	9:815\$380	2,401:688\$352	2,93	4,61	26,05	44,84	21,16	—	99,59	0,41	100,00
Tuyuty a Passos e ramal.	1,299:493\$044	10:350\$370	1,304:843\$414	2,10	2,65	19,70	40,61	34,15	—	99,21	0,79	100,00
Itarapava a R. Paixão.....	562:671\$330	2:396\$640	565:067\$970	0,42	3,20	16,81	49,75	29,16	—	99,34	0,66	100,00
Quarabim a Itaquy.....	501:315\$029	—	501:315\$029	19,59	2,00	16,45	43,40	18,56	—	100,00	—	100,00

### V — ESTRADAS ESTADOAES

CHEMINS DE FER DE CONCESSION, OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

Mossoró-P. Franco a Mossoró.	491\$000	—	113:009\$153	22,97	—	19,65	29,59	27,36	0,43	100,00	—	100,00
Nazareth Jaguara e ramal.	—	16:000\$000	1,325:018\$025	9,34	3,47	21,62	35,99	28,36	—	98,79	1,21	100,00
Santo Amaro e ramaes.....	—	12:000\$000	571:733\$450	—	—	—	—	—	—	97,90	2,10	100,00
Iticoas a Conquista e ramaes.	—	—	720:161\$580	26,70	1,58	22,52	23,34	25,86	—	100,00	—	100,00
Manicé-Porto das Neves a Nilo Peçanha.....	848:981\$798	—	405:366\$130	11,37	0,62	18,76	41,19	28,06	—	100,00	—	100,00
Mogyana-Tronco e ramaes.....	207:116\$044	—	14,268:182\$822	5,43	3,53	21,55	46,41	17,13	5,95	100,00	—	100,00
Paulista.....	29:27:25\$139	456:261\$060	30,383:513\$799	3,69	4,97	19,39	58,92	10,65	0,88	98,50	1,50	100,00
S. Paulo (Lampo Limpo a Vargem.....	29:213\$600	—	1,179:058\$590	3,46	1,69	14,55	54,49	23,32	2,48	100,00	—	100,00
Railway (Ramal de Piracema.	—	100\$000	219:622\$950	7,81	1,75	21,21	42,07	27,12	—	99,96	0,04	100,00

Victoria } Victoria e Ipatinga.  
 a Minas } Curralinho e Diamantina.....  
 Leopoldina } B. de Itaruama (prolongamento).  
 do Itapemirim.  
 Sóroca- } Ramal de Tibagy.....  
 ana } » Itararé.....  
 Mogyana- } Jaguara e Araguay.  
 S. Paulo } Itararé ao Uruguay.  
 Rio } Jaguarihyva e Colonia Mineira.  
 Grande } Seritima e Nova Restinga.....  
 } S. Francisco e Porto União.....  
 Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina.  
 Central de Macabé.....  
 Ramal de Sumidouro.....  
 Carungola e ramaes.....  
 Victoria a Espera Feliz e ramal  
 Norte-Prata Formosa a Entroncamento.  
 Santos a Jundiaby.....  
 Ruicirão Preto a Jaguara e ramal de Caldas.  
 Tuyuty a Passos e ramal.  
 Itarapava a R. Paixão.....  
 Quarabim a Itaquy.....  
 Mossoró-P. Franco a Mossoró.  
 Nazareth Jaguara e ramal.  
 Santo Amaro e ramaes.....  
 Iticoas a Conquista e ramaes.....  
 Manicé-Porto das Neves a Nilo Peçanha.....  
 Mogyana-Tronco e ramaes.....  
 Paulista.....  
 S. Paulo (Lampo Limpo a Vargem.....  
 Railway (Ramal de Piracema.

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	DESPESA POR KILOMETRO TRAFEGADO Dépenses par kilomètre exploité						
		Administração e direção geral Administration et direction générale	Telegrapho ou telephone Télégraphique ou téléphonique	Trolejo Tralic	Locomoção Matériel et traction	Via permanente Vote	Diversas e eventuales Diverses et éventuelles	Total do custeio Totales d'exploitation

**I — ESTRADAS FEDERA**

CHEMINS DE FER FÉDÉ

1	São Luiz a Therezina.....	639\$202	117\$787	857\$249	1:160\$336	1:946\$740	—	4:721\$314	83
2	Central do Piauly.....	—	—	450\$127	246\$122	1:618\$208	—	2:314\$457	—
3	Rêde Sobral.....	282\$353	68\$567	826\$481	1:017\$515	963\$982	—	3:158\$898	6
4	Cearense/ Baturité.....	704\$805	109\$539	1:910\$745	3:358\$121	2:262\$291	—	8:345\$501	9
5	Central do Rio Grande do Norte.	767\$735	—	873\$794	2:286\$624	1:397\$855	233\$336	5:559\$345	984
6	Central do Brasil.....	—	—	—	—	—	241\$722	44:920\$304	—
7	Rio do Ouro.....	606\$866	211\$440	1:750\$163	6:156\$584	5:539\$469	—	14:264\$522	—
8	Therezopolis.....	4:020\$590	—	3:254\$569	4:382\$775	3:687\$814	—	15:345\$748	17:629
9	Oêste de Minas.....	280\$542	—	1:002\$142	4:100\$767	2:761\$303	—	8:144\$754	—
10	Goyaz.....	540\$298	56\$324	738\$100	1:426\$019	1:212\$388	—	3:973\$130	—
11	Noroêste do Brasil.....	582\$040	125\$942	1:797\$682	3:293\$778	3:591\$057	—	9:390\$499	64

**II -- ESTRADAS FEDERA**

CHEMINS DE FER FÉDÉ

12	Madeira-Mamoré.....	1:726\$126	141\$808	548\$442	947\$853	2:816\$817	—	6:181\$046	576
13	Bragança e ramaes.....	294\$457	—	1:196\$336	1:355\$502	694\$167	1\$165	3:541\$628	—
14	Rêde Norte.....	885\$547	78\$095	2:368\$879	5:504\$842	2:682\$335	—	11:519\$698	111
15	Great } Oêste.....	1:857\$775	148\$402	3:594\$790	8:597\$239	3:388\$159	—	17:586\$365	233
16	Western } Sul.....	1:542\$167	106\$491	3:108\$646	7:220\$009	3:929\$055	—	15:906\$368	194
17	Paulo Affonso.....	196\$396	11\$461	284\$639	984\$236	441\$233	—	1:917\$965	7
18	S. Francisco e ramaes	590\$954	132\$015	1:048\$220	3:469\$635	1:553\$277	—	6:794\$101	—
19	Rêde Cent. da Bahia e ramaes	498\$544	5\$199	803\$541	1:809\$745	1:324\$027	—	4:441\$056	—
20	Bahiana / Bahia e Minas.....	202\$162	33\$896	498\$945	1:226\$025	983\$216	—	2:944\$244	37
21	Centro Oêste.....	4\$266	1\$176	637\$108	431\$564	1:156\$895	—	2:231\$009	—
22	Maricá (prolongamento).....	818\$951	63\$310	451\$762	1:139\$137	1:282\$414	—	3:760\$574	183
23	Rêde Sul / Cruzeiro a Tuyuly e ramaes.....	336\$118	92\$371	793\$147	3:126\$010	1:945\$685	—	6:293\$332	858
24	Mineira / Piranguinho a Paraizopolis.....	49\$592	1\$887	111\$564	172\$129	241\$255	—	576\$427	—
25	S. Paulo / Paraná.....	1:221\$787	—	2:679\$487	5:105\$054	3:251\$034	—	12:257\$362	8:213
26	R. Grande/ B. Bonita a R. do Peixe	4\$519	—	800\$461	1:361\$358	1:434\$243	—	3:600\$581	—
27	D. Thereza Christina e ramaes..	613\$743	17\$743	828\$910	1:897\$138	1:409\$584	—	4:767\$118	818
28	Santa Catharina.....	1:455\$858	—	1:255\$035	1:558\$003	2:436\$629	—	6:705\$526	109
29	Viação Ferrea do R. Grande do Sul	629\$624	97\$401	1:835\$479	7:832\$227	4:290\$167	—	14:734\$898	2
30	Itaquy a São Borja.....	346\$127	43\$000	108\$097	557\$335	708\$579	—	1:763\$138	—

**III — ESTRADAS FEDER**

CHEMINS DE FER FÉDÉ

31	Victoria / Victoria a Ipatinga... ..	754\$030	201\$448	861\$232	2:176\$948	3:827\$708	—	7:821\$366	5
32	a Minas / Curral. a Diamantina..	444\$643	122\$574	332\$745	905\$666	1:360\$806	—	3:166\$434	—
33	Leopol- / B. de Araruama (polong.)..	534\$420	43\$617	939\$680	3:637\$163	2:949\$536	53\$705	8:158\$121	23
34	dina / Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim.	736\$058	44\$818	1:995\$751	3:085\$202	6:107\$004	—	11:968\$833	—
35	Soroca- / Ramal de Tibagy.....	563\$644	50\$987	1:600\$996	4:678\$310	2:590\$926	—	9:484\$863	44
36	bana / » » Itararé.....	563\$561	50\$951	2:069\$142	7:725\$734	3:355\$655	—	13:765\$043	44
37	Mogyana-Jaguára a Araguay....	221\$862	201\$396	1:344\$375	3:195\$085	1:487\$758	—	6:450\$476	1
38	S. Paulo / Itararé ao Uruguay.....	1:003\$953	—	1:610\$071	4:697\$293	2:832\$189	—	10:143\$506	6
39	Rio / Jaguarihyva a Colonia Mineira.....	38\$034	—	628\$091	1:263\$605	3:293\$367	—	5:223\$097	—
40	Grande / Serrinha a N. Restinga..	131\$620	—	696\$834	4:213\$199	2:218\$682	—	7:260\$335	—
41	S. Francisco a P. União	520\$264	—	894\$290	2:858\$119	2:836\$870	—	7:109\$543	3

Total geral Total general	DESPESA DE CUSTEIO Dépenses d'exploitation			Peso útil total transportado a um kilometro Poids-kilométrique des unités de trafic	PESO MORTO Poids mort des			Peso bruto transportado a um kilotmetro Poids total kilométrique T. kilms.	Custo em reis do transporte Prix du transport par			NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	
	Por trem-kilometro Par train-km.	Por vehiculo-kilometro Par véhicule-km.	Por eixo-kilometro Par essieu-km.		Carros-kilometro em serviço de passageiros Voitures-kilométriques	Vagões-kilometro em serviço de mercadorias Wagons-kilométriques	Vagões-kilometro em serviço de bagagens, encomendas e animais Fourgons et wagons animaux-kilométriques		Uma tonelada-kilome- tro de peso bruto Tonne-kilométrique de poids total	Um passageiro-kilo- metro Voyageur-kilométrique	Uma tonelada-kilome- tro de mercadorias Tonne-kilométrique de marchandises		Uma tonelada-kilome- tro de carga Tonne-kilométrique de charge
804\$383	13\$936	2\$765	\$698	2.744.366	2.625.219	2.355.873	1.468.053	9.193.511	\$231	\$185	\$410	\$604	1
314\$457	5\$068	1\$892	\$473	—	—	—	—	—	—	\$198	—	—	2
165\$320	6\$264	\$866	\$217	6.489.011	2.493.331	7.518.427	1.847.413	18.348.182	\$064	\$057	\$149	\$178	3
355\$399	5\$896	1\$026	\$256	41.333.623	13.250.916	36.513.019	3.965.469	95.063.027	\$050	\$054	\$160	\$174	4
543\$794	13\$123	1\$955	\$489	3.990.360	1.587.730	1.028.926	2.897.272	9.504.288	\$103	\$079	\$155	\$217	5
920\$304	14\$100	\$316	—	913.961.365	—	—	—	—	—	\$018	\$086	\$071	6
264\$522	8\$032	1\$350	\$338	5.286.869	2.511.481	2.871.530	693.331	11.363.211	\$107	\$036	\$214	\$271	7
975\$131	8\$689	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
144\$754	6\$499	1\$050	\$262	56.793.264	43.444.651	55.529.531	44.893.059	200.660.505	\$078	\$088	\$166	\$276	9
973\$130	3\$853	1\$040	\$260	5.284.329	4.299.189	3.412.776	3.141.137	16.087.431	\$064	\$080	\$111	\$168	10
455\$036	8\$393	1\$053	\$263	60.879.940	39.848.778	78.780.883	20.308.053	199.817.654	\$060	\$052	\$140	\$165	11

**ADMINISTRADAS PELA UNIÃO**

DOTÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

**RENDADAS**

RMÉS

757\$661	26\$472	4\$401	\$100	3.325.471	3.200.003	5.625.164	2.136.477	14.287.115	\$159	\$694	\$457	\$604	12
541\$628	3\$581	\$771	—	4.012.336	—	—	—	—	—	\$028	—	—	13
631\$133	7\$883	1\$069	\$267	31.729.939	23.480.074	32.212.970	9.272.596	96.695.579	\$075	\$051	\$194	\$213	14
820\$136	8\$152	\$918	\$230	20.962.166	33.967.185	27.522.165	4.942.523	87.394.039	\$054	\$051	\$194	\$211	15
100\$454	8\$274	\$934	\$233	57.937.468	42.980.913	48.629.127	12.891.842	162.439.350	\$059	\$063	\$120	\$147	16
925\$599	6\$951	\$877	\$395	330.366	197.690	539.790	92.575	1.210.421	\$182	\$064	\$510	\$603	17
794\$101	6\$366	\$860	\$215	50.983.799	27.856.510	57.742.976	18.443.970	155.027.155	\$050	\$070	\$125	\$161	18
441\$056	8\$246	1\$169	\$292	8.506.629	4.720.781	12.534.645	3.021.910	28.783.965	\$060	\$088	\$211	\$259	19
231\$009	5\$192	\$832	\$208	224.736	730.385	278.905	514.470	1.748.496	\$066	\$066	\$215	\$487	21
943\$949	6\$877	1\$013	\$253	995.206	716.640	1.507.667	208.380	3.367.893	\$073	\$049	\$200	\$201	22
152\$275	4\$083	\$735	\$184	36.804.905	30.282.956	19.854.057	40.133.413	127.075.331	\$056	\$050	\$075	\$156	23
576\$427	2\$899	\$709	\$177	170.247	112.451	169.884	118.060	450.397	\$067	\$036	\$254	\$375	24
470\$076	5\$836	\$653	\$163	60.288.659	19.359.506	56.296.904	13.030.860	148.975.929	\$034	\$034	\$062	\$076	25
600\$581	7\$214	1\$547	\$387	141.352	249.734	210.769	264.454	866.309	\$039	\$115	\$309	\$526	26
585\$152	4\$041	\$439	\$092	4.289.106	3.290.229	5.331.641	1.018.947	13.929.913	\$040	\$032	\$091	\$122	27
814\$239	7\$647	1\$374	\$525	1.018.258	1.002.123	506.887	637.924	3.165.192	\$148	\$062	\$227	\$384	28
759\$876	7\$477	1\$003	\$251	266.299.649	120.625.921	222.854.548	105.391.415	715.171.533	\$049	\$053	\$103	\$130	29
763\$138	4\$875	\$858	\$215	975.031	524.519	534.724	659.962	2.694.236	\$081	\$087	\$063	\$165	30

**M GARANTIA DE JUROS**

GARANTIE D'INTÉRÊTS

878\$565	9\$524	1\$364	\$341	19.720.983	6.176.929	13.771.933	4.122.032	43.791.877	\$082	\$081	\$188	\$241	31
172\$457	6\$488	1\$509	\$377	1.255.563	1.830.618	1.111.644	430.932	4.628.758	\$101	\$129	\$165	\$223	32
393\$231	10\$536	3\$163	\$791	371.626	463.864	469.633	147.007	1.632.130	\$255	\$239	\$303	\$883	33
968\$833	5\$196	\$902	\$225	4.863.831	2.580.522	7.482.094	1.657.329	16.583.776	\$067	\$042	\$204	\$235	34
932\$398	4\$320	\$521	\$130	66.667.014	40.491.979	73.152.474	15.894.127	196.205.594	\$028	\$033	\$066	\$076	35
212\$811	4\$476	\$437	\$109	48.202.612	18.147.266	42.892.569	10.596.326	139.838.773	\$025	\$032	\$050	\$064	36
467\$530	2\$708	\$564	\$141	13.818.552	7.240.351	7.177.464	12.266.337	40.502.704	\$045	\$037	\$073	\$113	37
211\$311	6\$506	\$768	\$192	76.181.316	34.010.392	83.256.689	29.665.415	223.113.812	\$040	\$057	\$083	\$109	38
225\$474	5\$754	1\$106	\$277	2.205.011	1.861.316	2.846.212	2.157.223	9.069.762	\$057	\$087	\$141	\$239	39
269\$450	4\$067	\$388	\$097	7.719.421	2.600.696	6.595.044	1.399.549	18.304.710	\$018	\$021	\$031	\$038	40
142\$714	5\$413	\$662	\$168	31.138.881	13.889.027	8.716.932	35.144.686	88.889.526	\$037	\$042	\$083	\$101	41



Total geral Total general	DESPESA DE CUSTEIO Dépenses d'exploitation			Peso útil total transportado a um kilometro Poids-kilométrique des unités de trafic	PESO MORTO Poids mort des			Peso bruto transportado a um kilometro Poids total kilométrique T. kims.	Custo em reis do transporte Prix du transport per				
	Por trem-kilometro Par train-km.	Por vehiculo-kilometro Par véhicule-km.	Por eixo-kilometro Par essieu-km.		Carros-kilometro em serviço de passageiros Voitures-kilométriques	Vagões-kilometro em serviço de mercadorias Wagons-kilométriques	Vagões-kilometro em serviço de bagagens, encomendas e animaes Fourgons et wagons animaux-kilométriques		Uma tonelada-kilome- tro de peso bruto Tonne-kilométrique de poids total	Um passageiro-kilo- metro Voyageur-kilométrique	Uma tonelada-kilome- tro de mercadorias Tonne-kilométrique de merchandise	Uma tonelada-kilome- tro de carga Tonne-kilométrique de charge	NUMERO DE ORDEM Numero d'ordres

## M GARANTIA DE JUROS

### S GARANTIE D'INTÉRÊTS

414\$398	6\$740	1\$126	—	1.797.284	—	—	—	—	—	\$040	—	—	42
313\$871	20\$098	5\$842	1\$461	254.478	152.857	253.025	108.157	768.518	\$342	\$272	\$480	\$783	43
076\$314	10\$356	2\$432	\$608	—	—	—	—	—	—	\$155	1\$467	1\$590	44
918\$767	5\$595	\$675	\$169	19.042.323	5.685.218	25.461.180	3.594.322	53.783.043	\$054	\$037	\$136	\$150	45
917\$682	11\$529	2\$562	\$640	4.170.307	—	—	—	—	—	\$115	\$481	\$571	46
750\$859	4\$892	\$539	\$134	9.939.568	1.154.063	18.758	4.782.826	15.895.215	—	\$020	\$149	\$192	47
863\$673	10\$521	1\$022	\$255	232.560.725	180.826.205	322.375.993	735.762.923	\$041	\$040	—	—	\$108	48
956\$947	3\$140	\$612	\$151	18.019.370	11.817.534	9.877.878	11.221.129	50.935.911	\$047	\$028	\$080	\$112	49
723\$578	3\$951	\$635	\$159	5.451.448	7.208.459	5.464.674	6.140.088	24.264.669	\$053	\$040	\$146	\$214	50
643\$312	3\$268	\$373	\$093	4.535.694	1.319.892	3.657.717	2.733.852	12.247.155	\$030	\$016	\$060	\$078	51
854\$918	6\$906	\$920	\$251	2.182.280	761.091	—	973.008	—	—	\$087	\$127	\$188	52

## TADOAES

### CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

998\$386	7\$027	1\$239	\$310	1.326.749	—	—	—	—	—	\$056	\$050	\$073	53
977\$651	6\$218	\$874	\$218	6.713.490	3.028.266	6.799.926	2.401.573	18.943.255	\$069	\$060	\$121	\$163	54
471\$233	4\$988	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	55
702\$859	10\$471	1\$532	\$383	—	—	—	—	—	—	\$096	—	—	56
208\$511	5\$153	\$945	\$236	1.944.845	1.032.095	2.744.455	456.424	6.227.819	\$065	\$026	\$206	\$183	57
069\$704	4\$256	\$383	\$095	—	—	—	—	—	—	\$027	\$061	\$081	58
448\$475	5\$157	—	—	333.535.978	—	—	—	—	—	—	—	—	59
299\$732	5\$962	\$447	—	5.874.284	—	—	—	—	—	\$049	\$135	\$152	60
134\$785	3\$567	\$436	—	934.872	1.966.294	1.232.104	—	4.133.270	\$053	\$058	\$113	\$149	61

# RESULTADOS DO TRAFEGO

## RESULTATS DE L'EXPLOITATION

Quadro n. 24  
Tableau n. 24

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	DO TRAFEGO		DO CUSTEIO		ACCESSORIA	TOTAL	DESPESA Depense	Relação por cento Pourcentage
	RECHITA Receite	d'Exploitation	DO CUSTEIO	d'Exploitation				
S. Luiz a Therezina.....	721:978\$263	52:864\$802	774:843\$065	2.127:669\$751	—	2.165:104\$901	294,70	279,43
Central do Piahy.....	27 128\$790	1:095\$000	28:223\$790	101:940\$260	—	101:940\$260	375,76	361,19
Rêde ( Sobral.....	794:259\$749	11:007\$256	805:267\$005	1.179:826\$202	2:398\$672	1.182:224\$874	148,54	146,81
Cearense / Baturité.....	3:513:158\$396	18:186\$970	3:532:040\$366	4 789:549\$965	5:650\$330	4.795:230\$295	136,30	135,76
Central do Rio Grande do Norte.....	646:199\$280	1:971\$961	647:871\$241	978:995\$088	173:350\$436	1.152:355\$524	151,50	177,87
Central do Brasil.....	97 854:943\$300	—	97 854:943\$300	111.496:372\$782	—	111.496:372\$782	113,94	113,94
Rio do Ouro.....	509:412\$299	—	509:412\$299	1.212:869\$539	—	1.212:869\$539	238,09	238,09
Therezopolis.....	422:902\$209	1:068\$000	423:970\$209	565:797\$747	619:995\$321	1.215:793\$065	133,79	286,76
Oeste de Minas.....	8.123.600\$001	488:192\$618	8.611:798\$619	15.696:487\$852	—	15.696:487\$852	193,22	182,27
Goyaz.....	1.085:337\$738	9:891\$888	1.095:229\$726	1.024:455\$398	—	1.024:455\$398	94,39	93,54
Noroeste do Brasil.....	9.041:071\$338	10:887\$083	9.051:958\$466	11.946:931\$016	82:1105\$714	12.029:036\$730	132,14	132,89

## I — ESTRADAS FEDERAES ADMINISTRADAS PELA UNIÃO

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX EXPLOITÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	DO TRAFEGO		DO CUSTEIO		ACCESSORIA	TOTAL	DESPESA Depense	Relação por cento Pourcentage
	RECHITA Receite	d'Exploitation	DO CUSTEIO	d'Exploitation				
Madeira-Mamoré.....	1.443:465\$430	187:833\$360	1.631:298\$790	2.265:260\$700	—	2.265:260\$700	156,93	151,82
Bragança e ramaes.....	1.116:207\$193	12:306\$650	1.128:513\$843	1.057:728\$505	—	1.057:728\$505	94,76	93,73
Rêde Norte.....	8.590:618\$170	—	8.590:618\$170	7.277:649\$430	70:399\$980	7.348:049\$410	84,72	83,54
» Oeste.....	4.932:153\$700	—	4.932:153\$700	4.735:445\$270	62:947\$080	4.798:392\$350	96,01	97,29
» Sul.....	11.853:054\$810	—	11.853:054\$810	9 589:869\$560	117:013\$080	9.706:883\$240	80,91	81,90
Paulo Affonso.....	122:798\$900	—	122:798\$900	220:826\$860	878\$970	217:705\$830	179,83	180,54
S. Francisco e ramaes.....	7.135:405\$554	122:184\$948	7.257:588\$502	7.792:317\$928	—	7.792:317\$928	109,21	107,36
Central da Bahia e ramaes.....	1.723:324\$231	74:155\$334	1.797:480\$165	1.722:254\$922	—	1.722:254\$922	99,94	93,81
Bahia e Minas.....	1.338:558\$200	69:940\$433	1.408:498\$633	1.300:560\$897	15:396\$499	1.316:157\$496	97,16	93,34
Centro Oeste.....	87:970\$158	31:939\$484	119:909\$642	115:706\$846	—	115:706\$846	131,22	96,50
Maricá (prolongamento).....	197:543\$200	815\$750	198:358\$960	245:114\$227	—	245:114\$227	124,08	129,60
Rêde Sul (Cruzeiro a Tuyuty e ramaes.....	8.040:222\$728	399:760\$924	8.439:983\$652	7.100:551\$972	11:528\$554	8.069:668\$536	88,31	95,61
Mineira / Piranguinho a Paraisopolis (a).....	23:839\$000	—	23:839\$000	29:973\$025	969:116\$364	29:973\$025	125,73	125,73
S. Paulo / Paraná.....	8.585:165\$865	—	8.585:165\$865	4.988:758\$399	—	4.988:758\$399	58,11	97,04
R. Grande / Barra Bonita e Rio do Peixe.....	29:593\$521	—	29:593\$521	77:524\$114	—	77:524\$114	261,96	261,96
D. Thezeza Christina e ramaes.....	610:453\$561	76:725\$200	687:178\$761	562:977\$530	96:606\$524	659:584\$054	92,22	95,98
Santa Catharina.....	307:797\$820	1:141\$052	308:938\$872	467:375\$166	7:577\$268	474:952\$434	151,84	153,74
Viação Ferrea do Rio Grande Sul.....	35.777:771\$020	—	35.777:771\$020	35.394:712\$630	60:000\$060	35.454:712\$630	96,93	99,10
Itacuv a S. Boria.....	206:423\$638	—	206:423\$638	218:399\$876	—	218:399\$876	105,55	105,55

## II — ESTRADAS FEDERAES ARRENDADAS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX AFFERMÉS

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	DO TRAFEGO		DO CUSTEIO		ACCESSORIA	TOTAL	DESPESA Depense	Relação por cento Pourcentage
	RECHITA Receite	d'Exploitation	DO CUSTEIO	d'Exploitation				
Madeira-Mamoré.....	1.443:465\$430	187:833\$360	1.631:298\$790	2.265:260\$700	—	2.265:260\$700	156,93	151,82
Bragança e ramaes.....	1.116:207\$193	12:306\$650	1.128:513\$843	1.057:728\$505	—	1.057:728\$505	94,76	93,73
Rêde Norte.....	8.590:618\$170	—	8.590:618\$170	7.277:649\$430	70:399\$980	7.348:049\$410	84,72	83,54
» Oeste.....	4.932:153\$700	—	4.932:153\$700	4.735:445\$270	62:947\$080	4.798:392\$350	96,01	97,29
» Sul.....	11.853:054\$810	—	11.853:054\$810	9 589:869\$560	117:013\$080	9.706:883\$240	80,91	81,90
Paulo Affonso.....	122:798\$900	—	122:798\$900	220:826\$860	878\$970	217:705\$830	179,83	180,54
S. Francisco e ramaes.....	7.135:405\$554	122:184\$948	7.257:588\$502	7.792:317\$928	—	7.792:317\$928	109,21	107,36
Central da Bahia e ramaes.....	1.723:324\$231	74:155\$334	1.797:480\$165	1.722:254\$922	—	1.722:254\$922	99,94	93,81
Bahia e Minas.....	1.338:558\$200	69:940\$433	1.408:498\$633	1.300:560\$897	15:396\$499	1.316:157\$496	97,16	93,34
Centro Oeste.....	87:970\$158	31:939\$484	119:909\$642	115:706\$846	—	115:706\$846	131,22	96,50
Maricá (prolongamento).....	197:543\$200	815\$750	198:358\$960	245:114\$227	—	245:114\$227	124,08	129,60
Rêde Sul (Cruzeiro a Tuyuty e ramaes.....	8.040:222\$728	399:760\$924	8.439:983\$652	7.100:551\$972	11:528\$554	8.069:668\$536	88,31	95,61
Mineira / Piranguinho a Paraisopolis (a).....	23:839\$000	—	23:839\$000	29:973\$025	969:116\$364	29:973\$025	125,73	125,73
S. Paulo / Paraná.....	8.585:165\$865	—	8.585:165\$865	4.988:758\$399	—	4.988:758\$399	58,11	97,04
R. Grande / Barra Bonita e Rio do Peixe.....	29:593\$521	—	29:593\$521	77:524\$114	—	77:524\$114	261,96	261,96
D. Thezeza Christina e ramaes.....	610:453\$561	76:725\$200	687:178\$761	562:977\$530	96:606\$524	659:584\$054	92,22	95,98
Santa Catharina.....	307:797\$820	1:141\$052	308:938\$872	467:375\$166	7:577\$268	474:952\$434	151,84	153,74
Viação Ferrea do Rio Grande Sul.....	35.777:771\$020	—	35.777:771\$020	35.394:712\$630	60:000\$060	35.454:712\$630	96,93	99,10
Itacuv a S. Boria.....	206:423\$638	—	206:423\$638	218:399\$876	—	218:399\$876	105,55	105,55

Victoria {	Victoria a Ipatinga.....	3.077:239\$110	111:021\$150	3.188:260\$260	3.570:508\$544	26:111\$520	3.596:620\$064	116,03	112,81
a Minas	Curralinho a Diamantina.....	313:799\$383	2:108\$050	315:907\$433	467.099\$618	888\$480	467.988\$098	148,85	148,14
Leopol-	Prolong. da B. de Araruama.....	166:049\$628	—	166:049\$628	416:390\$498	12:000\$000	428.390\$498	250,76	257,99
dina	Sr. Eduardo ao C. do Itapemirim.....	818:676\$929	—	818:676\$929	1.115.854\$348	—	1.115.854\$348	136,30	136,30
Soroca-	Ramal de Tibagy.....	6.257.942\$962	—	6.257.942\$962	5.481.947\$262	258:661\$061	5.740:608\$323	87,60	91,73
baua	» » Igararé.....	4.400:861\$514	—	4.400:861\$514	3.441:907\$770	111:962\$916	3.553:870\$886	78,21	80,75
Mogyana-	Jaguára a Araguary.....	1.718:434\$198	94:655\$584	1.813:089\$782	1.813:345\$021	4:794\$190	1.818:139\$211	105,52	100,28
S. Paulo	Igararé ao Uruguay.....	7.592:425\$861	—	7.592:425\$861	8.958:805\$888	59:885\$817	9.018:691\$505	118,00	118,79
Rio	Jaguarahyva a C. Mineira.....	264:693\$248	—	264:693\$248	517:729\$064	235\$602	517:964\$666	195,60	195,68
Grande	Serrinha a Nova Restinga.....	1.027:289\$052	—	1.027:289\$052	326:569\$839	410\$009	326:979\$848	31,79	31,83
	S. Francisco a Porto União.....	3.738:046\$923	—	3.738:046\$923	3.294:078\$923	15:369\$252	3.309:448\$175	88,12	88,53

IV — ESTRADAS FEDERAEES SEM GARANTIA DE JUROS

CHEMINS DE FER FEDERAUX SANS GARANTIE D'INTERETS

Porto Novo	Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina.....	5.065:944\$055	13:054\$523	5.078:998\$778	4.042:640\$330	12:000\$000	4.042:640\$330	79,60	79,60
Leopol-	Central de Macahé.....	103:279\$475	—	103:279\$475	262:798\$604	12:000\$000	274:798\$604	254,45	266,07
pol-	Ramal de Sumidouro.....	270:764\$128	—	270:764\$128	821:142\$060	12:000\$000	833:142\$060	303,27	307,70
dina	Carangola e ramaes.....	3.136:345\$119	—	3.136:345\$119	2.923:052\$094	—	2.923:052\$094	93,20	93,20
	Victoria a Espera Feliz e ramal.....	1.289:922\$715	—	1.289:922\$715	2.579:020\$740	6:000\$000	2.585:020\$740	199,94	200,40
Santos	Norte (P. Formosa ao Entroneamento).....	4.701:533\$728	—	4.701:533\$728	3.898:235\$147	12:000\$000	3.910:235\$147	82,91	83,17
	Jundiáhy.....	49.601:913\$320	197:576\$430	49.799:489\$750	30.221:695\$990	999:675\$000	31.221:370\$990	60,93	62,69
Mogy-	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas.....	3.074:146\$638	39:501\$166	3.113:647\$804	2.391:873\$472	9:815\$380	2.401:688\$852	77,81	77,13
ana	Tuyuty a Passos e ramal.....	1.617:592\$827	132:028\$525	1.749:621\$352	1.299:493\$044	10:350\$370	1.309:843\$414	80,33	74,86
	Igarapava a Rodolpho Paixão.....	539:238\$698	4:955\$957	544:194\$655	362:671\$330	2:396\$640	365:069\$970	67,26	67,08
Quaralim	a Itaquy.....	445:614\$974	—	445:614\$974	501:315\$029	—	501:315\$029	112,50	112,50

V — ESTRADAS ESTADAOAES

CHEMINS DE FER DE CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

Mossoró	Porto Franco a Mossoró.....	200:079\$462	—	200:079\$462	113:009\$153	16:000\$000	113.009\$153	56,48	56,48
Nazareth	a Jaguaquara e ramal.....	1.995:080\$424	3:54\$327	2.000:628\$751	1.309:015\$625	16:000\$000	1.325:018\$025	65,61	66,23
Santo	Amaro e ramaes.....	616:543\$790	—	616:543\$790	559:733\$450	12:000\$000	571:733\$450	90,78	92,73
Ilhéos	a Conquista e ramaes.....	1.667:145\$820	—	1.667:145\$820	720:161\$580	—	720:161\$580	43,20	43,20
Mariacá	— Porto das Neves a Nilo Peçanha.....	481:029\$940	1:835\$740	428:865\$680	405:366\$130	—	405:366\$130	84,27	83,93
Mogyana	— Troneo e ramaes.....	27.439:192\$625	—	27.439:192\$625	14.268:182\$822	—	14.268:182\$822	52,00	52,00
Paulista	.....	44.741:328\$895	112:569\$504	44.853:897\$869	29.927:252\$139	456:261\$660	30.383:513\$799	66,89	67,74
S. Paulo	{ Campo Limpo a Vargem.....	1.078:851\$620	—	1.078:851\$620	1.179:058\$590	—	1.179:058\$590	109,29	109,29
Railway	{ Ramal de Piracica.....	162:916\$240	—	162:916\$240	219:522\$950	100\$000	219:622\$950	134,74	134,81

CHEMINS DE FER FEDERAUX AVEC GARANTIE D'INTERETS

— 156 —  
**PRINCIPAES DADOS ESTATISTICOS REL**  
**PRINCIPALES DONNÉES STATISTIQUES RE**

NUMERO DE ORDEM  
Número d'ordre

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	Extensão em trafego em 31 de Dezembro Longueur exploitée au 31 Décembre		Receita total do trafego em Recette totale d'exploitation		Despesa total do custo Dépense totale d'exploitation	
	1922	1921	1922	1921	1922	1921

**I — ESTRADAS FEDERAIS**

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

1	S. Luiz a Therezina .....	450,652	450,652	721:978\$263	428:387\$770	2.127.669\$751	1.841:103\$9
2	Central do Piahy .....	—	—	—	—	—	—
3	Rêde Sobral .....	373,493	373,493	794:259\$749	697:846\$013	1.179:826\$202	1.042:265\$3
4	Cearense } Baturité .....	666,091	566,045	3.513:853\$396	2.818:618\$575	4.789:549\$965	2.733:802\$2
5	Central do Rio G. do Norte .....	176,630	147,353	645:199\$280	501:600\$237	978:995\$088	771:151\$4
6	Central do Brasil .....	2.482,093	2.461,211	97.854:943\$300	89.117:103\$705	111.496:372\$782	114.343:982\$4
7	Rio do Onro .....	127,676	127,676	509:412\$299	578:239\$141	1.212:869\$539	1.046:281\$2
8	Therezopolis .....	36,870	36,870	422:902\$209	342:588\$956	565:797\$747	827:777\$7
9	Oêste de Minas .....	1.927,190	1.928,577	8.123:606\$001	7.785:365\$982	15.696:487\$952	13.845:303\$1
10	Goyaz .....	286,606	256,461	1.085:337\$738	939:820\$774	1.024:455\$598	871:424\$0
11	Noroêste do Brasil .....	1.272,236	1.272,236	9.041:071\$383	6.483:583\$710	11.946:931\$016	12.777:079\$0

**II — ESTRADAS FEDERAIS**

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

12	Madeira-Mamoré .....	366,485	364,260	1.443:465\$430	1.733:001\$300	2.265:260\$700	2.533:973\$3
13	Bragança e ramaes .....	298,656	298,656	1.116:207\$193	—	1.057:728\$505	—
14	Rêde Norte .....	639,779	629,718	8.590:618\$170	7.380:761\$840	7.277:649\$430	6.183:981\$3
15	Great } Oêste .....	269,268	269,268	4.932:153\$700	4.640:395\$820	4.735:445\$270	4.602:505\$3
16	Western } Sul .....	602,895	602,895	11.853:054\$810	11.115:131\$680	9.589:869\$560	8.344:873\$3
17	Paulo Affonso .....	115,136	115,136	122:798\$900	100:488\$530	220:826\$860	185:348\$8
18	Rêde Bahiana } S. Francisco e ramaes .....	1.146,924	1.146,924	7.135:403\$554	6.224:806\$491	7.792:317\$028	8.001:594\$3
19	Central da Bahia e ramaes .....	387,803	387,803	1.723:324\$231	1.634:832\$315	1.722:254\$922	1.615:685\$3
20	Bahia e Minas .....	441,730	441,730	1.338:558\$200	1.408:715\$347	1.300:560\$997	1.269:893\$3
21	Centro Oêste .....	51,863	51,863	87:970\$158	84:630\$595	115:706\$846	124:801\$0
22	Maricá (prolongamento) .....	65,180	65,180	197:543\$200	192:166\$510	245:114\$227	264:088\$3
23	Rêde Sul } Cruzeiro a Tuenty e ramaes .....	1.141,800	1.089,802	8.040:222\$728	7.579:889\$911	7.100:551\$972	6.245:647\$3
24	Mineira } Piranguinhoa Paraisopolis .....	51,998	51,998	23:839\$000	98:326\$880	29:973\$025	107:625\$3
25	S. Paulo } Paraná .....	407,001	407,001	8.585:165\$665	7.557:149\$879	4.988:758\$599	4.311:827\$3
26	Rio Grande } Barra Bonita e Riode Peixe .....	30,699	—	29:593\$521	—	77:524\$114	—
27	D. Thereza Christina e ramaes .....	118,096	118,096	610:453\$561	475:542\$926	562:977\$530	585:152\$3
28	Santa Catharina .....	69,700	69,700	307:797\$820	259:532\$770	467:375\$166	454:334\$3
29	V. Ferrea do Rio G. do Sul .....	2.430,555	2.361,775	35.777:771\$020	31.758:541\$990	35.394:712\$630	32.097:044\$3
30	Itaquy a S. Borja .....	123,870	123,870	206:923\$638	141:611\$955	218:399\$876	252:982\$3

**III — ESTRADAS FEDERAIS**

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

31	Victoria } Victoria a Ipatinga ....	475,000	443,162	3.077:239\$110	3.085:050\$900	3.570:508\$544	3.137:958\$3
32	a Minas } Curalinho a Diamantina .....	147,516	147,516	313:799\$383	329:709\$850	467:099\$618	449:721\$3
33	Barão de Araruama .....	—	—	—	—	—	—
34	Leopoldina } (prolongamento) .....	51,040	51,040	166:049\$628	165:285\$194	416:390\$498	482:394\$3
35	Sorocaba } Ramal de Tibagy .....	93,230	93,230	818:676\$929	681:930\$664	1.115:854\$348	1.031:690\$3
36	Mogyana } Itararé .....	588,984	555,478	6.257:942\$962	6.243:326\$274	5.481:947\$262	5.326:856\$3
37	Jaguára a Araguay .....	250,047	250,047	4.400:861\$514	4.472:829\$786	3.553:870\$686	3.329:299\$3
38	Itararé ao Uruguay .....	281,118	281,118	1.718:434\$198	1.557:188\$997	1.813:345\$021	1.696:929\$3
39	S. Paulo } Jaguarihyva a Colonia Mineira .....	893,206	893,206	7.592:425\$861	6.435:953\$624	8.958:805\$888	7.608:497\$3
40	Rio Grande } Serrinha a Nova Restinga .....	99,123	99,123	264:693\$248	292:422\$239	517:729\$064	327:309\$3
41	S. Francisco a Porto União .....	44,980	44,980	1.027:289\$052	921:607\$394	326:569\$839	301:423\$3
42	Itararé .....	463,332	463,332	3.788:046\$923	2.984:297\$844	3.294:078\$923	2.615:000\$3

# VOS A DOUS ANNOS CONSECUTIVOS

## ES À DEUX ANNÉS CONSECUTIVES

Saldo Produit net		Deficit em Deficit		Numero de passa-geiros-kilo- metro em Nombre de voyageurs kilométriques		Numero de toneladas-kilometro de mercadorias Nombre de tonnes-kilométri- ques de marchandises		Numero de trens por dia em relação á extensão media Nombre de trains per jour rapporté á la longueur moyenne		NUMERO DE ORDENS Número de J'ordres
1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	

### ADMINISTRADAS PELA UNIÃO

ADMINISTRÉES PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

—	—	1.405:691\$488	1.412:716\$170	4.530.215	3.259.129	2.264.926	1.065.772	0,9	0,5	1
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
—	—	385:566\$453	344:419\$559	4.366.050	3.769.863	6.050.169	4.693.428	1,4	1,4	3
—	84:816\$364	1.275.696\$569	—	29.423.513	20.208.363	38.109.482	23.411.485	3,9	2,7	4
—	—	332:795\$808	269:551\$190	3.899.870.000	3.127.509.000	3.584.415	2.001.730	1,2	1,6	5
—	—	13.641:429\$482	25.226:878\$777	1.336.284.180	1.105.941.136	621.327.421	611.694.505	Sub. 373,1	350,6	6
—	—	703:457\$240	468:042\$061	12.953.277	6.695.334	4.301.600	3.762.899	Int. 12,2	11,8	7
—	—	142:895\$538	485:188\$821	—	—	—	—	4,8	4,9	8
—	—	7.572:881\$951	6.059:937\$189	42.710.036	35.556.499	47.594.965	44.503.849	3,4	3,4	9
60:882\$140	68:396\$679	—	—	4.544.092	4.683.485	4.266.751	3.054.056	2,8	2,2	10
—	—	2.905:859\$633	3.293:495\$967	46.891.432	40.936.649	54.743.141	30.169.512	3,0	2,3	11

### RENDIDAS

REVENUES

—	—	821:795\$270	800:971\$900	1.357.692	1.508.610	3.047.041	3.896.138	0,6	0,6	12
58:478\$688	—	—	—	12.202.108	—	3.093.141	—	2,7	—	13
12:968\$740	1.196:780\$590	—	—	32.269.259	29.006.715	27.859.520	25.103.126	4,0	3,8	14
96:708\$430	37:890\$540	—	—	24.061.302	26.352.301	17.712.401	19.635.619	5,9	5,8	15
63:185\$350	2.770:258\$230	—	—	35.327.855	37.174.346	54.082.790	48.857.939	5,3	5,2	16
—	—	98:027\$960	84:860\$210	376.228	286.619	350.939	304.215	0,8	0,7	17
—	—	656:913\$474	1.776:788\$376	36.815.332	34.395.267	45.896.231	38.881.132	2,9	2,8	18
1:069\$309	19:146\$979	—	—	4.785.644	4.744.286	7.995.104	6.840.444	1,5	1,6	19
37:997\$203	138:822\$247	—	—	2.002.122	1.482.061	9.317.118	7.703.491	1,0	1,1	20
—	—	27:736\$688	40:171\$080	1.023.431	1.022.879	128.927	136.477	1,2	1,1	21
—	—	47:571\$027	71:921\$660	1.283.145	1.198.392	791.084	747.364	1,5	2,1	22
39:670\$756	1.334:242\$770	—	—	36.022.672	32.122.302	23.595.922	19.100.137	4,2	4,2	23
—	—	6:134\$025	9:298\$904	200.215	766.618	49.984	184.559	0,5	2,1	24
96:407\$066	3.245:322\$305	—	—	22.153.844	20.099.697	57.834.000	50.559.605	5,8	5,4	25
—	—	47:930\$593	—	205.844	—	94.633	—	1,4	—	26
47:476\$031	—	—	109:609\$934	2.663.802	2.513.439	4.040.948	2.665.702	3,2	2,5	27
—	—	159:577\$346	194:801\$432	2.264.946	2.317.005	804.368	523.780	2,4	2,6	28
83:058\$390	—	—	338:502\$330	123.319.152	107.059.459	244.548.550	201.569.010	5,4	5,1	29
—	—	11:476\$238	111:370\$566	779.013	686.175	907.318	538.180	1,0	0,9	30

### M GARANTIA DE JUROS

M GARANTIE D'INTÉRÊTS

—	—	493:269\$434	52:907\$826	8.913.013	7.528.663	18.223.264	14.422.090	2,2	2,2	31
—	—	153:300\$235	120:011\$350	1.740.996	1.549.659	1.091.273	1.296.995	1,3	1,0	32
—	—	250:340\$870	317:109\$704	551.417	426.959	290.678	363.158	2,1	2,3	33
—	—	297:177\$419	349:759\$970	4.570.095	3.835.099	4.445.075	3.794.583	6,3	6,2	34
75:995\$700	916:469\$989	—	—	45.292.861	42.532.831	59.798.668	54.970.458	6,0	5,8	35
58:953\$744	1.143:530\$076	—	—	15.770.654	14.841.953	44.227.968	40.578.591	8,4	8,3	36
—	—	94:910\$823	139:740\$495	9.396.338	9.642.502	9.537.531	7.868.074	6,5	5,4	37
—	—	1.366:380\$027	1.172:543\$709	26.875.931	24.332.312	71.024.255	62.072.743	4,3	3,9	38
—	—	253:035\$816	34:887\$453	1.573.689	1.661.311	1.810.708	2.545.285	2,5	2,7	39
00:719\$213	620:183\$488	—	—	2.808.115	2.608.017	7.388.831	6.763.425	4,9	4,7	40
43:968\$000	369:296\$927	—	—	12.747.447	11.728.698	29.650.835	22.659.223	3,6	3,4	41

NÚMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	Extensão em trafego em 31 de Dezembro Longueur exploitée au 31 Décembre		Receita total do trafego em Recette totale d'exploitation		Despesa total do custeio Dépense totale d'exploitation	
		1922	1921	1922	1921	1922	1921

### IV — ESTRADAS FEDERAIS

CHEMINS DE FER FÉDÉRAUX

42	Leopoldina	Porto Novo a Saude e ramal de Leopoldina...	388,178	388,178	5.065:944\$055	5.585:969\$590	4.042:640\$330	4.040:076\$55
43		Central de Macahé.....	43,523	43,523	103:279\$475	96:686\$361	274:798\$604	231:243\$82
44		Ramal de Sumidouro.....	91,793	91,793	270:764\$128	202:042\$700	821:142\$060	856:384\$1
45		Carangola e ramaes.....	226,264	226,264	3.136:345\$119	2.607:630\$037	2.923:052\$094	2.532:346\$89
46		Victoria a E. Feliz e ramal...	326,487	326,487	1.289:922\$715	1.197:660\$607	2.579:020\$740	2.584:652\$8
47		Norte (Praia Formosa ao Entroncamento).....	46,138	46,138	4.701:533\$728	4.145:861\$202	3.898:235\$147	4.494:851\$80
48	Santos a Jundiáhy.....	139,466	139,466	49.601:913\$320	41.737:609\$870	30.221:695\$990	32.017:029\$0	
49	Mogy- ana	(Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caldas	268,137	268,137	3.074:146\$638	3.023:546\$522	2.391:873\$472	2.288:546\$34
50		Tuyuty a Passos e ramal.	277,299	277,299	1.617:592\$827	1.416:491\$832	1.299:493\$044	1.163:603\$8
51		Igarapava a Rodolpho Paixao.....	47,763	47,763	539:238\$698	460:835\$122	362:671\$330	355:331\$84
52	Quarahim a Itaquy.....	175,597	175,597	445:614:974	442:263\$473	501:315\$029	542:065\$0	

### V — ESTRADAS

CHEMINS DE

53	Mossoró-P. Franco a Mossoró...	37,690	37,690	200:079\$462	131:307\$673	113:009\$153	122:539\$5
54	Nazareth a Jaguaquára e ramal..	221,662	221,684	1.995:080\$424	1.994:478\$914	1.309:018\$025	1.480:248\$7
55	Santo Amaro e ramaes.....	88,350	88,350	616:543\$790	401:345\$470	559:733\$450	520:452\$0
56	Ilhéos a Conquista e ramaes.....	82,750	82,750	1.667:143\$820	875:052\$980	720:161\$587	898:507\$4
57	Maricá-P. das Neves a N. Peçanha	65,292	65,292	481:029\$940	463:983\$120	405:366\$130	387:602\$9
58	Mogyana-Tronco e ramaes.....	1.091,699	1.091,699	27.439:192\$625	27.267:027\$660	14.268:182\$822	13.041:822\$8
59	Paulista.....	1.242,757	1.245,055	44.741:328\$365	47.951:380\$022	29.927:252\$139	30.841:000\$8
60	S. Paulo/Campo Limpo a Vargem	77,064	77,064	1.078:851\$620	1.257:413\$280	1.179:058\$590	1.173:099\$1
61	Railway/Ramal de Piracaia.....	30,782	30,782	162:916\$240	208:380\$180	219:522\$950	247:095\$8

Saldo Produit net		Deficit em Deficit		Numero de passageiros-kilo- metro em Nombre de voyageurs kilométriques		Numero de toneladas-kilometro de mercadorias Nombre de tonnes-kilométriques de marchandises		Numero de trens por dia em relação á extensão média Nombre de trains par jour rapporté á la longueur moyenne		NUMERO DE GRUPO Número de d'ordres
1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	

## EM GARANTIA DE JUROS

S GARANTIE D'INTÉRÊTS

023:303\$725	1.545:892\$771	—	—	25.340,347	21.990,701	20.955.945	27.265.836	4,2	4,0	42
—	—	159.519\$129	122:556\$922	293,622	319,941	222.816	242.129	0,8	1,1	43
—	—	550:377\$932	654:341\$450	1.239,653	1.096,103	875.601	515.709	2,3	2,3	14
213:293\$025	75:283\$124	—	—	9.464,479	—	18.109.999	18.409.317	6,3	—	45
—	—	1.289:098\$025	1.386:992\$283	6.387,235	5.749,012	3.560.820	3.517.197	1,9	1,8	46
303:298\$581	—	—	348:989\$798	141.993,836	119.450.797	4.782.826	4.679.928	47,3	46,6	47
380:217\$330	9.720:580\$780	—	—	162.423,047	153.273,254	212.715,553	227.227,789	56,4	54,6	48
382:273\$166	735:000\$044	—	—	21.994,157	20.326,696	13.264.837	12.103.338	7,8	5,4	49
318:099\$783	252:887\$837	—	—	9.556,199	7.462,700	3.828.481	4.217.955	3,3	3,7	50
176:567\$368	105:503\$659	—	—	2.670,660	2.676,192	4.348.748	2.973.952	6,3	7,1	51
—	—	55:700\$055	99:801\$616	1.284,282	1.351,230	2.000.433	1.907.723	1,2	1,1	52

## TADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

87:070\$309	8:768\$105	—	—	311,448	268,470	1.298.677	354.996	1,2	0,9	53
386:062:399	514:230\$134	—	—	4.450,721	3.988,925	6.136.167	6.110.500	2,6	2,4	54
56:810\$340	—	—	119:106\$560	635,155	643,099	759.829	564.965	3,5	1,2	55
946:982\$240	—	—	23:454\$465	3.637,554	3.482,750	2.014.496	1.474.242	2,3	2,2	56
75:663\$810	76:380\$190	—	—	3.749,491	3.757,280	1.260.167	1.350.327	3,3	4,0	57
171:009\$803	14.225:205\$313	—	—	107.787,860	100.228,650	115.893,322	120.120,189	8,4	8,1	58
314:076\$226	17.110:379\$134	—	—	205.694,323	186.699,421	277.480,886	301.006,926	12,8	16,0	59
—	84:314\$180	100:206\$970	—	7.497,062	7.156,100	5.126.022	7.671.921	7,0	7,5	60
—	—	56:606\$710	38:715\$620	1.672,575	1.681,680	797.866	1.461.593	5,5	5,7	61

## PRINCIPAES DADOS ESTATISTICOS D

### PRINCIPALES DONNÉES STATISTIQUES I

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	POR KILOMETRO TRAFEGADO Par kilomètre exploité								Relação por ce da despesa d custeio para a ceita do trafeg Coefficient d'exploitacion
		RECEITA DO TRAFEGO Recettes d'exploitation		DESPESA DO CUSTEIO Dépenses d'exploitation		SALDO Produit net		DEFICIT Déficit		
		1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	
		1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	

### I — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉRA

1	São Luiz a Therezina.	1:602\$075	1:015\$000	4:721\$314	4:414\$358	—	—	3:119\$239	3:399\$458	294,70	429
2	Central do Piahy...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Rêde } Sobral....	2:126\$572	1:868\$431	3:158\$898	2:790\$589	—	—	1:032\$326	922\$158	148,54	149
4	Cearense } Baturité...	6:122\$677	5:028\$865	8:345\$501	4:877\$540	—	—	151\$325	2:222\$824	—	136,30
5	Central do Rio G. do Norte.....	3:669\$523	3:403\$957	5:559\$345	5:233\$183	—	—	1:889\$822	1:229\$227	151,50	153
6	Central do Brasil....	39:424\$866	36:208\$640	44:920\$304	46:458\$423	—	—	5:495\$938	10:249\$783	113,94	128
7	Rio do Ouro.....	5:991\$183	6:800\$653	14:264\$522	12:305\$281	—	—	8:273\$340	5:504\$628	238,09	180
8	Therezopolis.....	11:476\$090	9:551\$648	15:345\$748	23:079\$092	—	—	3:875\$658	13:527\$444	133,79	241
9	Oêste de Minas.....	4:468\$578	4:070\$838	8:144\$754	7:208\$403	—	—	3:676\$176	3:155\$039	193,22	177
10	Goyaz.....	4:209\$248	3:772\$744	3:973\$130	3:498\$178	236\$118	274\$566	—	—	94,39	92
11	Noroêste do Brasil..	7:106\$442	5:096\$211	9:390\$499	10:043\$010	—	—	2:284\$057	4:946\$799	132,14	197

### II — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉRA

12	Madeira-Mamoré....	3:938\$675	4:757\$594	6:181\$045	6:956\$496	—	—	2:242\$371	2:198\$902	156,93	146
13	Bragança e ramaes..	3:737\$434	—	3:541\$628	—	195\$806	—	—	—	94,76	—
14	Rêde Norte.....	13:597\$978	11:720\$741	11:519\$699	9:820\$239	2:078\$280	1:900\$502	—	—	84,72	83
15	» Oêste.....	18:316\$895	17:233\$373	17:586\$365	17:092\$656	730\$530	140\$717	—	—	96,01	99
16	» Sul.....	19:660\$230	18:436\$264	15:906\$368	13:841\$338	3:753\$862	4:594\$926	—	—	80,91	75
17	Paulo Affonso..	1:066\$555	872\$781	1:917\$965	1:609\$824	—	—	851\$410	737\$043	179,83	184
18	São Francisco e ramaes.....	6:221\$339	5:437\$666	6:794\$101	6:989\$775	—	—	572\$762	1:552\$109	109,21	128
19	Central da Bahia e ramaes..	4:443\$814	4:682\$374	4:441\$056	4:627\$535	2\$758	54\$839	—	—	99,94	98
20	Bahia e Minas..	3:030\$263	3:189\$087	2:944\$244	2:874\$817	86\$019	304\$260	—	—	97,16	90
21	Centro Oêste..	1:696\$203	1:631\$811	2:231\$009	2:406\$372	—	—	534\$806	774\$561	131,52	147
22	Maricá (prolong.)..	3:030\$733	2:948\$243	3:760\$574	4:051\$674	—	—	729\$841	1:103\$431	124,08	137
23	Cruzeiro a Tuyuty e ramaes..	7:126\$177	6:955\$291	6:293\$332	5:730\$992	832\$485	1:224\$299	—	—	88,31	83
24	Piranguinho a Paraisopolis..	458\$460	1:890\$974	576\$427	2:069\$806	—	—	117\$967	178\$832	125,73	108
25	Paraná.....	21:093\$721	18:567\$890	12:257\$362	10:594\$145	8:836\$359	7:973\$745	—	—	58,11	57
26	Barra Bonita e Rio do Peixe.....	1:374\$461	—	3:600\$581	—	—	—	2:226\$120	—	261,96	—
27	D. Thereza Christina e ramaes..	5:169\$130	4:026\$749	4:767\$118	4:954\$891	402\$012	—	—	928\$142	92,22	123
28	Santa Catharina.....	4:416\$038	3:723\$569	6:705\$526	6:518\$425	—	—	2:289\$488	2:794\$856	151,84	171
29	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul....	14:894\$366	13:955\$425	14:734\$898	14:104\$171	159\$456	—	—	148\$746	98,93	101
30	Itaqui a São Borja..	1:670\$490	1:143\$231	1:763\$038	2:042\$323	—	—	92\$548	899\$092	105,55	171

### III — ESTRADAS FEDERA

CHEMINS DE FER FÉDÉRA

31	Victoria a Minas } Victoria a Ipa-tinga.....	6:740\$837	6:961\$452	7:821\$366	7:080\$839	—	—	1:080\$529	119\$387	116,03	101
32	Victoria a Minas } Curalinho a Diamantina..	2:127\$222	2:235\$078	3:166\$434	3:048\$626	—	—	1:039\$212	813\$548	148,85	133
33	Leopoldina } Barão de Araruaa (prolongamento)..	3:253\$323	3:233\$346	8:158\$121	9:686\$420	—	—	4:904\$798	6:212\$964	250,76	249
34	Leopoldina } S. Eduardo ao Cacho-eiro do Itapemirim.	8:781\$261	7:314\$498	11:968\$833	11:422\$226	—	—	3:187\$572	4:107\$728	136,30	141

# DOIS ANOS CONSECUTIVOS

## UX ANNÉES CONSECUTIVES

Quadro n. 26

Tabela n. 26

PRODUCTOS MEDIOS EM REIS POR KILOMETRO Produit moyen			RECEITA DO TRAFEGO EM REIS POR KILOMETRO Recettes d'exploitation par							DESPESA DO CUSTEIO EM REIS POR KILOMETRO Dépenses d'exploitation par							Custo total em reis do frete por kilometro de Prix de revient du transport par				NUMERO DE CARGAS Número de Cargas
Um passageiro em viagem-klm.	De uma tonelada de mercadoria Par tonne-klm. de marchandises		Trem em Train-klm.	Veiculo em Vehicule-klm.		Eixo em Essieu-klm.			Trem em Train-klm.	Veiculo em Vehicule-klm.		Eixo em Essieu-klm.			Um passageiro em Viagem-klm.	Uma tonelada de mercadoria em Tonne-klm. de marchandises					
2	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	

### ADMINISTRADAS PELA UNIÃO

OPÉRÉS PAR LE GOUVERNEMENT FÉDÉRAL

58	\$062	\$183	\$173	4\$729	5\$203	\$938.	\$897	\$237	\$224	13\$936	22\$561	2\$765	3\$855	\$698	\$964	\$185	\$224	\$419	\$675	1
36	\$040	\$111	\$117	4\$217	3\$591	\$583	\$576	\$146	\$144	6\$264	5\$364	\$866	\$860	\$217	\$125	\$057	\$071	\$149	\$462	3
39	\$038	\$116	\$111	4\$320	5\$137	\$752	\$745	\$188	\$186	5\$896	4\$983	1\$023	\$723	\$256	\$181	\$054	\$041	\$160	\$108	4
47	\$049	\$130	\$178	8\$662	5\$930	\$290	\$955	\$323	\$239	13\$123	9\$117	1\$955	1\$468	\$489	\$367	\$079	\$093	\$155	\$216	5
61	\$011	\$079	\$078	6\$853	6\$530	\$278	\$331	—	—	10\$100	8\$379	\$316	\$424	—	—	\$018	\$026	\$086	\$096	6
64	\$067	—	—	6\$495	5\$337	—	2\$242	—	—	8\$689	12\$895	—	5\$419	—	—	\$071	\$063	\$214	\$199	7
08	\$013	\$074	\$082	3\$374	3\$883	\$567	\$807	\$142	\$202	8\$032	7\$027	1\$350	1\$460	\$338	\$365	\$036	\$059	—	—	8
50	\$054	\$118	\$131	3\$363	3\$296	\$543	\$542	\$136	\$135	6\$499	5\$862	1\$050	\$963	\$262	\$241	\$088	\$093	\$166	\$169	9
73	\$072	\$170	\$171	4\$082	4\$708	1\$102	1\$135	\$276	\$284	3\$853	4\$365	1\$040	1\$052	\$260	\$263	\$080	\$088	\$111	\$090	10
48	\$041	\$099	\$113	6\$351	6\$097	\$797	\$845	\$199	\$211	8\$393	12\$016	1\$053	1\$665	\$263	\$416	\$052	\$065	\$140	\$234	11

### RENDADAS

RMÉS

33	\$145	\$600	\$665	16\$869	21\$536	2\$865	3\$192	\$701	\$798	26\$472	31\$490	4\$401	4\$668	\$100	\$167	\$694	\$704	\$457	\$520	12
27	—	\$224	—	3\$779	—	\$850	—	—	—	3\$581	—	\$771	—	—	—	\$028	—	\$228	—	13
36	\$065	\$205	\$201	9\$306	8\$453	1\$262	\$118	\$316	\$280	7\$883	7\$083	1\$069	\$937	\$267	\$234	\$051	\$056	\$194	\$151	14
50	\$046	\$193	\$166	8\$491	8\$140	\$956	\$937	\$239	\$234	8\$152	8\$073	\$918	\$930	\$230	\$232	\$051	\$049	\$194	\$116	15
34	\$064	\$169	\$173	10\$227	9\$622	1\$155	1\$476	\$289	\$369	8\$274	7\$224	\$934	\$838	\$233	\$209	\$063	\$042	\$120	\$104	16
38	\$071	\$274	\$247	3\$865	3\$533	\$487	\$424	\$220	\$191	6\$951	6\$864	\$877	\$801	\$395	\$361	\$064	\$071	\$510	\$481	17
55	\$064	\$132	\$135	5\$830	5\$296	\$787	\$763	\$197	\$190	6\$366	6\$807	\$860	\$981	\$215	\$245	\$070	\$072	\$125	\$159	18
55	\$068	\$258	\$277	8\$251	8\$408	1\$170	1\$203	\$292	\$300	8\$246	8\$309	1\$169	1\$189	\$292	\$297	\$088	\$088	\$211	\$227	19
39	\$068	\$167	\$183	8\$015	7\$989	1\$108	1\$185	\$277	\$296	7\$788	7\$201	1\$076	1\$069	\$269	\$267	\$103	\$121	\$143	\$148	20
70	\$071	\$184	\$147	3\$948	4\$211	\$633	\$830	\$158	\$207	5\$192	6\$209	\$832	1\$224	\$208	\$306	\$066	\$067	\$215	\$278	21
37	\$056	\$096	\$112	5\$542	3\$774	\$816	\$848	\$204	\$212	6\$877	5\$187	1\$013	1\$165	\$253	\$291	\$049	\$065	\$200	\$243	22
38	\$067	\$163	\$202	4\$623	4\$485	\$832	\$846	\$208	\$211	4\$083	3\$695	\$735	\$697	\$184	\$174	\$050	\$052	\$075	\$077	23
4	\$060	\$175	\$185	2\$306	2\$556	\$564	\$720	\$141	\$180	2\$899	2\$798	\$709	\$788	\$177	\$197	\$036	\$060	\$254	\$128	24
4	\$055	\$120	\$123	10\$043	9\$364	1\$124	1\$069	\$281	\$267	5\$836	5\$343	\$653	\$610	\$163	\$152	\$034	\$033	\$062	\$062	25
0	—	\$122	—	2\$754	—	\$591	—	\$148	—	7\$214	—	1\$547	—	\$387	—	\$115	—	\$309	—	26
4	\$044	\$093	\$106	4\$382	3\$619	\$476	\$409	\$099	\$147	4\$041	4\$454	\$439	\$503	\$092	\$180	\$032	\$039	\$091	\$140	27
0	\$054	\$140	\$157	5\$036	3\$952	\$905	\$806	\$346	\$302	7\$647	6\$919	1\$374	1\$410	\$525	\$529	\$062	\$063	\$227	\$265	28
2	\$063	\$111	\$127	7\$558	7\$519	1\$014	1\$091	\$253	\$273	7\$477	7\$600	1\$003	1\$103	\$251	\$276	\$053	\$063	\$103	\$109	29
1	\$094	\$072	\$119	4\$619	3\$591	\$813	\$570	\$203	\$143	4\$875	6\$416	\$858	1\$018	\$215	\$254	\$087	\$104	\$063	\$134	30

### M GARANTIA DE JUROS

GARANTIE D'INTÉRÊTS

6	\$058	\$201	\$167	8\$208	8\$513	1\$175	1\$059	\$293	\$265	9\$524	8\$659	1\$364	1\$076	\$341	\$269	\$081	\$058	\$188	\$111	31
4	\$068	\$164	\$148	4\$359	5\$545	1\$014	1\$302	\$253	\$325	6\$488	7\$563	1\$509	1\$776	\$377	\$443	\$129	\$103	\$165	\$161	32
7	\$058	\$192	\$173	4\$202	3\$929	1\$261	1\$225	\$315	\$306	10\$536	11\$754	3\$163	3\$665	\$791	\$916	\$239	\$331	\$803	\$763	33
0	\$060	\$120	\$116	3\$802	3\$237	\$662	\$608	\$165	\$152	5\$196	4\$897	\$902	\$920	\$225	\$230	\$042	\$051	\$204	\$208	34

Carga.

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	POR KILOMETRO TRAFEGADO Par kilomètre exploité									Relação por da despesa custeio para ceila do tra Coefficient ploitation
		RECEITA DO TRAFEGO Recettes d'exploitation		DESPESA DO CUSTEIO Dépenses d'exploitation		SALDO Produit net		DEFICIT Déficit			
		1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	
35	Sorocaa-Ramal de Tibagy...	10:827\$490	11:726\$494	9:484\$863	10:005\$139	1:342\$627	1:721\$355	—	—	87,60	
36	bana » » Itararé.	17:600\$137	17:887\$956	14:212\$810	13:341\$696	3:835\$094	4:573\$260	—	—	78,21	
37	Mogyana—Jaguára a Araguary.....	6:112\$857	5:539\$272	6:450\$476	6:036\$360	—	—	337\$619	497\$088	105,52	
38	Itararé ao Uruguay....	8:596\$438	7:287\$036	10:143\$506	8:614\$635	—	—	1:547\$068	1:327\$599	118,00	
39	Jaguariahyva a C. Mineira...	2:670\$351	2:950\$095	5:223\$097	3:302\$056	—	—	2:552\$746	351\$961	195,60	
40	Serrinha a Nova Restinga.....	22:838\$796	20:489\$270	7:260\$335	6:701\$287	15:578\$461	13:787\$983	—	—	31,79	
41	S. Francisco a Porto União.	8:067\$750	6:440\$949	7:109\$543	5:643\$903	958\$207	797\$046	—	—	88,12	
<b>ESTRADAS FEDER</b>											
CHEMINS DE FER FÉD											
42	Porto Novo a Saúde e ramal de Leopoldina.....	13:050\$569	14:390\$226	10:414\$398	10:407\$792	2:669\$775	3:982\$434	—	—	79,80	
43	Central de Macahé	2:372\$986	2:221\$501	6:313\$871	5:320\$474	—	—	3:940\$885	3:098\$973	254,45	
44	Ramal de Sumidouro....	2:949\$722	2:201\$069	8:945\$586	9:329\$515	—	—	5:995\$864	7:128\$446	303,00	
45	Carangola e ramaes....	13:861\$441	11:524\$724	12:918\$767	11:192\$001	942\$673	287\$051	—	—	93,20	
46	Victoria a Espera Feliz e ramal....	3:950\$915	3:668\$325	7:917\$683	7:916\$558	—	—	3:948\$390	4:248\$232	199,94	
47	Norte (Praia Formosa ao En- troncamento).....	101:901\$550	89:857\$844	84:490\$770	97:421\$887	17:410\$780	—	—	7:564\$043	82,91	
48	Santos a Jundiáhy....	355:655\$954	299:267\$276	216:695\$797	229:668\$706	138:960\$157	69:698\$570	—	—	60,93	
49	Ribeirão Preto a Jaguára e ramal de Caltas...	11:464\$836	11:276\$126	8:920\$342	8:534\$989	2:544\$495	2:741\$137	—	—	77,81	
50	Mogy- Tuyuty a Passos e ramal	5:833\$389	5:733\$787	4:686\$252	4:710\$128	1:147\$137	1:023\$659	—	—	88,33	
51	ana Igarapava a R. Paixão..	11:289\$833	9:648\$370	7:593\$144	7:439\$471	3:696\$739	2:208\$899	—	—	67,25	
52	Quarahim a Itaquy..	2:537\$714	2:518\$628	2:854\$918	3:080\$983	—	—	317\$203	497\$187	112,50	
<b>ESTRA</b>											
CHEMINS D											
53	Mossoró-Porto Fran- co a Mossoró.....	5:308\$556	3:483\$886	2:998\$386	3:251\$249	2:310\$170	232\$637	—	—	56,48	
54	Nazareth a Jaguaquá- ra e ramal.....	9:000\$552	8:996\$946	905\$469	6:677\$292	3:095\$083	2:319\$654	—	—	65,61	
55	S. Amaro e ramaes..	6:978\$424	4:542\$676	6:335\$410	5:890\$798	643\$014	—	—	1:348\$122	97,90	
56	Ilhéos a Conquista e ramaes.....	20:146\$753	10:574\$658	8:702\$859	10:858\$096	11:443\$854	—	—	283\$438	43,20	
57	Maricá-P. das Neves a Nilo Peçanha....	7:367\$364	7:106\$278	6:208\$511	5:936\$454	1:158\$853	1:169\$824	—	—	84,27	
58	Mogyana-Tronco e ra- maes.....	25:134\$394	24:976\$690	13:069\$074	11:946\$353	12:064\$690	13:030\$336	—	—	52,00	
59	Paulista.....	36:001\$671	38:513\$463	24:081\$339	24:770\$794	11:920\$332	13:742\$669	—	—	66,89	
60	S. Paulo } Railway } Campo Limpo a Vargem..	13:999\$424	16:316\$480	15:299\$732	15:222\$401	—	1:094\$079	1:300\$308	—	109,29	
61	Ramal de Pi- racaia.....	5:292\$581	6:769\$546	7:131\$537	8:027\$282	—	—	1:838\$955	1:257\$736	134,74	

N.º	PRODUCTOS MEDIOS EM REIS POR KILOMETRO Produit moyen			RECEITA DO TRAFEGO EM REIS POR KILOMETRO Recettes d'exploitation par						DESPESA DO CUSTEIO EM REIS POR KILOMETRO Dépenses d'exploitation par						Custo total em reis do transporte por kilometro Prix de revient du transport par				NUMERO DE VAGÕES N.º des Waggons	
	Um passageiro em voyageur-klm.	De uma tonelada de mercadoria Par tonne-klm, de marchandises		Trem em Train-klm.		Vehiculo em Vehicule-klm.		Eixo em Essieu-klm.		Trem em Train-klm.		Vehiculo em Vehicule-klm.		Eixo em Essieu-klm.		Um passageiro em Voyageur-klm.	Uma tonelada de mercadoria em Tonne-klm, de marchandises				
1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922
042	\$041	\$066	\$078	4\$932	5\$499	\$594	\$667	\$149	\$167	4\$320	4\$691	\$521	\$569	\$130	\$142	\$033	\$028	\$066	\$065	35	
047	\$047	\$061	\$075	5\$723	5\$905	\$559	\$628	\$140	\$157	4\$476	4\$396	\$437	\$453	\$109	\$117	\$032	\$035	\$060	\$065	36	
048	\$050	\$105	\$114	2\$567	2\$817	\$535	\$416	\$134	\$104	2\$708	3\$070	\$564	\$453	\$141	\$113	\$037	\$028	\$073	\$138	37	
048	\$050	\$077	\$076	5\$514	5\$093	\$651	\$623	\$163	\$156	6\$506	5\$090	\$768	\$647	\$192	\$165	\$057	\$053	\$083	\$082	38	
056	\$054	\$089	\$081	2\$942	2\$932	\$566	\$605	\$141	\$151	5\$754	3\$282	\$106	\$687	\$277	\$169	\$087	\$049	\$141	\$074	39	
054	\$055	\$117	\$115	12\$794	11\$974	1\$221	1\$142	\$305	\$286	4\$067	3\$922	\$388	\$374	\$097	\$093	\$021	\$018	\$031	\$032	40	
049	\$051	\$106	\$106	6\$142	5\$220	\$751	\$765	\$188	\$191	5\$413	4\$574	\$662	\$670	\$166	\$167	\$042	\$045	\$083	\$084	41	

## M GARANTIA DE JUROS

S GARANTIE D'INTÉRÊTS

056	\$054	\$144	\$139	8\$447	9\$777	1\$413	1\$645	—	\$411	6\$740	6\$250	1\$126	1\$095	—	\$273	\$040	—	—	—	42
065	\$058	\$208	\$193	7\$898	5\$489	2\$296	1\$588	\$573	\$397	20\$098	12\$447	5\$842	3\$602	1\$461	\$904	\$272	\$159	\$480	\$507	43
065	\$061	—	—	3\$415	2\$636	\$802	\$577	\$174	\$144	10\$356	11\$172	2\$432	2\$444	\$608	\$611	—	—	—	—	44
062	\$060	\$116	\$103	6\$004	5\$109	\$725	\$632	\$181	\$158	5\$595	4\$949	\$675	\$612	\$169	\$153	\$037	\$036	\$136	\$124	45
072	\$068	\$223	\$230	5\$767	5\$569	1\$282	\$986	\$320	\$246	11\$529	12\$017	2\$562	2\$127	—	\$532	\$115	\$086	\$482	\$405	46
019	\$019	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
034	\$131	\$216	\$301	5\$900	5\$284	\$650	\$596	\$162	\$149	4\$892	5\$711	\$539	\$647	\$134	\$162	\$020	\$027	\$149	\$237	47
047	\$041	\$158	\$128	17\$268	15\$005	1\$677	1\$389	\$419	\$347	10\$521	11\$511	1\$022	1\$066	\$255	\$266	\$040	\$043	—	—	48
048	\$050	\$124	\$144	4\$038	4\$320	\$797	\$623	\$199	\$136	3\$140	3\$270	\$612	\$451	\$151	\$113	\$041	\$038	\$080	\$121	49
066	\$064	\$235	\$200	4\$614	4\$225	\$790	\$510	\$198	\$128	3\$951	3\$471	\$635	\$419	\$159	\$105	\$040	\$033	\$149	\$161	50
049	\$049	\$112	\$117	4\$859	4\$458	\$554	\$345	\$139	\$086	3\$269	2\$815	\$373	\$248	\$093	\$062	\$016	\$010	\$060	\$115	51
095	\$080	\$092	\$115	6\$139	6\$284	\$818	\$736	\$223	\$205	6\$906	7\$702	\$920	\$902	\$251	\$252	\$087	\$078	\$127	\$163	52

## TADOAES

CONCESSION OU DE PROPRIÉTÉ DES ÉTATS

104	\$070	\$154	\$260	12\$441	10\$163	2\$193	1\$994	\$548	\$499	7\$027	9\$484	1\$239	1\$861	\$310	\$465	\$056	\$094	\$050	\$191	53
067	\$067	\$253	\$255	9\$476	10\$432	1\$332	1\$473	\$333	\$368	6\$218	7\$742	\$874	\$965	\$218	\$241	\$060	—	\$121	—	54
070	\$064	\$656	\$526	5\$494	10\$021	—	—	—	—	4\$988	13\$034	—	—	—	—	—	—	—	—	55
093	\$081	\$613	\$478	24\$239	13\$068	3\$547	1\$956	\$887	\$489	10\$471	13\$418	1\$532	2\$009	\$383	\$502	\$096	\$100	—	\$384	56
054	\$051	\$094	\$105	6\$115	4\$832	1\$122	1\$003	\$280	\$251	5\$153	4\$037	\$945	\$838	\$236	\$209	\$026	\$025	\$206	\$193	57
051	\$048	\$159	\$162	8\$184	7\$668	\$736	1\$082	\$184	\$270	4\$256	3\$668	\$383	\$518	\$095	\$129	—	—	—	—	58
043	\$043	\$105	\$114	7\$709	6\$593	—	\$391	—	\$098	5\$157	4\$240	—	\$251	—	\$063	—	—	—	—	59
046	\$036	\$101	\$086	5\$455	5\$954	\$409	\$403	—	—	5\$962	5\$554	\$447	\$376	—	—	\$049	\$041	\$135	\$102	60
037	\$037	\$087	\$068	2\$648	3\$248	\$324	\$346	\$081	\$086	3\$567	3\$852	\$436	\$410	—	—	\$058	\$050	\$113	\$093	61

# SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL DA V

## RENOUVELLEMENT DU MATÉRI

NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Designation des chemins de fer	TRILHOS Rails						ACCESSORIOS DE TRILHOS Accessoires de rails						Material miúdo não es- tado especificado		
		Aço En acier			Ferro En fer			Chapas de junção Eclisses			Parafusos Boulons		Grampos Grampons		Tirafonds	
		Duração annual media	Duree moyenne en années	Extensão total dos substituidos Longueur totale renouvelée	Duração annual media	Duree moyenne en années	Extensão total dos substituidos Longueur totale renouvelée	Duração annual media	Duree moyenne en années	Quantidade Nombre	Duração annual media	Duree moyenne en années	Quantidade Nombre			Duração annual media

### I — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

		Metros			Metros			Metros			Metros			Metros
1	São Luiz a Therezina.....	—	79	—	—	—	—	—	509	—	6,000	16,527	—	—
2	Central do Piahy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Rêde Sobral.....	—	—	41	33,780	—	—	8	11,242	5	33,084	5	101,667	—
4	Cearense Baturité.....	20	11,940	—	—	—	—	20	4,328	8	12,564	5	169,920	—
5	Central do Rio G. do Norte..	12	30	—	—	—	—	8	94	6	258	5	3,633	260
6	Central do Brasil.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Rio do Ouro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	Therezopolis.....	24	7,200	—	—	—	—	24	900	24	3,600	—	—	—
9	Oeste de Minas.....	—	187,669	—	—	—	—	—	46,911	—	144,827	—	155,902	1,735
10	Goyaz.....	—	—	—	—	—	—	—	383	—	2,426	—	27,132	112
11	Noroeste do Brasil.....	—	18,000	—	—	—	—	—	7,402	—	30,951	—	120,342	—

### II — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

12	Madeira — Mamoré.....	10	900	—	—	10	30	10	609	10	10,019	—	5,9		
13	Bragança e ramaes.....	—	—	—	1,871	—	2,769	—	29,047	—	79,015	—	3		
14	Great	}	Rêde Norte.....	—	—	—	833	—	9,365	—	70,498	—	—		
15	» Oeste.....														
16	» Sul.....														
17	Western	}	» Paulo Affonso.....	—	1,119	—	2,768	—	33,765	—	79,713	—	60,3		
18	Rêde														
19	Bahiana	}	Rêde	—	—	—	8	2,156	5	55,212	10	475,283	325,247	—	
20	São Francisco e ramaes..														
21	Central da Bahia e ramaes..														
22	Bahiana	}	Rêde	—	—	—	30	38	10	6,787	10	18,489	20,812	—	
23	Bahia e Minas.....														
24	Bahiana	}	Rêde	—	—	—	8	4	—	22,960	10	18,489	20,812	—	
25	Centro Oeste.....														
26	Maricá (prolongamento)....	—	—	—	—	—	—	—	—	801	—	3,480	—	—	
27	Rêde Sul	}	Rêde	—	—	—	9	3,401	9	97,529	9	338,242	360	338	
28	Cruzeiro a Tuyuty e ramaes..														
29	Mineira	}	Rêde	—	—	—	—	—	6	1,116	9	480	—	3,8	
30	Piranguinho a Paraizopolis..														
31	São Paulo	}	Rêde	—	—	—	—	292	7	15,353	7	1,000	86,925	—	
32	Paraná.....														
33	Rio Grande	}	Rêde	—	—	—	—	—	9	60	—	—	2,138	—	
34	Barra Bonita e Rio do Peixe.														
35	D. Thereza Christina e ramaes.	—	1,477	—	—	—	—	—	—	4,856	—	9,475	2,180	—	
36	Santa Catharina.....	—	87	—	—	—	—	—	—	—	—	771	—	1	
37	V. Ferrea do Rio G. do Sul..	20	181,814	—	—	—	—	20	50,348	10	279,390	10	1,448,417	10,929	75,7
38	Itaquy a São Borja.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

### III — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

31	Victoria	}	Victoria a Ipatinga..	—	—	—	7	530	7	15,204	7	25,069	80	—
32	a Minas													
33	Leopol-	}	dina	—	—	—	—	—	—	1,250	—	26,000	—	—
34	B. de Araruama (prolongamento).													
35	Sorooca-	}	bana	—	—	—	23	644	10	23,778	10	402	—	—
36	Ramal de Tibagy...													
37	Mogyana-	}	Jagnãra a Araguay.	—	—	—	—	759	—	3,841	—	12,877	—	—
38	Itararé ao Uruguay.													
39	S. Paulo	}	Rio	—	—	—	17	10,858	7	83,088	7	3,359	271,508	—
40	Grande													
41	Jaguariahyva a Colonia Mineira.	}	Rio	—	—	—	10	110	7	365	7	85	34,335	—
42	Serzinha a Nova Restinga....													
43	S. Francisco a Porto União...	9	9,746	—	—	—	10	4,516	7	14,855	7	258	46,729	—







NUMERO DE ORDEM Número d'ordre	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS Désignation des chemins de fer	COLLIÇÕES Collisions	DESCARRILAMENTOS Déraillements causés par		Material rodante deteriorado Matériel roulant avarié			Viajantes, por culpa da estrada Voyageurs par le fait du chemin de fer	Viajantes, por culpa propria Voyageurs par leur propre fait	Viajantes, por culpa de terceiros Voyageurs par le fait
			Por animais na linha Animaux sur la voie	Por outros motivos Autres motifs	Diversos Autres accidents	Locomotivas Locomotives	Vehiculos Véhicules			

I — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FEDERAES

1	S. Luiz a Therezina.....	—	—	—	27	—	—	—	—	—
2	Central do Piauly .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Rêde } Sobral .....	—	—	—	14	—	—	—	—	—
4	Cearense } Baturité .....	—	8	458	—	—	—	—	—	1
5	Central do Rio Grande do Norte .....	—	—	33	5	2	6	—	—	—
6	Central do Brasil .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	Rio do Ouro .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8	Therezopolis .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	Oêste de Minas .....	17	7	404	91	118	162	—	—	—
10	Goyaz .....	—	—	9	1	—	—	—	—	—
11	Noroêste do Brasil .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—

II — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

12	Madeira—Mamoré.....	1	—	13	—	—	6	—	—	—
13	Bragança e ramaes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Rêde Norte .....	—	5	188	—	—	—	—	—	1
15	Great } » Oêste .....	—	—	123	—	—	—	—	—	1
16	Western } » Sul.....	—	2	613	—	—	—	—	—	1
17	Paulo Affonso .....	—	—	2	—	—	—	—	—	—
18	S. Francisco e ramaes.....	2	7	585	177	121	419	—	—	—
19	Rêde Central da Bahia e ramaes .....	1	1	11	46	84	19	—	—	—
20	Bahiana } Bahia e Minas .....	—	—	—	96	—	—	—	—	—
21	Cêntro Oêste .....	—	—	38	11	—	—	—	—	—
22	Maricá (prolongamento).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23	Rêde Sul } Cruzeiro a Tuyuty e ramaes.....	5	11	341	102	—	—	—	—	1
24	Mineira } Piranguinho a Paraisopolis .....	—	—	4	—	—	—	—	—	—
25	S. Paulo } Paraná .....	12	—	31	7	—	2	—	—	1
26	Rio Grande } Barra Bonita e Rio do Peixe.....	—	—	1	—	—	—	—	—	2
27	D. Thereza Christina e ramaes .....	—	—	—	31	—	12	—	—	—
28	Santa Catharina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.....	27	31	621	137	191	415	—	—	—
30	Itaquy a S. Borja.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—

III — ESTRADAS FEDERAES

CHEMINS DE FER FÉDÉRAES

31	Victoria a } Victoria a Ipatinga.....	—	12	44	—	—	—	—	—	—
32	Minas } Currelinho a Diamantina.....	—	12	13	—	—	—	—	—	—
33	Leopol- } Barão de Araruama (prolong.).....	—	—	—	6	—	—	—	—	—
34	dina } Stº Eduardo ao C. do Itapemirim.....	—	—	—	47	—	—	—	—	—
35	Soroca- } Ramal de Tibagy.....	7	—	94	10	—	—	—	—	1
36	bana } » » Itararé.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
37	Mogyana—Jaguára a Araguay.....	—	2	15	—	—	—	—	—	—
38	Itararé ao Uruguay .....	12	—	268	23	23	76	—	—	—
39	S. Paulo — } Jaguarahyva a Colonia Mineira .....	—	—	10	5	1	1	—	—	—
40	Rio Grande } Serrinha a Nova Restinga.....	1	—	1	—	—	—	—	—	—
41	S. Francisco a Porto União.....	8	—	—	45	3	36	—	—	—









# Legislação



## PARTE I



Decreto n. 15.673 -- De 7 de setembro de 1922

Approva o regulamento para a segurança, policia e trafego  
das estradas de ferro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com o n. 15, do art. 97, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, resolve approvar o regulamento para segurança, policia e trafego das estradas de ferro, que com este baixa, assignado pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

EPITACIO PESSÔA  
*J. Pires do Rio.*



# Regulamento para a segurança, policia e trafego das estradas de ferro

## CAPITULO I

### Da fiscalisação

Art. 1º. N'este regulamento entende-se por — fiscalisação — quanto ás estradas de ferro federaes (decreto n. 100, de 14 de outubro de 1892), a que é instuída e mantida pelo Governo da União e especialmente a Inspectoria Federal das Estradas; quanto ás estradas de ferro estaduais (decreto citado), a que é instituída e mantida pelos governos dos respectivos Estados.

Art. 2º. A estrada de ferro (1) fica sujeita á fiscalisação que o Governo determinar, de accôrdo com as leis e regulamentos.

Art. 3º. Em materia de segurança do trafego, presente ou futuro, é ampla fiscalisação do Governo, que poderá obrigar a estrada a executar as obras necessarias, intimando-lhe prazos para a conclusão dellas e ordenando a suspensão do trafego em caso de desobediencia.

Art. 4º. A estrada é obrigada a conceder passe livre ao pessoal da fiscalisação incumbido de fiscalizal-a, devendo o passe dar direito a transporte gratuito da respectiva bagagem e a leito, quando houver. Além disso, a estrada deverá por á disposiçãõ da respectiva fiscalisação gratuitamente, os meios de transporte de que esta houver mister para o bom desepenho de sua missão: automoveis de linha, trens especiaes de inspecção, etc.

Por fiscalisação entende-se aqui, não só os engenheiros e demais pessoal affecto á fiscalisação normal da estrada, como as commissões organizadas por ordem do Governo para nella effectuarem inspecções extraordinarias.

Art. 5º. O concessionario ou arrendatario da estrada facultará ao exame da fiscalisação os livros de escripturação da receita e da despesa desta e todos os demais documentos relativos á circulação dos trens, á arrecadação da receita e ás despesas attribuidas á via-ferrea.

Em caso de recusa, fica a estrada sujeita á multa de dous contos a cinco contos de réis, e do dobro nas reincidencias.

Art. 6º. A estrada é ogridada:

a) a entregar á fiscalisação até ao ultimo dia de abril um relatório circumstanciado, segundo o modelo estabelecido pelo Governo, relativo á marcha dos trabalhos de construcção, assim como aos resultados do trafego no anno anterior, contendo os dados estatísticos necessarios, quer quanto á receita, quer quanto ás despesas de custo especificado o movimento de viajantes, discriminados por classes, e tambem de bagagens, encomendas, animaes e mercadorias, discriminadamente para os principaes artigos, com a indicação das respectivas distancias medias percorridas;

b) a prestar á fiscalisação todos os esclarecimentos por esta pedidos em relação ao trafego e á segurança das linhas respectivas.

Art. 7º. A estrada enviará bimensalmente á fiscalisação o relato de todos os accidentes triviaes occorridos na linha, officinas, etc., com indicação das providencias tomadas.

Sempre que do accidente resultar damno sensível, quer para os passageiros, quer para o publico, quer para a estrada, é esta obrigada a dar prompto conhecimento á respectiva fiscalisação, facilitando ao representante desta todos os meios de transporte para o seu prompto comparecimento ao local.

## CAPITULO II

### Da construcção, da conservação e defesa da via permanente

Art. 8º. As estradas de ferro (2) são sujeitas, como vias publicas, ás regas geraes da legislação concernente a cercas, esgoto das aguas, arruamento, edificação lateral e a quaisquer outras que não forem contrariadas pelas disposições do presente regulamento.

Art. 9º. As desapropriações de terrenos e bemfeitorias necessarios ao estabelecimento e ao desenvolvimento da estrada de ferro, e a occupação dos alludidos terrenos e bemfeitorias, se farão de conformidade com a legislação especial que regula a materia.

Art. 10. A approvação pelo Governo das plantas e projectos relativos ao estabelecimento ou desenvolvimento da estrada de ferro, equivale, para todos os efeitos ao decreto de desapropriação dos terrenos nelle determidos como necessarios á estrada.

Art. 11. A estrada de ferro responderá por todos os damnos que o estudo, construcção e conservação de suas linhas causarem aos proprietarios confinantes.

Cessarã, porém, a responsabilidade si o facto danoso fôr consequencia directa da infracção, por parte do proprietario, de qualquer disposiçãõ legal ou regulamentar.

Art. 12. Para a construcção e desenvolvimento da estrada de ferro, o direito de desapropriação estende-se não somente aos terrenos e bemfeitorias a que se refere o art. 10, mas tambem ás pedreiras, lastreiras e arvores situadas nas suas visinhanças e que, a juizo do Governo, forem necessarias á estrada.

Art. 13. Os proprietarios desses materiaes e jazidas poderão evitar a desapropriação, fornecendo-os por ajuste amigavel ou consentindo na sua extracção.

Art. 14. Não estando murados ou edificados os terrenos lateraes á estrada de ferro poderá esta por occasião de reparos, nelles depositar temporariamente materiaes ou delles extrahir pedras, terra e arvores que carecer comtanto que indemnisse os prejudicados pelos damnos causados.

Art. 15. A estrada de ferro, quer publica, quer particular, será cercada de ambos os lados

(1) Ver art. 179.

(2) Ver art. 179.

em toda a sua extensão; salvo concessão especial do poder competente federal ou estadual.

Paragraphe unico Nas cidades e villas, e na extensão que fôr designada pelo Governo serão construidas muralhas, ou cercas capazes de vedar a passagem a pedestres. Fóra desses limites far-se-ão muralhas ou cercas que impeçam a passagem de bois e cavallos e que deverão estender-se, de um e outro lado, na distancia minima de seis metros do trilho mais proximo. salvo casos excepcionaes a juizo do Governo.

Art. 16. A estrada conservará os muralhas, cercas e muralhas, de modo que em todo o tempo preencham efficazmente o seu fim.

Art. 17. E' fixado o prazo de trinta e seis mezes, a contar da publicação do presente regulamento, para as estradas de ferro já existentes cercarem as suas linhas ou para obterem a concessão especial a que se refere a excepção do art. 15, concessão essa que só poderá ser dada por prazos determinados, embora prorogaveis.

Art. 18. Ao longo das estradas de ferro serão collocados marcos kilometricos indicando as distancias progressivas a partir da estação inicial.

Art. 19. Será estabelecida uma linha telegraphica em toda a extensão da estrada de ferro, com os respectivos aparelhos nas estações e nos outros pontos onde forem necessarios.

Art. 20. A estrada de ferro não poderá impedir a circulação de quaesquer outras vias publicas, anterior ou posteriormente estabelecidas: rios, canaes, ruas, etc.

Paragraphe unico. As pontes que se houverem de construir sobre os rios, canaes ou braços de mar terão a capacidade necessaria para que a navegação não seja embarçada.

As embarcações poderão ser obrigadas a arriar os mastros, si assim o exigir a altura das pontes.

Art. 21. Si, para a construcção da estrada de ferro, fôr necessario alterar-se algum trecho de caminho publico, a estrada fará executar as obras necessarias para tal fim, precedendo a aprovação de autoridade competente.

Art. 22. Os cruzamentos com as ruas e caminhos publicos serão, de preferencia, superiores ou inferiores e quando não fôr isso possivel, de nivel; ficando a estrada obrigada a estabelecer as obras de segurança necessarias e a manter, nas passagens de nivel, os guardas que o Governo julgue preciso.

Paragraphe unico. Quando taes vias publicas forem abertas após a realização dos estudos da estrada de ferro, a ellas tocará o onus das obras e guardas.

Art. 23. Nos cruzamentos superiores ou inferiores os viaductos terão as dimensões convenientes para as necessidades da circulação.

Art. 24. A estrada de ferro não poderá oppor-se a que outra com ella cruze, ou entronque, uma vez satisfeitas ás disposições do presente regulamento.

§ 1º. Só muito excepcionalmente será permitido o cruzamento de nivel sobre uma estrada cujo trafego intenso se esteja desenvolvendo rapidamente.

§ 2º. Sempre que possivel se preferirá um duplo entroncamento a um cruzamento de nivel. Quando isso não fôr possivel o cruzamento se deverá dar em angulo contido entre 15 e 30 grãos, salvo casos excepcionaes, a juizo do Governo.

§ 3º. Os onus decorrentes dos cruzamentos ou dos entroncamentos, cabem á estrada de mais recente construcção.

§ 4º. O trem da estrada mais antiga tem preferencia sobre o da mais moderna, na passagem em um cruzamento de nivel.

Art. 25. Nos cruzamentos de nivel, salvo a excepção do artigo seguinte, haverá de um e outro lado, cancellas ou barreiras que vedem a circulação da rua ou estrada publica, na occasião da passagem dos trens.

No leito da via ferrea, em ambos os lados da passagem de nivel, serão construidos fossos americanos, que vedem o accesso de animaes na linha.

Art. 26. Poderá ser dispensado, a juizo do Governo, o emprego das cancellas e do guarda nos cruzamentos de nivel, quando forem as vias publicas pouco frequentadas ou a circulação dos trens pouco intensa: Neste caso a estrada de ferro será defendida por fossos americanos, como é determinado no artigo antecedente, sendo, outrossim, collocados na via publica letreiros bem visiveis, á distancia conveniente, para aviso aos transeuntes.

Art. 27. Nos cruzamentos de nivel os trilhos serão collocados sem saliencia nem depressão sobre o nivel da via publica e guardados de contra-trilhos, os quaes, se prolongarão um pouco além da largura da mesma via.

Toda a área do terreno do cruzamento será convenientemente calçada naquelle nivel.

Art. 28. No accesso á estrada de ferro a via publica não terá declividade superior a 5 %, e ficará de nivel com os trilhos na extensão conveniente, fazendo-se as modificações que forem necessarias para o preenchimento destas condições na via publica.

Art. 29. O eixo da via publica não deverá fazer com o da estrada de ferro um angulo menor de 45º, salvo casos especiaes, que serão julgados pelo Governo.

Art. 30. Atravessando um terreno particular, a estrada de ferro não poderá deixar sem comunicação as duas partes em que o dividir.

Nos cruzamentos de nivel com caminhos de uso particular, sobre estes serão assentadas cancellas, que só se possam abrir para fóra do leito da linha, que assim estará sempre desimpedida.

Paragraphe unico. Taes cancellas estarão normalmente fechadas, abrindo-se apenas durante o tempo indispensavel para dar passagem aos transeuntes.

Art. 31. A estrada de ferro poderá recusar passagem sobre os trilhos, quando assim julgar conveniente, a particulares, e fechar as que

tiver concedido, comtanto que pague as devidas indemnizações ou compre os terrenos privados de servidão.

Do acto da estrada haverá recurso para o Governo, com efeito suspensivo.

Art. 32. A estrada não será obrigada a manter guardas nas passagens a que se refere o art. 30.

As cancellas dessas passagens serão providas de fechaduras, cujas as chaves ficarão sob a guarda do beneficiado, unico que fica responsavel pelas infracções regulamentares que ali se verificarem.

Art. 33. Os machinistas deverão apitar annunciando a approximação do trem das passagens de nivel, mesmo de uso particular.

Serão collocadas a 500 metros de distancia, da passagem de nivel, em ambas as direcções, placas de aviso aos machinistas, com a indicação P. N. — Apite.

Nas proximidades das horas marcadas para a passagem dos trens ordinarios, de horario, é prohibido ao proprietario de passagem de nivel particular a utilizar-se della.

Art. 34. A estrada de ferro é obrigada a executar á sua custa as obras exigidas para a segugura travessia de canalizações, encanamentos, fios, cabos, etc., já existentes, e que ella tenha de cruzar por occasião de sua construcção.

A estrada não poderá impedir que se realizem novas construcções dessa especie, uma vez que dellas lhe não resultem despezas, e que os proprietarios ou contractantes desses serviços façam, á sua custa, as obras necessarias á protecção e completa segurança da estrada.

Art. 35. Os cruzamentos das vias ferreas por conductores e canalizações de energia electrica ou fios electricos serão executados com observancia das prescripções especiaes estabelecidas pelo Governo no intuito de garantir a segurança da estrada, cabendo a esta exigir e fiscalizar o cumprimento de taes prescripções.

Paragrapho unico. Os proprietarios ou concessionarios dessas installações electricas ficam obrigados a realizar, nos cruzamentos já existentes, as obras e mudanças necessarias, exigidas de conformidade com as mencionadas prescripções.

Art. 36. A estrada de ferro não póde crear embaraço ao escoamento das aguas, devendo para esse fim construir as obras necessarias; por sua vez os donos dos terrenos contiguos não poderão embaraçar esse escoamento nem vedar que, para conserval-o, se façam em seus terrenos as obras necessarias.

Art. 37. Sendo a linha assentada em aterro, nenhuma excavação se poderá fazer em distancia menor de que a altura deste, contada esta distancia a partir do pé do talude, horizontalmente, comtanto que a profundidade da excavação não exceda a metade daquella distancia.

Art. 38. A estrada fará derribar todas as arvores que, vindo a cahir, possam attingir o leito da linha, prejudicar a sua conservação ou ameaçar de qualquer fórma a segurança de seu trafego, pagando para isso as indemnizações que forem de direito.

As excepções a esta regra serão abertas pela fiscalização sob condições especiaes que ella prescreverá em cada caso.

Art. 39. Quem abrir subterraneo por baixo de uma estrada de ferro fica obrigado a fazer as obras de segurança necessarias e, no caso de desastre ou de estragos causados pelo subterraneo á estrada de ferro, será responsavel não só pelo prejuizo immediato, mas pelas perdas e danos resultantes da interrupção do trafego.

Sendo pessoa particular, prestará préviamente fiança a contento da estrada, com recurso para o Governo.

Art. 40. Aos mesmos onus fica sujeita a estrada de ferro que, abriado subterraneo para qualquer fim, prejudicar uma via de communicação ou outra obra publica anteriormente existente.

Si o prejuizo fôr causado á propriedade particular, terá a estrada opção entre a indemnização pelo damno causado e a desapropriação total.

Art. 41. Nos casos de duas ou mais vias, a largura de cada entre via deve ser tal que fique um intervallo de 0<sup>m</sup>,50, pelo menos, entre as partes mais salientes de dous vehiculos que se cruzem.

Paragrapho unico. Esse intervallo minimo de 0<sup>m</sup> 50 deverá igualmente existir entre as partes mais salientes dos carros de passageiros e qualquer construcção de character provisorio ou permanente.

Art. 42. As estações serão providas de indispensaveis aparelhos sanitarios, em numero sufficiente, accessiveis aos empregados e aos passageiros.

Haverá nos compartimentos da estação, accessiveis ao publico, os aparelhos necessarios para evitar que se cuspa nos pavimentos.

Art. 43. As casas de turma terão os compartimentos e dependencias necessarios para que cada familia de proletario encarregado de trabalhos da via permanente possa ter acomodações proprias.

Art. 44. As casas de residencia do pessoal, inclusive as destinadas ás turmas de conservação, as officinas e depositos, serão providas de aparelhamento sanitario: latrinas, fossas, etc.

Art. 45. Nenhum trecho de estrada de ferro será aberto ao trafego publico sem que o representante do Governo o autorize depois de ter verificado que elle oferece a necessaria segurança.

### CAPITULO III

#### Do material rodante

Art. 46. A estrada de ferro será e estará sempre aparelhada com material de tracção e de transporte em quantidade bastante para supprir as necessidades do trafego, devendo esse material subordinar-se a especificações approvadas pelo Governo.

Art. 47. Todo o material rodante será construido de modo que haja segurança nos transportes e commodidade para os passageiros.

Art. 48. As locomotivas e caldeiras novas que forem recebidas deverão vir acompanhadas por um certificado dos respectivos fabricantes, em que se declare a pressão hydraulica a que foram submettidas em experiencia e a pressão de regimen; certificado esse que será exhibido á fiscalização.

Art. 49. As caldeiras das locomotivas serão experimentadas, a juízo da fiscalização com a frequência recommendada pelo tempo de uso e pelo estado de conservação, por meio da pressão hydraulica, 40 % maior que a pressão de regimen e feita com o forro da caldeira levantado.

Annualmente, com o relatório a que se refere o art. 6º, a estrada enviará á fiscalização uma relação das caldeiras examinadas durante o anno, indicando as pressões de regimen e de experiencia e os resultados desta.

§ 1.º Os manómetros das locomotivas deverão ser aferidos uma vez por anno, pelo menos, usando-se para esse fim de manometro-padrão, que a estrada deverá possuir e conservar sempre em perfeito estado e que a fiscalização examinará annualmente.

§ 2.º Os manómetros das locomotivas deverão ter marcada por um traço vermelho, a pressão de regimen, depois da qual as valvulas de segurança devem descarregar. Será marcada, tambem, no mamometro a data de sua ultima aferição..

Art. 50. A fiscalização examinará, sempre que julgar conveniente, o material fixo e rodante da estrada e fará retirar do serviço ou substituir o que não offerecer a necessaria segurança.

A estrada poderá, porém, recorrer para a autoridade superior mediante juízo de arbitros technicos, cessando, porém, até a deliberação definitiva, o emprego do material condemnado pela fiscalização.

Art. 51. Cada estrada manterá em dia um livro registro de locomotivas, onde se indique, para cada machina, o seu custo, a data em que entrou em serviço, o seu percurso kilometrico, as reparações ou modificações que tiver recebido, a renovação de suas diversas peças e o tempo que tiver permanecido nas officinas.

Manterá igualmente um livro registro de eixos de locomotivas e tenderes, onde se inscrevam, ao lado do numero de ordem de cada eixo; a sua procedencia, o tempo de serviço activo, os resultados das provas a que for submettido, os accidentes e reparações por que haja passado.

Art. 52. As locomotivas a vapor terão appa-relhos destinados a reter fragmentos de combustivel cahidos das grelhas e, quando providas de combustivel vegetal, detentores de fagulhas perfeitamente efficientes e de typo approved pelo Governo.

Art. 53. Os carros de passageiros serão, pelo menos, de duas classes, e serão providos de appa-relhos de parada para uso dos passageiros, em caso de perigo.

A mobilia dos carros deve offerecer o possivel conforto. Cada carro deve ser provido de latrina e lavatorio; deve ter agua propria para beber, fornecida por torneira; deve ter cabides ou prateleiras e ser bem illuminado nas viagens á noite.

Art. 54. Cada carro de passageiro deverá conter: exteriormente a indicação da classe, numero do carro e nome da estrada; interiormente, em caracteres bem legiveis, a lotação e uma instrução resumida das principaes regras a que se devem sujeitar os viajantes.

Art. 55. Todos os outros vehiculos terão exteriormente a designação da estrada, o numero

de ordem e a indicação do peso proprio e da lotação.

Art. 56. As locomotivas, tenderes e vehiculos de qualquer especie serão constantemente mantidos em bom estado de conservação.

Art. 57. O material de transporte será mantido em perfeito estado de asseio e desinfectado sempre que for necessario.

## CAPITULO IV

### Da composição e circulação dos trens

Art. 58. Todos os trens ordinarios de viajantes deverão conter o numero sufficiente de carros de cada classe.

Art. 59. Nos trens haverá um chefe a que obedecerão todos os outros empregados. Haverá para cada locomotiva, pelo menos, um machinista e um foguista ou um mechanico e um ajudante, conforme a natureza da força motriz; devendo um dos foguistas ou ajudantes ser habilitado a fazer parar a machina, alimentar-a e manobrar os freios.

Art. 60. A locomotiva será collocada na frente do trem e na posição normal; e só poderá ir na rectaguarda, empurrando os carros, nas manobras de estações, em caso de socorro, ou por motivos igualmente imperiosos. Neste caso a velocidade será convenientemente diminuida e, no vehiculo da frente do trem empurrado, irá um encarregado dos competentes signaes.

Paragrapho unico. Esta disposição se refere ao caso do emprego de uma só locomotiva no trem e não ao de tracção multipla (quando legalmente permittida).

Art. 61. A posição da locomotiva em marcha só poderá ser invertida em casos excepcionaes, devidamente justificados perante a fiscalização.

Art. 62. Os trens serão providos de um numero de freios que esteja em relação com as declividades da estrada, com a velocidade adoptada, com o peso do trem e com o systema de freios usados.

O ultimo vehiculo do trem será sempre provido de freio.

Sendo empregados freios manuaes, haverá, pelo menos, um guarda-freio para cada grupo de 12 eixos carregados, ou fracção de grupo e um guarda-freio para cada grupo de 28 eixos vasioes, ou fracção de grupo.

Art. 63. Nos trens de passageiros, cuja velocidade effectiva exceder de 35 kilometros por hora, deverão ser empregados freios continuos automaticos.

Art. 64. Nenhum trem viajará sem levar a ferramenta e aprestos indispensaveis em casos de accidente.

Art. 65. Entre os carros de passageiros e a locomotiva a vapor, collocar-se-ha sempre um outro vehiculo.

Art. 66. Os carros componentes do trem serão todos dotados de appa-relhos de tracção, suspensão e rotação capazes de supportar a velocidade maxima do trem; os de mercado-

rias que entrarem na composição do trem de passageiros, serão normalmente collocados entre a locomotiva e os carros de viajantes.

Art. 67. Na composição dos trens de passageiros não serão admittidos vagões abertos, carregados com volumes de grandes massas ou grandes dimensões, que por accidental queda na linha se possam tornar causa de desastre.

Art. 68. Na composição dos trens mixtos os vagões abertos, carregados com trilhos, vigas, pranchões, tóros, dormentes, pedra, etc., serão separados dos carros de passageiros pelo menos por outros dous vehiculos que não estejam nas mesmas condições.

Art. 69. Na dos trens de passageiros ou mixtos não poderão ser transportados animaes ferozes ou perigosos, nem mercadorias ou materiaes que, por sua natureza, se tornem forte incommodo ou perigo para os passageiros, sendo absolutamente prohibido o transporte nesses trens de substancias sujeitas a explosão ou facilmente inflammaveis. Os que infringirem clandestinamente esta disposição ficarão sujeitos a multa e responsaveis, além disso, civil e criminalmente por todos os accidentes que dahi resultarem. (Art. 187).

Art. 70. O movimento regular dos trens ordinarios de passageiros effectuar-se-ha de conformidade com os horarios que, mediante proposta da estrada, forem approvados pelo Governo.

Os horarios approvados serão expostos em todas as estações, em caracteres bem legiveis, em lugar visivel ao publico e serão publicados repetidas vezes pelos jornaes de maior circulação nas regiões servidas pela estrada.

Não poderão ser alterados sem consentimento do Governo e prévio aviso ao publico.

Exceptuam-se os casos imprevistos em que a segurança do trafego exigir o contrario; e então a estrada comunicará immediatmente á Fiscalização a alteração do horario para que esta possa providenciar como for acertado.

Art. 71. Salvo o disposto no art. 74, a estação não dará licença de partida a trem ou machina, sem ter a segurança de que a linha a percorrer se acha desimpedida até o proximo cruzamento.

Art. 72. Para evitar engano, os telegrammas que forem expedidos de uma estação para outra, com o fim de determinar cruzamentos ou mudanças na carreira dos trens ou para qualquer providencia que interesse a circulação, deverão ser integralmente repetidos pela estação recebedora á estação emissora.

Paragrapho unico. As communicções telegraphicas do serviço da estrada, neste como outros casos, podem ser substituidas por outras de igual ou maior segurança, a juizo do Governo.

Art. 73. Nas paradas de trem que excederem de cinco minutos, será feito um exame summario do estado de solidez das principaes peças da locomotiva e dos carros, tendo em vista a segurança da circulação.

Esse exame será feito obrigatoria e mais detidamente nas estações de origem do trem e de mudança de tracção.

Art. 74. O trem não poderá partir de nenhuma estação antes da hora marcada no horario, e sem

que esteja devidamente licenciado para o percurso até á estação seguinte.

§ 1.º Salvo casos exceptionaes, perfeitamente justificados, nenhuma estação poderá expedir um segundo trem na mesma direcção e na mesma linha do primeiro, emquanto não houver recebido communicação da chegada deste na proxima estação ou posto telegraphico.

§ 2.º A excepção admittida neste artigo só se applicará nos seguintes casos:

1º, quando ocorrer interrupção no funcionamento do telegrapho e dos apparatus de bloqueio:

a) si o segundo trem for um trem de socorro;

b) em se tratando de automovel que se dirija ao local do accidente, conduzindo soccorros, membros da administração da estrada ou da fiscalização;

c) si o segundo trem for um trem de horario, já decorrido o tempo necessario para que o primeiro trem, em marcha normal, atinja a estação seguinte.

2º, quando a distancia a percorrer até á seguinte estação exigir mais de 30 minutos a um trem de cargas em marcha normal, apenas nas hypotheses *a* e *b* do 1º caso.

§ 3.º Em qualquer outro caso, sem a communicação da chegada do primeiro trem na outra estação, o segunda trem não poderá ser despachado com intervallo inferior a 30 minutos.

Art. 75. Ao dar licença a um trem para seguir após outro que ainda não tenha attingido o posto immediato, o agente da estação entregará ao chefe do trem e ao machinista um bilhete de precaução, no qual avisará que outro trem corre na frente.

Art. 76. O pessoal da estrada deverá fazer para um segundo trem desde que elle appareça com intervallo menor de vinte e cinco minutos em relação ao primeiro e em tal momento que este não tenha podido attingir a estação ou posto immediatamente seguinte.

Art. 77. O agente da estação não deixará partir trem mixto ou de cargas a que outro de passageiros houver de seguir, toda vez que aquelle não tiver tempo sufficiente para chegar á estação immediata sem retardar a partida deste.

Art. 78. A expedição e marcha dos trens especiaes ou extraordinarios effectuar-se-hão de modo que não seja perturbado o andamento do serviço ordinario de transporte de viajantes.

Nenhum trem especial ou extraordinario será expedido sem que se tenha dado aviso a todas as estações do seu trajecto, cada uma das quaes deverá accusar immediatamente o recebimento deste.

Art. 79. As machinas isoladas e os carros automoveis, quando em circulação na linha, ficam sujeitos ás mesmas regras prescriptas nos arts. 74 a 78.

Art. 80. Os trens ordinarios de passageiros, ainda quando atrazados, terão preferencia sobre quaesquer outros.

Art. 81. Immediatamente antes de pôr a machina em movimento, dará o machinista o signal de partida para aviso dos passageiros, o qual será precedido por outro dado pelo chefe do trem.

Signaes phonicos serão igualmente dados pelo machinista para aviso dos passageiros, dos transeuntes ou do pessoal da estrada, nas proximidades das estações, das passagens de nível e das bifurcações; na entrada e sahida dos tunneis, dos cortes profundos e extensos e todas as vezes que houver na linha pessoas ou animaes.

Taes signaes só podem ser usados nos casos acima indicados ou em cutros igualmente justificaveis.

Art. 82. A velocidade do trem em marcha será regrada convenientemente nas proximidades das passagens de nível, das chaves de mudança de linha, das estações e pontos de parada, das pontes e viaductos de grande vão, etc.

A' chegada nas estações deve-se diminuir convenientemente a velocidade, de modo a evitar o recurso a uma acção immoderada dos freios ou ao recuo.

Art. 83. Nos trechos onde os trilhos forem assentados ao longo de uma rua, em leito franco ao transitto publico, a velocidade não poderá exceder a 10 kilometros por hora, (salvo casos especiaes, a juizo da fiscalização) e será obrigatorio o uso continuo de signaes phonicos.

Art. 84. Em hypothese alguma a velocidade dos trens e machinas poderá exceder á maxima que será fixada para cada trêcho da estrada, tendo-se em consideração as condições technicas da linha e do material rodante.

Art. 85. A extensão e causa dos atrasos verificados nos horarios dos trens de passageiros e mixtos, serão levados ao conhecimento do publico em avisos affixados nas estações.

Art. 86. A estrada de ferro terá um regulamento de signaes approved pelo Governo.

Além do telegrapho electrico (1) e dos signaes usados nos trens, serão empregados os signaes fixos e moveis que forem necessarios á segurança da circulação.

Art. 87. O Governo terá sempre o direito de exigir precauções geraes reclamadas pelo systema de tracção adoptado e precauções especiaes para as fortes rampas e para qualquer trecho de estrada que offereça perigo especial.

Art. 88. A circulação dos trens será convenientemente precedida do serviço de ronda da via permanente.

Os rondantes deverão estar providos dos apparelhos de signal necessarios para intervirem na marcha dos trens.

Art. 89. O ultimo carro do trem será provido de um signal conveniente, que permita ao machinista distinguil-o facilmente dos outros vehiculos durante a marcha.

Art. 90. Os carros de passageiros serão convenientemente illuminadas á noite e, durante o dia, na passagens dos tunneis.

As extremidades anterior e posterior dos trens serão á noite providas de signaes luminosos;

a locomotiva ou carro motor que encabeçar o trem será provido de pharol para illuminar a via.

Os signaes luminosos deverão ser facilmente distinguiveis de qualquer luz ordinaria.

Art. 91. O comboio, quando separado da locomotiva, deverá ficar convenientemente travado pelos freios.

Art. 92. Quando um trem parar accidentalmente na estrada, serão collocados signaes á distancia conveniente, para protegel-o.

Logo que tenha desaparecido a causa da parada do trem, serão retirados os signaes de protecção, deixando-se, porém no logar do signal da retaguarda, um detonador fixado sobre o trilho ou outro signal conveniente, para aviso ao machinista de um segundo trem, que, proventura, tenha seguido o primeiro, nas condições do disposto no art. 74, dando-lhe a conhecer a parada imprevista do primeiro, para que elle reduza a marcha e tome as necessarias precauções.

Quando forem effectuados na estrada trabalhos de reparação, deverão estes ser protegidos por signaes de parada ou de diminuição de velocidade.

Art. 93. Os trens de materiaes, ou de lastro e quaesquer vehiculos que por motivo de serviço, tenha que percorrer a estrada, ou parar na linha, deverão regular sua marcha e paradas de modo a deixar livre a passagem para qualquer trem de horario conhecido, sem causar-lhe atrazo.

Art. 94. Nas estações que não forem protegidas com signaes de distancia, a linha pela qual tenha que entrar um trem, esperado, deverá ficar livre 10 minutos antes da hora marcada para a chegada desse trem, sendo prohibida qualquer manobra, que possa interferir com a linha mencionada.

Art. 95. A não ser o machinista, o foguista, o pessoal dirigente da estrada e o engenheiro-fiscal, ninguem mais poderá subir á locomotiva ou ao tender, sem licença escripta da autoridade competente.

Art. 96. Si um trem houver pedido machina de soccorro e, antes da chegada desta forem removidas as causas que o fizeram parar, o mesmo trem não poderá mover-se, quer para diante quer para traz, sinão lentamente e precedido por um correio de alarma, que deverá marchar a distancia conveniente com toda a precaução e com os necessarios signaes; salvo o caso de serem adoptados apparelhos modernos que, a juizo do Governo, garantam a plena segurança da marcha, impossibilitando as collisões.

Art. 97. Para substituir uma locomotiva avariada em serviço de passageiros, será utilizada a locomotiva de qualquer trem de mercadorias, ou de serviço, desde que possa chegar ao local, em que estiver parado o trem de passageiros em menor tempo do que a que fosse fornecida pelo deposito mais proximo.

Nos depositos que servem ás linhas de tráfego intenso, a estrada é obrigada a manter locomotivas de reserva e o pessoal necessario para os casos de soccorro e substituições accidentaes.

(1) Ver art. 72, paragrapho unico.

## CAPITULO V

### Do trafego, das tarifas e taxas

Art. 98. Os preços de transportes serão fixados em tarifas approvadas pelo Governo.

§ 1.º Essas tarifas, acompanhadas do regulamento de transportes e da classificação de mercadorias, serão, devidamente impressas, expostas á consulta do publico em todas as estações.

§ 2.º Qualquer alteração introduzida em tarifas vigentes, só poderá entrar em vigor depois de exgotado o prazo de annuncio fixado pelo Governo e nunca inferior a 15 dias contados da publicação.

Art. 99. Pelos preços e sob as condições fixadas nas tarifas e nos regulamentos de transporte, approvados pelo Governo, a estrada é obrigada a transportar com cuidado, exactidão e presteza, os viajantes e suas bagagens, as mercadorias, as encomendas, os animaes e valores que para esse fim lhe foram entregues.

A recusa de despachos e expedição só é permittida nos casos previstos nos regulamentos e contractos.

§ 1.º O Governo Federal reserva-se o direito de, quando julgar necessario, regular — sem preferencias arbitrarías quanto aos expeditores — o despacho e transportes ferroviarios de generos que se destinem, directa ou indirectamente, á exportação para fóra do Brasil, tendo em vista as necessidades internas do paiz e o Estado da balança internacional.

§ 2.º As estradas de ferro ficam obrigadas á observancia das regras geraes que o Governo Federal expedir para assegurar os cuidados especiaes de que se deve cercar o transporte de *reproductores*, de ambos os sexos, de animaes domesticos seleccionados.

Art. 100. E' prohibido á estrada de ferro fazer ajuste especial para assumir compromisso de transporte em prazo certo de determinada quantidade de mercadoria com preterição de outros transportes que esteja igualmente obrigada a effectuar.

Os preços e demais condições de transporte serão uniformes para todos os expeditores.

Art. 101. A estrada de ferro (excepção das arrendadas, de propriedade do Estado), pôde fazer transportes por preços inferiores aos da tarifa approvada, mas de modo geral e sem excepção. Neste caso dará immediato conhecimento ao Governo, sob pena de poder este tornar extensiva tal redução a todos os transportes pertencentes á mesma classe de tarifa.

Art. 102. As tarifas serão revistas periodicamente, de commum occôrdo entre a estrada e o Governo.

Art. 103. Para o calculo dos transportes a unidade de distancia será o kilometro, contando-se toda a fracção como um kilometro.

No calculo dos fretes de encomendas, bagagens e mercadorias a unidade de peso será o kilogrammo ou um seu multiplo, conforme fôr fixado nas tarifas approvadas pelo Governo.

Art. 104. A venda de bilhetes e o despacho de bagagens e encomendas serão iniciadas pelo menos meia hora antes da partida do trem.

Art. 105. A estrada é obrigada a offerecer em cada trem o numero de logares correspondente aos bilhetes vendidos.

Paragrapho unico. E' facultado á estrada numerar, de modo permanente, os assentos e leitos destinados aos viajantes e, na estação de ligação de cada carro, designar nos bilhetes de passagem correspondentes, o numero de logar que toca a cada um. Esses logares poderão ser reservados desde a vespera até meia hora antes da partida do trem, mediante o pagamento de uma taxa especial, legalmente fixada.

Art. 106. As pessoas affectadas de molestias contagiosas, ou em estado de enfermidade tal que possam incommodar os demais viajantes, só poderão ser transportadas em carros ou compartimentos separados.

Art. 107. O viajante poderá conduzir consigo um pequeno volume, contendo objectos de uso indispensaveis durante a viagem sob a condição de não collocar-o em lógar disponivel para outros passageiros nem em ponto onde embarce o transitio dentro do vehiculo.

Paragrapho unico. Os pequenos volumes de bagagem que o passageiro tenha o direito de levar gratuitamente consigo, segundo o regulamento da estrada, mas que possam encommodar aos outros viajantes ou atravancar o carro, serão obrigatoriamente despachados a titulo gratuito e conduzido no compartimento reservado ás bagagens do trem.

Art. 108. Si o passageiro, ao despachar a bagagem, declarar que ella contém objectos de valor, a administração terá o direito de verficar-o. Feita a constatação, taes objectos serão taxados de accôrdo com a tarifa.

Art. 109. A perda ou avaria das bagagens não despachadas, que acompanham os passageiros e ficam sob a sua guarda, não dará logar a indemnisação, salvo si se provar culpa ou dolo por parte dos agentes ou empregados da estrada; respeitado, em todo caso, o disposto na lei que regula a responsabilidade civil das vias ferreas. (1)

Art. 110. O recebimento e a entrega de bagagens, encomendas, animaes e mercadorias, serão feitos em cada estação de conformidade com o horario que for approvado pelo Governo para regular esse serviço na estrada respectiva. Esse horario deverá estar exposto ao publico nas estações.

Art. 111. A nota de expedição determinará com precisão a natureza, quantidade e destino do objecto do despacho e será assignada e datada pelo expeditor e pelo funcionario da estrada que fizer o despacho. Uma via dessa nota, pelo menos, será entregue ao expeditor para ser remetida ao destinatario que, mediante esse documento, receberá a mercadoria transportada.

Cada nota de expedição comprehenderá sómente volumes procedentes de um só expeditor e endereçados a um só consignatario.

(1) Decrero n. 2 681, de 7 de dezembro de 1912.

Art. 112. Todos os despachos de mercadorias deverão ser registrados nas estações de procedência e destino. A estrada deverá conservar, durante o prazo mínimo de 14 mezes, elementos para qualquer informação que tenha que prestar sobre as expedições.

Os animaes despachados como carga ficam igualmente sujeitos a esse registro.

Art. 113. Os objectos despachado deverão ser expedidos, tanto quanto possível, pela ordem das datas dos respectivos despachos, isto é, sem preferencias arbitrarías.

Art. 114. O regulamento de transporte da estrada estabelecerá prazos maximos para a entrega das mercadorias nas estações de destino. Será presumida a perda si a estrada não as apresentar trinta dias depois de exgottado o prazo de entrega correspondente.

Art. 115. As indemnizações devidas pela estrada em caso de perda ou avaria de objectos que lhe são confiados para transportar consta da lei que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro (1).

Art. 116. Quando as indemnizações a que se refere o artigo anterior forem devidas por estradas de ferro directamente administradas pela União, poderá a importancia dellas ser satisfeita directamente com o producto das rendas da estrada, mediante autorização especial do ministro da Viação e Obras Publicas.

Art. 117. Na estação de destino poder-se-hão rectificar os erros de peso e de frete proventura commettidos na estação de despacho. Neste caso, quando a pesagem ou contagem forem feitas a pedido do destinatario, as despesas correspondentes a taes operações correrão por conta deste, uma vez que se apure igual ou maior quantidade do que a consignada no conhecimento.

Art. 118. As duvidas sobre peso e frete, insuficiencia de embalagem, estado da mercadoria, serão submettidas á Fiscalização. Na ausencia desta e em casos de urgencia, poderão ser resolvidos por arbitramento amigavel, instituido pelas partes contendouras.

Paragrapho unico. Em qualquer caso se terá em consideração a diminuição espontanea de peso, conforme a natureza da mercadoria e o grão de fragilidade do objecto transportado em relação aos abalos naturaes do meio de transporte.

Art. 119. A estrada tem o direito de objectar contra o recebimento de volume mal acondicionado para o transporte.

Si, porém, o remetente insistir no despacho, a estrada é obrigada a fazer o transporte, consignando o facto na nota da expedição e ficando isenta de responsabilidade pelas avarias resultantes de acondicionamento imperfeito.

Paragrapho unico. Si, de máo acondicionamento das mercadorias offerecidas a despacho, puder resultar damnos para outras mercadorias ou para o material da estrada durante a estadia em armazem ou durante o transporte, a estrada se poderá recusar a receber as referidas mercadorias.

Art. 120. As verificações que os destinatarios tiverem de fazer, na estação de destino, sobre as mercadorias que apresentem signaes externos de falta ou avaria, deverão ser feitas em presença do agente da estação e de mais duas testemunhas.

Art. 121. A entrega das cargas, assim como das bagagens e encomendas, far-se-ha mediante restituição do conhecimento, o qual será archivado na estação que fizer a entrega.

Art. 122. Em falta do conhecimento, a carga poderá ser entregue mediante recibo assignado pelo consignatario ou por pessoa legalmente autorizada.

Esses recibos, para os fins do art. 121, substituirão os conhecimentos. os quaes ficarão por elles annullados.

Art. 123. A responsabilidade da estrada pelos objectos que lhe forem confiados para transportar, começará logo após o seu recebimento e cessará com a entrega effectiva ao destinatario ou á pessoa por elle legalmente autorizada.

Art. 124. E' obrigatoria por parte do remetente a declaração da natureza e valor das mercadorias que forem entregues em envolucros fechados.

Si a estrada presumir fraude, poderá abrir o envolucro para fazer a verificação, ficando obrigada a reconstituir-o perfeitamente, uma vez constatada a verdade da declaração.

Essa verificação será feita em presença de representante autorizado do expeditor ou destinatario, conforme o caso, e de duas testemunhas, correndo á revelia daquelle si não comparecer dentro do prazo razoavel, que lhe fôr fixado.

Art. 125. Verificada a falsidade da declaração para obter frete inferior ao estipulado nas tarifas, fica o expeditor obrigado a pagar á estrada uma importancia correspondente ao dobro da differença de fretes. com um mínimo de 50\$000.

Si se tratar de inflamaveis ou explosivos, cuja natureza haja sido dissimulada ou negada na declaração, fica o expeditor sujeito a uma segunda multa de 100\$a 2:000\$, conforme a gravidade do caso.

Art. 126. Em caso de accidente occasionado por materias inflammaveis ou explosivos, cuja natureza haja sido negada ou dissimulada, fica o expeditor sujeito a indemnizar a estrada de todos os prejuizos que a esta causar o accidente; sem embargo da responsabilidade criminal.

Art. 127. As estradas de ferro manterão, em suas estações, livros especiaes em que se registrem, na ordem chronologica, os pedidos de vagões feitos por particulares, para transporte de suas mercadorias.

Art. 128. Estes pedidos deverão ser feitos, por escripto, ao agente da estação, á medida que as mercadorias correspondentes tiverem de ser entregues á estrada e não deverão, em média, exceder ao necessario para o transporte diario das mercadorias entregues no espaço de um dia.

Art. 129. A carga do vagão não póde exceder á indicada para a sua lotação.

Paragrapho unico. Quando o carregamento fôr feito pelo expeditor, a estrada cobrará o dobro do frete sobre o excesso verificado além da lotação, sem prejuizo da responsabilidade do expeditor pelos damnos causados ao material.

Art. 130. Quando um volume a despachar contiver mercadorias de diversas classes da tarifa, applicar-se-ha uniformemente a base tarifaria correspondente á taxa mais elevada dentre as consideradas.

Art. 131. O prazo para cobrança de armazenagem na estação de destino será contado a partir de 12 horas, no mínimo, da remessa do aviso de chegada ao destinatario.

Paragrapho unico. Tratando-se de pessoas desconhecidas do agente e do pessoal da estrada, ou cuja residencia seja por elles ignorada ou esteja a mais de dous kilometros da estação, os avisos deverão ser entregues ao correio, em envelopes fechados, de que se cobrará recibo.

Neste caso, o prazo da estadia livre começará a correr da data e hora da remessa do aviso, e terminará 48 horas depois.

Art. 132. No caso de embargo judiciario de mercadorias recebidas para transportar, a estrada as conservará em deposito, cobrando as taxas legais de armazenagem.

Art. 133. No fim de cada viagem fará a estrada inspecionar os carros de passageiros e recolher a deposito os objectos que porventura hajam sido nelles esquecidos.

Taes objectos, assim como os que forem deixados nas estações, não sendo reclamados no prazo de dez dias, serão remetidos á administração central da estrada, acompanhados das necessarias informações e esclarecimentos: logar e dia do achado, natureza e característicos do objecto.

Serão ahi registrados em livro especial.

Art. 134. Do deposito de taes objectos dar-se-ha conhecimento ao publico por meios de avisos affixados nas estações.

De tres em tres mezes, se publicará pelos jornaes de maior circulação a lista dos objectos existentes no deposito.

Os que não forem reclamados dentro de noventa dias da data da entrada em deposito serão vendidos em hasta publica, annunciada com 15 dias de antecedencia, e ao producto liquido da venda será dado o destino determinado em lei, depois de descontado, para a estrada, o que lhe fôr devido a titulo de armazenagem.

Art. 135. Salvo o disposto no artigo seguinte as bagagens e mercadorias não retiradas das estações destinatarias e as que, não despachadas, forem encontradas nas estações, ficarão em deposito, sujeitas ao pagamento de armazenagem, de conformidade com o regulamento dos transportes.

Si não forem retiradas do deposito no prazo de noventa dias, a contar da data em que tiverem incorrido em armazenagem, serão vendidas em leilão publico, que será annunciado com quinze dias de antecedencia.

Do producto liquido da venda deduzir se-ha o que fôr, por qualquer titulo, devido a estrada, e ao restante será dado o destino determinado em lei.

Art. 136. Das disposições do artigo antecedente exceptuam-se:

a) os objectos que por sua natureza, forem sujeitos a prompta deterioração, os quaes poderão ser vendidos *ex-officio*, sem mais formalidades, no fim de oito dias, ou antes, si fôr indispensavel.

Deduzido do producto liquido da venda o que fôr devido á estrada, o excedente ficará á disposição de quem de direito;

b) as materias nocivas ou perigosas, as quaes serão inutilizadas quando não puderem ser de prompto vendidas.

Art. 137. O Governo promoverá a combinação dos trens de passageiros entre diversas estradas ligadas entre si, assim como o estabelecimento de trafego e de percurso mutuos entre ellas, quando as condições o permittam.

Quando uma dessas estradas fôr federal, não chegando ellas a accôrdo para o estabelecimento do trafego ou do percurso mutuo, a Inspeccoria Federal das Estradas fixará um prazo dentro do qual se deve firmar o accôrdo. Esgotado esse prazo, a Inspeccoria proporá ao Governo um convenio provisorio, que este poderá mandar pôr em execução, sob pena de multa, constituindo-se ao mesmo tempo um tribunal arbitral, em que se façam representar o Governo e as estradas interessadas, para regular definitivamente o caso.

Art. 138. Os passageiros que tomarem bilhetes para viajarem directamente, por meio de combinação de trens, entre estações pertencentes a duas linhas ligadas entre si teem direito a ser transportados ao seu destino no caso de falharem as combinações.

A fiscalisação regulará para cada combinação, o tempo de espera do trem atrazado, a formação do trem-bis e os onus da estrada em atraso quando se tratar de emprezas diversas.

Art. 139. Os convenios de trafego e de percurso mutuo serão préviamente submetridos á approvação do Governo.

## CAPITULO VI

### Da policia das estradas

Art. 140. A policia da estrada abrange todas as dependencias que se relacionem com o trafego a que ella se destina.

Art. 141. A estrada e suas dependencias, que estão subordinadas ao policiamento especial, nos termos do art. 140, não são sujeitas á policia ordinaria.

Art. 142. As pessoas, animaes e vehiculos, enquanto permanecerem na faixa occupada pela estrada e pelas dependencias de que trata o artigo 140, ficam sujeitos ás prescripções policiaes deste regulamento e ás consignadas nos regulamentos especiaes da estrada.

Art. 143. Na imminencia de uma infracção por pessoa estranha á estrada, com o fim de evita-la, os funcionarios desta deverão chamar a attenção desta pessoa com palavras cortezes.

Em regra geral, é presumida a ignorancia da prescripção por parte do infractor, só depois do primeiro aviso não attendido deverá ser elle punido.

Art. 144. O art. 142 será affixado, para conhecimento do publico, nas plataformas de embarque e desembarque e nas salas de espera das estações.

Art. 145. Em todas as estações haverá pelo menos um exemplar deste regulamento e outro do regulamento da estrada, cujo exame será permitido ao publico. O mesmo se dará em todos os trens de passageiros ou mixtos.

Art. 146. Desde o pôr do sol até a chegada ou passagem do ultimo trem, haverá nãs estações luzes exteriores, quer da parte dos trilhos quer da parte da entrada do publico.

Art. 147. Os guardas encarregados do policiamento da via permanente, estações e dependencias assim como os funcionarios do trafego incumbidos do tratar directamente com o publico, usarão uniformes característicos.

Art. 148. A estrada tem o direito de reter os quadrúpedes que permanecerem no seu recinto até que lhe sejam pagas a multa de dez mil réis por cabeça e mais despesas.

Poderá também vendel-os em leilão para cobrir-se da multa e despesas, si estas não forem pagas no prazo de dez dias, a contar da captura.

Art. 149. E' vedado, sob pena de multa de dez mil réis e do dobro nas reincidencias, o ingresso de pessoas estranhas ao serviço e á fiscalisação da estrada nos recintos que não forem destinados aos passageiros e ao publico.

Do numero de taes pessoas estão excluidas as autoridades publicas em relação ás quaes a estrada e suas dependencias sao consideradas no mesmo pé em que os domicilios de particulares.

E' igualmente prohibido sob pena de multa, como acima, parar na parte do leito da estrada cruzado por passagem de nivel.

Art. 150. A penalidade a que se refere o art. 149, só será applicada depois de uma primeira advertencia cortez não attendida, podendo então o infractor ser preso pelos guardas da estrada. A prisão poderá também ser effectuada nos casos das infracções previstas nos arts. 33, *in fine*, 156 e 164, combinados com o 151. Effectuada esta, será o preso conduzido á estação mais proxima pelos guardas da estrada ou pelo chefe do trem a que tenha sido confiado.

O agente da estação, ouvindo, em presença de dois empregados, a parte verbal da pessoa que conduzir o infractor, a reduzirá a termo, assignado por elle e pelos referidos empregados.

Art. 151. O infractor, preso nos termos do artigo antecedente, será posto em liberdade depois de pagar ao agente da estação a multa em que houver incorrido.

No caso de recusa de pagamento, será o preso remettido á autoridade policial mais proxima, á qual será igualmente entregue o termo a que se refere o artigo precedente.

Art. 152. A pessoa que embarça o funcionamento da estrada ou de qualquer dos seus apparelhos e a que os damnificar ou destruir, pagará uma indemnização no valor do dobro do damno causado, sem embargo das responsabilidades criminaes previstas em lei.

Art. 153. Nos terrenos contiguos á estrada, ninguém poderá plantar arvores que pelo seu grande crescimento possam vir, cahindo sobre a linha, prejudicar a sua conservação ou ameaçar a segurança do trafego.

Art. 154. A menos de 50 metros de distancia de cada trilho exterior de estrada de ferro servida por locomotivas a vapor ninguém poderá depositar materiaes de facil combustão, nem construir casas cobertas de sapé, folhas de palmeira, casca de pau, etc.

As casas que já existirem, assim cobertas, serão reformadas ou removidas pela estrada ou por conta desta.

Os explosivos não poderão ser depositados a menos de 300 metros da linha de qualquer estrada de ferro.

Paragrapho unico. Os infractores não terão direito a reclamação alguma em caso de incendio ou explosão produzidos por fagulhas da locomotiva, e serão responsaveis, civil e criminalmente, pelo damno causado por taes incendios ou explosões.

Art. 155. Exceptuam-se da regra precedente os depositos provisorios de productos agricolas, no tempo da colheita,

Ainda neste caso, porém, incumbe aos donos se acautelarem contra o incendio casual, produzido pelas fagulhas da locomotiva, não podendo, por motivo de taes incendios, ter direito a indemnização alguma.

Todavia, a estrada de ferro será obrigada á indemnização, si ficar provado que o incendio foi produzido por brazas ou por estopa incendiada, atiradas pelo pessoal da locomotiva, ou que esta não tinha o necessario apparelho favillivoro do typo approved pela fiscalisação e em bom estado de funcionamento (art. 52).

Art. 156. E' prohibido:

1º, fazer excavações em logares de onde as chuvas possam levar as terras excavadas para as vallas e valletas da estrada de ferro;

2º, atulhar taes vallas e valletas por qualquer modo;

3º, desviar aguás pluviaes ou quaesquer outras para o leito da estrada;

4º, depositar no leito da estrada ou lado deste, materiaes e objectos que possam embarçar ou ou rolando, perturbar a livre circulação dos trens;

5º, deixar animaes mortos á flor da terra a menos de 200 metros de distancia do eixo da via ferrea.

Pena em qualquer destes casos, multa de cincoenta a quinhentos mil réis, a juizo da fiscalisação, e obrigação de reparar o damno causado.

Art. 157. E' também prohibido a qualquer pessoa, e se reputará crime, ainda que do damno causado não resulte desastre:

1º, introduzir ou deixar que se introduzam animaes e vehiculos no recinto da estrada;

2º, destruir ou estragar, no todo ou em parte, qualquer obra pertencente á estrada e suas dependencias: leito da linha, obras de arte, edificios, cercas, postes, signaes, grammados dos taludes, locomótivas, carros, et.;

Pena: Multa de cem mil réis a cinco contos de réis, sem prejuizo de outras penalidades previstas em lei.

Art. 158. O mecanico, fognista ou ajudante que estando em exercicio do seu cargo, deixar por negligencia ou de proposito, de servir no trem para que houver sido escalado por quem de direito, de modo que a viagem não possa, por sua culpa, começar na hora marcada, será punido com multa equivalente a sete ou quinze dias dos respectivos vencimentos, salvo á administração o direito de demissão.

Art. 159. O mecanico, foguista ou ajudante, chefe de trem e qualquer empregado deste, encarregado de zelar pela sua marcha e segurança

## CAPITULO VII

### Disposições diversas

que, sem ser por motivo de força maior, abandonar o seu posto antes de tempo, durante a viagem, ou que se embriagar nas mesmas circumstancias, será punido com multa equivalente a vinte ou trinta dias dos respectivos vencimentos e demissão, sem embargo de outras penalidades estipuladas pela legislação commum e da responsabilidade criminal pelos damnos ou morte que resultarem da falta commetida

Art. 160. Em caso de accidente, si houver ferimento ou morte de alguma pessoa, a estrada é obrigada a dar immediato conhecimento do facto á autoridade policial e a tomar as urgentes providencias exigidas pela situação dos feridos ou mortos.

Art. 161. E' prohibido ao passageiro:

a) apresentar-se inconvenientemente trajado, conforme a categoria do carro;

b) permanecer na plataforma do carro, estando o trem em movimento;

c) debruçar-se para fóra das janellas, estando o carro em movimento;

d) passar de um carro para outro durante a marcha do trem, salvo sendo os carros providos de dispositivos especiaes que garantam a segurança da passagem;

e) tomar o trem ou delie saltar, estando o mesmo em movimento;

f) cuspir nos carros;

g) penetrar ou sahir destes a não ser pelos vãos a isso destinados;

h) usar de linguagem inconveniente ou proceder de modo a causar perturbação ou incommodo aos outros passageiros;

i) dar signal de alarma ou de parada, a não ser em casos extraordinarios, que justifiquem tal acto;

j) transportar consigo animal ou objecto que possa causar perido ou incommodo aos outros passageiros.

Art. 162. E' vedada a entrada ou permanencia nas estações e carros:

a) ás pessoas embriagadas ou indecentemente trajadas;

b) pessoas armadas com arma de fogo, salvo militares ou policiaes em serviço.

Art. 163. Na imminencia de qualquer das infracções relacionadas no art. 161, será o viajante cortezmente advertido pelo pessoal da estrada.

Si apezar disso, commetter a infracção, poderá ser obrigado a retirar-se do trem, sendo-lhe restituída a importancia da passagem, si a viagem não tiver sido iniciada.

Si a infracção for commettida durante a viagem, o passageiro fica sujeito á multa de dez mil réis a cincoenta mil réis, e poderá ser obrigado, conforme a gravidade do caso, a desembarcar na primeira estação.

Cumpre ao chefe do trem lavrar o termo competente, que será entregue ao agente no caso de desembarque.

Art. 164. Si o passageiro se negar ao pagamento da multa, de passagem devida ou de damno causado á estrada, ficará sujeito a prisão nos termos dos arts. 150 e 151. Esse pagamento poderá, entretanto, ser provisoriamente substituido pelo penhor de um objecto de valor superior.

Art. 165. No caso de penhora considerado no artigo precedente, si no prazo de trinta dias o devedor não tiver effectuado o pagamento, a estrada fará vender em leilão o objecto penhorado, para cobrar-se do que lhe fôr devido.

Art. 166. E' vedado aos empregados da estrada o uso de bebidas alcoolicas durante as horas em que estejam em serviço.

O empregado que se apresentar embriagado ou que fôr encontrado em tal estado durante o serviço, soffrerá a pena de suspensão e multa e será tambem demittido em caso de reincidencia.

Art. 167. E' prohibido ao arrendatario de vagão-restaurant, de restaurante das estações, de botequim ou café pertencentes á estrada, fornecer, servir ou facilitar o uso de bebidas alcoolicas ao pessoal da estrada, durante as horas em que estiver de serviço.

Art. 168. Os empregados da estrada que, por natureza de suas funções, tenham de estar em relação com o publico, deverão saber exprimir-se convenientemente em lingua portugueza.

A fiscalisação intimará a estrada a dispensar em prazo fixo os que não satisfizerem esta condição, sob pena de multa de cem mil réis e do dobro na reincidencia.

Art. 169. E' obrigatorio o emprego da lingua portugueza nos avisos, tabellas, etc. affixados pela estrada para conhecimento do publico.

Art. 170. Nas relações com os expedidores os empregados da estrada são obrigados a dar-lhes todos os esclarecimentos que elles necessitarem ou facilitar-lhes, tanto quanto possible, o cumprimento das formalidades a preencher.

Art. 171. Haverá em cada estação um livro rubricado pela fiscalisação, no qual os viajantes, expedidores e destinatarios escreverão as queixas que tiverem contra a estrada e seus empregados.

Art. 172. A estrada de ferro e dependencias, de que trata o art. 140, assim como o trem rodante, officinas, utensilios, mobiliaes das estações, e todas as cousas necessarias ao trafego e á circulação da linha, não serão sujeitos á penhora nem a qualquer acção civil. Esta isenção não comprehenderá as propriedades alheias ao fim a que se destina a estrada.

Art. 173. As empresas constructoras ou exploradoras de estradas de ferro são obrigadas a ter domicilio legal no Brasil; as que forem empreiteiras, arrendatarias ou concessionarias de vias ferreas federaes são obrigadas a ter representantes na Capital da Republica e na séde dos serviços, com plenos poderes para resolver tudo o que concerne a este regulamento e os respectivos contractos.

Art. 174. O serviço ferro-viario será organizado de tal sorte que todo empregado possa ter um dia de descanso para cada seis de trabalho.

Art. 175. Em prazos fixos, a contar da inauguração da estrada ou de parte della, são as empresas ferro-viarias obrigadas a entregar ao Governo a sua planta cadastral acompanhada do perfil longitudinal definitivo.

Plantas e perfis concernentes ás alterações posteriores serão igualmente fornecidos ao Governo.

Art. 176. A linha em trafego e todas as suas dependencias e materiaes deverão ser constantemente mantidos em bom estado, para a prompta, livre e segura circulação de trens, mantendo a estrada o pessoal necessario á sua perfeita conservação.

Art. 177. As estações e dependencias da estrada de ferro serão mantidas em perfeito estado de asseio e desinfectadas sempre que for

necessario Em compartimentos accessiveis ao publico haverá agua potavel fornecida mediante torneiras apropriadas.

Art. 178. As referencias deste regulamento feitas á fiscalisação se entendem com a administração da estrada no caso de ser esta administrada directamente pelo Governo.

Art. 179 Salvo as referencias especiaes ás estradas particulares, ficam entendido que as disposições do presente regulamento se referem ás estradas de ferro propriamente ditas, destinadas a servir ao publico mediante pagamento de fretes ou passagens; excluidas por conseguinte, não só as linhas de bondes como as estradas destinadas ao uso privado ds plantações, usinas, etc.

Paragrapho unico. Estas linhas de bonde e estradas particiiares, bem como as estradas publicas estadoaes ou municipaes, são entretanto obrigadas a remetter annual e regularmente, á Inspectoria Federal das Estradas, os dados por esta especificados, destinados a figurar na estatistica geral das vias ferreas da Republica; taes como a extensão, a bitola, a natureza da tracção, o numero e qualidade dos vehiculos, etc.

Art. 180. Ficam revogadas todas as disposições contrarias ao presente regulamento.

## CAPITULO VIII

### Das penalidades

Art. 181. A empreza ferro-viaria que não facultar á fiscalisação o exame a que se refere o art. 5º fica sujeita á multa de 2:000\$, e do dobro na reincidencia

Art. 182. Salvo o disposto no art. 17, a falta de cercas conservadas de modo a preencher os seus fins sujeita a estrada de ferro a multa de 1:000\$000.

§ 1.º A multa será imposta pela fiscalisação, que fixará simultaneamente o prazo em que deva ser corrigida a falta que deu motivo á punição.

§ 2.º A importancia da multa será successivamente dobrada em caso de reincidencias.

Art. 183. A estrada que, nos termos destes regulamento, é obrigada a manter-se cercada, fica responsavel pelos damnos que os seus trens causarem no gado que, por falta ou máo estado da cerca, fór apanhado na linha; salvo os casos previstos no art. 157, em que taes damnos deverão ser indemnizados pelo delinquente.

Paragrapho unico. Si o Governo conceder á estrada isenção temporaria de cercas por motivo de não haver, na zona considerada, criação de gado que justifique tal precaução, aos criadores que se estabelecerem nessa zona cumpre resguardar e cercar convenientemente o seu gado, muito embora a estrada venha a ser cercada ulteriormente.

Neste caso, a estrada não será responsavel pelos damnos causados aos animaes apanhados na linha; ao contrario, o proprietario de taes animaes é que terá de indemnizar a estrada e terceiros pelos accidentes que o gado cansar.

Art. 184. Decorrido o prazo de doze mezes, a contar da data da publicação deste regulamento, sempre que uma estrada de ferro infringir o disposto no art. 52 fica sujeita ás multas estipuladas no art. 182 sem embargo da obrigação de indemnizar os damnos causados em consequencia dessa infracção.

Art. 185. O empregado da estrada, que lançar no leito ou á margem della, em logar onde possa causar incendio, residuos incandescentes da fornalha, fica sugeito á multa de 200\$ a 600\$000.

Art. 186. O estado de embriaguez do pessoal em serviço e a deserção dos empregados do trem são delictos puniveis na fórmula dos artigos 159 e 166.

Art. 187. Ao infractor dos arts. 69 ou 125, *in fine*, se applica a multa de 100\$ a 2:000\$000.

Art. 188. As pessoas que damnificarem ou destruïrem as obras de drenagem a que se refere o art. 36, ou que fizerem excavações infringentes do art. 37, além de tudo serem obrigadas a restabelecer á sua custa, soffrerão a multa de 50\$ a 500\$, por infracção, a juizo da Fiscalisação.

Art. 189. O ingresso de pessoas estranhas nos recintos não destinados aos passageiros e ao publico é punido com multa de 10\$ ou prisão, nos termos dos arts. 148 e 150.

Paragrapho unico. A pena de prisão se applicará do mesmo modo nos casos previstos nos arts. 156 e 157, combinados com o art. 151.

Art. 190. A pessoa que embarçar o funcionamento da estrada ou de qualquer de seus apparelhos (art. 152), além de poder soffrer prisão como acima, pagará uma indemnização no valor do dobro do damno causado, sem embargo das responsabilidades criminaes previstas em lei.

Art. 191. As infracções previstas no artigo 156 são puniveis com multa de 50\$ a 500\$, além da obrigação de reparar o damno causado.

Art. 192. As infracções previstas no art. 157 são punidas com multa de 100\$ a 5:000\$, sem prejuizo de outras penalidades previstas em lei.

Art. 193. As infracções relacionadas no artigo 161 poderão ser punidas com multa ou prisão, nos termos dos arts. 163, 164 e 151.

Art. 194. A venda de alcool ao pessoal em serviço, com infracção do art. 167, é punivel com multa de 50\$ a 500\$ e na reincidencia dará occasião á rescisão do contracto de vagões-restaurantes, restaurantes, etc., sem direito a indemnizações por prejuizos e lucros cessantes.

Art. 195. A falsa declaração por occasião do despacha de generos na estrada é punida na forma dos arts. 125 e 126.

Art. 196. O excesso de lotação dos vagões de mercadorias sujeita o carregador ás penalidades constantes do art. 129.

Art. 197. Quando as multas de que trata o presente regulamento forem impostas pela estrada, caberá ao interessado recurso para a Fiscalisação, sem efeito suspensivo.

Art. 198. Salvo as multas a que se referem os arts. 125, 152, 159 e 166, que pertencem á estrada, e as exceptuadas no art. 126 todas as demais serão recolhidas aos cofres mediante guia de Fiscalisação.

Paragrapho unico. Cabe acção executiva para a cobrança quer das multas quer das contas de reparações devidas pelos infractores, quando approvadas pela Fiscalisação.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1922. —  
*J. Pirès do Rio.*

(Publicado no *Diario Official* de 9 de novembro de 1922).

DECRETO N. 15.976 — De 28 de Fevereiro de 1923

Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de transporte

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição da Republica e em execução ao art. 1.º n. 39, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, resolve que, para a cobrança e fisealização do imposto de transporte, se observe o regulamento que a este aeompanha.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923, 102.º da Independencia e 35.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

R. A. Sampaio Vidal.

Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de transporte a que se refere o decreto n. 15.976, desta data

CAPITULO I

Da incidencia do imposto e suas taxas

Art. 1.º O imposto de transporte, por via terrestre, fluvial ou maritima, será eobrado na razão de cada pessoa, pela forma indieada no presente regulamento e ineide:

a) sobre os bilhetes que dão direito a circular nas estradas de ferro eonstruidas pela União, pelos Estados, ou por eompanhias e emprezas particulares, subveneionadas ou não;

b) sobre os bilhetes que dão direito a passagens em embarcações a vapor, pertencentes a eompanhias e emprezas de transporte fluvial ou maritimo, subveneionadas, ou não, a quaesquer pessoas, individualmente, ou sob firma ou razão soeial.

Art. 2º. O imposto sobre os bilhetes eomprehendidos na letra a do artigo antecedente será eobrado na razão de 20 % de eusto das passagens singelas, não se podendo eobrar mais de 4\$ por bilhete; nas passagens de ida e volta o calculo da pereentagem assentará, respectivamente, sobre cada metade do valor total da passagem.

Paragrapho unieo. Os bilhetes de series ou assignaturas e as eadernetas kilometricas fiearão sujeitos ao imposto, na razão de 15 % do seu custo.

Art. 3º. O imposto sobre os bilhetes eomprehendidos na letra b do art. 1º, será eobrado:

I) Para os portos interiores do paiz — á razão de 3 % do eusto das passagens singelas, não se podendo eobrar mais de 2\$ por bilhete; nas passagens de ida e volta o calculo da pereentagem assentará respectivamente sobre eada metade do valor total da passagem.

II) Para o exterior — de acórdo eom as seguintes taxas:

a) Para os portos da America do Sul:

Primeira classe:

Por passagem — no preço minimo —.	40\$000
Idem — no médio —.....	60\$000
Idem — nos eamarotes de luxo.....	80\$000
Segunda classe.....	20\$000
Tercera classe.....	10\$000

b) Para os demais portos:

Primeira classe:

Por passagem — no preço minimo —.	60\$000
Idem — no médio —.....	90\$000
Idem — nos eamarotes de luxo —....	120\$000
Segunda classe.....	40\$000
Tercera classe.....	20\$000

Paragrapho unieo. As taxas de que trata a letra b deste artigo serão eobrados, integralmente — das passagens inteiras, e proporeionalmente — não só das fraeções em que as mesmas forem ãvididas, eomo nas intermediarias.

CAPIPULO II

Das isenções

Art. 4º. São isentos do imposto:

a) os bilhetes ou eartões de passagens das ferro-vias da Capital Federal e seus suburbios e das eapitaeas dos Estados, transways ou earris urbanos de tração animada, eleeetrica ou a vapor;

b) as passagens até 1\$, inclusive, nas estradas de ferro, eonstruidas pela União e Estados ou por companhias particulares que tenham subvenção, garantia ou fiança de garantia de juros;

e) as passagens inferiores a 10\$, nas bareas a vapor das eompanhias subvencionadas pela União e pelos Estados;

d) as que, para o exterior, tomarem os membros do Corpo Diplomatieo e suas familias;

e) as dos indigentes que tiverem de ser repatriados, mediante attestado da autoridade polieial da eireumscipção em que residem;

f) as gratuitas, coneedidas a creanças menores de dous annos;

g) as passagens e passes coneedidos por conta da União e dos Estados, assin eomo as do serviço das eompanhias ou emprezas;

h) todos os bilhetes de pequeno custo, até 500 réis;

i) as passagens que tomarem para o exterior os *touristes* que vierem ineorporados sob a riereeção de eompanhias, ou se organizarem em aseeiação para visitar o Brasil.

Art. 5º. Compreendem-se entre os membros do Corpo Diplematieo, para o fim de gozarem de isenção do imposto os addidos, eivis, militares e navaes, ás legações ou embaixadas.

Art. 6º. São, para o mesmo effeito, equiparados aos indigentes, de que trata a letra e do art. 4º, os marinheiros de navios mereantes estrangeiros que, em consequeneia de naufragio ou de permaneneia em hospital, fiearem abandonados em portos do Brasil.

Art. 7º. Não são considerados membros do Corpo Diplomatieo e, portanto, não gozarão de isenção do imposto, os consules de carreira.

Art. 8º. Os passageiros de 1ª e 2ª classes que, tendo tomado passagem direta de um porto estrangeiro para outro tambem estrangeiro, interromperem a viagem em porto nacional, não são obrigados ao imposto, desde que tenham de proseguir a viagem, no prazo da validade da respectiva passagem; os que,

sahindo do paiz com destino ao estrangeiro, forem obrigados a interromper a viagem em qualquer porto nacional de escala tambem não estão sujeitos ao pagamento de novo imposto, observadas as condições estabelecidas para os passageiros procedentes de portos estrangeiros.

### CAPITULO III

#### Da fiscalização do imposto

Art. 9º. A fiscalização do imposto de transporte será exercida pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo, designados, no Districto Federal, pelo director da Recebedoria; no Estado do Rio de Janeiro, pelo Director da Receita Publica, e aos demais Estados, pelos chefes das repartições arrecadoras do imposto.

Art. 10. Aos funcionarios de que trata o artigo antecedente compete:

1º. Fiscalizar, diariamente, nos escriptorios e agencias de companhias de estradas de ferro e das de navegação, a venda de bilhetes de passageiros, que incidirem no imposto, de accôrdo com este regulamento.

2º. Apresentar á Recebedoria, no Districto Federal, e ás repartições fiscaes competentes, nos Estados, até o dia 10 de cada mez, um mappa demonstrativo da venda dos bilhetes no mez anterior, discriminadamente por companhias e pelas respectivas taxas.

3º. Representar immediatamente ao Director da Recebedoria, no Districto Federal, e aos chefes das repartições fiscaes competentes, nos Estados, contra as difficuldades e abusos que encontrarem, afim de serem levados ao conhecimento do Ministerio da Fazenda, quando deste depender a providencia.

Art. 11. Para effeito da fiscalização, as administrações das estradas de ferro e das companhias de navegação são obrigadas a ministrar aos funcionarios a que se refere o art. 9º todos os esclarecimentos necessarios e a nota da venda diaria dos bilhetes de passageiros.

Art. 12. São excluidas desta fiscalização as estradas de ferro da União, custeadas directamente pelo Governo.

Art. 13. Os empregados incumbidos de examinar as contas das estradas de ferro, os engenheiros fiscaes e os funcionarios encarregados de inspecionar as companhias de navegação subvencionadas, são tambem obrigados á fiscalização deste imposto, dando immediatamente conta ao Thesouro ou ás repartições fiscaes competentes das irregularidades ou infracções de que tiverem conhecimento.

Art. 14. Não obstante a fiscalização estabelecida neste regulamento, o Governo exercerá qualquer outra, sempre e pelo modo que entender conveniente.

### CAPITULO IV

#### Da cobrança e escripturação do imposto

Art 15. A arrecadação do imposto será feita pelas administrações das estradas de ferro companhias de navegação ou por proprietarios de embarcações, comprehendidos no artigo 1º,

letra *b*, e seu producto recolhido á Recebedoria no Districto Federal, e ás Delegacias Fiscaes, nos Estados, podendo, em casos especiaes por conveniencia do serviço, tambem ser feito o recolhimento em outras repartições federaes, mediante expressa determinação do ministro da Fazenda.

Art. 16. O recolhimento da renda deste imposto será acompanhado de guias demonstrativas:

*a*) para as estradas de ferro — da quantidade de bilhetes singelos ou de ida e volta emitidos, da de assignaturas e cadernetas kilometricas, com o producto da arrecadação das respectivas quotas de imposto;

*b*) para as companhias de navegação — do nome do vapor, porto do destino, quantidade de bilhetes emitidos, com indicação de classe preço de passagens, relação nominal dos passageiros, rubricada pelo capitão do porto e bem assim dos attestados de indigencia passados pelas autoridades policiaes, para effeito da letra *e* do art. 4º.

Parapho unico. Continuam em vigor os modelos de guias A e B para as empresas ou companhias de vapores, estradas de ferro particulares, de accôrdo com a circular n. 48, de 22 de outubro de 1913, modificados apenas os dizeres em relação ás alterações que soffreu o imposto.

Art. 17. As directorias das estradas de ferro da União farão o recolhimento a que se refere o artigo antecedente até o fim do mez subsequente ao da arrecadação; as das estradas de ferro dos Estados, das municipalidades e de empresas particulares, bem como as de companhias de navegação, subvencionadas ou não, dentro dos primeiros 15 dias uteis do mez seguinte ao da partida dos vapores.

Art. 18. Na cobrança das respectivas taxas serão as fracções inferiores a 100 réis cobradas como 100 réis.

Art. 19. As repartições a que se refere o art. 15, farão escripturar o imposto discriminando o que fôr produzido pelo transporte marítimo do que provier do transporte por terra, igual discriminção se fará nos balanços do Thesouro.

### CAPITULO V

#### Das multas

Art. 20. As companhias e empresas particulares que infringirem o disposto no art. 17 serão punidas com a multa de 20 a 50 % da importancia a recolher.

### CAPITULO VI

#### Dos recursos

Art. 21. Das decisões dos chefes das repartições que se acharem habilitadas, na fôrma do art. 15, a recolher o imposto, nos Estados, cabe recurso para os delegados fiscaes.

Art. 22. Das decisões do director da Recebedoria, no Districto Federal e das dos delegados fiscaes, quer em 1ª, quer em 2ª instancia será interposto recurso para o Ministro da Fazenda.

Art. 23. Os recursos que versarem sobre multas não serão aceitos sem prévio depósito da respectiva importância, e serão interpostos dentro de 30 dias, contados da publicação ou da intimação das decisões proferidas.

## CAPITULO VII

### Disposições geraes

Art. 24. Na Directoria da Receita Publica ou nas delegacias fiscaes, nos Estados serão firmados os accórdos com as empresas e companhias de estrada de ferro e de navegação marítima ou fluvial para a arrecadação do imposto mediante a percentagem de 4 % correndo

por conto das mesmas empresas e companhias as despesas que tiverem de fazer com a impressão dos bilhetes de passagem e quaesquer outras de que dependerem a cobrança e entrega da renda.

Art. 25. Da renda deste imposto, feita a deducção da percentagem de que trata o artigo antecedente, serão abonadas aos agentes fiscaes percentagem igual á dos impostos de consumo, devendo para esse fim ser incorporada á receita dos mesmos impostos.

Art. 26. Revogam-se ás disposições em contrario.

— R. A. Sampaio Vidal.

« Nome da Empresa ou Companhia de Vapores »

(MODELO A)

« Local da Agencia ou escriptorio da Cia. »

N....

IMPOSTO DE TRANSPORTE

Arrecadado de accôrdo com o decreto n..... referente ao

Vapor..... Sahido em.. de..... de 19...

Destino.....

PARA PORTOS DO BRASIL

PARA PORTOS ESTRANGEIROS

Classes	Numero de passagens	Impor-tancias	
1 <sup>a</sup>			
2 <sup>a</sup>			
3 <sup>a</sup>			
Imposto de 3 % em taxas			
Taxas de réis	Quantidades	Impor-tancias	
100			
200			
300			
400			
500			
600			
700			
800			
900			
1.000			
1.100			
1.200			
1.300			
1.400			
1.500			
1.600			
1.700			
1.800			
1.900			
2.000			

Portos da America do Sul				Outros portos		
Classes	Quantidade de passagens	Taxas fixas	Imposto réis	Quantidade de passagens	Taxas fixas	Imposto réis
I {	No minimo.	40\$000			60\$000	
	No médio...	60\$000			90\$000	
	No maximo (luxo).....	80\$000			120\$000	
II.....		20\$000			40\$000	
III.....		10\$000			20\$000	

PASSAGENS ISENTAS DE IMPOSTO

Conta do Governo.....  
 Serviço das companhias.....  
 Diplomatas.....  
 Indigentes.....  
 Menores de 2 annos.....

Total arrecadado Rs.....\$.....  
 Comissão de 4 % Rs.....\$.....  
 Liquido Rs.....\$.....

« Nome da cidade, em..... de..... de 19....

«Assignatura do agente, gerente ou representante da Cia.»

Companhia Estrada de Ferro.....  
(Local da contadoria ou escriptorio central da companhia)

IMPOSTO DE TRANSPORTE

ARRECADADO DE ACCORDO COM O REGULAMENTO APPROVADO PELO DECRETO N.....

Bilhetes de ida e ida e volta

Preços de passagens Entre	Taxas	Quantidade de bilhetes	Importancias do imposto	Preços de passagem Entre	Taxas	Quantidade de bilhetes	Importancias do imposto
\$600 e 1\$000	\$200			Transporte.....			
1\$100 e 1\$500	\$300			20\$600 e 21\$000	4\$200		
1\$600 e 2\$000	\$400			21\$100 e 21\$500	4\$300		
2\$100 e 2\$500	\$500			21\$600 e 22\$000	4\$400		
2\$600 e 3\$000	\$600			22\$100 e 22\$500	4\$500		
3\$100 e 3\$500	\$700			22\$600 e 23\$000	4\$600		
3\$600 e 4\$000	\$800			23\$100 e 23\$600	4\$700		
4\$100 e 5\$500	\$900			23\$600 e 24\$000	4\$800		
4\$600 e 5\$000	1\$000			24\$100 e 24\$500	4\$900		
5\$100 e 5\$500	1\$100			24\$600 e 25\$000	5\$000		
5\$600 e 6\$000	1\$200			25\$100 e 25\$500	5\$100		
6\$100 e 6\$500	1\$300			25\$600 e 26\$000	5\$200		
6\$600 e 7\$000	1\$400			26\$100 e 26\$500	5\$300		
7\$100 e 7\$500	1\$500			26\$600 e 27\$000	5\$400		
7\$600 e 8\$000	1\$600			27\$100 e 27\$500	5\$500		
8\$100 e 8\$500	1\$700			27\$600 e 28\$000	5\$600		
8\$600 e 9\$000	1\$800			28\$100 e 28\$500	5\$700		
9\$100 e 9\$500	1\$900			28\$600 e 29\$000	5\$800		
9\$600 e 10\$000	2\$000			29\$100 e 29\$500	5\$900		
10\$100 e 10\$500	2\$100			29\$600 e 30\$000	6\$000		
10\$600 e 11\$000	2\$200			30\$100 e 30\$500	6\$100		
11\$100 e 11\$500	2\$300			30\$600 e 31\$000	6\$200		
11\$600 e 12\$000	2\$400			31\$100 e 31\$500	6\$300		
12\$100 e 12\$500	2\$500			31\$600 e 32\$000	6\$400		
12\$600 e 13\$000	2\$600			32\$100 e 32\$500	6\$500		
13\$100 e 13\$500	2\$700			32\$600 e 33\$000	6\$600		
13\$600 e 14\$000	2\$800			33\$100 e 33\$500	6\$700		
14\$100 e 14\$500	2\$900			33\$600 e 34\$000	6\$800		
14\$600 e 15\$000	3\$000			34\$100 e 34\$500	6\$900		
15\$100 e 15\$500	3\$100			34\$600 e 35\$000	7\$000		
15\$600 e 16\$000	3\$200			35\$100 e 35\$500	7\$100		
16\$100 e 16\$500	3\$300			35\$600 e 36\$000	7\$200		
16\$600 e 17\$000	3\$400			36\$100 e 36\$500	7\$300		
17\$100 e 17\$500	3\$500			36\$600 e 37\$000	7\$400		
17\$600 e 18\$000	3\$600			37\$100 e 37\$500	7\$500		
18\$100 e 18\$500	3\$700			37\$600 e 38\$000	7\$600		
18\$600 e 19\$000	3\$800			38\$100 e 38\$500	7\$700		
19\$100 e 19\$500	3\$900			38\$600 e 39\$000	7\$800		
19\$600 e 20\$000	4\$000			39\$100 e 39\$500	7\$900		
20\$100 e 20\$600	4\$100			39\$600 em diante	8\$000		
Transporta.....	—	—	—	Somma.....	—	—	—

Assignaturas Diversos valores	Quantidades	Importancia total	Imposto de 15 %	Cadernetas kilometricas Diversos valores	Quantidade	Importancia total	Imposto de 15 %
.....\$.....				.....\$.....			
.....\$.....				.....\$.....			
.....\$.....				.....\$.....			
.....\$.....				.....\$.....			
.....\$.....				.....\$.....			

Total arrecadado Rs. ....\$.....  
Commissão de 4 % Rs. ....\$.....

Liquido Rs. ....\$.....

(Nome da cidade), em...de.....de 19....

(Assignatura do escriptorario, contador ou gerente da companhia)

Aviso circular n. 1 — de 10 de março de 1923

Declara que não devem ser observadas as disposições do regulamento de transportes quando collidam com as disposições da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro.

(*Diario Official* de 11 de março de 1923.)

Aviso circular n. 2 A — de 23 de março de 1923

Determina prazos para andamento de papéis nas diferentes repartições subordinadas ao Ministerio da Viação.

(*Diario Official* de 25 de março de 1923.)

### Portaria de 4 de abril de 1923

*Approva as instrucções para o serviço de tomadas de contas das estradas de ferro de concessão federal*

O ministro de Estado dos negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções, que com esta baixam, para o serviço de tomada de contas das estradas de ferro de concessão federal.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1923.

*Francisco Sá.*

**Instrucções approvadas por portaria desta data para o serviço de tomada de contas das estradas de ferro de concessão federal**

Art. 1.º Estão sujeitas a tomada de contas, de accôrdo com as presentes instrucções, as estradas de ferro de concessão federal:

a) que gozem ou venham a gozar de garantia de juros ou de subvenção por parte da União;

b) que gozando ou tendo gozado de taes ou de outros favores se acham contractualmente obrigadas a reembolsar a União, das quantias recebidas;

c) cujos contractos estipulam a modificação de tarifas, sempre que seus lucros ou dividendos excedam determinados limites;

d) arrendadas, quando obrigadas ao pagamento de contribuição á União.

Art. 2.º A tomada de contas será effectuada por uma junta composta do engenheiro fiscal da respectiva estrada ou réde ferro viario como presidente; de um empregado de fazenda, como secretario e representante do fisco; e de um representante da estrada ou empresa legalmente constituido.

Paragrapho unico. As tomadas de contas das estradas de ferro que gozam de garantia de juros serão feitas com a assistencia de um funcionario do Tribunal de Contas, especialmente designado, ao qual competirão as attribuições que lhe forem commettidas pelo dito tribunal.

Art. 3.º A junta será convocada por iniciativa da fiscalização, durante o ultimo mez do anno, ou do semestre considerado conforme o caso, para em dia e hora marcados, dentro do primeiro mez que se seguir, reunir-se em um determinado escriptorio da estrada ou réde.

Paragrapho unico. O membro da junta que se achar impedido de attender pontualmente á convocação, dará disso immediato conhecimento ao presidente da junta e ao inspector federal das estradas afim de se providenciar sobre a respectiva substituição.

Art. 4.º A estrada apresentará á junta os seus

livros escripturados em devida e legal fórma, e todos os documentos, papeis e esclarecimentos necessarios ao fim a que se destina a tomada de contas, pronunciando-se a junta sobre os mesmos por voto unanime ou, no caso de divergencia, consignando se em acta o parecer, claramente justificado, de cada um dos seus membros.

Art. 5.º A acta será lavrada em livro especial rubricado pela fiscalização e obrigatoriamete assignada, com ou sem restricção, por todos os membros da junta.

Art. 6.º O voto divergente de qualquer dos membros da junta não embarçará a conclusão do serviço.

Si tal voto fôr do representante da estrada, terá o character de protesto para reclamação futura caso não seja attendido no julgamento final da tomada de contas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Art. 7.º A acta de tomada de contas deverá concluir conforme os casos considerados no art. 1.º por consignar:

a) quaes as quantias a pagar pela União a titulo de juros garantidos ou de subvenção;

b) quaes as importancias a recolher aos cofres da União, a titulo de reembolso;

c) quaes os lucros ou dividendos que a estrada poderia ter distribuido como correspondente ao periodo considerado e si taes lucros ou dividendos estão fóra dos limites fixados pelo contracto;

d) quaes as importancias a serem recolhidas aos cofres publicos como contribuição de arrendamento da estrada ou réde.

Art. 8.º A junta verificará pelos documentos que a estrada é obrigada a apresentar-lhe, e consignará em acta si foi cumprido o deliberado na tomada de contas anterior e recolhida em tempo á quota de fiscalização, assim como o producto dos impostos federaes que compete á estrada arrecadar.

Art. 9.º Duas vias da acta, competentemente assignadas por todos os membros da junta e acompanhadas do balanço do periodo considerado e do inventario minucioso dos documentos de despesa devidamente rubricados e numerados pela junta, serão remetidas ao inspector federal das estradas, que, si não anullar a respectiva tomada de contas por defeito essencial na fórma do regulamento da Inspectoria, ás enviará, com o seu parecer, ao ministro da Viação e Obras Publicas, para approvação definitiva.

Art. 10. A apuração das contas pela junta e as decisões desta não importam em approvação definitiva, cabendo esta ao ministro da Viação e Obras Publicas, que poderá aceitar ou recusar as glosas feitas e fazer novas inclusões.

Art. 11. Em qualquer dos casos considerados no art. 1.º a verificação da receita far-se-á pelos livros da estrada, devida e legalmente escripturados, comprovados os respectivos assentamentos pelos bilhetes de passagem, guias recibos de fretes e de quaesquer rendas ordinarias, extraordinarias e eventuaes bem como por qualquer documento que a junta julgue acertado exigir.

Para a apuração do saldo ou *deficit*, serão consideradas arrecadadas as rendas correspondentes a todos os bilhetes e passes emittidos e a todos os objectos despachados.

Art. 12. A classificação das despesas em conta de capital e de custeio será feita segundo os contractos ou conforme as autorizações do Governo; na falta destas, segundo as presentes instrucções e, nos casos omissos, a criterio da junta.

Art. 13. A junta entrará no exame legal e moral das despesas, que serão comprovadas com os projectos approvados, autorizações recebidas, contas e facturas com os competentes recibos, folhas de pagamentos, notas de consumo e, em geral, documentos devidamente legalizados.

Art. 14. As despesas de custeio da estrada são as definidas como taes nos respectivos contractos e aquellas que o Governo autorizar a incluir nessa conta; de um modo geral, as que se fizerem com o trafego de passageiros e de objectos e animaes quaesquer, bem assim com as reparações e conservação da estrada e suas dependencias e de todo o seu material; as resultantes do cumprimento da lei no que concerne ás indemnizações por accidente no trabalho e outras da mesma natureza; as despesas judicia-rias resultantes de questões que interessem á estrada e á União, mas não consequentes do pleito contra esta movido por aquella.

Art. 15. Só será admittido na despesa de custeio do periodo considerado o material realmente dado a consumo nesse periodo e pelo custo real, deduzido das respectivas facturas e contas.

Art. 16. Quando o contracto admittir despesas na Europa com a alta administração da empresa concessionaria ou arrendataria, os documentos correspondentes serão remetidos para o Brasil em tempo de serem presentes á junta antes do fim do segundo mez seguinte ao periodo a que se refere a tomada de contas.

Esses documentos, assim como quaesquer outros procedentes do estrangeiro, trarão o visto do delegado do Thesouro Nacional, em Londres, ou de outro funcionario indicado pelo Governo, segundo communicação da Inspectoria Federal das Estradas á empresa interessada. Esse visto não importa na approvação das despesas.

Art. 17. Para a apuração do capital invertido pela empresa na construcção da estrada, a junta examinará os documentos relativos ás medições e já rubricados pelo engenheiro fiscal que as tiver acompanhado e que, por esse facto, assume a responsabilidade directa da exactidão dos trabalhos; applicará os preços approvados pelo Governo; verificará as peças dos processos de desapropriação; procederá, em summa, ao exame minucioso de quanto possa interessar ao fim visado.

Depois de rubricar, por sua vez, todos os documentos, organizará a junta uma folha—resumo das medições consideradas e nella indicará por estacas, todas as obras medidas. Essa folha será lançada, em original, em um livro especial, aberto e rubricado pela fiscalização.

Art. 18. As contribuições devidas pela União, ou pela estrada, serão apuradas, quanto as linhas em trafego em presença do balanço da receita e despesa do custeio, justificada aquella com as tarifas, tabella do pessoal e outros documentos legaes. Quanto aos trechos em construcção pelo regimen de subvenção ou de garantia de juros, em presença dos documentos concernentes aos depositos legalmente effectuados e das medições de que trata o artigo precedente, tendo-se em vista as disposições contractuales.

Art. 19. As alterações obrigatorias de tarifas (art. 1, lettra c) serão determinadas em presença do resultado do balanço effectuado nos

termos da primeira parte do art. precedente, comparado com o capital reconhecido.

Art. 20. As contribuições devidas pela estrada á União, segundo as conclusões da junta, serão immediatamente recolhidas ao erario publico, mediante guia expedida pelo presidente da junta ou pela Inspectoria Federal das Estradas, quando para isso especialmente solicitada por despacho daquelle.

Art. 21. A garantia de juros ás empresas, que tenham séde na Europa, será paga integralmente por intermedio do delegado do Thesouro Nacional, em Londres, nos primeiros dias do mez seguinte, ao semestre vencido. Em consequencia os saldos que forem verificados entre a receita e a despesa das respectivas linhas em trafego, serão recolhidas ao erario publico, na fórmula do artigo precedente, observadas as limitações contractuales.

Art. 22. A garantia de juros ás empresas, com séde no Brasil, e outras contribuições devidas pela União á estrada, serão pagas até o dia 30 do mez que se seguir á approvação da tomada de contas correspondente, mediante certificado expedido pela secretaria da Viação e Obras Publicas.

§ 1.º Estes pagamentos poderão ser feitos no todo ou em parte, após o encerramento do semestre correspondente e antes da approvação definitiva da tomada de contas pelo ministro, a juízo deste.

§ 2.º Esta excepção se applica especialmente ás estradas de garantia de juros, cujos saldos estejam sujeitos ao recolhimento na fórmula do art. 21.

Art. 23. As estradas sujeitas ao regimen de deposito de capitaes procedentes da União ou com juros garantidos por esta, são obrigadas a apresentar, opportunamente, á Inspectoria Federal das Estradas e á junta de tomada de contas, a conta corrente do banco em que haja sido feito o deposito, com a indicação dos juros allí vencidos em cada semestre.

Art. 24. Diferenças de cambio só serão admittidas como despesas de custeio, quando provierem de remessas de fundos do Brasil para a Europa, tendo sido taes remessas expressamente autorizadas pelo Governo.

Art. 25. O pagamento de juros garantidos que tiver de ser feito no Brasil sobre capital em ouro e em equivalente moeda-papel, será realizado ao cambio do dia anterior ao mesmo pagamento.

Art. 26. A expressão contractual — regulará o cambio de 27 dinheiros por 1\$ para todas as operações — se entende como applicavel tanto á conversão da moeda Nacional (em que são leigos os orçamentos) em moeda estrangeira, como a posterior conversão da moeda estrangeira em moeda nacional, por occasião da importação dos capitaes, de tal sorte que o capital — ouro — uma vez fixado, nenhuma alteração possa soffrer por motivo da variação do cambio.

Art. 27. Ficam revogadas e por estas substituidas as instrucções approvadas por portaria de 2 de janeiro de 1897, para o serviço de tomada de contas das companhias de estrada de ferro que gozam ou venham gozar de garantia de juros ou subvenção pela União.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1923. — *Fran-*  
*cisco Sá.*

Decreto n. 16.079 de 23 de junho de 1923.

Autorisa a emitir apolices até a importancia de 12.886:000\$000 para occorrer a despesas com a construcção de estradas de ferro nos Estados do Piauhy, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul.

(*Diario Official* de 27 de junho de 1923).

Decreto n. 16.080 de 23 de junho de 1923.

Autorisa a emitir apolices até a importancia de 6.000:000\$000 para attender a despesas com estradas de ferro federaes nos Estados da Bañia, Sergipe e norte de Minas Geraes.

(*Diario Official* de 27 de junho de 1923).

Decreto n. 4.706 de 30 de junho de 1923.

Torna obrigatorio nos contractos ou novações de contractos para construcções de estradas de ferro a clausula determinando o plantio de arvores ás margens das linhas.

(*Diario Official* de 6 de julho de 1923).

### Contadoria Central da Republica

Contadoria Central da Republica — N. 22 — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1923.

Declaro ás repartições competentes que, em obediencia aos que prescrevem os artigos 816 e 830 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, devem ser observadas as instrucções abaixo. — *F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

Instrucções para organização dos inventarios dos diversos bens da União e seu registro, de conformidade com os artigos 816 e 830 do regulamento do Código de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

### DOS BENS DA UNIÃO

Art. 1.º Os bens da União dividem-se para os fins do inventario e seu registro em :

- a) bens immoveis;
- b) bens de natureza industrial;
- c) bens de defesa nacional;
- d) bens scientificos e artisticos;
- e) bens de natureza agricola;
- f) bens semoventes;
- g) bens moveis;

Art. 2.º São bens immoveis os predios e terrenos de uso civil, taes como:

- Palacio Presidencial;
- Senado Federal;
- Camara dos Deputados;
- Secretarias de Estado (exceptuadas as militares que tem as suas sedes nos quartéis generaes);
- Supremo Tribunal;
- Juizes seccionaes;
- Côrte de Appellação;
- Forum*;
- Pretorias;
- Policia do Districto Federal;
- Casa de Detença;
- Casa de Correção;
- Hospitales civis;
- Departamento Nacional de Saude Publica e suas dependencias, quer na Capital quer nos Estados;
- Instituto Benjamin Constant;
- Instituto Nacional de Surdos-Mudos;

- Corpo de Bombeiros;
- Administração e Justiça do Territorio do Acre;
- Instituto Medico-Legal;
- Gabinete de Identificação e Estatistica;
- Escola Premunitoria 15 de Novembro;
- Embaixadas e Legações;
- Consulados;
- Repartição de Aguas e Obras Publicas;
- Thesouro Nacional;
- Caixa de Amortização;
- Directoria de Estatistica Commercial;
- Inspectoria de Seguros;
- Delegacias Fiscaes;
- Alfandegas;

Agencias aduaneiras, mesas de rendas, postos e registros fiscaes, e todos os mais que se encontrem aos serviços estaduaes, municipaes e arrendados ou alugados a terceiros.

Art. 3.º Consideram-se bens de natureza industrial os edificios em que funcçionam os estabelecimentos civis de produção para o Estado, as machinas, machinismos, ferramentas, materiaes de transformação e outros accessorios necessarios ás diversas industrias, nelles então compreheuidos:

- Escola de Appredizes Artifices;
- Correios;
- Telegraphos;
- Estradas de ferro federaes;
- Portos;
- Inspectoria Federal das Estradas;
- Casa da Moeda;
- Imprensa Nacional.

Art. 4.º Compreendem-se como bens de defesa nacional:

- Quarteis;
- Hospitales militares;
- Arsenaes;
- Navios de guerra;
- Diques;
- Depositos de material bellico;
- Fabricas de Polvora e Artefactos de Guerra;
- Campos de aviação e de exercicios;
- Fazendas de criação de utilidade militar;
- Capitanias dos portos;
- Escolas e collegios militares;
- Policia Militar do Districto Federal e todo o material preciso á sua organização.

Art. 5.º Constituem bens scientificos e artisticos;

- Archivo Nacional;
- Bibliotheca Nacional;
- Instituto Oswaldo Cruz;
- Museus;
- Jardim Botanico;
- Observatorios;
- Escola de Minas;

Escola Normal Wenceslau Braz; Instituto Biologico de Defesa Agricola; Laboratorios e outros que se enquadrem neste titulo, incluindo-se todo o material que lhes diz respeito para seu iusto funcçionamento.

Art. 6.º Ficam entendidos como bens de natureza agricola:

- Escolas agronomicas;
- Escola Sericicola de Barbacena;
- Fazendas nacionaes;
- Nucleos coloniaes;

Campos de experimentação e demonstração e tudo mais que se relacione com a cultura e a criação, comprehendidamente aparelhos, ferramentas e o necessario aos trabalhos que lhes são peculiares.

Art. 7.º Incluem-se como bens semoventes os animaes que se destinam á tracção de vehiculos ao serviço administrativo, desde que esse serviço

não se enquadre nos de carácter industrial, agrícola ou de defesa nacional.

Art. 8.º Pertencem aos bens moveis :

Os moveis destinados aos serviços de qualquer administração publica, quer sejam de natureza civil, industrial, de defesa nacional, scientifica, artistica e agricola, desde que a sua applicação não seja technica ou especial, porém commum, e, como tal, se consideram as mobílias, collecções de leis, decretos e de regulamentos, machinas de calcular e de escrever, mimeographos e prensas para copiador.

## DO INVENTARIO

### *I — Dos proprios e terrenos (arts. 815 e 817)*

Art. 9.º Os inventarios iniciais dos proprios e terrenos assentarão em inventarios parciaes, organizados pelos ministerios que tiverem taes bens sob sua administração e deverão conter as seguintes indicações :

- a) a situação, denominação e qualidade;
- b) as dimensões, confrontações e características principaes;
- c) a proveniencia a titulo de dominio;
- d) o custo de aquisição ou a estimativa do valor actual;
- e) a renda annual;
- f) as servidões e os onus de qualquer natureza de que estiverem gravados;
- g) o uso em que estão empregados e o ministerio a cuja administração tenham sido confiados.

Paragrapho unico O arrolamento dos bens de igual natureza administrados pelo Ministerio da Fazenda será feito pela Directoria do Patrimonio Nacional.

Art. 10. Quando taes bens se encontrarem em paizes estrangeiros serão inventariados pelas legações, consulados e Delegacias do Thesouro em Londres, obedecidas as mesmas normas do artigo antecedente, e os inventarios, segundo o caso, remettidos ao Ministerio do Exterior ou da Fazenda (821).

### *II — Dos demais bens (art. 832)*

Art. 11. Os inventarios dos bens moveis do Estado, applicados aos serviços industriaes, de defesa nacional, scientificos, artisticos, agricolas, semoventes e, bem assim, as mobílias de que cogita o art. 8.º destas instrucções serão organizados, respeitadas as seguintes normas:

- a) a designação dos estabelecimentos e dos logares em que se encontram os objectos;
- b) a perfeita identificação destes, consistente na denominação e descripção, segundo as diversas naturezas e especies;
- c) a qualidade e quantidade dos objectos, segundo as differentes especies, feita a especial distincção entre o material permanente, o de transformação e o de consumo;
- d) o estado de conservação, conforme se trate de objectos novos, usados ou fóra de uso;
- e) o valor.

Art. 12. Em todos os objectos, quando de uso permanente, será apposto o numero do registro em chapa metalica, ou então pintado ou gravado.

Art. 13. Cada inventario deverá ter uma recapitulação, distincta por categoria e especie de materiaes (art. 836).

Art. 14. Os inventarios parciaes de cada ministerio serão organizados em tres vias, com os

detalhes exigidos no art. 11, devendo uma ser enviada á Directoria do Patrimonio Nacional, a segunda á Contadoria Central da Republica e a terceira ficar archivada na Directoria de Contabilidade do ministerio respectivo (art. 818).

Art. 15. Todos os augmentos, diminuições e transformações que se operarem no valor e na consistencia dos bens da União, em geral, devem ser registrados nos inventarios parciaes, no inventario geral e nos registros a cargo das directorias de contabilidade dos ministerios e da Directoria do Patrimonio Nacional.

Para tal fim, a administração a que estiverem esses bens confiados, á proporção que ocorrerem taes variações, deverá communicar-as, em todos os seus detalhes, á contabilidade ministerial a que estiver subordinada, a qual, depois de tel-as annotado no registro a seu cargo, as levará simultaneamente ao conhecimento da Directoria do Patrimonio Nacional e da Contadoria Central da Republica.

Paragrapho unico. A comunicação transmittida á Contadoria Central da Republica tem por fim proporcionar-lhe os indispensaveis elementos de cotejo do inventario geral que lhe deverá ser annualmente remettido pela Directoria do Patrimonio Nacional, e documentar os respectivos lançamentos na escripturação a seu cargo (art. 820).

Art. 16. Os direitos de obrigações e as acções a elles correspondentes serão descriptos em inventario separado (art. 832, paragrapho unico).

Art. 17. Os inventarios iniciais, annuaes ou de termino de gestão, devem ser organizados, pelo menos, em tres exemplares, assignados pelo agente consignatario e pelo funcçionario da administração local que tiver presidido á formação dos mesmos inventarios.

Esses tres exemplares serão assim distribuidos: um ficará em poder do responsavel; outro será archivado na administração local e o terceiro, deverá ser encaminhado ao ministerio respectivo (art. 834).

Art. 18. Do exemplar encaminhado a cada ministerio, serão pelas competentes directorias de contabilidade, extrahidas duas cópias, devidamente conferidas e authenticadas, as quaes, acompanhadas de um resumo geral de todos os bens a cargo de cada ministerio, organizado segundo o disposto no art. 11, serão enviadas á Directoria do Patrimonio Nacional e á Contadoria Central da Republica (art. 835).

Art. 19. Os inventarios das estradas de ferro federaes serão organizados de conformidade com o anexo n. 1, além de respeitados os titulos geraes destas instrucções.

Art. 20. Todos os objectos, qualquer que seja a categoria a que pertençam, devem ser confiados a agentes responsaveis.

Paragrapho unico. A entrega se effectua por meio de inventario, conferido e reconhecido exacto pelo responsavel por sua guarda e conservação, o qual assignará tambem o termo de responsabilidade, a que se refere o art. 908, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, ou delegará essa incumbencia, segundo faculta o paragrapho unico do mesmo artigo (829).

Art. 21. As avaliações e depreciações serão julgadas pelos chefes das repartições, em processos regulares, mediante as normas fiscaes, que forem adoptadas nos regulamentos ou instrucções, para os diversos serviços publicos, e observado a respeito o que dispõe o art. 910 do regulamento alludido (833-3ª parte).

## DO REGISTRO E ESCRIPTURAÇÃO

Art. 22. O registro dos inventarios dos bens do Estado terá por base:

1º, o inventario inicial que todas ficam obrigadas a organizar e concluir dentro do primeiro anno da execução do Regulamento do Codigo de Contabilidade;

2º, os documentos comprobatorios das entradas e sahidas que se verificarem, a qualquer titulo bem como das variações operadas, por valorização, transformação ou depreciação parcial ou total;

3º, nas directorias ou secções de contabilidade das repartições superiores ou dos ministerios respectivos, as primeiras ou segundas vias dos inventarios iniciaes e annuaes que lhes devem ser remetidas pelas repartições subordinadas;

4º, na Directoria do Patrimonio Nacional, pela primeira via dos inventarios iniciaes e annuaes relativos aos bens consignados a cada ministerio e organizados pelas contabilidades dos mesmos;

5º, na Contadoria Central da Republica, á vista do inventario geral, organizado pela Directoria do Patrimonio Nacional, depois de cortejado estes nas suas partes com as segundas vias dos inventarios parciaes de cada ministerio (831.).

Art. 23. A inscripção dos inventarios no registro será *analytica* e *synthetica*:

a) *analyticamente* nas diversas repartições que directamente os administrarem, escripturando os em livros organizados de accordo com os modelos I e II;

b) *syntheticamente* nas directorias ou secções de contabilidade de repartições superiores ou dos ministerios que disserem respeito; na Directoria do Patrimonio Nacional e na Contadoria Central da Republica, (830) de conformidade com os modelos III e IV.

Art. 24. Os processos de avaliações e depreciações de que trata o art. 21 desta instrucções constituirão os documentos de carga ou descarga dos agentes consignatarios responsaveis pelo material (833 4ª parte)

Art. 25. A escripturação a cargo das secções de contabilidade, de que trata o art. 23, será mensalente conferida com a dos consignatarios e com os balanços semestralmente dados no material, cabendo as mesmas secções levantar as contas dos responsaveis, relativas a cada anno financeiro, as quaes serão submettidas, até 31 de março doan no sepuinte ao julgamento do Tribunal de Contas.

## DOS RESPONSAVEIS

Art. 26. A falta de organização e remessa, dentro do praso marcado, no art. 22, dos inventarios parciaes de cada ministerio, sujeitará o funcionario ou os funcionarios responsaveis, pela omissão ou demora, as penas do art. 221 do regulamento do Codigo de Contabilidade, que se tornarão effectivas pela maneira indicada nos arts. 14 (x) e 15 (x) do mesmo regulamento, salvo

(x) Art. 14. A falta de cumprimento das obrigações impostas neste regulamento, assim como das ordens e instrucções expedidas pelas autoridades competentes, para execução da Contabilidade da União, sujeitará os infractores ás penas de multa de 200\$ a 10:000\$, de que trata o art. 221.

§ 1.º As multas comminadas neste artigo serão impostas:

a) pelo Ministro da Fazenda ao contador geral e aos directores do Thesouro Nacional depois de apuradas devidamente as responsabilidades;

b) pelo contador geral aos chefes das contadorias sectionaes, comprehendendo as delegacias fiscaes, ministerios, Correios, Telegraphos, estradas de

o caso de força maior devidamente provado e justificado, (paragrapho unico art. 818).

Art. 27. Os consignatarios ou depositarios dos objectos e materiaes respondem pessoalmente pelos bens recebidos em custodia, em relação aos quaes não tenham obtido descarga legal.

§ 1.º Taes consignatarios ou depositarios não podem dar entrada ou sahida de cousa alguma nos armazens, depositos, casas fortes ou quaesquer outros logares de custodia dos bens da União de qualquer natureza, sem uma ordem escripta, de conformidade com os regulamentos especiaes de cada repartição, cabendo-lhes sempre recusar o cumprimento de ordens, para carga ou descarga de materiaes diversos dos que effectivamente tenham de ser recebidos ou fornecidos.

§ 2.º Os consignatarios dos direitos e acções, de que cogita o art. 48 do Codigo Civil, respondem pelo movimento que soffram os creditos a seu cargo (837).

Art. 28. Cada consignatario ou depositario de bens do Estado de qualquer natureza, como os almoxarifes, economos e outros agentes responsaveis, deverá manter em evidencia a situação da contabilidade do material pelo qual responde, segundo a qualidade, o fim a que se destina e a classificação resultante do respectivo inventario ou dos documentos de debito e credito.

Art. 29. A falta de cumprimento do disposto no art. 25, será punida pelo Tribunal de Contas, segundo o disposto no art. 221, do regulamento já citado (838).

## DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 30. Correrão por conta de cada ministerio as despesas com a conservação ou adaptação dos proprios, cuja administração lhes tenha sido consignada, independente de parecer ou audiencia da Directoria do Patrimonio Nacional (813).

Art. 31. As demolições ou reconstrucções, bem como a alienação dos proprios, quando autorizada pelo Congresso, não poderão ser levadas a effecto sem a audiencia prévia da Directoria do Patrimonio Nacional, por intermedio do Ministerio da Fazenda, embora custeadas ou administradas por outros ministerios (814).

Art. 32. Os materiaes de edificios demolidos podem ser concedidos, mediante estipulação contractual, aos empreiteiros da reconstrucção ou reparação dos mesmos edificios, figurando essa concessão no contracto, com a especificação do material cedido e a fixação dos preços correspondentes (825).

Art. 33. A Directoria do Patrimonio Nacional, por si ou por intermedio do serviço de vigilancia e inspecção que instituir, velará para que não sejam mantidos em uso publico ou administrativo sinão aquellos terrenos nacionaes ao mesmo uso strictlyamente necessarios.

Paragrapho unico. Uma vez verificado excesso ou abuso no desfino dado ao local, deverá a mes-

ferro, arsenaes, linhas de navegação e outros estabelecimentos industriaes e repartições arrecadoras e pagadoras da União, sejam civis ou militares, depois de verificada convenientemente a infracção;

c) pelo contador geral e chefes das contadorias sectionaes aos funcionarios das respectivas repartições.

Art. 15. A imposição da multa será immediatamente communicada á Directoria da Despesa Publica, na Capital Federal, e ás delegacias fiscaes, nos Estados, bem como ás repartições incumbidas da organização das respectivas folhas de pagamento, para desconto pela quinta parte dos vencimentos.

ma directoria levar o facto ao conhecimento do Ministro da Fazenda, que providenciará para que volte á administração do patrimonio, e se torne productiva, para o Estado, a parte dos terrenos reconhecida excessiva ou não applicavel ao uso publico ou aos serviços da administração (826).

Art. 34. A administração dos bens da União compete aos ministerios que os houverem adquirido e a fiscalisação do Ministerio da Fazenda será exercida pela Directoria do Patrimonio Nacional, quanto á consistencia e destino dos bens de natureza permanente, e pela Contadoria Central da Republica, quanto ás normas de escripturação e inventario.

Art. 35. O Tribunal de Contas exercerá vigilancia sobre a aquisição, a conservação e o emprego do material, indicando aos ministerios ou ao Congresso as providencias a esse fim convenientes.

Paragrapho único. Para esse effeito e por funcionarios que designar, poderá fazer inspecções salteadas na escripturação e assistir aos balanços semestraes (828 e seus paragraphos).

Art. 36. Os bens da União que se deteriorarem e tornarem imprestaveis serão alienados e o producto recolhido aos cofres publicos, como receita, salvo o caso de haver sido, em preceito da lei, autorisada ou decretada outra applicação ao producto da venda.

Art. 37. Todas as repartições que tiverem competencia para empenhar despesas com a aquisição de predios e terrenos, e que de facto as empenharem, darão disso conhecimento á Directoria do Patrimonio Nacional e á Contadoria Central da Republica, na mesma data em que tiver logar o empenho.

De posse desse aviso e si até o fim do exercicio financeiro não tiver sido feita a communicação de que trata este artigo providenciarão aquellas repartições no sentido de averiguar si se tornou effectiva a incorporação do immovel ao Patrimonio Nacional.

Art. 38. As presentes instrucções poderão ser alteradas, desde que a pratica ou a necessidade dos serviços assim o reclamar.

Art. 221. Os funcionarios administrativos, que praticarem, sem ordem escripta dos ministros, actos contrarios a taes leis, incorrerão, além da responsabilidade criminal, em multas de 200\$ a 10:000\$, que serão impostas pelo Tribunal de Contas e cobradas por meio de descontos da quinta parte dos vencimentos.

Art. 908. Além do inventario a que se deve proceder, sempre que houver mudança ou substituições de responsaveis pela guarda de bens ou valores pertencentes á União, será lavrado um termo de responsabilidade, que será assignado pelo que termina e pelo que começa a gestão,

Paragrapho unico. Quando por motivo de força maior, préviamente justificada, fôr impossivel ao responsável substituido assistir aos inventarios ou assignar o termo de responsabilidade a que se refere este artigo, poderá delegar a terceiro essa incumbencia e, não o fazendo, proceder-se-ha ao inventario á sua revelia, sendo o termo de responsabilidade authenticado pela assignatura da autoridade a que fôr subordinado o responsável.

Art. 910. A exoneração da responsabilidade decorrente da falta, deterioração ou diminuição de bens publicos, por caso fortuito, força maior ou natural perecimento, verificar-se-ha mediante prova rigorosa do facto, de que resulte convicção de inimputabilidade ao agente, por dolo ou culpa, mesmo leve, oriundo da negligencia ou descuido, assim em usar dos meios adequados no recebimento, guarda, conserva ou entrega dos bens a elle confiados, como na escripturação regulamentar que deve manter, nos termos do art. 838 do presente regulamento.

#### ANNEXO N. 1

##### *Bases para os inventarios das estradas de ferro federaes*

I. Os bens patrimoniaes sob a administração das estradas de ferro federaes, para os effeitos de inventario e escripturação, serão classificados nos seguintes grupos :

A—*Proprios nacionaes*, comprehendendo predios, terrenos, jazidas, quedas de agua, etc., excepto os edificios das estações, postos telegraphicos, usinas e officinas, que figurarão em relações separadas.

B—Estações e postos telegraphicos, comprehendendo :

a) edificios empregados privativamente nos serviços do trafego ;

b) installações e accessorios nos pateos, plataformas, etc., como balanças fixas, guindastes, carretões, etc.

C—*Via permanente*, comprehendendo a linha ferrea, obras de arte, accessorios e serviços complementares.

D—*Installações telegraphicas*, telephonicas, signaleiras e outras a cargo da 2<sup>a</sup> secção da 2<sup>a</sup> divisão (Telegrapho e Illuminação), comprehendendo linhas, postes, apparatus, accessorios e sobressalentes.

E—*Usinas e officinas*, pertencentes á Intendencia, Contabilidade, ao Trafego, ao Telegrapho, á Locomoção, aos Depositos de tracção e á Linha, comprehendendo cada officina os seguintes sub-grupos :

a) edificios, telheiros, linhas de acesso, desvios, etc., destinados exclusivamente ao funcionamento das officinas ou seus depositos de materiaes ;

b) installações diversas, como caldeiras, fornos, galerias, aqueductos, poços, subterraneos e outras obras que, não sendo parte integrante dos edificios das officinas são, contudo, indispensaveis ao serviço industrial ;

c) machinas fixas, carretões, guindaste, transmissões, etc., installados nas usinas ou officinas comprehendendo o valor das mesmas e despesas de installações ;

d) machinas portateis e ferramentas de uso commum dos operarios e de propriedade das estradas ;

e) obras ou objectos não especificados nos *itens* anteriores, destinados ao funcionamento normal das officinas ;

f) *stock* de mercadorias requisitadas pelas officinas para emprego nas diferentes obras ;

e) obras em andamento nas officinas dos depositos, destacamentos, conservas e residencia e cujos valores passam para o anno seguinte.

F—*Material rodante*. dividido nos seguintes grupos:

- a) locomotivas;
  - b) carros;
  - c) vagões;
  - d) accessorios e sobressalentes, discriminadamente:
- De locomotivas;  
De carros;  
De vagões.

G—*Stock de materiaes* nos depositos a cargo de responsaveis, comprehendendo:

- a) deposito central e de combustivel;
- b) depositos e arrecadações da 2ª divisão;
- c) deposito da 3ª divisão;
- d) depositos, destacamentos e conservas da 4ª divisão;
- e) depositos e residencias da 5ª divisão.

H—*Moveis e utensilios*, de uso nos escriptorios, deposito, officinas (excepto machinas e ferramentas) e demais dependencias, comprehendendo as mobílias, machinas de escrever e de calcular, quadros, mapps, material das escolas e dos postos medi-os e finalmente, todos os objectos existentes nos diversos departamentos das estradas, que representem valor real, e cuja duração se prolongue por mais de dous exercicios. Neste grupo não se comprehendem os livros, impressos, papel e miudezas de escriptorio, cujo fornecimento tenha sido desde logo classificado em consumo.

I—*Livros e instrumentos de engenharia* existentes nas diversas secções technicas das estradas.

J—*Material encostado*, velho ou inservivel, inclusive o das socaças.

K—*Direitos e concessões* em cujos goso se achem as estradas, em viriude de lei ou de contractos firmados com terceiros.

L—*Diversos valores* não comprehendidos nos *itens* anteriores, concernentes á administração ou aos diferentes serviços industriaes

III. Para organização annual do inventario geral que será formado com os dados constantes dos inventarios parciaes das divisões, será constituida annualmente pelas directorias uma commissão central, de tres ou mais membros, que fiscalizará e orientará os serviços, cumprindo e fazendo cumprir, dentro dos prazos marcados, as instruções dadas e resolvendo ou encaminhando á solução das directorias as duvidas ou casos omissoes que por acaso se verificarem.

IV. Os inventarios parciaes das divisões serão organizados em relações distinctas para cada grupo e deverão conter:

Relação A—Proprios nacionaes:

1º, numero de ordem de cada proprio na relação;

Art. 48 do Codigo Civil—Consideram-se moveis para os efeitos legaes:

Os direitos de obrigação e as acções respectivas.

2º, natureza do immovel, sua situação e demais esclarecimentos em ordem a identificalo rigorosamente;

3º, destino ou serviço em que está sendo empregado;

4º, estado de conservação, si bom, soffrivel ou máo;

5º, valor de custo ou de estimativa, segundo o estado actual.

Relação B—Estações e postos telegraphicos:

Letra a—Os mesmos dados pedidos quanto a relação A

Letra b—Os seguintes:

1º, numero de ordem na relação;

2º, discripção minuciosa das installações ou accessorios;

3º, fim a que se destinam;

4º, estado de conservação;

5º, valor do custo ou estimativas.

Relação C—Via Permanente:

1º, numero de ordem na relação;

2º, trecho inventariado, com todas as indicações necessarias para localizal-o;

3º, extensão kilometrica de cada trecho da linha tronco;

4º, idem idem de cada ramal;

5º, outras indicações necessarias;

6º, natureza e situação de cada obra de arte;

7º, estado de conservação e efficiencia;

8º, valor de custo ou estimativa.

Relação D—Installações telegraphicas, etc.

As mesmas indicações da relação precedente, sem prejuizo de qualquer outra julgada indispensavel, e mais a quantidade e característicos de todos os objectos accessorios ou sobressalentes com indicação dos responsaveis por sua guarda

Relação E—Usinas e officinas:

Listas subsidiarias para cada officina, indicando;

1º, o numero de ordem de cada objecto na relação;

2º, a quantidade, dimensão, peso ou volume, segundo a respectiva especie;

3º, especificação minuciosa de todos os objectos inventariados, em ordem a obter-se a mais completa identificação;

4º, secção ou dependencias onde se acham;

5º, estado de conservação;

6º, valor de aquisição ou de estimativa.

Relação F—Material rodante:

Listas subsidiarias para:

a) locomotivas;

b) carros

c) vagões;

d) sobressalentes e accessorios, indicando:

1º, numero de ordem na relação;

2º, especie do vehiculo;

3º, typo, série e numero;

4º, deposito a que está entregue;

5º, outras indicações necessarias;

6º, estado de conservação;

7º, valor de aquisição, quando conhecido ou resultante de estimativa segundo o estado actual de conservação.

Relação G—*Stock* de mercadorias:

Listas organizadas por ordem alphabetica de materiaes, indicando:

1º, As tres primeiras letras de cada artigo;

- 2º, numero correspondente do catalogo geral (quando houver) ;
- 3º, quantidade, dimensões, peso ou volume ;
- 4º, especificação minuciosa dos materiaes inventariados ;
- 5º, secção ou dependencia onde se encontram armazenados ;
- 6º, Estado de conservação ;
- 7º, valor, segundo os documentos de entrada.

#### Relação H:

Listas subsidiarias para cada secção ou dependencia, indicando :

- 1º, numero de ordem de cada objecto na relação parcial ;
- 2º, quantidade dimensões, peso ou volume, segundo a especie de cada um ;
- 3º, especificação minuciosa de cada objecto ;
- 4º, fim ou serviço a que é destinado ;
- 5º, secção ou dependencia onde se encontra ;
- 6º, estado de conservação, si bom, soffrivel ou máo ;
- 7º, valor de custo ou de estimativa.

#### Relações I, J e L : °

As mesmas indicações exigidas no *item* anterior.

#### Relação K—Direitos e concessões:

- 1º, numero de ordem na relação ;
- 2º, especificação dos direitos ou concessões ;
- 3º, numero e data da lei ou data e clausula do contracto de que decorre a concessão ou direito ;
- 4º, nome do cedente ou do contractante ;
- 5º, prazo de duração do contracto ou da concessão, com indicação do inicio e da época da conclusão ;
- 6º, valor inicial ;
- 7º, valor actual, proporcional ao prazo da duração ;
- 8º, outras indicações indispensaveis.

V. O numero de ordem que cada objecto inventariado tomar na respectiva relação será pela secção inventariante e sempre que no caso couber apposto ao mesmo objecto por meio de carimbo, pincel e etiqueta de papel, panno ou metal. Esse numero será precedido da letra do respectivo grupo, affim de encontrar-se promptamente sua classificação. Assim, os materiaes, machinas e ferramentas das officinas serão numerados: E 1, E 2, E 3, E 4, etc.; os moveis e utensilios serão marcados: H1, H2, H3, etc.

VI. Nos inventarios subsequentes as secções inventariantes, tomando por base as relações primitivas, providenciarão para que cada objecto inventariado conserve sempre nas novas relações o mesmo numero de ordem que inicialmente tomou. No caso de faltar algum objecto, por ter sido consumido, inutilizado ou transferido de secção, será isso annotado em frente ao numero correspondente nas novas relações.

VII. Nenhum objecto figurará sem valor nas relações parciaes do inventario, devendo as secções inventariantes, quando não conhecerem o

valor exacto do custo, arbitrar um valor qualquer, por minimo que seja, tendo em consideração o estado actual do objecto. Os valores arbitrados serão lançados a tinta carmin e ficarão *ad-referendum* da Commissão Central, que providenciará, opportunamente, para a revisão geral de valores, por meio de auxiliares seus, que serão mandados a cada uma das secções inventariadas. Os valores lançados por estimativa figurarão na escripta provisoriamente, como simples coefficientes de registro, enquanto não confirmados pela Commissão revisora.

VIII. Cada secção inventariante organizará em tres vias suas relações parciaes do inventario geral, as quaes terão o seguinte destino :

A 1ª via ficará archivada na secção inventariante ;

As 2ª e 3ª vias serão encaminhadas ás commissões divisionarias e por estas ao Escriptorio Central da Divisão, que archivará a 2ª via, remetendo a 3ª á Commissão Central do inventario.

A' vista das segundas vias que ficarão em seu poder as divisões manterão um registro completo do inventario dos bens a seu cargo, em harmonia com o registro geral da Contabilidade da 3ª divisão.

IX. O inventario dos valores sob a guarda de responsaveis será feito sempre com a assistencia destes ou de seus prepostos, que authenticarão, juntamente com os inventariantes, as respectivas relações, rubricando-as, datando-as e assignando-as, sem entrelinhas, razuras, emendas ou espaço em branco. Todas as emendas necessarias deverão ser devidamente resalvadas pelos inventariantes e responsaveis.

X. As directorias reservam-se o direito de punir severamente os funcionarios que, designados para as commissões de inventario, não se desempenharem de suas tarefas no prazo que lhes fôr marcado, salvo razões de força maior, a juizo das directorias, cumprindo aos Srs. chefes de serviço providenciar para que, uma vez iniciados os inventarios, não tenham elles a menor interrupção, qualquer que seja o motivo.

XI. A exemplo das directorias da estrada, cada divisão constituirá annualmente, com empregados do seu quadro, uma commissão divisionaria, á qual incumbe :

a) dirigir os trabalhos do inventario de cada secção, orientando e fiscalizando, por si ou seus prepostos, sobre a execução integral desse serviço, de accôrdo com as normas prescriptas nestas instrucções ;

b) entender-se directamente com a Commissão Central, verbalmente ou por escripto, para receber instrucções ou dirimir duvidas por acaso emergentes nos serviços a seu cargo ;

c) velar para que os inventarios parciaes de cada secção fiquem concluidos dentro dos prazos marcados, providenciando para que não falte dependencia alguma na organização do inventario geral da divisão ;

d) solicitar providencias urgentes das sub-directorias ou dos Srs. chefes de serviço sempre que encontrarem quaesquer embaraços que não esteja ao seu alcance remover.

XII. A' Comissão Central de organização e revisão dos inventarios annuaes incumbe:

a) entender-se directamente com as directorias das estradas para a expedição de instrucções as divisões, ou sempre que tenha de pedir providencias superiores indispensaveis á bôa execução do serviço;

b) cumprir e fazer cumprir todas as instrucções expedidas sobre a organização dos inventarios;

c) expedir instrucções sobre detalhes ou meios praticos de executar os trabalhos, entendendo-se directamente com os Srs. chefes de serviço ou com as commissões divisionarias, para mais ra-

pido andamento dos inventarios, que serão sempre considerados de natureza urgente;

d) receber directamente das divisões as terceiras vias das relações parciaes, examinal-as e conferir os calculos e sommas, devolvendo as que não estiverem em condições de ser acceitas;

e) organizar, depois de verificar que não falta relação alguma, das respectivas secções, a demonstração do inventario geral de cada divisão, para ser submettida á approvação das directorias devendo ao respectivo processo ser annexadas, na devida ordem, as terceiras vias das relações parciaes, como comprovantes do mesmo apresentado.









Portaria s/n de 11 de setembro de 1923

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve mandar observar as instrucções que com esta baixam assignadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para o processo de verificação do tempo que, nos termos do art. 2º, do decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, terá de ser adicionado ao serviço federal dos funcionarios, operarios diaristas e mensalistas das estradas de ferro transferidas, por qualquer motivo, á administração da União, e que contarem nas mesmas, antes dessa transferencia, mais de dez annos de, serviço.

*Instrucções a que se refere a portaria desta data*

1º. A addição ao tempo de serviço federal, para os effeitos, do tempo de serviço que os funcionarios, operarios, diaristas e mensalistas das estradas de ferro administradas pela União, contarem nas condições estipuladas no art. 2º do decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, deverá ser feita nas estradas de ferro em que cada um servir, mediante averbação nos respectivos assentamentos, devidamente autorisada pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

2º. Para esse fim os interessados deverão requerer ao mesmo ministro a referida averbação, instruindo os seus requerimentos com certidão do tempo de serviço prestado na estrada, até a transferencia desta á administração da União, extrahida dos livros ou documentos da mesma estrada, existentes nos archivos que tenham sido entregues á União na occasião daquella transferencia, devendo tal certidão indicar, com precisão onde se encontra os livros ou documentos á que se reportar, bem como qual a rubrica ou circumstancias que os authenticam (vistos de engenheiros fiscaes, ou de commissões de tomadas de contas, ou data e condições em que os livros ou documentos foram entregues á União, etc.) não sendo tomadas em consideração, em caso algum,

certidões de documentos que tenham sido entregues á União depois de operada a transferencia da estrada á administração publica.

3º. Si existirem nos archivos entregues á União documentos para extracção de certidão, e sómente neste caso, poderá essa falta ser supprida por justificação produzida perante a Justiça Federal, de accôrdo com a legislação vigente e com a assistencia indispensavel do procurador da Republica. Neste caso, porém, o requerimento do interessado deverá ser instruido tambem com certidão negativa passada pela directoria da estrada respectiva, confirmando a inexistencia em seu archivo dos documentos comprobatorios do tempo de serviço do requerente.

4º. Si ao tempo de sua transferencia á administração da União estivesse a estrada sob a administração directa de algum Estado, a certidão de que trata o 2º item destas instrucções poderá ser supprida por certidão do tempo de serviço extrahida das folhas de pagamento ou de outro documento official existente em archivo de repartição do mesmo Estado.

5º. Os requerimentos, além de instruidos com certidão ou justificação, deverão indicar a denominação da estrada antes da sua transferencia á União; a data do inicio da construcção ou da inauguração do primeiro trecho da estrada, segundo documento official, o acto de transferencia da estrada para a administração federal e o que a effectivou, si houver; a data da admissão do requerente ao serviço da estrada e os cargos ou empregos que exerceu até a referida transferencia; e a data da inclusão do requerente no quadro dos funcionarios, operarios, diaristas ou mensalistas da União.

6º. Os interessados poderão apresentar qual outro documento comprobatorio de seus direitos.

7º. O requerimento deverá ser encaminhado ao ministro da Viação e Obras Publicas pelo director da estrada em que servir o requerente, emittindo o mesmo director o seu parecer sobre a procedencia do pedido e das indicações constantes do requerimento.

(Diario Official de 16 de setembro de 1923.)

**PARTE II**

---

**Legislação Especial**



# LEGISLAÇÃO ESPECIAL

## DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

### DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

#### DATAS

#### EMENTAS

Bragança.....	1923—3 de Fevereiro.	Decreto n. 15.953 — Autorisa a emittir apolices para pagamento ao Governo do Estado do Pará pela encampação da E. F. Bragança. ( <i>Diario Official</i> de 7 de fevereiro de 1923.)
	1923—24 de Março...	Aviso n. 91 — Supprime a 4 <sup>a</sup> Fiscalização, ficando esta estrada sujeita a 1 <sup>a</sup> Fiscalização. ( <i>Diario Official</i> de 27 de março de 1923.)
	1923—26 de Abril....	Aviso n. 1.173 — Reitera o aviso n. 4.370 de 13—12—922 em que pedia para que fosse lavrada a escriptura de transferencia para o dominio da União da E. F. Bragança. ( <i>Diario Official</i> de 28 de abril de 1923.)
	1923—27 de Junho...	Aviso n. 1.569 — Em additamento aos avisos ns. 3.119 e 4.269, de 13—12—922, pede providencias afim de que a realização do pagamento, seja precedida pela apresentação da prova de que a estrada, se acha livre e desembaraçada de qualquer onus proveniente de hypothecas ou de qualquer outros encargos financeiros, bem como de ser, do pagamento, deduzida a importancia do debito para com os funcionarios e operarios da Estrada, caso não tenha sido antes resgatado pelo Estado do Pará. ( <i>Diario Official</i> de 8 de julho de 1923.)
	1923—31 de Agosto..	Aviso n. 334—Communica ao Ministro da Viação que por falta de documentos até a presente data não foi possivel lavrar a escriptura de venda á União da E. F. Bragança. ( <i>Diario Official</i> de 4 de setembro de 1923.)
Rêde Cearense.....		**
	1923—17 de Janeiro..	Aviso n. 12 — Readmitte Francisco da Rocha Lima no cargo de 1 <sup>o</sup> escripturario da E. F. Baturité mediante condição. ( <i>Diario Official</i> de 19 de janeiro de 1923.)
	1923—24 de Janeiro..	Decreto s/n—Concede aposentadoria no lugar de mestre de linha da E. F. Baturité á Antonio Pereira Lima. ( <i>Diario Official</i> de 27 de janeiro de 1923.)
	1923—5 de Março....	Aviso n. 673 — Solicita providencias para que a Delegacia Fiscal, no Estado do Ceará, seja autorizada a attender aos pedidos de supprimento, que lhe forem feitos pela directoria da E. F. Baturité para a liquidação de despesas relativas ao exercicio de 1922, bem como pedindo para que a mesma delegacia seja supprida de numerario na importancia de 1.000 contos para attender áquelles pagamentos. ( <i>Diario Official</i> de 9 de março de 1923.)
	1923—7 de Março....	Aviso n. 7 — Resolve dar provimento ao recurso para ser pago á Boris Frères & Comp. a importancia de 10:137\$100 correspondente ao valor de 90 fardos de algodão destruidos no incendio occorrido a 2—12—921 no km. 121 da E. F. Baturité. ( <i>Diario Official</i> de 8 de março de 1923.)
	1923—7 de Março....	Aviso n. 694—Consulta sobre a possibilidade de ser aberto um credito de dous mil contos para attender ás despesas de pessoal e material na continuação dos trabalhos de construcção. ( <i>Diario Official</i> de 10 de março de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Rêde Cearense..... Continuação)	1923—17 de Março...	Aviso n. 831 — Envia o processo de 8:315\$500 e 590\$000 afim de ser relacionado para ser pago por exercicios findos a A. D. Siqueira & Filho, proveniente de indemnisação de algodão incendiado nos kms. 6 e 322 da E. F. Baturité. (Diario Official de 22 de março de 1923.)
	1923—5 de Abril.....	Aviso n. 912 — Consulta sobre a possibilidade de ser aberto um credito de 277:029\$042 para occorrer ao pagamento do pessoal desta Rêde, com o augmento de vencimentos e salarios. (Diario Official de 7 de abril de 1923.)
	1923—18 de Abril....	Aviso n. 1.050 — Solicita providencias no sentido da Delegacia Fiscal do Ceará entregar a esta Rêde o credito distribuido para pagamento do augmento de vencimentos e salarios do pessoal. (Diario Official de 20 de abril de 1923.)
	1923—7 de Maio....	Aviso n. 1.276 — Consulta sobre a possibilidade da abertura de um credito de 5.532:000\$000 para attender ás despesas dos prolongamentos e ramaes desta Rêde. (Diario Official de 10 de maio de 1923.)
	1923—27 de Setembro	Aviso n. 1.089 — Informa que o fornecimento feito pela American Locomotive Salles Corporation á esta Rêde foi de sobressalentes para carros destinados ao transporte de material para as obras contra as seccas. (Diario Official de 18 de outubro de 1923.)
	1923—29 de Novembro	Aviso n. 21 — Approva os projectos e orçamentos na importancia total de 223:276\$170 para a construcção de sete armazens e augmento de duas estações desta Rêde. (Diario Official de 30 de novembro de 1923.)
	1923—22 de Dezembro	Aviso n. 1.933—Solicita pagamento de 62:318\$085 a American Locomotive Salles Corporation de fornecimentos feitos em 1922 á esta Rêde. (Diario Official de 30 de dezembro de 1923.)
	1923—26 de Dezembro	Decreto s/n—Concede aposentadoria ao chefe de trem de 1ª classe, Polydoro Thiago da Silveira, da E. F. Baturité. (Diario Official de 31 de dezembro de 1923.)
	1923—26 de Dezembro	Decreto n. 16.284 — Supprime o lugar de desenhista da 3ª Divisão e de um auxiliar tecnico da 6ª Divisão (provisoria) desta Rêde. (Diario Official de 3 de janeiro de 1923.)
	1923—26 de Dezembro	Decreto n. 16.279—Abre o credito de 5.532:000\$ para attender ás despesas com a continuacão dos prolongamentos e ramaes em construcção desta Rêde. (Diario Official de 15 de abril de 1924.)
	* **	
Central do Brasil.....	1923—4 de Janeiro...	Aviso n. 1 — Autorisa a construcção de uma estacão no km. 135, do ramal de S. Paulo, correndo a despesa por conta do Mosteiro de S. Bento. (Diario Official de 6 de janeiro de 1923.)
	1923—19 de Janeiro..	Portaria — Retifica a nova tabella de preços unitarios para pagamento dos serviços por meio de tarefas. (Diario Official de 7 de fevereiro de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Central do Brasil..... (Continuação)	1923—19 de Janeiro..	Aviso n. 20 — Designa o engenheiro Joaquim de Assis Ribeiro para em comissão especial dirigir e fiscalisar o recebimento, experimentação e entrega ao trafego do material de tracção electrica. ( <i>Diario Official</i> de 21 de janeiro de 1923.)
	1923—22 de Janeiro..	Avisos ns. 15 e 16 — Autorisam vender a Companhia M. e Importadora de S. Paulo as toneladas de aparas de aço produzidas na mesma estrada, ao preço de 13\$000 e a acceitar a proposta da Companhia Anglo M. Petroleum para o fornecimento de 40.000 litros de oleo, ao preço de 115 shillings por tonelada. ( <i>Diario Official</i> de 30 de janeiro de 1923.)
	1923—30 de Janeiro..	Aviso n. 265 — Solicita pagamento de 41:447\$296 a Humberto Saboya & Comp. por serviços prestados em proveito desta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 2 de fevereiro de 1923.)
	1923—3 de Fevereiro.	Aviso n. 825 — Solicita pagamento de 35:200\$ a Edmundo de Castro Goyanna, proveniente de material adquirido. ( <i>Diario Official</i> de 10 de fevereiro de 1923.)
	1923—3 de Fevereiro	Aviso n. 319—Solicita pagamento de 218:717\$460 a M. Almeida & Comp., proveniente de material adquirido pela estrada. ( <i>Diario Official</i> de 11 de fevereiro de 1923.)
	1923—9 de Fevereiro	Aviso n. 16 — Solicita providencias ao procurador da Republica no sentido de ser feita a desapropriação judicial dos terrenos comprehendidos no traçado da variante de Poá á 5ª Parada e pertencentes ao Estado de S. Paulo, a Manoel Abreu e outros. ( <i>Diario Official</i> de 10 de fevereiro de 1923.)
	1923—17 de Março ..	Aviso n. 805 — Solicitando o parecer acerca da possibilidade de ser aberto, com fundamento no n. V do art. 151 da lei da despesa, um credito especial de 11.013:112\$272 para occorrer ao augmento provisorio de vencimentos e salarios do pessoal ( <i>Diario Official</i> de 22 de março de 1923.)
	1922—19 de Março ..	Aviso n. 86 — Approva as primeiras providencias e respectiva organização da commissão de exploração commercial. ( <i>Diario Official</i> de 22 de março de 1923.)
	1923—26 de Março...	Avisos ns. 151, 152 e 153 — Aprovam as minutas de contractos a celebrar com João de Moraes Galvão, Andrade & Normão e Dolabela & Portella, e outros para o fornecimento de toros de madeira de lei, vigas, lenha e dormentes. ( <i>Diario Official</i> de 3 de abril de 1923.)
	1922—10 de Abril....	Aviso n. 102—Soluciona a consulta constante do officio n. 183, de 14 de março de 1923 rectificando o equívoco da expressão «prazo nunca inferior a 30 dias» para «prazo nunca maior de 30 dias» usada na cópia do aviso n. 377 de 14—11—1922. ( <i>Diario Official</i> de 13 de abril de 1923.)
	1923—12 de Abril....	Aviso n. 174 — Autorisa a effectuar o pagamento devido ao engenheiro J. R. Hartonann na importancia de 16:000\$ proveniente de sonda-

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Central do Brasil..... (Continuação)		segeus de terreno situados no Braz em São Paulo. ( <i>Diario Official</i> de 13 de abril de 1923.)
1923—14 de Abril. . .		Aviso n. 10 — Envia o processo n. 3.103 do Ministerio da Fazenda encaminhado ao Ministerio da Viação relativo a doação de um predio e terreno situados á rua Monção ns. 2 e 4, em Taubaté. ( <i>Diario Official</i> de 15 de abril de 1923.)
1923—13 de Abril....		Aviso n. 185 — Autorisa adquirir da firma Peterson & Comp. 1 350 kilos de aço Bosiler a razão de 20\$500 o kilo. ( <i>Diario Official</i> de 17 de abril de 1923.)
1923—25 de Maio...		Decreto n. 16.048 — Abre o credito especial de 3.000:000\$ para attender as despesas com as obras dos prolongamentos e ramaes desta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 27 de maio de 1923.)
1923—18 de Maio....		Decreto n. 16.040 — Crea a 6ª Divisão Provisoria na E. F. Central do Brasil e expede o respectivo regulamento, ( <i>Diario Official</i> de 16 de junho de 1923.)
1923—17 de Julho.....		Aviso n. 206 — Autoriza a abonar aos herdeiros legalmente habilitados do ex-guarda de armazem, Horacio Moreira Barbosa, dous terços da diaria, nos termos do art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1—2—921, no periodo de 30—12—922 a 8—4—923 ( <i>Diario Official</i> de 18 de julho de 1923.)
1923—16 de Julho ...		Aviso n. 21 — Autorisa a despachar pela tabella 3 M., da Maritima para Sitio, o material pertencente a Santa Casa de Misericordia de São João d'el-Rey e destinados a installação do novo hospital em construcção em Sitio. ( <i>Diario Official</i> de 18 de julho de 1923.)
1923—16 de Julho...		Aviso n. 474 — Autorisa a adquirir da firma A. Placido Marques & Comp., os materiaes discriminados no mappa n. 51, de accôrdo com a concurrencia administrativa de 6 de janeiro ultimo. ( <i>Diario Official</i> de 19 de julho de 1923.)
1923—19 de Julho...		Aviso n. 15—Recommenda que seja attendida a reclamação do prefeito de Araçatuba sobre a qual a Directoria da estrada prestou informações no officio n. 244 de 5—7—923. ( <i>Diario Official</i> de 20 de julho de 1923.)
1923—19 de Julho...		Aviso n. 483 — Autorisa a prorogar, por tres annos, o contracto de arrendamento dos serviços de carros restaurantes, com Antonio Cardoso da Silva. ( <i>Diario Official</i> de 21 de julho de 1923.)
1923—19 de Julho...		Aviso n. 487— Autorisa a convocar concurrencia administrativa para fornecimento de diversos materiaes necessarios aos serviços da 5ª Divisão. ( <i>Diario Official</i> de 21 de julho de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

Central do Brasil..... (Continuação)	1923—25 de Julho....	Aviso n. 513 — Declara que, uma vez aberto o credito autorizado pelo art. 97 da lei n. 4.682, de 6—1—923, poderão por elle ser custeadas as despesas de 32:281\$296 e 26:336\$580 provenientes de serviços executados em 1922, na Estação do Norte e Engenheiro S. Paulo. Quanto porém a despesa de 97:751\$166 com as modificações ainda necessarias á Estação do Norte, não poderão por elle ser custeadas, visto referirem-se a despesas a effectuar em 1923. ( <i>Diario Official</i> de 28 de julho de 1923.)
	1923—27 de Julho....	Aviso n. 517 — Autorisa a adquirir quatro machinas de escrever Underwood, mediante concurrencia administrativa. ( <i>Diario Official</i> de 31 de julho de 1923.)
	1923—3 de Agosto...	Aviso n. 23—Attendendo ao que requereu a Companhia Norte Paulista de Combustivel, autorisa a transportar nas mesmas condições do aviso n. 36, de 15 de julho de 1922 o restante do material, até 50 toneladas, destinado a construcção do ramal ferreo a que se obrigou a requerente, para o transporte de carvão. ( <i>Diario Official</i> de 3 de agosto do 1923,)
	1923—6 de Agosto....	Aviso n. 100 — Communica ao governador de Pernambuco que não é possivel attender a requisição do agente Liberato Gomide para ficar a disposição daquelle Estado. ( <i>Diario Official</i> de 7 de agosto de 1923.)
	1923—6 de Agosto...	Aviso n. 99 — Solicita ao Sr. procurador geral da Republica providencias no sentido de ser instaurado o processo de desapropriação de terrenos pertencentes a viuva Vicença Schmidt e filhos de Luiz Parella no ramal de São Paulo. ( <i>Diario Official</i> de 7 de agosto de 1923.)
	1923—9 de Agosto....	Avisos ns. 104 e 108—Solicitam providencias ao procurador geral da Republica para ser instaurado o processo da desapropriação dos terrenos pertencentes ao Sr. Pedro Velho e a Kock & Frères no ramal de S. Paulo. ( <i>Diario Official</i> de 10 de agosto de 1923.)
	1923—9 de Agosto...	Aviso n. 6 — Determina que seja eutregue a administração da E. F. Oeste de Minos, afim de que seja incorporado a esta rede ferroviaria o ramal de Bananal. ( <i>Diario Official</i> de 10 de agosto de 1923.)
	1923—14 de Agosto..	Decreto n. 16.124 — Abre o credito especial de 3.275:000\$ para despesas de construcção e melhoramentos na E. F. Central do Brasil.) ( <i>Diario Official</i> de 18 de agosto de 1923.)
	1923—24 de Agosto..	Aviso n. 27 — Autorisa a mandar applicar a tabella 3 G das tarifas em vigor, da Estação de Praia Formosa para a de Barra Funda, em S. Paulo, aos materiaes constantes do requerimento da Companhia F. Noroeste do Paraná. ( <i>Diario Official</i> de 25 de agosto de 1923.)

		DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.
DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
Central do Brasil..... (Continuação)	1923—30 de Agosto..	Aviso n. 255 A — Autorisa a conceder o abatimento até 50 % nos fretes dos generos de primeira necessidade que se destinarem as feiras livres desta capital. ( <i>Diario Official</i> de 31 de agosto de 1923.)
	1923—5 de Setembro.	Aviso n. 643 — Approva a minuta do contracto a ser celebrado entre a E. F. Central do Brasil e a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá para fornecimento de 10.000 toneladas de carvão nacional. ( <i>Diario Official</i> de 11 de outubro de 1923.)
	1923—9 de Setembro.	Avisos ns. 1.745, 1.746 e 1.747 — Solicitam pagamentos nas importancias de 12:960\$184, 10:889\$345 e 42:812\$560 respectivamente a Amaro da Silveira & Comp., The Baldwin Locomotive Works e Mario Simonsen, de fornecimentos feitos em 1920. ( <i>Diario Official</i> de 11 de outubro de 1923.)
	1923—12 de Setembro	Aviso n. 1.751—Solicita pagamento de 6:186\$028 a Firmino Ferreira dos Santos por medição final de trabalhos effectuados no ramal de Mariana a P. Nova. ( <i>Diario Official</i> de 11 de outubro de 1923.)
	1923—13 de Setembro	Aviso n. 29 — Autorisa a adoptar providencias para, satisfazendo ao pedido da Sociedade Nacional de Agricultura, facilitar o transporte de fructas e productos de horticultura, procedentes da R. Sul Mineira e destinados a esta capital. ( <i>Diario Official</i> de 14 de setembro de 1923.)
	1923—21 de Setembro	Aviso n. 124 — Solicita providencias ao procurador geral da Republica no sentido de serem desapropriados os terrenos pertencentes a Rosa Cesario, José Soares, Manoel Ferreira e Henrique Kuhn, no ramal de São Paulo. ( <i>Diario Official</i> de 22 de setembro de 1923.)
	1923—28 de Outubro.	Aviso n. 626 — Declara que, sendo aberto o credito de accôrdo com o art. 97. I, da lei n. 4.632 de 6—1—923, poderá ser paga a Luiz Zanni a quantia de 89:676\$636, por serviços prestados na construção de dous dormitórios na Estação de Belém. ( <i>Diario Official</i> de 29 de setembro de 1923.)
	1923—4 de Outubro..	Aviso n. 1.737 — Solicita pagamento de 36:838\$ a Companhia Middletown Car por fornecimentos á Central do Brasil em 1920. ( <i>Diario Official</i> de 10 de outubro de 1923.)
	1923—9 de Outubro..	Decreto n. 16.161 — Abre o credito de 6.800:000\$ para pagar despesas de 1922 desta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 12 de outubro de 1923.)
	1923—15 de Outubro.	Avisos ns. 1.756, 1.757, 1.759 e 1.761 — Solicitando pagamentos de 71:744\$400, 223:398\$980, 2:035\$737 e 266:024\$096 a Lohner & Comp. de fornecimentos feitos a esta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 16 de outubro de 1923.)
	1923—18 de Outubro.	Aviso n. 1.817 — Solicita ao Ministerio da Fazenda urgentes providencias no sentido de ser ordenado á Alfandega desta capital que suste a entrega de 818 trilhos com 327.200 kilos que vieram consignados a esta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 20 de outubro de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

Central do Brasil..... (Continuação)	1923—17 de Outubro.	Avisos ns. 752, 754, 755 e 756 — Autorisando a adquirir á The Baldwin L. Works, quatroapparelhos para respirar, adaptaveis ás locomotivas Mallet e Consolidation, 10 jogos de rodas motrizes; a Moniz & Comp. os materiaes constantes do mappa de concorrência; e autorisando a convocar concorrência administrativa para fornecimento de 500 barricas de cimento. ( <i>Diario Official</i> de 23 de outubro de 1923.)
	1923—20 de Outubro.	Aviso n. 140 — Solicita providencias do procurador geral da Republica no sentido de ser instaurado o processo de desapropriação dos terrenos pertencentes a Hermann Frederico e Pedro Pirelli, situados no ramal de S. Paulo. ( <i>Diario Official</i> de 23 de outubro de 1923.)
	1923—30 de Outubro.	Decreto n. 16.193 — Abre o credito de 3.000:000\$ para attender a despesas com a continuação dos prolongamentos e ramacs em construção nesta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 4 de novembro de 1923.)
	1923—6 de Novembro	Aviso n. 145—Solicita providencias ao procurador geral da Republica no sentido de ser instaurado o processo de desapropriação dos terrenos pertencentes a Fortunato Minossi, situado no ramal de S. Paulo. ( <i>Diario Official</i> de 7 de novembro de 1923.)
	1923—6 de Novembro.	Aviso n. 193 — Solicita do ministerio da Agricultura, que para evitar abusos seja fornecida á Directoria da Central do Brasil, periodicamente, a relação dos nomes dos destinatarios dos productos que gozam de 30 % de abatimento nos fretes e que se destinam a ser vendidos nas feiras livres, bem como as quantidades provaveis que devem ser importadas. ( <i>Diario Official</i> de 8 de novembro de 1923.)
	1923—6 de Novembro	Aviso n. 34—Autorisa a conceder 30 % de abatimento no frete dos productos agricolas relacionados no officio n. 116 G. de 6—9—923, quando taes productos se destinarem ao abastecimento das feiras livres desta capital. ( <i>Diario Official</i> de 8 de novembro de 1923.)
	1923—21 de Novembro	Aviso n. 156—Declara que o governo encontrou a estrada desprovida de material rodante necessario, e mesmo dos recursos, em suas officinas, para reparação do existente, afastado do serviço; e que procura habilitar-se para, desde o começo do futuro exercicio, alargar a requisição de locomotivas e carros, e apparelhar a estrada para melhor utilização daquelles que possui. ( <i>Diario Official</i> de 2 de novembro de 1923.)
	1923—20 de Novembro	Aviso n. 1.984 — Determina á Directoria da estrada ensaiar o methodo de comprar directamente aos proprietarios das minas o carvão necessario e designar dous agentes representantes da mesma, com a incumbencia especial de procederem na Europa e America do Norte o estudo das condições do mercado, de modo a ser adquirido o carvão nos proprios centros productores. ( <i>Diario Official</i> de 23 de novembro de 1923.)

DECRETOS, AVISOS. PORTARIAS. CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
Central do Brasil..... (Continuação)	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.227 — Abre o credito especial de 3.275 000\$ para despesas de construcção e melhoramentos nesta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 2 de dezembro de 1923.)
	1923—16 de Dezembro	Decreto n. 4.767 — Autorisa o Poder Exccutivo a abrir o credito de 12 586:553\$394, supplementar á verba 6ª, art. 92 -I—Combustivel— da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, para pagamento das despesas de combustivel, inclusive carvão nacional, desta estrada, ( <i>Diario Official</i> de 22 de dezembro de 1923.)
	1923—18 de Dezembro	Aviso n. 219 — Envia ao Ministerio da Agricultura cópia das informações prestadas pela directoria desta estrada e da Inspectoria F. das Estradas, com relação a reclamação de alguns productores e exportadores de laticínios residentes em Itanhandú, no Estado de Minas Geraes. ( <i>Diario Official</i> de 19 de dezembro de 1923.)
* **		
Central do R. G. do Norte.	1923 —25 de Agosto...	Aviso n. 1.703 — Consulta ao Ministerio da Fazenda si os recursos do Thesouro Nacional Nacional permittem a abertura do credito de 1.000:000\$ autorizado pelo art. 97, n. VIII da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923. ( <i>Diario Official</i> de 12 de setembro de 1923.)
	1923—3 de Agosto...	Aviso n. 578 — Communica que o Tribunal de Contas recusou registro aos contractos celebrados com Jeronymo Gonçalves Pereira e M. Machado & Comp. para fornecimentos de dormentes. ( <i>Diario Official</i> de 23 de setembro de 1923.)
	1923—28 de Setembro	Aviso n. 1.094— Remette para o devido registro o contracto celebrado com L. Segaud, para reparação de material. ( <i>Diario Official</i> de 18 de outubro de 1923.)
	1923—26 de Novembro	Aviso n. 1.406 — Remette para o devido registro o contracto celebrado com M. Machado & Comp., para fornecimento de 5.000 dormentes. ( <i>Diario Official</i> de 9 de novembro de 1923.)
	1923—13 de Novembro	Aviso n. 108 — Autorisa a entregar a Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes o material fluctuante pertencente a estrada, por não lhe ser mais necessario. ( <i>Diario Official</i> de 14 de novembro de 1922.)
* **		
Central do Piahy.....	1923—9 de Abril.....	Aviso n. 169—Autorisa a Inspectoria Federal das Estradas a desdobrar a conta de 1.011.642, 78 francos belgas devido ao Comptoir Technique Brésilien em virtude do aviso n. 696, de 18 de outubro de 1920, afim de permittir a liquidação de parte daquella divida com o pagamento da importancia de 699:500\$ em apolices, por <i>depositos</i> , do exercicio de 1921, á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.988, de 10—9—922. ( <i>Diario Official</i> de 12 de abril de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS. ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

Central do Piahy (Continuação)	1923—19 de Abril. . .	Aviso n. 202 — Autorisa a ceder 30 metros de trilhos usados e 20 dormentes a Alfandega de Parnahyba, para concertos da linha de guindastes da mesma alfandega. ( <i>Diario Official</i> de 21 de abril de 1923.)
	1923—27 de Abril. . .	Aviso n. 217 — Approva a despesa feita na importancia de 43:704\$771 pelo engenheiro Eurico Telles de Macedo, com o pagamento do augmento de vencimentos instituido pelo artigo 150 da lei n. 4.555, de 10—8—1922, ao pessoal da mesma estrada. ( <i>Diario Official</i> de 29 de abril de 1923.)
	1923—10 de Julho . . .	Aviso n. 198 — Autorisa a considerar o engenheiro Roberto Doyle Maia como licenciado por tres mezes, com o ordenado, a partir de 22 de janeiro de 1923. ( <i>Diario Official</i> de 12 de julho de 1923.)
	1923—10 de Agosto. . .	Aviso n. 1.672 — Solicita pagamento de 1:254\$400 a firma Mario Simonsen por fornecimentos feitos a esta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 30 de agosto de 1923.)
	1923—25 de Agosto. . .	Aviso n. 1.704 — Solicita pagamento de £ 1.440-0-0 a firma Soares de Sampaio & Comp., á conta de depositos, exercicio de 1922. ( <i>Diario Official</i> de 12 de setembro de 1923.)
	1923—5 de Setembro.	Decreto n. 16.139 — Approva os estudos definitivos e os respectivos orçamentos na importancia de 789:162\$027 dos 12 primeiros kilometros da variante de um trecho desta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 12 de setembro de 1923.)
	1923—4 de Outubro. . .	Aviso n. 1.732 — Solicita pagamento a Middletown Car Company e Mayrink Veiga & Comp. de 60\$800 e 3:837\$ respectivamente, de fornecimentos feitos a estrada em 1922. ( <i>Diario Official</i> de 10 de outubro de 1923.)
	1923—21 de Setembro	Aviso n. 1.766 — Solicita pagamento a Middletown Car Company de 472,50 dollars de fornecimentos feitos a estrada em 1922. ( <i>Diario Official</i> de 17 de outubro de 1923.)
	1923—2 de Outubro. . .	Avisos ns. 725 e 727 — Autorisam a aquisição de seis mil metros cubicos de lenha e 500 barricas de cimento de 180 kilos cada uma. ( <i>Diario Official</i> de 23 de outubro de 1923.)
	1923—16 de Novembro	Aviso n. 1.567 — Remette para registro os contractos celebrados com as firmas Fonseca, Almeida & Comp. e outros, para o fornecimentos de diversos materiaes. ( <i>Diario Official</i> de 18 de novembro de 1923.)
	* * *	
Corcovado. . . . .	1923—10 de Novembro	Aviso n. 149 — Communica ao Sr. Prefeito do Districto Federal que fica sem effeito a transferencia feita, para a Prefeitura, pelo aviso de 25—6—920 e consequente termo de 27 do mesmo mez. ( <i>Diario Official</i> de 11 de novembro de 1923.)
	1923—10 de Novembro	Aviso n. 70 — Declara que tendo ficado sem effeito o aviso sem numero de 25—6—920 e

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

<p><b>Corcovado</b> ..... (Continuação)</p>		<p>consequente termo de 27 do mesmo mez, a Inspectoria Federal das Estradas zeie pela execução dos dectetos n. 8.372, de 7—1—1882 e 7.480 de 29—6 1909. (<i>Diario Official</i> de 11 de novembro de 1923.)</p>
* **		
<p><b>Cruz Alta a Foz do Ijuhy</b>...</p>	<p>1923—10 de Outubro.</p>	<p>Decreto n. 16.171 — Abre por operações de creditos. o credito especial no valor de 550:000\$ para attender a despesas com a construcção desta estrada. (<i>Diario Official</i> de 24 de outubro de 1923.)</p>
	<p>1923—19 de Dezembro</p>	<p>Aviso n. 126 — Declara que autorisa seja dada a denominação de general Setembrino de Carvalho á estação do km. 47 desta estrada. (<i>Diario Official</i> de 20 de dezembro de 1922.)</p>
* **		
<p><b>Cuyabá a S. José do Rio Preto</b></p>	<p>1923—10 de Março...</p>	<p>Aviso n. 29 — Remette ao 2º procurador da Republica cópia da informação prestada pela Inspectoria Federal das Estradas em officio de 19—2—923. a respeito do interdieto prohibitorio requerido por Alberto Alvares de Azevedo de Castro conforme contra-fé annexa ao officio n. 46. de 29—1—923 daquella procuradoria. (<i>Diario Official</i> de 11 de março de 1923.)</p>
* **		
<p><b>Alegrete a Quarahim</b>.....</p>	<p>1923—24 de Janeiro..</p>	<p>Aviso n. 7—Autorisa de accôrdo com art. 246 do regulamento do Codigo de Contabilidade. a approvar os projectos e orçamentos das obras novas e reparações que a segurança da circulação dos trens exijam construir, quando as despesas correrem por conta do custeio e que não excedam de 25:000\$000. (<i>Diario Official</i> de 25 de janeiro de 1923.)</p>
	<p>1923—12 de Março ..</p>	<p>Avisos ns. 486. 514 e 635—Solicitam pagamentos de fornecimentos e trabalhos de medições provisorias executados nas linhas Basilio a Jaguarão, S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento e Alegrete a Quarahim em 1922 (<i>Diario Official</i> de 27 de março de 1923.)</p>
	<p>1923—20 de Agosto .</p>	<p>Aviso n. 111 — Envia ao Procurador Geral da Republica as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas para a defesa da Fazenda Federal. na acção movida por Franklin Praia Filho. (<i>Diario Official</i> de 21 de agosto de 1923.)</p>
	<p>1923—29 de Setembro</p>	<p>Aviso n. 1:797—Solicita ao Ministerio da Fazenda a restituição á Empresa Constructora Rio Grande do Sul da importancia de 104:000\$ em apolices. (<i>Diario Official</i> de 18 de outubro de 1923.)</p>
	<p>1923—5 de Dezembro</p>	<p>Decreto n. 16.242 — Abre o credito de 2.800:000\$ para attender a pagamentos de trechos de linha cuja construcção se acha a cargo da Empresa Constructora Rio Grande do Sul. (<i>Diario Official</i> de 11 de dezembro de 1922.)</p>

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
Companhia Ferroviaria Éste Brasileiro (Rêde Bahiana)	1923—26 de Janeiro...	Aviso n. 9 — Defere o pedido da companhia que solicita autorisação para remetter para Ponta d'Areia afim de ser empregado na E. F. Bahia e Minas, trecho de Theophilo Ottoni a Ladainha, tres locomotivas, cinco vagões abertos e 60 pranchas com freios. ( <i>Diario Official</i> de 27 de janeiro de 1923.)
	1923—28 de Fevereiro	Aviso n. 20 — Communica que não estando iniciada a construção do prolongamento até ao cães do porto da Bahia, não é ainda occasião, de accôrdo com a clausula 61 do contracto decorrente do decreto n. 14.068 de 19—2—920, de autorisar a aquisição pedida em requerimento, de 8—11—922, pela Companhia F. Éste Brasileiro. ( <i>Diario Official</i> de 6 de março de 1923.)
	1923—8 de Março...	Aviso n. 701 — Solicita pagamento na importancia de 96:660\$769 á Companhia F. Éste Brasileiro de medições provisórias de trabalhos executados durante os mezes de julho e agosto de 1922. ( <i>Diario Official</i> de 11 de março de 1923.)
	1923—14 de Março...	Aviso n. 30 — Solicita informações do Presidente do Estado de Minas Geraes sobre o direito a que se arroga a E. F. Bahia e Minas sobre o edificio em que se acha a actual estação de «Presidente Bueno», o qual pretende vender a União. ( <i>Diario Official</i> de 15 de março de 1923.)
	1923—22 de Março...	Aviso n. 25 — Recommenda providencias para que seja apressada a installação da ponte sobre o rio Paraguassú e consequente inauguração do trafego da linha de Sítio Novo a Itaberaba. ( <i>Diario Official</i> de 23 de março de 1923.)
	1923—6 de Abril....	Aviso n. 38 — Communica ao Presidente do Estado de Sergipe que autorizou a ceder a este Estado 10 toneladas de trilhos velhos retirados da linha Alagoinhas a Joazeiro. ( <i>Diario Official</i> de 7 de abril de 1923.)
	1923—19 de Abril....	Aviso n. 29 — Declara que com relação as desapropriações necessarias a construção do prolongamento da E. F. Bahia a Joazeiro até o cães do porto da Bahia, resolve indemnizar as necessarias despesas em dinheiro, e bem assim que das desapropriações a se effectuarem só serão levadas a conta do dito prolongamento aquellas de que trata o § 2º do artigo unico do decreto n. 15 891. ( <i>Diario Official</i> de 20 de abril de 1923.)
	1923—12 de Maio...	Aviso n. 40 — Declara que embora persistam os fundamentos da resolução do aviso n. 20, de 5 de março ultimo, resolve autorisar, a Companhia F. Éste Brasileiro adquirir duas locomotivas por 466:000\$ dadas as condições vantajosas em que occasionalmente pôde ser adquirido o material. ( <i>Diario Official</i> de 13 de maio de 1923.)
	1923—26 de Junho...	Decreto n. 16.083 — Approva os novos orçamentos, nas importancias de 77.550,00 francos francezes e 77.152,00 francos belgas, 5:982\$862, ouro, e 185:578\$977, papel, para as novas ins-

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

**Companhia Ferroviária Éste Brasileiro (Rêde Bahiana)**  
(Continuação)

	tallações a serem construídas em Coneição da Feira para os serviços da rêde de viação ferrea federal da Bahia. em substituição aos orçamentos approvados pelo decreto n. 15.079, de 28 de outubro de 1921. ( <i>Diario Official</i> de 7 de julho de 1922.)
1923—10 de Julho...	Decreto n. 16.093—Approva o orçamento na importancia de 26:363\$064 para a construcção de uma estação de 2ª classe do typo corrente em Buranhem, na linha Centro Oéste da Bahia em substituição ao que foi approvado pelo decreto n. 13.931 de 19—12—919. ( <i>Diario Official</i> de 19 de julho de 1923.)
1923—10 de Julho...	Decreto n. 16.095— Approva os orçamentos nas importancias de 7.170.400,45 francos, 78:914\$ ouro e 402:890\$800 papel, para a importação de 6.670 toneladas de trilhos com os respectivos accessorios, e 55 aparelhos simples de mudança de linha, destinados ás linhas em construcção da rêde federal arrendada a Companhia F. Éste Brasileiro. ( <i>Diario Official</i> de 19 de julho de 1923.)
1923—6 de Agosto...	Aviso n. 24 — Concede autorisação para utilizar na construcção do prolongamento da E. F. Bahia e Minas a locomotiva que a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia está autorisada a transportar para o porto desta capital. ( <i>Diario Official</i> de 7 de agosto de 1923.)
1923—6 de Agosto...	Aviso n. 138 — Solicita providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido da Alfandega da Bahia permittir a descarga em Ponta d'Arcaia da locomotiva a que se refere o aviso n. 590, de 28 de agosto de 1923. ( <i>Diario Official</i> de 7 de agosto de 1923 )
1923—7 de Agosto...	Aviso n. 84 — Considerando que os ramaes de Jacú e Irajá foram incluídos no programma dos trabalhos da Companhia F. Éste Brasileiro, autorisa o Sr. Inspector Federal das Estradas a convidar esta companhia a comprehendel-os nas obras de execução proxima. ( <i>Diario Official</i> de 8 de agosto de 1923.)
1923—7 de Agosto...	Decreto n. 16.119 — Approva os novos estudos definitivos na extensão de 131 <sup>km</sup> ,735 e os respectivos orçamentos na importancia de 10.828:150\$342, £ 315-0-0 e frs. 7.506.978,00, do trecho comprehendido entre os kilometros 30 e 180 do traçado anteriormente approvado para a construcção do ramal de «Bandeira de Mello a Brotas» na E. F. Central da Bahia. ( <i>Diario Official</i> de 21 de agosto de 1923.)
1923—2 de Outubro .	Aviso n. 99 — Approva o preço de 399\$810 em apolices da dívida publica ao par, por tonelada de trilhos, para pagamento de 2.000 toneladas fornecidas ao Governo pela Companhia F. Éste Brasileiro. ( <i>Diario Official</i> de 3 de outubro de 1923.)
1923—5 de Outubro .	Aviso n. 101 — Autorisa a Companhia F. Éste Brasileiro substituir, por enquanto, os estudos da linha Arassuahy a Tremedal, pelos da

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Companhia Ferroviaria Este Brasileiro (Rêde Bahiana) (Continuação)		linha de Theophilo Ottoni a Figueira, como parte do prolongamento da E. F. Bahia e Minas. ( <i>Diario Official</i> de 6 de outubro de 1923.)
	1923—5 de Outubro..	Aviso n. 638—Autorisa o recebimento, na Bahia, para o trafego da linha de S. Francisco, do material rodante importado em virtude do aviso n. 602 de 9—9—920 para a E. F. Central da Bahia. ( <i>Diario Official</i> de 10 de outubro de 1923.)
	1923—10 de Outubro.	Decreto n. 16.172 — Approva os orçamentos na importancia de \$ 176.272 49:695\$, ouro e 65:036\$, papel, para a importação de sete locomotivas destinadas ás linhas em construcção da rêde federal arrendada á Companhia F. Este Brasileiro. ( <i>Diario Official</i> de 18 de outubro de 1923.)
	1923—18 de Outubro.	Aviso n. 1.147—Sollicitando a transferencia para o exercicio corrente do saldo na importancia de 597:191\$499 existente no credito de seis mil contos em apolices, aberto pelo decreto n. 15 689 de 20—9—922. ( <i>Diario Official</i> de 20 de outubro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.235 — Approva os orçamentos, na importancia de frs. 8.272.705,00, 992:724\$540, ouro, e 777:498\$560, papel, para a importação de material rodante destinado ás linhas em construcção da rêde federal arrendada á Companhia F. Este Brasileiro. ( <i>Diario Official</i> de 5 de dezembro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Aviso n. 16.101 — Approva os orçamentos, nas importancias totaes de 68:358\$036 e frs. 314.536 para aquisição de 126 aparelhos de mudança de via, pela Companhia F. Este Brasileiro. ( <i>Diario Official</i> de 5 de dezembro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.236—Approva os orçamentos, nas importancias de £ 111.907-10-0, 105:126\$400, ouro e 337:815\$780, papel, para a importação de 9.000 toneladas de trilhos e accessorios e de 59 aparelhos de mudança de linha, destinados ás linhas em construcção da Companhia F. Este Brasileiro. ( <i>Diario Official</i> de 5 de dezembro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.225—Ractifica o paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 16.095, de 10—7—923, no que respeita á fôrma de pagamento das despesas com a importação de material fixo destinado ás linhas em construcção desta rêde. ( <i>Diario Official</i> de 20 de dezembro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.234— Approva os orçamentos, nas indortancias de frs. 3.198.520,06 277:631\$541, ouro e 249:538\$090, papel, para a importação de 65 superstructuras metallicas de pontes e pontilhões destinadas ás linhas em construcção desta rêde. ( <i>Diario Official</i> de 21 de dezembro de 1923)
	1923 - 31 de Dezembro	Aviso n. 129 Ractifica o acto do Inspector Federal das Estradas mandando que fosse levada a conta de custeio a despesa relativa ao concerto feito na locomotiva n. 7 da E. F. Bahia e Minas. ( <i>Diario Official</i> de 31 de dezembro de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

	DATAS	EMENTAS
D. Thereza Christina . . . . .	1923—3 de Janeiro . . . . .	Aviso n. 5—Declara que nas portas e janellas a serem incluídas nas folhas de medição dos trabalhos executados pela Companhia B. Carbonífera do Araranguá, vigorarão os preços das tabellas approvadas pelas portarias de 2—2—921 e de 6—6—922. ( <i>Diario Official</i> de 11 de janeiro de 1923.)
	1923—2 de Fevereiro . . . . .	Aviso n. 218—Solicita pagamento á Companhia Carbonífera de Urussanga, na importância de 78:310\$679 proveniente de differença de preços applicados em medições provisórias. ( <i>Diario Official</i> de 11 de fevereiro de 1923.)
	1923—10 de Fevereiro . . . . .	Aviso n. 401 — Solicita pagamento á Companhia Carbonífera de Araranguá da quantia de 15:300\$ proveniente de desapropriações. ( <i>Diario Official</i> de 24 de fevereiro de 1923.)
	1923—8 de Março . . . . .	Aviso n. 22 — Declara que indeferiu o requerimento da Companhia Carbonífera de Araranguá, em que pede autorisação para fazer o levantamento dos trilhos da linha por ella construída, ligando a E. F. D. Theresa Christina que lhe está arrendada, á linha de melhoramentos da Barra da Laguna, que pelo decreto n. 14.666 de 3—2—921 lhe foi incorporada. ( <i>Diario Official</i> de 9 de março de 1923.)
	1923—13 de Abril . . . . .	Aviso n. 79 — Approva a minuta para o termo de compromisso que concede prorrogação de prazo para ser iniciada a construcção da E. F. de S. Francisco á Porto Alegre, a começar de Araranguá. ( <i>Diario Official</i> de 14 de março de 1923.)
	1923—11 de Abril . . . . .	Portaria s/n — Approva a tabella de preços unitarios dos movéis e utensilios necessarios ao aparelhamento das estações do ramal de Tubarão a Araranguá. ( <i>Diario Official</i> de 28 de abril de 1923.)
	1923—30 de Abril . . . . .	Aviso n. 1.215 — Solicita pagamento de 68:250\$ a Soares de Sampaio & Comp. de fornecimentos feitos á linha de Tubarão a Araranguá em 1921. ( <i>Diario Official</i> de 3 de maio de 1923.)
	1923—4 de Junho . . . . .	Aviso n. 48—Autorisa a Companhia Carbonífera de Urussanga a construir, para seu uso e por sua conta, depositos para carregamento de carvão no prolongamento do ramal ferreo de Urussanga. ( <i>Diario Official</i> de 5 de junho de 1923.)
	1923—5 de Maio . . . . .	Aviso n. 32 — Autorisa o acrescimo de 34, 2 " sobre as medições dos trabalhos executados pela Companhia Carbonífera de Urussanga no segundo semestre de 1921, cujo pagamento terá de ser effectuado em apolices, ao par. ( <i>Diario Official</i> de 6 de maio de 1923.)
	1923—19 de Junho . . . . .	Aviso n. 1.551—Solicita providencias no sentido de ser autorizada a emissão de apolices relativa ao decreto n. 15.696 de 27 de setembro de 1922, de 2.000:000\$ para attender ás despesas de construcção dos ramaes de Araranguá e de Urussanga. ( <i>Diario Official</i> de 26 de junho de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

	DATAS	EMENTAS
D. Thereza Christina . . . . . (Continuação)	1923—30 de Junho...	Aviso n. 60 — Attendendo ao pedido de Severino Duarte e outros, manda abrir, na cerca existente no banhado de Congonhas, duas portei-ras, por cuja conservação ficarão responsa-saveis os requerentes até que sejam estabele-cidas as passagens inferiores, constituídas por dous pontilhões que serão construídos nos pontos mais convenientes á conservação do aterro. ( <i>Diario Official</i> de 1 de julho de 1923.)
	1923—30 de Julho...	Aviso n. 76 — Approva o termo de accôrdo fir-mado entre a Companhia Carbonifera de Ara-ranguá e a Companhia Carbonifera de Urus-sanga para o aluguel, a esta ultima, de dous vagões da série O. ( <i>Diario Official</i> de 31 de julho de 1923.)
	1923—3 de Agosto...	Aviso n. 79 — Approva a planta e orçamento, apresentados pela Companhia Carbonifera de Araranguá, relativos á construcção, no km. 34 do ramal de Araranguá, de uma casa de resi-dencia de mestre de linha. ( <i>Diario Official</i> de 4 de agosto de 1923.)
	1923—10 de Agosto..	Portaria s/n — Approva o quadro do pessoal e respectiva tabella de vencimentos da E. F. D. Theresa Christina. ( <i>Diario Official</i> de 30 de agosto de 1923.)
	1923—29 de Agosto..	Aviso n. 1.70 <sup>a</sup> —Consulta si os recursos do The-souro Nacional, permitem a abertura do cre-dito especial de 1.000:000\$ em apolices, para attender ao pagamento de obras e forneci-mentos relativos ao ramal de Urussanga. ( <i>Diario Official</i> de 12 de setembro de 1923.)
	1923—1 de Setembro.	Áviso n. 92 — Approva o projecto e orçamento para a construcção de um pontilhão de tres metros de vão no km. 70, 286 da E. F. D. The-resa Christina. ( <i>Diario Official</i> de 2 de setembro de 1923.)
	1923—26 de Outubro.	Aviso n. 1.428 — Consulta ao Ministerio da Fa-zenda se póde ser aberto o credito especial 1.000:000\$ para attender ao pagamento de obras e fornecimentos do ramal de Urussanga. ( <i>Diario Official</i> de 26 de outubro de 1923.)
	1923—26 de Outubro.	Aviso n. 1.400 — Consulta ao Ministerio da Fa-zenda sobre a abertura de um credito especial de 3.000:000\$ para attender ao pagamento da construcção da linha de Tubarão a Araranguá. ( <i>Diario Official</i> de 9 de novembro de 1923.)
	1293—5 de Dezembro.	Decreto n. 16.248 — Concede á Companhia Bra-sileira Carbonifera de Araranguá, proprietaria das jazidas carboniferas de Criciúma, os fa-vores constantes do decreto n. 12.943, de 30 de março de 1918. ( <i>Diario Official</i> de 30 de dezembro de 1923.)
	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 123—Autorisa a transportar pelo ramal de Urussanga o carvão de propriedade da Companhia C. de Urussanga mediante con-dições. ( <i>Diario Official</i> de 20 de dezembro de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
D. Thereza Christina ..... (Continuação)	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 1.857 — Consulta ao Ministerio da Fazenda sobre a abertura de um credito de 1.000:000\$ para attender ás despesas com a construcção dos 10 primeiros kilometros da linha que, partindo da estação de Lauro Müller, siga em continuação dessa via ferrea até a localidade denominada Rocinha. ( <i>Diario Official</i> de 20 de dezembro de 1923.)
	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 2.046 — Consulta ao Ministerio da Fazenda sobre a abertura de um credito, na importancia de 1.000:000\$, para attender a despesas de construcção de 10 kilometros de linha, na E. F. D. Theresa Christina. ( <i>Diario Official</i> de 20 de dezembro de 1923.)
	1923—29 de Dezembro	Decreto n. 16.292— Abre o credito de 1.000:000\$ para attender ás despesas com a construcção de 10 kilometros de linha que partindo da estação de Lauro Müller, siga em continuação dessa via ferrea até a localidade denominada Rocinha.
	1923—29 de Dezembro	Aviso n. 262— Approva a tomada de contas da E. F. D. Theresa Christina relativa ao 1° semestre de 1922. ( <i>Diario Official</i> de 31 de dezembro de 1923.)
Gandarella.....	1923— 10 de Julho...	Decreto n. 16.094*— Approva os estudos definitivos da E. de Ferro de que é concessionaria a Companhia Gandarella em substituição aos approvados pelo decreto n. 14.309 de 17—8—920. ( <i>Diario Official</i> de 1 de agosto de 1923.)
	Goyaz.....	1923—15 de Janeiro...
1923— 7 de Fevereiro		Decreto n. 15.956—Approva a planta dos terrenos necessarios a ampliação da explanada da estação de Araguay. ( <i>Diario Official</i> de 15 de fevereiro de 1923.)
1923—16 de Fevereiro		Aviso n. 29— Declara que dependendo ainda de solução definitiva as reclamações apresentadas pela Companhia E. F. Goyaz, convem aguardar essa solução antes de se proceder a qualquer acto no executivo fiscal a que se refere o officio da estrada n. 8/5 de 6—1—923. ( <i>Diario Official</i> de 17 de fevereiro de 1923.)
1923—5 de Março....		Aviso n. 28 — Solicita do Ministerio da Agricultura que o expurgo do algodão se faça no local de procedencia do artigo, perante funcionario que possa fornecer o competente certificado, pois o algodão sem expurgo não pôde transitar na Mogyana, ( <i>Diario Official</i> de 7 de março de 1923.)
1923—11 de Abril....		Decreto n. 16.008 — Abre o credito de mil contos para attender a despesas relativas á construcção desta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 14 de abril de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS. ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

<p>Goyaz..... (Continuação)</p>	<p>1923—5 de Maio....</p>	<p>Aviso n. 52—Communica ao Procurador Geral da Republica no Estado de Minas Geraes que nomeou para funcionar como arbitro, no processo de desapropriação judicial, dos terrenos necessarios á ampliação da explanada da estação de Araguay, o engenheiro Luiz Alberto da Rocha. (<i>Diario Official</i> de 6 de maio de 1923.)</p>
	<p>1923—11 de Maio...</p>	<p>Aviso n. 58 — Solicita do Proeurador Geral da Republica providencias, no sentido de ser pelo Sr. Dr. 2º Procurador da Republica, requerido ao juiz da execução, um mandato de entrega contra o depositario das officinas de Araguay, que segundo communição do Director da estrada ainda as conserva sob sua guarda, apesar de estarem as mesmas officinas excluidas da penhora a que se procedeu em bens da Companhia E. F. Goyaz, por occasião de sua transferencia á administração da União. (<i>Diario Official</i> de 12 de maio de 1923.)</p>
	<p>1923—26 de Maio...</p>	<p>Aviso n. 66 —Envia ao Procurador Geral da Republica cópia das infrações prestadas pela Inspectoria das Estradas sobre a avaliação dos predios comprehendidos na área indispensavel á ampliação da explanada da estação de Araguay, e bem assim uma certidão do imposto predial relativo ao anno de 1922, pedida pelo Procurador da Republica, em Minas Geraes, para ultimação do processo de desapropriação judicial da area em questão. (<i>Diario Official</i> de 27 de maio de 1923.)</p>
	<p>1923—15 de Junho...</p>	<p>Aviso n. 50—Autorisa a cessão de seis gondolas á Estrada de Ferro Oeste de Minas, e bem assim as talas de junção, pregos, parafusos, rebites para pontes e chaves que estão em Uberaba. (<i>Diario Official</i> de 16 de junho de 1923.)</p>
	<p>1923—5 de Julho...</p>	<p>Aviso n. 431 — Approva a concurrencia publica effectuada para fornecimento de arame para telegrapho, podendo o contracto, depois de approvada minuta pelo ministerio, ser celebrado com a firma Mayvink Veiga &amp; Comp. (<i>Diario Official</i> de 10 de julho de 1923.)</p>
	<p>1923—18 de Setembro</p>	<p>Aviso n. 95—Recommenda que seja custeada por esta estrada a vistoria necessaria á ultimação do processo de desapropriação dos predios e terrenos destinados a ampliação da explanada da estação de Araguay, visto não dispor a Procuradoria da Republica, em Minas Geraes, de verba para este fim. (<i>Diario Official</i> de 19 de setembro de 1923.)</p>
	<p>1923—25 de Agosto..</p>	<p>Aviso n. 607 — Approva a minuta do contracto a ser celebrado com a firma Mayvink Veiga &amp; Comp. para fornecimento de 11.228 kilos de arame para telegrapho. (<i>Diario Official</i> de 25 de setembro de 1923.)</p>
	<p>1923—8 de Outubro..</p>	<p>Aviso n. 731 — Approva a solução proposta por officio n. 858—Z de 29 de setembro ultimo para fornecimento de lenha. (<i>Diario Official</i> de 23 de outubro de 1923.)</p>

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS. CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

Goyaz ..... (Continuação)	1923—8 de Novembro	Aviso n. 732—Autorisa a aquisição de duas caldeiras verticaes de seis cavallos, e de dous burrinhos de 5 1/2"×4". ( <i>Diario Official</i> de 23 de novembro de 1923.)
		* **
Great Western.....	1923—22 de Janeiro..	Aviso n. 10 — Approva a tomada de conta das linhas arrendadas a esta companhia, referente ao primeiro semestre de 1921. ( <i>Diario Official</i> de 23 de janeiro do 1923.)
	1923—27 de Janeiro..	Aviso n. 10 - Autorisa substituir os orçamentos approvados pelo aviso n. 112, de 23 de agosto de 1922, pelos propostos em officio 1.087/S, de 30 de dezembro de 1922, para as novas instalações sanitarias e modificação da estação de Cinco Pontas. ( <i>Diario Official</i> de 28 de janeiro de 1923.)
	1923—27 de Janeiro..	Aviso n. 11— Modifica o orçamento approved pelo aviso n.113, de 23 de agosto de 1923, para eleva-lo á importancia total de 13:039\$344, bem como concede prorrogação de praso de dous mezes para conclusão das obras na estação de Maceió. ( <i>Diario Official</i> de 28 de janeiro de 1923.)
	1923—30 de Janeiro..	Aviso n. 13 - Approva o projecto e orçamento, na importancia de 1:606\$145 para a reconstrução do boeiro de 1,80 de vão situado no km. 82,757 da linha de Natal a Nova Cruz. ( <i>Diario Official</i> de 31 de janeiro de 1923.)
	1923—22 de Fevereiro	Aviso n. 5 — Autorisa a permittir a circulação do automovel do governo de Pernambuco na linha desta Rêde. ( <i>Diario Official</i> de 23 de fevereiro de 1923.)
	1923—19 de Abril. ...	Aviso n. 209 - Approva as despesas feitas pelo engenheiro Roberto Paulino Soares de Souza, quando chefe da commissão de estudos da E. F. Sul de Alagôas. ( <i>Diario Official</i> de 29 de abril de 1923.)
	1923—19 de Abril....	Aviso n. 35—Approva a planta annexa ao requerimento da companhia datado de 19—10—922 e o orçamento, relativos a construção de uma ponte de cinco metros de vão no km. 57,137 da linha Recife ao S. Francisco, em substituição a um pontilhão de 3 <sup>m</sup> ,65 de vão. ( <i>Diario Official</i> de 9 de maio de 1923.)
	1923—1 de Maio.....	Aviso n. 231 — Autorisa a companhia a ceder ao Sr. Julio Mendes, 200 kilogrammos de arame velho, para cercar a linha da E. F. Central de Pernambuco entre os kms. 210 e 220, sob condições que menciona. ( <i>Diario Official</i> de 9 de maio de 1923.)
	1923—12 de Maio....	Aviso n. 39—Proroga por quatro mezes o praso concedido pelo aviso n. 129, de 25 de setembro de 1922, para a instalação dos aparelhos sanitarios dos predios ns. 612, 614, 622, 624, 630, 632 e 640 da rua S. João, em Recife. ( <i>Diario Official</i> de 13 de maio de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

Great Western..... (Continuação)	1923—25 de Junho...	Aviso n. 55—Autorisa a Prefeitura de Caruarú a demolir a casa a que se refere o seu requerimento, sómente depois de estar prompta a nova casa e entregue á Inspectoria. ( <i>Diario Official</i> de 26 de junho de 1923.)
	1923—30 de Junho...	Aviso n. 59—Concede 60 dias de praso para conclusão das obras de um abrigo para motor e bomba, no poço destinado ao abastecimento d'agua ás locomotivas na estação de Ribeirão, na linha de Recife ao S. Francisco. ( <i>Diario Official</i> de 1 de julho de 1923.)
	1923—7 de Julho...	Aviso n. 62 — Proroga por tres mezes o prazo marcado para a conclusão das obras de construção de um pontilhão no km. 41,132 na linha de Recife ao S. Francisco. ( <i>Diario Official</i> de 8 de julho de 1923.)
	1923—11 de Julho....	Aviso n. 64 — Approva o projecto para a construção de um muro de arrimo de cimento armado e o empedramento da linha na extensão de 60 metros entre os kms. 89,940 e 90,343 da Sul de Pernambuco. ( <i>Diario Official</i> de 12 de julho de 1923.)
	1923—13 de Julho...	Aviso n. 65 — Concede autorisação para a Empresa de Luz e Força do município de S. Lourenço da Matta, no Estado de Pernambuco, para atravessar com a rêde electrica de iluminação a linha de Recife ao Limoeiro. ( <i>Diario Official</i> de 14 de julho de 1923.)
	1923—20 de Julho...	Aviso n. 69 — Approva o projecto e orçamento, para execução de um novo abastecimento d'agua ás locomotivas na estação de Atalaia da E. Central de Alagoas. ( <i>Diario Official</i> de 21 de julho de 1923.)
	1923—20 de Julho...	Aviso n. 70 — Autorisa a substituição do nome da estação de Limoeiro para o de Barão de Suassuna. ( <i>Diario Official</i> de 21 de julho de 1923.)
	1923—7 de Agosto ..	Aviso n. 83 — Concede autorisação para que a Empresa Luz Cabense da cidade de Cabo passe um cano de duas pollegadas de diametro, para condução de agua, por baixo da linha de Recife ao S. Francisco. ( <i>Diario Official</i> de 8 de agosto de 1923.)
	1923—9 de Agosto...	Aviso n. 86 — Concede autorisação a Victoriano Pereira de Lima para passar por baixo do leito da Central de Pernambuco, com um encanamento, de 0 <sup>m</sup> .10 de diametro, para escoadouro de aguas servidas de um motor. ( <i>Diario Official</i> de 10 de agosto de 1923.)
	1923—21 de Julho...	Decreto n. 16.073 Approva os projectos e orçamentos, nas importancias de £ 736-18-1 e 27:032\$806 para execução de obras destinadas ao serviço de uma balança automatica para pesagem de vagões carregados de cannas, no km. 19.400 da Central de Pernambuco. ( <i>Diario Official</i> de 24 de agosto de 1923.)
	1923—20 de Setembro	Aviso n. 167 Communica ao Ministerio da Fazenda que não pôde ser dilatado o praso de

		DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.
DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
Great Western..... (Continuação)		tres para seis dias para que seja retirado o aleool ou aguardente depositado nos armazens da Great Western, porém sim de tres para quatro dias. <i>(Diario Official de 21 de setembro de 1923.)</i>
	1923—27 de Agosto..	Aviso n. 618 — Autorisa a Companhia Great Western a vender os materiaes usados e imprestaveis para seus serviços, indicados na sua petição. <i>(Diario Official de 27 de setembro de 1923.)</i>
	1923—25 de Setembro	Aviso n. 97—Approva os projectos e orçamentos para a construção, na estação de S. Benedicto, da Sul de Pernambuco, de um desvio morto com a extensão de 290 metros e prolongamento de outro duplo, existente na mesma estação, com 300 metros. <i>(Diario Official de 27 de setembro de 1923.)</i>
	1923—19 de Outubro.	Aviso n. 777 — Autorisa a proceeder á concurrença administrativa para adquirir o material necessario para garantir o transporte integral e opportuno das safras deste anno nas regiões servidas pela Great Western. <i>(Diario Official de 23 de outubro de 1923.)</i>
	1923—24 de Outubro.	Aviso n. 103 — Concede autorisação para que a Empresa Luz electrica de Maceió atravessasse a linha da Central de Alagoas, no km. 3, com as canalisações electricas destinadas ao fornecimento de luz. <i>(Diario Official de 25 de outubro de 1923.)</i>
	1923—31 de Outubro.	Aviso n. 208 — Declara que as quotas de arrendamento e de amortizaçào do emprestimo de 10 mil contos devem ser calculadas sobre o total produzido pelas tarifas, excluido o augmento de 1 1/2 %; e que de acórdo com a soluçào dada pelo Ministerio da Fazenda, por aviso n. 390 de 17—10—23, a majoraçào do imposto incidirá sobre o eusto total das passagens nos termos do art. 2º do decreto n. 11.493, de 17 1—915, e, assim, a elevaçào de preço, qualquer que seja a sua justificativa ou destino fica sujeita ao imposto, o que aliás já ficou resolvido pelo aviso n. 159, de 13 de novembro de 1922. <i>(Diario Official de 1 de novembro de 1923.)</i>
	1923—28 de Novembro	Deereto n. 16.233 — Approva o projecto e orçamento na importancia de 24:748\$432 e £ 158-6-1 para construção de uma ponte de cinco metros de vão no km. 36,179 da Recife ao S. Franeisco. <i>(Diario Official de 28 de dezembro de 1922.)</i>
	1923—28 de Novembro	Deereto n. 16.228 — Abre o credito especial de 13.666:781\$924 destinado á execuçào de providencias urgentes para garantir o transporte das safras deste anno, nas regiões servidas pela Great Western. <i>(Diario Official de 5 de dezembro de 1922.)</i>
	1923—3 de Dezembro	Aviso n. 114—Autorisa a conduzir gratuitamente, entre Cabedello e Parahyba e vice-versa, os guardas da Alfandega encarregados da vigilancia dos carros, que transportam para Parahyba as cargas dos vapôres, que aportam á Cabedello. <i>(Diario Official de 4 de dezembro de 1923.)</i>



DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

Leopoldina..... (Continuação)	1923—3 de Fevereiro	Aviso n. 21 — Approva a tomada de contas do prolongamento da E. F. Barão de Araruama relativamente ao primeiro semestre de 1922. ( <i>Diario Official</i> de 6 de fevereiro de 1923.)
	1923—10 de Março...	Aviso n. 54 — Approva os quadros da responsabilidade do Governo pela garantia de juros sobre os capitaes empregados na construcção das linhas desta companhia que gosam desta garantia, e manda applicar-se ás referidas linhas a doutrina firmada no laudo arbitral proferido em relação a contagem do praso para terminação da garantia de juros do capital reconhecido pelo Governo, como empregado na construcção da E. F. Quarahim a Itaquy. ( <i>Diario Official</i> de 13 de março de 1923.)
	1923—24 de Abril....	Aviso n. 90—Expõe os motivos em que se fundou para a expedição do aviso n. 253 de 23—12—922 (pagamentos de juros) e solicita ordem de pagamento ao que o mesmo se referc. ( <i>Diario Official</i> de 26 de abril de 1923.)
	1923—29 de Maio....	Aviso n. 46—Recommenda a Inspectoria Federal das Estradas providencie para que a companhia cumpra a obrigação imposta pelo contracto, afim de ser melhorado o serviço de conducção de malas do correio. ( <i>Diario Official</i> de 30 de maio de 1923.)
	1923—6 de Julho....	Aviso n. 131—Communica ao interventor federal no Estado do Rio que o ministerio providenciará para realisação da conferencia lembrada por S. Ex. para estudar definitivamente o assumpto de que trata o officio de 6 de junho. ( <i>Diario Official</i> de 27 de julho de 1923.)
	1923—30 de Julho....	Aviso n. 74 — Declara que está de accôrdo com a providencia tomada pela Inspectoria Federal das Estradas, relativamente ao pedido dos moradores e proprietarios do logar Penha, circular, solicitando a construcção da estação definitiva naquella localidade. ( <i>Diario Official</i> de 31 de julho de 1923.)
	1923—31 de Julho...	Aviso n. 668 — Solicita registro e pagamento da importancia de 3:508\$280 proveniente da conservação das linhas telegraphicas da R. G. dos Telegraphos. ( <i>Diario Official</i> de 2 de agosto de 1923.)
	1923—3 de Agosto...	Aviso n. 137—Communica ao Ministerio da Agricultura que cabe ao Governo do Estado do Rio providenciar sobre a reclamação constante do aviso n. 210 de 14 de junho ultimo, do Ministerio da Agricultura. ( <i>Diario Official</i> de 4 de agosto de 1923.)
	1923—14 de Agosto...	Aviso n. 153 — Approva a tomada de contas da E. F. Carangola e ramaes, relativa ao primeiro semestre de 1920. ( <i>Diario Official</i> de 15 de agosto de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Leopoldina..... (Continuação)	1923—6 de Setembro.	Aviso n. 148 — Remette ao Sr. Prefeito do Districto Federal as informações da Inspectoria Federal das Estradas no sentido de ser construída uma estação na «Parada do Lucas». (Diario Official de 9 de novembro de 1923.)
	1923—25 de Outubro.	Aviso n. 204 — Approva os horarios para os trens que circularão entre Praia Formosa e Varzea de Theresopolis. (Diario Official de 26 de outubro de 1923.)
	1923—7 de Novembro	Aviso n. 222 — Approva a tomada de contas da E. F. Central de Macahé relativa ao segundo semestre de 1922. (Diario Official de 18 de novembro de 1923.)
	1923—12 de Dezembro	Aviso n. 245 — Autorisa a E. F. Theresopolis a entrar em accôrdo com esta estrada para o estabelecimento de assignaturas de 25 viagens em cada sentido entre Praia Formosa e Varzea de Theresopolis. (Diario Official de 13 de dezembro de 1923.)
* **		
Madeira-Mamoré.....	1923—21 de Fevereiro	Avisos ns. 31, 32, 33, 34, 35 e 36 — Approvam as tomadas de contas, respectivamente, do 1º semestre de 1917, do 1º semestre de 1918, do 2º semestre de 1918, do 1º semestre de 1919, do 2º semestre de 1919 e do 2º semestre de 1917, desta estrada. (Diario Official de 22 de fevereiro de 1923.)
	1923—23 de Fevereiro	Aviso n. 37 — Annulla a tomada de contas relativas ao 2º semestre de 1920, desta estrada, por não ter constado da acta haver a companhia arrendataria recolhido aos cofres publicos a importancia dos impostos por ella arrecadados. (Diario Official de 24 de fevereiro de 1923.)
	1923—23 de Fevereiro	Aviso n. 38 — Approva a tomada de contas relativa ao 1º semestre de 1920, desta estrada. (Diario Official de 24 de fevereiro de 1924.)
	1923—7 de Março ...	Aviso n. 51—Approva a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1921, desta estrada. (Diario Official de 9 de março de 1923.)
	1923—13 de Março..	Aviso n. 57—Approva a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1921 desta estrada. (Diario Official de 14 de março de 1923.)
	1923—24 de Março ..	Aviso n. 91 — Approva a medida proposta pelo Inspector das Estradas no sentido de reunir á 1ª fiscalisação os serviços inherentes á 4ª fiscalisação extinguindo-se esta ultima. (Diario Official de 27 de março de 1923.)
	1923—27 de Março...	Aviso n. 72 — Indefere o requerimento da companhia pedindo approvaçào do quadro das despesas de escriptorio em Londres. (Diario Official de 28 de março de 1923.)
	1923—11 de Maio....	Aviso n. 97 — Approva a tomada de contas relativas ao 1º semestre de 1922. (Diario Official de 12 de maio de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
Madeira-Mamoré. (Continuação)	1923—7 de Julho....	Portaria s/n—Approva as novas bases de tarifas, classificação geral das mercadorias, bem como as modificações do regulamento de transportes approved pela portaria de 6 de janeiro de 1922. ( <i>Diario Official</i> de 28 de julho de 1923.)
	1923—1 de Outubro .	Aviso n. 413 — Envia ao Ministerio da Fazenda o processo de isenção de direitos para diversos materiaes importados. ( <i>Diario Official</i> de 2 de outubro de 1923.)
	1923—7 de Dezembro.	Aviso n. 414—Informa ao Ministerio da Fazenda que a 1ª Fiscalisação de Estradas não póde prescindir do predio onde funciona em Porto Velho, embora transferida a séde para Belém. ( <i>Diario Official</i> de 8 de dezembro de 1923).
	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 25—Envia ao Procurador Geral da Republica o processo em que se acha annexo o laudo do general Candido Rondon relativo ao ajuste final de contas da construcção desta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 20 de dezembro de 1923.)
Maricá.....	1923—20 de Junho....	Aviso n. 114 — Approva a tomada de contas da E. F. Maricá, trecho de Nilo Peçanha a Iguaba Grande relativa ao 2º semestre de 1922. ( <i>Diario Official</i> de 22 de junho de 1923.)
	1923—13 de Novembro	Aviso n. 201 — Approva a tomada de contas da E. F. Maricá, trecho de Nilo Peçanha a Iguaba Grande relativa ao 1º semestre de 1923. ( <i>Diario Official</i> de 14 de novembro de 1923.)
	1923—27 de Novembro	Termo — Termo firmado entre esta estrada e a Fazenda Nacional, para a arrecadação do imposto de transporte. ( <i>Diario Official</i> de 30 de novembro de 1923.)
	1923—1 de Dezembro	Aviso n. 113 — Declara que a permissão concedida pelo aviso n. 168 de 26 de julho de 1916 ficará cassada a partir de 1 de janeiro proximo passado, passando desde então a ser diarios os trens entre Neves e Iguaba Grande. ( <i>Diario Official</i> de 2 de dezembro de 1923.)
Minas de S. Jeronymo .....	1923—11 de Abril ...	Decreto n. 16.010 — Autorisa o Ministerio da Agricultura a conceder á Companhia de E. F. Minas de S. Jeronymo, com séde na Capital da Republica e proprietaria das Minas de carvão no municipio de S. Jeronymo, Estado do Rio Grande do Sul, os favores constantes do n. 7 do art. 80 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923. ( <i>Diario Official</i> de 30 de maio de 1923.)
Mogyana.....	1923—31 de Janeiro..	Decreto n. 15.945—Manda contar, a partir de 11 de dezembro de 1922, o praso fixado para apresentar a Inspectoria Federal das Estradas o inventario minucioso da linha Tuyuty a Passos e seu ramal de Guaxupé a Biguatinga. ( <i>Diario Official</i> de 4 de fevereiro de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

Mogyana..... (Continuação)	1923—5 de Março....	Aviso n. 45— Informa ao Ministerio da Fazenda sobre conhecimento de cauções desta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 6 de março de 1922.)
	1923—7 de Março....	Aviso n. 51 — Approva a tomada de contas da linha de Catalão (Jaguára a Araguary) relativa ao 1º semestre de 1922. ( <i>Diario Official</i> de 9 de março de 1923.)
	1923—15 de Março. .	Aviso 58 — Fixa definitivamente a responsabilidade do Governo pela garantia de juros sobre o capital empregado na construção da linha de Jaguára a Araguary. ( <i>Diario Official</i> de 18 de março de 1923.)
	1923—21 de Março...	Aviso n. 59 — Solicita pagamento á Companhia Mogyana de 210:627\$501 que lhe cabe a titulo de garantia de juros sobre o capital da construção do prolongamento da linha Jaguára a Araguary relativos ao 2º semestre de 1920. ( <i>Diario Official</i> de 22 de março de 1923.)
	1923—22 de Março...	Aviso n. 62 — Solicita ao Ministerio da Fazenda pagamento por exercicios findos da importancia de 252:950\$438 á Companhia Mogyana, que lhe cabe a titulo de garantia de juros sobre o capital da construção da linha de Jaguára a Araguary. ( <i>Diario Official</i> de 23 de março de 1923.)
	1923—23 de Março...	Aviso n. 66 — Solicita pagamento de 189:167\$418 como garantia de juros sobre o capital de construção da linha Jaguára a Araguary e relativo ao 1º semestre de 1919. ( <i>Diario Official</i> de 25 de março de 1923.)
	1923—26 de Março...	Aviso n. 68 — Solicita pagamento de 40:733\$846, como garantia de juros sobre o capital de construção da linha de Jaguára a Araguary e relativo ao 1º semestre de 1922. ( <i>Diario Official</i> de 27 de março de 1923.)
	1923—13 de Abril....	Aviso n. 78 — Communica ao Sr. Inspector Federal das Estradas que deve ser pedido ao Ministerio da Fazenda a designação dos funcionarios que tem de proceder as tomadas de contas. ( <i>Diario Official</i> de 14 de abril de 1923.)
	1923—7 de Maio.....	Aviso n. 95 — Informa ao Tribunal de Contas, sobre a garantia de juros do capital da construção da linha Jaguára a Araguary. ( <i>Diario Official</i> de 8 de maio de 1923.)
	1923—7 de Maio....	Aviso n. 36 — Approva o projecto e orçamento para a construção de uma passagem inferior no km. 13,076 da linha de Tuyuty a Passos. ( <i>Diario Official</i> de 9 de maio de 1923.)
	1923—9 de Maio.....	Aviso n. 38 — Approva projectos e orçamentos para a reforma e augmento do edificio da estação de S. Sebastião do Paraiso, situada no ramal de Passos. ( <i>Diario Official</i> de 10 de maio de 1923.)
	1923—9 de Maio.....	Aviso n. 37— Approva os projectos e orçamentos para a construção de uma passagem inferior em substituição á de nivel existente no kilometro 49,803 do ramal de Passos. ( <i>Diario Official</i> de 10 de maio de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
Mogyana ..... (Continuação)	1923—27 de Julho. . .	Portaria s/n — Torna extensivas á linha de Tuyuty a Passos e ramal, as tarifas que se acham em vigor nas demais linhas da Mogyana. ( <i>Diario Official</i> de 12 de agosto de 1923.)
	1923—14 de Agosto..	Portaria s/n — Altera a tabella 11 das bases das tarifas approvadas para as linhas de concessão da Companhia Mogyana mediante condições. ( <i>Diario Official</i> de 19 de agosto de 1923.)
	1923—11 de Setembro	Aviso n. 93—Approva o acto do Inspector Federal das Estradas que autorisou suspender o trafego de cargas na ponte sobre o rio Grande da linha de Igarapava a Uberaba, enquanto durarem os trabalhos de substituição do vão provisório pelo definitivo, e dá outras providencias. ( <i>Diario Official</i> de 12 de setembro de 1923.)
	1923—13 de Setembro	Aviso n. 11—Envia ao Secretario da Camara dos Deputados cópia das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas sobre o pedido da Companhia Mogyana de uma subvenção sobre o capital empregado na construção dos ramaes de Passos e Guaxupé a Biguatinga. ( <i>Diario Official</i> de 14 de setembro de 1923.)
	1923—2 de Outubro .	Decreto n. 16.159 — Fixa em 4.835:619\$843 o capital despendido até 31 de dezembro de 1917, na construção da linha de Igarapava a Uberaba. ( <i>Diario Official</i> de 5 de outubro de 1923.)
	1923—6 de Novembro.	Portaria s/n—Autorisa a elevar a titulo precario. 40 % o aumento de 20 % concedido sobre as tarifas pelo aviso n. 11/v/2ª de 9 de junho de 1919. ( <i>Diario Official</i> de 8 de novembro de 1923.)
	1923—12 de Dezembro	Decreto n. 16.256 — Approva o projecto e orçamento na importancia de 50:569\$663 para aumento do armazem e reforma da estação de Igarapava. ( <i>Diario Official</i> de 20 de dezembro de 1923.)
		* **
Mossoró.....	1923—11 de Abril . . .	Decreto n. 16.007 — Abre o credito de 1.000:000\$ para attender ás despesas da construção do trecho de Mossoró a S. Sebastião e conclusão dos estudos até Caraúbas. ( <i>Diario Official</i> de 14 de abril de 1923.)
	1923—4 de Maio.....	Portaria s/n — Resolve approvar as instruções para os estudos e a construção do prolongamento desta estrada e respectiva tabella de vencimentos e diarias do pessoal. ( <i>Diario Official</i> de 9 de maio de 1923.)
	1923—4 de Maio.....	Aviso n. 232 — Autorisa a aquisição, por meio de concorrência publica da superstructura metallica para a ponte sobre o rio Mossoró. ( <i>Diario Official</i> de 9 de maio de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
Mossoró..... (Continuação)	1923—24 de Maio....	Aviso n. 344—Solicita deliberar sobre o registro de 500:000\$ como distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.007 de 11—4—923. ( <i>Diario Official</i> de 25 de maio de 1923.)
	1923—2 de Junho	Aviso n. 47 — Autorisa a Inspectoria de Obras Contra as Seccas, ceder a Estrada de Ferro Mossoró 1.500 toneladas de trilhos. ( <i>Diario Official</i> de 3 de junho de 1923.)
	1923—21 de Julho ...	Avisa n. 12 — Autorisa a Inspectoria de Obras Contra as Seccas entregar ao engenheiro chefe da comissão de prolongamento da E. F. Mossoró, o material ainda existente, que pertenceu á antiga comissão encarregada da construcção daquella estrada e entregue em virtude do aviso n. 473 de 10 de agosto de 1920. ( <i>Diario Official</i> de 22 de julho de 1923.)
	1923—5 de Setembro.	Aviso n. 640 — Approva a minuta de contracto a celebrar com Albuquerque & Comp. para o fornecimento de tres superestructuras metallicas. ( <i>Diario Official</i> de 11 de outubro de 1923)
		* **
Noroeste do Brasil.....	1923—17 de Janeiro .	Aviso n. 9 — Autorisa a adquirir varios materiaes destinados ao engradamento da ponte sobre o rio Paraná. ( <i>Diario Official</i> de 30 de janeiro de 1923.)
	1923—21 de Fevereiro	Aviso n. 87 — Declara que os funcionarios requisitados para servirem em outras repartições, sem prejuizo de seus vencimentos devem ser considerados em effectiva actividade do serviço publico para o effeito da percepção do augmento de vencimentos de que trata o art. 150 da lei da receita. ( <i>Diario Official</i> de 1 de março de 1923.)
	1923—5 de Março....	Aviso n. 1—Autorisa incluir na fé de officio do Sr. Manoel de Almeida Brandão o tempo de serviço correspondente ao periodo de mais de 10 annos, que serviu na estrada antes da transferencia da estrada á União. ( <i>Diario Official</i> de 7 de março de 1923.)
	1923—9 de Março....	Aviso n. 111—Antorisa conceder a firma Galvão & Comp. exclusividade para affixar annuncios nos trens e estações da estrada. ( <i>Diario Official</i> de 13 de março de 1923.)
	1923—11 de Abril....	Avisos ns. 181, 182, 183 e 184 — Approvam minutas de contractos com varias firmas, para o fornecimento de lenha, dormentes e varios materiaes a estrada. ( <i>Diario Official</i> de 18 de abril de 1923.)
	1923— 18 de Abril. .	Aviso n. 2 — Autorisa incluir na fé de officio de Luiz Boneti o tempo de serviço prestado na estrada antes de sua transferencia á União. ( <i>Diario Official</i> de 19 de abril de 1923.)
	1923—19 de Abril....	Aviso n. 41 — Comunica ao prefeito do Districto Federal que o engenheiro Renato Machado Werneck optou pelo cargo de conductor tecnico desta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 20 de abril de 1923.)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.	
	DATAS	EMENTAS
Noroeste do Brasil ..... (Continuação)	1923—19 de Abril....	Aviso n. 200 — Autorisa a adquirir em concorrência 37.000 metros cubicos de lenha. ( <i>Diario Official</i> de 20 de abril de 1923.)
	1923—27 de Abril....	Aviso n. 220 — Autorisa a adquirir durante o 1° semestre de 1923 as quantidades de lenha e dormentes que forem sendo necessarios ao bom andamento dos serviços e desde que não excedam a quantidade e preços fixados na ultima concorrência para este fim. ( <i>Diario Official</i> de 29 de abril de 1923.)
	1923—27 de Abril....	Aviso n. 7— Autorisa incluir na fé de officio do Sr. Francisco Ribeiro o tempo de serviço prestado na estrada antes de sua transferencia á União. ( <i>Diario Official</i> de 29 de abril de 1923.)
	1923—7 de Maio.....	Aviso n. 126—Envia ao procurador criminal da Republica cópia do inquerito administrativo, que serviu de base á exoneração de Antonio Fernandes de Souza. ( <i>Diario Official</i> de 9 de maio de 1923.)
	1923—11 de Maio....	Aviso n. 1.310 — Solicita pagamentos por exercicios findos a Sadalla & Comp. de 16:362\$ proveniente de avarias soffridas em mercadorias despachadas nesta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 13 de maio de 1923.)
	1923—17 de Maio....	Avisos ns. 322, 323 e 324—Enviam para registro, cópia de contractos celebrados com varias firmas para fornecimentos á estrada. ( <i>Diario Official</i> de 23 de maio de 1923.)
	1923—22 de Maio....	Avisos ns. 8, 9 e 10—Autorisam incluir na fé de officio dos funcionarios José Rodrigues Maduro, José Guedes e Santiago Torres, o tempo de serviço em que serviram na estrada antes de sua transferencia ao dominio da União. ( <i>Diario Official</i> de 23 de maio de 1923.)
	1923—26 de Maio....	Aviso n. 304— Autorisa a adquirir 442 libras de arame para solda de 5/32" pelo preço total de 839\$000. ( <i>Diario Official</i> de 29 de maio de 1923.)
	1923—20 de Junho...	Aviso n. 11 — Autorisa incluir na fé de officio de João Baptista o tempo de serviço prestado á estrada antes da transferencia ao dominio da União. ( <i>Diario Official</i> de 21 de junho de 1923.)
	1923—18 de Junho...	Aviso n. 1.550—Solicita que seja fixado o cambio para empenho da despesa com a aquisição á firma Soares Sampaio & Comp., de sete estrados metallicos, com trucks respectivos e freios, para carros de passageiros. ( <i>Diario Official</i> de 26 de junho de 1923.)
	1923—30 de Junho...	Aviso n. 12—Recommenda providencias no sentido de ser enviado ao Ministerio da Viação o orçamento do material mencionado no officio n. 205/V da 14—6—923. ( <i>Diario Official</i> de 1 de julho de 1923.)
	1923—13 de Julho ...	Aviso n. 13—Recommenda providencias no sentido de serem enviadas ao Ministerio da Viação informações sobre o limite de transporte de

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

Noroeste do Brasil.....  
(Continuação)

	dormentes até Baurú, e bem assim sobre a allegação de diversos negociantes de estar sendo concedida preferencia no transporte de madeiras a firma Lameirão & Comp. ( <i>Diario Official</i> de 14 de julho de 1923.)
1923—13 de Julho....	Aviso n. 14 — Recommenda que seja intensificado o transporte de madeiras. ( <i>Diario Official</i> de 14 de julho de 1923.)
1923—20 de Julho...	Aviso n. 490 — Autorisa a adquirir 200 lampadas especiaes para pharões de locomotiva, pelo preço de 2:780\$000. ( <i>Diario Official</i> de 22 de julho de 1923.)
1923—25 de Julho...	Aviso n. 16 — Autorisa a entrega a titulo precario, aos actuaes arrendatarios dos carros restaurantes, este serviço, visto não terem se apresentado concurrentes. ( <i>Diario Official</i> de 26 de julho de 1923.)
1923—24 de Julho....	Aviso n. 511—Approva a minuta de contracto a ser celebrado com Pedro Brandão Silva para arrendamento do serviço de carros restaurantes no trecho de S. Paulo. ( <i>Diario Official</i> de 26 de julho de 1923.)
1923—27 de Julho...	Aviso n. 518 — Approva a minuta de contracto a celebrar com Demetrio Dracopolus para fornecimento de dormentes. ( <i>Diario Official</i> de 31 de julho de 1923.)
1923—2 de Agosto...	Aviso n. 27—Declara que não é possivel adquirir todo o material constante do officio n. 2.591 V de 13 de julho, e que cumpre providenciar para que o material rodante não fique em inactividade por falta de reparos. ( <i>Diario Official</i> de 4 de agosto de 1923.)
1923—4 de Agosto...	Aviso n. 68 — Autorisa incluir na fê de officio de Crescencio Amaral o tempo prestado á estrada, antes de sua transferencia á União. ( <i>Diario Official</i> de 5 de agosto de 1923.)
1923—16 de Agosto...	Aviso n. 146 — Communica ao Ministerio da Guerra que já foram dadas providencias para que não fosse arrancado o desvio existente para o quartel de Aquidauana. ( <i>Diario Official</i> de 17 de agosto de 1923.)
1923—20 de Agosto...	Aviso n. 19 — Autorisa incluir na fê de officio de Antonio Carrapato o tempo de serviço na estrada antes da transferencia á União. ( <i>Diario Official</i> de 21 de agosto de 1923.)
1923—23 de Agosto...	Aviso n. 152—Informa ao Ministerio do Interior as razões pelas quaes não é possivel attender ao pedido para que seja exigido o certificado de vaccina na occasião da venda de passagens. ( <i>Diario Official</i> de 26 de agosto de 1923.)
1923—13 de Agosto...	Aviso n. 1.673 — Solicita que seja entregue em dollars a importancia de 15:000\$ ao engenheiro Mário de A. Martins Costa para occorrer as despesas com o seu regresso ao Brasil. ( <i>Diario Official</i> de 30 de agosto 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
Noroeste do Brasil..... (Continuação)	1923—30 de Agosto...	Aviso n. 20 — Recommenda providencias para ser revogada a ordem pela qual foram suspensos os despachos de dormentes para as estradas que com esta entroncam em Baurú, visto não haver razão para esta medida. ( <i>Diario Official</i> de 31 de agosto de 1923.)
	1923—29 de Agosto..	Aviso n. 629— Autorisa a adquirir 1.000 carretilhas de borracha para freio vacuo. ( <i>Diario Official</i> de 27 de setembro de 1923.)
	1923—29 de Agosto..	Aviso n. 631 — Autorisa a adquirir mediante concurrencia adminisirativa os materiaes mencionados em officio n. 35 C. E. C. ( <i>Diario Official</i> de 27 de setembro de 1923.)
	1923—25 de Setembro	Avisos ns. 22 e 23 — Autorisam a incluir na fé de officios dos funcionarios Joaquim Carvalho e Adriano Martins, o tempo de serviço na estrada, antes de sua transferencia á União. ( <i>Diario Official</i> de 27 de setembro de 1923.)
	1923—4 de Outubro..	Aviso n. 24 — Autorisa entregar uma das duas vias dos estudos definitivos do ramal do rio Feio approved pelos decretos ns. 15.705 e 15.802 de 3 outubro e de 10 de novembro de 1923, a Claudio da Silva. ( <i>Diario Official</i> de 5 de outubro de 1923.)
	1923—26 de Outubro.	Aviso n. 1909 — Consulta sobre a abertura do credito especial de 1.000:000\$ para occorrer ás despesas decorrentes da superstructura metallica da ponte do rio Paraná. ( <i>Diario Official</i> de 9 de novembro de 1923.)
	1923—13 de Dezembro	Aviso n. 1.873 — Consulta sobre a possibilidade de ser aberto o credito de 1.000:000\$ para occorrer as despesas complementares com a aquisição das superstructuras metallicas da ponte sobre o rio Paraná. ( <i>Diario Official</i> de 20 de dezembro de 1923.)
	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 102 — Autorisa a fornecer a Companhia Electro-Metallurgica Brasileira 40 kilometros de trilhos usados ao preço de 115\$ a tonelada. ( <i>Diario Official</i> de 20 de dezembro de 1923.)
	1923—29 de Dezembro	Decreto n. 16.291 — Abre o credito especial de 1.000:000\$ para occorrer ás despesas complementares com a aquisição das superstructuras metallicas sobre o rio Paraná. ( <i>Diario Official</i> de 8 de janeiro de 1923.)
* **		
Oeste de Minas.....	1923—31 de Janeiro..	Decreto n. 15.949 — Autorisa a emittir apolices até 3.000:000\$ para occorrer as despesas com o prolongamento do ramal de Angra dos Reis a Barra Mansa. ( <i>Diario Official</i> de 2 de fevereiro de 1923.)
	1923—26 de Fevereiro	Aviso n. 22 — Communica ao presidente da Camara Municipal de Barbaena que a directoria da estrada já determinou as necessarias providencias no sentido de ser ultimado, com brevidade os restantes trabalhos de construeção do ramal que irá ter a Barbaena. ( <i>Diario Official</i> de 27 de fevereiro de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

	DATAS	EMENTAS
Oéste de Minas..... (Continuação)	1923—7 de Março....	Aviso n. 101 — Declara que deve ser applicado o disposto no art. 684 do Código de Contabilidade Publica em todos os casos de restituição de cauções feitas para garantir a execução de contractos, e nos demais casos a disposição do art. 681 do mesmo código. ( <i>Diario Official</i> de 10 de março de 1923.)
	1923—4 de Abril....	Aviso n. 95—Autorisa a Inspectoria Federal das Estradas pôr a disposição da E. F. Oeste de Minas o engenheiro Lauro Paulo de Faria, chefe de secção da E. F. Petrolina. ( <i>Diario Official</i> de 7 de abril de 1923.)
	1923—5 de Abril....	Avisos ns. 913, 914 e 915—Solicitam pagamentos a Caio Guimarães, empreiteiro da construção do ramal de Angra dos Reis a Barra Mansa. ( <i>Diario Official</i> de 7 de abril de 1923.)
	1923—5 de Abril. ...	Aviso n. 134 — Consulta ao Ministerio da Fazenda sobre a possibilidade da abertura de um credito de mil contos para proseguir as obras do ramal de S. Pedro de Alcantara a Uberaba. ( <i>Diario Official</i> de 8 de abril de 1923.)
	1923—7 de Abril.....	Aviso n. 168 — Autorisa a adquirir em concorrência administrativa os materiaes constantes do officio n. 37 de 21 de março ultimo. ( <i>Diario Official</i> de 12 de abril de 1923.)
	1923—19 de Abril....	Aviso n. 2—Autorisa conceder a José Rodrigues Braga as mesmas vantagens de que trata o aviso n. 9 de 7—11—922 podendo ser extensivo a todos os casos identicos. ( <i>Diario Official</i> de 20 de abril de 1923.)
	1923—26 de Abril....	Aviso n. 1.187 — Envia o processo relativo a aquisição de um immovel situado em Itaúna pertencente a D. Maria Justina Dias afim de ser lavrada a respectiva escriptura. ( <i>Diario Official</i> de 28 de abril de 1923.)
	1923—27 de Abril....	Avisos ns. 222, 235, 236, 218 e 219 — Enviam ao Ministerio da Fazenda os contractos celebrados com diversas firmas, para fornecimento de materiaes. ( <i>Diario Official</i> de 29 de abril de 1923.)
	1923—2 de Maio.....	Aviso n. 4 — Autorisa pôr a disposição da Rêde Sul Mineira o engenheiro Antonio de Mello e Silva. ( <i>Diario Official</i> de 3 de maio de 1923.)
	1923—2 de Maio....	Aviso n. 3—Autorisa a transportar gratuitamente as mudas de arvores apropriadas ao reflorestamento do E. de Minas. ( <i>Diario Official</i> de 6 de maio de 1923.)
	1923—11 de Maio....	Aviso n. 301—Solicita reconsideração do acto do Tribunal de Contas, negando registro ao contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp. para fornecimento de artigos de electricidade. ( <i>Diario Official</i> de 13 de maio de 1923.)
	1923—21 de Maio....	Aviso n. 337 — Solicita seja devolvido ao Ministerio da Viação o processo organizado pela comissão encarregada de balancer a thesouraria da estrada, o qual foi enviado ao Tri-

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

	DATAS	EMENTAS
Oéste de Minas..... (Continuação)		bunal de Contas com o aviso n. 124 de 15-3-920. ( <i>Diario Official</i> de 23 de maio de 1923.)
	1923-22 de Maio....	Decreto n. 16.047 — Abre o credito especial de 1.000:000\$ para attender as despesas com o proseguimento das obras de construcção do ramal de S. Pedro de Alcantara a Uberaba, passando por Araxá. ( <i>Diario Official</i> de 25 de maio de 1923.)
	1923-16 de Maio....	Aviso n. 270 — Autorisa a adquirir em concorrência administrativa os materiaes constantes da relação enviada com o officio n. 64-D-M de 28 de abril de 1923. ( <i>Diario Official</i> de 26 de maio de 1923.)
	1923-26 de Maio....	Aviso n. 370 — Solicita ao Tribunal de Contas reconsideração do acto que recusou registro ao contracto firmado com Dias Garcia & Comp. para fornecimento de lubrificantes e inflammaveis. ( <i>Diario Official</i> de 29 de maio de 1923.)
	1923-26 de Maio....	Aviso n. 371 — Solicita ao Tribunal de Contas reconsideração do acto que recusou registro ao contracto firmado com Fonseca, Almeida & Comp. e outros para fornecimento de ferro, aço e outros metaes. ( <i>Diario Official</i> de 29 de maio de 1923.)
	1923-12 de Junho...	Decreto n. 16.066 — Abre o credito especial de 500:000\$ para occorrer a despesas de material e pessoal com a construcção do ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis. ( <i>Diario Official</i> de 16 de junho de 1923.)
	1923-12 de Junho...	Aviso n. 427 — Envia para registro a conta de Mayrink, Veiga & Comp., de fornecimentos de diversos materiaes a estrada. ( <i>Diario Official</i> de 21 de junho de 1923.)
	1923-4 de Julho....	Aviso n. 429—Recommenda que seja observada a circular n. 6 do Ministerio da Viação, de 10 de abril de 1923, bem como a determinação do art. 232 do Codigo de Contabilidade. ( <i>Diario Official</i> de 10 de julho de 1923.)
	1923-5 de Julho....	Aviso n. 430 — Providencia sobre o abono de diaria a que tem direito os empregados, a titulo de transporte no exercicio de suas funcções. ( <i>Diario Official</i> de 10 de julho de 1923.)
	1923-7 de Julho....	Portaria s/n—Organisa a 5ª Divisão Provisoria, a qual ficará encarregada da execução dos serviços de construcção de novas linhas. ( <i>Diario Official</i> de 11 de julho de 1923.)
	1923-11 de Julho...	Aviso n. 133—Approva o regulamento de fianças da «Caixa de Pensões dos Empregados da E. F. Oeste de Minas». ( <i>Diario Official</i> de 12 de julho de 1923.)
	1923-10 de Julho..	Aviso n. 467—Communica que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorisar a executar pelo regimen de tarefas, a construcção do ramal de S. Pedro de Alcantara a Uberaba, independente de concurrencia publica. ( <i>Diario Official</i> de 18 de julho de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

	DATAS	EMENTAS
Oeste de Minas..... (Continuação)	1923—20 de Julho..	Aviso n. 489 — Autorisa a effectuar por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.047 de 22 de maio ultimo o pagamento dos vencimentos dos engenheiros Lauro Paulo de Oliveira e outros. ( <i>Diario Official</i> de 22 de julho de 1923.)
	1923—20 de Julho...	Aviso n. 493 — Autorisa a adquirir 30.000 dormentes, por concurrencia administrativa, para o ramal de S. Pedro de Alcantara a Uberaba. ( <i>Diario Official</i> de 22 de julho de 1923.)
	1923—11 de Julho...	Aviso n. 551 — Consulta sobre a legalidade da abertura de um credito de 2.500:000\$ em apolices para attender a despesas da construcção do ramal de Angra dos Reis a Barra Mansa. ( <i>Diario Official</i> de 22 de julho de 1923.)
	1923—2 de Julho....	Aviso n. 5213 — Autorisa a que se afaste do serviço o trabalhador Laudelino Anselmo de Oliveira, enquanto durar a sua incorporação as fileiras do exercito. ( <i>Diario Official</i> de 24 de julho de 1923.)
	1923—6 de Julho....	Aviso n. 5 — Autorisa a transportar pela tabella minima, da estação de Sitio para S. João d'El-Rey os materiaes constantes do requerimento da Santa Casa da Misericordia de São João d'El-Rey. ( <i>Diario Official</i> de 27 de julho de 1923.)
	1923—7 de Agosto...	Decreto n. 16.116—Abre o credito de 2.500:000\$ em apolices para attender ás despesas com os serviços de construcção dos ramaes de Barra Mansa a Angra dos Reis, do kilometro 12 da linha de Sitio, e do kilometro 110 da mesma linha, a Rezende Costa. ( <i>Diario Official</i> de 10 de agosto de 1923.)
	1923—14 de Agosto..	Decreto n. 16.125 — Abre o credito de 700:000\$ para attender a despesas de melhoramento da linha de Formiga a Patrocínio. ( <i>Diario Official</i> de 18 de agosto de 1923)
	1923—22 de Agosto..	Aviso n. 7 — Autorisa que seja applicada integralmente na E. F. Oeste de Minas, em todos os casos de construcção a tabella de preços que estiver em vigor na E. F. Central do Brasil. ( <i>Diario Official</i> de 23 de agosto de 1923.)
	1923—28 de Agosto..	Aviso n. 619 — Autorisa a adquirir em concurrencia administrativa 100.000 dormentes de madeira de lei, para melhoramento da linha de Formiga a Patrocínio. ( <i>Diario Official</i> de 27 de setembro de 1923.)
	1923—28 de Agosto..	Aviso n. 620 — Autorisa a adquirir em concurrencia administrativa, carvão nacional e estrangeiro para os serviços da estrada, na importancia total de 260:000\$000. ( <i>Diario Official</i> de 27 de setembro de 1923.)
	1923—28 de Agosto..	Aviso n. 627 — Autorisa a adquirir 3.000 litros de oleo Superheat n. 567 ao preço de 1\$360 o litro, no total de 4:080\$800. ( <i>Diario Official</i> de 27 de setembro de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
Oéste de Minas..... (Continuação)	1923—2 de Novembro	Aviso n. 155 — Envia ao presidente da Associação Commercial de Minas, cópia das informações prestadas pela directoria da Estrada, referente a construção de um novo armazem em Bello Horizonte. ( <i>Diario Official</i> de 22 de novembro de 1923.)
	1923—22 de Novembro	Aviso n. 1.987 — Restitue o processo relativo a um requerimento da Companhia E. F. Oeste de Minas. sobre o pagamento de amortização e juros do emprestimo em obrigações, relativo ao ramal de Curralinho a Diamantina, declarando que cabe ao Ministerio da Fazenda occorrer ao pagamento. ( <i>Diario Official</i> de 24 de novembro de 1923.)
	1923—6 de Dezembro	Aviso n. 9 — Autorisa a pôr em exeeução o convenio provisorio de trafego mutuo entre esta estrada e a E. F. Paracatú. ( <i>Diario Official</i> de 7 de dezembro de 1923.)
	1923 — 16 de Dezembro	Decreto n. 4.766 — Autorisa o Poder Executivo a abrir o credito especial de 300:000\$ destinado a attender ao pagamento do pessoal que superintendeu o serviço de construcção do ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis. ( <i>Diario Official</i> de 22 de dezembro de 1923.)
* **		
Rêde Paraná-Sta. Catharina	1923—4 de Janeiro...	Aviso n. 1 — Communica ao Governador do Estado de Santa Catharina que por aviso n. 179 de 16—12—922 autorisou a Companhia São Paulo Rio Grande adquirir com presteza quatro locomotivas e 80 vagões fechados. ( <i>Diario Official</i> de 6 de janeiro de 1923.)
	1923—4 de Janeiro...	Aviso n. 1 A—Autorisa á Companhia São Paulo Rio Grande a utilizar como contra-trilhos, em pontes e pontilhões do ramal de Rio Negro, alguns trilhos e talas de junção imprestaveis, retirados do mesmo ramal. ( <i>Diario Official</i> de 6 de janeiro de 1923.)
	1922—17 de Janeiro..	Aviso n. 157 — Envia ao Ministerio da Fazenda para o respectivo pagamento a conta da E. F. São Paulo Rio Grande, na importancia de 39:801\$004 proveniente de desapropriações effectuadas para a construcção da linha de Barra Bonita e Rio do Peixe. ( <i>Diario Official</i> de 24 de janeiro de 1923.)
	1923—17 de Janeiro..	Aviso n. 178— Solicita pagamento á Companhia São Paulo Rio Grande, da quantia de 5:332\$428 proveniente de trabalhos executados durante o mez de setembro de 1922 no trecho de Barra Bonita e Rio do Peixe. ( <i>Diario Official</i> de 25 de janeiro de 1923.)
	1923—24 de Janeiro..	Aviso n. 20 — Autorisa a Inspectoria das Estradas permittir a retirada pela Companhia São Paulo Rio Grande, da importancia de 200:000\$ do producto das taxas addicionaes, depositado na agencia do Banco do Brasil em Curityba, afim de attender ao custeio de obras de melhoramentos já autorisadas e algumas em conclusão. ( <i>Diario Official</i> de 30 de janeiro de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

Rêde Paraná-Sta. Catharina

- |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1923—27 de Janeiro.. | Aviso n. 251 — Solicita ao Ministerio da Fazenda pagamento à Amaro da Silveira & Comp. de 835:076\$449 por fornecimentos feitos para a linha de Barra Bonita e Rio do Peixe.<br>( <i>Diario Official</i> de 30 de janeiro do 1923.)                                                                                                                                                                                   |
| 1923—2 de Fevereiro  | Aviso n. 20 — Approva a tomada de contas da Companhia São Paulo Rio Grande referente as linhas garantidas e relativa ao 1º semestre de 1921.<br>( <i>Diario Official</i> de 4 de fevereiro de 1923.)                                                                                                                                                                                                                  |
| 1923—9 de Fevereiro  | Portaria s n — Approva a tabella de preços unitarios dos moveis e utensilios necessarios ao aparelhamento das estações da linha do Rio do Peixe.<br>( <i>Diario Official</i> de 22 de fevereiro de 1923.)                                                                                                                                                                                                             |
| 1923—20 de Fevereiro | Aviso n. 566—Solicita pagamento à Companhia São Paulo Rio Grande, da importancia de 5:585\$466 proveniente de diferença de preço e de bonificação de 30 % nos pagamentos em apolices applicados em medição provisoria na linha do Rio do Peixe e executados em fevereiro de 1919.<br>( <i>Diario Official</i> de 1 de março de 1923.)                                                                                 |
| 1923—20 de Fevereiro | Aviso n. 515—Solicita pagamento por exercicios findos da importancia de 5:976\$567 a Companhia São Paulo Rio Grande, em proveito da Inspectoria das Estradas, visto o Tribunal ter negado registro de pagamento por «depositos».<br>( <i>Diario Official</i> de 1 de março de 1923.)                                                                                                                                  |
| 1923—26 de Fevereiro | Aviso n. 19—Autorisa a entrar em entendimento com a Companhia São Paulo Rio Grande para o fim de ser feita a retirada dos trilhos da linha velha de Serrinha a Nova Restinga, via Tamanduá, que deverão ser utilizados na linha do Rio do Peixe, bem como autorisa restituir ao Estado do Paraná 2.500 trilhos, que o mesmo cedeu à construeção desta linha.<br>( <i>Diario Official</i> de 28 de fevereiro de 1923.) |
| 1923—1 de Março...   | Aviso n. 671 — Envia ao Ministerio da Fazenda a conta de Carlos S. Eiras na importancia de 371:427\$426 de fornecimentos de material fixo destinado à linha de Barra Bonita e Rio do Peixe.<br>( <i>Diario Official</i> de 9 de março de 1923.)                                                                                                                                                                       |
| 1923—15 de Março...  | Avisos ns. 77 e 78—Solicitam ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser pela Alfandega de S. Francisco, concedido a Companhia São Paulo Rio Grande o favor aduaneiro do art. 6º da lei n. 4.625 de 31—12—1922 para os materiaes constantes de relações apresentadas.<br>( <i>Diario Official</i> de 17 de março de 1923.)                                                                                |
| 1923—19 de Março...  | Aviso n. 24 -- Autorisa a Inspectoria das Estradas a entrar em accordo com a Companhia S. Paulo-Rio Grande no sentido de ser paralisada a construeção da linha do Rio do Peixe por um praso que poderá ser de 2 annos.<br>( <i>Diario Official</i> de 20 de março de 1923.)                                                                                                                                           |

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
Rêde Paraná-Sta. Catharina (Continuação)	1923—19 de Março...	Aviso n. 83 — Solicita do Ministerio da Fazenda as providencias no sentido de ser concedido a Companhia São Paulo Rio Grande, o favor aduaneiro do art. 6º da lei n. 2.625 de 31—12—922, para os materiaes constante da relação apresentada. ( <i>Diario Official</i> de 22 de março de 1923.)
	1923—31 de Março...	Decreto n. 15.995 — Autorisa a Companhia São Paulo Rio Grande, a executar por conta do ensteio da linha de S. Francisco a Porto União o serviço de lastramento dessa linha no trecho entre Hansa e S. Francisco. ( <i>Diario Official</i> de 19 de abril de 1923.)
	1923—19 de Abril...	Aviso n. 88 — Autorisa a Companhia São Paulo Rio Grande a levantar do saldo do deposito existente no Banco do Brasil a importancia de 155:000\$, devendo ser 66:000\$ levados a conta da E. F. do Paraná, afim de fazer face ás despesas com as obras de melhoramento autorisadas e em andamento, sem detrimento do custeio das referidas linhas. ( <i>Diario Official</i> de 20 de abril de 1923.)
	1923—25 de Abril...	Decreto n. 16.018 — Proroga novamente os prazos para a conclusão das obras de construção do novo edificio para a estação da E. F. Paraná em Antonina, e das obras complementares de que carece a mesma estação. ( <i>Diario Official</i> de 8 de maio de 1923.)
	1923—27 de Abril...	Aviso n. 30 — Autorisa o Sr. Inspector Federal das Estradas a accordar com a Companhia São Paulo Rio Grande a prompta execução das medidas propostas no officio n. 168'S de 24—3—923. ( <i>Diario Official</i> de 29 de março de 1923.)
	1923—30 de Abril...	Decreto n. 16.029 — Proroga até 7 de junho de 1923 diversos prazos marcados á Companhia E. F. São Paulo Rio Grande. ( <i>Diario Official</i> de 9 de maio de 1923.)
	1923—30 de Abril...	Decreto n. 16.030 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 31:342\$883, referente á remoção do girador existente na parada do «Banhado», da E. F. Paraná, para a estação de Araucaria na mesma estrada. ( <i>Diario Official</i> de 17 de maio de 1923.)
	1923—2 de Maio....	Aviso n. 50 — Envia ao Governador do Estado de Santa Catharina cópia do officio n. 49 de 13—3—923, da fiscalisação desta Rêde. ( <i>Diario Official</i> de 3 de maio de 1923.)
	1923—9 de Maio....	Decreto n. 16.032 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 33:157\$997, para obras de drenagem na explanada da estação de Curityba. ( <i>Diario Official</i> de 24 de maio de 1923.)
	1923—22 de Maio....	Aviso n. 105 — Approva a tomada de contas da E. F. São Paulo Rio Grande relativa ao 2º semestre de 1921. ( <i>Diario Official</i> de 23 de maio de 1923.)

DECRETOS. AVISOS. PORTARIAS. CONTRACTOS. ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

Rêde Paraná-Sta. Catharina (Continuação)	1923—22 de Maio...	Decreto n. 16.044— Approva os projectos e orçamentos, na importância de 24:233\$372 dos accrescimos de obras de que carece a nova estação da E. F. Paraná, em Antonina. ( <i>Diario Official</i> de 8 de junho de 1923.)
	1923—12 de Junho...	Decreto n. 16.065 — Approva projecto e orçamento, na importância de 10:841\$690, para a construção de um abrigo para automoveis de linha e modificação de um desvio na esplanada da estação de Curitiba (E. F. Paraná). ( <i>Diario Official</i> de 26 de junho de 1923.)
	1923—16 de Junho...	Aviso n. 52 — Attendendo ao que requereram diversos moradores do Districto de Hansa, município de Joinville, até Rio Natal, município de São Bento, no Estado de Santa Catharina e, de accôrdo com as informações que prestastes a respeito em vosso officio n. 388/S, de 8 do corrente declaro-vos que deveis notificar á Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande que lhe não é licito fazer aos proprietarios dos terrenos atravessados pela estrada as exigencias constantes das clausulas primeira, segunda e quinta do termo de compromisso que lhes tem pretendido impôr, contra o disposto no regulamento para a segurança, policia e trafego das estradas de ferro, approvado pelo decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922. ( <i>Diario Official</i> de 17 de junho de 1923.)
	1923—19 de Junho...	Aviso n. 112 — Approva a tomada de contas de trecho em trafego da linha de Barra Bonita-Rio do Peixe referente ao periodo de 16 de abril a 30 de junho de 1922. ( <i>Diario Official</i> de 21 de junho de 1923.)
	1923—20 de Junho...	Aviso n. 53—Resolve não attender ao pedido de diversos moradores da povoação denominada «Café» com o fim de ser aproveitada esta povoação para sede de uma das estações do ramal de Barra Bonita e Rio do Peixe. ( <i>Diario Official</i> de 21 de junho de 1923.)
	1923—21 de Junho...	Decreto n. 16.071 — Approva o projecto e orçamento na importância de 7:262\$475 para melhoramentos da instalação sanitaria da estação do Porto D. Pedro II na E. F. Paraná. ( <i>Diario Official</i> de 1 de julho de 1923.)
	1923—21 de Junho...	Decreto n. 16.072 — Autorisa a Companhia São Paulo Rio Grande a construir como obras novas, por conta do custeio, um desvio de cruzamento com posto telegraphico no kilometro 361.398 da linha S. Francisco. ( <i>Diario Official</i> de 1 de julho de 1923.)
	1923—26 de Junho...	Decreto n. 16.085 — Approva projecto e orçamento, na importância de 9:855\$330, para a construção de um muro de arrimo no kilometro 504.920 sul da linha Itararé Uruguay. ( <i>Diario Official</i> de 12 de julho de 1923.)
	1923—27 de Junho...	Aviso n. 19—Autorisa a entrar em entendimento com a Companhia São Paulo Rio Grande para ser feita a retirada dos trilhos da linha velha de Serrinhã a Nova Restinga, via Tamandua.

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS	EMENTAS
Rêde Paraná-Sta. Catharina (Continuação)	e que deverão ser utilizados na linha do Rio do Peixe, bem como para restituírem-se ao Estado de Santa Catharina 1.500 toneladas de trilhos. ( <i>Diario Official</i> de 4 de julho de 1923.)
1923—30 de Junho...	Aviso n. 61 — Approva o preço de 17\$200 por metro cubico, para o serviço, de lastramento de pedra britada com transporte até 300 metros, na construcção do sub ramal do Rio do Peixe e ramal de Paranapanema. ( <i>Diario Official</i> de 1 de julho de 1923.)
1923—19 de Julho. . .	Aviso n. 68 — Autorisa a Companhia São Paulo Rio Grande adquirir 80 vagões plataformas destinados ao transporte de madeiras. ( <i>Diario Official</i> de 20 de julho de 1923.)
1923—20 de Agosto..	Portaria s/n — Approva a tabella de preços para a construcção das linhas do Rio do Peixe e prolongamento do ramal do Paranapanema, para pagamento em apolices ao par. ( <i>Diario Official</i> de 28 de agosto de 1923.)
1923—20 de Agosto..	Aviso n. 87 — Approva o projecto de contracto de trafego mutuo acordado entre a E. F. São Paulo Rio Grande e a E. F. Sorocabana. ( <i>Diario Official</i> de 21 de agosto de 1923.)
1923—23 de Agosto..	Aviso n. 89 — Autorisa a construcção de uma estação entre as de Pinhalão e Barra Bonita nô ramal de Barra Bonita e Rio do Peixe. ( <i>Diario Official</i> de 25 de agosto de 1923.)
1923—5 de Setembro.	Decreto n. 16.138 — Approva o projecto e orçamento, na importancia de 24:345\$042, para construcção de um restaurante na estação de Ponta Grossa da linha Itararé Uruguay. ( <i>Diario Official</i> de 14 de setembro de 1923.)
1923—18 de Setembro	Aviso n. 178 — Approva o contracto celebrado entre a Companhia São Paulo Rio Grande e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro para arrendamento do trapiche situado no Porto de S. Francisco e pertencente a Companhia São Paulo Rio Grande. ( <i>Diario Official</i> de 19 de setembro de 1923.)
1923—19 de Setembro	Aviso n. 96 — Autorisa a Companhia São Paulo Rio Grande a adquirir 40 vagões plataformas. ( <i>Diario Official</i> de 20 de setembro de 1923.)
1923—24 de Setembro	Aviso n. 1.778 — Em additamento ao aviso n. 1.486 requisitando pagamento de 80:758\$747 á Companhia São Paulo Rio Grande, solicita que este pagamento seja effectuado a conta de «Depositos». ( <i>Diario Official</i> de 18 de outubro de 1923.)
1923—10 de Outubro.	Aviso n. 1 217 — Cõnsulta si pelo Thesouro Nacional pôde ser aberto o credito especial de 5 mil contos para attender aos pagamentos de obras e fornecimentos do ramal de Paranapanema. ( <i>Diario Official</i> de 21 de setembro de 1923.)
1923—17 de Outubro.	Aviso n. 758 — Autorisa a Companhia São Paulo Rio Grande a retirar do saldo das taxas adicionais, recolhidas á agencia do Banco do Brasil em Curityba, a importancia de 60:000\$ para proseguimento regular das obras de melhoramentos custeadas pelas referidas taxas. ( <i>Diario Official</i> de 23 de outubro de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

Rêde Paraná-Sta. Catharina (Continuação)	1923—26 de Outubro	Aviso n. 104— Autorisa a Companhia São Paulo Rio Grande a conceder 75 % de abatimento, aos seus empregados, no preço das passagens em todas as linhas de sua rêde. ( <i>Diario Official</i> de 26 de outubro de 1923.)
	1923—14 de Novembro	Decreto n. 16.209 — Abre o credito especial de 5.000.000\$ em apolices, para attender ás despesas de construcção do ramal de Paranapama e da linha do Rio do Peixe ( <i>Diario Official</i> de 22 de novembro de 1923.)
	1923—23 de Novembro	Portaria s/n— Approva a tabella de preços para os serviços de construcção de melhoramentos das linhas em trafego administradas pela Companhia São Paulo Rio Grande. ( <i>Diario Official</i> de 5 de dezembro de 1923.)
	1923—26 de Novembro	Aviso n. 234 — Approva a tomada de contas da E. F. Paraná relativa ao 1º semestre de 1922. ( <i>Diario Official</i> de 27 de novembro de 1923.)
	1923—26 de Novembro	Aviso n. 2.003 — Solicitando pagamento a The Baldwin Locomotive Works, na importancia de 517.140\$ em apolices, relativo ao fornecimento de duas locomotivas á linha do Rio do Peixe. ( <i>Diario Official</i> de 29 de novembro de 1923.)
	1923—27 de Novembro	Aviso n. 110 — Autorisa que seja elevada á categoria de estação o posto telegraphico de Poço Preto, na linha de S. Francisco. ( <i>Diario Official</i> de 28 de novembro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.230— Proroga por 30 dias o prazo para construcção de um muro de arrimo no km. 504,929, sul, da linha Itararé Uruguay. ( <i>Diario Official</i> de 12 de dezembro de 1923.)
	1923—4 de Dezembro	Aviso n. 242 — Approva a tomada de contas da E. F. Paraná, relativa ao 2º semestre de 1922. ( <i>Diario Official</i> de 5 de dezembro de 1923.)
	1923—11 de Dezembro	Aviso n. 260 — Approva a tomada de contas da linha de Barra Bonita e Rio do Peixe, relativa ao 2º semestre de 1922. ( <i>Diario Official</i> de 26 de dezembro de 1923.)
	1923—12 de Dezembro	Decreto n. 16.259 — Autorisa a revisão dos contractos celebrados com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, em virtude dos decretos ns. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, e 12.491, de 31 de maio de 1917. ( <i>Diario Official</i> de 17 de abril de 1924.)
	1923—13 de Dezembro	Aviso n. 117— Autorisa a Companhia São Paulo Rio Grande a acordar com a Prefeitura de Curityba, pela quantia de 47.104\$445, a construcção do calçamento da rua e praça em frente á estação daquella cidade e mais a do passeio adjacente ao muro de arrimo da esplanada. ( <i>Diario Official</i> de 14 de dezembro de 1923.)
	1923—18 de Dezembro	Aviso n. 119 — Approva o projecto e orçamento, na importancia de 48678838, para construcção das obras de protecção dos aterros adjacentes á ponte de seis metros de vão sobre o rio Jaboticabeira no kilometro 358.554 da linha de S. Francisco. ( <i>Diario Official</i> de 19 de dezembro de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
Rêde Paraná-Sta. Catharina (Continuação)	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 125 — Recommenda providencias para que seja atacada com rapidez a construcção do trecho de Ourinhos a Jacaresinho do ramal do Paranapanema. ( <i>Diario Official</i> de 20 de dezembro de 1923.)
		* **
Petrolina a Therezina.....	1923—27 de Janeiro.	Aviso n. 12 — Approva os accôrdos firmados com Acrisio Pedreira Vêras e sua mulher, Affonso Ribeiro de Albuquerque, José Simão Pedreira e Firmino Gonçalves Pedreira para aquisição de propriedades situadas no trecho de ligação Theresina Amarante. ( <i>Diario Official</i> de 28 de janeiro de 1923.)
	1923 — 9 de Abril....	Aviso n. 170 — Permite a abertura de concorrência administrativa para aquisição de 100 mil dormentes. ( <i>Diario Official</i> de 12 de abril de 1923.)
	1923—8 de Maio.....	Aviso n. 248 — Autorisa a Inspectoria Federal das Estradas a abrir concorrência publica para aquisição de materiaes de tracção. ( <i>Diario Official</i> de 10 de maio de 1923.)
	1923—18 de Maio....	Aviso n. 41 — Approva o acto pelo qual as passagens de 2ª classe, a titulo provisório serão cobradas com 20 % de abatimento. ( <i>Diario Official</i> de 19 de maio de 1923.)
	1923—6 de Junho ..	Aviso n. 73 — Remette á estrada cópia do aviso n. 235 do Ministerio da Agricultura com a informação da Superintendencia do Serviço do Algodão. ( <i>Diario Official</i> de 27 de junho de 1923.)
	1923—3 de Agosto...	Aviso n. 136 — Envia ao Ministerio da Marinha cópia do officio n. 484/5 de 12 de junho de 1923 no qual expõe os motivos porque não foi julgado conveniente adoptar na ponte sobre o canal dos Mosquitos a altura sugerida pela Inspectoria de Portos. ( <i>Diario Official</i> de 4 de agosto de 1923.)
	1923—23 de Agosto..	Aviso n. 597 — Approva as concorrências publicas effectuadas para fornecimento de material de transporte e tracção. ( <i>Diario Official</i> de 25 de setembro de 1923.)
	1923—8 de Outubro..	Aviso n. 733—Approva a minuta dos contractos a celebrar com Soares Sampaio & Comp. e outros, para fornecimento de material rodante e de tracção. ( <i>Diario Official</i> de 23 de outubro de 1923.)
	1923—17 de Setembro	Aviso n. 644 — Autorisa a aquisição de superestructuras metallicas para 11 pontes, mediante concorrência publica. ( <i>Diario Official</i> de 17 de outubro de 1923.)
	1923—6 de Novembro	Aviso n. 106 — Approva a tabella de preço de passagens a serem cobradas aos viajantes desta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 8 de novembro de 1923.)
	1923—11 de Outubro.	Aviso n. 1.142—Envia ao Ministerio da Fazenda a cópia do contracto celebrado com Albuquerque & Comp., para o fornecimento de superestructuras metallicas. ( <i>Diario Official</i> de 24 de outubro de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
Petrolina a Therezina ..... (Continuação)	1923—3 de Novembro	Aviso n. 1.558 — Envia ao Ministerio da Fazenda o termo additivo ao contracto firmado em 29—9—923 com Albuquerque & Comp., para fornecimento de superstructuras metallicas das pontes dos trechos em construcção. ( <i>Diario Official</i> de 30 de novembro de 1923.)
	1923—29 de Outubro.	Aviso n. 1.608 — Remette a cópia do contracto firmado com Soares de Sampaio & Comp., para fornecimento de 10 aparelhos de mudança de linha. ( <i>Diario Official</i> de 5 de dezembro de 1923.)
	1923—22 de Dezembro	Aviso n. 1.911 — Solicita do Tribunal de Contas reconsideração do acto que negou registro ao contracto firmado com Soares Sampaio & Comp., para fornecimento de 10 aparelhos de mudança de linha. ( <i>Diario Official</i> de 30 de dezembro de 1923.)
* **		
Piquete a Itajubá.....	1923—26 de Setembro	Aviso n. 98—O Ministerio da Guerra solicitando providencias no sentido de ser permittido á Commissão Constructora da usina hydro-electrica da fabrica de polvora sem fumaça, utilizar-se do trecho de 12 kilometros de leito já prompto da E. F. Piquete a Itajubá, com a faculdade de empregar no preparo da referida linha os trilhos, talas, parafusos, grampos e dormentes, que se acham ao longo do leito e no deposito de Agua Limpa, declarou o Sr. Ministro da Viação que o Inspector Federal das Estradas ficava autorizado a providenciar junto a Rêde Sul Mineira se lhe parecesse acertado. ( <i>Diario Official</i> de 27 de setembro de 1923.)
* **		
Rio Claro (Paulista).....	1923—9 de Agosto...	Aviso n. 552 — Communica que o ministro da Fazenda deferiu o pedido da companhia para recolher á Delegacia do Thesomro em S. Paulo até o fim do mez seguinte ao da cobrança, o producto do imposto de transporte que arrecadar. ( <i>Diario Official</i> de 11 de agosto de 1923.)
* **		
Rio Grande do Sul (Viação Ferrea do)	1923—23 de Janeiro..	Aviso n. 13 — Declara ao Ministerio da Agricultura que não convem a proposta apresentada pela Companhia Hulheira de Capivary, cujo memorial restitue. ( <i>Diario Official</i> de 24 de janeiro de 1923.)
	1923—6 de Março....	Aviso n. 49 — Declara que, de accôrdo com o parecer constante do officio n. 205 de 12 de janeiro de 1923, autorisa o Estado do Rio Grande do Sul a executar as referidas obras segundo plano e orçamento que serão préviamente submettidos á approvação do Governo Federal. ( <i>Diario Official</i> de 7 de março de 1923.)
	1923—11 de Abril ...	Aviso n. 54 — Communica ao Ministerio da Fazenda que, devido ás depredações feitas pelos revolucionarios na linha de Santa Maria a M. Ramos, não se pode receber em tempo o

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

Rio Grande do Sul (Viação  
Ferreá do)  
(Continuação)

- Diario Official* que contém a lei da receita, afim de pôr em vigor o augmento do imposto de transitó no prazo devido.  
(*Diario Official* de 12 de abril de 1923.)
- 1923—18 de Abril... Aviso n. 84 — Approva a tomada de contas da Rêde de Viação Ferreá do Rio Grande do Sul relativo ao 1º semestre de 1921.  
(*Diario Official* de 19 de abril de 1923.)
- 1923—18 de Abril... Aviso n. 85 — Approva a tomada de contas da Rêde de Viação Ferreá do Rio Grande do Sul relativa ao 2º semestre de 1921.  
(*Diario Official* de 19 de abril de 1923.)
- 1923— 18 de Abril... Aviso n. 86 — Approva a tomada de contas da Rêde de Viação Ferreá do Rio Grande do Sul relativa ao 1º semestre de 1922.  
(*Diario Official* de 19 de abril de 1923.)
- 1923—20 de Abril... Aviso n. 224—Autorisa a vender 2.000 kilos de fios telegraphicos retirados de diversos trechos da linha Rio Grande a Bagé.  
(*Diario Official* de 3 de maio de 1923.)
- 1923 -20 de Abril... Aviso n. 225 — Autorisa a providenciar sobre realisação de concurrencias administrativas concernentes á execucao de diversos serviços; taes como, concertos de instrumentos, machinas, armarios, mesas, campainhas electricas. etc.. e adquirir pequena quantidade de moveis.  
(*Diario Official* de 3 de maio de 1923.)
- 1923—10 de Maio... Aviso n. 34 — Approva a modificação da classificação geral de mercadorias em vigor na Rêde de Viação Ferreá do Rio Grande do Sul.  
(*Diario Official* de 10 de maio de 1923.)
- 1923—22 de Maio... Decreto n. 16.043—Approva projectos e respectivos orçamentos, na importancia total de 106:845\$827, para a construcção de novos armazens de mercadorias nas estações de S. Leopoldo e S. Gabriel e de desvios e embarcadouros para animaes nas estações de Palma e de Taquarichim do Sul.  
(*Diario Official* de 27 de maio de 1923.)
- 1923—19 de Junho... Aviso n. 113 — Declara que a operação cambial prevista na segunda parte do n. 3 da clausula III do contracto de arrendamento, só se applica ao valor ouro do material importado para a sua conversão em moeda nacional.  
(*Diario Official* de 21 de junho de 1923.)
- 1923—27 de Junho.. Aviso n. 121 — Declara ao Presidente do Estado do Rio Grande do Sul que a operação cambial prevista na segunda parte do n. 3 da clausula III do contracto de arrendamento, só se applica ao valor ouro do material importado para a sua conversão em moeda nacional.  
(*Diario Official* de 28 de junho de 1923.)
- 1923—11 de Julho... Aviso n. 134—Solicita informação sobre a importancia exacta, em moeda nacional, correspondente á somma de 200.000.000 de francos belgas, paga pelo governo á Compagnie Auxi-

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACIÖES, L.T.S.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

Rio Grande do Sul (Viação  
Ferreá do)  
(Continuação)

- 1923—7 de Julho... liaire de Chemin de Fer au Brésil, pelo custo de reversão da rede de viação ao domínio da União, nos termos da clausula 1<sup>a</sup> III das que baixaram com o decreto n. 14.222 de 18 de 6 de 1920.  
*(Diario Official de 12 de julho de 1923.)*
- 1923—17 de Agosto... Portaria s/n — Approva o novo quadro do pessoal com a respectiva tabella de vencimentos a vigorar na Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.  
*(Diario Official de 12 de julho de 1923.)*
- 1923—26 de Junho... Aviso n. 1.564 — Solleita que seja restituída a caução de 437:151\$114 depositada pela Empresa Constructoia do Rio Grande do Sul como garantia de serviços contractados com o Ministerio da Viação.  
*(Diario Official de 26 de agosto de 1923.)*
- 1923—2 de Outubro... Decreto n. 16.084 Approva o projecto e orçamento, na importancia de 13:991\$, para a construcção de uma casa destinada ao guarda da ponte da Mangueira, da estrada de ferro ao molhe de oeste do porto do Rio Grande.  
*(Diario Official de 29 de agosto de 1923.)*
- 1923—29 de Outubro... Aviso n. 100 — Autorisa a despachar o xarque, quando em lotação completa, e na primeira expedição, pelos estabelecimentos saladeiros de Urngwayana, com destino ao porto do Rio Grande, pela taxa da tabella especial n. 5 com 50 % de abatimento.  
*(Diario Official de 3 de outubro de 1923.)*
- 1923—12 de Dezembro... Aviso n. 105 — Communica ao Inspector Federal das Estradas que autorizou o transporte gratuito de 37 bovinos de raça, procedente de diversas estações para Porto Alegre, Julio de Castilhos e Caehoeira.  
*(Diario Official de 30 de outubro de 1923.)*
- 1923—17 de Novembro... Decreto n. 16.258 — Abre o credito especial de 300:000\$ para auxiliar a construcção dos nove primeiros kilometros do ramal de Porto Alegre a Viamão, por meio de emissão de apolices.  
*(Diario Official de 16 de dezembro de 1923.)*
- 1923—15 de Dezembro... Aviso n. 224— Declara para os devidos fins que as instrucções em vigor, que baixaram com a portaria de 4 de abril, conferem ao ministerio a attribuição do julgamento definitivo das tomadas de contas; o que exclue formalmente a possibilidade de uma revisão por autoridade de categoria inferior, muito menos por iniciativa das juntas apuradoras. Deixa assim de approvar a tomada de contas do 2<sup>o</sup> semestre de 1922.  
*(Diario Official de 18 de novembro de 1923.)*
- 1923—26 de Dezembro... Portaria s/n — Approva a tabella de preços para melhoramentos e conservação extraordinaria da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, bem como as especificações annexas á mesma tabella.  
*(Diario Official de 21 de dezembro de 1923.)*
- 1923—26 de Dezembro... Decreto n. 16.280 - Approva o orçamento, na importancia de 12.743:116\$300, para a substituição de trilhos em diversos trechos da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.  
*(Diario Official de 30 de dezembro de 1923.)*

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
Rio do Ouro.....	1923—10 de Abril....	Aviso n. 37 — Declara que resolveu deferir o requerimento dos machinistas que pediram as vantagens e direitos outorgados aos machinistas da Estrada de Ferro Central do Brasil. ( <i>Diario Official</i> de 11 de abril de 1923.)
	1923—9 de Abril....	Aviso n. 974 — Remette a minuta de contracto a ser celebrado com A. Victorio da Costa para fornecimento de tres locomotivas typo «Ten Wheel». ( <i>Diario Official</i> de 12 de abril de 1923.)
	1923—21 de Maio....	Aviso n. 63 — Autorisa a Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções a retirar em caracter definitivo, o ramal desta estrada que, partindo de Bemfica, vae um pouco além da rua D. Anna Nery afim de ser o leito aproveitado para a abertura, pela requerente, de uma rua conforme é indicado pela planta apresentada e mediante condições. ( <i>Diario Official</i> de 21 de maio de 1923.)
	1923—29 de Maio.....	Aviso n. 1.512—Solicita restituicão de uma apolice de 1:000\$ a Cicero de Figueiredo, correspondente ao deposito feito como garantia de contracto para fornecimento de 25.000 dormentes de madeira de lei. ( <i>Diario Official</i> de 31 de maio de 1923.)
	1923—1 de Junho....	Aviso n. 1.520 — Solicita ao Ministerio da Fazenda tomar cambiacs para fixaçãõ de cambio de 4.075-0-0. importancia de 1.500 toneladas de carvão adquiridas á Companhia Nacional de Navegacão Costeira. ( <i>Diario Official</i> 7 de junho de 1923.)
	1923—21 de Julho....	Aviso n. 591 — Solicita registro do contracto celebrado com A. Victorio da Costa para fornecimento de tres locomotivas de typo «Ten Wheel». ( <i>Diario Official</i> de 24 de julho de 1923.)
		* *
Santa Catharina.....	1923—7 de Maio....	Portaria s/n — Approva o quadro do pessoal e respectiva tabella de vencimentos desta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 13 de maio de 1923.)
	1923—24 de Maio....	Portaria s/n — Approva, em caracter provisorio, por um anno as bases das tarifas a vigorarem nesta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 13 de maio de 1923.)
	1923—31 de Julho...	Decreto n. 16.110 — Approva os estudos definitivos e respectivo orçamento, de 3.280:745\$691 para uma variante entre o kilometro 62,800 da linha em trafego desta estrada e o kilometro 10,100 do seu prolongamento até a barra do rio Trombudo. ( <i>Diario Official</i> de 8 de agosto de 1923.)
	1923—30 de Outubro.	Decreto n. 16.192 — Abre o credito especial de 74:588\$055, destinado a liquidacão de compromissos da E. F. Santa Catharina. ( <i>Diario Official</i> de 4 de novembro de 1923.)
	1923—22 de Novembro	Aviso n. 1.621 — Requisita a distribuicão de 74:568\$055 á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Santa Catharina, para liquidacão dos compromissos assumidos pelo Governo, com a conservacão e o custeio desta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 23 de novembro de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

S. Luiz a Thereziaa.....	1923—12 de Fevereiro	Aviso n. 44 — Envia ao Ministerio da Fazenda cópia das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas sobre a isenção de direitos para dous velocímetros destinados á estrada. ( <i>Diario Official</i> de 16 de fevereiro de 1923.)
	1923—27 de Fevereiro	Decreto n. 15.971 — Approva o orçamento, na importancia de 862.920 francos belgas, para aquisição de seis carros de passageiros. ( <i>Diario Official</i> de 13 de março de 1923.)
	1923—17 de Março..	Aviso n. 126 — Autorisa a adquirir, mediante concorrência publica, 15 vagões fechados para a E. F. São Luiz a Therezina. ( <i>Diario Official</i> de 22 de março de 1923.)
	1923—13 de Abril....	Aviso n. 191 — Autorisa a adquirir para o serviço da construção da ponte Benedicto Leite, um guindaste gyrotorio, a vapor, para ligadas de 1,5 toneladas e um misturador de concreto com capacidade de 500 litros em média. ( <i>Diario Official</i> de 18 de abril de 1923.)
	1923—4 de Julho....	Aviso n. 247 — Autorisa a adquirir por concorrência administrativa, uma instalação para britamento de pedra. ( <i>Diario Official</i> de 10 de julho de 1923.)
	1923—6 de Julho....	Aviso n. 73 — Envia ao Inspector Federal das Estradas cópia do aviso n. 235 de 6 do corrente sobre prohibição do despacho de sementes de algodão sem respectivo attestado de expurgo. ( <i>Diario Official</i> de 27 de julho de 1923.)
	1923—7 de Julho....	Avisos ns. 458, 459 e 460—Autorisam: a celebrar contracto com a firma Magnus & Comp. para fornecimento de um automovel de linha; adquirir por concorrência administrativa 500 isoladores e 500 bobinas morse; a fazer concorrência administrativa para o fornecimento de lenha. ( <i>Diario Official</i> de 18 de julho de 1923.)
	1923—16 de Julho....	Aviso n. 477 — Autorisa a adquirir o material constante da relação que acompanhou o officio n. 430/S de 10 de junho, por concorrência publica. ( <i>Diario Official</i> de 19 de julho de 1923.)
	1923—25 de Julho...	Aviso n. 514—Approva a minuta de contracto a ser celebrado com Soares Sampaio & Comp. para fornecimento de 15 vagões fechados para 20 toneladas. ( <i>Diario Official</i> de 28 de julho de 1923.)
	1923—24 de Agosto..	Aviso n. 605 — Autorisa a Inspectoria Federal das Estradas a adquirir em concorrência administrativa, para esta estrada, uma prensa hydraulica para eixar e descixar rodas de locomotivas e vagões, com a capacidade de 210 toneladas de pressão, e duas para guindaste, rodas de 1,60 de diametro, curso igual a 0,50, acompanhadas de uma bomba hydraulica de dous cylindros. ( <i>Diario Official</i> de 25 de setembro de 1923.)
	1923—28 de Agosto..	Aviso n. 621 — Autorisa a adquirir em concorrência publica duas locomotivas typo <i>Consolidation</i> , e um carro correio e bagagem. ( <i>Diario Official</i> de 27 de setembro de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
S. Luiz a Therezina..... (Continuação)	1923—28 de Agosto..	Aviso n. 625 — Approva a minuta de contracto a ser celebrado com James Magnus & Comp. para fornecimento de um automovel de linha, em virtude de concorrência approvada. ( <i>Diario Official</i> de 27 de setembro de 1923.)
	1923—26 de Setembro	Aviso n. 32 — Manda proceder aos estudos convenientes, sobre a regularisação do rio Itapicurú e possibilidade da execução de obras que, sem difficultar a navegação fluvial, evitem os estragos produzidos na linha da estrada pelas frequentes inundações. ( <i>Diario Official</i> de 27 de setembro de 1923.)
	1923—12 de Setembro	Aviso n. 646 — Approva a concorrência para aquisição de diversos materiaes e o contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp. para fornecimento de diversos materiaes. ( <i>Diario Official</i> de 12 de outubro de 1923.)
	1923—1 de Outubro..	Avisos ns. 186, 187, 188 e 189—Communicam ao inspector da Caixa de Amortização que a Companhia G. de Melhoramentos no Maranhão caucionou 2, 33, 3 e 37 apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma; de accôrdo com a clausula XII do contracto de 22—6—921. ( <i>Diario Official</i> de 2 de outubro de 1923.)
	1923—2 de Outubro..	Aviso n. 726 — Autorisa a adquirir 36 rodeiros para vagões, um engenho de serra e um torno grande para rodas de locomotivas. ( <i>Diario Official</i> de 23 de outubro de 1923.)
	1923—16 de Outubro	Aviso n. 662 — Autorisa a adquirir, em concorrência administrativa, o material indicado no officio n. 641/S de 28 de agosto ultimo. ( <i>Diario Official</i> de 17 de outubro de 1923.)
	1923—16 de Novembro	Avisos ns. 1.566, 1.568 e 1.569 — Remettem para registro os contractos firmados com Mayrink Veiga & Comp., James Magnus e Armando Bussetti, para fornecimento respectivamente de serras e metal patente, duas locomotivas, e uma prensa hydraulica para eixas e descixar rodas de locomotivas e vagões. ( <i>Diario Official</i> de 18 de novembro de 1923.)
	1923—13 de Dezembro	Aviso n. 1.875 — Solicita reconsideração do acto do Tribunal de Contas que negou registro ao contracto celebrado com James Magnus para fornecimento de duas locomotivas. ( <i>Diario Official</i> de 20 de dezembro de 1923.)
	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 1.879 — Solicita reconsideração do acto do Tribunal de Contas que negou registro ao contracto celebrado com Armando Bussetti para fornecimento de duas prensas hydraulicas. ( <i>Diario Official</i> de 21 de dezembro de 1923.)
	1923—22 de Dezembro	Avisos ns. 1.925 e 1.927—Remettem ao Tribunal de Contas para registro os contractos celebrados com James Magnus & Comp. e Soares Sampaio & Comp. para fornecimento de um automovel de linha e um carro correio e bagagem. ( <i>Diario Official</i> de 30 de dezembro de 1923.)
	1923—26 de Dezembro	Decreto n. 16.285 — Approva o novo orçamento, na importancia de £ 12.690, para aquisição pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão de seis carros de passageiros. ( <i>Diario Official</i> de 8 de janeiro de 1924.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS. CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

São Paulo Railway..... (Santos a Jundiáhy).....	1923—20 de Março...	Decreto n. 15.988 — Desapropria por utilidade publica os terrenos de propriedade de Joaquim A. de Faria Cardoso e João Baptista de Camargo Mendes, situados na estação de Campo Limpo. ( <i>Diario Official</i> de 22 de março de 1923.)
	1923— 20 de Julho..	Aviso n. 139 — Communica ao 1º secretario da Camara dos Deputados que não ha accôrdo algum, nem compromisso tomado pelo Governo Federal com a S. Paulo Railway, relativamente á prorrogação do praso a findar em 1927. ( <i>Diario Official</i> de 21 de julho de 1923.)
	1923—19 de Dezembro	Aviso n. 124—Approva a redução de 20 % nos fretes da tabella 4 para trigo em grão quando transportado em vagões completos com destino aos estabelecimentos de moagem, na linha de Santos a Jundiáhy. ( <i>Diario Official</i> de 20 de dezembro de 1923.)
	1923—22 de Dezembro	Aviso n. 127 — Resolve autorisar a companhia a não applicar aos bilhetes de passagens, na linha de Santos a Jundiáhy, o novo augmento de 5 %, e bem assim a restabelecer os bilhetes de excursão. ( <i>Diario Official</i> de 23 de dezembro de 1923.)
**		
Sorocabana.....	1923—3 de Janeiro...	Decreto n. 15.916 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 14:691\$701, para a construcção de um desvio adicional no pateo da estação de Santo Anastacio, do ramal de Tibagy. ( <i>Diario Official</i> de 23 de janeiro de 1923.)
	1923—31 de Janeiro.	Decreto n. 15.947 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 20:106\$144, relativos á installação de uma bomba a vapor para abastecimento de agua á estação de Paraguassú, no ramal de Tibagy. ( <i>Diario Official</i> de 17 de fevereiro de 1923.)
	1923—31 de Janeiro..	Decreto n. 15.948 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 22:598\$687, para a construcção de um aamazem junto ao posto telegraphico «Miranda Azevedo» no ramal de Tibagy. ( <i>Diario Official</i> de 17 de fevereiro de 1923.)
	1923—7 de Janeiro..	Decreto n. 15.930 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 14:179\$897, para a construcção de um desvio no pateo da estação de Salto Grande, no ramal de Tibagy. ( <i>Diario Official</i> de 17 de fevereiro de 1923.)
	1923—7 de Fevereiro	Decreto n. 15.955 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 46:701\$480, para a construcção de um armazem e respectivo desvio no porto Izequiel Ramos no ramal de Tibagy. ( <i>Diario Official</i> de 17 de fevereiro de 1923.)
	1923— 7 de Fevereiro	Decreto n. 15.957 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 20:518\$939, para a installação de uma bomba a vapor para abastecimento de agua á estação de Laranja Doce, no ramal de Tibagy. ( <i>Diario Official</i> de 17 de março de 1923.)
	1923— 13 de Março...	Decreto n. 15.981 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 12:267\$275, para a installação de uma bomba a vapor destinada

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
Sorocabana..... (Continuação)		ao abastecimento de agua á estação de Salto Grande, no ramal de Tibagy. ( <i>Diario Official</i> de 17 de março de 1923.)
	1923—13 de Março...	Decreto n. 15.982 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 20:49\$099, para a installação de uma bomba a vapor para abastecimento de agua á estação de Presidente Prudente, no ramal de Tibagy. ( <i>Diario Official</i> de 17 de março de 1923.)
	1923—4 de Abril....	Decreto n. 15.993 — Desapropria, por utilidade publica, parte dos terrenos do sitio Boaffava, de propriedade de Abilio de Barros e Miguel Palatino, situado no kilometro 11 da E. F. Sorocabana. ( <i>Diario Official</i> de 6 de abril de 1923.)
	1923—4 de Abril....	Decreto n. 15.999 — Desapropria, por utilidade publica, parte dos terrenos do sitio Boaffava, de propriedade de Pacifo Cunha e outros, situados no kilometro 11 da E. F. Sorocabana. ( <i>Diario Official</i> de 6 de abril de 1923.)
	1923—13 de Abril...	Aviso n. 80 — Approva a tomada de contas dos ramaes de Tibagy e Itararé, relativa ao 1º semestre de 1922. ( <i>Diario Official</i> de 14 de abril de 1923.)
	1923—11 de Abril...	Decreto n. 16.004 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 20:231\$571, relativos a augmento de desvios no pateo da estação de Candido Motta, no ramal de Tibagy. ( <i>Diario Official</i> de 18 de abril de 1923.)
	1923—9 de Maio....	Decreto n. 16.033 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 16:486\$710, para a construção de uma ponte de concreto armado no kilometro 259,632 do ramal de Itararé. ( <i>Diario Official</i> de 18 de maio de 1923.)
	1923—4 de Julho....	Aviso n. 49 — Autorisa mudar para «Presidente Bernardes», o nome da estação de Guaruaia. ( <i>Diario Official</i> de 5 de junho de 1923.)
	1923—29 de Maio...	Decreto n. 16.058 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 17:385\$911, para a construção de dous edificios no posto telegraphico do km. 395 no ramal de Tibagy. ( <i>Diario Official</i> de 5 de junho de 1923.)
	1923—30 de Junho...	Aviso n. 58 — Autorisa a elevar á categoria de estação, com a denominação de Victorio Carmillo, o posto telegraphico do km. 306,314 no ramal de Itararé. ( <i>Diario Official</i> de 1 de julho de 1923.)
	1923—30 de Junho...	Aviso n. 57 — Autorisa a elevar á categoria de estação, com a denominação de Fortuna, o posto telegraphico do km. 501,660 no ramal de Tibagy. ( <i>Diario Official</i> de 1 de julho de 1923.)
	1923—7 de Agosto...	Decreto n. 16.118 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 28:756\$197, para augmento de desvio no pateo da estação de Chavantes, no ramal de Tibagy. ( <i>Diario Official</i> de 14 de agosto de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

Sorocabana..... (Continuação)	1923 -20 de Agosto...	Aviso n. 87 — Approva o novo contracto de tráfego mutuo entre esta estrada e a Companhia E. F. S. Paulo Rio Grande. ( <i>Diario Official</i> de 21 de agosto de 1923.)
	1923—24 de Agosto..	Aviso n. 91 — Declara que o Governo Federal não se oppõe a que esta estrada conceda abatimento nos fretes, solicitados pela Companhia Noroeste do Paraná. ( <i>Diario Official</i> de 25 de agosto de 1923 )
	1923—27 de Agosto..	Decreto n. 16.135—Declara sem effeito o decreto n. 15.998 de 4 de abril de 1923 que desapropriou, por utilidade publica, parte dos terrenos do sitio de Boaffava, de propriedade de Abilio de Barros e Miguel Palatino, situado no km. 11 desta estrada. ( <i>Diario Official</i> de 30 de agosto de 1923.)
	1923—12 de Setembro	Decreto n. 16.147 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 50:850\$260, para a instalação de um triangulo de reversão na estação de Bartyra, no ramal de Tibagy. ( <i>Diario Official</i> de 20 de setembro de 1923.)
	1923—26 de Outubro.	Aviso n. 205—Approva a tomada de contas dos ramaes de Itararé e Tibagy, relativa ao 2º semestre de 1923. ( <i>Diario Official</i> de 27 de outubro de 1923.)
	1923—30 de Outubro.	Decreto n. 16.195 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 30:989\$053, para a construção de um edificio destinado á estação de Fortuna no km. 501,660 do ramal de Tibagy. ( <i>Diario Official</i> de 8 de novembro de 1923.)
	1923—30 de Novembro	Aviso n. 112 — Autorisa a elevar á categoria de estação o posto telegraphico Itanguá, situado no km. 379,863 no ramal de Itararé. ( <i>Diario Official</i> de 1 de dezembro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.232 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 62:573\$752, para a construção de um deposito para locomotivas na estação de Paraguassú no ramal de Tibagy. ( <i>Diario Official</i> de 4 de dezembro de 1923.)
	1923—12 de Dezembro	Decreto n. 16.257 -- Approva projecto e orçamento, na importancia de 44:021\$638, relativos á construção de um posto telegraphico no km. 523,340 no ramal de Tibagy. ( <i>Diario Official</i> de 21 de dezembro de 1923.)
	**	
Sul Mineira (Rêde).....	1923—3 de Janeiro ..	Aviso n. 6—Autorisa o Estado de Minas Geraes a importar 50 kilometros de trilhos e respectivos accessorios. ( <i>Diario Official</i> de 4 de janeiro de 1923.)
	1923—3 de Janeiro...	Decreto n. 15.915—Autorisa o Estado de Minas Geraes a executar o regulamento dos transportes e do telegraphio approved pelo decreto n. 10.204 de 30 de abril de 1913 com as modificações que oram baixam. ( <i>Diario Official</i> de 23 de fevereiro de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

	DATAS	EMENTAS
Sul Mineira (Rêde) (Continuação)	1923—4 de Janeiro...	Portaria s n — Approva as bases das tarifas, quadro do pessoal e classificação geral das mercadorias. ( <i>Diario Official</i> de 24 de fevereiro de 1923.)
	1923—8 de Janeiro...	Aviso n. 2 — Autorisa a entregar immediatamente ao trafego tres locomotivas novas, typo Pacific, adquiridas pelo Estado de Minas Geraes, na Belgica, e que já se acham montadas nas officinas de Cruzeiro. ( <i>Diario Official</i> de 9 de janeiro de 1923.)
	1923—16 de Fevereiro	Aviso n. 15 — Autorisa a mudar para o de Coronel Joaquim Ovidio o nome da parada Engenho Central. ( <i>Diario Official</i> de 17 de fevereiro de 1923.)
	1923—30 de Abril...	Aviso n. 33—Autorisa a Inspectoria Federal das Estradas a receber 16 vagões fechados, série V, construidos por conta do Estado de Minas Geraes para a Rêde Sul Mineira, a cujo trafego são necessarios. ( <i>Diario Official</i> de 6 de maio de 1923.)
	1923—25 de Abril...	Decreto n. 16.016 — Approva os orçamentos das despesas a effectuar com o aparelhamento das estradas de ferro que constituem a Rêde Sul Mineira, na importancia de 16.672:540\$000. ( <i>Diario Official</i> de 15 de maio de 1923.)
	1923—14 de Maio...	Avisos ns. 98 e 99—Approvam, respectivamente, as tomadas de contas da parte desta Rêde a cargo da Companhia Mogyana, relativamente ao 1º semestre de 1922 e ao periodo de 1 de janeiro a 5 de abril do mesmo anno, quanto á rêde principal. ( <i>Diario Official</i> de 15 de maio de 1923.)
	1923—28 de Maio...	Aviso n. 45 — Resolve autorisar o recebimento do material rodante descriminado na petição de 15 de fevereiro, o qual está comprehendido no orçamecto geral approvedo pelo decreto n. 16.016 de 25 de abril de 1923. ( <i>Diario Official</i> de 29 de maio de 1923.)
	1923—7 de Julho...	Aviso n. 63 — Autorisa a suspensão do trafego mutuo entre a Companhia Mogyana e a Rêde Sul Mineira, por ser impraticavel com o novo regimen de tarifas, e bem assim manda recommendar ás duas Estradas que, no praso de 60 dias, apresentem as bases para um novo convenio. ( <i>Diario Official</i> de 8 de julho de 1923.)
	1923—1 de Agosto...	Aviso n. 150 — Trata da reclamação feita pelo Secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes sobre a tomada de contas realizada em 5 de abril do corrente anno e autorisa a expedição de nova guia. ( <i>Diario Official</i> de 2 de agosto de 1923)
	1923—8 de Agosto...	Aviso n. 85 — Autorisa a elevar á categoria de estação, com tarifas proprias, o actual posto telegraphico denominado Parada do Ribeiro, situado no km. 23,493 da linha de Sapucahy. ( <i>Diario Official</i> de 9 de agosto de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

DATAS

EMENTAS

Sul Mineira (Rêde)..... (Continuação)	1923—23 de Agosto..	Aviso n. 90—Approva a criação de dous postes telegraphicos, com um telegraphista de 2ª classe e dous guarda-chaves de 2ª classe, nos kms. 178 e 242 da linha de Sapucahy. ( <i>Diario Official</i> de 25 de agosto de 1923.)
	1923—12 de Setembro	Decreto n. 16.148 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 14.420\$362, para ampliação do armazem de mercadorias da estação de Itanhandú. ( <i>Diario Official</i> de 20 de setembro de 1923.)
	1923—5 de Outubro.	Aviso n. 198 — Para deliberar sobre o assumpto do officio n. 720/S, de 22 de setembro de 1923, recommenda providencias no sentido de ser remettido ao Ministerio da Viação, com a maior presteza o processo de tomada de contas da Rêde Sul Mineira relativo ao 2º semestre de 1923. ( <i>Diario Official</i> de 6 de outubro de 1923.)
	1923—9 de Outubro..	Aviso n. 102 — Autorisa a mudança de denominação da estação de Villa Braz para Brazopolis. ( <i>Diario Official</i> de 11 de outubro de 1923.)
	1923—20 de Outubro.	Aviso n. 190 — Communica ao Ministerio da Guerra que a Inspectoria Federal das Estradas já tomou as providencias para que a commissão constructora da usina hydro electrica de polvora sem fumaça se possa utilizar do trecho de 12 kilometros da E. F. Piquete a Itajubá, bem como empregar no preparo dessa linha o material existente ao longo do seu leito e no deposito de Agua Limpa. ( <i>Diario Official</i> de 23 de outubro de 1923.)
	1923—10 de Outubro.	Decreto n. 16.173 — Rectifica o art. 2º, n. 1 e o paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 16.016, de 25 de abril de 1923, relativamente á classificação das despesas que forem realizadas para ampliação e reforma das estações e para aquisição de dormentes destinados as linhas em trafego. ( <i>Diario Official</i> de 8 de novembro de 1923.)
	1923—30 de Outubro.	Decreto n. 16.194 — Approva a planta e perfil, bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 26:249\$513, de uma variante no kilometro 49 da linha troneo, de Cruzeiro a Tuyuty. ( <i>Diario Official</i> de 8 de novembro de 1923.)
	1923—22 de Novembro	Aviso n. 232 — Approva a tomada de contas da Rêde Sul Mineira, relativa ao periodo de 6 de abril a 30 de junho de 1922. ( <i>Diario Official</i> de 24 de novembro de 1923.)
	1923—11 de Novembro	Portaria n. n—Resolve alterar o quadro e os vencimentos do pessoal da 3ª Divisão (Locomoção). ( <i>Diario Official</i> de 30 de novembro de 1923.)
	1923—28 de Novembro	Decreto n. 16.229 Approva as clausulas do contracto a ser celebrado entre o Governo Federal e o do Estado de Minas Geraes para a conclusão do trecho do ramal de Lavras, situado entre Carmo da Cachoeira e a cidade de Lavras, e do ramal de Itajubá a Soledade de Itajubá. ( <i>Diario Official</i> de 4 de dezembro de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	DATAS	EMENTAS
Sul Mineira (Rêde). . . . . (Continuação)	1923—14 de Dezembro	Aviso n. 248—Autorisa a applicação da doutrina firmada em aviso n. 146 V 2, de 11 de julho de 1918, para o recolhimento da cota de arrendamento da Rêde Sul Mineira. ( <i>Diario Official</i> de 15 de dezembro de 1923.)
	1923—26 de Dezembro	Decreto n. 16.281 — Approva projecto e orçamento, na importancia de 18:916\$704, para ampliação do edificio em que funciona a Contadoria da Rêde Sul Mineira em Cruzeiro. ( <i>Diario Official</i> de 13 de janeiro de 1924.)
		* **
Therezina (Ligações em)..	1923—24 de Janeiro..	Decreto n. 15.937—Approva o projecto das pontes sobre os rios Parnalyba e Poty, e bem assim os orçamentos na importancia total de 2.169.608\$473. em apolices. ( <i>Diario Official</i> de 2 de fevereiro de 1923.)
	1923—26 de Março..	Aviso n. 26—Autorisa a mandar reduzir a termo, na conformidade da minuta que acompanhou o officio n. 127/S de 10 de março, o compromisso assumido pela Municipalidade de Theresina. ( <i>Diario Official</i> de 27 de março de 1923.)
	1923—10 de Julho...	Decreto n. 16.096 — Approva o orçamento, na portanea de 140:220\$650. para execução, por parte da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão de diversos serviços e obras na explanada da estação de Theresina. ( <i>Diario Official</i> de 22 de julho de 1923.)
	1923—12 de Setembro	Aviso n. 94—Permitte que as folhas de medição de desapropriações feitas em dinheiro pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, antes de 29 de novembro de 1922, mediante autorização e por conta do Governo, sejam organizados com applicação da nota <i>in fine</i> . da tabella de preços. ( <i>Diario Official</i> de 13 de setembro de 1923.)
	1923—3 de Novembro	Aviso n. 1.445—Communica em additamento ao aviso n. 1.015 de 13—4—923 que o pagamento de 97:111\$960 a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão deverá correr por conta do deposito de 4.391:000\$ feito no Banco Portuguez do Brasil. ( <i>Diario Official</i> de 11 de novembro de 1923.)
	1923—23 de Novembro	Aviso n. 1.990— Communicando em additamento ao aviso n. 89 de 13—1—923, que o pagamento de 12:969\$625 a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão deverá correr por conta de deposito realizado no Banco Portuguez do Brasil. ( <i>Diario Official</i> de 24 de novembro de 1923.)
		* **
Therezopolis. . . . .	1923—12 de Fevereiro	Aviso n. 65—Autorisa a assignar com a Prefeitura do Distrito Federal o termo de accôrdo para a cobrança e fiscalisação do imposto de exportação. ( <i>Diario Official</i> de 24 de fevereiro de 1923.)
	1923—1 de Maio.....	Portaria n — Resolve mandar vigorar novamente as antigas tarifas para encommendas, mercadorias, vehiculos e animaes ; ficando revogadas as portarias que alteraram, datadas

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

Therezopolis.....  
(Continuação)

DATAS

EMENTAS

	de 24 de novembro, 16 e 31 de dezembro de 1921. ( <i>Diario Official</i> de 3 de maio de 1923.)
1923—5 de Maio ....	Aviso n. 54— Communica ao Sr. Interventor no nó Estado do Rio que autorizou a directoria desta estrada a entrar em accôrdo com aquelle Estado, para o fim de ser dada nova orientação á cobrança dos impostos de mercadorias. ( <i>Diario Official</i> de 6 de maio de 1923.)
1923—5 de Maio....	Aviso n. 53 — Autorisa a promover, pelos meios competentes, a celebração de um accôrdo com o Estado do Rio para o fim de ser dada nova orientação á arrecadação do imposto de mercadorias. ( <i>Diario Official</i> de 6 de maio de 1923.)
1923—24 de Maio....	Aviso n. 290 — Recommenda que os reparos e limpeza dos cascos das embarcações sejam precedidos de autorisação do Ministerio da Viação. ( <i>Diario Official</i> de 26 de Maio de 1923.)
1923—1 de Junho....	Aviso n. 316 — Declara que a execução, em officinas particulares, de reparos no material rodante, deve ser préviamente autorizada pelo Ministro. ( <i>Diario Official</i> de 7 de junho de 1923.)
1923—9 de Junho...	Aviso n. 1.526—Solicita ser reduzida de 92:337\$828 a importancia do credito mencionado no aviso n. 664 de 27—2—923.) ( <i>Diario Official</i> de 22 de junho de 1923.)
1923—27 de Setembro	Aviso n. 128—Envia ao Sr. Interventor no Estado do Rio uma cópia das informações prestadas pela Directoria da Estrada, sobre a possibilidade de serem cedidos ao Estado certos armazens occupados pela estrada e pertencentes á União. ( <i>Diario Official</i> de 28 de setembro de 1923.)
1923—30 de Setembro	Aviso n. 191 A—Autorisa a celebrar com a E. F. Leopoldina um contracto de trafego mutuo entre Praia Formosa e Magé. ( <i>Diario Official</i> de 17 de outubro de 1922.)
1923—30 de Setembro	Portaria s/n—Resolve approvar as bases para o contracto a ser celebrado entre esta estrada e a Leopoldina Railway para o pereurso de trens de passageiros da primeira nas linhas da segunda, entre as estações de Praia Formosa e Magé, e para o serviço de trafego mutuo entre as citadas estações. ( <i>Diario Official</i> de 17 de outubro de 1923.)
1923—19 de Outubro.	Portaria s/n—Resolve tornar extensivos a esta Estrada, provisoriamente, as bases das tarifas, a classificação geral das mercadorias, os regulamentos dos transportes e do telegrapho, approvados pelo decreto n. 15.621 de 21 de agosto de 1922, para vigorar nas linhas federaes e fluminenses da Rêde ferroviaria de The Leopoldina Railway Company Limited, bem como a tabella de preços de passagens approvada por esta portaria. ( <i>Diario Official</i> de 20 de setembro de 1923.)

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

	DATAS	EMENTAS
Therezopolis..... (Continuação)	1923—25 de Outubro.	Portaria s/n—Approva os novos horarios a vigorarem entre as estações de Varzea de Therezopolis e a ostation de Praia Formosa da Estrada de Ferro Leopoldina. ( <i>Diario Official</i> de 27 de outubro de 1923.)
	1923—30 de Setembro	Aviso n. 207 — Approva o contracto celebrado entre esta estrada e The Leopoldina Railway Company, nos termos da portaria ministerial de 30 de setembro ultimo. ( <i>Diario Official</i> de 31 de outubro de 1923.)
	1923—27 de Dezembro	Decreto n. 4.775—Approva a prestação de contas da quantia de 12:000\$ á mesma supprida pelo Thesouro Nacional. ( <i>Diario Official</i> de 8 de janeiro de 1924.)
	1923—29 de Dezembro	Decreto n. 4.782—Approva a prestação de contas, acerca de um supprimento de 20:000\$000. ( <i>Diario Official</i> de 8 de janeiro de 1924.)
		* **
Tocantins .....	1923—1 de Março....	Aviso n. 44—Envia ao Thesouro Nacional o processo referente á garantia de juros de que é credora a E. F. Norte do Brasil. Esta companhia foi declarada fallida em França. ( <i>Diario Official</i> de 2 de março de 1923.)
	1923—23 de Março ..	Aviso n. 37 — Envia ao Ministerio da Fazenda documentos esclarecedores do processo que, contra a União, move a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil. ( <i>Diario Official</i> de 27 de março de 1923.)
	1923—24 de Março....	Aviso n. 91 — Supprime a 4ª Fiscalisação, ficando a E. F. Tocantins sujeita á 1ª Fiscalisação. ( <i>Diario Official</i> de 27 de março de 1923.)
	1923—4 de Maio....	Aviso n. 94 — Reitera o pedido de pagamento feito em avisos ns. 116 e 117 de 1 de setembro de 1921. ( <i>Diario Official</i> de 5 de maio de 1923.)
	1923—9 de Junho....	Aviso n. 1.527 — Solicita parecer do Ministerio da Fazenda sobre a possibilidade da abertura de um credito de 20:000\$ para attender ao pagamento do pessoal encarregado da guarda do material de trecho já construido da E. F. Tocantins. ( <i>Diario Official</i> de 22 de junho de 1923.)
	1923—31 de Julho...	Aviso n. 667 — Consulta si, com fundamento do n. VI do art. 97 da lei n. 4.632, de 9 de janeiro de 1923, pôde ser aberto o credito de 20:000\$ para pagamento do pessoal encarregado da guarda do material da E. F. Tocantins.
	1923—10 de Outubro.	Decreto n. 16.170 — Abre o credito de 20:000\$ para attender, no corrente exercicio, ás despesas com o pagamento do pessoal encarregado da guarda do material do trecho já construido da E. F. Tocantins.

DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS, CONTRACTOS, ETC.

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS

	DATAS	EMENTAS
Victoria a Minas.....	1923—12 de Janeiro..	Portaria s/n— Resolve approvar o novo quadro de pessoal e dos respectivos vencimentos na linha de Victoria a Itabira. ( <i>Diario Official</i> de 8 de fevereiro de 1923.)
	1923—22 de Fevereiro	Aviso n. 17 — Autorisa a construcção de uma estação no km. 441.120 da linha de Victoria a Itabira, correndo a despesa de construcção por conta dos moradores que se promptificaram a eusteal-a. ( <i>Diario Official</i> de 23 de fevereiro de 1923.)
	1923—22 de Fevereiro	Aviso n. 22 — Em additamento ao aviso n. 176 de 14 de dezembro de 1922, declara que ficam tambem approvados os orçamentos para a construcção dos novos typos de estações de 1ª, 2ª e 3ª elasse. ( <i>Diario Official</i> de 23 de fevereiro de 1923.)
	1923—17 de Março..	Aviso s/n — Autorisa a ceder 200 pares de chapas de junção, imprestaveis, aos «Serviços Reunidos de Victoria». ( <i>Diario Official</i> de 22 de março de 1923.)
	1923—29 de Maio....	Portaria s/n — Resolve approvar o quadro do pessoal e dos vencimentos a vigorar na linha de Victoria a Itabira em substituição ao que baixou com a portaria de 12-1-923. ( <i>Diario Official</i> de 2 de junho de 1923.)
	1923—5 de Julho...	Aviso n. 129 — Approva a tomada de contas relativa ao 2º semestre de 1922.
	1923—31 de Julho....	Deereto n. 16.109 — Proroga, até 31 de dezembro, o prazo dentro do qual a companhia deverá entregar ao trafego mais 30 kms. de linha, além de Ipatinga, na linha de Victoria a Itabira do Matto Dentro. ( <i>Diario Official</i> de 7 de agosto de 1923.)
	1923—12 de Dezembro	Aviso n. 116 — Autorisa a inclusão, na conta de eusteio, das despesas com acquisição de 10 estruturas metalleas para vagões feehados. ( <i>Diario Official</i> de 13 de dezembro de 1923.)
	1923—29 de Dezembro	Deereto n. 16.297—Abre o credito de 268.959\$571 ouro, supplementar á verba 1ª do vigente orçamento. ( <i>Diario Official</i> de 6 de janeiro de 1924.)





SOARES, DIAS & C.  
RUA 1.º DE MARÇO, 37  
RIO DE JANEIRO

==== 1925 =====





Biblioteca do Ministério da Fazenda

15355-48

385.0981

E79

~~Brasil. Dep. Nac. de Estr. de Ferro~~

AUTOR

~~Estat. das estr. de Ferro do Brasil~~

TÍTULO

1922

Devolver em	NOME DO LEITOR

15355-48

385.0981

Brasil.

E 79

